



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 56, TERÇA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2017

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4ª Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 58ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 8 DE MAIO DE 2017

1.1 – ABERTURA	8
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a celebrar a passagem do ducentésimo ano da Revolução Pernambucana de 1817.	8
1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Pernambuco	9
1.2.2 – Fala da Presidência (Senador Humberto Costa)	9
1.2.3 – Oradores	
Senador Cristovam Buarque	12
Sr. José Luiz Mota Menezes, Professor do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco	15
Sr. Vamireh Chacon, Membro da Academia Pernambucana de Letras	19
Sr. Leonardo Dantas Silva, Historiador do Instituto Brennand	21
Sr. Paulo Santos de Oliveira, Escritor	24
Sr. George Félix Cabral de Souza, Presidente do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco	27
Sr. Flávio José Gomes Cabral, Doutor em História da Universidade Católica de Pernambuco	29
Sr. Luiz Carlos Villalta, Professor de História da Universidade Federal de Minas Gerais	31
1.3 – ENCERRAMENTO	35
2 – ATA DA 59ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 8 DE MAIO DE 2017	
2.1 – ABERTURA	37
2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	



2.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	37
2.2.2 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Críticas às propostas do Governo Federal de reforma da previdência e trabalhista.	37
Senador José Pimentel – Defesa do equilíbrio atuarial da Previdência Social no período de 2008 a 2015.	43
Senadora Vanessa Grazziotin – Críticas à reforma da previdência e às medidas de governo adotadas pelo Governo Federal.	47
Senador Cristovam Buarque – Comentários sobre a eleição presidencial na República Francesa; e outro assunto.	53
Senadora Regina Sousa – Convite para o lançamento no Plenário da CDH do protocolo “50 pela liberdade” da Organização Internacional do Trabalho; e outro assunto.	58
Senadora Gleisi Hoffmann, como Líder – Críticas à suposta parcialidade do juiz federal Sérgio Moro na condução do julgamento do ex-Presidente Lula.	60
Senadora Humberto Costa – Críticas ao Governo Federal pela suposta ausência de políticas indigenistas; e outro assunto.	65
Senadora Ana Amélia, como Líder – Esclarecimentos a respeito de divulgação inverídica sobre o nome de S. Ex ^a . constar na lista de devedores da União; e outros assuntos.	69
Senador José Medeiros – Considerações sobre a Lei nº 13.340 de 2016, que autoriza a liquidação e a renegociação do crédito rural; e outros assuntos.	75
Senador Alvaro Dias – Críticas ao investimento aplicado pelo Governo Federal no programa que lançou o primeiro satélite brasileiro no Centro Espacial da Guiana Francesa; e outros assuntos.	80
Senador Ataídes Oliveira – Denúncia sobre o orçamento lucrado pelas instituições filantrópicas do Sistema S e críticas à falta de transparência na utilização destes recursos.	85
2.3 – ENCERRAMENTO	94

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 59ª SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Aviso do Banco Central do Brasil

Nº 16/2017 (nº 26/2017, na origem), que encaminha o demonstrativo das emissões do real referente ao primeiro trimestre de 2017, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. 96

3.1.2 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 17/2017 (nº 230/2017, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 811/2017 (TC 020.481/2016-0) 113

3.1.3 – Comunicações

Da Liderança do Governo no Senado Federal, de indicação para o cargo de 1º Vice-Líder e demais Vice-Líderes da referida Liderança (**Memorando nº 13/2017**). 214



Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de indicação e substituição de membros na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (**Ofício nº 64/2017**). *Substituído o membro*. 215

3.1.4 – Discurso e documento encaminhados à publicação

Senador Paulo Paim – Íntegra do discurso de S. Ex^a, nos termos do art. 203 do Regimento Interno .. 217

Senadora Ana Amélia – Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno 221

3.1.5 – Mensagens do Presidente da República

Nº 26/2017 (nº 133/2017, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOÃO TABAJARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Popular do Bangladesh. 223

Nº 27/2017 (nº 134/2017, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUCIANO HELMOLD MACIEIRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Belize. 240

Nº 28/2017 (nº 135/2017, na origem), que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Joinville, Estado de Santa Catarina e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. 264

3.1.6 – Pareceres

Nº 15/2017-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 90/2016-Complementar. **Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao referido Projeto**. 533

Nº 20/2017-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 26/2017. 540

Nº 21/2017-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 8/2017. 547

Nº 23/2017-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 22/2017. 554

Nº 24/2017-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 23/2017. 561

Nº 25/2017-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 25/2017. 567

Nº 27/2017-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 27/2017. 576

Nº 22/2017-CRE, sobre a Mensagem Nº 3/2017. 585

Nº 26/2017-CRE, sobre a Mensagem Nº 10/2017. 594

3.1.7 – Projeto de Lei do Senado

Nº 138/2017, do Senador Armando Monteiro, que *altera a Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, para dispor sobre os trabalhadores contratados ou transferidos por seus empregadores para prestar serviços no exterior*. 603

3.1.8 – Requerimentos

Nº 325/2017, do Senador Otto Alencar, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 90/2016-Complementar. 620

Nº 326/2017, do Senador Reguffe, de informações ao Ministro de Estado do Planejamento. 622



Nº 327/2017, da Liderança do Governo no Senado Federal, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 646/2015.	625
Nº 328/2017, do Senador Humberto Costa, de autorização para desempenho de missão em 28 e 29 do corrente.	627

3.1.9 – Término de prazos

Término do prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 13/2012; 286, 478 e 487/2015; 48, 178, 208, 212, 311 e 383/2016. ..	631
Término do prazo, quinta-feira última, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 62/2007; 291/2014; 578 e 640/2015.	631
Término do prazo, quinta-feira última, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei do Senado nºs 570/2015 e 55/2017, ambos Complementares.	631

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	632
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	635
6 – LIDERANÇAS	636
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	640
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	648
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	650
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	696



Ata da 58ª Sessão, Especial,
em 8 de Maio de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência do Sr. Humberto Costa.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 15 minutos e encerra-se às 13 horas e 44 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente Sessão Especial destina-se a celebrar a passagem do centésimo ano da Revolução Pernambucana de 1817, nos termos do Requerimento nº 110, de 2017, de nossa autoria e de outros Senadores.

Convido para a composição da Mesa, desde já agradecendo a aceitação do nosso convite e a gentileza de suas presenças, o Prof. José Luiz Mota Menezes, arquiteto e doutor em História da Arte, membro da Academia Pernambucana de Letras.

Convido também o Prof. Vamireh Chacon, doutor em Direito pela tradicional Faculdade de Direito do Recife e também pela Universidade de Munique, na Alemanha, com pós-doutorado na Universidade de Chicago, Estados Unidos.

Convido o Dr. Leonardo Dantas Silva, conselheiro e consultor do Instituto Ricardo Brennand, Recife, e membro efetivo do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural de Pernambuco.

Convido o Dr. Paulo Santos de Oliveira, jornalista, escritor, autor dos romances históricos *A Noiva da Revolução*, sobre a república nordestina de 1817, e o *General das Massas*, sobre o General Abreu e Lima.

Convido o Sr. Dr. George Félix Cabral de Souza, Presidente do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, doutor em História pela Universidade de Salamanca, na Espanha, professor do Departamento de História da Universidade Federal de Pernambuco e acadêmico honorário da Academia Portuguesa de História.

Convido o Sr. Dr. Flávio José Gomes Cabral, doutor em História pela Universidade Federal de Pernambuco, professor de história do curso de graduação e do programa de mestrado profissional de História da Universidade Católica de Pernambuco e atual coordenador do curso de História da referida universidade.

Convido o Sr. Dr. Luiz Carlos Villalta, doutor em História pela USP, professor de história do Brasil colonial e de práticas de ensino da Universidade Federal de Minas Gerais e professor da Universidade Federal de Ouro Preto, também em Minas Gerais.

Ao Sr. Ricardo Mello, da Companhia Editora de Pernambuco, quero agradecer por nos ter ajudado com as gravuras sobre a Revolução Pernambucana de 1817.

Agradeço também ao setor de relações públicas do Senado pelo importante e indispensável apoio, bem como a todas as equipes de assessoria envolvidas neste trabalho.

Estamos aqui no aguardo do Ministro da Cultura, Roberto Freire.

Também gostaria de anunciar aqui as presenças do representante do Governador do Piauí, Sr. Roberto John Gonçalves da Silva, e da Deputada pernambucana, D. Creuza, de Serra Talhada.

É uma alegria tê-la aqui conosco!

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sim, de Salgueiro.

Está bom. Fazer essa confusão é grave! (*Risos.*)



Convido todos para, em posição de respeito, acompanharmos a execução do Hino Nacional e o Hino do Estado de Pernambuco.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

(Procede-se à execução do Hino do Estado de Pernambuco.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado e pelas redes sociais, esta sessão solene é uma oportunidade de um justo reencontro com a história. É uma oportunidade de grande significado para tomarmos lições do passado, entendermos melhor o nosso presente e termos mais base para projetar com altivez o nosso futuro.

É uma oportunidade de revisitar a Revolução Pernambucana de 1817, um movimento libertário amalgamado pela coragem de um povo que não aceitou os arreios impostos pelo governo colonial de D. João VI. Ficou conhecida como a "Revolução dos Padres", porque tem boa parte de sua origem creditada ao Seminário de Olinda, na época recém criado sob ideias iluministas e libertárias, mas também dos maçons, dos senhores de engenho, dos militares, artesãos, juizes. Mas foi, sobretudo, uma revolução do povo pernambucano.

Questões econômicas e sociais estão na origem desse movimento histórico de emancipação. Pernambuco, que era uma das capitanias mais ricas do Brasil Colônia, sobretudo pela cultura do açúcar, era forte e pujante. Mas era, igualmente, a que mais transferia riquezas para a Corte. No Rio de Janeiro, a riqueza produzida em Pernambuco custeava as mordomias da Família Real e os dispendiosos serviços públicos, como a iluminação pública do Rio, que Pernambuco bancava sem que dispusesse do mesmo serviço.

As fortes reações da Europa contra a escravidão foram outro fator que acelerou, entre os revolucionários pernambucanos, a necessidade de uma reação imediata ao cárcere dos negros no País, muito embora o movimento não tenha cogitado abolir a escravidão, chegando até mesmo a tranquilizar os produtores rurais quanto à inviolabilidade dos escravos de sua propriedade.

Ao mesmo tempo, a capitania sofria os dramáticos efeitos de uma seca monumental, como foi a de 1816, que atingia as culturas agrícolas basilares do açúcar e do algodão. A sede e a fome se juntaram à indignação e à revolta com o rumo que as coisas seguiam. Tomava forma o cenário para a revolução.

O embate contra a opressão e contra a injustiça, também fincado nos ideais políticos de "igualdade, fraternidade e liberdade" da Revolução Francesa de 1789, ganhava, naqueles tempos, contornos que impulsionariam os pernambucanos para uma reação firme e corajosa, revolucionária. Ali se fortalecia o espírito de luta contra injustiças que acompanharia os pernambucanos até os dias de hoje.

Em 1817, foi a revolução liderada por Domingos José Martins, pelos padres Roma e João Ribeiro, pelo Vigário Tenório. Iniciou na luta a lendária figura de Frei Caneca, que, sete anos depois, liderou a Revolução de 1824. Foi a revolução de Antônio Gonçalves da Cruz, o Cruz Cabugá, e de Gervásio Pires. Do advogado José Luís de Mendonça, do capitão Domingos Teotônio Jorge, do fazendeiro Manuel Correia de Araújo. Foi a revolução do capitão José de Barros Lima, o lendário



Leão Coroado, cujo gesto de reagir e matar o comandante opressor que fora a Pernambuco prendê-lo "em nome do Rei" consolidaria o início do movimento, no dia 6 de março.

É importante destacar que foi a única revolução emancipacionista que saiu da conspiração para a vitória, sendo vista com simpatia e respeito por governos estrangeiros. Foi o caso dos Estados Unidos, que haviam instalado o seu primeiro consulado no Brasil e chegaram a receber uma missão do governo provisório e revolucionário liderada por Cruz Cabugá. Foi o caso, também, dos capitães franceses de Napoleão Bonaparte, que, nos planos de resgatar o seu lendário general do exílio na ilha de Santa Helena, tinha Pernambuco libertado como ponto de passagem para levá-lo até a cidade norte-americana de Nova Orleans.

A Revolução de 1817 também foi um movimento integrado ao seu tempo. Não só na Europa as guerras revolucionárias tomavam vulto. Aqui no continente, vários países passaram por experiências libertárias, como o Haiti, cujos próprios escravos declararam a independência em 1803, o Paraguai, em 1811, a Argentina, em 1816, e várias províncias espanholas a partir dos anos de 1820.

No Brasil, teve a adesão de praticamente todas as províncias nordestinas, em especial da Paraíba e do Rio Grande do Norte, mas também do Ceará. Enfrentou as forças da Bahia, que, junto com as do Rio de Janeiro, foram enviadas às terras pernambucanas por ordem do rei, que determinou o enfrentamento feroz e sem tréguas.

Vivemos, neste momento, a lembrança de um período em que a história do nosso País se enriquece e se engrandece.

Há 200 anos, surgia no cenário brasileiro uma "nova Roma de bravos guerreiros", como bem diz um dos versos do Hino de Pernambuco, ou o Leão do Norte, como nosso Estado ficou conhecido ao longo dos anos, sendo cantado recentemente pelo compositor e poeta Paulo César Pinheiro e pelo seu parceiro, o músico pernambucano Lenine, numa canção que também já virou uma espécie de nosso hino extraoficial.

Fôssemos um País de mais memória, o Brasil inteiro, não somente Pernambuco, estaria comemorando, neste momento, uma de suas datas mais significativas. Longe de ser um simples movimento nativista, a Revolução Pernambucana de 1817 foi um ato histórico da maior relevância. Afrontou a Coroa Portuguesa e, por um período, derrotou-a. Historiadores estão aí para analisar a questão, mas foi um movimento que, pelos seus motivos, ajudaria a desaguar na Independência do Brasil, que viria a chegar cinco anos mais tarde, em setembro de 1822.

Foi quando Pernambuco tomou nas mãos o destino de uma região inteira, inconformada com a servidão política e com a cobrança extorsiva de impostos, quando se ergueu "a terra dos altos coqueiros", a mesma que, em 10 de novembro de 1710, já havia se feito República com o brado de Olinda, onde foi instituído o primeiro Senado, e que viveria, sete anos mais tarde, um "desdobramento" libertário por meio de Frei Caneca, na Confederação do Equador, em 1824, o mesmo Frei Caneca também herói da Revolução que hoje aqui saudamos em seu bicentenário.

A pernambucana foi a única revolução anticolonial que logrou êxito no Brasil, a única que venceu, mesmo que temporariamente, mesmo que por apenas 75 dias, quando a força desproporcional da Coroa suplantou o movimento. Nesse curto tempo de Governo Provisório, foram reduzidos os impostos, foram postos em liberdade presos políticos, foram valorizados os soldados da Capitania, ações que renderam forte empatia popular. É a Revolução de 1817 um marco não só para a história



do nosso Estado, mas para o sentimento de valorização que constitui uma verdadeira marca do seu povo.

Costuma-se dizer, lá na minha terra, que o pernambucano é quem detém o mais arraigado orgulho "em linha reta" do universo. Uma das rádios de lá, a Jornal do Commercio, adotou até hoje o slogan, famoso e nada modesto: "Pernambuco falando para o mundo". A bandeira azul e branca, herança direta de 1817, é exibida com altivez e com charme nos carnavais, nos campos de futebol, nas roupas de uso diário dos homens e mulheres. Tudo resulta de um sentimento de amor ao seu Estado e à sua história, plantado por movimentos dos quais a Revolução de 1817 é o mais representativo de todos.

Mais do que esse sentimento, digamos, pátrio, o pernambucano herdou de sua grande Revolução o espírito de luta que sempre o caracterizou, o espírito altaneiro e rebelde, que vai atrás de seus direitos e que luta como um leão pelo que entende ser justo, como o Leão do Norte que é. Um antigo político do nosso Estado, o ex-Governador Manoel Borba, costumava dizer que "o pernambucano só se curva para agradecer".

A herança de 1817 legou ao Estado esse espírito insurgente, esse sentido de democracia e de combate às injustiças que acompanha suas lutas e seus filhos. Desde sempre, têm partido de Pernambuco movimentos históricos e reações firmes a todo o tipo de tirania e de malfeito: das revoluções coloniais, como o emblemático movimento do qual hoje tratamos, como de vários outros momentos históricos quando seus filhos foram perseguidos, torturados e mortos por lutar pelo que é certo e pelo que é direito.

A luta de 1817 reflete a luta dos últimos tempos, da Revolução de 1930, do movimento de 1935, da resistência ao Estado Novo, ao golpe de 1964, ao golpe do ano passado. Esse é o espírito que, presente em todos os momentos mais dramáticos da nossa história, caracteriza Pernambuco.

Particularmente nesse período iniciado em 1964 que perdurou até a anistia, em 1979, não foi à toa que a repressão em Pernambuco atingiu níveis de barbárie tão alarmantes. Foi um tempo de quadros políticos arrastados a correntes pelas ruas do Recife, de governantes depostos e exilados, de militantes massacrados por causa de suas ideias e desaparecidos. Pernambuco, com o espírito libertário herdado dos seus heróis do passado, sempre foi alvo preferencial dos tiranos, dos ditadores, sejam eles explícitos ou disfarçados de democráticos ou de salvadores da Pátria.

Também nos dias de hoje, os ideais dos revolucionários pernambucanos nos legam o mesmo sentimento, a mesma vontade política e a mesma convicção histórica para lutar contra ideias que atentem contra a liberdade e contra o Estado de direito. Eles nos fazem lutar diante de pautas nefastas, muitas vezes indecentes, que atentam contra o povo e contra as suas conquistas históricas, sejam elas democráticas, sociais ou trabalhistas.

Por tudo isso, precisamos ter a Revolução Pernambucana de 1817 como um momento histórico do qual não devemos apenas nos lembrar e a ele prestar um justificado tributo – como fazemos, hoje, aqui neste Senado –, mas precisamos guardá-la como um balizador de tudo o que ainda temos que enfrentar, males ainda tão presentes, como a exploração econômica, a injustiça social, o ataque aos direitos dos trabalhadores, a existência do trabalho escravo.

Enfim, é preciso ter, em movimentos libertários, como a Revolução de 1817, a inspiração para não permitir retrocessos, para lutar contra todo o tipo de ação que não represente nem respeito os ideais democráticos e a vontade soberana do povo.



Viva a Revolução de 1817! Viva o povo pernambucano!

Muito obrigado a todos e a todas. (*Palmas.*)

Quero aqui registrar, com muita alegria, a presença do nosso querido Senador por Brasília, que é também um grande pernambucano, Senador Cristovam Buarque.

Eu queria registrar aqui também a presença dos professores e professoras da Universidade de Brasília, Marcílio de Brito, Maria Alice Guimarães Borges e Salviano Guimarães.

Concedo a palavra... Há algum Senador inscrito? (*Pausa.*)

Não havendo Senadores inscritos, quero convidar...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Com muita alegria, V. Ex^a... Vou seguir aqui o protocolo: V. Ex^a está com a palavra. (*Pausa.*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Bom dia! Bom dia a cada uma e a cada um! Quero cumprimentar inicialmente o Senador Humberto Costa, que teve a iniciativa – e o parabenizo por isso – de fazer esta sessão solene pelos 200 anos da Revolução Republicana de nosso Pernambuco. Cumprimento também o Sr. José Luiz Mota Menezes, de quem assisti a uma belíssima palestra, algum tempo atrás, em que ele recuperou a arquitetura daquela época – um belo trabalho de arqueologia arquitetônica e urbanística; o Sr. George Félix Cabral de Souza, que é Presidente do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico de Pernambuco; Luiz Carlos Villalta, professor do Departamento de História da Universidade Federal de Minas Gerais; meu professor Vamireh Chacon, membro da Academia Pernambucana de Letras e professor emérito da Universidade de Brasília; Paulo Santos de Oliveira, escritor pernambucano; o Sr. Leonardo Dantas Silva, historiador e consultor do Instituto Ricardo Brennand, que honra Pernambuco; o Sr. Flávio José Gomes Cabral, doutor em História e coordenador do Departamento de História da Universidade Católica de Pernambuco; todos os presentes. Não posso deixar de citar também o Primeiro Secretário da Embaixada da República da Costa do Marfim, o representante do Governador do Piauí e a Deputada Federal pelo Estado de Pernambuco, Creuza Pereira.

O que significava república 200 anos atrás? Duas coisas fundamentais: independência do Brasil e escolha do dirigente nacional pelo povo. Dois sonhos utópicos de um grupo de sonhadores desvairados que pensavam o que parecia absolutamente impossível: um país da América Latina, o Brasil, independente de Portugal. Já havia movimentos nesse sentido, mas era uma ideia muito distante. Agora, além de ser república e não continuar sendo monarquia, era um sonho muito ousado. É certo que no resto das Américas já se havia conseguido república: nos Estados Unidos já havia; na América Latina, havia em diversos países – Bolívar já estava em plena atividade; mas, no Brasil, era um sonho desvairado. Eram tão fortemente enlouquecidos, como tinha sido Tiradentes, que foram mortos. Deram a vida. E o que é ser republicano hoje? Creio que essa reflexão, meu caro Humberto Costa, é a melhor homenagem que podemos fazer àqueles nossos conterrâneos de 200 anos atrás, que deram a vida.

Sem ordem de importância no que vou colocar como itens que definiriam um ser republicano de hoje, eu começaria dizendo que tem que ser um humanista, mas um humanista no sentido global, no



sentido da humanidade inteira. Não é mais tempo de republicano prisioneiro do seu grupo nacional apenas; não é mais, a meu ver, republicano quem foi isolacionista em relação ao resto do mundo. Ser republicano, no mundo de hoje, exige ser participante da humanidade inteira. Para isso, outro item que deve caracterizar ser republicano é a solidariedade em terra nacional. Não é republicano quem quer uma república e não deixa os imigrantes entrarem nela. Não é plenamente republicano. O republicano é aquele que é capaz de aceitar o desafio de incorporar, nas fronteiras da sua república específica, os seres humanos de onde forem, que precisam de uma pátria, que precisam de um lugar. A solidariedade internacional é uma condição necessária para ser republicano.

Lembrem-se de que os nossos republicanos – o Prof. Menezes pode dizer se estou certo errado – de 1817 conviviam com escravocratas. Havia escravocratas entre eles. Hoje, não se pode imaginar alguém republicano que não seja capaz da solidariedade de reconhecer o direito de cada ser à liberdade, de cada ser ao seu trabalho, de cada ser à sua educação, de cada ser à saúde. Não é republicano. Não é republicano quem não lutar pela distribuição igualitária de, pelo menos, educação e saúde. Até que podemos aceitar – não vejo problema ético nenhum – a desigualdade na roupa, a desigualdade até mesmo no transporte, mas a desigualdade no acesso à educação, a desigualdade no acesso à saúde, essas desigualdades negam a república. Não é republicano aquele que não luta pela igualdade plena no acesso à educação e no acesso à saúde.

Claro que, depois, uns têm mais saúde que outros, seja pela natureza, pelo DNA, seja pelos cuidados com a sua vida, mas o acesso tem que ser igual. Claro que uns se educam mais do que outros, seja pelo talento, pela persistência, pela vocação intelectual, mas o acesso tem que ser igual. Ser republicano é defender a igualdade plena no acesso à educação e à saúde.

Ser republicano, a meu ver, é ter austeridade republicana. Não é republicano um País que não dá saneamento e faz palácios, seja com recursos públicos, seja com recursos privados também, construindo palácios no lugar de atender à habitação popular, no lugar de atender ao saneamento. Não é republicano o País que faz palácios quando ainda não há casas para todos. Por isso, nós não somos ainda plenamente republicanos. Não é à toa que, aqui, o lugar onde moram os Presidentes e os governadores chama-se "palácio". Nos Estados Unidos, chama-se "casa". Nós não somos ainda plenamente republicanos, porque continuamos com edificações suntuosas em diversos setores públicos, quando, ao redor, não há ainda água e esgoto.

Não é republicano o País onde a política não se faz com ética. A corrupção nega a república. A corrupção é uma característica natural dos impérios antigos, porque, no mundo de hoje, se formos olhar os países onde há mais ética na política, como os países do norte da Europa, veremos que há reis, como é o caso da Suécia, mas eles são mais republicanos, a meu ver, do que nós, que ainda temos essa maldade imperial de ter palácios antes das casas.

Para mim, não é republicano o sistema que não compreende que a gratuidade é paga pelo povo, e, por isso, às vezes, ela é injusta. Nós nos acostumamos a defender que as coisas sejam todas gratuitas, esquecendo-nos de que alguém paga por elas e que, nem sempre, quem se beneficia delas é o povo que paga. Temos que defender a gratuidade para que os filhos do povo adentrem os serviços gratuitos, mas temos que lembrar que o povo está pagando por serviços públicos que servem mais a quem tem acesso a eles por influência, e até por dinheiro, do que o povo em geral. A República exige que saibamos que tudo que é gratuito é pago pelo povo e, por isso, deve servir ao povo.



Não é republicano, para mim, o sistema em que serviços públicos são privatizados e deixam de servir ao público. Mas aqui é preciso lembrar que há duas formas de privatização não muito visíveis. Quando a gente vende um sistema de água potável para uma empresa, é bem visível; mas há uma outra: quando a gente entrega um serviço de água potável aos funcionários daquela empresa estatal, mas que não é pública, porque não serve ao público.

Nem tudo que é estatal é republicano. Uma república moderna tem-se de entender que ser república é servir ao público, como diz o próprio nome: *res publica*. Não servir ao público não é republicano, mesmo que seja estatal.

E hoje sabemos que muitos serviços, no Brasil, foram privatizados por pessoas, por grupos, por corporações, por sindicatos, e passaram a servir aos funcionários mais do que aos usuários. Isso não é republicano.

Para ser republicano, é preciso a gente colocar, hoje, o sentimento de equilíbrio ecológico. Não dava para imaginar, em 1817, aqueles nossos conterrâneos desvairados – uso "desvairados" no sentido positivo – pensando no equilíbrio ecológico. Mas hoje, no tempo em que as ferramentas que o homem fez são capazes de mudar o clima, são capazes de inundar áreas, são capazes de acabar com geleiras, danificar a agricultura... No tempo de hoje, um republicano não pode ficar preso só ao presente; tem que olhar a longo prazo. Não pode ficar preso só à produção; tem que olhar o equilíbrio ecológico.

Eu quero concluir, meu caro Humberto, dizendo que, no século XXI, ser republicano exige – e V. Ex^a tocou nisto em seu discurso – absoluto compromisso com liberdade de opiniões, de imprensa, de credo.

Não é republicano um sistema que tolera corrupção, seja no comportamento dos políticos, seja nas prioridades das políticas. E aqui a gente esquece que, muitas vezes, existe uma corrupção que a gente não percebe, que é a de fazer uma obra sem roubo, para o bolso do político, mas que não serve ao povo, usando dinheiro público. É corrupção usar dinheiro público para fazer obras que não interessam ao povo e não o beneficiam, mesmo que o político ou dirigente não fique com a propina. Existe a corrupção no comportamento, mas existe a corrupção nas prioridades. E a república exige a ética nos dois.

Não é republicano um País que tem uma das colocações mais elevadas na concentração de renda. Não conseguiremos dizer que isto aqui é uma república, enquanto tivermos uma concentração de renda tão vergonhosa como a que temos no Brasil. A distribuição de renda tem que ser um propósito fundamental da república, 200 anos depois daqueles pernambucanos.

Finalmente, eu creio que o resumo de tudo isso é que não é republicano um País onde o filho do rico tem uma escola melhor do que o filho do pobre. E, nesse sentido, as monarquias do norte da Europa são mais republicanas que o Brasil.

O grande lema, hoje, da república deveria ser: o filho do pobre na mesma escola do filho do rico. E que pelo talento, pela persistência, pela vocação, pelo esforço, se diferenciem. Deixem surgir suas diferenças, deixem surgir e realizar suas desigualdades – mas não pela herança. A herança não é republicana. A herança é intelectual, porque compra a escola de qualidade. Por isso, eu resumo dizendo: ser republicano, hoje, é ser educacionista. Ser republicano, hoje, é ter como bandeira que não haverá desigualdade no acesso à escola por causa da renda dos pais ou por causa da localização. Ser republicano é não ter nem CEP, nem CPF, para definir a qualidade da escola de uma criança: o CEP de onde mora, o CPF dos pais. Por isso, do mesmo jeito que aquele desvairados defendiam uma



república, quando todo mundo imaginava império, e defendiam independência, quando todo mundo imaginava que continuaríamos colônia, eu continuo insistindo: ser republicano, hoje, é defender que a educação de base seja uma questão nacional, e não municipal, não estadual, porque aí as desigualdades continuarão.

Ser republicano é querer uma escola republicana em todo o Território e a serviço de todos os brasileiros, não importa a renda dos pais nem a cidade onde mora.

Eu creio que essa é uma proposta, um sonho. Outros devem existir. E temos, hoje, um bom momento para lembrar daqueles pernambucanos, graças à iniciativa do Senador Humberto Costa, a quem eu agradeço, concluindo.

Muito obrigado, Senador Humberto Costa, por trazer aqueles pernambucanos, nossos conterrâneos, para esta tribuna, este plenário, lembrando-se do esforço deles, da luta deles, dos sonhos deles, da coragem deles, e lembrando que eles deixaram ainda muita coisa para nós fazermos, como ser republicanos nos tempos de hoje, com as características que ser republicano significa hoje, como eu coloquei que é a minha maneira: com solidariedade internacional, reconhecendo a necessidade de proteger a ecologia, garantindo educação e saúde igual para todos, a liberdade plena de expressão de imprensa, a ética na política. Isso é ser republicano hoje; isso é dar continuidade aos sonhos daqueles velhos, que deram a vida lutando para que o Brasil fosse uma república e que nos deixaram ainda a tarefa de construir esta República, que ainda não está feita.

Muito obrigado, Senador Humberto Costa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu que agradeço a V. Ex^a pela sua presença e também pela manifestação tão lúcida que fez nesse momento. Muito obrigado, Senador Cristovam.

Eu queria também agradecer ao Presidente do Senado Federal, Senador Eunício Oliveira, que aqui esteve mais cedo, pelo seu apoio integral à realização desta sessão, momento em que aproveito para desejar-lhe um pleno restabelecimento.

Vamos então, agora, ouvir nossos convidados.

Eu queria começar chamando o Professor do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco, Dr. George Félix Cabral de Souza.

O SR. JOSÉ LUIZ MOTA MENEZES – Senador Humberto Costa, expresso o agradecimento de Pernambuco pela memória de um feito que, como disse o Prof. Cristovam, meu querido amigo, ainda estamos por construir, ainda estamos para mudar.

Em primeiro lugar, devo agradecer a lembrança do meu nome e até a vontade de que eu falasse pouco. André, ao me convidar, disse: "São quatro minutos." Ora, os revolucionários de 1871 tiveram 70 dias e muito fizeram. Vou tentar dizer alguma coisa aos senhores nesses poucos minutos. Não sei se conseguirei ou se, depois, serei sentenciado ao suplício. Mas vou tentar.

A minha posição, diante dos acontecimentos da Revolução republicana de 1817, não é bem aquela dos historiadores que, nesta Mesa, estão reunidos. Inclusive, agradeço, na oportunidade, o introito muito bem realizado por Humberto Costa, pelo feito de que ajudou o que vou dizer, que não é nada do que ele disse.

Sempre tenho dito a quem me interroga sobre assuntos de História que não sou historiador. Exerço bem ou mal a Arquitetura. Ensinei, por muitos anos, a olhar os acontecimentos históricos à luz dos lugares onde estes ocorreram. Neles estão presentes os homens e suas aspirações. Esta Casa e



estas paredes são testemunhas de tudo quanto aconteceu neste Brasil, desde quando foi criado este espaço por Oscar Niemeyer.

Eu vinha, com mais frequência, por sete anos, a Brasília. Nesse período de tempo, participei dos Conselhos, sucessivamente, de Engenharia e Agronomia e de Arquitetura e Urbanismo. Nenhuma cidade brasileira melhor se presta à política e aos célebres bastidores. É uma palavra fantástica da mídia! Mal se inicia a falar de Brasília, a menina aparece bonitinha: "Os bastidores de Brasília." Isso é dito como se Brasília, na realidade, fosse, toda ela, envolvida por uma série de conspiradores.

São ambientes circulares, praças, ruas, onde as moradias se voltam para pátios internos, desejados para o viver. Entre os cenários das moradias da gente de Brasília, eram estas as célebres – hoje esvaziadas – superquadras.

Brasília tem uma inter-relação muito forte: é uma cidade realizada para a política; é uma cidade realizada para que aconteçam aqui as decisões políticas. O caráter dela está intrinsecamente atrelado a isso.

Situando-os na mesma maneira daquela antes citada, de olhar os acontecimentos em função dos lugares, eu olho os revolucionários de 1817 e suas razões e percebo o quanto um e outro assentamento urbano estão ligados quanto à maneira de viver política; o quanto Pernambuco, a Vila do Recife está aproximada, quanto à sua estrutura, da cidade de Brasília, não no sentido urbanístico, mas no sentido do significado político.

Em 1817, a Vila do Recife refletia, e muito bem, as inovações ideológicas, políticas e tecnológicas do século XIX. Nisto estavam presentes desejos de mudanças. A Revolução de Pernambuco, como tem sido chamada, representou bem essas inovações e os desejos ora vivenciados, talvez expressos na aceitação de três palavras que conduziram as revoluções que estavam em curso no mundo: liberdade, igualdade, fraternidade. Nesse sentido, eu diria ao meu amigo Cristovam Buarque que a República contextualizada, como foi a daquele período, está consignada dentro desses princípios, embora esses princípios não estivessem presentes em todo o componente da sociedade; estavam em alguns, mas não estavam em todos, o que era muito natural e muito lógico àquela altura. E mais ainda: há um princípio fantástico que estava presente entre os revolucionários de 1817: o princípio da ética, ao qual se associava o da moral.

Quando encerrada a Revolução e perdida a Revolução, os recursos retirados do Erário foram devolvidos para o poder constituído – no caso, absolutista.

Todos esses conceitos expressos em tais palavras existiam contidos nas leis existentes e deveriam participar do convívio entre dominadores e dominados, mas nunca foram exercidos pelo estado absolutista. É uma coisa singular.

Havia um amigo meu, Berguedof Elliot, que dizia que o Brasil é um baú de leis, mas quase nenhuma cumprida. Então, se nós abirmos os – eu tenho, até pedi ao Senador... Eu, às vezes, quero chamá-lo de Humberto, pela amizade – livros sobre esse aspecto... Porque eu tenho livros. Tenho as leis extravagantes, tenho as ordenações do rei, tenho as ordenações filipinas. Em todas elas, a relação rei e sociedade é maravilhosa. Estão descritos os direitos de todos, e nenhum direito era respeitado pela tirania absolutista. Então, parece muito com o que acontece no nosso presente: leis demais, cumprimento nenhum.

Em 1817, no dia 6 de março, um domingo, a Vila do Recife foi acordada, conforme um dos testemunhos da revolução, Louis-François Tollenare-Gramez. Infelizmente só se conhecem esses três



nomes. Ele é da família Gramez, com brasão d'armas. Em suas anotações, ele descreve: "A 6 deste mês teve lugar uma revolução bem inesperada." É uma palavra também... Eu gosto muito, no contexto, da palavra "bem inesperada". É porque não havia uma relação entre os conceitos defendidos pelos revolucionários e aqueles do restante da gente. Querer, por exemplo, que o sujeito que era quase semianalfabeto, que vivia atrelado ao poder constituído, pudesse pensar em liberdade? Querer que até o próprio escravo que se acomodou à escravidão pensasse em liberdade? Querer que houvesse a participação de caixeiros, a participação... Não! O poder existente era o poder de uma elite, de uma figura constituída exatamente às bases do poder estabelecido.

Então, é difícil dizer que haveria uma revolução em Pernambuco, senão a revolução de poucos. Não era uma revolução como aquela, francesa, em que o povo saiu à rua para derrubar uma bastilha em que só havia um preso só. Mas era uma ideia.

Todos esses conceitos expressos em tais palavras existiam contidos nas leis. Não eram absolutamente respeitados.

Então, nosso Tollenare continua dizendo: "O estandarte da independência foi levantado; as tropas colocaram-se em volta dele." Esse é um ato fantástico, teatral! Eu lembro o meu amigo Paulo, num dia em que escreveu uma peça. Isso é um ato. Todos se levantam e ficam em torno. É como se dissesse: "Nós estamos aprovando." Não! Eles estavam aprovando o ato do brigadeiro morto, que estava exatamente contestando a relação entre tropas. Era um motim, mas um motim em que estavam exatamente pessoas vinculadas às conspirações existentes e em trama nas lojas maçônicas.

Independência: palavra usada por Tollenare. Não é a independência que surge depois; é uma independência bem diferente, conceitualmente: independência do absolutismo e de Portugal – embora todos se considerassem portugueses no Brasil.

E ele continua: "A fuzilaria empenhou-se em diversos pontos da Ilha de Santo Antônio, e o sangue correu ainda aos gritos reverenciados de 'Viva a Pátria'. 'Viva a Pátria'... Então, por que esse sentido de Pátria surge em Pernambuco? Porque foi a única oportunidade na história brasileira em que Guararapes foi à defesa do território brasileiro. Só Fernando Vieira – que não era uma boa peça, desculpem-me os historiadores – é que escreve dizendo-se autor de tudo e faz com que Manoel Calado ponha, na boca de Cardoso, a boca dele. Era um tratante – desculpem-me a verdade. Mas ele, em termos de "independência", em termos de "viva a Pátria" e em termos de "inesperada", define bem três palavras, define bem o que aconteceu.

Muniz Tavares assim nos informa: "A Revolução de Pernambuco, em 1817, bem que mui pouco durasse, fará sempre época nos anais do Brasil. Tempo virá, talvez, em que o dia seis de março, no qual ela foi efetuada, será para todos os brasileiros um dia de festa nacional." São três palavras: inesperada, independência e pátria. Depois há mais uma, que surge com Muniz: o conceito de memória.

Quer dizer... É fantástico, porque um descreve o que ocorre e usa três palavras que definem uma revolução; o outro descreve a necessidade da memória, porque a memória constrói a história, mas nos dá a autoconfiança; ela nos dá exatamente aquela coisa que diz: "Somos, estamos, faremos!" Os acontecimentos, as razões e os lugares. E essa última das palavras deixa para mim as duas outras: 1817 e qual aquela maneira de ver um quadro ou uma cidade. Tenho de entender a frase com somente um modo de aperceber cada palavra interligada. Recife, suas praças, ruas e os lugares de



viver, nos parece, permitiram, e bem, as ações e os bastidores da conspiração da qual resultou a revolução.

A cidade e os homens de 1817 estariam assim, para mim, diante da mesma relação do hoje vivido em Brasília. A vida do Recife, nas suas dimensões, não era tão pequena, mas nela as edificações estavam unidas umas às outras, e todos se conheciam. Todos se conheciam! Estava situada a gente nas moradias, e elas, juntas, daquela forma e localizadas em ruas estreitas, permitiam, quais os corredores deste Congresso, a troca das ideias.

Vejam que os Srs. Senadores ficam enclausurados aqui dentro, nesse círculo e nesses corredores, nesses labirintos, o que permite a interlocução, o que permite a conspiração, na linha direta da mídia, dos bastidores.

Então, elas vieram à tona, vindo do restante do mundo por meio da maçonaria, do iluminismo e das mudanças resultantes da queda do antigo regime. Mudar, mudar, e mudaram!

Vejam como é interessante: é como se fosse um grupo de padres, um grupo de negociantes insatisfeitos com os impostos, conforme esclareceu muito bem Humberto Costa, e finalmente os soldados. Três classes fortes. Não eram revolucionários inocentes do que estavam realizando, considerando o poder da Corte. Isto é uma coisa incrível: eles não eram inocentes. O José Luiz de Mendonça mesmo chama a atenção do Domingos José Martins e diz: "Vamos lá, vamos procurar, vamos debater." Ele disse: "Não, temos que ir em frente". E escreve-se o "preciso" quase a pulso – desculpem-me, meus queridos historiadores.

Então, duas outras palavras vão se somar às que me referi anteriormente: ideal e prática. Esse ideal mais forte do que a morte esperada. É disto que precisa este País: ideal, mesmo com a morte. Que se cumpra, que se faça.

Não eram revolucionários inocentes do que estavam realizando considerando o poder da Corte.

Então, duas outras palavras vão se somar às que me referi anteriormente: ideal e prática, esse ideal mais forte do que a morte esperada. Repito porque é mais do que importante que isso seja entendido em toda sua plenitude.

Os revolucionários de 1817 estavam conscientes do que faziam. Em 70 dias, organizaram um governo por meio de uma lei orgânica. Em 70 dias, constituíram um governo representativo da sociedade daquele momento. Havia representantes do clero, dos negociantes, da agricultura, do jurídico. Quer dizer, era um pacto! Era um pacto que se poderia considerar como um pacto dentro da contextualização histórica.

Em 70 dias, efetivaram o desejado e, depois, com a morte dos líderes, construíram, da mesma maneira que o cristianismo, a simbologia do martírio. Esta, aliada aos conceitos anteriores, eternizou todo o ideário da revolução.

O martírio é ótimo. Dizia um amigo meu: "É muito bom que me deem pancadas; ruim é o sujeito esperar e, depois, quando mal espera, receber uma facada".

Então, ser mártir é construir na realidade a sua ideia como uma ideia forte: "Ele morreu por ela!" Até, num jogo de futebol, o cara recebe uma bacia sanitária na cabeça, mas se diz: "Ele morreu pelo Santa Cruz!"

O ideário, a prática e a crença no ideário.

A vila do Recife convidava à conspiração. A vila do Recife permitia, diante da proximidade entre os conspiradores, que as ideias fluíssem como neste espaço onde estamos reunidos.



A Revolução Republicana de 1817 teve lugar em um espaço urbano capaz de nos permitir, hoje, assistir à vitória das ideias e à morte dos ideólogos.

Aquele mesmo Tollenare assim descreveu um dos martírios:

Vi executar o Padre Tenório, vigário de Itamaracá. Estava extremamente abatido. Vestido de uma alva e de uma camalha brancas, pálido e desfeito, mal podia andar para o lugar do suplício; dois frades franciscanos o sustinham por baixo dos braços e um jovem beneditino prestava-lhe o doloroso serviço de exortá-lo. [...] No momento terrível em que o negro trepou sobre os ombros do desventurado padre [...] os dois carrascos derramavam lágrimas e as vi brilhar nos olhos dos espectadores silenciosos.

As ideias de liberdade, fraternidade, igualdade, ética e moral não estavam morrendo naquele instante de 1817; viveram até hoje e durarão para todos nós eternamente. Elas são inerentes à vida do homem. Sempre existirá uma vila e uma gente a qual a defenderá, mesmo com o sacrifício da própria morte.

Hoje devemos repetir, tal como em 1817: viva a Pátria!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Muito obrigado ao Prof. José Luiz Mota Menezes.

Agora, passo a palavra ao Prof. Vamireh Chacon, doutor em Direito pela tradicional Faculdade de Direito do Recife e também pela Universidade de Munique, na Alemanha, com pós-doutorado pela Universidade de Chicago.

O SR. VAMIREH CHACON – Sr. Presidente desta sessão do Senado Federal, autor desta magnífica iniciativa de comemorar o bicentenário da Revolução, não apenas pernambucana, não apenas nordestina, mas brasileira, de 1817, Senador Humberto Costa; Ex^{mo} Sr. Senador Cristovam Buarque, que também faz parte desta Casa, pertinência à qual se incorpora a Deputada Federal pelo Estado de Pernambuco Creuza Pereira, uma vez que estamos todos dentro do mesmo Parlamento; Ex^{mo} representante de um país estrangeiro, Primeiro-Secretário da República da Costa do Marfim, Brou Angora; caríssimos amigos membros da Mesa – seria longo nomear cada um –, ficam sempre na recordação da memória minha e de todos que os conhecem as suas presenças.

A Revolução de 1817 não era separatista, conforme alguns intérpretes teimam em insistir. Ainda bem que não são majoritários os que assim pensam.

Ela só fala em Pernambuco nos últimos dias; ela começa dizendo "viva a Pátria" e começa convocando os brasileiros. É preciso que lembremos que recebeu imediata adesão da Paraíba e do Rio Grande do Norte. Alagoas, naquele tempo, pertencia a Pernambuco e foi separada como uma das punições a 1817. No Ceará, Bárbara de Alencar, matriarca de uma ilustre família local, antepassada de José de Alencar, o grande escritor, e de um estadista do Império, Tristão Martiniano de Alencar Araripe, também aderiu ao movimento. Era a maior fortuna que existia no Cariri, residia, então, no Crato e foi igualmente presa pelas autoridades portuguesas. A Bahia só não aderiu, porque houve uma delação contra o Padre Roma, que desembarcava nas suas praias e foi detido antes de exercer a sua missão.

É preciso que nos recordemos também de que 1817 proclamou a independência antes do Brasil, proclamou a República antes do Brasil. A tal ponto chegou sua influência que, em 1821, um ano



antes da proclamação da independência oficialmente em nosso País – em 1821, lembremos e insistamos –, Gervásio Pires Ferreira, dono da primeira fábrica de indústria têxtil do Brasil e homem de grande fortuna pessoal, levantou a cidade do Recife e conseguiu a expulsão do Governador português Luís do Rego, que saiu acompanhado da unidade militar portuguesa que ali estava instalada, o Batalhão do Algarve. A Junta de Goiana foi reproduzida em um quadro célebre do pintor alemão Rugendas, testemunha exatamente de que Pernambuco mais uma vez tentou e conseguiu a independência antes do Brasil. Quando veio o 7 de setembro de 1822, Pernambuco era de fato independente, já tinha governo local não eleito, mas colocado revolucionariamente pelo povo. Ainda hoje há Rua Gervásio Pires, que lembra sua memória na cidade do Recife.

Proclamamos também a república antes do Brasil. Em 1889, veio ela para todo o País. Hoje disse muito bem o Senador Cristovam Buarque que falta proclamar a independência do Brasil, falta proclamar a República brasileira, Senador Humberto Costa.

Republicanizemos a República em toda a extensão que nós sabemos da palavra, *res publica*, e democratizemos a democracia brasileira, que só existe de classe média para cima e é praticamente desconhecida de classe média para baixo, movida ou por um assistencialismo vulgar ou simplesmente pelos grandes temas do momento na televisão, no rádio e nas redes sociais, elas próprias nas mãos de uma pequena minoria.

É preciso que recordemos também que 1817 quase recebeu reconhecimento internacional. Antônio da Cruz, vulgo Cabugá, daí que vem a Avenida Cruz Cabugá, que liga Olinda ao Recife, viajou a Washington, foi recebido pelo Secretário de Estado, portanto, Ministro de Relações Exteriores dos Estados Unidos, Richard Rush, e não chegou a ser recebido pelo Presidente dos Estados Unidos simplesmente porque, entre a audiência com o Secretário de Estado e o encontro já marcado com o Presidente dos Estados Unidos, a revolução foi simplesmente abafada e esmagada – por sinal, deixando um espírito tão vivo que, pouco tempo depois, retornou na pessoa e nas ações de Gervásio Pires Ferreira e seus colegas.

Quanto à proclamação da abolição da escravatura, Muniz Tavares, que foi um dos revolucionários, dos poucos sobreviventes, primeiro Presidente e principal fundador do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, registra simplesmente o seguinte: quanto à abolição da escravatura, que era propagada por alguns dos líderes da revolução e levada a sério pelas autoridades portuguesas, o que aconteceu, pura e simplesmente, foi que – recordemos isso com ênfase – era uma suspeita que os honra. Lá está escrito textualmente: uma suspeita que os honra. Por que ela não foi imediatamente proclamada? Pelo simples facto de não haver ainda imigração da mão de obra livre. Não havia ainda imigração em grande escala de europeus para substituir a escravidão, já então defasada e ultrapassada como meio de produção. A primeira colônia organizada de imigrantes estrangeiros no Brasil é de 1825. É a cidade de São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, integrada por imigrantes alemães, trazidos por D. Pedro I, sob influência de sua esposa, uma princesa austro-alemã, D. Leopoldina, da dinastia dos Habsburgos.

Para concluir, sem nenhum bairrismo, porque bairrismo é um sentimento pequeno: quem é brasileiro não precisa ser bairrista, quem é pernambucano não precisa ser bairrista. É um sentimento menor. O que nós devemos colocar em primeiro lugar é o internacionalismo, é o universalismo; em segundo lugar, o patriotismo como virtude cívica, ou o nacionalismo como movimento político, porém, só em segundo lugar. Quando eu digo isso, não estou colocando em terceiro lugar o



regionalismo, eu estou colocando-o em primeiro lugar, ao lado dessas outras reivindicações, dessas outras propostas.

Em 1824, Pernambuco foi o primeiro lugar do Brasil onde se proclamou o federalismo. O nome Confederação do Equador não era homenagem àquele país, que só se tornou independente em 1830, seis anos depois.

Foi fuzilado nesse movimento Frei Caneca, porque ele era reincidente, já tinha sido condenado e anistiado em 1817. Em ambas as revoluções, houve centenas de executados, não foi apenas um, por mais merecimento que ele tenha. Estou me referindo, evidentemente, a Tiradentes.

É preciso que se recorde que a Revolução Pernambucana era tão brasileira, que um dos seus principais chefes era do Espírito Santo. Domingos José Martins era espírito-santense. É bom que nos lembremos que, também na Revolução de 1817, estava o paulista Antônio Carlos de Andrada e Silva, irmão, nada mais, nada menos, de José Bonifácio, Patriarca da Independência do Brasil. Ele veio de São Paulo, ele era paulista. Depois é que a família se tornou mineira, nas gerações seguintes. Ele veio especialmente solidarizar-se com a Revolução de 1817.

Enfim, para concluir, nesta lista de prioridades, sem nenhum bairrismo, Pernambuco também é onde pela primeira vez se proclama uma revolução socialista – estou a me referir ao ano de 1848, a novembro de 1848 –, que também permaneceu no poder algo mais. Através da guerrilha de Pedro Ivo, ela se prolongou até fevereiro e março do ano seguinte, portanto três ou quatro meses, no poder pleno de Pernambuco ou na guerrilha nos campos e nas cidades do interior do Nordeste.

Foi daí que o General Abreu e Lima, único brasileiro general de Bolívar e filho do Padre Roma, publicou, em 1855, o primeiro livro sobre socialismo nas Américas, não apenas no Brasil ou na América Latina, o livro dele *O Socialismo*. Trata-se, evidentemente, do socialismo ético. Ele não era nem nunca foi marxista. Era um socialismo ético na linha de Lamennais, que, na época, fazia grande sucesso na França.

Enfim, concluindo estas minhas palavras, quero simplesmente lembrar que essas reivindicações não são apenas pernambucanas, não são apenas nordestinas, são, em primeiro lugar e acima de tudo, reivindicações brasileiras, conforme todos esses líderes, sacrificados no martírio ou não, todos eles, sem exceção, reivindicaram.

Muito obrigado pela atenção. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Agradeço as palavras do Prof. Vamireh Chacon.

De imediato, convido o Dr. Leonardo Dantas Silva, Conselheiro e Consultor do Instituto Ricardo Brennand, membro efetivo do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural de Pernambuco.

O SR. LEONARDO DANTAS SILVA – Ex^{mos} Senadores Humberto Costa e Cristovam Buarque, ilustres membros, companheiros estudiosos de 1817, meu amigo Rubem Amaral Júnior, Embaixador, que aqui veio prestigiar a nossa fala, fala esta que vai de todo à gratidão, à gratidão ao Senador Humberto Costa, que teve a iniciativa de festejar, lembrar e proclamar os feitos da Primeira República do Brasil, a República de 1817. Portanto, o meu agradecimento pessoal, como pernambucano.

Mas eu tomo para mim, neste início de fala, as palavras do poeta João Cabral de Melo Neto, quando ele, no poema Pergunta a Joaquim Cardozo, interroga:



É que todo o dar ao Brasil
de Pernambuco há de ser *nihil*?
Será que o dar de Pernambuco
é suspeito porque em tudo
sintam à distância, o pé atrás,
insubserviente de quem já foi mais?

Meus amigos, o que hoje se comemora foi um comportamento permanente dos pernambucanos. Muito antes do iluminismo, existia um sentimento de autonomismo em Pernambuco, sentimento este que se encontra até os dias presentes. O pernambucano – desculpem a imodéstia – tem sempre um queixo levantado, tem sempre um orgulho muito grande de ser pernambucano.

Não é à toa que o símbolo dos revolucionários de 1817 está nas cabeças, nas camisas dos pernambucanos, que é a nossa bandeira, proclamada, outorgada pelos revolucionários de 1817, desenhada pelo Padre João Ribeiro Pessoa Montenegro e ressurgida pelo Governador Manuel Borba. Está nas cabeças de todos aqueles que, em plena festa de Carnaval, sem querer, sentem orgulho; se vão para um campo de futebol, levam uma bandeira de Pernambuco. Portanto, é o autonomismo de Pernambuco.

Das antigas províncias formadoras do Território nacional, nenhuma deu maior número de mártires do que Pernambuco, haja vista a imensa lista de condenados à morte que nós herdamos de 1710, de 1817, de 1824, de 1848. Numa consulta à história de Pernambuco, veremos que todos esses movimentos foram gerados do orgulho nativista dos restauradores de 1654.

Com uma mesma ideologia, com que os antepassados pernambucanos conquistaram toda a região do nordeste do Brasil, que ia da foz do São Francisco até o Maranhão, conquistaram sozinhos – como diria o Padre Antonio Vieira, sós com suas relíquias –, Pernambuco conquistou todo aquele território em batalhas de 1648, 1649, com a expulsão dos holandeses em 1654. E doaram todo aquele território – que hoje é o Nordeste brasileiro – ao El-Rei de Portugal, à suserania da Coroa Portuguesa, mas debaixo de certas condições, a condição do autonomismo. E essa doutrina nos segue, nos persegue, nos impregna até os dias atuais.

Então, toda vez que Pernambuco se achava ferido no seu autonomismo, ele se manifestava através de uma revolta armada, como a que aconteceu com a República de Olinda, de 1710, chefiada por Bernardo Vieira de Melo, seus filhos e irmãos, em que o enviado – o governador português – se refugiou na Bahia, ficou em Olinda o bispo da Diocese, mas logo depois veio o outro governador.

O novo Governador português Félix José Machado de Mendonça – sucedendo a Sebastião de Castro Caldas – resolveu acusar os pernambucanos de tentarem uma rebelião contra a família do próprio governador e, com isso, mandou encarcerar todos os que tiveram destaque no movimento de 1710 e os trancafiou na prisão do Limoeiro, na cidade de Lisboa.

De lá, eles ficam prisioneiros e, com o tempo, vão desaparecendo pelas mortes mais misteriosas, como se pode comprovar nos atestados do livro de mortos da Paróquia de São Martinho. Um a um, vão morrendo e, quando chega o perdão real que da Corte, o perdão real de Portugal, já não havia mais ninguém para perdoar, todos haviam morrido. Graças a essas certidões de óbito, pudemos comprovar o dia da morte de cada um dos nove que morreram na prisão.

Conclui José Antônio Gonsalves de Mello que a interligação de um ideário de liberdade dos pernambucanos remonta "à vitória sobre os holandeses e se renova não só em 1710, aqui referido,



como ainda em 1817, em 1824 e em 1848. Dentro dessa linha de reivindicações, aqueles que pagaram então com a vida, nas celas do Limoeiro, seu ideal político de participação no governo de sua terra estão na companhia de outros mártires pernambucanos como o Padre João Ribeiro, o Frei Caneca e o Desembargador Nunes Machado".

No século XVIII, por conta das ideias dos filósofos iluministas da segunda metade, veio a ser gerado, entre os estudantes de Pernambuco, um ideário liberal, um ideário republicano. Essas ideias vieram a ser propagadas não só por aqueles estudantes de Coimbra e de Lisboa. Consegui ler detidamente o processo de cada um. Eles voltam a aparecer na Revolução de 1817, como é o caso do nosso Antônio Morais Silva, que foi o autor do primeiro Dicionário da Língua Portuguesa.

No século XVIII, as ideias daqueles iluministas foram divulgadas pelos seminaristas do então Seminário de Olinda, criado em 1799, e pelas lojas maçônicas, que já se faziam presentes no Recife. Tais ideias passaram para uma revolta armada, eclodida no dia 6 de março de 1817, quando era proclamado um governo de caráter republicano, com representação dos militares, do clero, da magistratura, do comércio e dos senhores rurais.

Por um curto período de dois meses e meio, viveu-se naquela capitania um regime republicano, regido por uma Constituição, chamada de Lei Orgânica, que, sob a orientação de um Conselho de Estado, regulava a representatividade de classes, a independência da magistratura, a imprensa livre e outros direitos até então desconhecidos entre nós.

A Coroa Portuguesa logo combateu a revolta a ferro e fogo, levando à prisão centenas de patriotas, como eram chamados, nas cadeias do Recife e de Salvador. Dessa lista, 13 presos foram condenados à morte, quatro foram fuzilados em Salvador, e nove foram enforcados no Recife, sendo depois seus corpos esquartejados, suas cabeças separadas do corpo, juntamente com seus membros. Os troncos eram amarrados às caudas dos cavalos e arrastados até o cemitério. Esses troféus de cabeça e dos quatro membros eram colocados em pontos previamente determinados.

Morreram, como consequência direta no envolvimento da Revolução de 1817, na atual Praça da República, no centro do Recife, que veio a ser chamada de Campo da Honra, em 8 de julho de 1817, os Capitães Domingos Teotônio Jorge e José de Barros Lima, além dos mártires Antônio Henrique Rabelo, Amaro Coutinho, José Peregrino Xavier de Carvalho, Inácio de Albuquerque Maranhão e o Padre Antônio Pereira de Albuquerque.

Na Bahia, foi executado por fuzilamento, no Campo da Pólvora, o Padre José Ignácio de Abreu e Lima (Padre Roma), em 29 de março de 1817, seguindo-se dos patriotas Domingos José Martins, José Luiz de Mendonça e Padre Miguel Joaquim de Almeida (Frei Miguelinho), em data de 12 de junho de 1817.

Segundo o Pe. Dias Martins, autor do livro *Os Mártires Pernambucanos*, a lista dos denunciados, nos dois movimentos, soma o número de 628, dos quais calcula-se que 33 morreram na prisão.

Não obstante, a chama da liberdade continuou presente e, por conta das arbitrariedades de Dom Pedro I, quando do episódio da dissolução da Constituinte, vem a ser, em consequência, proclamada no Recife a Confederação do Equador.

Iniciada em 20 de março de 1824, culminando com o manifesto de Manuel de Carvalho Paes de Andrade, em 2 de julho do mesmo ano, a luta armada toma conta de Pernambuco e se espalha por outras capitanias do Norte.



Pernambuco, por sua vez, a exemplo do que aconteceu em 1817, com a perda da Comarca das Alagoas, voltou a ter o seu território retalhado pelo primeiro imperador, com a perda da Comarca do São Francisco, que ocupava toda a área esquerda da margem esquerda do Rio São Francisco, estendendo-se da Vila do Juazeiro às fronteiras com a Capitania das Minas Gerais. A área...

(*Soa a campanha.*)

O SR. LEONARDO DANTAS SILVA – ... da Comarca de São Francisco era estimada em 130 mil quilômetros, bem superior à atual área do Estado de Pernambuco, de 99 mil quilômetros.

Então, por conta desses mártires, é que estamos aqui a lembrar aqueles que pagaram com a vida o preço da liberdade que hoje vivemos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Quero aqui agradecer as palavras do Dr. Leonardo Dantas Silva, e dizer que essa campanha é apenas um aviso; não se detenham por ela, não. (*Risos.*)

E quero convidar aqui o jornalista e escritor Paulo Santos de Oliveira, autor dos romances históricos *A Noiva da Revolução* e *O General das Massas*, para que possa também fazer a sua manifestação.

O SR. PAULO SANTOS DE OLIVEIRA – Bom dia a todos.

É um prazer e uma honra muito grande estar aqui a convite do Senador Humberto Costa, nos conhecemos de longa data.

Saúdo o Senador Cristovam Buarque.

E eu estou aqui aprendendo. Eu não sou historiador; eu sou jornalista, sou escritor. Escrevi um romance sobre a Revolução de 1817, e eu queria falar um pouco mais, talvez, sobre os aspectos humanos dessa revolução, os aspectos, as questões pessoais, a forma como as pessoas naquela época viram a coisa, ouviram, participaram, como viveram aquilo.

Para começar, a Revolução de 1817 foi extremamente romântica. Politicamente, ela foi tudo o que foi dito aqui, de um ponto... Ela foi extremamente, ela foi pioneira, ela preconizou uma série de eventos no Brasil. Ela foi a primeira república, o primeiro governo, o primeiro exército, a primeira marinha, a primeira bandeira nacional.

Ela tem muito o que nos ensinar, se a gente... Aliás, como dizia Maquiavel, quando os governantes, quando os governadores, quando as pessoas que dirigem um país não sabem, não estão se entendendo, não estão trabalhando bem, ou quando os generais não sabem comandar seus exércitos, é porque eles não conhecem a História, não sabem fruir o seu saber profundo – nas palavras dele. E outro grande historiador – filósofo, como se dizia na época –, Alexis de Tocqueville, que escreveu um clássico, *A Democracia na América*, dizia que, quando o passado não ilumina o futuro, o espírito vagueia nas trevas.

Então, a Revolução Pernambucana – a "Revolução Nordestina Brasileira", como disse aqui o Prof. Vamireh Chacon –, de 1817, precisa ser vista, precisa ser conhecida, precisa ser estudada, precisa ser analisada... Ela é uma fonte inesgotável de conhecimento, do ponto de vista político, para quem pratica política e para os próprios cidadãos, porque eu acho que é uma obrigação de todos, um dever de todos os cidadãos – ou pelo menos deveria ser – conhecer a História e participar dela.



Mas há um outro aspecto, que é esse que eu comecei a falar no início: o aspecto humano, o aspecto pessoal; como foi a revolução, o que ela representou naquele momento, que – eu acho – está simbolizado e sintetizado no que foi o eixo/tema narrativo do livro que eu escrevi. Foi um caso de amor "Romeu e Julieta", um casamento. A maior festa. Essa revolução foi extremamente festiva.

No primeiro momento em que o governo português é derrubado, as tropas vão para as ruas, cercam o Forte do Brum, onde o governador português estava exilado. O momento seguinte é uma grande celebração: o povo na rua, festejando, dando tiro para cima... É interessantíssima a descrição desse evento pelas pessoas que estavam lá. Um deles... Uma frase que sintetiza e eu acho que foi perfeita: "Tudo é prazer, tudo é felicidade".

Ele demonstra que... De repente, o povo, essa Revolução de 1817 pôde propiciar aos brasileiros – eu não falo só aos pernambucanos – irem para a rua, se manifestar, beber, cantar, dançar, alegremente, com liberdade. Ir para a rua em massa, sem estar acompanhando uma procissão, de cabeça baixa. Eles estavam podendo festejar.

Então, sob esse aspecto, é preciso ver também. É preciso ver, não, é bom lembrar o que foi a Revolução de 1817.

Então, essa Revolução inspirou, foi inspiradora, por exemplo, como foi dito aqui, do movimento do Porto, em 1821, que, por sua vez, redundou... A Revolução de 1817 foi a primeira vez em que o poder da coroa portuguesa, o poder do rei de Portugal... O Reino de Portugal foi fundado no ano de 1140. Desde então, jamais algum povo, membros do governo, do Reino de Portugal, ousaram se erguer... Portugal enfrentou guerras – passou 80 anos sob o domínio da Espanha –, mas nunca houve um enfrentamento interno. E, pela primeira vez, em Pernambuco, no Nordeste, houve esse enfrentamento, houve essa afronta ao governo português, bem-sucedida durante, pelo menos, 74 dias que, por sua vez, a gente pode dizer que inspirou os revolucionários do Porto, em 1820, cujo movimento resultou na independência do Brasil. Então, 1817, também sob esse aspecto, é inovadora.

Mas é sobre esse lado humano que me senti... Quando comecei a estudar, quando comecei a ler, eu pensava, como jornalista, em escrever sobre 1817 uma bela reportagem, um livro, como vários jornalistas estão escrevendo sobre História.

Mas eu me senti na obrigação de fazer um romance, porque aquilo ali me tocou profundamente do ponto de vista humano: o desapego das pessoas; o amor que eles tinham à república, à causa republicana, como aqui muito bem acentuou o Senador Cristovam; o espírito republicano.

O primeiro ato desse governo, no primeiro dia, foi decretar a abolição dos tratamentos de "vosmecê" e "senhor", dados às pessoas importantes. A partir daquele dia, todos podiam se tratar de "patriota" ou de "senhor", que seriam o equivalente hoje a "você" e a "companheiro". Isso foi uma revolução do ponto de vista do comportamento, do ponto de vista do entendimento que as pessoas... De repente o pobre não era mais obrigado, na rua, a esperar – quando passava um rico, ele tinha que se afastar e tirar o chapéu. Em 1800 há vários relatos de ricos indignados pelo fato de o pobre vir bater no seu ombro e dizer "Olá, patriota!", de vir oferecer ou pedir tabaco.

Então, esse primeiro ato, nesse momento.

Algumas realizações na Paraíba. Na Paraíba eles botaram para quebrar, usando uma expressão popular. Eles chegaram, em Areia, na Paraíba, a pensar, a cogitar a participação feminina, coisa que nem na Revolução Francesa foi cogitada. Eles começaram a fazer um recenseamento das mulheres,



prevendo um conceito vago de oferecer cidadania às mulheres. A mulher, no Brasil, só veio votar no ano de 1945, e eles já estavam discutindo isso.

Outros... Há um caso... Outros eram tão anti... Por exemplo, um outro exemplo concreto: os escravos... O que diferenciava um escravo do ponto de vista da... Havia escravos negros, havia negros libertos, alguns até bem de vida, que faziam... O que diferenciava um escravo? E havia escravos, inclusive, que tinham a pele branca ou perto disso. O que diferenciava um escravo de um homem livre? Era o fato de ele andar descalço. Pois bem, alguns revolucionários em 1817 passaram a andar descalços em solidariedade aos escravos. Houve o caso de Manuel Clemente Cavalcanti de Albuquerque, da Paraíba, que foi um dos líderes da revolução na Paraíba. Quando a Revolução é derrubada na Paraíba, ele vai para Pernambuco e é preso na estrada, numa barreira, numa barragem militar feita pelos portugueses, pelo simples fato de ele estar... De ele ser um rapaz de família, de família rica, muito bem vestido, mas estava descalço, então foi imediatamente identificado como tal.

Então, esse espírito revolucionário, esse espírito republicano ao extremo é o que caracteriza, é o sonho, a natureza do movimento em 1817, que, como falei aqui, teve como sua festa movimentos de 1817, que, como eu falei aqui, teve como sua festa maior – teve muitas festas: a festa da Proclamação da Benção Pública da Bandeira, e outras.

Mas a maior festa foi um casamento, um caso de amor proibido. O líder da Revolução, Domingos José Martins, capixaba, namorava havia quatro anos com a filha de um português muito rico, Bento José da Costa, traficante de escravos. E ele era proibido. Era um rapaz bem apessoado, culto, bem de vida etc., tinha todas as qualidades para ser um bom partido, era um excelente partido na época. Mas ele era proibido de namorar com a moça, pelo simples fato de ser brasileiro, enquanto que a moça era filha de um português rico.

E o rapaz tem que fazer uma revolução, botar o governo abaixo para casar com ela. E ele faz. Lidera a Revolução, derruba o governo. Na semana seguinte estava casando. Em uma semana. E essa festa foi a mais representativa. E esse casamento, que na minha opinião, politicamente – eu não sou historiador, estão aqui vários historiadores que podem avaliar ou não, eu apenas imagino –, eu suponho que foi politicamente o mais importante do Brasil. Que outro caso pode ser comparado a esse? Pelo fato da derrubada do preconceito contra os brasileiros, pelo fato de que ele propôs naquele momento... Havia uma histórica briga entre pernambucanos e portugueses, que monopolizavam o comércio, tinham uma expressão muito grande. Esse casamento ajuda a pacificar, no sentido da construção de uma sociedade, de um novo País. E, também, ele vai a favor do casamento por amor, dos casos de amor, porque na época, pelo menos nas famílias de posses, era costume que os pais acertassem os casamentos dos filhos de acordo com as suas conveniências econômicas e sociais etc. Esse casamento também vai nesse sentido.

Esse é um momento, quer dizer, esse casamento, para mim, sintetiza esse espírito de sonho, de criação. Era um projeto de criação de um novo País. Não era ou não foi muito diferente do que foi a Revolução, do que se implantou no Brasil em 1822, com a Independência. Era uma coisa muito mais interessante, no mínimo muito mais humana, muito mais republicana.

E foi citado aqui, também, por um dos nossos palestrantes, que eles devolveram o dinheiro público. Vocês vejam só como foi o que aconteceu. No último dia, quando a Revolução termina, no dia 20 de maio, acaba-se, a tropa se retira. Os restos do exército pernambucano, eles são derrotados militarmente, porque não tinham condições de enfrentar o poderio português, mas eles se retiram



para o interior, com a intenção de continuar com essa luta no interior. Então, na noite do dia 19 de maio, se não me engano, eles decidem que não têm mais condições de continuar e dissolvem a tropa. Mas mandam devolver aos portugueses. Volta para Recife um grupo, um batalhão de voluntários, um pelotão de voluntários, trazendo os cofres públicos que estavam com eles, para entregar para a autoridade portuguesa, com risco pessoal de quem estava levando ser preso, ser enforcado, e devolvem o dinheiro. E os portugueses, espantados, perguntam: "Mas por que é que vocês querem? Vocês estão loucos? Vocês estão vindo aqui? Por que é que não repartiram o dinheiro entre si?" Eles disseram: "Porque nós vamos entrar para a História como revolucionários, e não como ladrões."

Então, é com esse espírito de alegria, de ética, de construção de um País que, infelizmente, é muito deferente do País que nós ainda temos hoje, que foi feita a Revolução de 1817.

E esta celebração aqui é muito boa, no sentido de que a gente... De fazer essa... De tentar, aos poucos... Esse momento da história brasileira precisa ser melhor conhecido...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO SANTOS DE OLIVEIRA – ... E melhor divulgado. E seus valores, algum dia, praticados por todos os brasileiros.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Muito obrigado ao jornalista e escritor Paulo Santos pela sua manifestação.

E, agora, eu gostaria de convidar o Presidente do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, Dr. George Félix Cabral de Souza.

O SR. GEORGE FÉLIX CABRAL DE SOUZA – Ex^{mo} Sr. Senador Humberto Costa, Presidente da Sessão, na pessoa de quem registro a minha saudação a todos os Parlamentares da Casa, aos membros da Mesa e também às autoridades presentes nesta celebração. Em nome de todos os membros do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, o qual eu tenho a honrosa responsabilidade de presidir neste biênio tão especial, agradeço ao Senador Humberto Costa pelo convite e, ao mesmo tempo, o parabenizo pela feliz iniciativa de trazer ao Plenário desta Casa a memória desse que foi o mais importante movimento anticolonial da história do Brasil – e podemos dizer, também, de toda a história da monarquia portuguesa.

A Revolução Pernambucana de 1817, movimento republicano ao qual aderiram também a Paraíba, o Rio Grande do Norte e parte do Ceará, conforme já mencionaram aqui os que me precederam, até hoje não tem a devida valorização que merece no conjunto da história nacional. É muito interessante perceber como hásetores da historiografia brasileira, setores da academia, do ramo editorial, da grande mídia que ainda minimizam a importância da Revolução Pernambucana.

Pernambuco encabeçou, em 1817, um projeto político de vanguarda e propôs a independência com uma visão de Nação muito mais avançada do que aquela que triunfaria em 1822. A lei orgânica publicada pelo Governo Provisório da República de Pernambuco, primeiro texto constitucional ou pré-constitucional destas terras brasileiras, antecipava as bases desse projeto político.

Não podemos deixar de ressaltar a atualidade das bandeiras defendidas pelos revolucionários de 1817. Isso, por um lado, demonstra o quanto eles estavam avançados; e, por outro lado, demonstra o quanto a nossa sociedade ainda tem a avançar. A defesa dos direitos cidadãos, a atuação do Estado em prol do bem-estar da população, a transparência nas ações do Governo, a luta contra os excessos



de tributação, a ampliação da participação dos cidadãos nas decisões políticas e o respeito a esta participação, a liberdade de imprensa, a liberdade de culto, todos esses temas são, até hoje, temas de debate em nosso País.

A escravidão, se não foi imediatamente abolida, estava nos horizontes dos revolucionários tratar do seu fim. É preciso ter em mente que a escravidão no Brasil, a escravidão em Pernambuco, não é apenas a escravidão do grande engenho, a escravidão é uma mácula presente em todos os recantos da vida no Brasil Colonial. E, por isso, um mal difícil de ser combatido.

Todos esses temas só confirmam a absoluta necessidade de revisitar a história de 1817 e de encarar as celebrações do bicentenário como um momento privilegiado para a reflexão sobre os nossos dias, sobre os graves problemas de nosso País e as ameaças que pairam sobre os direitos e cidadãos do povo brasileiro. Ameaças que, permita-me o Senador Cristovam Buarque, nos afastam cada vez mais desse ideal republicano que V. Ex^a ressaltou muito bem aqui; 1817 também nos permite compreender as raízes das desigualdades regionais e dos desequilíbrios do nosso imperfeitíssimo federalismo.

Em 1817, aqueles que ousaram sonhar com uma Nação mais justa e que se uniram para lutar por liberdade acabaram pagando um alto preço. Dezenas perderam a vida. Os presos se contaram às centenas, padeceram às misérias dos calabouços em Salvador, mas não deixaram que se apagasse o sonho: mobilizaram-se para que os mais instruídos compartilhassem seus saberes com os que não tinham tido acesso à educação, transformando os cárceres de Salvador, como relata Muniz Tavares, em uma verdadeira universidade, permitindo-nos vislumbrar qual teria sido a postura do governo republicano em relação à educação dos cidadãos caso a revolução tivesse conseguido resistir à vaga reacionária.

Não podemos deixar, também, de mencionar os sofrimentos das mulheres e órfãos das famílias violentadas pela repressão realista, mulheres que estiveram lado a lado com os mártires da liberdade, como bem destacou o Prof. Vamireh Chacon, entre elas, Bárbara de Alencar, que também padece nos cárceres da repressão.

O Instituto Arqueológico, o mais antigo instituto histórico estadual, é, desde 1862, o guardião da memória de 1817. Documentos históricos e objetos pessoais de alguns dos participantes na revolução estão conservados em nosso acervo.

E abro um parêntese para fazer um apelo público aos Poderes da Nação para que tenham um maior carinho, uma maior atenção, com os institutos históricos. São instituições que, por todo o Brasil, conservam a documentação, a memória, acervos de museus. E é muito importante que eles tenham apoio para se modernizarem e socializarem esses bens culturais com a população do nosso País.

Francisco Muniz Tavares, participante do movimento e autor da *História da Revolução de Pernambuco em 1817*, foi o primeiro presidente do Instituto Arqueológico.

Honrando os nossos objetivos fundacionais e a memória dos que nos precederam, temos realizado todo o esforço possível para divulgar e celebrar 1817.

Contamos com o apoio do Governo do Estado de Pernambuco e estabelecemos parcerias com o Museu da Cidade do Recife, a Academia Pernambucana de Letras, a Grande Loja Maçônica de Pernambuco – os maçons tiveram uma participação fundamental no movimento – e, também, com a Companhia Editora de Pernambuco e diversos institutos históricos municipais.



Vários dos objetos ligados à Revolução de 1817, pertencentes ao acervo do Instituto Arqueológico, estarão em exposição até março de 2018, no Museu da Cidade do Recife.

Destacamos, ainda, o relevante serviço prestado pela Companhia Editora de Pernambuco, que, entre outras obras, publica este ano a quinta edição da *História da Revolução de Pernambuco em 1817*, com um primoroso trabalho de editoração do Sr. Ricardo Melo.

Já é tempo para que a Revolução Pernambucana de 1817 tenha o devido reconhecimento de todos os brasileiros. Que os ideais republicanos dos patriotas João Ribeiro, Padre Roma, Frei Miguelinho, Pedro Tenório, José Peregrino, Amaro Gomes Coutinho, André Albuquerque Maranhão, José Luiz de Mendonça, Domingos José Martins, entre tantos outros, possam nos servir finalmente de inspiração na construção de um País mais justo e socialmente mais equilibrado.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Muito obrigado ao Prof. George Félix.

De imediato, eu convido o Dr. Flávio José Gomes Cabral, doutor em História pela Universidade Federal de Pernambuco e coordenador do programa Mestrado Profissional em História, da Universidade Católica de Pernambuco, para que possa fazer uso da palavra.

O SR. FLÁVIO JOSÉ GOMES CABRAL – Ex^{mo} Senador Humberto Costa, a quem agradeço a honra pelo convite para tecer alguns comentários sobre a importância da Revolução Pernambucana de 1817; demais membros da Mesa; Il^{mo} Senador Cristovam Buarque; Deputada Federal por Pernambuco, Sr^a Creuza Pereira; Primeiro Secretário da Embaixada da República da Costa do Marfim, Sr. Brou Angora; representante do Governador do Piauí, Sr. Presidente Roberto John Gonçalves da Silva.

A Revolução Pernambucana de 1817, dita pelos nossos companheiros historiadores, jornalistas e demais membros de instituições pernambucanas, foi realmente um dos mais importantes gritos de rebeldia contra a coroa portuguesa, naquele momento em que nós fazíamos parte do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. Foi na ameaça ao Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves que a Revolução de 1817 teceu medo à coroa.

A Revolução de 1817, desde tempos imperiais, foi vista como uma revolução separatista. Separatista de quem?

Durante todos os momentos em que ela foi tecida, a documentação está mostrando, os grandes documentos, já se percebe que ela já vem sendo organizada, pelo menos, desde 1810, quando a gente vê um importante documento em que o Padre Arruda Câmara, já praticamente moribundo em Itamaracá, chama à sua residência um outro importante padre, o João Ribeiro, um dos grandes artífices do movimento, que, também fazendo parte da junta de governo de 1817, entrega-lhe um interessante documento, em que se falava claramente de um projeto de rebelião, de revolução. Obviamente não se falava de república – obviamente, uma república dentro dos moldes daquele momento. E se falava justamente da importância de se costurar todas essas questões relativas, juntamente com aquilo que estava acontecendo na América espanhola ou daqueles momentos de liberdades, das independências.

O medo de que esses documentos chegassem a mãos contrárias... Era importante que ele fosse entregue a um nosso amigo N, nos Estados Unidos. Quem seria esse nosso amigo N? Provavelmente algum elemento da maçonaria, como eles? Na qual deveria todo esse projeto de revolução, um



projeto de Brasil, deveria ser guardado a sete chaves, para, no momento oportuno, ser colocado em prática.

Essa é uma questão em que a historiografia foi muito, digamos, um pouco maldosinha com a nossa Revolução. Tecê-la de separatista, tecê-la como se não tivesse nenhum projeto. Claro que ela foi arquitetada justamente em reuniões sediciosas. Ela foi arquitetada nos conventos. Ela foi preparada na maçonaria. Não foi uma obra do acaso. Se ela tivesse sido obra do acaso, justamente algumas coisas sobre a lei orgânica, sobre projetos inspirados no liberalismo e outros projetos de Nação não teriam sido feitos naquele momento do 6 de março até o 20 de maio, quando ela sucumbiu pelas forças realistas.

A Revolução Pernambucana de 1817 foi uma revolução que foi mais destacada nos jornais internacionais. A gente percebe que praticamente se desconhece algum tipo de modelo como esse.

O *Correo del Orinoco* falou sobre a nossa revolução, jornais europeus também comentaram sobre ela, e os jornais norte-americanos, quase todos, justamente a partir do momento em que o Governo Provisório nomeou Antônio Gonçalves da Cruz, Cabugá, como ministro plenipotenciário, um embaixador da República de Pernambuco para os Estados Unidos.

Naquela carta da nomeação, como está muito bem guardada no Arquivo Histórico do Itamaraty, no Rio de Janeiro, a gente observa o que ele deveria fazer nos Estados Unidos: entrar em contato com as autoridades; se possível tecer alguns acordos bilaterais para a nova república, para que se pudesse, então, haver uma interação entre a jovem república e a república dos Estados Unidos, que foi justamente o modelo que eles procuraram imitar.

Nas cartas escritas pela junta de governo, o Governo Provisório de Pernambuco, isso é notável. No próprio documento em que se nomeia Cabugá, a junta esclarece claramente: dificilmente a nação norte-americana reconhecerá a nossa independência, porque todo esse governo tinha conhecimento de que os Estados Unidos não estavam fazendo o reconhecimento das demais repúblicas que estavam surgindo no continente sul-americano. Então, a gente observa, é preciso comprar armas, é preciso entrar em contato com pessoas proeminentes norte-americanas, é preciso ajustar tratados, para que possamos caminhar, justamente como já falado aqui pelos nossos companheiros.

Cabugá não conseguiu conversar com o presidente norte-americano, e ele sabia muito bem disso, mas justamente com a secretaria de Estado e demais membros do governo, exatamente sobre situações importantes que pudessem, então, elevar a República de Pernambuco.

Esse federalismo pernambucano também foi mal entendido pela historiografia. Nesse federalismo, de um momento primeiro, de que estavam fazendo parte a Paraíba, o Rio Grande do Norte e parte do Ceará, como já bem traçado, nós percebemos claramente que havia certa dúvida de algumas dessas províncias citadas: quais seriam os seus lugares nessa República? Pe. João Ribeiro escreveu à junta da Paraíba esclarecendo exatamente isto: a revolução não foi feita para o engrandecimento de Pernambuco, mas teria sido feita exatamente para uma região; não apenas para uma região, porque caberia às outras províncias brasileiras lugares para isso. Na própria bandeira de Pernambuco, já havia espaço para a quantidade de estrelas, para serem colocadas próximo ao arco-íris, para a quantidade de províncias que aderissem a esse movimento. Então, fica muito distante a questão de dizer que seria apenas local.

Se para os Estados Unidos partiu Cabugá, também tivemos missões na Argentina. Para as províncias, nós tivemos pessoas importantes, como o Pe. Roma chegando à Bahia. E Teotônio Jorge



chegou a ir à Corte do Rio de Janeiro conversar com algumas pessoas sobre isso. Há um dado momento em que ele pergunta: "Estas cartas são suas? Eu assinei muitos documentos." Mas todo mundo percebia que ele havia estado no Rio de Janeiro.

Então, essa é a importância da Revolução de Pernambuco, como ela teve um espaço geográfico de interesse e de observações.

E um dos passos importantes de Cabugá nos Estados Unidos, a mando do governo que representava, era justamente entrar em contato com José Bonaparte, o irmão de Napoleão, que se encontrava exilado, preso em Santa Helena.

Era interessante que pudéssemos entrar em contato com José Bonaparte à medida que contratássemos soldados experientes para que pudessem então, nesse momento, engajar-se às tropas pernambucanas para defender a República de El Rei. Todas as tratativas foram feitas. A documentação mostra as assinaturas. Em Pernambuco, chegaram a desembarcar pelo menos três oficiais franceses, que exatamente deveriam adestrar esses militares, porque o Governo sabia claramente que um dos grandes problemas para se poder manter a Revolução era exatamente termos soldados, termos uma força para defender a República, porque se sabia que, a qualquer momento, o Rio de Janeiro enviaria tropas, como chegaram da Bahia, a mando do Conde dos Arcos, e, posteriormente, vindas do Rio de Janeiro.

Então, observamos, como já foi mostrado pelo nosso colega George Cabral, como se precisa estudar melhor essa história, como precisamos levar isso melhor para os brasileiros e brasileiras, não como bairrismo, como foi citado, mas para observar o devido lugar em que esses aspectos sociais, políticos e culturais brasileiros estão nesse mesmo patamar.

Então, a gente observa, neste bicentenário, a importância do que vem acontecendo em Pernambuco e a justa homenagem pensada pelo Senador Humberto Costa. Então, é muito importante que seja levado aos nossos amigos brasileiros, às nossas crianças um pouco dessa história que enaltece não apenas essa região, mas também o próprio Brasil.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Agradeço ao Prof. George Félix Cabral de Souza, Presidente do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco.

Desculpe-me, Flávio Cabral, que é o Coordenador do Departamento de História da Universidade Católica de Pernambuco, a Unicap.

De imediato, eu convido o Prof. Luiz Carlos Villalta, Doutor em História pela USP, Professor de História do Brasil Colonial e de Práticas de Ensino da UFMG e Professor da Universidade Federal de Ouro Preto, Minas Gerais.

O SR. LUIZ CARLOS VILLALTA – Exm^o Sr. Senador Humberto Costa, proponente e Presidente desta sessão comemorativa, através do qual eu cumprimento os demais Parlamentares presentes, autoridades diplomáticas e de governos estaduais, e ainda os demais membros da Mesa.

Senhoras e senhores, eu me sinto muito honrado com o convite feito pelo Senador Humberto Costa. Sendo paulista de nascimento e mineiro de adoção, isso me envaidece. E eu espero aqui honrar a memória de Antônio Carlos, paulista, e José Mayrink, mineiro, ambos revolucionários em 1817.



A Revolução Pernambucana de 1817 foi, como bem avaliou o historiador Denis Bernardes, a mais ousada e radical tentativa de enfrentamento até então vivida pela monarquia portuguesa em toda a sua história.

A Revolução de 1817 anunciou percepções essenciais no processo de independência de colônias, situação da América portuguesa, particularmente do seu então Norte, que denominamos Nordeste desde o início do século XX: o antagonismo entre colonizado e colonizador, personificados respectivamente nas figuras do brasileiro e/ou do pernambucano e do português ou marinho, e a oposição entre colônia e metrópole.

Em ordem do dia datada de 4 de março de 1817 e dirigida às tropas, procurando impedir a eclosão do movimento revolucionário, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Governador da Capitania de Pernambuco, procurou minimizar as rivalidades e oposições entre portugueses e brasileiros.

Alguns dias mais tarde, em proclamação de 9 de março de 1817, por sua vez, o Governo revolucionário de Pernambuco vem reconhecer a existência da animosidade entre portugueses e brasileiros, recuando a transferência da Corte em 1807, 1808, atribuindo-a ao que ele chamava de espíritos indiscretos. Tais espíritos principiaram, abro aspas, "a espalhar algumas sementes de um mal entendido ciúme, e rivalidade, entre os filhos do Brasil, e de Portugal, habitantes desta Capital [ou seja, Recife], desde a época, em que os encadeamentos dos sucessos da Europa entraram a dar ao continente do Brasil aquela consideração de que era digno, e para o que não concorreram, nem podiam concorrer, os Brasileiros", fecho aspas.

O Governo Provisório, ademais, tomou como impropriedades tais sementes de discórdia, relembrou o socorro dado pelos pernambucanos ao então Príncipe quando ainda se encontrava no Atlântico fugindo de Lisboa e classificou como gesto de gratidão de D. João elevar o Brasil à condição de Reino em 1815. Embora reconhecesse que aquelas sementes foram, abro aspas, "nutridas por mútuas indiscrições dos Brasileiros e Europeus", fecho aspas, o governo culpava implicitamente o governo da Capitania por fortalecê-las. Mesmo assim, ao final da Proclamação, o Governo Provisório, mostrando sua dificuldade de romper com a identidade portuguesa, declarava – abro aspas: "A Pátria é a nossa mãe comum; vós sois seus filhos, sois descendentes dos valorosos lusos, sois portugueses, sois americanos, sois brasileiros, sois pernambucanos" – fecho aspas. Era muito difícil romper com a identidade portuguesa, mesmo para esses homens que eram revolucionários.

Em Pernambuco, essa questão da identidade delineava uma dissimulada dupla rejeição ao elemento reinol e à Coroa, então sediada no Rio de Janeiro, o que, por conseguinte, incluía a repulsa à administração monárquica que presidia o empreendimento colonial do que nós historiadores chamamos de "metrópole interiorizada". Ou seja, no Rio de Janeiro, a nova Corte, em torno de D. João, constituiu-se de um grupo de nobres, militares, comerciantes, oficiais régios, entre eles magistrados, senhores de terras, gentes de Portugal e do centro-sul do Brasil, que obtinham cargos, vantagens lícitas e ilícitas, por suas relações com a Coroa.

E aqui eu lembro o espírito republicano de que falou o Senador Cristovam Buarque: era tudo que poderia ser mais antirrepublicano.

Se Lisboa perdesse a sua posição para o Rio, e se Portugal virasse periferia do império português, as capitanias do norte sofriam com a espoliação comandada pela metrópole, interiorizada em nosso centro-sul.



Como salienta a historiadora Maria Odila Leite da Silva Dias, essa metrópole interiorizada implicava, abro aspas, "o controle e a exploração das outras colônias do continente, como a Bahia e o Nordeste. Não obstante a elevação a Reino Unido, em 1815, o surto de reformas que marca o Período Joanino visava à reorganização da metrópole na colônia e equivale, de resto, no que diz respeito às demais capitanias, a apenas um recrudescimento dos processos de colonização portuguesa do século anterior." Fecho aspas.

Segundo o governo revolucionário da Paraíba, vivia-se sob uma situação de tirania, que era representada pelo Ministério do Rio de Janeiro. Em razão dessa situação, os paraibanos iam passando de vexação em vexação, pois aquele ministério não entendia as suas queixas ou tornava tão dispendiosas as diligências para serem atendidas, que era um novo, diabólico canal da extinção que dizia "nossa substância".

Havia, portanto, animosidades entre portugueses e brasileiros, mas também entre os que habitavam o Norte e o Sul do Brasil.

A eclosão do movimento revolucionário esteve indissociavelmente ligada à constituição de uma esfera pública incipiente em Pernambuco. E quem o reconheceu foi o próprio Governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, aos 30 de abril de 1817. Já deposto e preso na Ilha das Cobras, no Rio de Janeiro, o ex-governador lamentava muito o dia 6 de março. Dizia ele que esse era o pior dia da sua vida e reconhecia sua ignorância dos fatos, procurando, com ela, explicar sua derrota – para alguns, um evidente indício de sua incompetência. Identificava a relação entre o movimento e a constituição de uma esfera pública. Dizia ele – abro aspas: "Se eu tivesse algum motivo para duvidar da fidelidade dos pernambucanos ou se me tivessem sido denunciadas as sociedades maçônicas e os ajuntamentos suspeitosos, em casa de Domingos José Martins, Antônio Gonçalves da Cruz e do Padre João Ribeiro, eu teria dado, com tempo, todas as providências, assim como as dei quando se receou que os escravos do Recife se levantassem e quando destruí os projetos sediciosos dos escravos das Alagoas." Fecho aspas.

Portanto, o governador deposto percebia a constituição de espaços de discussão e agitação revolucionária, mas ele percebia também a existência de um perigo, a insurgência escrava, algo que já foi aqui apontado pelos outros oradores.

Quanto à escravidão e sua possível abolição, essas questões eram pontos de tensão naquela época e geraram temores entre os revolucionários sobre como essas questões poderiam ser exploradas pelos seus adversários, sobretudo junto aos proprietários rurais. Esses aspectos estão explicitados em uma proclamação do Governo Provisório de Pernambuco, instituído pela Revolução. Na proclamação, o governo, de fato, fez uma defesa da inviolabilidade de todo tipo de propriedade, mas reconheceu explicitamente a igualdade original entre os homens, entre aspas, "por mais ou menos tostados", fecho aspas, que eles fossem.

Além disso, fez uma promessa de uma abolição lenta, regular e legal, declarando-se a favor de uma, abro aspas, "emancipação que não permita mais lavar entre eles, isto é, os homens tostados, o cancro da escravidão, mas deseja a abolição lenta, regular e legal. O governo não engana ninguém. O coração se lhe sangra, ao ver tão longínqua uma época tão interessante, mas não a quer prepóstera", fecho aspas.

Portanto, a abolição estava no horizonte do governo revolucionário de Pernambuco.



Gerada em meio à constituição de uma incipiente esfera pública, a Revolução, ao eclodir, passaria a figurar em uma de suas bases, os impressos, nomeadamente os periódicos, ou ao menos a suscitar um reposicionamento deles.

A *Gazeta do Rio de Janeiro*, jornal praticamente oficial, demorou muito a falar, a noticiar os fatos. E, ao fazê-lo, o fez de maneira negativa.

Em Londres, Hipólito da Costa, editor do *Correio Braziliense*, também custou um pouco a falar sobre os fatos e os relacionou às animosidades entre brasileiros e portugueses.

Mas, como o nosso amigo Flávio já disse, a Revolução ganhou a imprensa internacional. Ela teve repercussão em jornais estrangeiros dos Estados Unidos, da Inglaterra, da França, da Espanha e da Rússia e, ainda, na América espanhola. Nos Estados Unidos, teve o eco retumbante e ganhou apoio da imprensa republicana e da opinião pública, favorável ao estreitamento dos laços com as nações que se criavam ao sul.

À Revolução integraram-se pessoas provenientes dos mais diferentes grupos sociais: grandes proprietários, clérigos, militares, pequenos proprietários, homens livres não proprietários, escravos. E, como já salientaram os outros oradores, o governo revolucionário tomou uma série de medidas extremamente importantes, entre elas o envio de uma lei orgânica, que fixava a tese da soberania popular, que determinava o regime republicano de governo e que seguia como princípios, como muito bem lembrou George Cabral, a liberdade de consciência, de imprensa e a tolerância das religiões, adotando, porém, a religião católica como a religião do Estado.

É importante salientar que esse governo aboliu impostos, convocou uma assembleia constituinte e enviou representantes ou negociadores para o estrangeiro, para tentar aí negociar o reconhecimento.

A república foi derrotada 75 dias depois de sua instalação, aos 20 de maio de 1817.

No Rio de Janeiro, o rei D. João VI, visto tanto como bonachão, procurou ter controle direto sobre as iniciativas repressivas que de lá partiam. A repressão foi brutal. E, anos depois, em 1823, o grande baiano Cipriano Barata de Almeida dizia:

A carnificina inaudita de Pernambuco em 1817, com mortes, esquartejamentos, arrancamentos dos cadáveres das sepulturas, profanação do sacerdócio, roubos, estupros, adultérios, sacrilégios, violências, insultos, injúrias, surras mortais e palmatoadas na gente de fora, pretos, pardos e brancos, até nas mulheres e meninos, a ponto de saltarem fora as unhas e ficarem aleijados. Bofetadas, chicotadas e pontapés – fecho aspas.

Então, foi isso que sucedeu aos revolucionários.

Mas nem toda essa repressão foi capaz de calar os advogados que fizeram a defesa dos réus envolvidos na revolução e que foram acusados de crime de lesa-majestade. Nos idos de 1819, Antônio Luiz de Brito Aragão e Vasconcelos elaborou um longo documento em defesa de 317 réus. Ele também, juntamente com Manoel Gonçalves da Rocha, fez uma defesa do réu Miguel Florentino Carneiro da Cunha, e ao fazê-lo, declarou o seguinte – abro aspas: "Ninguém deve ser condenado sem prova legítima, plena e mais clara que a luz do meio-dia. Tal prova jamais resulta de indícios e presunções, por sua natureza sempre falíveis. E tanto mais grave é o delito, tanto mais claras e tanto maiores provas se requerem" – fecho aspas.

Portanto, eu aqui,...



(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CARLOS VILLALTA – ...dialogando com o Senador Cristovam Buarque, queria dizer que o republicanismo se faz também com a defesa dos direitos civis.

E é importante ainda, para encerrar aqui a fala, lembrar as palavras de Stendhal, que, ainda em junho de 1817, assim se pronunciou sobre a revolução de Pernambuco – abro aspas: "A admirável insurreição do Brasil, quase a maior coisa que poderia acontecer, traz-me as seguintes ideias: 1.a liberdade é como a peste: enquanto não se jogar ao mar o último pestífero, nada de definitivo foi feito; 2.o único remédio contra a liberdade são as concessões, mas é preciso empregar o remédio a tempo; vede Luiz XVIII; não há lordes ou névoa no Brasil" – fecho aspas.

A liberdade, portanto, só pode ser aniquilada se houver a destruição do último que se bata por ela. E ainda, sua inexorabilidade só pode ser detida com concessões feitas a tempo. Enfim, hoje, para honrar os revolucionários de Pernambuco, brademos: viva a revolução de 1817! Viva a liberdade! Abaixo toda sorte de despotismos!

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Queria agradecer ao Dr. Luiz Carlos Villalta e dizer que é nossa intenção, se tivermos acesso ao que foi escrito por cada um dos palestrantes, juntamente com as notas taquigráficas, por sugestão do Prof. José Luiz Mota Menezes, nós editarmos uma separata sobre esta sessão, que me parece, foi não só uma aula de história, mas uma aula de cultura, de arquitetura, uma aula de pernambucanidade, como todos nós costumamos falar do jeito que os pernambucanos têm.

Eu, na condição de solicitante desta audiência, e, tendo tido a honra de presidi-la, confesso a todos vocês, a todas vocês a minha emoção em vários momentos durante a fala de vários daqueles que aqui estiveram.

É o tal orgulho de ser pernambucano, o entendimento de que Pernambuco retrata e muito o que é o Brasil e, modestamente, está muito à frente de muitos outros Estados do nosso País.

Então, quero agradecer a todos. Cumprida a finalidade da sessão, agradeço às personalidades que nos honraram com seu comparecimento.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 44 minutos.)



Ata da 59ª Sessão, Não Deliberativa, em 8 de Maio de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência do Sr. José Pimentel, das Sr^{as} Vanessa Grazziotin, Gleisi Hoffmann e Regina Sousa e dos Srs. Ataídes Oliveira e Alvaro Dias.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 3 minutos e encerra-se às 18 horas e 33 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do sumário**).

Com a palavra o Senador Paulo Paim, pelo tempo regimental.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Pimentel, eu começo a minha fala dizendo que, às 14h30, abriremos a CPI da Previdência. Hoje vamos ouvir e, naturalmente, ver pelo Sistema de Comunicação do Senado – temos a internet e os canais alternativos – quatro técnicos do mais alto nível que vão, mais uma vez, mostrar o que significa essa reforma da previdência.

Mas, Senador Pimentel, eu venho à tribuna neste momento não para falar da CPI e nem da previdência, porque, nesse fim de semana, fui a três universidades, fui a Bento Gonçalves, falei no Congresso Estadual, falei, domingo, na Casa do Gaúcho para em torno de 700 pessoas sobre o que significa essa reforma da previdência. Eu sintetizo: ela é tão ruim, que vai quebrar a previdência. Eles querem quebrá-la mesmo para entregá-la ao sistema financeiro, em que estão os maiores devedores, no fim; vão entregar a eles, para eles cobrarem as dívidas que eles têm e que não vão pagar. E, pelo outro lado ainda, vão receber os chamados fundos de pensões privados.

Naturalmente, falei também lá, nesses eventos todos de que tive a alegria de participar, na região do carvão – região carbonífera –, na Grande Porto Alegre, três eventos na Grande Porto Alegre. Estive também na Universidade de Novo Hamburgo. E quero aqui falar um pouco sobre a reforma trabalhista, essa maldade nunca vista.

Eu tenho dito que, lá do alto, Getúlio, João Goulart, Brizola, até Covas, Ulysses Guimarães, Tancredo Neves, Margarida Alves devem estar todos apavorados com o crime que está se fazendo aqui na terra contra o povo brasileiro. Parece que eu vejo Getúlio chegando a cavalo, depois de uma volta lá, e dizendo: "Mas que loucura! Estão rasgando tudo lá em baixo, CLT, Constituição." O Tancredo Neves, porque ele falou aqui neste plenário, deve usar a mesma frase que ele disse: "Canalhas!" Como o Brizola deve dizer: "Isso é uma elite irresponsável que está tirando os direitos dos trabalhadores." Como Covas deve dizer: "Reformas totalmente inconsequentes e irresponsáveis." Ulysses deve dizer: "Estão rasgando a Constituição cidadã." Mas isso tudo... Essa geração que está aqui no Congresso é que está aprontando isso contra o povo brasileiro.

Por isso, eu falei dos eventos de que participei – foi uma meia dúzia, só nesse fim de semana – em cidades diferentes. Estive também no Sindicato dos Sapateiros de Novo Hamburgo, num evento de dezenas e dezenas, para não dizer centenas de homens e mulheres daquela cidade; depois, fomos até a Universidade.

Por exemplo, o negociado sobre o legislado. Quer dizer, não vai valer mais a lei para o trabalhador, só vai valer a tal da livre negociação; livre negociação num universo de 15 milhões de desempregados; livre negociação, quando quem tem a caneta na mão é o empregador, e o empregado vai ter que cumprir ordens; livre negociação quando há projetos em que querem até dizer que o trabalhador do campo, o assalariado do campo – tendo um pedaço de chão para se proteger da chuva, do sol, da noite, e um prato de comida – não precisa ter salário; livre negociação... E eu me



lembro da tal opção pelo Fundo de Garantia, que era livremente negociado, e todos foram obrigados a optar pelo Fundo; livre negociação que fala que horário de almoço será de 30 minutos. Você que está me ouvindo neste momento e me assistindo pergunta: será que é verdade isso mesmo? É verdade, está escrito lá. Você tem que sair da linha de produção, correr até o banheiro para ter tempo, o que é natural; almoçar, entrar na fila do refeitório na fábrica – porque quem fez isso não conhece o que é uma fábrica, onde há filas nos refeitórios; às vezes, a gente fica dez, quinze minutos numa fila para pegar um bandeirão –, comer, entregar aquele bandeirão, porque tem que entregá-lo no restaurante, e sair correndo para chegar à linha de produção. E desconhecem a fadiga humana, desconhecem que o trabalhador tem de ter o direito de respirar, tomar um copo d'água, pelo menos, antes de iniciar o trabalho.

Os acidentes de trabalho, em que o Brasil já é campeão do mundo... E aí revogar até a NR-12, que é aquela que diz que as máquinas têm de ter proteção adequada. Essa é uma questão animalasca. Perderam a visão humanitária do trabalho, só pensando no lucro, no lucro e no lucro, numa certa avareza irracional, irracional, reduzindo qualquer espaço de descanso. E a própria jornada de trabalho pode ser até de doze horas. Se trabalhar oito horas já é um peso enorme, agora querem passar para doze!

Depois, eles me falaram: "Não, mas tudo isso é negociado entre os sindicatos". Leiam com cuidado essa tal reforma. Vocês vão que ver que a maioria é de acordos individuais entre a força do patronato contra o trabalhador isolado, que não precisa mais ter acordo com o sindicato. Acordos individuais. Você aceita tudo isso que estou dizendo ou você está demitido. Aí você assina o acordo, e aquele acordo tem força de lei.

Eu não me canso de falar desse tal trabalho intermitente, que está lá também e que vai dizer que você pode receber algumas horas por semana. Fique mais feliz, volte na outra e receba algumas. Como fica o 13º, férias em relação a essas horas que você recebeu? Como fica a licença-maternidade, licença-paternidade, previdência? Como fica tudo, enfim, que você tem de direito?

Férias poderão ser parceladas, mas conforme a vontade deles, e não a sua, porque é acordo individual. Eles vão te dar férias da forma que quiserem, com parcelamentos. Estou aqui citando algumas.

Quanto à segurança no trabalho, então, não vai haver nenhuma. Se agora já não havia, pois somos campeões em matéria de acidentes.

Terceirização sem limites, Senadora Vanessa, inclusive, na atividade-fim, na área pública e na área privada. Onde nós chegamos? É uma covardia enorme. É covardia, sim. É covardia contra aqueles que não têm, no momento, uma maioria dentro deste Congresso. Foi uma maioria oportunista que aprovou lá na Câmara essa reforma trabalhista, que eu tenho muita esperança aqui de que consigamos reverter.

Senadora Vanessa, eu vou conceder o aparte a V. Ex^a agora, sabe por quê? Porque o próximo item é sobre direitos das mulheres. Então, faço questão que V. Ex^a fale antes de mim da questão das mulheres, das grávidas, das licenças-maternidade e paternidade. Depois, eu complemento aqui. Área insalubre...

A Sr^a Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero, Senador Paim, mais uma vez, cumprimentar V. Ex^a, que, quando concluir o pronunciamento, deverá ir direto à CPI da Previdência. Infelizmente, o que nós estamos aqui debatendo não são coisas boas



para a Nação e para o povo brasileiro. Isso é lamentável. Agora, nunca é demais lembrar que nós dizíamos isto: que o problema político que o Brasil vivia era exatamente para chegar onde nós chegamos hoje. Na semana passada, eu creio que demos um passo importante. V. Ex^a fala dos detalhes da reforma trabalhista. Demos um passo importante a partir do momento em que houve um acordo e uma definição de que o projeto passará por três comissões. Só que, veja bem, Senador Paim, novamente o Governo vem exigindo, Senador Cristovam, o regime de urgência. Novamente, disse que vai exigir. E sabem qual é o problema agora? É que a Câmara dos Deputados, a Base deste Governo ilegítimo na Câmara dos Deputados disse que o Senado deve dar o seu sacrifício e que eles só vão votar a reforma da previdência quando nós votarmos a reforma trabalhista. Onde é que nós chegamos?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Por isso eles querem fazer todas as audiências em uma só.

A Sr^a Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Exatamente. Dizem que é modernidade. Modernidade é o trabalhador escolher as férias, o período, como se fosse o trabalhador que fosse escolher as suas férias. Quem vai dizer o dia, o mês em que o trabalhador vai tirar férias é o empregador. Não é o trabalhador. Quem dera que fosse.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Com certeza.

A Sr^a Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E pior, Senador Paim: eu tenho lido muito, como V. Ex^a, e não há um prognóstico, inclusive daqueles que defendem essa reforma, que diz que nós melhoraremos no item produtividade. Pelo contrário, vai piorar. Vai piorar. Então, eu repito: se dizem que o trabalho é caro no Brasil, vamos mudar o sistema tributário, porque é o sistema tributário que tributa o trabalho. Então, quero cumprimentar V. Ex^a, que, eu sei, está andando pelo Brasil inteiro. Daqui a uns dias, o Senador Pimentel estará em Manaus. Estaremos juntos lá, Senador Pimentel. O Senador Paim deve ir também. Nessa última quinta-feira, eu fiz uma palestra, Senadora Gleisi, no Sindicato dos Engenheiros de Curitiba e eu percebo que o nível de mobilização está cada vez maior. Eu dizia a eles que nós somos contrários porque sabemos da perversidade. Isso não é uma reforma. Isso é uma supressão de direitos. Não é reforma. É pura e simplesmente supressão de direitos. E nós aqui sabemos que só há uma chance de colhemos uma vitória com a rejeição dessas matérias: é a mobilização da população.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É a pressão popular.

A Sr^a Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Exatamente. E eu acho... Acho, não. Eu tenho convicção de que, a cada dia que passa, a população brasileira está mais consciente.

Diz o Governo que esta semana vai inaugurar nova campanha publicitária. Inaugure quantas quiser, porque nenhuma vai dar jeito. Mais de 70% da população é contra a reforma da previdência. O PSDB já viu por que está sendo execrado: pelo seu apoio à reforma trabalhista, à reforma previdenciária, que não são reformas, são somente supressão de direitos da nossa gente, do nosso povo. Parabéns, Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senadora Vanessa.



Se me contassem que eles iriam fazer isso, eu ia dizer: "Não, pessoal, eles não vão chegar a esse ponto!" É tanta covardia contra o povo que só pode deixar todos indignados.

Vou entrar um pouquinho nessa questão da mulher. A mulher grávida, no caso em que a insalubridade for de grau máximo, poderá ser deslocada para outra área, mas mulheres que estão amamentando poderão ficar amamentando em lugares insalubres. Veja onde nós estamos.

O juiz poderá multar o trabalhador que entrar com uma ação na Justiça com 10% sobre aquilo que tem a receber se ele perder a ação. É para intimidar, para proibir, para coibir. Você tem para receber de alguém, entra com a ação e se, lá na cabeça do juiz você perder, vai ter que pagar 10%.

Não receberá mais do que R\$22 mil, nem que se tenha para receber cem mil. Aonde nós chegamos?

Blindagem patronal. O empregador poderá criar uma nova empresa com os mesmos sócios, e, mesmo que seja ela sócia majoritária da empresa anterior e da atual, ele não paga as verbas trabalhistas que devia pagar na empresa que alegou falência. Aonde nós chegamos?

Enfim, senhoras e senhores, é tanta coisa que, devido ao meu tempo, Senador Pimentel, vou resumir nisso.

A gente sabe que essa reforma trabalhista não foi feita por deputadinho nenhum, não foi. Foi feita na sede da CNI e da Fiesp, num sábado à tarde. E nós temos documentos que comprovam. A elite do empresariado nacional, Fiesp e CNI, deu prontinha e eles votaram. Com certeza, não leram, não sabem nem o que fizeram. Por isso tenho muita esperança de que a gente vai fazer o debate aqui, nas comissões. Vamos fazer, sim, na Comissão de Direitos Humanos, embora eles não queiram. Eles não mandam na Comissão de Direitos Humanos. A Presidenta é a Senadora Regina Sousa; eu sou vice. Nós vamos fazer debates, sim, da previdência e trabalhista. Vamos fazer na Comissão de Assuntos Sociais, vamos fazer na CCJ, vamos fazer na Comissão de Economia. E não venham com esse papo furado de querer fazer todas as audiências numa única comissão, unindo duas ou três comissões. Se a Comissão de Assuntos Sociais não assumir a sua responsabilidade de debater esse tema, então para que Comissão de Assuntos Sociais? Se dependesse deles, pessoal, Direitos Humanos, Assuntos Sociais, eles até fechavam. Só tinha que haver a de Economia e olhe lá a CCJ, porque o que interessa é só o grande capital. Eles devem estar comprando já... Agora perderam a vergonha na cara! Perderam a vergonha na cara! O Governo, através de seus órgãos oficiais, já está dizendo: "Tem que comprar voto mesmo, tem que demitir dos cargos esse ou aquele apadrinhado se não votarem com a gente". Eles falam abertamente. Olhe a cara de pau!

Bom, daqui a pouco eles vão dizer: "Olha, financiamento de campanha nós vamos só dar para quem votar..." Eles vão dizer abertamente. Aí é caixa dois! Por isso eu fiz um boletimzinho esse final de semana e soltei lá no Sul, que diz: agora, sim, vocês vão ver o que é caixa dois, porque eles vão descarregar, como a gente fala, balaio e balaio de dinheiro na mão dos Deputados - aqui não se votou ainda, então eu vou falar em Deputados - que votaram essa reforma sem vergonha, medíocre, safada.

Tenho uma grande esperança de que o povo brasileiro não há de reconduzir ao Parlamento aqueles que votaram nessa reforma trabalhista, que rasga a CLT, mexe nos direitos básicos do trabalhador. Agora tem até projeto de que assalariado do campo, tendo um cantinho para morar e um prato de comida, não precisa ter mais nada. Querem aprovar a NR-12, para tirar a segurança do



equipamento que protege – para você não perder a vida ou não perder um braço nas empresas – nas máquinas. Querem regulamentar trabalho escravo. Aonde chegamos? Aonde chegamos?

Senador, vou para a nossa CPI. Sei que V. Ex^a vai em seguida, então já vou dividir o tempo com V. Ex^a, porque eu abro a reunião às 14h30. Dá tempo de V. Ex^a chegar, Senador Pimentel, que nós indicamos como Relator adjunto pela sua experiência nessa questão da Previdência. V. Ex^a foi Ministro, V. Ex^a se dedicou, estudou. Eu sei que o Senador Hélio José, que é o Relator, tem conversado com V. Ex^a. E V. Ex^a mesmo encaminhou um plano de trabalho.

A reforma da previdência, pessoal, é outro crime, mas é crime mesmo! É coisa de bandido, é de quadrilha. Quem montou essa proposta de reforma da previdência... Eu já disse quem montou a trabalhista, vocês que julguem. Agora a da previdência é coisa de quadrilha. Acertaram com o sistema financeiro e disseram: "Olha, nós vamos entregar a previdência para vocês, fica tudo privatizado. O orçamento, que é maior do que o da maioria dos países da América Latina, como eu insisto, vocês vão administrar". E vocês que estão devendo para a Previdência, porque estão aparecendo os nomes dos grandes bancos, serão os cobradores de vocês mesmos.

É piada, né? Querer que um banco cobre dele mesmo, porque não pagou a Previdência. Isso é uma palhaçada. Saiu do limite, é inadmissível!

Senadora Gleisi.

A Sr^a Gleisi Hoffmann (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu vou usar mais cinco minutos. Depois vou abrir para o Pimentel e vou para a Comissão.

A Sr^a Gleisi Hoffmann (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Sei que V. Ex^a tem a Comissão, mas eu não podia deixar de fazer este aparte, primeiro para parabenizá-lo pela lucidez da avaliação. Segundo, porque realmente estamos vivendo tempos muito sombrios. É um Governo que não tem a mínima sensibilidade para tratar com o povo. É como se o povo, a população, não existisse. Então, eles colocaram que as reformas são a prioridade. Eles têm de entregar isso para o mercado financeiro, e tratam a população com absoluta desfaçatez. Na reforma da previdência, eles chegam ao cúmulo de tratar da mesma forma quem tem salário de R\$30 mil e quem vai aposentar-se com salário mínimo. Não fazem nenhuma diferenciação. Agora, V. Ex^a estava falando da questão do campo também. Não é possível. Vamos voltar à situação de trabalho análogo à escravidão. Como essa gente acha que, por um prato de comida e por uma casa – e muitas vezes não é casa decente, mas um casebre que dão para os trabalhadores rurais –, a pessoa vai estar com seus direitos satisfeitos, contemplados? É muito triste ver o que está acontecendo. E hoje tem uma notícia em todos os jornais, de que vou falar também, sobre uma decisão da Caixa Econômica, de suspender, agora, os financiamentos para as rendas mais baixas de residência. Eles tinham suspenso o Minha Casa, Minha Vida. Agora, suspenderam de forma que, até R\$800 mil, ninguém mais vai poder contratar com recursos do FGTS, em que os juros são de 8%. Só a partir de juros de 10,4%, porque é outro recurso. E estão priorizando os recursos, inclusive do FGTS, para imóveis maiores. Então, é totalmente fora daquilo que é o propósito de um governo, do Estado, que é exatamente buscar a justiça social. Nós não podemos ter um governo que seja insensível nesse ponto. Então, queria me solidarizar com V. Ex^a, que tem toda razão no que está falando. Acho que a CPI da Previdência, que V. Ex^a está conduzindo junto com o Senador Pimentel, pode nos ajudar muito a



verificar essa questão de contas públicas, de dizerem que nós estamos desequilibrados. Temos dito muitas vezes que não é verdade. Então, fico muito triste ao vermos que chegamos a este ponto no Brasil, quando o direito das pessoas está sendo retirado. E nós temos um Governo para quem o povo é um mero detalhe, Senador Paim. Por isso as coisas não vão ficar calmas, nem boas. Nem a economia está melhorando. Pode estar melhorando para um nicho deles, um pedaço do mercado financeiro, mas não vai ficar boa para todo o povo brasileiro. E nós vamos ter outras manifestações como a greve do dia 28, se não tivermos manifestações maiores, mais fortes, porque, de fato, a nossa população está começando a passar dificuldade, inclusive uma parcela voltando para miséria, coisa que já havíamos extinguido no País.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem. Se V. Ex^a me permitir, já que falou na mobilização, é só lembrar a próxima, que vai ser no dia 18, se não me engano, o Ocupa Brasília. Quero ver o que eles vão fazer se chegar aqui um milhão de pessoas com o Ocupa Brasília. O que eles vão fazer?

Não digo que esse um milhão de pessoas vá fazer o que fizeram a Polícia Civil e aqueles profissionais que trabalham na segurança dos presídios, que invadiram a Câmara dos Deputados. Mas um milhão de pessoas não tem quem segure. Não tem bala para um milhão. Quero ver o que eles vão fazer. Eu vou estar aqui dentro, porque tenho lado. Estou do lado deles. E tenho certeza de que todos que estamos aqui vamos estar aqui, não vamos fugir.

A Sr^a Gleisi Hoffmann (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Claro que não.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não temos por que fugir. Nós todos estaremos aqui, torcendo por eles.

A Sr^a Gleisi Hoffmann (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – E eles ficam preocupados, Senador Paim – desculpe-me –, com as mobilizações, que não pode ter. Colocam muita polícia. Quer dizer, eles estão oprimindo o povo...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Na semana passada, tinha cavalos aqui na frente, tinha tudo.

A Sr^a Gleisi Hoffmann (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Cavalos, exatamente. Oprimindo o povo, tirando direitos, e não querem que as pessoas se manifestem? Agora, também é muito engraçado, porque, quando vêm aqui e fazem a quebraadeira, como fizeram a Polícia Civil e os agentes, eles vão lá e mudam. Eu pergunto: qual é o critério para a Polícia Civil se aposentar com 55 anos, como mudou o relator da reforma, e o agricultor com 60? É porque quebrou uma parte do Congresso Nacional? Quer dizer, quem tem arma, quem tem força e violência vai conseguir? É isso que eles estão incitando? Assisti a uma audiência pública que V. Ex^a conduziu. Não me lembro de quem era o técnico que falava, mas fiquei estarrecida pela fala. Depois V. Ex^a fez um vídeo, que eu compartilhei, com ele falando dos débitos que os grandes devedores têm com o INSS e a proposta do Governo de tirar esses débitos, de dar uma anistia, inclusive para os agricultores, para os grandes agricultores do Funrural. Ou seja, nós estamos dando anistia para os grandes e vamos colocar para os pequenos pagarem a conta? Senador Paim, isso é realmente deplorável no nosso País. A gente fica muito indignada com uma situação dessa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Se V. Ex^a me permitir, nessa linha em que V. Ex^a entrou bem - eu estava quase encerrando - na semana



passada, aqui numa comissão, passou uma medida provisória cujo relator deve 67 milhões para a Previdência, e o relatório dele dá anistia para a dívida. Olhe que coisa maluca! Quem denunciou foram os próprios Procuradores da Fazenda, que disseram: Paim, enquanto nós estamos aqui discutindo, ontem, aqui do lado, dizia ele, o relator dessa medida provisória, deu uma anistia para ele mesmo de 67 milhões. E fica por isso mesmo.

A Sr^a Gleisi Hoffmann (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – É um Governo para rico! Absolutamente para rico. Não tem preocupação com o povo deste País nem com os trabalhadores.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado, Senadora Gleisi.

Senadora, eu queria que V. Ex^a considerasse na íntegra os dois pronunciamentos, porque eu vou lá para a comissão.

Obrigado, Vanessa.

DISCURSOS NA ÍNTEGRA ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR PAULO PAIM. (Vide item 3.1.4 do sumário)

(Inseridos nos termos do art. 203 do Regimento Interno.)

(Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. José Pimentel, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a Vanessa Grazziotin.)

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Mesa cumprimenta V. Ex^a e certamente incluirá o seu pronunciamento, que será considerado na íntegra, Senador Paim, desejando que V. Ex^a tenha mais uma vez sucesso.

É importante, Senador Paim, dizer aqui, registrar – conversávamos eu e o Senador Pimentel, que será o nosso próximo orador – que esta CPI é muito mais um espaço para discutir essa questão da Previdência do ponto de vista técnico do que do ponto de vista político, porque o objetivo dela é mostrar, de forma clara, objetiva e real, qual é a situação da Previdência brasileira. Precisamos desmistificar essa conversa de que a Previdência é deficitária. V. Ex^a sabe disso e parece que os técnicos que estão vindo aqui têm colocado isso de forma clara.

Concedo a palavra para que faça o seu pronunciamento ao Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Vanessa Grazziotin, nossa Presidenta desta sessão, Senadora Gleisi Hoffman, Líder da nossa bancada no Senado Federal, acredito que esta CPI da Previdência Social que foi instalada na semana passada vem num bom momento para que nós possamos fazer um forte debate sobre as contas públicas da Previdência brasileira, deixar claro quem são os grandes devedores da nossa Previdência e, acima de tudo, esclarecer para a sociedade que este Governo falta com a verdade, ou melhor, que este Governo traidor é um mentiroso.

A Previdência Social urbana do INSS, no período de 2008 a 2015, foi financeiramente equilibrada, ou seja, o que nós arrecadávamos era suficiente para pagar todos os benefícios e ainda sobrava um bom volume de recursos.

Para se ter uma ideia, em 2007, no início do segundo governo Lula, nessa previdência, entre o que nós arrecadávamos e o que nós pagávamos, faltaram R\$22 bilhões. Em 2007, é feito um conjunto



de mudanças, incorporando aqui o Simples Nacional, e passamos a ter uma formalização muito forte dos contratos de trabalho. Tivemos o pleno emprego até 2014 e uma valorização significativa do salário mínimo da massa salarial. Já em 2009, nessa previdência, o que nós arrecadamos deu para pagar tudo o que era da área urbana e sobraram R\$2,4 bilhões. Nesse período, nós reconhecemos 5,4 milhões de ações com sentenças favoráveis, na Justiça brasileira, particularmente aos trabalhadores rurais e aos trabalhadores que se aposentavam por idade, porque tinham dificuldade em comprovar o seu tempo de contribuição em face da alta rotatividade. E ali, com tudo isso, nós tivemos já a cobertura dos R\$22 bilhões do ano de 2007 e sobraram R\$2,4 bilhões.

Esse processo continuou aumentando as receitas da Previdência, do INSS urbano. E entre 2011 e 2014, entre o que nós arrecadávamos e o que nós pagávamos, sobravam mais de R\$30 bilhões, mostrando que a Previdência pública brasileira, que tem hoje algo em torno de 32 milhões de aposentados e pensionistas, quando é administrada com seriedade, por pessoas competentes, ela é financeiramente equilibrada.

Em 2011, entre o que nós arrecadamos e o que nós pagamos, sobraram R\$29 bilhões. Esse montante subiu para R\$33 bilhões, em 2012; chegou a R\$31, em 2013; em 2014, R\$30,7. Já em 2015, quando começa a pauta bomba, quando começa a ação dos golpistas para desestabilizar a Presidenta Dilma, veio um projeto de iniciativa da Câmara Federal, coordenada pelo ex-Presidente Eduardo Cunha, que desvinculava os recursos da folha de pagamento e passava para o faturamento. Nesse processo, só o fato de mudar da folha de pagamento para faturamento não era o problema; o problema foi o percentual que se fixou em 1,5% sobre o montante do faturamento. E 4 mil empresas, em 2015, levaram esses R\$30 bilhões de saldo positivo da Previdência Social.

Não satisfeito, no dia 13 de maio de 2016, foi editada uma medida provisória acabando com o Ministério da Previdência. E o cofre da Previdência foi para o Ministério da Fazenda. E no ano de 2016, ano passado, foi dado um rombo na Previdência pública urbana, a contributiva, de R\$46 bilhões. É por isto que o Senado Federal, através de mais de 60 Senadores da República, resolveu criar essa CPI da Previdência: para saber por que o Ministério da Fazenda, em um único ano, leva a Previdência, que era financeiramente equilibrada até 2015, no primeiro ano deste Governo ilegítimo do Senhor Temer, a um prejuízo de R\$46 bilhões.

Essa Previdência geral do Brasil é constituída de quatro grandes grupos – um é a previdência dos militares –, o que foi feito no início dos anos 2000 e consolidado em 2003, com a Emenda Constitucional 41. Ali acordamos que, em relação à previdência específica dos militares, a exemplo de todos os outros países do mundo, eles não contribuiriam para sua aposentadoria, porque os militares dão a vida em defesa do Território nacional e dos interesses do nosso Estado, o Estado brasileiro. Por isso, eles contribuem para as pensões com 6% de seu soldo, e esse montante tem contribuído para diminuir o subsídio do Estado brasileiro. Até 2002, as filhas solteiras dos militares tinham uma pensão vitalícia. Esse processo foi extinto, e as regras da pensão para as filhas dos militares e seus dependentes, de 2003 para cá, são as mesmas regras dos demais servidores civis da União.

Por esse processo, em 2002, o Estado investia, com a previdência e com a pensão dos militares, quase 1% do Produto Interno Bruto, e acordamos com eles que esse percentual fosse reduzido para 0,5% do Produto Interno Bruto, como acontece na maioria dos países. Já em 2013 e 2014, antes do golpe de Estado – antes desse processo a que nós assistimos de desmonte da economia brasileira, da política brasileira, com o Estado autoritário que presenciamos hoje –, esse percentual de investimento



na previdência dos militares ficava entre 0,56% e 0,54%, quase o percentual de 0,5% acordado. E o ano de 2030 é o prazo determinado para que possamos efetivamente equilibrar essas contas da previdência específica dos militares, ficando em 0,5% do Produto Interno Bruto. Esses que defendem o interesse do mercado querem prejudicar esse segmento da segurança nacional e estão dizendo que é preciso que os militares custeiem a sua própria previdência. Em lugar nenhum do mundo, isso existe.

Já em relação à previdência dos servidores civis da União, que são os servidores do Poder Judiciário, a magistratura brasileira em todos os níveis, do Poder Legislativo, do Poder Executivo na área civil, incorporando as suas autarquias, as suas fundações, o que nós acertamos, em 2003, é que nós teremos a contribuição do Estado, como empregador, em 22% sobre a folha. Até 2003, não se escriturava a contribuição do Estado como empregador. A partir de 2004, escritura-se regularmente esse montante de 22% sobre a folha para dar transparência. E acordamos que, em 2040, não haverá subsídio da sociedade brasileira para a previdência própria dos servidores civis da União e dos três Poderes. Esse processo, em 2003, representava algo em torno de 1,5%, 1,7% do Produto Interno Bruto.

Após 2003, foi extinta a aposentadoria por tempo integral e com paridade para todos aqueles que tomaram posse a partir de 2004, e asseguramos a expectativa de direito para aqueles que tomaram posse até 2003, porque essas eram as regras do concurso público, da legislação. Para aqueles que tomaram posse após a criação do fundo de previdência do servidor público, o Funpresp, o teto é exatamente o do regime geral, de R\$5.531,00. E esse processo chegou, em 2014 e em 2015, a 1,08%, a 1,07% do Produto Interno Bruto e, em 2040, ele será zerado num processo construído com muito esforço por toda a sociedade brasileira.

Naquele ano de 2003, em que aprovamos a Emenda Constitucional 41, foi definido também que o que a Previdência pública urbana, que é o INSS, arrecada seria suficiente para cobrir o que ele paga todo mês, todo ano, e isso se materializou, como eu já disse, entre 2009 e 2015. E esse rombo de 2016 para cá só acontece depois que o cofre da Previdência foi para o Ministério da Fazenda.

E não se esqueçam de que o segundo maior devedor do INSS, da Previdência brasileira, é o grupo JBS, como consta na página do Ministério da Fazenda. E devemos lembrar também que o Presidente da *holding* internacional do grupo JBS era o Sr. Henrique Meirelles até o mês de maio, quando ele deixa a Presidência do grupo JBS para assumir o Ministério da Fazenda, extingue o Ministério da Previdência e passa também a administrar as receitas da Previdência Social. Ou seja, o segundo maior devedor da Previdência Social está exatamente sob a subordinação do Ministério da Fazenda.

E há a previdência rural, para a qual grande parte dos empregadores não contribuem; o agronegócio exportador, que é o segundo setor mais lucrativo da economia brasileira, não paga um centavo para a Previdência pública desde 2002, quando foi aprovada a Emenda Constitucional nº 33, de 2002. Essa Emenda Constitucional determina que nenhum grande produtor do agronegócio exportador brasileiro contribua com nem um centavo para a Previdência Social. Ou seja, a Previdência Social, essa que hoje está retirando o direito dos mais pobres, subsidia o agronegócio exportador com mais de R\$8 bilhões por ano. E nós precisamos revogar essa Emenda Constitucional para que o agronegócio exportador, que é o segundo setor da economia mais lucrativo, volte a contribuir com a previdência rural e, com isso, diminua o subsídio que ali existe.



Da mesma forma, o Supremo Tribunal Federal recentemente determinou que a contribuição para o Funrural dos grandes empresários, aqueles que estão fora do Simples Nacional, deve voltar. Ou seja, aqueles que estão fora da agricultura familiar devem contribuir com a Previdência Social. Evidentemente esse é um tema que está em forte debate no Congresso Nacional, e eu espero que eles voltem a contribuir para diminuir o subsídio que o Estado hoje paga para a previdência rural.

Portanto, conforme o desenho que foi feito pelo Constituinte de 1988, pela sociedade brasileira, reafirmado na Emenda Constitucional 41, de 2003, os únicos setores que seriam subsidiados pela sociedade brasileira, com recursos da Seguridade Social, são a previdência rural e a previdência dos militares. E é isso que o mercado não quer aceitar. Por isso, estão alterando a idade da mulher trabalhadora rural, que hoje se aposenta aos 55 anos de idade, para 65 anos de idade; é um acréscimo de 10 anos. É verdade que o Relator da reforma da previdência na Câmara dos Deputados está fazendo alguns ajustes para tornar mais palatável esse procedimento, que retira o direito das mulheres trabalhadoras rurais. Acrescentam-se 10 anos à vida laboral dessa trabalhadora, e isso representa uma retirada de 130 salários mínimos – nunca mais essa trabalhadora vai recebê-los –, com um forte impacto na economia municipal, em especial nos Municípios da minha região, a Região Nordeste, e do meu Estado, o Estado do Ceará.

Da mesma forma, a idade de aposentadoria das professoras do ensino infantil, da creche, da pré-escola, do ensino fundamental e do ensino médio – que hoje se aposentam aos 50 anos de idade – está sendo elevada para 65 anos. Ou seja, é um acréscimo de 15 anos à vida laboral dessa professora, que cuida das crianças da creche, que cuida das crianças na pré-escola, que cuida da adolescência no ensino fundamental e no ensino médio. Isso não é razoável. Não satisfeito com isso, para que ela se aposente com o mesmo salário que hoje se aposenta com 25 anos de contribuição, essa professora terá que contribuir no mínimo mais 24 anos, porque eleva para 49 anos o tempo de contribuição para que essa professora se aposente com o salário do mês. É verdade que esse Relator na Câmara Federal está fazendo uma pequena alteração, trazendo esse tempo de contribuição para 40 anos. Mesmo assim, são 15 anos de contribuição a mais sobre aquela que hoje ela faz para receber o mesmo valor.

E é por isso que toda a sociedade brasileira está se organizando, está protestando e dizendo a este Governo ilegítimo que ele não vai fazer isso, através da pressão nas ruas das entidades organizadas e junto aos Congressistas, sejam eles Deputados Federais ou Senadores.

Nós temos convicção de que o processo que foi aprovado em 2003 pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva é justo, é equilibrado e traz regras que são compatíveis com o resto do mundo e com a realidade brasileira.

E, nesta CPI que nós estamos fazendo funcionar, eu apresentei, ao lado do Senador Paulo Paim, mais de cem requerimentos solicitando informações, solicitando documentos e convidando um conjunto de pessoas que integram o Governo Federal, que integram as entidades patronais, que integram as entidades dos trabalhadores e especialistas para que possamos fazer um trabalho minucioso, deixando claro para a sociedade que, de 1923 para cá, historicamente se utilizam os recursos da Previdência para outras finalidades.

Ainda em 1999, no início do segundo governo Fernando Henrique Cardoso, após a aprovação da Emenda Constitucional nº 20, nós tivemos um posicionamento e determinamos que o BNDES, ao lado do Ipea, fizesse um levantamento do que foi feito com os recursos da Previdência de 1923 a 1988. Esse relatório foi produzido para análise, e nós o requisitamos para que ele viesse para a CPI e



ficasse à disposição dos Senadores e das Senadoras. Constatamos que todas as grandes obras, de 1946 a 2008, foram feitas com recursos da Previdência. Este prédio... Brasília foi construída com o dinheiro da Previdência Social no final dos anos 50 e no início dos anos 60. Quando você analisa a ponte entre Niterói e o Rio de Janeiro, foi feita com o dinheiro da Previdência Social. Quando você vê a Transamazônica, foi feita com o dinheiro da Previdência Social. Se você volta à CSN lá dos anos 40 ainda, toda ela foi construída com o dinheiro da Previdência Social.

Já em 2002, aprovaram a Emenda Constitucional nº 33, com o meu voto contrário – na época, eu era Deputado Federal –, e ela tira, todo ano, mais de R\$8 bilhões da Previdência Rural para dar para o agronegócio exportador. Nós não podemos concordar com isso. Estamos requerendo que o BNDES e o Ipea atualizem essas informações de 1999 a 2016, para deixar claro que o problema da Previdência, ao longo da sua história, é gestão.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Fui Ministro da Previdência Social e consegui, com o apoio do Presidente Lula, regularizar muita coisa. Foi neste curto espaço de tempo que a Previdência foi financeiramente equilibrada, durante o segundo governo Lula e durante o primeiro governo da Presidência de Dilma Rousseff, voltando a ser financeiramente desequilibrada de 2016 para cá, após o golpe parlamentar que foi dado e principalmente com a extinção da Previdência Social.

Por isso, Sr^a Presidente, Senadora Vanessa, eu vou agradecer o espaço concedido e vou ajudar o Senador Paulo Paim na CPI da Previdência, que já começou há pouco tempo.

Muito obrigado pelo espaço concedido.

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Mesa cumprimenta V. Ex^a, Senador Pimentel, pelo pronunciamento.

Eu convido a Senadora Gleisi para seguir na direção dos trabalhos para que eu pudesse fazer uso da palavra. Seria possível, Senadora?

Aqui estamos fazendo assim: conforme a hora de chegada, nós nos revezamos na fala e nos revezamos na direção também.

Portanto, Senador Cristovam, prepare-se.

O Senador Pimentel participará também dessa importante CPI.

(A Sr^a Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a Gleisi Hoffmann.)

A SR^a PRESIDENTE (Gleisi Hoffmann. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, pelo tempo regimental.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senadora Gleisi, que preside esta sessão.

Sr^{as} e Srs. Senadores, eu quero, antes de mais nada, agradecer ao Senador Telmário Mota por ter permitido essa troca entre mim e ele para que eu pudesse falar neste momento.

Sr^a Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, eu também venho a esta tribuna, para falar um pouco a respeito da pauta que tem ocupado Senadores e Senadoras, assim como os Deputados e Deputadas Federais nesses últimos tempos.



Nós vimos, na semana passada, que a Comissão Especial que analisa a reforma da previdência na Câmara dos Deputados não conseguiu concluir os seus trabalhos. E não conseguiu concluir os seus trabalhos por conta de um problema, de uma manifestação organizada pelos agentes penitenciários que reivindicam, assim como os agentes que trabalham nas forças de segurança, uma aposentadoria especial.

Em primeiro lugar, Sr^a Presidente, quero levantar aqui a necessidade de os trabalhadores e trabalhadoras brasileiras se unirem em defesa de todos. O que nós não podemos permitir é que haja manifestações corporativas. Ou seja, se uma categoria consegue manter sua aposentadoria especial, pronto: ela para de lutar, ela para de se beneficiar.

Penso que as coisas não são exatamente assim. E falo com muita tranquilidade. Sou professora, lectionei, durante muitos anos, em escola pública, participei da direção do Sindicato dos Trabalhadores em Educação, que, à época, nem sindicato era – era a Confederação dos Professores do Brasil (CPB). Não tínhamos ainda um sindicato ou sindicatos. Éramos associações no Brasil inteiro, devido à impossibilidade de sindicalização por parte dos servidores públicos.

Mas, enfim, sabemos que a aposentadoria especial do conjunto do magistério, assim como a aposentadoria especial para aqueles que atuam em atividades insalubres, para aqueles que atuam na área de segurança é, sem dúvida nenhuma, fundamental não só pelo nível de estresse, mas pela situação delicada a que são expostos todos os dias.

Isso é parte de uma política de previdência social pública que favorece, de igual forma, o conjunto das trabalhadoras e dos trabalhadores brasileiros. E digo de igual forma, mesmo trabalhando com essas diferenças, porque, quando as diferenças existem, elas existem como forma compensatória. Ora, é natural que alguém que trabalhe numa atividade como um policial de segurança pública – nada mais justo – se aposente antes daquele que trabalha num escritório, em decorrência das especificidades da sua função, da sua atividade laboral. Então, essas diferenças trabalham, ao final de tudo, para garantir um tratamento de igualdade entre todos e todas.

Eu aqui, mais uma vez, cito o exemplo das mulheres. Por que as mulheres têm que ser tratadas de forma diferenciada à dos homens ainda nos dias atuais? Para que possamos buscar um mínimo de igualdade entre os sexos masculino e feminino, uma realidade profundamente desigual; uma realidade em que as mulheres, apesar de terem um nível superior de escolaridade, ainda recebem, em média, 25% a 28% a menos em seus salários; uma realidade em que as mulheres não ocupam os cargos de direção; uma realidade em que às mulheres são impostos todos os afazeres domésticos quase com exclusividade.

Então, é óbvio, para compensarmos... Não é dar um bônus, porque há gente que diz: "o bônus de as mulheres se aposentarem em cinco anos." Isso não é bônus; isso é apenas uma forma de compensar uma série de dificuldades que a mulher enfrenta a mais no mercado de trabalho em comparação, em relação aos homens. E essa diferença não compensa ainda na sua totalidade.

Aí há alguns que dizem: "Mas vocês não defendem a igualdade?" Exatamente por defender a igualdade é que essa diferenciação tem que ser mantida até o dia em que a mulher não estiver mais sobrecarregada com a dupla jornada de trabalho, até o dia em que os salários pagos às mulheres forem iguais aos salários pagos aos homens.

Veja, eu estou levantando esses aspectos para dizer da necessidade de levarmos uma luta ampla, trabalhadores e trabalhadoras brasileiros contrários a essa reforma previdenciária e a essa reforma



trabalhista. São duas reformas que se complementam, são duas reformas que atendem inequivocamente dois segmentos difíceis da economia capitalista.

O Senador Paim dizia aqui que é uma vergonha. A reforma trabalhista saiu de lá, saiu das salas da CNI, da Confederação Nacional da Indústria, saiu das salas da Fiesp, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. Foi de lá que saíram todas as propostas que acabam, na prática, com a própria Consolidação das Leis do Trabalho, a CLT.

São mais de 100, mais de 117 artigos que são modificados. Mas, na prática, apenas um único artigo contido nessa proposta – que não é de reforma, é uma proposta de exclusão dos direitos sociais – acaba com a CLT, quando diz que prevalece o negociado sobre o legislado. Ora, a situação de hipossuficiência dos trabalhadores no mercado de trabalho mundial, mas principalmente no Brasil, ainda não nos permite dar esse passo.

Então, cada Senador e cada Senadora que a defende e que votar a favor dessa reforma tenha consciência plena de que agirá contrariamente aos interesses dos trabalhadores e das trabalhadoras brasileiros. Que cada Senador ou cada Senadora que votar a favor da reforma da previdência tal como vem da Câmara, ou mesmo com poucas modificações, que tenha consciência plena e absoluta de que votará contra os interesses dos aposentados, dos trabalhadores e das trabalhadoras contra direitos conquistados com muita luta por décadas, décadas e décadas.

Não à toa as pesquisas todas, independentemente de quem as tenha encomendado, todas as pesquisas, absolutamente todas mostram que a população brasileira, a cada dia que passa, se conscientiza mais da perversidade dessas reformas; e tem claro quem as defende, tem claro que é este Governo do Sr. Michel Temer, tem claro que são os partidos que lhe dão base de sustentação.

E aqueles que subiam à tribuna como verdadeiros arautos da moralidade, lutando contra a corrupção – lutando, não; discursando, num discurso vazio, num discurso sem nenhum rastro prático –, aqueles que subiam à tribuna defendendo os trabalhadores, hoje, como se diz no linguajar popular, Senadora Regina, estão "pianinho," estão caladinhos, estão quietinhos, porque, no fundo, eles tiraram uma Presidenta porque ela não concordava em fazer uma reforma previdenciária da forma como eles estão encaminhando. Ela não concordava em fazer uma reforma trabalhista que rasgasse a CLT. Essa é a verdadeira razão do novo Governo que se instalou no Brasil, seguindo a tal tendência neoliberal mundial.

Aliás, deveríamos seguir também os exemplos do que vem acontecendo no mundo. Vamos pegar o que acontece no Chile. O Chile já passou por uma reforma previdenciária há alguns anos. Num dia desses, eram mais de dois milhões de trabalhadores e trabalhadoras brasileiras nas ruas, porque lá, sim, a previdência é privatizada. A saída do Estado do sistema previdenciário está fazendo com que o sistema entre em colapso. E lá a Presidente está propondo outra reforma diferente da nossa: a reforma que vai criar o tributo solidário para o Estado entrar novamente no sistema de previdência social.

Ora, vamos olhar mais adiante no que vem acontecendo. A Espanha, por exemplo, fez uma reforma trabalhista também recentemente, alegando que o custo do trabalho, a quantidade de direitos dos trabalhadores era, em grande parte, o que explicava a crise econômica daquele país. O que aconteceu? Até aumentaram um pouco o número de empregos, mas precarizando, postos de trabalho completamente precarizados e sem terem direitos os trabalhadores, o que é lamentável, porque isso também não permite que uma nação se desenvolva.



E ainda têm a cara de pau de dizer o seguinte: precisamos disso. Ora, precisamos quem? Será que é a população mais pobre que vive de um salário mínimo? Aqueles que moram nas favelas? Aqueles que moram nas periferias das grandes cidades? Os que acordam de madrugada para irem a uma fábrica trabalhar o dia inteiro e que já chegam em casa ao entardecer, no início da noite, sem poder dar a atenção necessária que merecem os seus filhos, as suas famílias, porque trabalham, trabalham, trabalham e ganham um salário mínimo?

É assim que acontece no distrito industrial da minha cidade, na cidade de Manaus. É assim que acontece no comércio da minha cidade. É assim que acontece com os trabalhadores das empresas terceirizadas, desses que vivem de um salário mínimo. Aí este Presidente ainda tem coragem de dizer... Vai mudar todas as propagandas na televisão, no rádio, porque essas até agora têm sido ineficientes. Não vai encontrar nenhuma eficiente, porque não há. Não há eficiência onde não há verdade. E não é verdade que, para resolver o problema da economia do Brasil, precisa-se tirar direito dos trabalhadores.

Amanhã eu vou voltar à tribuna para falar desse quase um ano do Sr. Michel Temer à frente da Presidência do nosso querido País, um ano que vai se completar no próximo dia 12, um ano. Eles prometeram à Nação brasileira que a crise logo se estancaria, que logo os trabalhadores experimentariam aquele novo ciclo de evolução, de geração de empregos e de crescimento de investimentos. Que novo ciclo é esse?

Os dados que estão sendo coletados – isso está publicado em todos os jornais, e nós passaremos a semana analisando os números desse último ano – mostram que não só as coisas não têm melhorado, como não há nem sinalização de melhoria.

Diziam que era um absurdo a dívida pública, que transforma qualquer nação em ingovernável, que a dívida pública estava muito alta e que precisava baixar. Pois bem, eles aumentaram a dívida pública bruta, Senadora Gleisi, de pouco mais de 76 bilhões para quase 80 bilhões. Aumentaram em um ano. Por quê? Porque, apesar de as taxas de juros virem diminuindo, a inflação diminui de forma mais acelerada, o que faz com que a taxa real de juro cresça, mesmo com a queda da taxa Selic.

Vamos aos dados de desemprego, que subiu. Lembra, Senadora Regina? "Tem que retirar essa mulher para voltarmos aos empregos". Pois bem. Eram 11,2% de desemprego em abril de 2016. Até março deste ano, 13,7%. Cresceu o desemprego. E eles pararam de falar nos desempregados. Aliás, às vezes, voltam a falar. E dizem o seguinte: tudo culpa do governo anterior, tudo culpa do governo anterior. Eles sabem que a raiz do problema se encontra em outro local. Eu nunca vi a Presidenta Dilma ocupar um microfone e dizer que fez um governo perfeito, imune a erros. Pelo contrário. Inúmeras autocríticas foram feitas. Mas não podíamos, como não podemos deixar de reconhecer que a crise é do sistema capitalista mundial. Aliás, esse mesmo sistema se aproveita, no mundo inteiro e aqui no Brasil também, dessa crise, desse momento de recessão, que é muito mais do que recessão – é depressão –, para tirar os mínimos direitos das mulheres e dos trabalhadores simples.

Esse senhor, Senadora Regina, disse que quem vai para a rua são os privilegiados. Os privilegiados não estão sendo tocados. Os privilégios não estão sendo mexidos. Onde estão os devedores do INSS? Esses estão sendo incomodados pelo Governo? Não. Cadê aquelas universidades "sem fins lucrativos", entre aspas, que usufruem de benefícios fiscais, de isenção fiscal? Elas estão sendo mexidas? Em março, o Relator da reforma da Previdência, do retrocesso da Previdência, dizia que ia mexer com isso. Cadê o artigo no projeto substitutivo que ele apresentou? Nenhum. Então,



não estão mexendo nos privilégios. Estão mexendo apenas nos direitos do povo pobre e trabalhador, homens e mulheres.

Concedo o aparte, Senadora Regina, a V. Ex^a.

A Sr^a Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Senadora Vanessa. Pedi este aparte para fazer um comunicado e mostrar as contradições deste Governo, Governo que manda para cá a reforma trabalhista que é uma autorização oficial para trabalho escravo. Pois bem, acabo de receber no meu gabinete o representante da OIT no Brasil e o representante mundial de combate ao trabalho escravo. Eles estão fazendo no Brasil o lançamento no Brasil do Protocolo "50 pela Liberdade". Eles querem que 50 países assinem o protocolo. E o Brasil vai assinar. Amanhã nós vamos fazer o lançamento aqui. Quero convidar a todos para, amanhã à tarde, irem à Comissão de Direitos Humanos para o lançamento do protocolo. Eles me disseram que já estiveram com o Governo e que a Casa Civil vai mandar para cá o projeto de combate ao trabalho escravo. Vejam se pode? Aqui temos projeto para retirar da lei a expressão "situação degradante análoga ao trabalho escravo". O projeto que existe aqui tem o único objetivo de retirar essa expressão. E eles vão mandar de lá um protocolo da OIT, a que estão aderindo. Vão mandar para cá um projeto. Terei o maior prazer de receber esse projeto na Comissão de Direitos Humanos, para nos apressarmos e fazer votarem rápido, porque a OIT precisa de 50 países assinando esse protocolo. Vejam a contradição: quem manda para cá uma reforma trabalhista, quem tem aqui um projeto querendo tirar uma expressão para poder permitir o trabalho escravo, para fazer bonito na fita para o mundo, para a OIT, vai mandar um projeto de lei reafirmando um protocolo da Organização Internacional do Trabalho. Então, é um Governo totalmente contraditório. Contraditório também quando o Ministro do Trabalho diz que não pode ficar mal com as centrais, porque ele prometeu que no projeto não ia tratar de pejetização nem de regulamentação sindical nem de trabalho intermitente. O Ministro do Trabalho disse que não pode ficar mal com as centrais. Quer dizer que ele vai defender contra isso, pelo que fala aqui.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É por isso que estão pedindo a cabeça do Ministro. Já há vários Deputados...

A Sr^a Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Já, não é? Então! A mesma coisa é.. Você viu a aprovação da Medida Provisória nº 766. E a gente percebe que há uma lista grande de Deputados beneficiados por essa MP, quer dizer, é a forma de retribuir o voto a favor das reformas, aprovando essa medida, porque 99% dos juros e das multas serão perdoados e o restante, em 240 meses. Então, beneficia diretamente o Relator da medida, Deputado Newton Cardoso, que é um dos devedores. Aí você pode perceber o que está acontecendo nesta República: os favores em troca de votos da medida da reforma da previdência e trabalhista, que está correndo solta. Para terminar, vimos a saída do Presidente da Funai, dizendo textualmente que está se instalando neste País uma ditadura e que a ditadura começa na Funai. Pois bem, ele saiu esta semana e já nomearam um coronel para a Funai.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nós estamos convocando-o, convidando, na realidade, porque ele não é mais Presidente da Funai, para que possa vir falar sobre isso na Comissão de Constituição e Justiça, Senadora Regina, porque são muito graves as declarações dele. Ele, na realidade, falou de forma indireta, Senadora Regina, de corrupção. Não sei nem se indireta, eu acho que diretamente, porque ele não aceitou fazer as coisas



erradas que pediam a ele. Não é o primeiro que sai do Governo assim, Senadora Regina, e nós precisamos reagir, a população brasileira precisa reagir, porque tudo isso acontece, como V. Ex^a diz, em nome da aprovação disso que não é reforma.

(Soa a campainha.)

A Sr^a Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Com certeza. Obrigada, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu é que agradeço o aparte de V. Ex^a, Senadora Regina.

Apenas para concluir esta minha participação breve, dizer que eles se utilizam dos mecanismos e dos meios mais reprováveis para poder viabilizar essas propostas. Um dos exemplos está aí na Funai, estava desagradando o Ministro da Justiça, o ruralista do Estado do Paraná. Desagradando! Não estava querendo nomear pessoas não técnicas, não vinculadas à área para vários cargos comissionados, mas, agora ele está, por decreto, de forma silenciosa e sorrateira, flexibilizando o Estatuto do Desarmamento, facilitando o porte de arma. E o que é isso, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras?

(Interrupção do som.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Só para concluir, Senadora Gleisi.

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, sem problema, só para concluir. Eu concluo rapidamente.

O que é isso, senão um aceno à chamada bancada da bala, que é uma das mais reticentes à aprovação, sobretudo da reforma previdenciária! Ou seja, mudando por decreto coisas gravíssimas! Hoje em dia, quem tem o porte regularizado de uma arma de fogo precisa renovar a cada três anos, precisa mostrar e comprovar a sua capacidade técnica, ou seja, a habilidade de manuseio com a arma a cada três anos. A mudança que ele está fazendo por decreto, Senadores, é para passar a renovação para cada cinco anos e a demonstração da habilidade, da capacidade técnica para cada dez anos, flexibilizando o uso de arma de fogo no Brasil. Ele deveria fazer uma fiscalização, reforçar a fiscalização sobre as armas ilegais que circulam e não flexibilizar o uso de arma de fogo, infelizmente.

Eu quero muito ver nossos colegas que falavam tanto do desemprego, que falavam tanto dos malfeitos virem agora à tribuna e falar sobre isso, porque isso está sendo feito, repito, em nome da subtração dos direitos dos trabalhadores. Não é de privilégios, como eles tentam equivocadamente, erroneamente, tendenciosamente mostrar à população, mas do direito daquele que mais precisa. O Senador Pimentel mostrou: o atingido não será o aposentado somente, serão os Municípios. Mais de 3 mil Municípios brasileiros têm na sua maior receita os recursos repassados para os aposentados, para os pensionistas, para aqueles que utilizam o benefício de prestação continuada ou sazonal, como é o caso do seguro-defeso. É exatamente com isso que eles querem acabar, destruir o Estado brasileiro e destruir, principalmente, aquela gente mais simples, aquela gente mais humilde.

Muito obrigada, Sr^a Presidente.



A SR^a PRESIDENTE (Gleisi Hoffmann. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Agradeço, Senadora Vanessa.

Consulto o Senador Cristovam se quer fazer uso da palavra agora.

Convido V. Ex^a, então, para fazer o uso da palavra. Eu o faria, mas prefiro que V. Ex^a o faça, porque estou terminando os meus apontamentos ainda.

Então, com a palavra o Senador Cristovam, pelo tempo regimental.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Gleisi, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, venho falar de um assunto que tem tudo a ver com o Brasil, embora tenha acontecido ontem, longe daqui, na França. Tem tudo a ver com o Brasil e com os próximos anos no nosso País.

Ontem o que a gente viu, o mundo inteiro acompanhou, foi a eleição de um novo presidente na França. Isso tem tudo a ver com o Brasil e com o mundo, pela maneira como esse jovem político chegou ao poder na França. Ele chegou representando duas coisas, dois fatos: primeiro, que é uma realidade, os partidos não representam mais a maneira única, e eu diria principal, de fazer política. Ele, para ser candidato, deixou o partido ao qual pertencia. Para ser candidato, fundou em uma espécie de partido que na verdade é um movimento, é uma plataforma pela França, não um partido. É uma coisa quase provisória e de movimento, não de organização partidária. Essa é a primeira coisa.

Isso reflete o que vem acontecendo no mundo, especialmente o que aconteceu, por exemplo, nos Estados Unidos, com o atual Presidente. Ele ficou no partido, mas desprezou o partido. Ele usou o partido como uma plataforma, da mesma maneira que, na França, foi preciso criar a plataforma. Ele passou por cima do seu partido, dos dirigentes do partido. É como se ele tivesse criado um outro, e não como se ele tivesse feito parte do partido. Este é o primeiro fato: os partidos não estão representando hoje a maneira que o povo melhor entende para fazer política. Mas outra coisa fundamental que vimos ontem na França foi que a saída para essa crise dos partidos não é retrocesso, é avanço.

Nos Estados Unidos, foi um radical retrocesso o que se fez. Recusou-se a forma tradicional da política, foi trazida uma pessoa de fora, e essa pessoa de fora faz um governo diferente, voltando ao passado. Voltando ao passado, por exemplo, ao protecionismo, voltando ao passado, à irresponsabilidade fiscal, voltando ao passado, desprezando o meio ambiente, voltando ao passado, desprezando conquistas trabalhistas ao longo dos anos.

Ontem, a eleição na França mostrou que é uma realidade a crise das instituições e das organizações partidárias tradicionais, mas mostrou que é possível uma saída avançando e não regredindo.

Esses foram dois fatos importantes que aconteceram ontem e que podem nos servir de lição, porque, aqui, o que nós vemos são propostas que têm a ver com os partidos tradicionais, e aí ponho diversos, ou todos, se quiserem. São partidos tradicionais, todos eles em crise profunda diante da opinião pública. Quando digo todos, eu incluo o meu. E propostas críticas a isso, mas olhando para o passado, não para o futuro. São propostas absurdas, como, por exemplo, de autoritarismo. E tem candidato bem nas pesquisas, defendendo a volta ao autoritarismo, elogiando torturadores. Não tem pior volta ao passado do que essa. E outros que não defendem essa volta ao autoritarismo, mas defendem a volta a uma maneira de fazer economia que não é mais possível nos tempos de hoje.



Não é mais possível continuar imaginando a economia baseada no isolamento nacional. Não dá mais. Acabou. Não tem como. É um retrocesso que vai custar muito ao povo e ao mundo, no caso de países importantes como os Estados Unidos. Não dá mais para voltar ao passado e fazer economia defendendo protecionismo a setores ineficientes, como nós nos acostumamos. E quando eu chamo setores, eu incluo os agentes econômicos também. Não dá mais para fazer economia protegendo agentes e setores ineficientes, como fizemos ao longo do tempo.

Não dá mais para fazer política voltando ao passado e protegendo cada fronteira contra imigrantes. Não dá mais; o mundo ficou global. Nós vamos ter que conviver com eles, tomando as proteções que forem necessárias, mas não barrando da maneira como tentam fazer na Europa e como já há candidatos no Brasil falando.

Não temos como barrar importações a partir de artifícios que emperram a economia. Nós temos é que desamarrar a economia brasileira e não a amarrar ainda mais.

Não há como voltar ao passado, defendendo, Senadora Ana Amélia, a irresponsabilidade fiscal, o aumento dos gastos públicos além do que é possível. Não há como voltar ao passado sem respeitar formas de austeridade no uso dos recursos, sejam financeiros, sejam ecológicos. Pois bem. Diante de nós, pelo que se vê aí, o debate é entre ficar nesses partidos que não estão satisfazendo o eleitor ou voltar ao passado, seja o passado – eu não vou fulanizar – de candidatos que falam em autoritarismo, seja o de candidato que falam como se estivessem nos anos 50, pré-globalização, pré-esgotamento fiscal do Estado, pré-crise ecológica, pré-abertura comercial – os candidatos dos anos 50 que, se vocês prestarem atenção, vão ver quais são.

Pois bem. Nós precisamos aprender um pouco com o que aconteceu ontem na França. É possível haver plataformas dentro de um partido, como fez o Trump, ou até fora de um partido, Senador Alvaro. É possível haver plataformas que joguem lá para frente uma proposta diferente. E é possível uma proposta surgir olhando para frente. O presente não está permitindo saída, mas a saída não está no passado. É aí que é o desafio da gente: como, num presente que não mostra saídas, encontrarmos uma saída para o futuro e não para o passado.

E eu creio que para algumas coisas nós podemos saber por onde ir.

Primeiro, é que temos que ter regras éticas sob as quais fique o capitalismo, porque vai ser o capitalismo por muito tempo ainda como o regime do sistema econômico que vai funcionar. Vai ser; não adianta voltar ao passado nas ideias, quando havia, sim, alternativas ao capitalismo. Hoje, nas ideias, não existe; na realidade, pode ser que esteja nos subterrâneos sendo construída por algum filósofo; não por nós, políticos. Mas tem que haver algumas regras éticas. Regra ética de que não vai ser permitido ganhar muito dinheiro com droga – isso é crime – de que não vai ser possível trabalho escravo, e nem mesmo escravo disfarçado, como tem gente querendo propor; a regra ética do respeito à decência, à dignidade do trabalho.

Agora definida essas regras éticas, o futuro vai exigir liberdade para que a economia funcione desamarrada e não nas amarras que ela hoje tem. Só desamarrando a economia debaixo de regras éticas, mas não de regras econômicas definidas pelo Estado, só a desamarrando é que nós vamos poder trazer para o Brasil os nossos imigrantes, os jovens. Cada jovem brasileiro hoje é um imigrante querendo entrar no futuro. Ele está proibido pelas amarras que aí estão. Ele está proibido de ter uma previdência, porque, do jeito que a Previdência está aí, não vai se manter para pagar a aposentadoria deles quando eles estiverem na idade. Eles não vão poder funcionar bem nas relações



capital/trabalho nesse novo mundo da robótica, nesse novo mundo da informática; não vão com as leis trabalhistas mais velhas que eu. Eu não sou um garoto, eu não sou um jovem, mas as leis trabalhistas são anteriores ao meu nascimento. Não dá para nós permitirmos que os jovens entrem no Brasil que nós desejamos, o do futuro, na maneira como essas leis trabalhistas aí estão.

Os nossos jovens são os nossos imigrantes. Há um mediterrâneo separando o futuro do passado. E os jovens não querem o passado porque eles não são do passado; eles querem entrar no futuro. A gente precisa incorporar os jovens. Para esses jovens serem incorporados, é preciso que a economia seja desamarrada. E, com a economia desamarrada – aí vem a diferença de alguns de nós para outros –, com a economia eficiente, temos os recursos para investir corretamente no social, para garantir bolsas àqueles que não são capazes de serem incorporados agora – vamos ter que esperar muitos anos para incorporar toda a população –, para investir radicalmente na educação, mas com responsabilidade, não jogando dinheiro fora, porque hoje a gente gasta menos do que deveria, mas poderia ter muito melhor escola do que tem com o que gasta. Poderia ser muito melhor com o que a gente gasta hoje; nós gastamos pouco e desperdiçamos.

É preciso, portanto, uma economia desamarrada, contemporânea, que funcione dentro do mundo real do século XXI, e não nesse mundo ideal dos anos 50, que servia naquela época. É preciso que isso gere eficiência para termos os recursos e investir no social, Senador Medeiros, e, aí sim, através disso, atender aos nossos imigrantes, que são os jovens, que estão na porta, querendo entrar, impedidos de entrar, porque nós não estamos dando as condições para eles.

Essas são as duas lições – vou passar ao aparte da Senadora Ana Amélia – que eu senti ontem ao ver o resultado nas eleições francesas. Um Presidente eleito contra tudo que é tradicional, mas que não caiu na tentação de se eleger pelo populismo, pelo protecionismo, pelo isolacionismo, pelo passadismo. Ele rompeu com o tradicional, propondo na frente, olhando à frente.

Pode ser algo da geração dele – não tem nem 40 anos ainda –, mas eu acho que a juventude das ideias não depende da juventude biológica; depende de você estar sintonizado com o que alguns chamavam de espírito do tempo, para onde vai o mundo, e nós sermos capazes, como políticos, de ajustarmos as realidades das legislações para que as coisas caminhem nessa direção; e não indo para trás, como muitos defendem, seja no autorismo na política, seja no protecionismo, estatismo, desperdício, controlismo na economia.

Essas eram as duas lições que eu queria compartilhar hoje, Sr^a Presidente, mas eu acho que será melhor se pudermos debater, aproveitando o aparte da Senadora Ana Amélia e o do Senador José Medeiros.

Senadora Ana Amélia.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Cristovam Buarque, é tão bom o frescor trazido por esse debate, que coloca um ar novo, neste plenário, em torno de um fato extremamente didático e relevante, que foi o resultado da eleição da França. Na era da revolução tecnológica que nós estamos vivendo hoje, é triste constatar isto que V. Ex^a acabou de constatar: há gente que quer voltar 50 anos, voltar ao passado, quando o futuro está exigindo de nós maior adaptação e maior preparo à revolução tecnológica. Se não estivermos preparados para essa revolução tecnológica, seremos tragados por ela, porque ela é inexorável. O resultado da eleição, como avaliou muito bem V. Ex^a, traz também uma outra lição: a lição de que o pragmatismo, a racionalidade e a realidade venceram a ideologia. E os franceses tiveram, com esse



resultado, a demonstração clara de que sabiam o que estavam escolhendo, ao tomarem o lado do que era melhor para o país, de um Ministro da Fazenda, de um Ministro de Economia. Aquilo que, hoje, no mundo todo, está se revelando o sucesso dos chamados candidatos *outsiders*, daqueles que não estão vinculados a sistemas arraigados do tradicionalismo político – alguns de muito atraso ideológico ou programático ou de governo –, foi também, sob esse aspecto, uma revelação de que o eleitor também quer novidade. O candidato de fora do sistema está tendo muito sucesso não apenas na França, mas também em outros países, como nós já vimos – alguns não tão bem-sucedidos, como é o caso francês. Então, quero cumprimentá-lo exatamente por ter trazido esse debate, nesta tarde, ao plenário, para demonstrar que nós precisamos olhar para frente e não para o passado, no retrovisor. Este País não vai sair da oitava economia do mundo, vai descer na classificação e vai piorar, se nós não estivermos adaptados e ajustados a essa nova exigência de uma economia globalizada. Então, parabéns, Senador Cristovam, pela lucidez que o senhor traz a esse debate.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Obrigado, Senadora.

Um pequeno comentário sobre a diferença que a senhora coloca entre a ideologia e a racionalidade. Vamos pegar um aspecto: qual moeda os franceses escolheram ontem, ideologicamente? Seria natural que quisessem o velho franco, uma moeda própria, em que, no lado de trás, apareceria a efígie de algum francês, com a cara da França, e que os governos pudessem manipular, aumentando a quantidade de moeda em circulação para financiar os gastos exagerados que, provavelmente, a candidata que perdeu defendia. Seria o franco – a moeda deles –, para poder gastar mais, ou o euro.

O euro é uma maneira de teto dos gastos, como nós votamos aqui. O euro é uma espécie de, como antigamente se usava, padrão ouro, que realmente ficou superado. Mas o euro é você dizer: a moeda não é minha, a moeda é da Europa inteira. O Banco Central não é meu; é tão independente o Banco Central que não é do País, é uma instituição internacional. Ou seja, o povo francês optou ontem para a realidade fiscal, para gastar o que for possível, sem fabricar moeda, dentro dos limites do Banco Central Europeu.

Essa foi uma opção racional – sofredora talvez –, sem ilusões, realista. E é importante que tenha havido isso.

Senador Medeiros.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senador Cristovam, como V. Ex^a engrandece esta Casa e a discussão política do Brasil. Eu não tenho dúvida de que a história lhe reservará um canto na galeria dos maiores, porque V. Ex^a consegue ter um discurso honesto intelectualmente, sem ser fraudulento com as mentes que assistem a V. Ex^a, passa a ideia realmente do que V. Ex^a pensa. É de uma clareza, de uma transparência. Eu não tenho dúvida de que quem pretende entrar para a política tinha que assistir a alguns discursos de V. Ex^a. Há tempos que V. Ex^a vem tocando nesse assunto; desde antes dessa discussão, antes do *impeachment*, antes dessa crise total se estabelecer, que V. Ex^a vem avisando. Na década de 80, já falava sobre o perigo de a gente não investir na educação. De forma que as coisas não aconteceram, mas V. Ex^a continua como pinga d'água, avisando, e hoje nos traz aqui esse discurso maravilhoso, numa segunda-feira, mostrando como a gente pode fazer debate de alto nível no Senado. Eu diria que, se fosse para comparar, no reino animal, V. Ex^a seria uma águia; consegue enxergar atrás dos montes.



Enquanto muitos gostam de chafurdar na lama, V. Ex^a gosta de olhar por trás dos montes. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu que tenho que agradecer sua generosidade, Senador Medeiros.

Passo a palavra ao Senador Alvaro. Confesso que não tinha visto que V. Ex^a queria um aparte, porque o microfone está escondido na cor do seu terno, não dava para ver que o microfone estava levantado.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Obrigado, Senador Cristovam. V. Ex^a, mais uma vez, faz a leitura correta. Sempre nós nos debatemos com esta angústia: a necessidade de fazer a leitura correta do que se passa na cabeça do povo do nosso País. Da mesma forma que V. Ex^a faz essa leitura agora, esse líder francês que assumirá a Presidência do seu país fez a leitura correta. Ele poderia ter sido candidato pelo Partido Socialista. O seu partido verificou que ele não teria condições de fazer com que a população ouvisse a voz do seu partido, por isso buscou fazer a leitura do que ocorria na Europa. E verificou o surgimento de movimentos como o Podemos, na Espanha, e o Movimento 5 Estrelas, na Itália. E caminhou esse caminho da inovação; sobretudo, estabeleceu algo que considero fundamental: um caminho para adiante, para o futuro – como prega, neste momento, V. Ex^a –, acabando com essa dicotomia entre esquerda e direita. Até porque nós encontramos virtudes na esquerda e virtudes na direita, encontramos defeitos de um lado e do outro, e é preciso somar as virtudes dos dois lados e caminhar adiante, caminhar para a frente. Foi essa a pregação daquele que obteve a consagração popular na França neste momento. Creio que devemos olhar para lá, aprender. Certamente, é um ensinamento que não pode ser ignorado por todos nós do Brasil, que também estamos aflitos buscando alternativas de futuro, buscando construir uma ponte que possa nos levar desse estágio de descrença generalizada para um tempo novo de confiabilidade nas instituições. E V. Ex^a é um leitor competente, faz a leitura com correção e inteligência. Os nossos parabéns a V. Ex^a! Temos que ouvi-lo mais.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Muito obrigado, Senador.

Só para concluir, Senadora Presidente. É um simples comentário.

De fato, nós estamos superados pela realidade quando não nos adaptamos com lucidez, com perspicácia, olhando lá na frente. Lamentavelmente, os partidos hoje – e aparentemente esse é um fenômeno mundial, aconteceu na Espanha, acontece na França, aconteceu na Itália, aconteceu menos em Portugal, acontece nos Estados Unidos, embora por dentro – estão sendo superados. E, quando eles são superados, a população, o povo se encarrega de buscar, de onde vierem, alternativas.

Na França, um jovem político que soube criar sua plataforma com ideias e com meios; meios, usando os novos veículos de comunicação que aí estão disponíveis; e ideias, sendo capaz de dizer que não dá mais para ficar com o tradicionalismo na política, mas não dá para colocar como superação do atraso da realidade dos partidos de hoje um passo atrás. Não! Vamos olhar à frente.

Este é o desafio que nós temos aqui: como sair do tradicionalismo em que ninguém mais acredita, indo para a frente e não voltando? Seja o autoritarismo...

(Soa a campanha.)



O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... que um candidato à presidente do Brasil já defende, sejam as políticas econômicas absolutamente superadas e irresponsáveis que alguns outros estão defendendo.

Era isso, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Gleisi Hoffmann. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Agradeço, Senador Cristovam, e chamo para fazer uso da tribuna a Senadora Regina Sousa, pelo tempo regimental.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidenta, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado e quem mais me segue pelas redes sociais, eu venho aqui para falar ainda das reformas.

Acabei de fazer um aparte à Senadora Vanessa, porque recebi em meu gabinete um representante da OIT no Brasil e da OIT internacional, responsável pelo combate ao trabalho escravo. O Governo brasileiro entrou numa sinuca, porque vai assinar ou já assinou o Protocolo 50 pela Liberdade – porque são 50 países pela liberdade contra o trabalho escravo –, ao mesmo tempo em que manda leis de retrocessos incríveis para cá.

Fala-se muito na questão da volta ao passado. Acontece que o Brasil quer voltar ao pior do passado; não quer voltar às coisas boas do passado, quer voltar ao pior do passado, que é o trabalho degradante. Um país que vai ratificar um protocolo que diz que é para intensificar o combate ao trabalho escravo é o mesmo país que manda uma lei, que tem uma lei querendo tirar a expressão "trabalho degradante análogo à situação de escravidão"; é o país que manda uma reforma trabalhista que, no campo, principalmente, é a volta ao passado de escravidão; é um Governo que desqualifica uma greve que aconteceu, porque greve não é povo na rua, greve é posto de trabalho sem funcionar – e sabemos que a produção de carros, principalmente, caiu naquele dia, e outros setores não trabalharam; é um Governo que desdenha da manifestação de uma conferência como a CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), quando se manifesta – pedindo o diálogo, o debate – contra a reforma. Ao mesmo tempo, é um Governo que investe pesado em publicidade: encheu os bolsos de tudo que é revista, de tudo que é canal de TV, e tomou conta da programação. É só olhar o investimento em publicidade neste ano para ver o aumento vertiginoso que houve, principalmente para defender as reformas.

O mesmo marqueteiro que faz as peças do Governo está fazendo peças para as empresas veicularem. Sabe Deus quem vai pagar a conta, que tipo de apoio elas vão receber para promover essa publicidade, porque de graça não é – nós conhecemos a mentalidade do empresariado brasileiro, salvo raríssimas exceções. Então, além da publicidade do Governo, vai entrar agora a publicidade das empresas.

O Governo está investindo pesado no apoio de Deputados e dos governos. Ele até ameaça os governos dizendo que governo que trocar Deputado ou que mandar Deputado votar contra pode sofrer retaliações, investindo pesado, a olhos vistos, na compra de apoio mesmo. O medo de perder está fazendo com que o balcão de negócios aumente, inclusive votando aquela MP 766 – de que gente do próprio Governo discordou – às pressas, da questão tributária. Havia uma lista imensa de Deputados devedores, e aprovaram uma lei, aprovaram uma medida provisória numa comissão, que vai ser votada agora. A Câmara deve votar antes da reforma certamente, para poderem pagar o



voto, porque terão uma anistia de 99% dos juros e multas, dividirão o restante em 240 meses, e ainda terão bônus de 10% se, nos primeiros seis meses, não deixarem de pagar. É um verdadeiro presente de pai para filho.

E achávamos que era só a reforma trabalhista que já está aqui, e vem a reforma trabalhista no campo. Essa é pior, essa é verdadeiramente a escravidão. Só faltou dizer que as moradias podem ser no modelo senzala, um casarão que abriga todos, onde fica todo mundo junto. Só falta isso. Porque, sem haver isso, eu conheço canaviais que têm as moradias lá dentro. Qual é a intenção? Não é bondade. É porque o trabalhador já amanhece lá, diminui o transporte e começa mais cedo a trabalhar, a cortar cana, ou o que quer que seja o trabalho no canavial. Imagine, agora, permitido? Trabalho escravo permitido.

Se fosse para modernizar, trataria só da modernização. Ninguém é contra a modernização, a questão tecnológica. Poderia fazer uma lei só sobre isso. Mas, a pretexto de modernizar, vem um conjunto de atrasos que é uma volta ao passado, um passado que não se quer reviver, que é um passado de escravidão que este País teve.

E este País, sem ter essa lei, de 2005 a 2016, resgatou 52 mil trabalhadores do trabalho escravo – dados do Ministério do Trabalho: foram resgatados 52 mil trabalhadores do trabalho escravo. Os históricos, os relatórios são terríveis. O Ministério do Trabalho tem, o Sindicato dos Fiscais do Trabalho tem esse relatório, fotografias, há até uma exposição que eles estão fazendo, que é um horror. Se este País foi capaz de escravizar 52 mil pessoas... Esses foram os descobertos. E os outros?

Neste País há o famoso "gato," que certamente agora vai ser "pejotizado," vai oficializar. Enche um caminhão ou, às vezes, um ônibus caindo aos pedaços, de trabalhadores, dizendo que vai levar para trabalhar, para dar emprego. Quando eles chegam lá, é ele que negocia salário, é ele que recebe, que faz pagamentos. E eu conheço isso de perto, conheço gente que exerceu esse trabalho que chamam de "gato" lá no Nordeste – não sei como chamam em outros lugares – de levar trabalhadores para as fazendas, e o trabalhador trabalha, trabalha, trabalha e não recebe, porque sempre está devendo, sempre tira, é uma bota, é não sei mais o que, é um instrumento de trabalho, tudo ele tem que pagar, é a comida horrorosa que ele come, mas ele tem que pagar. Na hora de ajustar as contas, quando o trabalhador quer ir embora, ele não pode ir, porque ele está devendo à empresa. Isso é rotineiro neste País.

Então, querer comparar a mentalidade brasileira com a mentalidade francesa? Poupe-me, porque, no Brasil – eu já disse aqui e não me canso de repetir –, o empresariado, com raras exceções, tem a mentalidade de ganhar, ganhar e ganhar. É só ver que misturam a gasolina para poder vender mais lá no posto, para poder aumentar a gasolina e danificar o carro das pessoas.

Este Governo é uma contradição só. Aumentaram os conflitos com os índios. Aqui nós vimos, na semana passada, como os índios foram recebidos. Há anos, eles fazem aquela manifestação na semana do índio. Foi a primeira vez que foram recebidos daquela forma. E não entenderam, porque índio fica horrorizado com aquele tipo de... Houve um que disse assim: "Quando homem branco vai à aldeia, índio faz festa. Índio vem à cidade e é recebido dessa forma, com cavalaria, com soldado, com bala de borracha".

Então, em um País que ainda tem esse tipo de conflito, você tira um presidente da Funai que não queria se submeter aos ditames do Governo, e coloca um coronel. Imagina! De cara, já é um conflito, porque os indígenas já estão traumatizados com a polícia, pela forma como são recebidos,



como são tratados, como acontecem os conflitos. E aí coloca-se um coronel para dialogar com eles, para ser mediador desses conflitos? Não pode dar certo isso. Com certeza, vai se acirrar mais ainda, e vamos ter mais coisas acontecendo, como foi com os índios Gamela, no Maranhão.

Eu li também hoje que os analistas das contas do Governo constataram que, neste ano, no trimestre, as despesas com pessoal subiram 7,1%. E a gente pergunta: onde fica a Emenda 95? A famosa PEC 55, que era para subir só de acordo com a inflação? E o próprio analista, que não é de esquerda, mas do *Valor Econômico*, diz que, na sanha de ganhar votos dos Parlamentares, o Governo exagerou nas nomeações. É só pegar o *Diário Oficial* para ver a quantidade de nomeações nos últimos dois meses que você vai entender por que a despesa com pessoal subiu 7,1%. E aí vem aqui jogar a conta do desemprego só no governo passado, mas já se passou um ano deste Governo. A Senadora Vanessa deu os dados aqui sobre o governo passado: 11,2% de desemprego; agora, 12,7%. Então, já há 1,5% por conta deste Governo, que faz um ano e não tem nada para comemorar.

Nesta semana, completa-se um ano que este Governo assumiu, dizendo que tudo ia melhorar se tirassem a Presidenta da República. E está aí. Até agora, as melhoras não apareceram, apesar de os dados desmentirem a propaganda: melhorou isso, melhorou aquilo... E, quando olhamos os dados do próprio Governo, é o contrário.

Então, Presidenta, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, era isso o que eu tinha a falar. Eu nem havia me inscrito, mas me inscrevi porque vi que estava vago. Vim mais para dar notícia da OIT. Quero convidar todo mundo para participar amanhã à tarde, no Plenário 6, da CDH, do lançamento do Protocolo da OIT: 50 pela Liberdade – 50 países pela libertação dos escravos. Quando a OIT traz esse tema é porque a situação está séria não só no Brasil, mas no mundo. Então, amanhã, será lançado o Protocolo. Logo em seguida, o Governo vai mandar, porque ele está ratificando esse protocolo, o projeto que espero que entre pela CDH, para fazermos um grande debate sobre o trabalho escravo no Brasil, pois é muito camuflada essa questão. E está bem na hora de discuti-la no momento em que se está votando um projeto que retoma o trabalho escravo no Brasil.

Muito obrigada.

A SR^a PRESIDENTE (Gleisi Hoffmann. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Agradeço, Senadora Regina. Também parablenizo V. Ex^a.

Convido V. Ex^a a assumir a Presidência desta sessão, Senadora Regina, para que eu possa fazer uso da palavra. Agora, estou inscrita como Líder.

(A Sr^a Gleisi Hoffmann deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a Regina Sousa.)

A SR^a PRESIDENTE (Regina Sousa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Concedo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senadora Regina.

Sr^a Presidenta, Sr^{as} e Srs. Senadores, quem nos acompanha pela TV Senado, pela Rádio Senado e também pelas redes sociais, venho hoje a esta tribuna para falar de um dos fatos políticos mais relevantes que considero desta semana: o depoimento do Presidente Lula ao Juiz Sérgio Moro, em Curitiba. Digo fato político não da parte do Presidente Lula nem da parte do PT, mas da Operação Lava Jato, do próprio Juiz Sérgio Moro, que politizou esse processo do início ao fim.



Então, o Presidente Lula vai depor na quarta-feira. A politização do processo gerou uma movimentação de pessoas para acompanhar o depoimento do Presidente Lula. De lado a lado, gente a favor de Lula, gente contra Lula.

O próprio Juiz Sérgio Moro, outras autoridades paranaenses e também autoridades do Judiciário estão preocupados com o nível de politização e as manifestações que nós possamos ter em Curitiba. O Juiz Sérgio Moro chegou a gravar um vídeo caseiro, agora no final de semana, pedindo que os apoiadores da Lava Jato não fossem a Curitiba se manifestar.

Eu queria perguntar ao Juiz Sérgio Moro: por que V. S^a gravou um vídeo dirigido aos apoiadores da Lava Jato? Por que V. S^a não gravou um vídeo dirigido a todos os cidadãos e cidadãs, à população de Curitiba e do Brasil, fazendo esse apelo para não irem à Curitiba se manifestar? Por que V. S^a se refere apenas àqueles que apoiam a Lava Jato? Na realidade, a Lava Jato é conduzida por V. S^a. V. S^a é o comandante da Lava Jato. Portanto, V. S^a pediu para que não fossem se manifestar em Curitiba os seus apoiadores?

Tenho outra pergunta a V. S^a: se V. S^a trabalha com o conceito de "apoiadores da Lava Jato" e, portanto, seus apoiadores, poderia por acaso V. S^a estar julgando o Presidente Lula? Como alguém que está ligado, que está dentro do caso, que está no embate do caso pode julgar? É como se nós tivéssemos um confronto, uma luta livre em que o juiz fosse um dos lutadores. Isso não poderia.

Faço essa pergunta porque as revistas que nós temos, de final de semana, as revistas semanais, que são todas pró-Lava Jato, enaltecedoras do Juiz Sérgio Moro, contrárias ao Presidente Lula, manifestamente contrárias, com seu editorial contrário, todas tiveram nas suas capas a figura de Sérgio Moro de um lado e do Presidente Lula de outro, lutando, seja com luvas de boxe, seja estilo MMA. O mais interessante é que o calçãozinho do Presidente Lula é vermelho, porque vermelho é a cor do PT; e o calçãozinho do Sérgio Moro é amarelo e azul, que é a cor do PSDB, dos tucanos.

Então, essas revistas que são apoiadoras de V. S^a, Juiz Sérgio Moro, estão colocando nas suas capas V. S^a brigando com o Juiz Sérgio Moro, lutando. Então eu pergunto: quem está lutando pode julgar? V. S^a, no mínimo, teria que se considerar incapacitado de fazer esse depoimento do Presidente Lula, de estar à frente desse julgamento. V. S^a é parte, está quase como chefe de torcida, ou melhor, está como chefe de torcida, porque, reiteradamente, V. S^a tem dito que precisa ir para a imprensa, que precisam ser divulgados todos os atos da operação, todos os atos do Judiciário, para que tenha o apoio da opinião pública.

Ora, o seu papel não é buscar apoio da opinião pública. O seu papel é buscar a verdade. Se V. S^a precisa inflamar a opinião pública é porque V. S^a não tem certeza da verdade, sabe que essa verdade que busca não existe e transforma isso num processo político.

É vergonhoso para uma democracia o que nós estamos assistindo nesse processo contra o Presidente Lula. E mais vergonhosa ainda a postura de juiz que teria que ser isento, que teria que ser julgador, estar imiscuído no meio do processo como um lutador, como um animador de torcida, como alguém que quer condenar sem ter as provas, apenas trazendo para o seu lado a opinião pública.

Esse fato politizado com o Presidente Lula não é de agora. Começou com o *powerpoint* ridículo que colocou a situação no Ministério Público a ser motivo de chacota no meio jurídico, e não só jurídico, aquele *powerpoint* do Procurador, do Dr. Dallagnol, que colocava o Presidente Lula como chefe de quadrilha. Por que ele não coloca agora o Aécio Neves como chefe de quadrilha? Por que ele



não coloca agora os outros dirigentes de PMDB, de outros partidos? Mas o Presidente Lula ele colocou, porque era uma perseguição política.

Depois, o senhor, Juiz Sérgio Moro, vazou, vazou para Rede Globo as gravações que mandou fazer da Presidenta Dilma e do telefonema que fez ao Presidente Lula. Aliás, já havia suspenso quando gravou, na íntegra, até a parte que havia suspenso. V. S^a fez isso! Pode um juiz de direito, que julga, que tem que ser isento, fazer algo desse tipo?

Agora, V. S^a pede para que seus apoiadores, os apoiadores da Lava Jato não vão à Curitiba. É muita parcialidade, é muita perseguição. Isso é uma afronta à democracia e à Constituição da República.

Eu concedo um aparte ao Senador Humberto Costa.

O Sr. Humberto Costa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Quero aqui fazer uma referência de total concordância com o que V. Ex^a coloca nesse momento. Realmente, deixa todos nós com uma grande preocupação esse papel que o próprio Juiz Sérgio Moro tem assumido em relação ao processo de julgamento do Presidente Lula. Ele teria que se declarar, sem dúvida, suspeito para esse julgamento, porque tem assumido claramente o papel não de juiz do processo, mas quase que de promotor. É ele que faz acusações, é ele que nega várias coisas que são do direito individual de cada cidadão ao Presidente Lula, é ele que tem criado todo um ambiente de holofotes sobre esse julgamento. E agora vem querer acusar o Presidente Lula de transformar o seu depoimento em ato político. Ato político ou atos políticos foram aqueles que foram cometidos desde o início desse processo...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – É isso mesmo.

O Sr. Humberto Costa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... contra o Presidente Lula. Essa última semana foi algo absolutamente surreal: todos os possíveis delatores foram urgentemente chamados a depor, sem obrigação de dizer a verdade, para fazer acusações sem provas ao Presidente Lula. Chegou ao ponto de um deles dizer que tinha uma conta secreta no exterior, que o Presidente Lula teria dito a ele que – e eu acho que nunca nem falou com ele – apagasse todos os indícios e que essa conta não poderia permanecer. E o sistema financeiro internacional? O sistema financeiro suíço não tem registradas as contas que foram abertas e fechadas? É óbvio que isso é uma falta com a verdade que foi cometida por esse cidadão. E mais ainda: qual é a intenção final do Sr. Sérgio Moro? É exatamente criar as condições para impedir a candidatura do Presidente Lula. É justo que uma única pessoa, um único cidadão queira caçar o direito de centenas de milhões de brasileiros de escolher um candidato a Presidente da República? Porque é isso que está acontecendo. A perseguição, a politização, tudo que tem sido feito pelo Juiz Sérgio Moro ao final vai querer chegar a esta definição: o impedimento da candidatura do Presidente Lula. Quero mais uma vez elogiar o pronunciamento de V. Ex^a e dizer que estaremos lá em Curitiba, na quarta-feira, para dizer que nós queremos justiça para todos, inclusive para o ex-Presidente Lula.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Senador Humberto.

O Presidente Lula tem dito reiteradamente: "Eu não estou acima da lei mas também não estou abaixo da lei. Quero ser tratado como qualquer cidadão". É isso o que nós pedimos, só que infelizmente é isso o que não acontece desde o início do processo.



Eu lhe pergunto: se o juiz tem lado, como está mostrando que tem, como pode o acusado esperar algo do processo, a não ser a sua condenação? Só pode esperar isso. Se tivéssemos um juiz isento, nós não teríamos essas manifestações. A politização do processo começou com eles, com o *powerpoint*, com os vazamentos de delação, com as entrevistas coletivas dadas. Um juiz não tem que fazer entrevista coletiva, um procurador não tem que fazer entrevista coletiva. Quer fazer política, venha para a seara política. Vá lá, pegue o voto do eleitor e venha fazer o debate.

Tem um ditado no movimento social, de que eu gosto muito, que diz o seguinte: quem não pode com as formigas não pisa no formigueiro. Então, que agora o juiz Sérgio Moro tenha pelo menos a dignidade de deixar o Presidente Lula falar ao vivo no seu depoimento. Sabe, Senador Humberto, o Presidente Lula, os advogados do Lula pediram para que fosse gravado na íntegra o depoimento do Presidente, inclusive com eles, advogados, gravando. Negaram para o Presidente Lula. Negaram. Vai ficar a fita com o Moro – porque ele grava -, com o Juiz Sérgio Moro, para ele soltar os pedaços que lhe interessam ou para fazer uma linha direta com o *site O Antagonista*?

O senhor sabe quem é. V. Ex^a sabe de quem é esse *blog*, esse *site* do antagonista. Um povo de direita, que coloca, dia sim e o outro também, todo mundo do PT para avacalhar e para criticar. Gente que fica lá, ditando regras, como se fossem os maiores e conhecessem tudo, que não aguenta o embate. Aliás, quando disseram que um deles ganhou dinheiro do Aécio Neves, vindo de repasse da Odebrecht, endoideceu. Então é essa gente que fica vazando os pedaços que o Juiz Sérgio Moro, que se pretende o maior moralista da história do nosso País, vaza.

Quer dizer, não pode ter dois pesos e duas medidas. A conduta tem que ser uma só. Como o Juiz pode fazer uma coisa dessas? Não dá para aceitar. Não dá para aceitar com o Presidente Lula e não dá para aceitar com ninguém, com nenhum cidadão brasileiro. É isso! Todo mundo tem direito a um julgamento com o devido processo legal e ninguém pode ser condenado antes das provas apresentadas. Chega de falação! Cadê as provas? Nós queremos ver as provas. Cadê a prova de que o Presidente Lula é dono de apartamento? Cadê a prova de que ele é dono de sítio? Cadê a prova de que ele pediu terreno ou tem terreno para construir o Instituto Lula? Onde estão as provas? Não estão. Aí fizeram toda essa ação midiática, política, que nós nunca vimos no nosso Judiciário. E não aguentam agora o tranco. Querem que o Presidente Lula fique isolado e que o depoimento dele não saia da sala do Sérgio Moro, a não ser para aqueles momentos de vazamento, que vão ter obviamente.

Então eu acho que tem que ter coerência, tem que ter altivez, tem que ter isenção. Que o juiz Sérgio Moro garanta a gravação por parte dos advogados do Presidente Lula do seu depoimento. Ou melhor, se tem tanta certeza da verdade com que lida a acusação, que deixe o depoimento do Presidente Lula ser ao vivo.

Quem sabe faz ao vivo. Ele não sabe tanto? Não é tão senhor da verdade, da razão, do que está no processo? Deixe ser ao vivo, porque isso é de interesse nacional agora. Nós estamos falando de um Presidente da República que governou este País por oito anos, reconhecido internacionalmente, que tirou o Brasil da miséria, da fome. É desse Presidente que estamos falando. Desse Presidente que está em primeiro lugar nas pesquisas, apesar de ter sua imagem desconstruída todos os dias por essa mídia que apoia tanto essa Lava Jato politizada como o golpe que retirou a Presidenta Dilma. É desse Presidente que nós estamos falando.



Então vou repetir: quem não pode com as formigas não pisa no formigueiro. Não pisa no formigueiro! E a situação é tão esdrúxula que uma juíza lá de Curitiba, atendendo a um pedido do Prefeito de Curitiba, deu um interdito proibitório para as pessoas não se movimentarem em determinados locais da cidade, dizendo o seguinte: que soube que o MST, o Movimento Sem Terra, ia fazer um acampamento nas regiões perto da vara federal aonde o Presidente Lula ia depor. Aí disse assim: aqui não, não vai fazer acampamento nenhum. E delimitou um espaço para não fazer. Quando o MST disse: "Bom, então nós vamos acampar na cidade", também está dizendo que não pode ter manifestação nas praças públicas da cidade.

O que é isso? A que tempo nós voltamos, que uma juíza dá uma sentença como essa, proibindo manifestação? Que eu saiba nós estamos numa democracia, não estamos numa ditadura. Com que direito ela faz isso, negando a Constituição? Só que nós temos gente que está do lado da democracia. E a Defensoria Pública no Paraná já impetrou um *habeas corpus* coletivo preventivo contra o estado de sítio que foi definido por essa juíza.

Está aqui no *site* O Cafezinho, que divulgou agora: "(...) Defensoria Pública impetra *habeas corpus* coletivo preventivo contra Estado de Sítio em Curitiba." Ou seja, nós vamos ter os direitos resguardados da população que quer se manifestar. A praça é pública! A praça é pública! Ninguém está indo lá para fazer coisa errada. O direito de se manifestar e de protestar é um direito previsto na Constituição.

Só que a situação é pior, Senador Humberto, sabe por quê? Porque essa juíza que deu essa sentença do interdito proibitório – o nome dela é Diele Denardin Zydek – é uma militante política. No seu Facebook, há várias manifestações contra o Presidente Lula. Quando o Presidente Lula foi impedido de tomar posse na Casa Civil, a convite da Presidenta Dilma, e o juiz Sérgio Moro, esse juiz isento, divulgou as gravações do Presidente Lula, ela escreveu em seu Facebook: "E hoje a casa caiu para o Lula" – e aplaudiu. Depois, não contente com isso, fez um outro *post*, dizendo que a ida do Presidente Lula para a Casa Civil "era uma situação vergonhosa, mas não significava que ele ficaria impune, porque a investigação segue, tem possibilidade de prisão". Olha o que ela escreve: "...tem possibilidade de prisão". "É triste ver esse tipo de manobra criminosa", falando da Presidenta Dilma. E quando ocorreu a condução coercitiva do Presidente Lula, ela aplaudiu, ela fez um *post* no Facebook.

São esses os juízes e as juízas com quem estamos lidando neste País. Quer fazer política? Este País é um País democrático. Faça política, mas venha para a cena política. Se é juiz, não tem que fazer militância política, nem em Facebook, nem na imprensa. Não tem que ficar dando coletiva, não tem que ficar incitando, não tem que ficar pedindo apoio. Ou cumpre a Constituição e o devido processo ou pede demissão, porque não é certo isso! Como é que nós asseguramos o Estado democrático de direito neste País? Como que as pessoas vão se sentir seguras?

Estou dizendo disso que se faz com um Ex-Presidente da República. Imagine o que esse pessoal faz, o que esses juízes, esses promotores fazem com aqueles que não têm referência nenhuma na sociedade, que não têm cargos, como agem? É vergonhoso isso! Vergonhoso! Não têm moral para criticar, inclusive, o sistema político.

Eu acho que nós temos que tomar medidas aqui. Sem dúvida nenhuma, o CNJ tem que se manifestar a respeito dessa juíza. Não pode uma juíza que faz militância política dar uma sentença dessa, de interdito proibitório, para as pessoas não se manifestarem a favor do Presidente Lula. Não



fomos nós que politizamos esse processo; não foi o PT; não foi o Presidente Lula. Quem politizou esse processo foi o Judiciário. Tem nome e endereço: foi o Juiz Sérgio Moro. Portanto, tem que responder por isso. E se acontecer qualquer coisa em Curitiba amanhã, antes que digam que fomos nós, que foram os militantes do PT ou de Lula, são eles os responsáveis por terem, desde o início, politizado esse processo, por terem conflagrado a opinião pública brasileira, por terem colocado uns contra os outros.

Eu lamento muito, mas queria deixar registrada, desta tribuna, a responsabilidade do Judiciário e do Ministério Público brasileiro em relação a essa situação que acontece hoje, no Brasil.

Obrigada, Sr. Presidenta.

A SR^a PRESIDENTE (Regina Sousa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Senadora Gleisi.

Passo a palavra ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, internautas que nos seguem pelas redes sociais, eu quero voltar, na tarde de hoje, a chamar a atenção de todas as brasileiras e dos brasileiros para os ataques que têm sido organizados por este Governo facínora – não há outro termo que descreva este Governo – de Michel Temer aos nossos povos indígenas, aos nossos povos originários.

Tenho denunciado, desta tribuna, sistematicamente, o crescimento assombroso da violência no campo contra os trabalhadores rurais e contra os índios, que tem contado com o apoio irrestrito do Governo Federal, dados o silêncio e a inércia diante do avanço criminoso de pistoleiros e matadores de aluguel sobre essas minorias.

Já disse – e reitero – que este Governo tem as mãos sujas de sangue, que o Ministro da Justiça é um pau mandado dos latifundiários e que os massacres que andam ocorrendo são de inteira responsabilidade desta Administração nefasta, que os aplaude e os patrocina ao proteger o poder político e o poder econômico que estão por trás desses massacres.

Na última semana, quem confirmou todas essas denúncias – vejam bem –, quem confirmou todas essas denúncias foi o próprio Presidente da Funai, o Sr. Antônio Fernandes Toninho Costa, demitido do cargo na última sexta-feira sem nem sequer ter sido notificado da decisão do próprio chefe, sem nem receber um telefonema. Soube que havia sido exonerado quando leu o *Diário Oficial da União*. Pois vem dele – vem dele; não do Cimi, não de nenhum Parlamentar de esquerda – exatamente a informação de que foi demitido porque não admitia cometer malfeitos na Presidência da Funai; porque não aceitou ingerência política. Saiu, segundo ele, porque era honesto, em contraponto a este Governo dissoluto, em que o próprio Ministro da Justiça chama de "grande chefe" o maior líder de uma organização criminosa.

Então, está aí a prova mais bem-acabada de que Michel Temer comanda um acelerado processo de desmonte de todas as nossas políticas indigenistas, políticas que, ao longo dos governos do PT, foram aceleradas para pôr fim aos conflitos entre as mais de 250 etnias indígenas e os produtores rurais, especialmente no que se refere às demarcações de terras.

Mas este Governo, sustentado por latifundiários e ruralistas, parou o processo e deu início ao desmonte da Funai. Cortou mais de 340 cargos de uma estrutura já precária, retirou mais de 40% do



seu orçamento e vai asfixiando anos de conquistas, em um violento retrocesso que expõe os índios às ações criminosas.

E quero sublinhar aqui, mais uma vez, a fala do Presidente exonerado da Funai, que foi nomeado por Michel Temer – abro aspas:

Incompetência é a desse governo [Ele foi chamado de incompetente], que quebrou o País, que faz cortes de 44% no Orçamento porque não teve competência de arrecadar recursos. Incompetência é a desse governo, que é incapaz de convocar os 220 concursados. Incompetência é a desse governo, que faz corte de funcionários e servidores da instituição.

Fecho aspas. Foi o que afirmou Toninho Costa.

Quando o Presidente da Funai, que foi nomeado pelo próprio Temer, deixa o cargo dizendo que o Governo não tem política para os índios e que o País está às vésperas de um período de ditadura, isso tudo é muito grave e exige do povo brasileiro uma reação imediata para tirar do poder essa camarilha que tomou o poder de assalto.

Este é um País de 8,5 milhões de quilômetros quadrados. Há espaço para todos, absolutamente todos – para os produtores rurais, que sustentam 48% da nossa pauta de exportações com o seu trabalho, mas há lugar também para o que restou dos nossos povos originários, pouco mais de um milhão de pessoas que têm o sagrado direito de ter demarcadas as terras que eram suas e lhes foram retiradas por invasores europeus.

O último grande ato de demarcação no Brasil foi feito pela Presidenta Dilma em favor dos índios de Mato Grosso, antes de ser deposta pelo golpe parlamentar de 2016. Mas até hoje nada foi demarcado, nada seguiu em frente. É aí onde temos muitos problemas, porque, se 55% dos nossos índios estão na Amazônia, outros 45% estão pulverizados em várias regiões do País, onde se encontram apenas 1,6% das suas terras, muitas delas sem demarcação, gerando tensão, conflitos, violência e mortes.

Em Pesqueira, por exemplo, no Agreste de Pernambuco, agressões ao povo xukuru – rotineiramente cometidas no governo Fernando Henrique Cardoso – levaram o Brasil à Corte Interamericana de Direitos Humanos, onde estamos sendo julgados por violações cometidas contra essa etnia, lá no meu Estado.

Na semana passada, a ONU criticou duramente o Brasil pela falta de compromisso com os nossos povos originários, que, cada vez mais, têm sido vítimas de agressões, dada a leniência com que o Governo Federal trata os criminosos. E toda máquina governista realmente opera para atacar os nossos índios.

Não bastasse o Ministro da Justiça se portar como um capacho da Bancada Ruralista, que ele representa, assistimos à vergonhosa CPI da Funai montada pelos governistas na Câmara dos Deputados, que produziu um dos maiores descabros já vistos neste Parlamento: um relatório final, que deve ser votado esta semana, que pede o indiciamento de 103 pessoas, muitas das quais ativistas extremamente ligados à defesa dos direitos indígenas.

E de quem é essa aberração? Quem produziu esse relatório esdrúxulo? Foi ele, sim, o Deputado Nilson Leitão, do PSDB – PSDB! O Deputado Nilson Leitão é aquele deputado ruralista e escravocrata que apresentou um projeto de lei para que os trabalhadores rurais deixem de receber salário e passem a ser pagos com mercadorias, como se nós vivêssemos em um regime de servidão.



O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O Senhor está mentindo.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Não. É verdade! V. Ex^a pode estar mentindo neste papel difícil que cumpre de ser aqui o único representante do Governo a defender isso que aí está, mas eu estou aqui falando a verdade. É um projeto dele, e o Brasil todo o conhece. Aliás, já houve até gente dentro do PSDB que pediu a expulsão desse cidadão. Acho que se o PSDB é realmente um Partido que está preocupado em se manifestar como uma força democrata já deveria tê-lo expulsado há muito tempo.

Aliás, esse juiz Sérgio Moro já foi fazer homenagem a ele lá em Mato Grosso – já foi fazer homenagem a este Deputado.

É dele, é desse expoente do PSDB, o Partido que é o maior partícipe e patrocinador deste Governo pútrido de Michel Temer, o relatório que criminaliza a defesa dos índios e propõe a extinção da Funai.

Então, nós precisamos fazer essa denúncia para que os brasileiros, como bem disse o próprio Presidente demitido da Fundação, despertem para o grave momento político por que estamos passando.

Eu tenho reiteradamente vindo a esta tribuna para alertar que os conflitos no campo estão disparando e que o Governo, além de nada fazer, estimula essa onda ao proteger os autores intelectuais e materiais dessa violência. Estamos transformando, uma vez mais, o interior do Brasil em um barril de pólvora cuja explosão só vai vitimar os mais fracos.

Nesse sentido, eu venho juntar às minhas denúncias mais esta fala do Presidente demitido da Funai. E vou chamá-lo, Presidenta Regina Sousa, a nossa de Comissão de Direitos Humanos do Senado, para que ele venha de viva-voz esclarecer o grave teor das suas acusações contra o Governo do qual era representante.

Nós precisamos urgentemente salvar os nossos índios desses massacres que se avizinham. Precisamos salvar os nossos trabalhadores rurais. Precisamos salvar os trabalhadores sem-terra deste País.

Precisamos salvar o povo pobre do Brasil, que não aguenta, que não tem como suportar um ano e meio deste desgoverno, deste descalabro chamado Governo Michel Temer.

É por isso que temos insistido, Presidenta Regina Sousa, em que renuncie o Sr. Michel Temer. Faça alguma coisa pelo Brasil, agregue alguma coisa de positivo à biografia de Vossa Excelência: renuncie, saia de onde está, dê ao Brasil a oportunidade de convocar eleições gerais ainda neste ano, para mudar este Congresso Nacional, para mudar os governos estaduais, para mudar o Presidente da República e eleger alguém que tenha a legitimidade, o respeito, a confiança do povo brasileiro, para tentar tirar este País dessa crise.

Nós não vamos parar de cobrar isso. Nós não vamos parar de denunciar este Governo. E o maior retrato do que é este Governo hoje é que, no início, depois que eles deram o golpe parlamentar, este plenário era cheio todos os dias. Faziam fila para ocupar esta tribuna para defender este Governo. Hoje, tirando um ou dois que resolveram assumir esse papel suicida, ninguém mais faz isso; ninguém da Base do Governo vem aqui para defender essa reforma trabalhista, que pretende acabar com direitos elementares e históricos conquistados pelos trabalhadores e pelas trabalhadoras brasileiras, Sr^a Presidenta – coisas elementares como o direito de programar as suas



férias, que não terão mais; coisas elementares como poder cumprir a jornada de 44 horas por semana, receber integralmente o seu salário e não ser submetido a esse chamado emprego intermitente, uma palavra bonita para descrever sabe o quê? Que você vai ficar 24 horas à disposição do seu patrão, que o chama para trabalhar na hora em que quiser, apenas com cinco dias de antecedência. Você vai trabalhar se houver trabalho. Se trabalhar cinco horas, recebe cinco horas; se trabalhar três, recebe três.

Ora, para onde estamos marchando, caminhando? Nem nos momentos mais sombrios da história do Brasil alguém pensou em aplicar uma legislação como essa. Nem a ditadura militar, nem os generais, que governaram por 21 anos, no Brasil, tiveram a coragem – a coragem – de propor coisas como estas; a coragem de propor que uma mulher grávida possa trabalhar num ambiente insalubre; a coragem de dizer que um acordo feito entre um patrão e um trabalhador ameaçado de demissão ou entre um patrão e um grupo de trabalhadores representando aquela empresa, ou seja, que eles podem fazer um acordo, e esse acordo valha mais do que a lei.

É como se pegássemos uma galinha para que ela negociasse com a raposa a sua sobrevivência. E mais: além de o trabalhador poder negociar individualmente sem a presença do sindicato, ainda querem enfraquecer os sindicatos, acabando com o imposto sindical, propondo medidas para restringir a atividade do sindicato. É como se dissessem o seguinte: "Você agora vai negociar diretamente comigo, mas tudo que puder significar um fortalecimento da sua reivindicação, do que você defende nessa negociação você não terá mais. Seremos você e eu. E, se quiser, aceite; se não quiser, a porta da rua está ali para sua serventia". Isso se chama modernização? É o que eles estão chamando de modernização.

Para completar, vem a terceirização. Todas as estatísticas no Brasil mostram que o trabalhador terceirizado ganha muito menos, está muito mais submetido a condições precárias de trabalho, sofre muito mais acidentes de trabalho e, portanto, é o que se chama modernidade.

Hoje eu vi aqui um Senador que eu respeito muito falando, comentando as eleições francesas. De um lado, ele dizia: "Não, não pode ser aquela volta ao passado". E o que é isso que está acontecendo hoje, se não é uma volta ao passado?

No campo, há alguém aí lançando a ideia da volta do barracão. O barracão, em Pernambuco, começou a ser combatido quando Miguel Arraes foi Governador pela primeira vez, em 1963, e demorou muito tempo para acabar com ele. No barracão, o trabalhador rural era obrigado a comprar ali pelo preço que o dono do barracão definia, e era descontado do seu salário. É a modernidade. São as relações modernas que querem trazer para o Brasil.

Não! O que, na verdade, querem fazer é que os pobres do Brasil, os trabalhadores, os aposentados, as mulheres, os trabalhadores rurais, os índios, os pobres paguem por uma conta que não foi criada por eles. Basta analisar o lucro dos bancos, basta analisarmos isso; a cada dia cresce mais, aumenta mais e não para.

O Governo aprovou aqui uma proposta de emenda constitucional que congelou por 20 anos os gastos do Orçamento da União, inclusive os gastos sociais, exceto o pagamento dos juros. Significa que quanto mais o brasileiro empobrece mais os banqueiros ficam ricos. E aqueles que jogam tudo o que têm também no sistema financeiro enriquecem muito mais.

Por isso, Sr^a Presidenta, quero concluir aqui minhas palavras – agradecendo a tolerância de V. Ex^a – dizendo que apresentarei, ainda nesta semana, requerimento para que o ex-Presidente da



Funai seja convidado à Comissão para que ele possa nos dizer, de viva voz, aquilo que ele já falou para o Brasil inteiro e que o povo não deve se cansar de ouvir e saber que estamos sendo governados, ou melhor dizendo, desgovernados por aqueles que têm compromisso não com o povo brasileiro, mas com as elites econômicas do País.

Muito obrigado, Sr^a Presidenta.

A SR^a PRESIDENTE (Regina Sousa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Senador Humberto.

Com a palavra a Senadora Ana Amélia, como Líder do PP.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente desta sessão, Senadora Regina Sousa, Srs. Senadores e Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu às vezes fico pensando, Senador Medeiros, que a memória das pessoas não faz jus à inteligência do povo brasileiro – este sim, com memória bastante viva.

Aqui se surpreende que o Presidente da República não ligou para um cargo de segundo escalão para dizer que estava pedindo a sua demissão. Eu estou só fazendo esse registro para lembrar que um dos melhores ministros do governo do ex-Presidente Lula, nosso colega Senador Cristovam Buarque, foi demitido por telefone – por telefone! Um Ministro de Estado da qualidade de Cristovam Buarque, ex-Reitor, ex-Governador, assim, simples assim. Então, para determinada circunstância pode, para outra não pode. E, aí, é que nós temos que ter um pouco de respeito com a memória e com a inteligência da população brasileira, que sabe bem como as coisas aconteceram e aconteciam.

Por isso que, aqui, com simplicidade, sem o arroubo, sem a retórica, sem a virulência de palavras violentas, eu procuro abordar as questões assim como elas são. E queria, então, apenas lembrar que as coisas têm que ser, e nós temos que cobrar, mas sempre olhando para trás, olhando para o que se fez, e não cobrar dos outros o que nós não fazemos. É muito fácil, é muito fácil o trabalho da oposição – muito fácil. Difícil é trabalhar para um país para que cresça e melhore as condições de vida. Aliás, diziam que Getúlio foi o pai dos pobres e a ex-Presidente Dilma era a mãe dos ricos porque foi no Governo dela em que a taxa de juros foi a mais alta que nós tivemos na nossa história. Então vamos colocar as coisas e os pingos nos is.

Por falar em finanças, Senador, eu fui alertada, pela minha assessoria, sobre uma publicação no *site* O Antagonista de que eu estava ou o meu nome estava numa lista de devedores da União.

A *Folha* revelou mais cedo – e O Antagonista publicou a íntegra – que Parlamentares que devem à União três bilhões em tributos inscritos na dívida ativa tentam se beneficiar com o perdão de débitos previstos na medida provisória que instituiu o PRT (Programa de Regularização Tributária). O projeto está sob relatoria do Deputado Newton Cardoso Júnior, do PMDB, de Minas Gerais, que acumula débitos de 67,8 milhões em nome de suas empresas.

A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional divulgou há pouco a íntegra da relação de Deputados e Senadores que devem à União, além de doadores em débito que financiaram campanha eleitorais. Também estão lá as empresas desses políticos que estão em dívida.

Eu gostaria de, primeiro, saber qual é a relação entre uma empresa... Em 2010 e em 2014, havia a possibilidade de que doações de empresas privadas podiam ser feitas a candidatos de partidos políticos inscritos nas eleições daqueles dois anos – 2010 e 2014. O que tem a ver uma doação de uma



empresa a um candidato e seu eventual débito com a União com o Parlamentar que recebeu a doação? Qual é a relação? Essa é a primeira questão que eu levanto aqui.

Logo em seguida, muito cedo, de manhã, a minha assessoria foi à Procuradoria da Fazenda Nacional, para esclarecimentos. Porque paguei meu imposto de renda: fui a primeira Senadora sem contestar, sem sequer ir à consultoria jurídica do Senado Federal, quando em 2012 a Receita Federal entendeu que era passível de cobrança de imposto de renda da verba indenizatória dos Senadores. E o cálculo que eu tinha de débito, na visão da Receita Federal, seria de R\$27 mil. Na mesma semana, fui à Receita Federal e fiz o pagamento desse valor. Não pedi que pagasse com o dinheiro do povo brasileiro esse débito. Fui eu pagar. Por isso também já fiz a minha declaração do imposto de renda no prazo legal e já paguei tudo o que eu devia pagar, numa única parcela.

Eu quero dizer que, ao cumprir esses deveres – eu não faço mais nada do que a minha obrigação, Senador Ataídes –, eu fui surpreendida com o meu nome numa lista de Senadores publicada pelo O Antagonista como devedora da União.

Aí eu indago: dever é crime? Dever é crime? Pelo que eu saiba não é crime enquanto não haja má-fé. Discutir uma dívida é legítimo, é legítimo. Não é crime dever. E eu então fiquei surpresa. Pedi à minha assessoria que fosse lá. E O Antagonista, que havia publicado a relação de Senadores e Deputados devedores da União...

Hoje até comentei com o Ministro Henrique Meirelles, um homem experiente, que, muito cordialmente, disse que vai pedir uma nota. Até agora não veio uma nota oficial. Eu apenas, na sexta-feira, recebi um telefonema do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Fabrício Da Soller, que me ligou pedindo desculpas pelo erro. Eu agradei a ele, mas disse a ele no telefonema – e agora faço a publicização desse telefonema –: "Eu só espero, Dr. Fabrício, que não tenha sido de má-fé".

Aí está a lista. Na relação, Senadores, pasmem, o nome do devedor: Senadora Ana Amélia Moscoso de Mello Franco, Senadora da República. Valor consolidado do débito: R\$ 9.830,15. Sabem quem é? Essa é a Senadora Ana Amélia, o meu nome político. Aí o Antagonista, que publicou corretamente, escreveu: Ana Amélia não é Ana Amélia; a Senadora Ana Amélia Lemos não deve nada à União – porque a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional disse isso. A Senadora Ana Amélia que aparece na lista de políticos caloteiros, divulgada ontem pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, é Ana Amélia Mello Franco – aliás, nem é Mello Franco, é Ana Amélia Moscoso de Mello Franco, o nome completo –, uma candidata a vereadora – vereadora! – derrotada no Rio de Janeiro. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional não pode publicar uma nota desse tipo.

Eu quero lembrar que tenho um enorme respeito pelas instituições de Estado. E já recebi, publicado, a publicação dizendo que sou devedora. Quem é que vai reparar o dano moral de uma publicação dessa natureza? Quem vai reparar? Eu votei contra a Lei de Abuso de Autoridade – votei contra! –, e por isso é que tenho um respeito pelas instituições...

(Soa a campanha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu quero ter o mesmo tempo, Senadora Regina, por favor, dos Senadores que me antecederam.

A SR^a PRESIDENTE (Regina Sousa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – V. Ex^a já usou 10 minutos e já prorroguei por mais 5. Vou prorrogar por mais 5 minutos. Enquanto a senhora puder...



A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu quero falar o mesmo tempo dos outros oradores. Tenho certeza de que V. Ex^a será justa comigo também.

Então, como votei contra a Lei do Abuso de Autoridade, não vou, mas poderia, entrar com uma ação de dano moral por essa divulgação que, sem dúvida, mancha. Para recuperar a imagem com uma divulgação dessa natureza é difícil, é muito difícil!

Então, agradeço pelo telefonema, mas o telefonema não é uma nota oficial que deve ser dita pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, um órgão eixo, básico, fundamental, institucional, em que nós temos de acreditar. A credibilidade de uma instituição acaba, de certa forma, podendo ser comprometida quando divulga uma lista com esse grau de equívoco, de inveracidade.

E aí nós nos sentimos numa situação, absolutamente, indefesa, pois como é que nós vamos controlar a divulgação? Aliás, mais ainda, quero lembrar que neste momento interessa muito à oposição envolvida na Lava Jato botar tudo no mesmo saco, dizendo: "Está devendo! Ela está devendo!" Este é, no fundo, o grande objetivo: é botar tudo junto para dizer: "Não, ela não é diferente dos outros!"

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Permite-me um aparte, Senadora?

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com muito prazer, Senador Ataídes.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Senadora Ana Amélia, eu também votei contra o projeto de abuso de autoridade porque eu percebi e acredito que esse projeto precisa ainda ser muito melhorado. Entendo o caso que V. Ex^a está colocando, e o pior de tudo é que não se trata da Senadora Ana Amélia, não se trata dela. Porque, se fosse realmente V. Ex^a, com uma dividadinha de R\$9 mil... V. Ex^a colocou muito bem: dever não é crime. Crime é outra coisa. Crime é você deixar de pagar o que deve e etc. Mas o meu nome também está nessa lista como corresponsável. Senadora Ana Amélia, eu, na década de 1980, ainda garoto, criei a primeira empresa do Grupo Araguaia. Hoje nós temos um Grupo Araguaia composto por onze empresas. Quando eu entrei na política, eu passei a presidência do grupo para meus dois filhos. Eu não pago R\$226 mil de imposto por mês, eu pago milhões de impostos por mês, e aparece, então, o meu nome como corresponsável, com uma dívida de R\$226 mil. Um absurdo isso! Eu liguei imediatamente para o meu filho e disse para ele: "Por favor, olhe o que é que nós estamos devendo de impostos." Claro que empresa deve, nós temos impostos parcelados. Ele está, junto com a nossa contadoria, verificando o porquê desses R\$226 mil. Então, isto é lamentável: colocar pessoas como nós na mesma vala, vala daquele político malandro que sonega e que deixa de honrar os seus compromissos. Existem esses? Existem, então busquem eles. A falta de responsabilidade desse procurador foi muito grande em filtrar, em ver quem é quem. Eu hoje estou presidindo a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle, e eu vou chamá-lo para ele explicar: "Olha, tem que ter um pouco mais de responsabilidade." E a própria imprensa, Senadora Ana Amélia, por quem eu tenho o maior respeito – e V. Ex^a veio da imprensa –, a imprensa também precisa ter um pouco mais de zelo, um pouco mais de zelo. Nós sabemos que o momento é delicado, mas eu acho que é preciso um pouquinho mais de zelo. Eu quero aproveitar esse aparte e agradecer a V. Ex^a. Sou solidário à sua fala com relação a esse absurdo. Com relação ao meu não: eu sou sócio do grupo Araguaia – isso é fato. V. Ex^a nem é a



pessoa que está sendo acusada aí de débito. Isso é lamentável. Eu espero que isso não continue acontecendo no nosso País. Obrigado, Senadora.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu agradeço, Senador.

Agora, eu apenas... Porque, como fui jornalista, nesse caso a imprensa não tem culpa. E até quero agradecer a O Antagonista, porque, às vezes, recebe a correção da notícia inverídica e não publica – acontece. Eu não defendo esses profissionais. Eu defendo o que fez O Antagonista, com senso de responsabilidade de corrigir, porque, na verdade, o erro original foi da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ao divulgar uma lista sem o devido controle.

Nós precisamos de transparência. A nossa vida tem que estar aberta e nossas declarações estão todas abertas ao conhecimento público, não há sigilo fiscal sobre isso. Está aberta, tem que estar aberta.

Mas isso é que não pode acontecer: jogar na lama, jogar no mesmo saco todos os nomes.

Então, eu queria fazer esse registro e agradecer a manifestação e também a posição do Ministro Henrique Meirelles, ao ter colocado a ele isso; e também o telefonema. Renovo: recebi um telefonema do Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Fabrício Da Soller, falando, pedindo escusas, admitindo o grave equívoco que foi feito, mas eu acho que a Procuradoria precisa fazer uma nota pública sobre essa questão, para evitar qualquer coisa.

Eu queria também abordar, e em seguida passo ao Senador Medeiros: eu fiquei abismada, caros colegas Senadores, quando eu ouvi e vi a declaração do ex-Presidente Lula naquela reunião em que estava presente, inclusive como convidado de honra, o ex-Presidente do Uruguai José Mujica. E lá ele disse com todas as letras que, se for eleito Presidente, mandará prender o juiz, os procuradores e mandará calar a boca dos jornalistas. Eu vou traduzir, estou traduzindo, em última análise, o que foi dito naquela reunião.

Eu fiquei alarmada com a forma de tratamento de um ex-Presidente da República, ignorando que nós estamos numa democracia, e a fala dele foi uma fala como se estivesse na Venezuela, presidindo a Venezuela, comandando a Venezuela; que agora quer fazer uma constituinte exclusiva, só com um lado da representação daquele país.

Ameaçar com prisão juízes, procuradores, duvidando da seriedade desses agentes públicos estão trabalhando nessa operação? É impressionante, porque todas as pessoas que foram lá oferecer informações e dizer que querem repatriar, trazer de volta o dinheiro que roubaram... É uma sucessão de informações. Todo mundo está mentindo? Todos eles mentem? Só o Presidente, o ex-Presidente, é inocente nisso? Ele não sabia de nada? Ele quer prender o Sérgio Moro, ele quer prender o Dallagnol. Ele quer prender os jornalistas que informam sobre o que está acontecendo. Que país é este?

Eu quero, Senadora Regina, que seja transcrita nos *Anais do Senado Federal* uma nota da Associação Nacional dos Procuradores da República assinada pelo Presidente da entidade, José Robalinho Cavalcanti:

Em resposta às críticas do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Operação Lava Jato, a Associação Nacional dos Procuradores da República [...] vem a público informar que as investigações da Operação [...] são sérias, técnicas e impessoais.



Se prova precisasse disso, é só observar que o discurso do ex-presidente Lula é exatamente o mesmo de dirigentes de outros partidos políticos também investigados e processados na Lava Jato.

O argumento de que há uma grande conspiração universal contra o ex-presidente [...] não se sustenta em fatos, muito menos uma conspiração, a que a cada testemunho de um ex-aliado com conhecimento interno da matéria a defesa e o ex-presidente acusam de também participar.

(Soa a campanha.)

Todos, segundo a defesa, mentem. Apenas o ex-presidente falaria a verdade.

A ampla defesa permite todos os argumentos, é direito de qualquer réu alegar o que quiser.

A justiça - independente e técnica - decidirá.

É assim no Estado democrático de direito! Não há outro caminho! Não há atalho para a lei, mesmo que o ex-Presidente queira ser tratado de forma diferente. Aqui se diz "o Presidente não está acima da lei". Não está, não pode estar, ninguém está acima da lei. Mas por que, então, ele quer um tratamento diferente no depoimento que precisará prestar ao Juiz que conduz a Operação Lava Jato, Sérgio Moro? Por que ele quer um tratamento diferente se ele diz que é igual, que não está acima da lei? Querer um tratamento diferente é, sim, querer um privilégio, um tratamento diferenciado que nenhum dos outros réus teve, Senador Medeiros. Nenhum outro teve tratamento diferente. Por que ele quer um tratamento diferente na filmagem, na transmissão ao vivo, no espetáculo, numa operação que tem de continuar trabalhando com muita tranquilidade e serenidade?

A ampla defesa permite todos os argumentos, é direito de qualquer réu alegar o que quiser.

A justiça - independente e técnica - decidirá [repito].

De resto, apenas lamentar a frase, que soa como ameaça, de que - supõe-se legitimamente que depois de mais uma vez eleito presidente - irá mandar prender os que investigam.

E também censurar a mídia porque vai criar um conselho de censura e controle da mídia.

Isto não irá deter [diz a nota] qualquer agente de estado ou a marcha serena e impessoal da Justiça, mas não é uma declaração digna de quem por oito anos foi o supremo mandatário do país.

O ex-presidente sabe muito bem que chefes do Executivo não "mandam prender" ninguém em um estado de direito. A justiça é que o faz.

Quero que essa nota seja transcrita e dizer que a solicitação feita ao Juiz Sérgio Moro para um tratamento diferenciado na cobertura desse depoimento não se justifica. É interessante notar também aqui que se cobram determinadas atitudes da Justiça, mas se cobra a militância eventual de membros do Poder Judiciário ou do Ministério Público, mas nós também já vimos manifestações favoráveis, dentro dessas mesmas instituições, ao ex-Presidente Lula. Isso é preciso também ser dito. Ou seja, não pode haver dois pesos e duas medidas.

Por fim, queria agradecer ao Ministério da Defesa. É apenas uma nota de rodapé.

Senador Armando Monteiro.



O Sr. Armando Monteiro (Bloco Moderador/PTB - PE) – Minha cara Senadora, estava lá no meu gabinete quando minha prezada colega estava fazendo referência a essa lista, estranha lista, que foi divulgada, de devedores do INSS, querendo relacionar esse fato com o processo de definição do Refis, desse programa de parcelamento e de emendas que foram apresentadas, evidentemente no legítimo exercício das prerrogativas parlamentares. Figuro nessa lista e quero aproveitar a oportunidade para dar aqui o seguinte esclarecimento que, de resto, já foi publicado na imprensa do meu Estado: figuro como pessoa física; nenhuma pessoa jurídica vinculada a mim aparece com qualquer débito; e essas multas dizem respeito a um salto correspondente a multas eleitorais da coligação do pleito passado que foram objeto de parcelamento, em julho de 2015, e que estão sendo pagas rigorosamente em dia, porque sabe V. Ex^a, que já disputou eleição majoritária que o candidato que encabeça a chapa, ao final, é responsável por multas aplicáveis em qualquer lugar do Estado. Então, eu tenho um documento da Procuradoria, falando de regularidade do parcelamento que foi feito e de exigibilidade suspensa. Portanto, é muito estranho que isso apareça dessa forma, e eu quero, sobretudo em relação àquilo que fizeram com V. Ex^a, me associar a essa sua justa indignação e também manifestar a minha estranheza com a forma com que essa lista foi vazada.

(Soa a campainha.)

O Sr. Armando Monteiro (Bloco Moderador/PTB - PE) – É preciso que haja um esclarecimento mais consistente da própria Procuradoria. Muito obrigado.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu agradeço, meu caro Senador Armando Monteiro.

V. Ex^a, com esse depoimento, um ex-Ministro de Estado, como eu, teve o rigor de cumprir todas as determinações legais – disputamos em 2014, V. Ex^a em Pernambuco e eu, no Rio Grande do Sul –, o zelo exatamente para cumprir a lei.

Em 2014, eram possíveis doações de empresas privadas na campanha. E aí também há uma associação entre a empresa que doou, devedora, e a sua posição de devedora. Não há nexo, a não ser por razões que nós desconhecemos. E eu gostaria de não imaginar quais são essas razões, que não tenham o objetivo de exatamente...

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...tisar, manchar ou criar um problema irreparável no chamado dano moral em relação a isso.

Dever não é crime, Senador. V. Ex^a explica, e eu também. O meu Partido, nós, na campanha, parcelamos débitos eleitorais exatamente por multas que foram aplicadas no entendimento legítimo da interpretação da lei. Então, houve e pagamos parceladamente, sempre com o cuidado de ver se está sendo pago tudo isso, porque vem para a nossa biografia fiscal, para o nosso cadastro junto à Receita Federal estar junto com isso...

De fato, isso prova... E o Ministro Henrique Meirelles... Hoje, recebemos o Ministro Henrique Meirelles. A Deputada Bruna Furlan e eu tivemos a honra de receber a medalha do Dia da Vitória, conferida pelo Ministério da Defesa, em uma cerimônia no monumento aos que tombaram na Segunda Guerra Mundial. Lá estavam os expedicionários, os remanescentes, bravos brasileiros – dos quais 42 judeus, de ascendência judia, que, por outro lado, também foram vítimas do holocausto, do nazifascismo. Voltamos com o Ministro, e eu fiz essa referência. Ele entendeu a seriedade do tema e



disse que iria pedir ao Procurador, Fabrício Da Soller, que viesse manter contatos com os Parlamentares, que emitisse uma nota oficial – o que deveria ser feito – e também que provocasse a Corregedoria da instituição para isso.

Nós queremos esclarecimentos. Não queremos nenhum tratamento diferenciado. Nós aqui somos iguais perante a lei e queremos ser tratados de forma igual perante a lei.

Então, não se trata de nenhum benefício.

(Soa a campanha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora Regina, eu gostaria de agradecer mais uma vez ao Senador Armando Monteiro e passar a palavra ao Senador José Medeiros.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senadora Ana Amélia, é simplesmente para me solidarizar com V. Ex^a e dizer que o Brasil sabe quem é a Ana Amélia, o povo gaúcho sabe quem é a Ana Amélia, e eu vejo que há tempos tem muita gente – vamos dizer assim, como dizia Brizola – beirando o alambrado para tentar jogar V. Ex^a na vala comum. Mas o povo brasileiro sabe quem é a Ana Amélia!

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador, obrigada a todos os colegas. Acho que os que foram citados estão, como eu, na mesma situação de indignação. Dever, como eu disse ao Senador Ataídes e aos demais Senadores, não é crime; se fosse, nós estaríamos com uma situação grave no sistema brasileiro da Justiça e também no próprio sistema prisional.

Mas eu agradeço muito aos colegas Senadores e à Senadora Regina Sousa pela...

(Soa a campanha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...justiça feita em relação ao uso do horário.

Obrigada.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SR^a SENADORA ANA AMÉLIA. (Vide item 3.1.4 do sumário)

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– Nota pública da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR).

A SR^a PRESIDENTE (Regina Sousa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Senadora Ana Amélia. Eu também me solidarizo com a senhora, porque sou contra qualquer tipo de injustiça.

Com a palavra o Senador José Medeiros.

Eu gostaria de saber se o Senador Ataídes ou o Senador poderia presidir aqui, porque eu preciso receber um pessoal lá no meu gabinete, por favor.

Com a palavra o Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^{as} Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu vim à tribuna hoje fazer algumas considerações sobre a Lei n° 13.340, de 28 de setembro de 2016,



que autoriza a liquidação e a renegociação das dívidas de crédito rural. Mais especificamente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de chamar a atenção para o fato de que o referido texto legal só atingirá os nobres objetivos a que se propõe se os produtores rurais, que são, a rigor, os potenciais beneficiários, forem devidamente esclarecidos não apenas sobre o seu teor e o seu alcance, mas também sobre os passos que devem seguir para fazer jus ao benefício.

Fruto da conversão da Medida Provisória nº 733, de 14 de junho de 2016, a Lei nº 13.340 tem todas as condições de reduzir as dificuldades enfrentadas por nossos sofridos produtores rurais, que trabalham heroicamente, ano após ano, para colocar na mesa da população brasileira os alimentos de que ela necessita. Em seu artigo 4º, por exemplo, a Lei nº 13.340 traz disposição que pode beneficiar diretamente os produtores rurais do meu Estado, o Mato Grosso. Determina o citado artigo 4º, que fica autorizada a concessão de descontos para a liquidação, até 29 de dezembro de 2017, de dívidas originárias de operações de crédito rural e de dívidas contraídas no âmbito do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (Banco da Terra) e do Acordo de Empréstimo nº 4.147-BR, inscritas ou encaminhadas para inscrição em Dívida Ativa da União até a data de publicação.

Por que eu venho aqui, Sr. Presidente? É porque muitos brasileiros que têm lá 10 hectares, que têm 20 hectares, 30 hectares, 100 hectares, enfim, muitos desses brasileiros compraram suas terras através do Banco da Terra e compraram através de associações, muitos querendo pagar a dívida, mas não conseguiam pagar, porque o banco só recebia se todos pagassem.

E, desde que eu entrei aqui no Senado, faço uma romaria ao ministério do desenvolvimento agrário, para que essas pessoas possam ter condições de pagar os seus débitos.

Ocorre, Sr. Presidente, que o texto da Lei 13.340, até por conter disposições referentes a diversas outras operações, a exemplo de empréstimos concedidos com recursos dos fundos constitucionais de financiamento do Norte e do Nordeste, o texto da lei, repito, ficou muito complexo, o que pode fazer com que os possíveis interessados acabem por não tirar proveito das vantagens oferecidas.

Lá no campo, muitas vezes o trabalhador só tem acesso a alguns meios de comunicação, principalmente no interior de Mato Grosso, onde não se tem internet e a telefonia é difícil. E obviamente ele não tem tempo, porque trabalha o dia inteiro e, à noite, vai descansar e não tem acesso a esses meios que possam lhe esclarecer.

Cumprе dizer, a bem da verdade, que a Portaria nº 967, de 2016, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, tratou de regulamentar a concessão do benefício. E há de se ressaltar ainda que a própria Procuradoria indica, em seu *site*, os procedimentos que devem ser adotados pelos produtores que quiserem aproveitar a oportunidade oferecida pelo artigo 4º da Lei nº 13.340.

Ao clicar no *link* Como proceder?, os produtores ficam sabendo que a adesão ao benefício é feita exclusivamente pela página da Procuradoria na internet, acessando o e-CAC, sem qualquer intervenção do Banco do Brasil. O acesso ao e-CAC se dá mediante utilização de um código, com CPF ou CNPJ e senha gerada no próprio sistema, devendo o contribuinte, na sequência, selecionar a opção Liquidação de Crédito Rural – art. 4º da Lei nº 13.340.

Por que resolvi fazer este pronunciamento quase como um tutorial? Para que as pessoas possam se informar, se esclarecer. E, Sr. Presidente, a TV Senado é um instrumento que chega ao interior do Brasil, onde muitas comunicações não chegam, e também porque várias pessoas procuraram o Banco do Brasil e, daí por diante, começaram uma verdadeira via-crúcis sem conseguir realmente se



regularizar, porque era tanta burocracia, tanta certidão. E, nesse caso, aqui você pode ir direto ao sistema da Procuradoria-Geral da República

A adesão poderá ser feita pelo devedor principal ou pelo corresponsável constante da inscrição em Dívida Ativa da União ou, no caso de devedor pessoa jurídica, pelo responsável, assim considerado aquele constante nos registros do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

O cálculo do desconto, cujo percentual depende do valor consolidado inscrito em Dívida Ativa, será realizado automaticamente pelo sistema, que, em seguida, emitirá um Darf com código de barras contendo os dados de identificação da inscrição e o montante a ser pago pelo produtor.

Como podemos observar, Srs. Senadores, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional teve o cuidado – e devemos evidentemente louvar esse cuidado – de providenciar uma espécie de roteiro a ser cumprido pelos interessados, mas ainda, Sr. Presidente, penso ser necessário um trabalho adicional de comunicação, para que todos os produtores rurais, muitos deles, infelizmente, desprovidos de pleno acesso à informação e às facilidades tecnológicas do mundo moderno, possam ser devidamente esclarecidos sobre as vantagens trazidas pela Lei 13.340 e, mais que isso, sobre as ações que devem executar para obtê-las.

Tenho percebido essa falta de orientação no contato direto com esses produtores, principalmente no meu Estado, e no elevado número de mensagens que chegam ao meu gabinete manifestando dúvida em relação à matéria e buscando, em consequência, alguma orientação sobre os procedimentos a serem adotados.

Daí o meu apelo às autoridades competentes para que estudem e implementem novas formas de comunicação com os potenciais beneficiários dessa lei.

Da minha parte, Sr. Presidente, já estou trabalhando na elaboração de uma cartilha básica, simples, mas, ao mesmo tempo, didática e esclarecedora, que possa fornecer aos produtores rurais todas as informações de que precisam para aderir ao benefício.

O tempo, vale lembrar, Sr. Presidente, não é nosso aliado nesse processo. Afinal, os eventuais interessados têm prazo até somente 29 de dezembro deste ano para renegociar essas dívidas. De modo que ou agimos rapidamente ou, mais uma vez, veremos a legislação muito bem-intencionada não atingir, por não terem sido tomadas as providências necessárias, os resultados que poderia alcançar.

É essa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a minha preocupação e, claro, a preocupação dos produtores rurais, trabalhadores e trabalhadoras que, volto a dizer, tanto se empenham para alimentar a população brasileira.

Agora, eu vejo, quase todos os dias, Sr. Presidente, essa mesma classe trabalhadora, esses pequenos trabalhadores rurais serem usados como biombo para os mais diversos tipos de argumentação política aqui, quando se quer bater no Governo. Mas essas pessoas que hoje vêm aqui à tribuna demonizar o atual Governo e dizer que o caos começou a partir do *impeachment* tiveram 13 anos, por exemplo, para regularizar as dívidas do Banco da Terra. Aqueles pequenos agricultores que pegaram dinheiro e compraram sua terra, mas não regularizaram. Eles não deixaram que essas pessoas regularizassem. Sabem para quê? Para manietar. Para deixar ali como um curral de votos, para toda eleição irem lá e dizer: "Olha, companheiros, estamos aqui lutando por vocês!" Para ficarem ali como escravos permanentes.



Falam muito de escravidão no campo. Não tem escravidão pior do que ter o seu pedacinho de terra e ficar dependendo daqueles que estão no poder para conseguir esse ou aquele benefício. O que a gente precisa neste País é libertar as pessoas, deixar que as pessoas não sejam regidas por esse ou aquele partido.

Eu ouvi aqui hoje um rosário desfiado, eu nunca ouvi tanta mentira! Eu já ouvi muita mentira aqui neste plenário, mas hoje se superaram. Hoje vieram aqui e se comportaram como se nunca tivessem estado no governo, Sr. Presidente. Demonizaram banqueiros e empresários. Houve um que subiu aqui e disse "a gente sabe muito bem qual é a mentalidade do empresário brasileiro", de forma pejorativa. Isso é uma... Primeiro, generalizar as coisas é uma limitação incrível, é uma maldade sem tamanho, porque você simplesmente joga todo mundo numa bacia só.

Tem empresários bandidos? Tem. Aliás, tem bandidos empresários, como tem empresários neste País que ajudam demais esta Nação – muitos, a maioria deles –, mas tentam jogar todos os empresários como se não prestassem.

Aí, eu pergunto: qual a legitimidade moral dessas pessoas para falarem de empresários? Sendo que eles só... Aliás, os convescotes, as festas, os jantares foram com os grandes empresários. Eram os chamados 30 *players* nacionais que apoiavam as candidaturas. Quando eles conseguiam fechar, diziam, Senador Ataídes: "Fechamos os 30 maiores". E era com os 30 maiores que eles faziam as conversas.

Quando o Ministro Nelson Barbosa veio certa vez aqui – ele era Presidente do Banco Central, mas com *status* de ministro –, eu perguntei a ele como eram definidos esses direcionamentos de obras ou de financiamentos do BNDES. Ele falou: "Olha, eram escolhidas as campeãs. E aí, a gente emprestava, que eram os 30 maiores". Na verdade, depois eu fui saber que eram os 30 maiores financiadores de campanha. Era dessa forma.

Hoje, depois de sair do governo, essas pessoas passaram a ser demonizadas. Agora, estão demonizando os banqueiros e os empresários, mas foi com eles, foi no governo deles que os banqueiros mais ganharam dinheiro. Foi nesse governo que surgiram esses grandes oligopólios que hoje estão sendo desmontados pela Lava Jato.

Mas a gente sabe que, na verdade, o importante aqui não é dizer a realidade, não é mostrar a realidade; é simplesmente criar uma realidade virtual, criar o que dizem por aí – algo como se fosse um roteiro de novela ou um roteiro de filme. Não importa a realidade; o que importa é o roteiro. Não tem nenhum compromisso. Esse roteirista, esse roteiro que eles fazem não tem nenhum compromisso com a verdade.

Eu digo isso sabe por quê? Porque, numa gravação aqui que saiu, tinha um Senador do PT – não vou dizer o nome dele, porque ele não está aqui, mas quando ele estiver aqui eu posso dizer, já falei para ele – que ligava para o Lula e dizia: "Presidente, nós precisamos politizar, temos que trazer o Moro para a seara política, para tornar esse problema um problema político". E eles conseguiram. Eles politizaram a Lava Jato e, por ingenuidade de alguns procuradores, eles foram tentar fazer o contraponto. Não tinha que fazer contraponto nenhum. E eles conseguiram politizar. E mais: estão reclamando das capas das revistas. Na verdade, as capas das revistas do final de semana ajudam a tese deles, porque polarizam Moro com Lula. Não. O antagonista, o adversário do Lula, do réu Lula é o Ministério Público. Moro vai simplesmente julgar; ele vai ser o juiz da causa. Mas eles estão politizando.



E mais: chamaram todo mundo. O Stédile disse agora há pouco que quer que não sei quantos mil assentados, sem-terra, invadam Curitiba. Agora há pouco, o Twitter de outro Senador dizendo para todo mundo invadir Curitiba.

E, já antevendo que vai haver violência, a Senadora subiu aqui agora há pouco e disse: "Se houver alguma vítima, vocês são responsáveis". Querendo dizer que o Moro vai ser responsável. Esse é o tipo de discurso. Ele chama as pessoas aqui para a Esplanada, depois tem conflito e eles tentam culpar a polícia.

Estão enchendo Curitiba, estão insuflando as pessoas a irem a Curitiba e, ao mesmo tempo, já jogam a culpa, porque sabem que provavelmente vai ter quebradeira. Sabe o que está acontecendo em Curitiba, minha gente? Os lojistas estão cercando as lojas. Olha no que o PT quer transformar o Brasil! Esse é o Partido que quer voltar a governar o Brasil, quer nos transformar numa Venezuela. E mentem, mentem o tempo inteiro.

Teve um Deputado que apresentou um projeto dizendo que, no final do ano, se o empregador quiser dar uma participação nos lucros, que ele pode dar em mantimentos. Por exemplo, no meu Estado, é muito comum pagar em soja, às vezes as pessoas compram maquinário em soja. E eles já transformaram dizendo que vai vir o barracão de volta. É muita má-fé.

Mas eu não tenho dúvida de que o povo brasileiro está acompanhando toda essa jogada, essa manipulação da verdade. E, para dizer que realmente que o poste está querendo mijar no cachorro, veja bem que os advogados do Sr. Lula queriam sabe fazer o quê? Na verdade, fazer um *show*, um comício dentro de um depoimento. Eles querem filmar e transmitir ao vivo o Lula fazer suas peripécias, provavelmente ia fazer galhofa do juiz, como fez há poucos dias, disse: "Quem sabe eu não vou prender eles". Quer fazer um comício, quer acabar... Aliás, conseguiu acabar praticamente com toda a moral dos políticos, jogando todos na vala comum e agora, pelo que estamos vendo, querem acabar também desmoralizando totalmente o Judiciário. Queriam fazer, de uma audiência, de um depoimento, um circo. Estão enchendo a cidade de Curitiba, insuflando as pessoas.

E eu volto a dizer aqui: lá em Goiás, um garoto levou uma cacetada na cabeça e quase morreu. Aquilo lá está nas costas deles, tanto que foram lá, com remorso, visitar o garoto. No fundo, eles sabem que são os responsáveis. Ora, se as pessoas se insuflam, se vão contra a polícia... A polícia está aí e sempre esteve.

No governo deles, no meu Estado, um garoto levou, o Caiubi levou um tiro daqueles de bala de borracha em que saem vários projéteis e ficou todo arrebetando o peito. Era a responsabilidade... Não, a polícia estava agindo. Agiu errado? Agiu, mas o agente responde. Isso não significa que seja uma ação de governo. Na verdade, a polícia está para prestar o serviço, como sempre esteve.

Mas o que eles fazem? Neste momento, o PT voltou de novo à sua... É como se dizia: "a porca lavada à lama volta". Voltaram novamente ao velho costume de demonizar e de hostilizar a polícia. No governo deles, a polícia baixava o pau também, naquelas manifestações, a polícia... Não é que baixava o pau, a polícia fazia o uso progressivo da força com gás lacrimogêneo, com bombas de efeito moral. É o que se faz no mundo inteiro, mas agora eles estão demonizando, estão dizendo que é o Governo. Bem, e estão mandando as pessoas para as ruas para enfrentar a polícia, sabe por quê? Porque eles querem um cadáver, eles querem um defunto, eles querem uma pessoa, eles querem uma vítima para tentarem se martirizar.



Sabe por que o Lula, com todo esse descalabro que caiu sobre ele, está crescendo nas pesquisas? Por causa do discurso de vitimização deles ao qual não está sendo feito contraponto, e ele está passando como se fosse vítima. Para muita gente o Lula é um perseguido político, sendo que na verdade o Lula é o personagem central, realmente, daquele PowerPoint que foi apresentado, que eu acho até que não deveria ter sido apresentado mesmo.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Já me encaminho para o final, Senador Ataídes. Mas o Lula é um personagem que, infelizmente, de mito passou a ser uma pessoa que tem de responder à Justiça como qualquer outro. Não há ninguém demonizando ele, mas eles conseguiram transformá-lo como se ele fosse o bandido bom, Senador Ataídes. Estão tentando transformá-lo num Robin Hood – num Robin Hood –, e aí é lógico que ele vai crescendo. As pesquisas que mostram ele crescendo, mas existe um teto.

Eu quero aqui dizer para aqueles brasileiros que estão preocupados – "será que ele vai voltar?" Podem ficar tranquilos. Isso é que nem catapora, isso é que nem sarampo. O povo brasileiro não mais colocará essa gente, porque essas pessoas quebraram o País, essas pessoas deixaram milhões de desempregados e agora têm a pachorra de subir aqui na tribuna do Senado e dizer, passar uma borracha no passado, e dizer que agora esse caos todo foi depois de 2016. Eles falam: "Foi depois do golpe. Foi depois do golpe."

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Não! Foi durante o golpe: o golpe na Petrobras, o golpe nos trabalhadores brasileiros, o golpe em todas as finanças do País. Esse foi o grande golpe. Não vão conseguir. Eles têm um refrão de dizer "não passarão". Eu vou dizer um refrão aqui, vou criar uma *hashtag* aqui: "não voltarão".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. José Medeiros, a Sr^a Regina Sousa deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ataídes Oliveira.)

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Agradeço a V. Ex^a, Senador José Medeiros, e concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, a propósito do discurso do Senador José Medeiros, eu gostaria de destacar a importância da manifestação do Juiz Sérgio Moro. Em mais uma oportunidade, ele revelou lucidez, maturidade e responsabilidade, sugerindo àqueles que eventualmente estivessem se preparando para uma manifestação a favor da Operação Lava Jato e do próprio juiz, em Curitiba, que não fizessem esta manifestação.

É que na quarta-feira deve ocorrer o depoimento do ex-Presidente Lula e a tarefa é da Justiça – deve ficar a ação restrita ao Poder Judiciário, na figura do Juiz Sérgio Moro. Não há razão para uma mobilização popular nesse dia. Evidentemente, há irresponsabilidade da parte daqueles que tentam mobilizar setores da opinião pública para se manifestarem contra a Operação Lava Jato e o juiz, lá em Curitiba, na próxima quarta-feira, numa demonstração de solidariedade ao ex-Presidente Lula. Manifestação de solidariedade, nesse caso, trata-se de cumplicidade, porque há denúncias que



colocam o ex-Presidente da República como réu na Operação Lava Jato. Qualquer manifestação de solidariedade implica dizer cumplicidade.

Não há razão, portanto, para que se estabeleça um parâmetro entre uma manifestação e outra. Não há por que realizar manifestação favoravelmente ao Juiz Sérgio Moro nesse dia porque valorizaria a outra manifestação de irresponsabilidade flagrante, já que o Sr. Stédile, que se afigura como líder dessa mobilização, afirma estar convocando trabalhadores sem terra para que se dirijam a Curitiba, provavelmente exercitando aquela tática da exploração indevida da boa-fé de pessoas que muitas vezes não são exatamente informadas do que está ocorrendo. Chegam com ônibus e convidam para essa viagem até Curitiba. Certamente muitos que para lá irão não sabem por que estão viajando; acreditam em determinadas promessas que muitas vezes não dizem respeito à realidade do que está se dando nesse momento. Enfim, Sr. Presidente, estamos certos de que o Brasil decente confia no Juiz Sérgio Moro, sabe que ele cumprirá com rigidez e correção a sua missão na próxima quarta-feira.

Aproveito a oportunidade, Presidente, para me referir a um fato que de certa forma também provoca indignação: o foguete bilionário de um País endividado. Foi lançado ao espaço, a bordo de um foguete do Centro Espacial na Guiana Francesa, o Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas, primeiro integralmente controlado pelo Governo brasileiro. Está sendo propagandeado pelo Governo Federal como um instrumento capaz de democratizar o acesso de todos os brasileiros à tecnologia, afirmação que é vista com reservas pelos críticos, considerando as regras de venda dos lotes de espaço no satélite.

O projeto recebeu, de acordo com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aporte de R\$2,7 bilhões em investimentos. Repito a cifra, Presidente Ataídes: R\$2,7 bilhões em investimentos, quando se trava aqui uma batalha para arrumar as contas públicas. Num País endividado, com um déficit monumental nas contas públicas, o Governo aporta R\$2,7 bilhões. O valor inicialmente previsto era de R\$720 milhões; foi corrigido para R\$1,3 bilhão e depois mais R\$2,7 bilhões.

O satélite, que tem capacidade de operação de 18 anos, foi construído na França, pela empresa Thales Space, que venceu a seleção internacional de fornecedores organizada pela Visiona Tecnologia Espacial, uma *joint-venture* entre a Telebras e a Embraer. O lançamento foi feito pelo foguete Ariane 5, da empresa francesa Arianespace, e as notícias divulgadas em diversos portais na internet afirmam tratar-se do satélite mais caro do mundo. Um País endividado dando-se ao luxo de investir no satélite mais caro do mundo. Índia e Japão teriam gastado menos da metade para colocarem em órbita satélite semelhante.

Ao mesmo tempo que é apresentado como caso de sucesso, pode ser também compreendido como fato que consolida a incapacidade do Governo brasileiro de ter um programa espacial próprio. Um programa bem estruturado efetivamente requer uma estação de lançamentos e competência técnica para a construção de foguetes e satélites. O Brasil não dispõe dessas competências e acabou de terceirizar o pacote de serviços.

O evento ocorre após o fracasso milionário do projeto da Alcântara Cyclone Space, anunciado pelo Governo como porta de entrada para o seleto grupo de países com programa espacial vigoroso. O projeto foi um fracasso e consumiu meio bilhão de recursos públicos sem dar nada como retorno, valor que poderá ser maior caso seja necessária alguma indenização ao Estado parceiro, a Ucrânia. A



Base de Alcântara, localizada em posição geográfica privilegiada, visto que os centros de lançamentos estão localizados no hemisfério norte, poderá agora ser alugada aos Estados Unidos. Portanto, mais um fracasso do Governo brasileiro: meio bilhão investido nesse projeto, que fracassou. É o desperdício do dinheiro público como regra no nosso Governo – e a alegação da necessidade da reforma da previdência para colocar a mão grande no bolso dos aposentados brasileiros, para tapar os buracos abertos pela incompetência de gestão no nosso País. É o contraste.

Nós temos que apresentar esses fatos porque isso leva, certamente, à reflexão. Temos nós o direito de exigir de trabalhadores aposentados o sacrifício que se quer exigir agora diante dessa ação de desperdício do dinheiro público que nós verificamos a cada passo dos nossos governantes?

O Acórdão nº 3.188, de 2016, do Tribunal de Contas da União contém decisão dos ministros no sentido de determinar que a Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico avalie o escopo, a pertinência e a viabilidade de realizarem, preferencialmente no primeiro semestre de 2017, auditoria de natureza operacional com vistas a examinar a governança do setor espacial brasileiro, considerando a possível perda de pessoal com *expertise* do INPE nos próximos dez anos; as justificativas para a criação da empresa Visiona Tecnologia Espacial para realizar parte das funções do INPE; bem como os benefícios ou perdas para o Sindae em razão dessa medida.

Em 2015 eu apresentei o Requerimento nº 1.407 para que o Tribunal de Contas da União realize auditoria minuciosa na aplicação e aproveitamento dos recursos orçamentários alocados para implantação do sítio de lançamento do foguete Cyclone no Centro de Lançamento de Alcântara e a participação da União no capital da empresa Alcântara.

Desde 09/12/2015 o requerimento está pronto para deliberação do Plenário do Senado – e nós estamos em 2017. Efetivamente, estamos demorando muito para exercermos o papel fiscalizador do Governo Federal, especialmente no que diz respeito ao adequado investimento dos recursos pagos pelos contribuintes na forma de impostos. Portanto, está na hora de o Tribunal de Contas... Está na hora, não: passou da hora. Nós atrasamos, o Senado atrasou. O Senado não aprovou esse requerimento. Obviamente, é preciso que o Tribunal de Contas faça uma auditoria reveladora: são bilhões – 2,7 bilhões num caso, meio bilhão no outro caso, então é preciso que se investigue, que se apure esse superfaturamento.

É evidente que o brasileiro fica assustado quando toma conhecimento de cifras elevadas que são investidas pelo Governo sem considerar a necessária prioridade. Eu imagino como deve ficar alguém que está numa fila do SUS, aguardando tratamento; ou alguém que vê um membro da família falecer por falta de atendimento médico-hospitalar. Já que os recursos são insuficientes, diz o Governo, as UPAs estão construídas e fechadas. Ontem ainda se revelou no programa Fantástico que mais de R\$1 bilhão foram investidos em UPAs que estão fechadas no País.

É preciso dizer agora, Senador Ataídes: há algum tempo, lá por volta de 2010, nós afirmamos que o Governo brasileiro estava preparando uma bomba-relógio de efeito retardado que explodiria na economia do País. Pois bem, agora é possível afirmar que o Governo está preparando uma bomba-relógio de efeito retardado, vem preparando já há anos – não é este Governo; os últimos governos, os governos do PT – uma bomba-relógio de efeito retardado que vai explodir na área social, especialmente saúde e educação. São hospitais. Senador Ataídes, V. Ex^a chega a Volta Redonda, por exemplo, do atual Prefeito Samuca Silva, e já ao ingressar na cidade vê o hospital regional construído. Está lá o prédio, mas, se V. Ex^a abrir as portas, verá que está vazio – e já há anos. Aí as



UPAs, enfim, obras realizadas – se necessárias ou não, isso é discutível, dependendo da circunstância e localidade, mas significam desperdícios de recursos porque não estão sendo utilizadas.

Se vamos para a educação, verificaremos que, para engordar as estatísticas do governo do PT, criaram puxadinhos em universidades, *campi* avançados de universidades. Nós verificamos – e trouxemos a debate em audiência pública na Comissão de Educação, ainda ao tempo do Ministro Haddad – que, em alguns desses puxadinhos no interior do País – e eu me lembro, por exemplo, do Estado do Pará –, há contêineres como sala de aula, com 300 alunos misturados a alunos do ensino fundamental, com aulas lecionadas por professores voluntários, já que os professores não estavam sendo remunerados. Esse é o ensino que propuseram ao Brasil para engordar as estatísticas eleitoreiras e para afirmarem, durante o pleito eleitoral, que criaram universidades neste País.

E há outros exemplos como, lá no Paraná, em Foz do Iguaçu, a Unila, que é uma universidade internacional, com a participação de outros países, que participam apenas formalmente porque não contribuem com um centavo sequer para a manutenção daquela universidade. Lá há um prédio, um elefante branco, paralisado. A obra é inconclusa, superfaturada, e o Governo brasileiro gastando com o aluguel de imóveis para abrigar alunos de outros países – em boa parte de outros países –, com objetivos estranhos porque, segundo consta, lá se transformou num aparelho ideológico, com doutrinação ideológica. É uma universidade que escapa à realidade do nosso País, uma universidade que, lastimavelmente, consome recursos significativos. O próprio Governo ainda não nos informou o custo de cada aluno daquela universidade, mas o que é concreto é que há lá um aparelho com objetivos ideológicos. E não é esse o objetivo de uma universidade.

É por essa razão, Sr. Presidente, por esse descalabro administrativo, pela incompetência que superou todos os limites na gestão pública do Brasil, que nós afirmamos: nos últimos anos, prepararam – e esse preparo está presente – uma bomba relógio, de efeito retardado, que pode explodir, sim, na área social, especialmente na educação e na saúde.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Alvaro?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Pois não, Senador Ataídes, com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – V. Ex^a sempre traz a essa tribuna temas extremamente importantes e de grande relevância. V. Ex^a hoje traz a essa tribuna a história do foguete milionário.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – É um foguete...

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – É um foguete milionário e trágico para o nosso povo.

Eu tenho, Senador Alvaro Dias, ao longo desses quatro anos em que estou na Casa, tentado entender esse governo petista. Esse exemplo que V. Ex^a colocou muito bem: um projeto orçado, em primeira mão, da ordem de R\$720 milhões; depois, para pouco mais de 1 bilhão;...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – E 300.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... e concluiu-se com R\$2,7 bilhões. Ou seja, o que está errado nisso? É falta de planejamento? Não pode ser falta de planejamento porque foi gasto quatro vezes mais do que o orçado. Então, isso não é falta de planejamento, porque, quando se faz um projeto, há possibilidade de erros no projeto. Mas essa



possibilidade, esse risco, para mais ou para menos, tem um percentual que pode girar, inclusive, até em torno de 20%. Agora, 400% a mais?

Então isso é o que esse Sr. Emílio Odebrecht – e o pai e também os executivos – disse: "Quanto mais superfaturar, quanto mais nós colocarmos aditivos, mais todos nós ganhamos". Então, aqui é um retrato.

Eu tenho dito, Senador Alvaro Dias...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu tenho o maior respeito por este Parlamento, mas eu disse e tenho dito sempre que a culpa de tudo isso é do Legislativo também, porque estamos aqui para criar leis boas para o nosso povo e para fiscalizar o Executivo.

V. Ex^a acabou de dizer que tem um requerimento de auditoria, desde 2015, nesta Casa, e esse requerimento ainda não veio para esta mesa para ser julgado. Se esse requerimento tivesse sido aprovado na época em que V. Ex^a deu entrada, quem sabe não teriam gasto esses R\$2,7 bilhões do dinheiro do povo brasileiro?

Então, não adianta o Congresso Nacional dar uma de bonzinho, porque nós temos culpa. As coisas aqui, lamentavelmente... – e eu não poderia estar falando isto na Presidência da Mesa, deveria estar lá embaixo em um aparte: nós estamos batendo carimbo e devolvendo.

Eu, não! Eu não! Eu fui oposição a esse governo petista. E V. Ex^a também não. Eu hoje sou da Base do Governo do Presidente Michel Temer e disse a ele várias vezes que o que mandar cá e for bom para o País eu vou aprovar; caso contrário, estou fora.

Então, acho que está na hora de o Legislativo fazer o seu dever de Casa. Esse exemplo que V. Ex^a está dando aqui desse requerimento de auditoria que não foi aprovado por esta Casa, isso é bater carimbo e dizer: "Gaste 3, 4, 10 bilhões, que nós não estamos nem aí para a coisa".

Agradeço mais uma vez, Senador Alvaro, pelo belo discurso e obrigado pelo aparte.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Muito obrigado, Senador Ataídes. V. Ex^a valoriza o nosso pronunciamento.

Eu quero concluir, dizendo que não é de hoje que afirmamos aqui – há anos – que seria possível fazer três, quatro, cinco vezes mais, com o mesmo dinheiro, do que esse governo fez. Essa é uma realidade. Aliás, se afirmávamos isso há vários anos, hoje a Operação Lava Jato comprova o fato.

E a consequência é o que nós estamos assistindo: é essa prática de corrupção aberta, com um sistema de governança promíscuo, que instala o balcão de negócios, escancara as portas da Administração Pública para a corrupção, e que é a causa maior do desastre vivido hoje, neste País, com uma dívida monumental que engole as possibilidades do Governo de atender setores fundamentais, como o da saúde, da educação, do transporte, da agricultura, do desenvolvimento, enfim.

Portanto, Sr. Presidente, é uma lástima, mas nós precisamos construir a ponte para o futuro deste País.

Muito obrigado a V. Ex^a.



O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Alvaro, e eu o convidaria – se possível, eu gostaria de fazer um discurso, vou tentar ser o mais breve – para que V. Ex^a presida a mesa e eu possa proferir o meu discurso.

(O Sr. Ataídes Oliveira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco Social Democrata/PV - PR) – Com a palavra o último orador inscrito, Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Presidente Alvaro Dias.

Aproveitando, Presidente, este momento em que estamos passando o Brasil a limpo, venho a esta tribuna não para fazer mais um discurso, mas, sim, para denunciar e mostrar ao povo brasileiro e às nossas autoridades como vem sendo tratado o dinheiro público no nosso País, especificamente o destinado às entidades do Sistema S: o Sesi, o Senai, o Senac, o Sesc, o Sest, o Senat, o Senar e também o Sebrae, a Apex-Brasil e a ABDI.

V. Ex^a acabou de falar sobre o foguete bilionário, e eu aproveito, Sr. Presidente, com todo o respeito, para chamar, neste momento, a atenção das nossas autoridades – o nosso Poder Judiciário, o nosso Poder Executivo, o nosso Poder Legislativo. Quero chamar também a atenção dos Srs. Ministros da Educação, da Indústria e Comércio, da Agricultura, da Transparência, do Transporte. Chamo também a atenção, nesta tarde de segunda-feira, do nosso competente Ministério Público Federal, da nossa competente Polícia Federal, do nosso órgão de fiscalização, o Tribunal de Contas da União, e, por derradeiro, de toda a nossa imprensa escrita e falada, Sr. Presidente.

Estou respeitosamente chamando a atenção das nossas autoridades para esse assunto tão grave. E aqui eu me refiro especialmente aos Ministros da Educação, da Indústria e Comércio, da Agricultura, da Transparência e dos Transportes, que são conselheiros dessas entidades do Sistema S, que recebe, Sr. Presidente, nada mais e nada menos do que R\$30 bilhões por ano. Só de contribuições sociais, algo em torno de R\$22 bilhões – R\$22 bilhões! É o quinto maior orçamento hoje da União.

E aqui, então, eu quero contar para o nosso povo, especialmente para essas autoridades – chamada a atenção respeitosamente – o que é que estão fazendo com esses R\$30 bilhões.

Pois bem, Sr. Presidente, as entidades que compõem o sistema eu já disse: Sesi, Senai, Sesc, Senac, Senar, Sest, Senat, Sebrae, ABDI, Apex-Brasil e SESCOOP. São empresas filantrópicas – empresas filantrópicas. Elas estão isentas de tudo: não pagam imposto de renda, não pagam contribuição social sobre o lucro, não pagam à Previdência Social os 20% do patronal. A única coisa que elas pagam é o PIS/Pasep, Sr. Presidente. Então, estão isentas de tudo.

Qual é a finalidade dessas entidades criadas na década de 1940? No caso, excluindo o Sebrae, seria: qualificar a mão de obra, levar lazer e saúde ao trabalhador e oferecer cursos profissionalizantes. Essas são as atribuições do Sistema S. E o Sebrae seria para dar suporte ao micro, ao pequeno e ao médio empresário. Essa seria a finalidade do Sebrae.

Elas recebem recursos de contribuições sociais, tributos compulsoriamente, que representam 3,1% sobre a folha de pagamento bruta de cada trabalhador no Brasil. Ou seja, 2,5% para cada categoria – indústria, 2,5%; mais 2,5% para o comércio; e por aí adiante – e mais 0,6% para o



Sebrae. Estou dizendo o percentual que essas entidades recebem, que chega a 3,1%, e isso perfaz mais de R\$22 bilhões só de contribuições.

E aqui é bom que se diga, Sr. Presidente, que há uma anomalia, uma anomalia jurídica aqui no Brasil – porque há várias. Mas esta é interessante: todas as empresas no Brasil pagam 0,20% sobre a folha de pagamento do trabalhador para o Incra, e o que o Incra tem a ver com a indústria automobilística ou com a indústria farmacêutica e daí por diante?

Pois bem, a natureza jurídica dessas contribuições...

Sr. Presidente, eu estou aqui esclarecendo o que é o Sistema S para as nossas autoridades, para a nossa Imprensa, para o Ministério Público Federal, para esse competente Procurador Janot.

Natureza jurídica dessas contribuições. O que é isso? Vamos lá! Art. 149. Essas entidades do Sistema S estão sob a égide desse artigo. Não há controvérsia alguma quanto à natureza jurídica das contribuições sociais recolhidas pela Receita Federal e são tributos.

Pois bem. Mas quem disse que são tributos? A própria Constituição Federal, art. 149. E o Supremo Tribunal, relatoria do Ministro Gilmar Mendes, RE 556.664-1, do Rio Grande do Sul, disse sobre a natureza jurídico-tributária das contribuições: "As contribuições, inclusive as previdenciárias, têm natureza tributária e se submetem ao regime jurídico-tributário previsto na Constituição. Interpretação do art. 149 da CF de 1988". Ou seja, essas contribuições sociais são tributos. Não há o que se discutir.

Pois bem. A finalidade, então, é levar lazer, saúde e qualificar a mão de obra; dar cursos gratuitos. Como está a gratuidade ao longo dos anos dessas entidades? Conforme auditoria realizada pelo TCU e também a CGU, os cursos que deveriam ser gratuitamente ao trabalhador são cobrados em valores exorbitantes, Sr. Presidente – exorbitantes!

Eu tenho aqui um livro chamado *Caixa-Preta do Sistema S*, que eu escrevi em 2012 para 2013, em que eu mostro, através de uma auditoria feita pelo TCU e a CGU, a situação do Sistema S. Eu falo muito sobre o problema da gratuidade. Num acórdão do TCU que tenho aqui em meu poder, Sr. Presidente, ele disse que, nos anos de 2010, 2011 e 2013, do Sebrae, por exemplo, somando-se as gratuidades desses três anos e dividindo-se por três, chegou-se a uma média de 4,9% de gratuidade. Olha que absurdo! Teria que ser 100%, mas é 4,9%.

Se nós pegarmos, Sr. Presidente, todas as gratuidades de todo o Sistema e dividirmos, nós vamos encontrar, segundo o TCU, segundo as dezenas de acórdãos que eu tenho em meu poder, que não passa de 15% de gratuidade. Não passa de 15% de gratuidade, somando tudo e dividindo.

E aqui eu trouxe, Sr. Presidente, as tabelas de custo desses cursos cobrados em todo o Brasil. Por exemplo, lá no meu querido Estado do Tocantins, uma senhora dona de casa que queira fazer um curso de cabeleira, para ajudar seu marido na sua renda familiar, terá que pagar R\$1.680,00. Esta é a verdade, segundo a auditoria, e aqui está a tabela do Senac do Tocantins.

Isto é um crime! Isto é um crime. E eu vou dizer para onde estão indo esses bilhões de reais.

Pois bem, e o princípio da publicidade? Qual é a transparência dentro do Sistema S? E aí, Sr. Presidente, está o grande problema do Brasil – a falta de transparência. A falta de transparência, mais a impunidade, é igual à corrupção – eu tenho dito isso a vida toda. A prova está aí agora com essa magnífica Operação Lava Jato. Como eles administram esses R\$30 bilhões? Qual é a transparência disso?



Eu vou ler: o art. 37 da nossa Carta fala sobre a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. É sabido que os entes do sistema S não estão enquadrados na Administração Pública direta ou indireta – nós sabemos disso –, por serem entidades privadas. Porém, são mantidos com recursos públicos. Portanto, deveriam obedecer aos princípios básicos do referendado art. 37 da nossa Carta.

O art. 70, parágrafo único, também da nossa Constituição Federal, diz o seguinte: "Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária." Olha o que diz esse artigo.

Vamos continuar falando sobre as nossas leis, com relação à transparência. A Lei nº 12.527, de 2011, a Lei de Acesso à Informação, no seu art. 2º, diz o quê? "Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres."

Ou seja, as entidades privadas que recebem, então, esse rio de dinheiro público, segundo o que determina a Lei de Acesso à Informação, teriam que prestar informações, Sr. Presidente. O parágrafo 2º dessa mesma lei diz o seguinte: "A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no *caput* refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas."

O que está sendo dito aqui, Sr. Presidente, é que o Sistema S presta serviços na área da educação e recebe um rio de dinheiro. Sobre essa arrecadação de serviços prestados, o artigo deixa claro que é desnecessária a prestação de contas. Entretanto, com relação às contribuições sociais, aí sim, são obrigados.

E o que diz o TCU, no seu Acórdão 2.172, de 2011, no seu item 21? O TCU diz o seguinte:

Analisamos os relatórios anuais divulgados nos *sites* das cinco principais entidades, que mais arrecadam (Senai, Sesi, Sesc, Sebrae e Senac), responsáveis por 89% de toda a arrecadação. Não localizamos os do Sebrae e Sesc. Nos demais, nenhum deles continha informações financeiras, nem balanços ou outros demonstrativos contábeis.

O TCU está dizendo. E no item 23 desse mesmo acórdão o TCU disse – abro aspas:

Constatou-se que a LDO não está sendo cumprida por nenhuma das cinco entidades que mais arrecadam [repito: Sesi, Sesc, Senai, Sebrae e Senac]. Nos sete *sites*, as poucas informações financeiras que existem são difíceis de localizar e de má qualidade, além de haver casos em que não conferem com aquelas prestadas a este tribunal com exceção feita ao Sebrae.

Fecho aspas. E o item 28 do mesmo acórdão diz o seguinte:

Nos casos do Sesi/Senai e Sesc/Senac não existe a informação da receita consolidada. A qualidade das demonstrações contábeis deixa a desejar. O Sesc não contempla notas explicativas. O Senac apresenta apenas duas notas. O Senai/Sesi apresentam balanços assinados pelo mesmo contador, cujas notas explicativas pouco esclarecem.



Pois bem, Sr. Presidente, aqui a gente percebe que há abundância de leis para transparência dessa avalanche de bilhões de reais que, a cada mês, vai para os cofres do Sistema S. Entretanto, não há transparência nenhuma. Isso quem disse e quem diz é o Tribunal de Contas da União e também a Controladoria-Geral da União, hoje Transparência.

E a respeito da contabilidade desse sistema? Eu estou aqui fazendo hoje esse pronunciamento para essas autoridades especialmente para os Ministros das áreas, para o Ministério Público Federal, Polícia Federal e para a nossa Imprensa falada e escrita. E a contabilidade? O TCU diz o seguinte:

Os métodos contábeis das entidades que formam o Sistema S não oferecem transparência, não são uniformes, não têm padrão técnico definido e a eles não é dada publicidade.

Seus fatos contábeis constituem autênticos labirintos que não obedecem aos princípios básicos da contabilidade estabelecida pelo ITG 2002 interpretação técnica referente às entidades sem fins lucrativos), do Conselho Federal da Contabilidade.

A contabilidade deles também não tem padronização; ou seja, vamos deixar essa água suja porque assim nós podemos fazer o que queremos com o dinheiro do povo brasileiro. Assim foi o governo petista.

Volume de arrecadação. Vejam isso agora. Acórdão de TCU e Ofício da CGU em anexo.

(Soa a campanha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, estou com a tabela da Controladoria-Geral da União. Está aqui em minhas mãos. Não é minha, nem é do TCU; é da Controladoria-Geral da União. Contém informações que o próprio Sistema prestou. Qual é o volume de arrecadação do Sistema S? Em 2012, R\$22,822 bilhões; em 2013, R\$27 bilhões; em 2014, R\$ 31 bilhões; em 2015, R\$33 bilhões; em 2016, mesmo com essa crise violenta, com essa recessão, R\$32,242 bilhões. É brincadeira o que estou falando há cinco anos nesta Tribuna, Sr. Presidente, e não tem ninguém para ouvir a minha voz. V. Ex^a sempre foi solidário comigo nesse assunto. Eu não sou contra o Sistema S, todo mundo sabe. Eu quero é ver como ele está gastando esses R\$32 bilhões, conforme V. Ex^a colocou. Como é que gastou R\$2,7 bilhões nesse foguete, sendo que, a princípio, ele estava orçado em R\$720 milhões? Virou brincadeira isso? Hoje V. Ex^a também falou da dívida pública bruta geral do Governo, que não é do Governo do Presidente Michel Temer, atual, é evidente que não. Essa dívida hoje ultrapassou os R\$4,3 trilhões! Mas é exatamente por isso. Então, essa é a arrecadação do Sistema S.

Sr. Presidente, aqui temos leis abundantes. Agora tem um crime interessante, Sr. Presidente, que vou contar para as nossas autoridades. Está claro na minha fala, está claro na lei, está claro pela auditoria do Sistema S junto ao TCU e à CGU, que essas contribuições são tributos. Ponto, não se fala mais. Mas há uma arrecadação direta – veja isso! – que o Sesi e o Senai fazem diretamente com as grandes indústrias no Brasil. Quem é que pode arrecadar impostos? Deixe-me ler, Sr. Presidente, o art. 37, inciso XXII da nossa Constituição:

Art

37.....

..



XXII - As administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastro e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

Portanto, a arrecadação de tributo é de estrita competência do Estado e exercida por servidor de carreira. É a Constituição Federal quem está dizendo isso. E vamos lá.

A Lei 11.457, de 2007, em seu art. 2º, diz o seguinte:

[...] cabe à Secretaria da Receita Federal do Brasil planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas a tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas *a*, *b* e *c* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e das contribuições instituídas a título de substituição.

Olha o que está dizendo a Lei 11.457, de 2007. O seu art. 3º diz o seguinte, especificamente:

As atribuições de que trata o art. 2º desta Lei se estendem às contribuições devidas a terceiros[...].

Para quem não sabe, essas contribuições devidas a terceiros, que estão lá na GFIP, referem-se às contribuições sociais. Os 2,5 mais o 0,6 do Sebrae e mais 0,20 para o Incra.

Pois bem:

As atribuições de que trata o art. 2º desta Lei se estendem às contribuições devidas a terceiros, assim entendidas outras entidades e fundos, na forma da legislação em vigor, aplicando-se em relação a essas contribuições, no que couber, as disposições desta Lei.

E o Código Tributário Nacional? O que diz a Lei 5.172 do Código, de 1962. De 1966, corrigindo. Código Tributário Nacional, no seu art. 7º, diz o seguinte:

A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra [...].

O que está dizendo? Que a atribuição de recolher tributos é do Município, Estado, Distrito Federal e União. Só tem uma exceção para que uma entidade possa arrecadar tributos: se ela for pública e der o direito a outra empresa pública para fazer esse recolhimento de tributo.

Pois bem. E o que diz, então, o acórdão do Tribunal de Contas da União, o Acórdão 2.527, de 2012. O que diz? Eles estão fazendo arrecadação diretamente? Vamos ver o que o Tribunal diz aqui, no seu item 20 – aspas:

No caso do Sistema Indústria, composto por Senai e Sesi, verifica-se uma especificidade a mais. Essas entidades ainda adotam a prática de arrecadar parte de suas receitas de contribuições sociais diretamente das indústrias, sem a intervenção da Receita Federal do Brasil (RFB). Por essa razão, a arrecadação informada pela RFB não constitui informação suficiente para conhecer a receita dessas entidades, sendo necessário solicitar a informação.



Olha que absurdo isso aqui! Olha que absurdo isso aqui! Nem mesmo o TCU sabe qual é o valor desses tributos que são repassados para o Sistema S. Quando eles querem saber, pedem informação para o próprio Sistema.

Por conseguinte, a legislação mencionada é abundante e insofismável com relação à competência da arrecadação de tributos. Ademais, a Lei 11.457, supramencionada, determina, sem ressalva alguma, que a competência de arrecadar, fiscalizar as contribuições sociais é de inteira responsabilidade da Receita Federal. [...]

A partir da codificação, é bom que se diga, Sr. Presidente, para ficar bem claro aqui às nossas autoridades, porque hoje eu estou, com todo o respeito, chamando a atenção das nossas autoridades para esse assunto gravíssimo no nosso Brasil que é o Sistema S, esses bilhões. É bom que se diga, e eles me entendem muito bem, que, a partir da codificação do direito tributário, em face da limitação imposta à delegação da fiscalização apenas aos entes de direito público interno, apresentam-se revogados todos os dispositivos que tivessem atribuído esse mister a pessoas jurídicas de direito privado.

Eu falo isso porque eles podem usar o argumento de que, antes do advento da Lei 11.457, de 2007, eles tinham direito de cobrar. Não, eles não tinham o direito de cobrar. O Código Tributário Nacional já dizia que não podia, e aqui agora nós estamos reforçando. Portanto, essas pessoas jurídicas de direito privado, por incidência do disposto no art. 2º, §1º, do Decreto-Lei 4.657, de 1942...

(Soa a campanha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ...Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Assim sendo, qualquer legislação anterior foi automaticamente revogada com o advento da Lei 11.457, de 2007.

Só para se ter uma ideia, Sr. Presidente, qual é o valor hoje dessa arrecadação direta que o Sesi/Senai faz com as indústrias? Algo em torno de R\$7 bilhões a R\$8 bilhões/ano. Nós não estamos falando aqui de R\$10 milhões; nós estamos falando aqui algo em torno de R\$8 bilhões, que eles fazem diretamente com a Receita, diretamente com os contribuintes. De que forma? Chama o grande contribuinte, a grande indústria, e fala: "Olha, a partir de agora, então, você vai pagar diretamente para nós. Eu sou a União, você pode pagar diretamente para mim. Eu vou emitir um boleto e você paga direto".

(Interrupção do som.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – E assim, então, está sendo feito. Não há respaldo legal nenhum para que eles façam essa arrecadação diretamente. Eles não são nem Estado, nem Município, nem Distrito Federal, muito menos a União. E aí, Sr. Presidente, esses bilhões que essas empresas estão pagando diretamente ao Sesi/Senai representam 56% de toda a arrecadação deles, essas empresas estão pagando errado. Vocês, grandes empresários, que estão pagando diretamente para o Sesi/Senai, vocês podem pagar tudo novamente, com cinco anos de retroatividade. Eu já chamei a atenção um dia de vocês. Vocês podem ter de pagar novamente...

(Soa a campanha.)



O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ...e digo mais: com juros, com correção e multa. Vocês vão ter de pagar mais de R\$100 bilhões. Eu sei, eu sou empresário e sei que vocês têm boas intenções, mas vão ter de pagar.

Vou determinar, vou procurar a Receita Federal mais uma vez para autuar essas indústrias, essas indústrias precisam ser notificadas de que estão pagando errado. Aqui também não passa. Se passasse, porque tem de passar pelo Siafi, é tributo. As outras todas passam através do Siafi. A Receita Federal arrecada; entra no caixa da União; a União, então, tira 3,5% de todo esse volume de dinheiro para o Fundep e repassa o resto desse dinheiro para o Sistema S.

Aqui tem outra falha gravíssima, Sr. Presidente, nossas autoridades: é que, em se tratando de tributos, de receita, a União tem por obrigação incorporar essas receitas ao seu orçamento. Só que governo nenhum fez isso até hoje. Olha que coisa perigosa! O Governo Federal está falhando em não colocar isso na LDO, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e as empresas estão recolhendo diretamente. Isso é muito grave: arrecadação feita diretamente. Eles viraram Estado, União e Distrito Federal.

Disponibilidade financeira, vamos lá. Então, se não tem gratuidade, se a gratuidade é pequena, se esse rio de dinheiro era para ser usado para dar cursos gratuitos ao trabalhador, para levar lazer e saúde, para dar cursos profissionalizantes aos nossos milhares de jovens nem-nem que estão loucos de vontade de entrar no mercado de trabalho, mas não têm oportunidade de fazer um curso profissionalizante, para onde é que está indo esse dinheiro? Eu conto para os senhores.

Estou aqui, mais uma vez, com um documento da CGU. Quem quiser é só entrar no *site* da CGU. Está aqui. Disponibilidade financeira do Sistema S em 2015 – de 2016 eu não tenho – disponibilidade financeira em dezembro de 2015 – R\$22,270 bilhões. Olha onde é que está o dinheiro!

O TCU, Sr. Presidente, está aqui no Acórdão 695, de 2015, de 1º de abril de 2015, também colocando a disponibilidade, em 31.12.2014. Aqui foi a CGU que disse a respeito de 2015 – R\$22 bilhões. Em 2014, o TCU diz, está aqui em minhas mãos: "Em 2014, o saldo em aplicação financeira era R\$17,594 milhões".

Presidente Alvaro, eu estou aqui a falar de bilhões, bilhões e bilhões. Por isso é que o País chegou aonde chegou. Não tem transparência, não tem punidade. Só que, de repente, aparece no Ministério Público um Procurador por nome de Janot, uma Polícia Federal e mostra para esses empresários corruptos e políticos corruptos que há punidade, sim. E aí aquele executivo da Andrade Gutierrez, Sr. Presidente, disse: "O Brasil mudou e nós estamos todos pelados na rua". É, mas eu acho que ainda tem gente que acha que o Brasil não mudou.

Contratação de pessoal. A folha de pagamento do Sistema S é algo em torno de R\$14, R\$15 bilhões. Eu não tenho esse valor direitinho. Mas o TCU disse que, na verdade, é um verdadeiro cabide de emprego, pois não há nenhum critério de contratação. Não há critério de contratação.

Cumulatividade de cargos. O Presidente do Sebrae é Conselheiro do Senai, é presidente disso, é presidente daquilo outro. E assim eles administram o sistema.

Aqui na CNC, por exemplo, o presidente está com 92 anos, há 38 anos presidindo a Confederação Nacional do Comércio e não quer largar o osso. E não aparece ninguém para tirar esse cidadão de lá. Por quê? Isso é dinheiro do povo. Isso não é empresa deles.



Desvio de finalidade. A finalidade deles, conforme determina leis que criaram essas entidades: levar lazer e saúde, qualificar a mão de obra e oferecer curso profissionalizante; no caso do Sebrae, proteger o micro, pequeno e médio empresário, que estão aí sufocados diante da crise.

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pois bem, o que é que eles estão fazendo hoje? O sistema hoje está firmemente no mercado financeiro, no mercado imobiliário, no mercado da educação, patrocinando clubes de futebol, de basquete e outros; está promovendo pesquisas milionárias, que não é função deles; fazendo favores políticos. Eles sabem que, dentro deste Congresso Nacional, são blindados. E aí eu volto novamente a jogar a culpa no Legislativo. O Legislativo tem que fazer a sua função. E, por derradeiro aqui, bancando campanhas milionárias: o famoso caixa dois.

Presidente, eu estou muito preocupado, porque o Ministério Público conseguiu chegar a essas empresas que, através do caixa dois, bancava as campanhas Brasil afora. Só que aqui esse povo está blindado. Eu acho que o caixa dois pode continuar por aqui. Eu espero que o Ministério Público chegue muito rápido. Ou seja, as finalidades deles foram desvirtuadas.

Sistema de licitação. Não tem transparência, não tem nada. E as licitações? Como é que nós vamos fazer com essas licitações? Não tem padrão, não obedece à Lei nº 8.666, de 1990; eles fazem do jeito que querem e pronto. E aqui são bilhões e bilhões de reais também.

Não há padrão, não obedecem à Lei nº 8.666, de 1990; eles fazem do jeito que querem e pronto. E aqui são bilhões e bilhões de reais também.

E o que diz o Acórdão nº 526, de 2013, do TCU? Sesi/Senai. Auditoria. Dos oito processos auditados, sete apresentaram irregularidades, tais como superfaturamento, favorecimento nas licitações, entre tantas outras. O Acórdão nº 7.628, de 2013, também; o Acórdão nº 769, de 2013, também; o Acórdão nº 766, de 2013, também; e outros. Todos dizem: superfaturamento, favorecimento nas licitações, entre tantas outras irregularidades. Não é possível que nós vamos continuar calados com essa situação. Não é possível!

Fiscalização da CGU. Ou seja, o TCU diz que, de oito processos, sete estão errados na licitação. Se fossem pelo menos quatro, mas não, são sete. São mais de 90% que estão errados. E o que diz a CCU? Auditorias da CGU (Controladoria Geral da União) apontam irregularidade de toda natureza. O relatório da CGU aponta que 90% de 172 entidades fiscalizadas têm contas irregulares – estou quase concluindo, Sr. Presidente. Então, quer dizer que os nossos órgãos de fiscalização estão a apontar falhas de todas as maneiras no Sistema S: falta de transparência; estamos falando da arrecadação direta; estou falando agora das licitações. E o TCU faz as recomendações; ali há técnicos da mais alta competência. E aqui eu faço questão de mencionar o Ministro Marcos Bemquerer, que tem acompanhado o Sistema S, e também agora o Ministro Éder, do TCU.

Das confederações. Já estou concluindo, Sr. Presidente. Criaram-se na década de 40 as confederações, que têm como finalidade organizar as suas entidades de categorias. A CNI, por exemplo, toma conta do Sesi/Senai; a CNC toma conta do Sesc/Senac; a CNT toma conta e organiza o Sest/Senat; e daí por diante. Espere aí, mas o que eles recebem? Recebem dinheiro dessas entidades, essas contribuições sociais. Por exemplo, a CNI recebe 3% de toda a arrecadação do Sesi/Senai. Só para dar um exemplo, em 2016, arrecadaram algo em torno de R\$14 bilhões essas



duas entidades; e 3% disso representam R\$450 milhões para a CNI. Para a CNC: arrecadaram-se em 2016 algo em torno de R\$13 bilhões. São 4% para a CNC; isso representa algo em torno de R\$520 milhões, aproximadamente. E a CNT, que é o Sest/Senat, que organiza e fiscaliza essas duas, recebe 10% de todas essas contribuições.

E o pior, Sr. Presidente, é que as entidades do Sistema S – e faço questão de contar – estão obrigadas a mandar os seus balancetes para o TCU. Mas as confederações – CNI, CNT, CNC, CNA – não são obrigadas a nenhuma fiscalização do nosso País. Mas elas não recebem dinheiro público: recebem milhões de dinheiro público. Para quê? Para fazer grandes festas. Vocês não queiram imaginar as festas que são feitas. Eu não vou aqui falar nomes, mas eu não me esqueço de que – eu acho que em 2013, 2014 – houve uma noite aqui da CNI, um final de ano, em que se contratou aquela cantora, Ivete Sangalo, por R\$4 milhões! Isso é só uma brincadeira! Esses dias, um Senador aqui, também não vou dizer o nome dele, disse que foi convidado para ir a um jantar. Ele se assustou na hora em que chegou a esse jantar; ele se assustou, e é um homem de poder aquisitivo relevante. É para isso que estão servindo hoje essas federações.

Pois bem, Sr. Presidente. "E aí? Você só criticou, Senador! O que o senhor já fez até hoje?" Eu conto. Logo quando eu escrevi o livro *Caixa-preta do Sistema S*, eu entrei com uma proposta, Sr. Presidente, depois de muitas e muitas noites estudando, trabalhando e contratando pessoas especializadas para criar uma lei geral para o sistema, para organizar o sistema e não deixar o sistema morrer. Esse projeto foi protocolado em 2013 aqui na Casa – é o Projeto nº 72, que cria essa lei geral para o Sistema S, porque eles não têm regulamentação nenhuma. Esse projeto, Sr. Presidente, até hoje não saiu da primeira gaveta.

Eu também protocolei um projeto de lei aqui do Senado, nº 153, também de 2013, que determina que essas confederações terão de ser fiscalizadas pelos nossos órgãos de fiscalização. Esse projeto determina, uma vez aprovado, que essas empresas que recebem dinheiro do povo, conforme eu bem descrevi aqui – legislação abundante –, prestassem contas, Sr. Presidente. Esse projeto também, até hoje, nunca saiu da gaveta.

Agora, por último, o Projeto nº 386, de 2016, que designa 30% de todo esse rio de dinheiro que eles estão usando em bancos e no mercado imobiliário para a seguridade social – o caso da reforma da previdência social, especialmente para a aposentadoria rural, esses 30%. Eu consegui aqui 29 assinaturas, Sr. Presidente, inclusive a vossa assinatura, para esse projeto tramitar em regime de urgência. Eu dei entrada de manhã; quando foi à tarde, as assinaturas haviam sumido – sumido do requerimento! Eles são poderosos; não sei até quando. Marcelo Odebrecht também era poderoso.

Portanto, Sr. Presidente, eu encerro, agradecendo imensamente a tolerância de V. Ex^a e dizendo, Sr. Presidente, que a coisa pública no Brasil precisa ser tratada com respeito, com transparência, o que na verdade não é. Mas nós temos, Sr. Presidente, um hospital aqui, no Distrito Federal, o Sarah Kubitschek. Faço questão de mencionar: é tocado com dinheiro público, e é referência no mundo: referência em transparência, referência em competência, referência em honestidade, referência em eficácia. Por que só o Sarah Kubitschek? Por quê?

Eu encerro, Sr. Presidente,...

(Soa a campainha.)



O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... dizendo para essa meia dúzia de administradores do Sistema S que – vou usar a frase desse executivo da Andrade Gutierrez – o Brasil mudou. Cuidado, senão os senhores também vão ficar pelados na rua.

Mais uma vez, eu peço providências às nossas autoridades, principalmente aos ministros da área, ao Ministério Público Federal e à nossa Polícia Federal. E que a imprensa, a imprensa que tem um papel extremamente relevante no nosso País – isto é fato – traga à tona, bote luz sobre o Sistema S, sobre esses R\$30 bilhões do dinheiro público.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco Social Democrata/PV - PR) – Meus cumprimentos, Senador Ataídes. A persistência é uma virtude que V. Ex^a cultiva com esmero. Eu acompanho essa sua briga há cinco anos nesta Casa. Parabéns!

Não havendo mais oradores inscritos, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 33 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 59ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Aviso do Banco Central do Brasil





SENADO FEDERAL

AVISO Nº 16, DE 2017

Encaminha, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, o demonstrativo das emissões do real referentes ao primeiro trimestre de 2017, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária.

AUTORIA: Banco Central do Brasil

DOCUMENTOS:

- [Texto do aviso](#)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)



00100.068064/2017-36

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Aviso 26/2017-BCB

Brasília, 26 de abril de 2017.

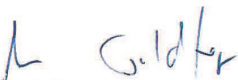
A Sua Excelência o Senhor
Eunício Lopes de Oliveira
Presidente do Senado Federal
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília – DF

Assunto: Demonstrativo das emissões do real.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao primeiro trimestre de 2017, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária.

Atenciosamente,


Ilan Goldfajn
Presidente

Anexo: 1.



Página 2 de 16

Presidente
SBS – Quadra 3 – Bloco B – Edifício-Sede – 20º andar – CEP 70074-900
Parte integrante do Avulso do AVS nº 16 de 2017.

E-mail: presidencia@bcb.gov.br



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Anexo ao Aviso nº 26/2017–BCB, de 26 de abril de 2017.

A - Demonstrativo das emissões do real – Primeiro trimestre de 2017

- I. A base monetária restrita e a emissão
- II. A base monetária ampliada
- III. Os meios de pagamento (M1) e o multiplicador
- IV. Os meios de pagamento amplos
- V. Anexos

B - Relatório de execução da programação monetária - Primeiro trimestre de 2017

Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Março de 2017

DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL**I – A base monetária restrita e a emissão**

A base monetária apresentou saldo médio diário de R\$248 bilhões em março, após declínio de 1,4% no mês, resultante das retrações de 1,4% no saldo do papel-moeda emitido e de 1,3% nas reservas bancárias. Em doze meses, registrou crescimento de 2,9%.

Demonstrativo de emissões do real	
Março - 2017	
Discriminação	R\$ bilhões
A - Emissão monetária autorizada para o 1º trimestre/2017 ^{1/} (Voto CMN nº 113/2016)	284,60
B - Emissão monetária realizada ^{2/}	248,04
b.1 - Usos ^{2/}	248,04
b.1.1 Papel-moeda emitido	212,51
b.1.2 Reservas bancárias	35,52
b.2 - Fontes	248,04
b.2.1 Saldos em 28.02.2017	266,32
b.2.1.1 Papel-moeda emitido	217,87
b.2.1.2 Reservas bancárias	48,45
b.2.2 Fluxos em março 2017 ^{3/}	-18,29
b.2.2.1 Operações com o Tesouro Nacional	12,94
b.2.2.2 Operações com títulos públicos federais	-35,07
b.2.2.3 Operações com o setor externo	3,76
b.2.2.4 Operações com o sistema financeiro	0,08
C - Saldo de emissão (A - B)	36,56
D - Reservas Internacionais disponíveis	1.172,66
E - Lastro monetário exigido (reservas internacionais vinculadas)	284,60
F - Reservas internacionais excedentes (D - E)	888,06

^{1/} Média dos saldos nos dias úteis do último mês do trimestre.
^{2/} Média dos saldos nos dias úteis.
^{3/} Média dos fluxos acumulados nos dias úteis.

1




Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Março de 2017

Base monetária e componentes										
Média dos saldos nos dias úteis										
R\$ milhões										
Período	Papel-moeda emitido	Variação percentual		Reservas bancárias	Variação percentual		Base monetária	Variação percentual		
		Mês	12 meses		Mês	12 meses		Mês	12 meses	
2015	Jan	206 615	-4,1	8,8	46 529	6,9	1,9	253 143	-2,3	7,4
	Fev	202 013	-2,2	9,0	39 923	-14,2	-6,1	241 936	-4,4	6,2
	Mar	199 495	-1,2	8,6	41 248	3,3	4,6	240 743	-0,5	7,9
	Abr	198 812	-0,3	8,0	39 500	-4,2	-3,4	238 311	-1,0	5,9
	Mai	196 246	-1,3	8,1	35 834	-9,3	-13,3	232 080	-2,6	4,1
	Jun	196 864	0,3	6,2	36 384	1,5	-4,4	233 248	0,5	4,4
	Jul	197 022	0,1	6,3	37 058	1,9	-8,9	234 080	0,4	3,6
	Ago	196 142	-0,4	5,1	33 268	-10,2	-16,1	229 410	-2,0	1,4
	Set	196 414	0,1	2,7	34 553	3,9	-14,7	230 967	0,7	-0,4
	Out	203 746	3,7	5,3	33 599	-2,8	-17,3	237 344	2,8	1,3
	Nov	202 744	-0,5	3,6	34 324	2,2	-14,8	237 069	-0,1	0,4
	Dez	221 478	9,2	2,8	34 872	1,6	-19,9	256 350	8,1	-1,0
2016	Jan	213 738	-3,5	3,4	37 915	8,7	-18,5	251 653	-1,8	-0,6
	Fev	209 171	-2,1	3,5	35 100	-7,4	-12,1	244 271	-2,9	1,0
	Mar	205 986	-1,5	3,3	35 131	0,1	-14,8	241 118	-1,3	0,2
	Abr	204 655	-0,6	2,9	32 707	-6,9	-17,2	237 363	-1,6	-0,4
	Mai	203 895	-0,4	3,9	34 481	5,4	-3,8	238 376	0,4	2,7
	Jun	202 900	-0,5	3,1	33 609	-2,5	-7,6	236 509	-0,8	1,4
	Jul	203 970	0,5	3,5	33 538	-0,2	-9,5	237 509	0,4	1,5
	Ago	203 465	-0,2	3,7	33 697	0,5	1,3	237 161	-0,1	3,4
	Set	209 599	3,0	6,7	33 619	-0,2	-2,7	243 218	2,6	5,3
	Out	210 513	0,4	3,3	33 564	-0,2	-0,1	244 077	0,4	2,8
	Nov	208 952	-0,7	3,1	34 494	2,8	0,5	243 447	-0,3	2,7
	Dez	227 762	9,0	2,8	37 607	9,0	7,8	265 370	9,0	3,5
2017	Jan	219 621	-3,6	2,8	40 776	8,4	7,5	260 397	-1,9	3,5
	Fev	215 589	-1,8	3,1	35 982	-11,8	2,5	251 571	-3,4	3,0
	Mar	212 515	-1,4	3,2	35 521	-1,3	1,1	248 036	-1,4	2,9

Considerando-se os fluxos mensais dos fatores condicionantes da base monetária, destacaram-se as operações com títulos públicos federais, com impacto contracionista de R\$23,9 bilhões (colocações líquidas de R\$61 bilhões no mercado primário e compras líquidas de R\$37,1 bilhões no mercado secundário) e as compras líquidas de divisas no mercado interbancário, que provocaram expansão de R\$4,1 bilhões.

mp



Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Março de 2017

Fatores condicionantes da base monetária						
Fluxos acumulados no mês						
R\$ milhões						
Período	Operações com o Tesouro Nacional ^{1/}	Operações com títulos públicos federais	Operações com o setor externo	Operações com o sistema financeiro	Operações com derivativos - ajustes	Variação da base monetária
2015 Jan	17 974	- 33 786	440	1 149	- 10 781	- 25 004
Fev	- 11 205	- 23 838	2 287	5 755	27 292	291
Mar	- 7 513	- 30 749	4 013	1 577	34 512	1 841
Abr	- 10 186	35 627	- 1 433	2 185	- 31 829	- 5 636
Mai	- 4 688	- 22 801	9 741	175	22 065	4 493
Jun	7 615	- 18 860	4 715	7 100	- 8 125	- 7 555
Jul	10 325	- 40 175	3 088	- 4 040	23 906	- 6 896
Ago	- 2 603	- 6 221	583	- 2 331	17 226	6 654
Set	180	12 683	- 27 501	- 27 229	38 599	- 3 269
Out	16 049	12 998	- 1 723	2 881	- 19 030	11 174
Nov	11 750	10 070	- 8 170	1 548	- 11 972	3 226
Dez	31 967	- 18 964	- 1 077	- 7 278	7 794	12 442
2016 Jan	- 5 252	- 28 721	527	1 716	16 769	- 14 960
Fev	2 042	18 812	- 325	3 420	- 11 718	12 231
Mar	8 517	34 819	- 18 973	8 303	- 42 697	- 10 030
Abr	- 5 077	- 1 188	12 723	5 490	- 12 335	- 387
Mai	4 611	- 18 403	13 865	- 5 304	3 054	- 2 177
Jun	14 928	7 551	- 2 602	- 2 429	- 22 737	- 5 288
Jul	30 176	- 48 446	19 234	3 426	1 777	6 167
Ago	5 464	- 5 840	4 268	- 4 687	- 4 250	- 5 046
Set	23 158	- 10 646	1 728	- 1 854	- 1 118	11 267
Out	- 34 187	35 156	- 1 175	3 404	- 2 390	810
Nov	20 301	- 30 242	2 910	166	3 940	- 2 926
Dez	- 52 398	79 414	352	1 856	- 3 858	25 367
2017 Jan	8 140	- 6 429	267	- 4 757	- 5 116	- 7 895
Fev	17 233	- 17 044	3 167	2 680	- 2 102	3 933
Mar	- 3 323	- 23 877	4 076	- 831	1 240	- 22 715

1/ Não inclui operações com títulos.

II – A base monetária ampliada

A base monetária ampliada totalizou R\$4.794 bilhões, apresentando elevação de 1% no mês e 13,8% nos últimos 12 meses. Dentre seus componentes, o estoque dos títulos públicos federais fora da carteira da Autoridade Monetária cresceu 1,6% no mês, alcançando R\$4.165 bilhões. Esse resultado derivou, basicamente, da atualização da dívida mobiliária federal em poder do público.




Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Março de 2017

Base monetária ampliada									
Saldos em final de período									
R\$ milhões									
Período	Base monetária	Depósitos compulsórios em espécie		Títulos públicos federais			Total	Variação percentual	
				Títulos do Tesouro Nacional				Mês	12 meses
		Remunera- dos ^{1/}	Não remunera- dos ^{2/}	Posição de car- teira ^{3/}	Financia- mento ^{4/}	Total			
2015 Jan	238 525	284 379	689	2111 530	918 527	3030 057	3553 650	1,2	12,3
Fev	238 816	280 813	592	2187 039	898 829	3085 868	3606 089	1,5	14,1
Mar	240 656	281 536	596	2290 021	866 414	3156 435	3679 223	2,0	15,4
Abr	235 020	282 179	572	2307 203	849 762	3156 965	3674 736	-0,1	14,6
Mai	239 513	285 113	600	2345 575	869 617	3215 192	3740 418	1,8	15,8
Jun	231 959	280 545	776	2435 302	833 665	3268 967	3782 247	1,1	14,9
Jul	225 063	287 781	867	2446 816	902 323	3349 139	3862 850	2,1	15,6
Ago	231 716	293 048	2 145	2523 603	869 403	3393 006	3919 915	1,5	17,1
Set	228 447	323 316	2 131	2560 226	854 326	3414 552	3968 446	1,2	16,2
Out	239 621	323 524	2 168	2472 140	966 982	3439 122	4004 435	0,9	16,4
Nov	242 847	325 555	2 209	2543 765	924 837	3468 602	4039 213	0,9	16,2
Dez	255 289	336 324	2 257	2620 290	913 280	3533 570	4127 440	2,2	17,5
2016 Jan	240 329	338 349	2 206	2576 843	1027 329	3604 172	4185 056	1,4	17,8
Fev	252 560	338 424	2 208	2647 908	979 670	3627 578	4220 770	0,9	17,0
Mar	242 530	333 846	2 222	2723 222	911 644	3634 866	4213 464	-0,2	14,5
Abr	242 143	331 469	2 267	2639 269	1033 769	3673 038	4248 917	0,8	15,6
Mai	239 966	340 871	2 261	2712 091	1020 043	3732 134	4315 232	1,6	15,4
Jun	234 678	346 707	2 216	2801 120	967 260	3768 380	4351 981	0,9	15,1
Jul	240 845	348 027	2 202	2798 516	1061 365	3859 881	4450 955	2,3	15,2
Ago	235 769	356 624	2 674	2796 556	1113 977	3910 533	4505 600	1,2	14,9
Set	247 036	362 062	2 606	2887 287	1076 075	3963 362	4575 066	1,5	15,3
Out	247 846	362 396	2 640	2875 829	1089 919	3965 748	4578 630	0,1	14,3
Nov	244 920	366 476	2 698	2927 883	1107 024	4034 907	4649 001	1,5	15,1
Dez	270 287	368 356	2 695	2950 982	1047 484	3998 466	4639 804	-0,2	12,4
2017 Jan	262 392	377 571	2 732	2902 384	1143 570	4045 954	4688 649	1,1	12,0
Fev	266 325	378 286	2 754	2984 799	1113 024	4097 823	4745 188	1,2	12,4
Mar	243 610	383 101	2 771	3077 238	1087 468	4164 706	4794 188	1,0	13,8

1/

Depósitos vinculados ao SBPE: 6,17% aa + TR, se meta Selic maior que 8,5% a.a. ou 70% da meta Selic + TR, se igual ou menor que 8,5% a.a. Depósitos a prazo e exigibilidade adicional sobre depósitos à vista, a prazo e de poupança: SELIC; recursos de poupança não direcionado ao financiamento imobiliário: 80% (Remuneração: 6,17%a.a. + TR se meta Selic for maior que 8,5%a.a. ou 70% da meta Selic a.a. + TR se meta Selic igual ou menor que 8,5%a.a.) e recursos de poupança não direcionados ao crédito rural: TR. A partir de agosto/2016 inclui depósitos decorrentes da deficiência na aplicação em crédito rural dos recursos de LCA (Remuneração básica dos depósitos vinculados ao SBPE).

2/

A partir de fevereiro/2003 inclui os recursos de depósito prévio para compensação e a partir de agosto/2004 os recursos de depósitos à vista não aplicados em microfinanças e os decorrentes de deficiências de exigibilidades de aplicações em crédito rural. A parti de outubro/2010 inclui os depósitos decorrentes da limitação de crédito ao Setor Público- Res 2827/01. A partir de Jan/2011 inclui os depósitos sobre Recursos de Depósitos e de Garantias Realizadas.

3/

Títulos avaliados pela curva do rendimento do papel. Inclui emissões/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.

4/

Inclui posições de financiamento líquido no dia avaliados pelo preço de lastro, do DEMAB (-) oversold (+) undersold. Inclui operações no extramercado.

III – Os meios de pagamento e o multiplicador

O saldo médio diário dos meios de pagamento restritos (M1) totalizou R\$311,2 bilhões em março, com redução mensal de 1,4%, refletindo decréscimos de 1,8% no papel-moeda em poder do público e de 0,9% nos depósitos à vista. Em doze meses, o M1 cresceu 2,2%.



Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Março de 2017

Meios de pagamento (M1) e componentes									
Média dos saldos nos dias úteis									
R\$ milhões									
Período	Papel-moeda em poder do público	Variação percentual		Depósitos à vista	Variação percentual		Meios de pagamento	Variação percentual	
		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses
2015 Jan	170 219	-4,0	9,1	161 819	-6,5	-3,2	332 039	-5,2	2,7
Fev	166 071	-2,4	9,0	156 261	-3,4	-2,1	322 332	-2,9	3,4
Mar	166 038	0,0	10,2	150 195	-3,9	-5,9	316 234	-1,9	1,9
Abr	164 614	-0,9	9,1	146 729	-2,3	-9,2	311 344	-1,5	-0,3
Mai	163 005	-1,0	9,2	143 341	-2,3	-8,6	306 346	-1,6	0,1
Jun	163 804	0,5	8,0	140 467	-2,0	-9,7	304 271	-0,7	-1,0
Jul	164 264	0,3	7,6	141 358	0,6	-9,5	305 622	0,4	-1,1
Ago	163 394	-0,5	6,2	136 243	-3,6	-10,7	299 637	-2,0	-2,2
Set	163 124	-0,2	2,6	134 582	-1,2	-14,2	297 706	-0,6	-5,8
Out	168 846	3,5	5,6	133 872	-0,5	-14,8	302 718	1,7	-4,5
Nov	168 655	-0,1	4,2	133 869	0,0	-14,9	302 524	-0,1	-5,2
Dez	184 472	9,4	4,0	147 875	10,5	-14,6	332 347	9,9	-5,2
2016 Jan	177 893	-3,6	4,5	140 805	-4,8	-13,0	318 698	-4,1	-4,0
Fev	174 192	-2,1	4,9	136 166	-3,3	-12,9	310 358	-2,6	-3,7
Mar	172 127	-1,2	3,7	132 348	-2,8	-11,9	304 475	-1,9	-3,7
Abr	171 085	-0,6	3,9	132 326	0,0	-9,8	303 410	-0,3	-2,5
Mai	170 834	-0,1	4,8	131 937	-0,3	-8,0	302 771	-0,2	-1,2
Jun	170 083	-0,4	3,8	129 056	-2,2	-8,1	299 139	-1,2	-1,7
Jul	171 083	0,6	4,2	133 149	3,2	-5,8	304 232	1,7	-0,5
Ago	170 055	-0,6	4,1	131 432	-1,3	-3,5	301 487	-0,9	0,6
Set	175 358	3,1	7,5	132 346	0,7	-1,7	307 704	2,1	3,4
Out	175 018	-0,2	3,7	136 428	3,1	1,9	311 446	1,2	2,9
Nov	174 381	-0,4	3,4	136 130	-0,2	1,7	310 510	-0,3	2,6
Dez	190 984	9,5	3,5	149 906	10,1	1,4	340 890	9,8	2,6
2017 Jan*	184 374	-3,5	3,6	140 905	-6,0	0,1	325 279	-4,6	2,1
Fev*	180 518	-2,1	3,6	135 194	-4,1	-0,7	315 712	-2,9	1,7
Mar*	177 181	-1,8	2,9	134 015	-0,9	1,3	311 196	-1,4	2,2
* Dados preliminares.									

O multiplicador monetário, com base no saldo médio diário, permaneceu constante em 1,25.

5

H



Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Março de 2017

Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário ^{1/}						
Média dos saldos nos dias úteis						
Período	Comportamento do público		Comportamento dos bancos		Multiplicador	
	$C = \frac{PMPP}{M1}$	$D = \frac{DV}{M1}$	$R_1 = \frac{CX}{DV}$	$R_2 = \frac{RB}{DI}$	$K = \frac{1}{C + D(R_1 + R_2)} = \frac{M1}{B}$	
2015 Jan	0,51	0,49	0,22	0,29	1,31	
Fev	0,52	0,48	0,23	0,26	1,33	
Mar	0,53	0,47	0,22	0,27	1,31	
Abr	0,53	0,47	0,23	0,27	1,31	
Mai	0,53	0,47	0,23	0,25	1,32	
Jun	0,54	0,46	0,24	0,26	1,30	
Jul	0,54	0,46	0,23	0,26	1,31	
Ago	0,55	0,45	0,24	0,24	1,31	
Set	0,55	0,45	0,25	0,26	1,29	
Out	0,56	0,44	0,26	0,25	1,28	
Nov	0,56	0,44	0,25	0,26	1,28	
Dez	0,56	0,44	0,25	0,24	1,30	
2016 Jan	0,56	0,44	0,25	0,27	1,27	
Fev	0,56	0,44	0,26	0,26	1,27	
Mar	0,57	0,43	0,26	0,27	1,26	
Abr	0,56	0,44	0,25	0,25	1,28	
Mai	0,56	0,44	0,25	0,26	1,27	
Jun	0,57	0,43	0,25	0,26	1,26	
Jul	0,56	0,44	0,25	0,25	1,28	
Ago	0,56	0,44	0,25	0,26	1,27	
Set	0,57	0,43	0,26	0,25	1,27	
Out	0,56	0,44	0,26	0,25	1,28	
Nov	0,56	0,44	0,25	0,25	1,28	
Dez	0,56	0,44	0,25	0,25	1,28	
2017 Jan	0,57	0,43	0,25	0,29	1,25	
Fev	0,57	0,43	0,26	0,27	1,25	
Mar	0,57	0,43	0,26	0,27	1,25	
1/ Onde :						
C - Preferência do público por papel-moeda			R1 - Taxa de encaixe em moeda corrente			
PMPP - Papel-moeda em poder do público			CX - Encaixe de moeda corrente			
M1 - Meios de pagamento			R2 - Taxa de reservas bancárias			
D - Preferência do público por depósitos à vista			RB - Reservas bancárias			
DV - Depósitos à vista			K - Multiplicador da base monetária			
			B - Base monetária			

IV – Os meios de pagamento amplos

O saldo dos meios de pagamento no conceito M2, que corresponde ao M1 mais depósitos de poupança e títulos privados emitidos por instituições financeiras, somou R\$2,3 trilhões, com redução de 0,1% em março. Esse resultado refletiu, sobretudo, os declínios de 3% nos meios de pagamento restritos (M1), de 0,1% nos depósitos de poupança (saldo de R\$663,3 bilhões), e a expansão de 0,6% nos títulos privados (R\$1,3 trilhão). No mês, ocorreram resgates líquidos de R\$5 bilhões nos depósitos de poupança e captação líquida de R\$15,6 bilhões nos depósitos a prazo.

6




Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Março de 2017

O conceito M3, que compreende o M2, as quotas de fundos de renda fixa e os títulos públicos que lastreiam as operações compromissadas entre o público e o setor financeiro, elevou-se 1,1% no mês, totalizando R\$ 5,4 trilhões, refletindo o acréscimo de 2,4% das quotas de fundos (saldo de R\$2,9 trilhões). No mesmo período, o saldo das operações compromissadas recuou 3,3%, atingindo R\$163,2 bilhões. O M4, conceito que compreende o M3 e os títulos públicos de detentores não financeiros, cresceu 1,1% no mês e de 9% nos últimos doze meses, alcançando R\$6,2 trilhões.

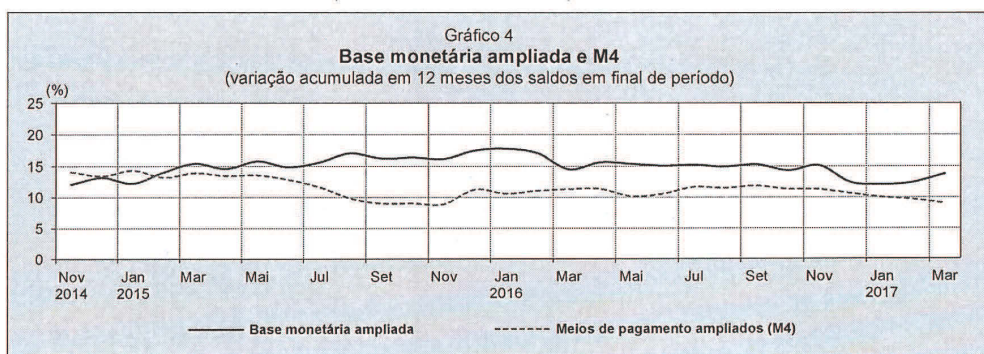
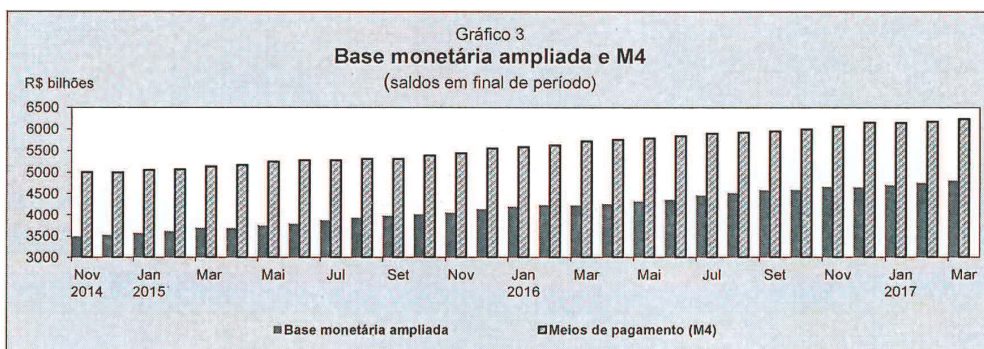
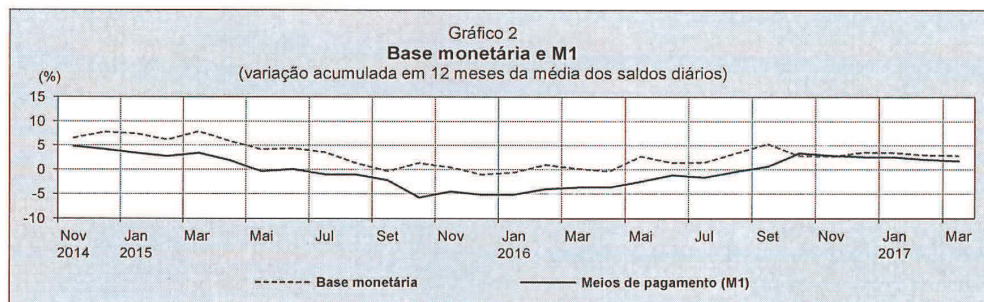
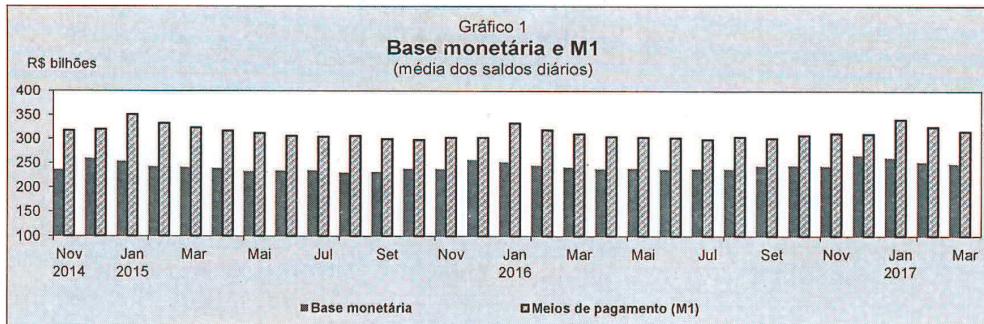
Meios de pagamento ampliados											
Saldos em final de período											
R\$ milhões											
Período	M1	Depósitos de poupança	Títulos privados ^{1/}	M2	Quotas de fundos de renda fixa ^{2/}	Operações compromissadas com títulos federais ^{3/}	M3	Títulos Federais (Selic)	M4	Variação percentual	
										No mês	Em 12 meses
2015 Jan	321 695	663 517	1 142 078	2 127 291	2 002 469	205 757	4 335 516	713 487	5 049 003	1,1	14,3
Fev	318 950	660 210	1 151 600	2 130 760	2 034 320	182 892	4 347 973	717 335	5 065 308	0,3	13,2
Mar	315 360	660 047	1 151 727	2 127 134	2 068 976	174 323	4 370 433	768 219	5 138 652	1,4	13,9
Abr	306 876	650 445	1 178 589	2 135 910	2 095 374	174 911	4 406 195	761 696	5 167 891	0,6	13,5
Mai	305 873	651 079	1 194 905	2 151 857	2 139 345	184 152	4 475 354	771 854	5 247 208	1,5	13,6
Jun	305 973	648 879	1 199 380	2 154 232	2 160 456	165 162	4 479 850	797 277	5 277 126	0,6	12,8
Jul	299 397	650 714	1 211 809	2 161 921	2 185 795	159 489	4 507 205	771 574	5 278 779	0,0	11,7
Ago	297 344	647 540	1 218 523	2 163 406	2 193 829	161 530	4 518 764	795 176	5 313 941	0,7	9,8
Set	295 811	646 606	1 225 047	2 167 464	2 209 992	163 270	4 540 725	774 142	5 314 867	0,0	9,0
Out	299 193	647 198	1 254 464	2 200 854	2 246 957	176 798	4 624 608	761 177	5 385 785	1,3	9,0
Nov	311 288	649 997	1 259 000	2 220 286	2 255 584	180 555	4 656 424	787 463	5 443 887	1,1	8,9
Dez	334 417	659 006	1 292 298	2 285 721	2 277 820	195 771	4 759 312	795 021	5 554 333	2,0	11,2
2016 Jan	309 171	650 997	1 288 755	2 248 923	2 298 656	204 565	4 752 144	829 633	5 581 777	0,5	10,6
Fev	306 535	648 290	1 292 811	2 247 636	2 343 263	216 718	4 807 617	816 936	5 624 554	0,8	11,0
Mar	300 106	647 003	1 298 270	2 245 380	2 401 044	218 686	4 865 110	854 015	5 719 124	1,7	11,3
Abr	302 381	642 773	1 296 396	2 241 551	2 434 568	213 411	4 889 530	864 845	5 754 375	0,6	11,3
Mai	299 807	640 247	1 313 741	2 253 794	2 459 341	214 016	4 927 151	852 308	5 779 459	0,4	10,1
Jun	300 911	640 680	1 325 513	2 267 104	2 481 750	211 573	4 960 426	872 644	5 833 070	0,9	10,5
Jul	299 911	643 807	1 327 395	2 271 113	2 525 432	211 986	5 008 531	884 410	5 892 941	1,0	11,6
Ago	298 618	643 659	1 339 694	2 281 971	2 575 698	209 969	5 067 637	856 003	5 923 641	0,5	11,5
Set	307 800	645 433	1 328 813	2 282 046	2 598 593	211 409	5 092 049	851 773	5 943 822	0,3	11,8
Out	308 519	646 801	1 331 117	2 286 437	2 646 961	208 197	5 141 595	853 339	5 994 934	0,9	11,3
Nov	317 699	652 683	1 343 686	2 314 068	2 673 722	193 915	5 181 706	875 505	6 057 210	1,0	11,3
Dez	347 811	669 286	1 354 557	2 371 655	2 736 708	174 992	5 283 355	861 130	6 144 485	1,4	10,6
2017 Jan*	310 376	662 201	1 338 870	2 311 448	2 819 889	185 425	5 316 761	822 767	6 139 528	-0,1	10,0
Fev*	316 898	664 106	1 338 592	2 319 596	2 868 743	168 853	5 357 192	810 449	6 167 641	0,5	9,7
Mar*	307 390	663 280	1 346 419	2 317 089	2 936 789	163 247	5 417 125	817 488	6 234 613	1,1	9,0
1/ - Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias, letras imobiliárias, Letras de Crédito do Agronegócio, Letras de Crédito Imobiliário e Letras Financeiras.											
2/ - Exclui lastro em títulos emitidos primariamente por instituição financeira.											
3/ - As aplicações do setor não-financeiro em operações compromissadas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando eliminou-se o prazo mínimo de 30 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991.											
* Dados preliminares											



Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Março de 2017

V – Anexo



Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Março de 2017

B – Relatório de execução da programação monetária

As metas estabelecidas pela programação monetária para os principais agregados foram estritamente cumpridas no primeiro trimestre de 2017.

Programação monetária				
Discriminação	2017			
	Primeiro trimestre			
	Previsto		Ocorrido	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses ^{1/}	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 ^{2/}	292,4 - 343,2	4,4	311,2	2,2
Base restrita ^{2/}	212,0 - 286,8	3,4	248,0	2,9
Base ampliada ^{3/}	4310,5 - 5060,2	9,8	4794,2	13,8
M4 ^{3/}	5266,8 - 7125,7	8,3	6234,6	9,0
1/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.				
2/ Média dos saldos dos dias úteis no último mês do período.				
3/ Saldos em fim de período.				

Em reunião de 31.3.2017, o Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou a programação monetária para o segundo trimestre de 2017, contemplando estimativas para os principais agregados monetários, conforme a tabela abaixo. As projeções são consistentes com cenário de crescimento da renda e trajetória de taxas de juros compatíveis com a política econômica em curso.



Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Março de 2017

Programação monetária				
Discriminação	2017			
	Previsto			
	Segundo trimestre		Ano	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses ^{1/}	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses ^{1/}
M1 ^{2/}	290,5 - 341,1	5,6	333,4 - 391,3	6,3
Base restrita ^{2/}	210,3 - 284,6	4,6	240,6 - 325,5	6,7
Base ampliada ^{3/}	4525,3 - 5312,3	13,0	4563,8 - 5357,6	6,9
M4 ^{3/}	5535,2 - 7488,8	11,6	5702,5 - 7715,2	9,0
1/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.				
2/ Média dos saldos dos dias úteis no último mês do período.				
3/ Saldos em fim de período.				

10

W



Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Março de 2017

Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme Voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe conferiu o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.

2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que:
"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

(I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

(II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

(III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

11

H



Banco Central do BrasilDemonstrativo das Emissões do Real – Março de 2017

3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.
4. Em conformidade com o expresso no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.
5. O papel-moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.
6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista não remunerados, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.
7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

12



Banco Central do BrasilDemonstrativo das Emissões do Real – Março de 2017

8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre depósitos a prazo;
- encaixes em espécie sobre depósitos à vista remunerados;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- operações com derivativos;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural; e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

h



Aviso do Tribunal de Contas da União





SENADO FEDERAL

AVISO Nº 17, DE 2017

Encaminha cópia do Acórdão nº 811/2017, proferido nos autos do processo nº TC 020.481/2016-0, que trata de Levantamento da segunda fase de avaliação da Governança de Segurança Pública (iGovSeg II).

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DOCUMENTOS:

- [Texto do aviso](#)

DESPACHO: Às Comissões de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor; e de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)



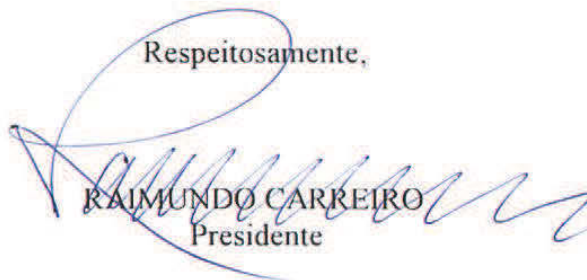
Aviso nº 230-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 28 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 811/2017 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 020.481/2016-0, relatado pelo Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO, que trata de Levantamento da segunda fase de avaliação da Governança de Segurança Pública (iGovSeg II), na Sessão Ordinária de 26/4/2017, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Respeitosamente,


RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasília - DF





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

GRUPO I – CLASSE V – Plenário

TC 020.481/2016-0

Natureza: Levantamento

Interessado: Tribunal de Contas da União (TCU)

Unidades: Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e organizações de segurança pública, polícias civis e militares dos estados e do Distrito Federal

SUMÁRIO: LEVANTAMENTO. SEGUNDA ETAPA DE AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA (IGOVSEG II). ANÁLISE DAS ATUAÇÕES DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SENASP), ORGANIZAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, POLÍCIAS CIVIS E MILITARES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL. AUSÊNCIA, NA CONSTITUIÇÃO, DE ATRIBUIÇÕES CLARAS SOBRE A COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA. FALTA DE UNIFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO DOS PLANOS E POLÍTICAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA DAS DIVERSAS ÁREAS ENVOLVIDAS. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO A DIVERSOS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RELATÓRIO

Adoto, como relatório, a íntegra do trabalho de levantamento desenvolvido pela SecexDefesa:

*“1. Introdução**1.1 Origem*

1. *O presente trabalho é decorrente de despacho do Ministro José Múcio Monteiro, de 29 de junho de 2016, no âmbito do TC 018.544/2016-9 (administrativo), por meio do qual a Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública (SecexDefesa) propôs a realização do segundo Levantamento de Governança de Segurança Pública (iGovSeg II).*
2. *A então Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste (Coestado), nos autos do mencionado processo administrativo (peça 2), emitiu parecer manifestando-se de acordo com a proposta da Secretaria.*

1.2 Objetivo e escopo

3. *Para melhor compreensão do objetivo deste trabalho, informe-se que o primeiro Levantamento de Governança de Segurança Pública (iGovSeg I), realizado em 2013, buscou conhecer e avaliar aspectos de governança e de gestão da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e das Organizações de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal (OSPE) quanto às condições dessas organizações para implementar a política nacional de segurança pública (TC 018.922/2013-9).*
4. *Naquela ocasião, com base no modelo de avaliação de governança de segurança pública construído pela SecexDefesa (peça 15, p. 72-82, TC 018.922/2013-9), elaborou-se e enviou-se questionário a cada uma das 27 secretarias estaduais de segurança pública (ou órgão congênere), incluído o Distrito Federal, bem como realizaram-se grupos focais em seis unidades federativas (AL, GO, PA, PE, SC e SP). Apenas os estados do Amapá e do Mato Grosso do Sul não responderam o questionário. Além disso, foram realizadas reuniões e solicitadas informações à Senasp quanto à Política Nacional de Segurança Pública.*





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

5. Os dados coletados nos questionários foram tabulados e utilizados para o cálculo do índice de governança de segurança pública (iGovSeg). Com base nos resultados, as OSPEs foram classificadas em quatro níveis de governança (insuficiente, inicial, intermediário e aprimorado) e estabeleceu-se um **ranking** entre essas organizações.
 6. Quanto à Senasp, a principal constatação daquela fiscalização referia-se à inexistência de uma política nacional e de um plano nacional de segurança pública formalizados, com documentos que pudessem indicar, por exemplo, as diretrizes gerais e os objetivos de longo prazo para a segurança pública no país.
 7. Em 2014, com o objetivo de realizar testes substantivos para atualizar o iGovSeg de 2013, foi realizada auditoria operacional (TC 025.672/2014-2). Esse trabalho buscou, entre outros, verificar a fidedignidade das informações encaminhadas pelas OSPEs por meio dos questionários.
 8. A continuidade do levantamento, objeto da presente fiscalização, visa a produzir série histórica do iGovSeg, a fim de identificar se houve avanços ou retrocessos na governança dos órgãos preteritamente avaliados.
 9. Nesta nova etapa, com intuito de apresentar visão mais sistêmica da governança de segurança pública, foram incluídos no escopo da fiscalização outros dois órgãos importantes no contexto da segurança pública: a polícia civil (PC) e a polícia militar (PM).
 10. Dessa forma, buscou-se identificar, entre outros aspectos, como essas organizações de segurança pública estaduais estão estruturadas, se realizam planejamento estratégico, de que modo se articulam com outros órgãos (municipais, estaduais e federais) e os principais arranjos institucionais utilizados para executar a política de segurança da respectiva unidade da federação.
 11. Adicionalmente, procurou-se conhecer como se dá o processo de formulação da política e do plano de segurança pública pelo MJSP, bem como avaliar em que medida as políticas estaduais de segurança se alinham às diretrizes emanadas pelo Governo Federal.
- 1.3 Métodos e limitações**
12. Preliminarmente, realizou-se videoconferência com as secretarias de controle externo nos estados para acertar sua participação no trabalho. Na ocasião, foi acordado que os secretários de controle externo (ou servidor indicado) iriam visitar a OSPE e, se possível, as polícias (civil e militar) de seu respectivo estado, com a finalidade de aproximar o tribunal desses órgãos, de esclarecer o objetivo do levantamento e dirimir eventuais dúvidas.
 13. Registre-se que a atuação das Secex estaduais foi de fundamental importância para a boa receptividade ao trabalho e colaboração por parte das organizações sob estudo.
 14. A fase de planejamento da fiscalização abrangeu a elaboração de ofício de requisição de informações à Senasp, dos questionários que seriam aplicados às polícias civil e militar de todos os estados federativos (inclusive do Distrito Federal), assim como dos roteiros dos grupos focais.
 15. Com o objetivo de obter subsídios para a construção dos citados instrumentos de coleta de informações, foram realizadas reuniões com a Senasp, com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal (SSP/DF) e com o professor da Universidade de Brasília (UnB) e ex-secretário de segurança pública do Distrito Federal, Arthur Trindade Maranhão.
 16. Cumpre informar que o questionário encaminhado às OSPEs foi exatamente o mesmo utilizado para o cálculo do iGovSeg I. A equipe decidiu manter a mesma estrutura do questionário anterior a fim de viabilizar a construção da série histórica para as secretarias estaduais de segurança pública.
 17. Quanto às organizações policiais, por não terem participado do levantamento anterior, foi possível aperfeiçoar e adaptar o questionário aplicado às OSPEs à realidade desses órgãos (PM e PC). Como se verá mais adiante, houve pequenas alterações na nomenclatura utilizada para designar os itens de análise de cada dimensão, bem como nos quesitos pontuados para efeito da construção do índice de governança das polícias.
 18. Ressalte-se que, além do modelo de avaliação de governança de segurança pública desenvolvido pela SecexDefesa em 2013 (peça 15, p. 72-82, TC 018.922/2013-9), também foram utilizados neste levantamento os referenciais estratégicos de governança publicados posteriormente





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

pelo TCU, a saber: Referencial Básico de Governança e Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas.

19. Em seguida, com vistas a validar o questionário e a testar o roteiro de grupo focal que seria aplicado às polícias civis, realizou-se teste-piloto na Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF). Encaminhou-se, por e-mail, a primeira versão do questionário, que foi respondido e enviado de volta para a equipe. Após o recebimento das respostas e dos comentários daquela corporação, o mencionado instrumento foi aprimorado.

20. Além disso, realizou-se reunião com representantes de diversas áreas da PCDF para que a equipe obtivesse feedback acerca da pertinência e da clareza dos assuntos que seriam abordados no grupo focal, o que também possibilitou o aperfeiçoamento do roteiro.

21. Cumpre destacar que esta unidade técnica tentou, por diversas vezes, agendar encontro com a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) para avaliar a adequação do roteiro de grupo focal destinado às corporações militares, do mesmo modo que procedeu com a PCDF, sem, contudo, ter obtido a colaboração daquele órgão. Também não houve feedback da PMDF quanto ao questionário.

22. Após os devidos ajustes, já na fase de execução do levantamento, os questionários foram enviados por e-mail às secretarias de segurança pública (ou órgãos equivalentes), bem como às polícias civis e militares de todos os estados federados e do Distrito Federal.

23. Vale ressaltar que, previamente ao encaminhamento dos questionários por e-mail, foram realizados inúmeros contatos telefônicos com essas organizações (81 no total), a fim de explicar melhor o objetivo da pesquisa e sensibilizar os gestores acerca da importância de sua participação, por meio do envio das respostas, para o sucesso do trabalho.

24. Adicionalmente à aplicação do questionário, foram realizados grupos focais nas organizações de segurança pública (OSPE, PC e PM) das seguintes unidades da federação, selecionadas por região do país: Amazonas (AM), Espírito Santo (ES), Mato Grosso do Sul (MS), Paraíba (PB) e Rio Grande do Sul (RS).

25. A utilização dessa técnica possibilitou a obtenção de informações qualitativas sobre, entre outros assuntos, o funcionamento dos órgãos, seu papel no sistema estadual e nacional de segurança e as principais dificuldades encontradas para exercer suas competências na política de segurança pública.

26. Ressalte-se que, a exemplo do trabalho anterior (2013), o questionário foi a principal ferramenta empregada na obtenção de dados para avaliar o nível de governança das organizações estudadas, conforme o modelo de avaliação adotado.

27. Importante mencionar também que, como as respostas são auto-declaratórias e ainda não foram objeto de testes substantivos para comprovar sua fidedignidade, a classificação dos estados quanto ao nível de governança não será divulgada neste relatório (os testes deverão ser realizados oportunamente, quando da continuação deste trabalho).

28. Cabe destacar, ainda, que a ampliação do escopo do trabalho, que passou a incluir em sua avaliação outros dois atores (polícia civil e polícia militar), além das secretarias de segurança pública, demandou muito mais esforço da equipe para compilação e análise de todos os dados levantados.

29. Dos 81 questionários encaminhados às três organizações de segurança pública (OSPE, PC e PM) de todos os estados federados e do Distrito Federal, 68 foram respondidos, o que representa uma taxa geral de resposta de 84%. Ao se considerar cada órgão isoladamente, tem-se a seguinte distribuição:

Tabela 1 - Quantitativo de organizações que responderam aos questionários.

Órgão	Total de Questionários Respostados	Taxa de Resposta
OSPE	26	96%
PC	22	81%
PM	20	74%





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

30. Outro fator que merece relevo, e que trouxe impacto para o trabalho, diz respeito à mudança no Governo Federal, em meados de 2016, em consequência do processo de impeachment contra a então Presidente da República, Dilma Rousseff.

31. Com a assunção da presidência pelo Vice-Presidente Michel Temer, houve troca de comando em diversas áreas da Administração Pública Federal, inclusive no Ministério da Justiça e Segurança Pública, órgão responsável pela política nacional de segurança pública, ocasionando descontinuidade da política de segurança em construção na gestão anterior.

32. Em reunião realizada na Senasp, ainda na fase de planejamento da fiscalização, o então novo Secretário Nacional de Segurança Pública, Celso Perioli, explicou que, em vista do curto espaço de tempo transcorrido desde a posse do também neófito Ministro da Justiça e Segurança Pública, Alexandre de Moraes, ainda não havia sido definida a estratégia que o Governo Federal iria adotar para a segurança pública.

33. Diante desse cenário de indefinições, em que nova equipe estava assumindo o comando da Senasp, e que, portanto, ainda se encontrava em fase de reestruturação, prospecção e planejamento de suas ações, o que, por certo, inviabilizaria a prestação das informações necessárias à avaliação da governança do órgão, optou-se por se concentrar na análise do processo de formulação da política de segurança pública a ser adotada na gestão que então se iniciava.

34. Dessa forma, considerando a limitação que se impunha ao presente trabalho, a equipe de fiscalização solicitou àquela secretaria nacional, por meio do Ofício de Requisição 1-318/2016, de 2/8/2016 (peça 2), informações acerca da política nacional de segurança que estava sendo elaborada naquele momento. Em resposta, a Senasp encaminhou os documentos constantes das peças 3 e 4 destes autos, cujo teor será analisado nos itens 63 a 133 deste relatório.

35. Quanto aos dados obtidos por meio dos questionários, eles foram tabulados e utilizados nas análises realizadas neste trabalho, organizado da seguinte maneira: o primeiro capítulo apresenta a origem, os objetivos, os métodos e as limitações do presente levantamento.

36. Em seguida, descrevem-se, de forma sucinta, as organizações estudadas (OSPE, PC e PM), com informações acerca de sua estrutura e competências.

37. O capítulo seguinte trata da governança de segurança pública e divide-se em duas partes. Na primeira, o foco é o processo de formulação da Política Nacional de Segurança Pública a cargo do MJSP. Na segunda, apresenta-se estudo comparativo entre as políticas e planos nacionais de diversas áreas temáticas do Governo Federal (Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Meio Ambiente) e a Política Nacional de Segurança Pública e o Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP).

38. Ainda nesse segundo capítulo, demonstram-se os resultados obtidos a partir da análise dos dados coletados por intermédio do questionário encaminhado às OSPEs e às polícias civis e militares, assim como das informações levantadas durante as visitas a cinco estados da federação, nos quais se realizou a técnica de grupo focal.

39. Por fim, são apresentadas as conclusões da equipe e as correspondentes propostas de encaminhamento.

1.4 Organizações de Segurança Pública Estaduais (OSPEs)

1.4.1 Das secretarias estaduais responsáveis pela política de segurança pública

40. Às secretarias estaduais ou organizações afins de segurança pública compete: a execução da política governamental para preservação da ordem pública e do patrimônio; a manutenção e a garantia dos direitos dos cidadãos; o desenvolvimento dos planos estaduais de segurança pública; o fortalecimento das organizações policiais estaduais e municipais; e a qualificação dos agentes de segurança pública (Acórdão 2.718/2008 - TCU - Plenário).

41. Essas secretarias coordenam a execução de programas estaduais próprios, ou, conforme indução da Senasp, de programas federais. Nesse sentido, em regra, os recursos financeiros provêm, na sua maior parte, do orçamento estadual, sendo o aporte de recursos federais, de certa forma, subsidiário ou complementar.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

42. No que toca ao funcionamento, as secretarias apresentam-se como organizações destinadas a formular e a executar a política governamental para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, promovendo a segurança da população, assim como ações de prevenção da criminalidade e de integração das polícias militares, corpos de bombeiros militares e polícias civis.

43. As secretarias responsáveis pelas políticas de segurança pública nas unidades da federação não obedecem a um padrão organizacional uniforme. Em alguns estados, as OSPEs não possuem em sua estrutura organizacional os principais operadores de segurança pública: a polícia militar e a polícia civil. Noutros, as polícias subordinam-se diretamente ao secretário estadual de segurança pública.

44. Cumpre ressaltar, ainda, a existência de estados em que, além de cuidarem das políticas de segurança pública, as OSPEs também se encarregam de outros temas, a exemplo da custódia e da reinserção social dos indivíduos privados de liberdade, da defesa civil, do trânsito, entre outros.

1.4.2 Das polícias militares e das polícias civis

45. Preliminarmente, cabe lembrar que o primeiro levantamento (iGovSeg I) não incluiu as polícias civil e militar em seu escopo, tendo se concentrado apenas nas secretarias estaduais de segurança (ou órgão congênere), cuja denominação genérica então utilizada foi 'Organizações de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal' (OSPE).

46. No entanto, como os operadores de segurança (as polícias) se relacionam intensamente com as OSPEs e são essenciais para a segurança pública, esses órgãos foram inseridos no presente trabalho.

47. Para melhor compreensão do funcionamento das polícias, será apresentado a seguir, em linhas gerais, o modelo de policiamento adotado no Brasil e as principais estruturas e funções presentes nas polícias civil e militar.

48. A Constituição Federal de 1988 apresenta capítulo específico para tratar do tema 'segurança pública' (Capítulo III do Título V). Em seu art. 144, constam as atribuições de cada polícia: às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, cabem as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares. Já às polícias militares cabem o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública.

49. Entretanto, apesar dos avanços decorrentes da promulgação da nova Constituição para o país, ainda há lacunas no texto constitucional, em especial, a ausência de definição da competência para legislar sobre segurança pública.

50. Não houve também mudança em relação ao modelo dualizado previsto na constituição anterior, ou seja, o sistema de segurança pública permaneceu com duas polícias: a polícia militar, responsável pelas ações preventivas, e a polícia civil, encarregada das ações repressivas.

51. Desse modo, tanto a dualização das polícias quanto a subordinação das PMs ao Exército, consolidada pelo regime militar, permaneceram vigentes e ainda hoje constituem pontos controversos da discussão sobre a efetividade do modelo de policiamento adotado pelo Brasil.

52. Convém explicar que, quando se fala sobre dualização das polícias, está se discutindo o modelo de policiamento. O modelo adotado pelas polícias no mundo todo é o de ciclo completo (com exceção do Brasil e das Repúblicas de Cabo Verde e de Guiné-Bissau). O ciclo completo pressupõe a realização de atividades de polícia judiciária, de investigação criminal, de prevenção aos delitos e da manutenção da ordem pela mesma corporação, ou seja, o órgão policial que realiza o patrulhamento ostensivo nas ruas (atividade preventiva) é o mesmo que apura os delitos praticados (atividade repressiva).

53. No entanto, não há consenso sobre qual modelo seria mais eficiente para a realidade brasileira. Grande parte dos pesquisadores e especialistas em segurança pública, bem como dos policiais militares, defende o ciclo completo. De outro lado, as polícias civis tendem a ser mais resistentes a esse modelo de policiamento. Esse entendimento pode ser corroborado pelas respostas aos questionários e também foi observado durante a realização dos grupos focais nos cinco estados visitados pela equipe.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

54. *As polícias civis têm como unidade básica de atuação as delegacias de polícia, nas quais atuam delegados, agentes e escrivães. Em alguns estados, a polícia técnica (perícia) também faz parte da estrutura organizacional da PC. Entretanto, existe uma demanda forte da classe dos peritos no sentido de haver mais autonomia para as perícias, o que ensejaria a desvinculação da unidade pericial da polícia civil.*

55. *As polícias militares, por sua vez, são organizadas com base na hierarquia e na disciplina e se desdobram em pelotões, companhias ou batalhões, integrados por militares (praças e oficiais), conforme escalão hierárquico, de soldado a coronel.*

56. *No regime jurídico atual, são atribuições das polícias militares o policiamento ostensivo e o preventivo e a manutenção da ordem pública. As polícias civis cabem, ressalvada a competência da Polícia Federal, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares, conforme dispõe o art. 144 da Constituição Federal de 1988.*

57. *Apesar dessa divisão de competências, as atividades de ambas as polícias são interdependentes e complementares, fortalecendo a necessidade de integração e de melhor articulação entre a polícia civil e a militar.*

58. *Para o exercício dessas competências, as polícias podem constituir unidades gestoras autônomas para execução das despesas correlatas às ações ou aos programas governamentais na área de segurança pública, dependendo do modelo de gestão adotado no estado. No caso dos recursos federais, os repasses lhes são feitos de forma direta ou indireta, nesse último caso por intermédio da secretaria estadual correspondente.*

59. *Ressalta-se que, em alguns estados, os principais operadores de segurança (polícias militares, polícias civis e corpos de bombeiros militares) subordinam-se às secretarias de segurança pública; noutros, reportam-se diretamente ao respectivo governador, remanescendo às secretarias o papel de articulação ou coordenação das polícias, como será visto mais adiante.*

2. Governança de Segurança Pública

60. *Nesta seção, em primeiro lugar serão analisadas as informações encaminhadas pela Senasp acerca do processo de formulação da Política Nacional de Segurança Pública e do Plano Nacional de Segurança Pública.*

61. *Em seguida, apresentar-se-ão estudos comparativos entre os conteúdos da Política Nacional e do Plano Nacional de Segurança Pública previstos na legislação em vigor – e, quando cabível, entre os instrumentos que os formalizaram – e os de outras políticas sociais, a exemplo daquelas referentes à Educação, à Saúde e à Assistência Social, bem como a relação entre as políticas, os planos e os programas nacionais de Segurança Pública.*

62. *Finalmente, serão demonstrados os principais resultados obtidos a partir da análise dos dados coletados por intermédio do questionário encaminhado às OSPEs e às polícias civil e militar. Em complementação, também serão consideradas as informações levantadas durante as visitas aos cinco estados da federação, nos quais se realizou a técnica de grupo focal.*

2.1 A formulação da Política Nacional de Segurança Pública

63. *Como mencionado nos itens 30 a 35 deste relatório, devido à transição do Governo Federal, em meados de 2016 houve reestruturação de diversos órgãos federais, inclusive do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o que gerou incertezas quanto às diretrizes que a União definiria para a segurança pública.*

64. *Em razão disso, optou-se por solicitar à Senasp informações, por escrito, acerca da estratégia que seria adotada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para formular a política de segurança para o país (peça 2).*

65. *Em resposta, a Senasp enviou, em 31/8/2016, documento contendo os esclarecimentos solicitados (peças 3-4), os quais serão apresentados a seguir.*

66. *Em linhas gerais, as indagações buscaram identificar se havia diagnóstico dos principais problemas de segurança pública (suas possíveis causas e consequências), bem como verificar como se daria o processo de tomada de decisão dos gestores, as informações que seriam utilizadas, os*





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

principais atores envolvidos, os recursos disponíveis, as dificuldades previstas, enfim, como seria desenhada a Política Nacional de Segurança Pública.

67. No que se refere aos problemas de segurança pública, a Senasp informou que, durante o ano de 2015, foram realizados vários debates e discussões com órgãos internos e externos ao MJSP, outros ministérios, representantes de governos estaduais e especialistas em segurança pública, o que resultou na identificação de três principais problemas que deveriam ser enfrentados, quais sejam: 1) alto número de homicídios dolosos no país; 2) violência crescente contra a mulher; e 3) vulnerabilidade da fronteira.

68. Participaram dessas discussões, além de técnicos da Senasp, representantes do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), dos Ministérios da Educação (MEC) e do Desenvolvimento Social (MDS), de outras unidades do MJSP, como o Departamento Penitenciário Nacional (Depen), o Departamento de Polícia Federal (DPF) e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad), das perícias criminais, das polícias civis, das polícias militares, das secretarias estaduais de segurança pública e dos governos de alguns estados da federação. Foram ouvidos também consultores de organismos internacionais, a exemplo do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

69. De acordo com aquela secretaria nacional, foram utilizadas diversas fontes de informação na identificação dos citados problemas, tais como bases de dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (Sinesp), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM).

70. Além dessas bases de dados, foram consultadas publicações científicas e acadêmicas, a exemplo das seguintes: **Global and regional estimates of violence against women**, OMS/2013; Mapas da Violência 2012, 2013, 2014 e 2015; Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2014; Pesquisa Nacional de Vitimização SENASP 2013; Estudo Sobre Tempo Médio do Processo de Homicídio, Cejus/MJ, 2014; e 'Femicídios' e as mortes de mulheres no Brasil.

71. Quanto ao primeiro problema apontado, a Senasp informou que 'o fenômeno do homicídio não é de simples explicação e solução, mas é multicausal e complexo, o que leva à necessidade de políticas públicas intersetoriais para o enfrentamento do problema'.

72. Destacou algumas estatísticas que demonstram a gravidade do problema, como, por exemplo, o crescimento de 326,1% da taxa de homicídios de jovens, entre os anos de 1980 a 2011 (Mapa da Violência 2013), e o número preocupante de 50.674 ocorrências de homicídios dolosos em 2014 (Sinesp 2014).

73. Como principais causas para esse elevado número de homicídios, os gestores, com base na literatura existente acerca do tema e apoiados pela versão preliminar do documento 'Diagnóstico dos homicídios no Brasil: subsídio para o Pacto Nacional pela Redução de Homicídios', produzido pela própria Senasp em 2015, relacionaram as seguintes: a) gangues e drogas; b) violência patrimonial; c) violência interpessoal; e d) violência doméstica. No seu entendimento, cada um desses fenômenos possui relações específicas com o homicídio.

74. Ainda sobre esse ponto, outras três causas de homicídios foram associadas às quatro mencionadas, as quais, na avaliação da Senasp, poderiam gerar ações diretas dos governos municipais, estaduais e federal, quais sejam: a) disponibilidade de armas de fogo e acúmulo de vulnerabilidades sociais; b) conflitos entre policiais e população; e c) presença escassa do Estado nos territórios.

75. Nesse sentido, apontaram como consequência principal do elevado número de homicídios o impacto gerado pela perda de uma população de homens jovens, os quais são as principais vítimas de crimes no Brasil.

76. De acordo com os gestores, além do trauma gerado pela tragédia, esse fenômeno acaba causando prejuízo não só social, mas também econômico para o país, já que se trata de uma população que seria economicamente ativa. Tal afirmação se baseia em estudo realizado por Daniel





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

Cerqueira, em 2007, segundo o qual o custo da violência no país pode representar, pelo menos, 6,08% do PIB a cada ano.

77. *O segundo principal problema, segundo o diagnóstico da Senasp, é a violência contra a mulher. Consoante a 'Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher', violência contra a mulher é qualquer ato ou conduta baseada no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública quanto na privada.*

78. *Estatísticas relativas a homicídios de mulheres dão conta de que, no período de 1980 a 2013, 106.093 mulheres foram assassinadas, o que representa uma taxa de 4,8 para cada 100 mil habitantes (Fonte: SIM). Ressalte-se, ainda, que 27,1% desses crimes aconteceram na residência da própria vítima.*

79. *Dessa forma, a Senasp considera que o enfrentamento à desigualdade de gênero e à violência contra a mulher deve ser prioridade para o Governo Federal, em consonância com o disposto na Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha.*

80. *Para tanto, entende que há necessidade de consolidação de estruturas específicas, mediante as quais o aparelho policial e/ou jurídico pode ser mobilizado para proteger as vítimas e responsabilizar os autores de violência contra as mulheres.*

81. *Nas palavras dos gestores, 'referente ao fortalecimento e à capacitação das instituições de segurança pública visando qualificar o atendimento às mulheres, bem como ao enfrentamento às diversas situações de violência de gênero, encontra-se o papel de indução e coordenação da Senasp'.*

82. *No que diz respeito às causas desse fenômeno, a Secretaria Nacional utilizou dados produzidos pelo Senado Federal (Pesquisa DataSenado, 2015) para asseverar que grande parte da violência contra a mulher é praticada no lar da vítima, geralmente cometida pelo companheiro ou pessoa conhecida, sendo que essa violência é desencadeada principalmente por dois fatores: ciúmes e consumo de bebidas alcoólicas.*

83. *Sobre essa questão, a Senasp considera que o grande desafio a ser enfrentado para a construção de uma política efetiva é contar com dados confiáveis para analisar com precisão a real dimensão da violência contra a mulher. A fragilidade das informações oficiais sobre a morte de mulheres ainda seria um desafio em fase de superação.*

84. *Para ratificar seu entendimento, a Senasp citou produção acadêmica de Wânia Pasinato, segundo a qual 'as estatísticas da polícia e do Judiciário não trazem, na maior parte das vezes, informações sobre o sexo das vítimas, o que torna difícil isolar as mortes de mulheres no conjunto de homicídios que ocorrem em cada localidade'.*

85. *Ao se posicionar sobre as principais consequências da violência contra a mulher, a Senasp manifestou-se nos seguintes termos:*

Regra geral, as principais consequências advindas das causalidades supracitadas são: (i) a permanência de altas taxas de homicídios de mulheres; (ii) a desagregação familiar; (iii) a exposição de crianças e adolescentes a situações de violência; (iv) a revitimização das mulheres que acessam o Sistema de Justiça Criminal e/ou de Segurança Pública; (v) a subnotificação dos casos de violência contra mulher, haja vista que grande parte das mulheres não tem o devido suporte para efetivar as denúncias; (vi) o aumento de aprisionamento de autores de violência contra a mulher que, regra geral, não se mostra a medida mais adequada para o enfrentamento à violência de gênero.

86. *Por outro lado, a secretaria considera que houve avanço legislativo frente ao problema com a edição da Lei 13.104, de 9 de março de 2015, que qualifica o crime de homicídio contra a mulher por razões da condição de sexo feminino como 'feminicídio'.*

87. *A citada lei estabelece que existe feminicídio quando o crime envolve violência doméstica e familiar, ou quando evidencia menosprezo ou discriminação à condição de mulher.*

88. *O terceiro e último problema destacado pela Senasp diz respeito às fronteiras brasileiras. De acordo com os gestores, a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por meio do Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana (NECVU) e do Grupo Retis do Departamento de*





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

Geografia, foi contratada para realizar pesquisa sobre segurança pública na faixa de fronteira brasileira. A pesquisa de campo abrangeu os 588 municípios localizados na faixa de fronteira do Brasil com os demais territórios e países da América do Sul.

89. Como resultado desse trabalho destacaram, entre outros, os seguintes pontos:

1. A impossibilidade de controle absoluto e permanente dos fluxos de passagens internacionais, mesmo em pequenas áreas de fronteira. Além disso, foi constatada uma relação direta entre o aumento da fiscalização na fronteira e o aumento da capacidade de burlar a fiscalização, com a consequente adaptação dos fluxos ilegais às iniciativas de controle fiscal e policial.
2. O tráfico de drogas atacadista destina-se ao consumo dentro do território brasileiro, mas também à exportação em direção a outros países. Este tipo de tráfico, de forma geral é bem organizado e profissional, feito por grupos poderosos que não desejam estar em evidência e, portanto; essa circulação de drogas em escala atacadista tem pouco impacto na área de segurança pública dos pequenos municípios por onde transitam. O mesmo parece não ocorrer no tráfico varejista, que é desorganizado, feito por jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade social; nesse contexto, a disputa entre pequenos grupos e a transitividade entre uso e consumo parecem impactar também outros tipos de crimes, como furtos, roubos e latrocínios. De modo geral, a articulação entre redes atacadistas e varejistas não parece frequente, mas é feita de forma pontual.
3. Decrescente capacidade das instituições de segurança pública de realizar apreensão de armas de fogo nas regiões de fronteira.
4. Desequilíbrio quanto à presença do Estado em localidades fronteiriças, em que algumas cidades que apresentam alta densidade institucional visando ao controle dos fluxos podem, por vezes considerar-se esquecidas quanto à segurança pública local em proveito da ação contra o crime transfronteiriço. Ao mesmo tempo, cidades desprovidas de recursos humanos e materiais permanentes recebem com alívio a chegada de operações policiais de fronteira, que trazem uma sensação de segurança, mas que não podem, por si só, substituir uma presença estatal mais permanente.
5. Foi constatado ainda o baixo efetivo de policiais em atividade na faixa de fronteira. No entanto, a pesquisa observou que nos municípios onde os problemas de criminalidade local reproduzem os problemas presentes em outras cidades brasileiras, aumentar a presença policial e militarizar a sua forma de atuação não necessariamente ajudará a resolver as situações locais. Nesse sentido, foi sugerida a ampliação da participação de instituições civis e judiciais que atuam no âmbito da segurança pública e a incorporação dos atores da sociedade civil nos coletivos de gestão de segurança pública para que eles tomem parte da elaboração das políticas públicas de segurança que terão impacto na localidade.
6. Outro aspecto importante observado pela pesquisa tem a ver com o fato de que o tráfico de droga varejista apresenta-se como problema social mais difuso e complexo que articula adictos, usuários recreativos, pequena delinquência juvenil e incividades aliadas à vulnerabilidade social das camadas mais pobres da população fronteiriça. No nível local, faz-se necessário o estímulo a uma maior participação da sociedade civil organizada, dos órgãos de saúde e assistência social, do Conselho Tutelar, do Ministério Público e da Justiça. Em alguns municípios, identificamos que essas participações têm sido decisivas para o enfrentamento desse problema. Políticas de redução de riscos e danos devem substituir preventiva e gradualmente o trabalho repressivo que, na visão dos próprios operadores, revela-se inócuo e traz efeitos perversos e socialmente indesejáveis.
7. Outro ponto está relacionado à superlotação das prisões na região fronteiriça, especialmente com pessoas apreendidas pela prática do crime de tráfico internacional de drogas, em geral 'mulas': É preciso atentar para o problema da circulação de detentos de





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

outras regiões cuja presença pode contribuir para consolidar formas de atuação e redes de articulação criminais que não são originárias da região.

90. *Quanto às causas e consequências dos problemas nas fronteiras brasileiras, a Senasp ressaltou algumas situações, tais como:*

I. de início, a falta de indicadores confiáveis em razão da fragilidade da base de dados criminais nos estados e, conseqüentemente no âmbito federal. Isso ocorre desde o momento da coleta das informações, que é feita, na maioria das localidades fronteiriças, de forma deficiente, consequência de relativa fragilidade na cultura das instituições em relação a esse processo, assim como pela carência de padronização de uma metodologia mais adequada à produção do conhecimento, capaz de subsidiar efetivamente a compreensão da problemática da segurança pública. A consolidação de um banco de dados robusto ainda é prejudicada pela fragilidade das linhas de transmissão de dados e energia em grande parte das localidades fronteiriças, notadamente as que se situam nos arcos Norte e Central;

II. em outra linha, a deficiência na padronização de procedimentos de policiamento comunitário nos municípios fronteiriços, com vistas ao fortalecimento da prevenção nas localidades de fronteira. Acredita-se que, em todas as ações de prevenção, a sociedade civil organizada deveria fazer-se participativa;

III. fragilidade das infraestruturas das instituições de segurança pública instaladas na faixa de fronteira, cujas edificações se mostram, em grande medida, com reduzidas condições de abrigar os profissionais lotados nessas localidades ou mesmo para assegurar o devido zelo dos equipamentos e demais materiais adquiridos nos convênios de reaparelhamentos celebrados com a Senasp;

IV. baixo nível de participação social na busca de solução dos problemas, de segurança pública nas localidades fronteiriças, tanto na etapa de planejamento quanto execução das ações desenvolvidas no âmbito das gestões federal e estaduais;

V. não priorização estatal no que se refere ao estabelecimento de efetivos adequados de profissionais para atuarem nas localidades fronteiriças. Esse fato ocorre tanto pela reduzida disponibilidade de recursos para a alocação de profissionais, quanto pela falta de infraestrutura de serviços como saúde, educação, transporte, habitação, carência de incentivos para qualificação profissional, (universidades) e também melhores ganhos econômicos em forma de gratificação de atividade, entre outros problemas, o que tem afastado esses profissionais das localidades menos assistidas por essas políticas.

91. *No que se refere ao questionamento sobre as medidas que o MJSP iria adotar para combater os problemas identificados, a Senasp asseverou que, em relação aos homicídios, seria necessária 'uma estratégia de articulação de esforços em âmbito nacional, estadual e municipal, visando ao desenvolvimento integrado de ações e políticas de prevenção e repressão, voltadas para a redução de homicídios dolosos, direcionadas para territórios caracterizados pela maior concentração de ocorrências destes crimes'.*

92. *Entre as ações planejadas, destacou: (i) definição de capitais prioritárias para redução dos homicídios, definidas a partir dos índices (taxa/100 mil habitantes, números absolutos e série histórica); (ii) fortalecimento das ações de inteligência policial; (iii) definição de áreas críticas para atuação dentro dos municípios; (iv) integração e padronização das informações de segurança pública, por meio do Sinesp; (v) capacitação dos profissionais de segurança pública para investigação de homicídios e análise criminal; e (vi) constituição de forças-tarefa integradas na investigação de homicídios e no policiamento ostensivo.*

93. *No âmbito do enfrentamento à violência contra a mulher, as principais intervenções que seriam implementadas, segundo a Senasp, são as seguintes:*

I. fortalecimento e a institucionalização nacional das Patrulhas Especializadas na Proteção à Mulher em Situação de Violência de Gênero - Patrulha Maria da Penha;





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

II. estruturação e qualificação dos serviços prestados no âmbito das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher - DEAM;

III. proposição da capacitação dos profissionais de segurança pública para o atendimento integral e humanizado das pessoas em situação de violência sexual, com registro de informações e coleta de vestígios, em parceria com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e o Ministério da Saúde;

IV. disponibilização para os profissionais das DEAMs do 'Curso de Atendimento à Mulher em Situação de Emergência', por meio de módulos academia da Rede EaD/Senasp.

94. No tocante às fronteiras, em virtude da falta de uma estrutura central de governança do Plano Estratégico de Fronteiras, o objetivo principal do MJSP é 'coordenar todas as ações a serem desenvolvidas pelo Governo Federal para o fortalecimento da segurança pública na faixa de fronteira, notadamente no que se refere ao enfrentamento ao crime de tráfico de drogas, armas e contrabando, nas principais rotas existentes nas regiões de fronteiras e divisas'.

95. Segundo os gestores, essa iniciativa deverá envolver as instituições estaduais de segurança pública, assim como representantes da sociedade civil organizada nos estados, que contam com assento permanente nos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira (GGIF) e nas Câmaras Temáticas de Fronteira (CTF).

96. Em relação à intensificação do enfrentamento às organizações criminosas que atuam na faixa de fronteira, principalmente no que se refere aos crimes de tráfico de entorpecentes, armas de fogo e contrabando, a Senasp informou que o ministério estava elaborando 'um conjunto de ações integradas envolvendo seus organismos internos (Senasp, DPF e DPRF), para compor um plano mais amplo de segurança pública nas fronteiras, que deverá envolver os demais atores do Plano Estratégico de Fronteiras (PEF) e o Ministério das Relações Exteriores'.

97. Sobre as ações de gestão de informações e de capacitação, a Senasp disse que pretende fomentar a execução de cursos, capacitações e eventos de aprendizagem, visando ao aprimoramento dos profissionais de segurança pública, bem como consolidar as estatísticas criminais, prisionais e sobre drogas no Sinesp.

98. Por fim, informou que 'os demais problemas identificados estão em fase de análise, com vistas à elaboração de um conjunto de medidas específicas a cada situação, tendo-se em conta as atuais restrições orçamentárias e financeiras'.

99. Quanto às possíveis dificuldades para implementar as medidas apontadas, a Senasp asseverou que, de modo geral, para lograrem êxito, as ações planejadas dependem da adesão das unidades da federação, o que, no seu entender, representa um primeiro desafio: 'captar as necessidades dos estados e municípios, traduzir num projeto que atenda às expectativas e necessidades das UFs e encontrar parceria no estado e no município para implementar a intervenção'.

100. Além disso, também ressaltou os sucessivos contingenciamentos orçamentários como fator que dificulta a implementação dos projetos, muitas vezes interrompendo-os ou limitando seu campo de atuação.

101. Em resumo, os responsáveis listaram os seguintes obstáculos à implementação da política de segurança:

I. contingenciamento orçamentário;

II. falta de servidores na Unidade (quadro de pessoal deficitário);

III. não governabilidade nas ações, dependendo do apoio dos entes federados (cadastro de dados criminais, indicação de profissionais de segurança pública, apoio nas capacitações, etc.);

IV. falta de articulação das instituições de segurança pública, em especial no cadastro de dados criminais no Sinesp e ações para atuação nas fronteiras;

V. diversidade de dados, modelos, estrutura e forma do boletim de ocorrência policial, dificultando as estatísticas e análise criminal;





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

- VI. dificuldade de articulação interinstitucional entre os órgãos que compõem o PEF e demais organismos afins;*
- VII. inexistência de acordos internacionais formais na área de segurança pública;*
- VIII. nas ações operacionais, notadamente em relação ao enfrentamento às organizações criminosas, apontamos as dificuldades de logística e mobilidade em grande parte das localidades fronteiriças;*
- IX. vasta área de fronteira para ser fiscalizada, quase 17 mil quilômetros;*
- X. inexistência de um sistema integrado de comunicação que permita melhores condições de transmissão de voz e dados entre os organismos de segurança pública em atividade na faixa de fronteira;*
- XII. dificuldade de se fixar policiais em localidades fronteiriças, com vistas à manutenção de um efetivo mínimo que garanta o desenvolvimento das ações necessárias ao fortalecimento da prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos típicos das regiões de fronteira.*

102. *A Senasp ressaltou, ainda, que o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no decurso do ano de 2015, elaborou seu 'Mapa Estratégico 2015-2019', sob a coordenação da Secretaria-Executiva, com a participação daquela secretaria, além das demais áreas do ministério.*

103. *Acrescentou que o planejamento estratégico do MJSP, aprovado por meio da Portaria 1.500, de 16 de setembro de 2015, contemplou todas as prioridades então apontadas pela Senasp, o que resultou na definição dos principais objetivos estratégicos para o ministério, quais sejam:*

- I. reduzir as taxas de homicídio no país;*
- II. reduzir a violência no trânsito das rodovias federais;*
- III. fortalecer o enfrentamento à criminalidade com enfoque em organizações criminosas, tráfico, corrupção, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteira;*
- IV. promover o acesso à Justiça e proteger os direitos do cidadão.*

104. *Vale lembrar que o Tribunal de Contas da União vem atuando no sentido de induzir o planejamento das ações de segurança em escala nacional. Em 2014, por intermédio do Acórdão 1042/2014-TCU-Plenário, de 23/4/2014, TC 018.922/2013-9, recomendou à Casa Civil e ao então Ministério da Justiça que envidassem esforços no sentido de viabilizar a edição de documentos que consolidassem a Política Nacional de Segurança Pública e o Plano Nacional de Segurança Pública.*

105. *Depois disso, em 2015, no âmbito do 'Relatório Sistêmico de Fiscalização da Segurança Pública' (FiscSegurança2015 - TC 025.218/2015-8), por meio do item 9.1 do Acórdão 1943/2016-TCU-Plenário, de 27/7/2016, o Tribunal determinou ao MJSP, por intermédio da Senasp, que encaminhasse, no prazo de sessenta dias, plano de ação referente à implementação do Programa Nacional de Redução de Homicídios (PNRH), considerado pelos gestores da época como sendo a política de segurança pública que seria adotada no país. O Acórdão 190/2017-TCU-Plenário, por sua vez, prorrogou o prazo para o cumprimento da referida determinação para 30/3/2017.*

106. *Cabe informar que, em alguns documentos da Senasp, como no Relatório de Gestão 2015, fala-se em 'Pacto' em vez de 'Programa' Nacional de Redução de Homicídios. Na realidade, 'pacto' se refere ao estágio inicial da concepção do programa, quando foram discutidos com os principais atores envolvidos no processo, a exemplo dos governadores, dos secretários de segurança pública e dos especialistas da área, os objetivos e as possíveis ações daquela que seria a política nacional de segurança pública.*

107. *Para melhor compreensão dos fatos, transcrevem-se a seguir as alegações da Secretaria Nacional de Segurança Pública, que fundamentaram o pedido de prorrogação de prazo.*

- 2. Com relação ao subitem 9.1, que trata da elaboração de plano de ação referente à implementação do Pacto Nacional pela Redução de Homicídios (PNRH), temos que:*
- 2.1 A despeito da recente mudança de gestão no âmbito do Governo Federal, o objetivo da redução de homicídios foi mantido como foco central das políticas da Senasp. Todavia, a*





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

metodologia de ação foi revista, tendo em vista as diretrizes da nova gestão e os novos desafios identificados, entre eles o cenário de intensa restrição orçamentária.

2.2 Nesse contexto, a Senasp iniciou a construção do Plano Nacional de Combate a Homicídios e Violência Doméstica, em substituição ao PNRH, com um desenho inicial que envolve sete ações, quais sejam:

- a) Ação 1: Atuação da Inteligência;*
- b) Ação 2: Atuação da Análise Criminal;*
- c) Ação 3: Força Tarefa Integrada de Investigação;*
- d) Ação 4: Força Tarefa Integrada de Policiamento;*
- e) Ação 5: Investigações conjuntas PF/Estados para combate a grupos de extermínio;*
- f) Ação 6: Atuação da PRF em rodovias federais que acessam as áreas críticas nos municípios com foco na apreensão de armas e drogas;*
- g) Ação 7: Acompanhamento através de articuladores locais com o objetivo de prevenção à violência doméstica.*

2.3 Em virtude da recente mudança de diretrizes, a elaboração do novo Plano está em estágios iniciais e, portanto, não dispõe de detalhamento das ações. Nesse sentido, e reconhecendo a importância da apresentação de um planejamento sólido para o enfrentamento da questão dos homicídios, tão grave e urgente para o País, solicitamos prorrogação de prazo, no total de 60 (sessenta) dias, para encaminhamento a esse Tribunal de Contas de um plano de ação detalhado para a implementação do Plano Nacional de Combate a Homicídios e Violência Doméstica.

108. *Ocorre que, no início de 2017, eclodiu a crise no sistema penitenciário, com a rebelião no Presídio Anísio Jobim, em Manaus/AM, causada por brigas de facções rivais, que culminou na morte de mais de 56 presos.*

109. *Em seguida, foi a vez do estado de Roraima vivenciar esse grave problema, cujo resultado foi o assassinato de 33 detentos da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, em Boa Vista, também causado por disputas de facções criminosas.*

110. *Na Penitenciária Estadual de Alcaçuz, no Rio Grande do Norte, a situação não foi diferente. Mais de 27 presos foram mortos por outros detentos de grupos rivais.*

111. *Diante desse grave contexto, o então Ministro da Justiça e Segurança Pública, Alexandre de Moraes, anunciou na imprensa, ainda em janeiro de 2017, o documento intitulado 'Plano Nacional de Segurança Pública'. Naquela ocasião, foram divulgadas algumas ações que comporiam a estratégia que seria adotada pelo Governo Federal para conter a crise na segurança pública.*

112. *Em março de 2017, em cumprimento à determinação prolatada pelo Tribunal no âmbito do TC 025.218/2015-8 (FiscSegurança2015), o Secretário Nacional de Segurança Pública, Celso Perioli, por meio do Ofício 919/2017/GAB-SENASP/SENASP/MJ, de 17/3/2017, encaminhou formalmente ao Tribunal o citado Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), instituído pela Portaria-MJSP 182, de 22 de fevereiro de 2017 (peça 61).*

113. *No expediente, o secretário explicou que, em substituição ao Programa Nacional de Redução de Homicídios – PNRH (Governo Dilma Rousseff) referenciado na deliberação do Tribunal (item 9.1 do Acórdão 1943/2016 -TCU - Plenário), a Senasp havia iniciado a construção do Plano Nacional de Combate a Homicídios e Violência Doméstica (Governo Michel Temer).*

114. *Informou, ainda, que, em outubro de 2016, o referido plano fora ampliado, dando origem ao Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), o qual incorporou outras ações além daquelas contra homicídios dolosos previstas no PNRH, visando à modernização e à racionalização do Sistema Prisional e ao combate aos crimes transnacionais.*

115. *Sobre esse ponto, cumpre ressaltar que as diversas alterações no documento que redundou no chamado 'Plano Nacional de Segurança Pública', promovidas num curto espaço de tempo (2015-2017), demonstram fragilidade e descontinuidade na formulação de políticas públicas de segurança e expõem a precariedade do processo de tomada de decisão do Governo Federal.*

13





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

116. Segundo a Portaria-MJSP 182, de 2017, que institui o citado plano, os princípios que norteiam o PNSP são a integração, a colaboração e a cooperação entre União, estados, municípios e o Distrito Federal. Ainda consoante esse normativo, as estratégias e ações estabelecidas no plano serão desenvolvidas em conjunto e mediante consenso entre a União e o respectivo ente federado, cabendo ao MJSP e aos demais entes envolvidos acompanharem sua execução.

117. Os objetivos desse plano, proposto para o biênio 2017-2018, são os seguintes: redução de homicídios dolosos e feminicídios; combate integrado à criminalidade organizada internacional (em especial tráfico de drogas e de armas) e ao crime organizado dentro e fora dos presídios; e racionalização e modernização do sistema penitenciário.

118. Entre as diversas ações previstas, citam-se a implantação de centros de inteligência integrados das polícias nas capitais, a criação de forças-tarefa no Ministério Público para investigações de homicídios, o fortalecimento do combate ao tráfico de armas e drogas nas fronteiras, construção de cinco presídios federais, centralização de informações prisionais, a exemplo de dados sobre os estabelecimentos prisionais, número de vagas nos presídios, informações pessoais dos presos, dados sobre o crime praticado e relativos ao processo criminal do detento, entre outras.

119. Cabe destacar que, após a apresentação do Plano Nacional de Segurança Pública pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública aos secretários de segurança pública dos estados em janeiro de 2017, houve críticas por parte de alguns gestores estaduais, no sentido de que não havia sido divulgada a fonte de recursos que iria suportar as ações indicadas no plano. Especialistas também manifestaram preocupação quanto ao teor dessa iniciativa do Governo Federal.

120. A seguir, para ilustrar tais críticas, transcreve-se matéria publicada na Folha de São Paulo, com a opinião de alguns dos mais renomados especialistas em segurança pública sobre o 'novo' Plano Nacional de Segurança Pública (disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/01/1854087-programa-de-seguranca-publica-de-temer-repete-governos-antiores.shtml>):

O Plano Nacional de Segurança Pública do governo Michel Temer (PMDB) tem três de cada quatro medidas derivadas de programas das duas últimas décadas, nas gestões FHC, Lula e Dilma Rousseff – boa parte das quais nunca saiu do campo das intenções.

Lançada sob a pressão da crise penitenciária, que deixou mais de 130 detentos mortos em presídios nas duas primeiras semanas do ano, a proposta encabeçada pelo ministro Alexandre de Moraes deve ser implementada a partir desta semana em Natal (RN) e Aracaju (SE), segundo anúncio do Ministério da Justiça.

O plano lista mais de 70 ações, das quais pelo menos 53 são repetições de tentativas anteriores, conforme levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Os eixos do programa são a redução de homicídios dolosos, feminicídios e violência contra a mulher; racionalização e modernização do sistema penitenciário; e combate integrado à criminalidade organizada internacional.

Para atingir esses objetivos, enfatiza a criação de sistema de inteligência que subsidie ações de segurança e a cooperação policial para combate ao tráfico de drogas e armas. 'O histórico é que essas entidades nunca cooperam', afirma José Vicente da Silva Filho, coronel e último secretário de segurança de FHC.

Essas medidas já eram anunciadas no plano de 2000 de Fernando Henrique Cardoso (PSDB), lançado após o sequestro do ônibus 174, no Rio.

O projeto de Temer também abarca programas dos governos Lula (2003-2010), como a criação de um laboratório federal de perícia criminal, um banco de dados compartilhado de impressões digitais e a criação de uma diretoria de inteligência na Senasp, onde já havia sido criada uma coordenadoria de inteligência.

O primeiro plano de Lula, de 2003, previa um Sistema Único de Segurança Pública e gabinetes integrados com Estados. Mas perdeu força diante dos riscos políticos de chamar para a esfera federal um desgaste de governadores.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

‘Os presidentes procuraram escapar da segurança pública porque é um tema pesado, que gera desgastes’, afirma Luiz Eduardo Soares, professor de ciência política da Uerj, secretário nacional de segurança pública em 2003 e um dos artífices do plano.

Em 2007, foi a vez do Pronasci (Programa Nacional de Segurança com Cidadania), com ações sociais preventivas de vários ministérios. Deste plano, a proposta de Temer pega emprestada uma série de cursos relativos à mediação de conflitos e à proteção de mulheres e minorias.

‘Neste período, a violência aumentou, os presídios foram abarrotando, não tínhamos polícias e se contingenciavam recursos do fundo penitenciário’, diz coronel Silva Filho. No primeiro governo Dilma, também foi elaborado um plano de redução de homicídios, mas técnicos envolvidos dizem que a então presidente ressaltava que a área era responsabilidade estadual e optou por pulverizar ações pontuais da União em segurança. ‘Qual a novidade do plano [de Temer], em termos de gestão, que vá possibilitar que essas medidas já tentadas sejam agora, de fato, implementadas?’, questiona Isabel Figueiredo, ex-diretora da Secretaria Nacional de Segurança Pública de 2011 a 2014 e integrante do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Para ela, a redundância da pauta de segurança não é apenas falta de criatividade. ‘Há questões incrementais, que avançam com o tempo’.

No programa de Temer, umas das novidades é a ampliação do efetivo da Força Nacional e, junto aos tribunais e aos Ministérios Públicos, a criação de grupos para lidar com os casos de homicídio e feminicídio para melhorar os baixos níveis de investigação.

Para especialistas, no entanto, a proposta atual repete um pecado de seus antecessores: ignorar os entraves estruturais, institucionais e políticos típicos do setor.

‘Os planos dos governos federais procuram regulamentar diretrizes nacionais para a segurança. Os executores dessas políticas, no entanto, são governos estaduais, que têm autonomia relativa para organizar seus sistemas e polícias’, diz Sérgio Adorno, coordenador do Núcleo de Estudos da Violência da USP.

‘Isso cria uma tensão permanente entre governo federal e governos estaduais. Esse jogo ora pende na direção da lei e da ordem, com medidas legislativas e de execução já ultrapassadas, ora pende para medidas liberalizantes, sem lastro social’, afirma.

Para Eduardo Soares, apesar da multidisciplinaridade da questão da segurança pública, Senasp e Ministério da Justiça ‘não têm autoridade para cumprir plano algum’.

‘O MJ não pode ditar caminhos para as polícias estaduais, o Ministério Público, a Defensoria, o Judiciário. No máximo, pode articular ações da Polícia Federal com a Polícia Rodoviária Federal. Qualquer colaboração dos Estados está sujeita aos ventos políticos’.

Segundo Cláudio Beato, diretor do Crisp (centro de estudos de criminalidade da UFMG), os governos federais tradicionalmente desenham planos sem saber exatamente o que vão fazer com eles. ‘É o setor que menos avançou desde a redemocratização’.

121. *Em resposta às críticas dos especialistas, o Ministério da Justiça e Segurança Pública encaminhou nota de esclarecimento ao jornal Folha de São Paulo:*

Questionado sobre a redundância do atual plano nacional de segurança, o Ministério da Justiça não respondeu à pergunta, mas, por meio de nota, informou que a proposta federal será implementada em Natal (RN), Aracaju (SE) e Porto Alegre (RS) como projetos-piloto. O plano será, então, implementado nas demais capitais do país e, em 2018, nas cidades limítrofes das capitais, atingindo 209 municípios, segundo a pasta.

O ministério afirma que os recursos para essas ações estão assegurados no orçamento da pasta e que a possibilidade de sucesso é ‘mais efetiva’ porque a proposta é de ‘parceria’ com os Estados.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

'Durante sete meses, ele vem sendo debatido com Secretários Estaduais de Justiça, de Segurança e de Assuntos Penitenciários, com integrantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e com os setores da sociedade civil relacionados ao tema da Segurança Pública', afirma.

Entre as metas do plano estão a redução anual de 7,5% de homicídios nas cidades atingidas e aumento de 10% na apreensão de armas e drogas neste ano e 15% ano que vem. Além disso, fala em reduzir superlotação nas prisões em 15% até 2018.

'Para atingir os objetivos, o que se verá a partir da implementação dos pilotos em Natal e Aracaju será a integração das forças policiais e de inteligência nos âmbitos federal e estadual em ações conjuntas'.

O texto informa ainda que a 'Força Nacional poderá agir não apenas de forma reativa, mas de forma preventiva'. Seu efetivo será, segundo o ministério, ampliado dos atuais 1.000 homens para 7.000 agentes. O custo estimado mensal de cada cem policiais da Força Nacional é de R\$ 1 milhão.

122. *Como se pode notar, a despeito dos esforços empreendidos pela Senasp, o plano apresentado não obteve aprovação por parte de especialistas e gestores da área de segurança.*

123. *Em complemento à visão dos pesquisadores, demonstrada na matéria jornalística anteriormente transcrita, os grupos focais realizados no curso desta fiscalização (novembro/2016) trouxeram outras considerações acerca das políticas nacionais de segurança pública, que corroboram o entendimento manifestado por especialistas e por alguns secretários estaduais de segurança pública.*

124. *Importa alertar que tais considerações não se referem ao atual PNSP, lançado em março de 2017, uma vez que as visitas aos estados precederam seu lançamento, mas sim à atuação do Governo Federal em segurança pública à época da realização dos grupos focais.*

125. *Na percepção de vários participantes dos três órgãos visitados (OSPE, PC e PM), não existiria uma política nacional de segurança pública, mas sim iniciativas e programas isolados.*

126. *Alguns entendem não haver sequer gestão e planejamento estratégico da União para a segurança pública e apontaram a necessidade da criação de um sistema de segurança nos moldes do que existe nas áreas de educação e saúde, com vinculação de recursos e definição das responsabilidades de cada ente federativo.*

127. *Outros disseram que questões político-partidárias interferem na continuidade das políticas públicas, o que significa que não há uma política de Estado para a segurança pública, mas sim políticas de governo, que são descontinuadas a cada mudança de gestão.*

128. *Há, ainda, aqueles que consideram que os programas federais não se coadunam com as necessidades locais, porque, no seu entender, as unidades federativas não são chamadas a participar das escolhas de prioridades feitas pelo Governo Federal.*

129. *Nesse sentido, vale destacar que grande parte dos entrevistados entende que, em muitos casos, os estados acabam aderindo aos programas federais somente para receber os recursos repassados pela Senasp, e não porque o programa ou a ação é relevante para a segurança daquela localidade.*

130. *Diante dessa constatação, a equipe de fiscalização indagou-os, então, sobre qual deveria ser o papel da União na segurança pública. As respostas mais frequentes foram as seguintes (não necessariamente nessa ordem): i) fazer investimentos nos estados; ii) estabelecer linhas gerais e diretrizes para a segurança no país; iii) realizar diagnóstico nacional e centralizar as informações criminais; iv) cuidar das fronteiras; e v) estruturar o combate ao crime organizado.*

131. *Ainda sobre a Política Nacional de Segurança Pública e o Governo Federal, vale destacar os comentários feitos pelos gestores nos questionários, alguns dos quais são transcritos a seguir.*

Não é possível afirmar com clareza sobre o alinhamento ou não entre as políticas adotadas no plano nacional e em cada estado, pois há uma Secretaria Nacional de Segurança Pública e uma política legislativa criminal - não sistematizada no país. A nosso sentir, existem boas ações e alguns bons projetos, mas não existe ainda uma 'política





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

nacional' voltada para a segurança pública, sendo esta deixada a cargo fragmentado de cada estado, com escassez de recursos financeiros, materiais e de efetivo, cujas Corporações não dispõem sequer de autonomia financeira e orçamentária ainda.

Não há conhecimento de uma política nacional de segurança pública e na maioria das vezes são projetos isolados que não interagem com estados e municípios e, principalmente com as instituições de segurança pública. Assim, acabam por se resumir a repasses de recursos sem a devida articulação e coordenação com as forças de segurança pública.

Não existe política estadual de Segurança formalizada e o Governo Federal não conseguiu implementar o Plano Nacional de Segurança Pública e trabalhou nos últimos anos com programas focais, a exemplo do Brasil Mais Seguro e Crack, é possível vencer! e ENAFRON.

132. *De fato, não há ainda diagnóstico preciso sobre a situação da criminalidade no país nem prioridades estabelecidas com base em amplo e profundo estudo, que utilize dados e estatísticas confiáveis, que permita a formulação de uma política de longo prazo, coordenada, legalmente vinculativa, com objetivos, metas, indicadores, fontes de financiamento previamente asseguradas e definição clara de responsabilidade da União, das unidades federativas e dos demais atores, ou seja, uma política de Estado, e não de governo.*

133. *Nesse sentido, em vista da dificuldade em se conceber uma Política Nacional de Segurança Pública e um Plano Nacional de Segurança Pública, realizaram-se pesquisas na legislação que trata das políticas e dos planos nacionais, não só os relativos à segurança pública, como também os referentes a outras áreas temáticas (Saúde, Educação, Assistência Social, entre outras), como será detalhado no subitem 2.2 deste relatório.*

2.2 Conceitos e definições de Políticas e Planos Nacionais

134. *Neste subitem, serão contextualizados e analisados, com base na Constituição Federal de 1988 e na legislação correlata ao tema, os termos 'Política Nacional de Segurança Pública' e 'Plano Nacional de Segurança Pública' utilizados pelo Governo Federal.*

135. *Inicialmente, vale destacar que em nenhum dos dispositivos legais pesquisados encontrou-se definição explícita do que venha a ser 'Política Nacional de Segurança Pública' e 'Plano Nacional de Segurança Pública'. De modo similar, todas as referências a 'programa nacional de segurança pública' remetem ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci).*

136. *No caso do termo 'Plano Nacional de Segurança Pública', a análise textual dos normativos sequer auxilia a esclarecer o seu significado. Não é possível deduzir, a partir dos contextos em que o termo foi empregado, atributos (como duração, espécie normativa etc.) que permitam diferenciá-lo de outros instrumentos de planejamento, nem identificar componentes (por exemplo: diretrizes, ações, objetivos) que devam necessariamente integrá-lo.*

137. *Já com relação à 'Política Nacional de Segurança Pública', embora a análise textual dos normativos não elucide seu conteúdo nem revele atributos caracterizadores, ao menos ela permite a identificação dos componentes que devem integrá-la, os quais serão descritos a seguir.*

138. *A rigor, a primeira aparição de componentes desse termo ocorreu no Decreto 98.936, de 1990, revogado, o qual aprovou o Protocolo de Intenções que institucionalizou o Conselho Nacional de Segurança Pública (Conasp).*

139. *Segundo o inciso VI do art. 2º do citado decreto, era competência do Conasp assegurar a participação dos governos estaduais na definição de uma política nacional de segurança pública e na elaboração e acompanhamento dos respectivos planos e programas, resguardado o princípio federativo.*

140. *De acordo com o dispositivo legal reproduzido, a Política Nacional de Segurança Pública deveria possuir planos e programas associados. Contudo, o normativo que substituiu o Decreto*





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

95.936/1990, no que se referia às competências do Conasp, não fez nenhuma referência a planos e programas (art. 24 do Decreto 761/1993).

141. Por outro lado, tal decreto introduziu como componente da Política Nacional as chamadas 'diretrizes', como se observa da leitura do inciso II do art. 24, que trata das competências do Conasp: 'estabelecer diretrizes, elaborar normas e articular a coordenação da Política Nacional de Segurança Pública' (grifou-se).

142. Mais tarde, em 2008, o decreto (sem número) que convocou a 1ª Conferência Nacional de Segurança pública (1ª CONSEG) inseriu mais um componente à política nacional de segurança pública: os 'princípios'. Segundo esse decreto, um dos objetivos daquela conferência nacional era formular 'princípios e diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública' (art. 2º) (grifou-se).

143. No ano seguinte, em 2009, o Decreto 6.950 reformulou o Conasp e acrescentou os dois últimos componentes: estratégias e ações.

144. Consoante o inciso I do art. 2º desse decreto, competia ao Conasp 'atuar, como órgão normativo, na formulação de estratégias e no controle de execução da Política Nacional de Segurança Pública' (grifou-se).

145. Já no inciso IV do mesmo artigo, consta como competência do conselho nacional a seguinte: 'estabelecer diretrizes para as ações da Política Nacional de Segurança Pública e acompanhar a destinação e aplicação dos recursos a ela vinculados' (grifou-se).

146. Em suma, segundo a legislação pesquisada, a Política Nacional de Segurança Pública deveria possuir diretrizes, princípios, estratégias e ações. Ela nada revela, no entanto, qual deveria ser o conteúdo do 'Plano Nacional de Segurança Pública'.

147. Além disso, convém ressaltar que todos esses elementos foram extraídos de dispositivos legais que tratavam de competências do Conasp e dos objetivos da 1ª Conseg, não havendo, portanto, entre as competências da Senasp, qualquer informação que contribua para o entendimento dos conceitos de 'Política Nacional de Segurança Pública' e 'Plano Nacional de Segurança Pública'.

148. Em decorrência dessas pesquisas, constatou-se também que nenhum dos dispositivos legais define explicitamente como a Política Nacional de Segurança Pública e o Plano Nacional de Segurança Pública devem se relacionar entre si.

149. Da mesma forma, não foi identificado nenhum normativo que estabelecesse ligação entre a Política Nacional de Segurança Pública ou Plano Nacional de Segurança Pública com outros instrumentos de planejamento, como PPA e planos estratégicos organizacionais.

150. Além disso, verificou-se que nenhum dos dispositivos legais descreve como a Política Nacional de Segurança Pública e o Plano Nacional de Segurança Pública devem ser formulados, implementados, revisados e avaliados. As únicas referências a essas etapas consistem na designação dos órgãos responsáveis por essas atribuições.

151. A seguir, apresenta-se o conteúdo das políticas e dos planos de segurança pública, de âmbito nacional, que tenham sido formalizados pelo Governo Federal, seja por meio de normativo ou de um simples documento, assim como do único programa nacional encontrado na legislação.

152. Vale informar que, para efeitos de análise, foram considerados apenas os instrumentos elaborados com o intuito de refletir a atuação global do Governo Federal na área de segurança pública.

153. Embora sua formulação esteja prevista no ordenamento jurídico nacional desde 1990 (Decreto 98.936), nunca existiu norma ou documento intitulado oficialmente 'Política Nacional de Segurança Pública', isto é, nunca houve uma Política Nacional de Segurança Pública **formalizada**.

154. A elaboração de planos nacionais de segurança pública, por sua vez, foi prevista na legislação pátria a partir do ano 2000 (Decreto 3.698, art. 15, inciso I). Desde então, foram elaborados, a rigor, apenas dois planos nacionais: o primeiro, em 2000, durante o segundo governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso; e o segundo, em 2017, o atual Plano Nacional de Segurança Pública.

155. É importante destacar que, em fevereiro de 2002, o então pré-candidato à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva, apresentou, no Congresso Nacional, documento chamado de





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

'Projeto Segurança Pública para o Brasil', o qual, segundo um dos autores (Luiz Eduardo Soares), teria sido posteriormente incorporado ao plano de governo de Lula (SOARES, 2007, p. 87).

156. Não obstante essa informação, não foi encontrada nenhuma norma que chancelasse esse documento nem localizada nova versão que pudesse ter sido lançada pelo MJSP, razão pela qual se considerou o documento divulgado durante a campanha eleitoral para presidência como plano.

157. A tabela a seguir demonstra os componentes identificados desses planos.

Tabela 2 - Componentes dos planos nacionais de segurança pública.

Plano Nacional de Segurança Pública	Componentes
Plano Nacional de Segurança Pública (2000)	Princípios (p.4) Compromissos Ações Participantes Resultados Esperados
Projeto Segurança Pública para o Brasil (2002)	O documento está estruturado a partir de temas, e não de componentes. Não obstante, a partir da leitura do sumário é possível identificar: diagnósticos, reformas, pressupostos, metas e ações.
Plano Nacional de Segurança Pública (2017)	Princípios Premissas Objetivos Estratégias Ações Metas (limitadas à redução de homicídios e da superpopulação carcerária, à celeridade das investigações e processos de violência doméstica e à apreensão de armas e drogas)

158. Quanto ao conteúdo dos programas, convém advertir que a análise empreendida neste tópico trata apenas de programas de caráter nacional e global, ou seja, de programas que incluíram a participação de outros entes federativos e que não estavam ligados a um tema ou a uma iniciativa específica na área de segurança pública.

159. Por essa razão, não serão analisados os programas de segurança pública incluídos nos PPAs do Governo Federal nem o Programa 'Força Nacional de Segurança Pública', instituído pelo Decreto 5.289/2004.

160. Feita essa ressalva, constatou-se existência de apenas um programa nacional (na concepção aqui adotada): o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), instituído pela Medida Provisória 384/2007, posteriormente convertida na Lei 11.530/2007.

161. Limitando-se a presente análise a esta lei, foi possível identificar como componentes do Pronasci os seguintes: i) diretrizes; ii) focos prioritários; iii) condições de adesão; iv) programas; v) projetos; e vi) ações.

162. Além disso, a norma que instituiu o programa apresenta os meios (convênios, acordos etc.) e a forma (integrada) que seriam utilizados na sua execução, bem como definiu os órgãos responsáveis por sua gestão.

163. A fim de estabelecer elementos que pudessem servir de parâmetro de comparação para a Política Nacional de Segurança Pública e para o Plano Nacional de Segurança Pública, analisaram-se, também, os instrumentos que formalizaram as políticas e planos nacionais das seguintes áreas temáticas do Governo Federal: Assistência Social, Cultura, Defesa, Educação, Meio Ambiente, Saúde e Turismo, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Tabela 3 - Políticas e planos nacionais de outras áreas temáticas.

Área Temática	Política	Plano
Assistência Social	Resolução CNAS 145/2004	Resolução CNAS 7/2016





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

<i>Cultura</i>	<i>Lei 13.018/2014</i>	<i>Lei 12.343/2010</i>
<i>Defesa</i>	<i>Decreto 5484/2005</i>	<i>Não há</i>
<i>Educação</i>	<i>Lei 9.394/1996</i>	<i>Lei 13.005/2014</i>
<i>Meio Ambiente</i>	<i>Lei 6.938/1981</i>	<i>Não há</i>
<i>Saúde</i>	<i>Não há</i>	<i>Plano Nacional de Saúde 2016-2019</i>
<i>Turismo</i>	<i>Lei 11.771/2008</i>	<i>Decreto 7.994, de 24 de abril de 2013</i>

164. Preliminarmente, verificou-se que os ministérios das áreas temáticas analisadas possuem sua respectiva política nacional como área de competência. Por exemplo, no decreto de organização do Ministério da Saúde consta, como área de competência, a política nacional de saúde (inciso I do art. 1º da Estrutura Regimental do Ministério da Saúde, aprovada pelo Decreto 8.901, de 2016).

165. Não obstante, verificou-se que apenas quatro das sete áreas analisadas possuem normas que tratam explicitamente de suas políticas nacionais. Essas normas possuem natureza jurídica variada: leis dispõem sobre as políticas nacionais do Meio Ambiente e Turismo; a Política Nacional de Defesa foi formalizada por decreto; e a de Assistência Social, por resolução do Conselho Nacional do setor.

166. Para fins de comparação, acrescentou-se na análise a Lei 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Embora não se refira especificamente à 'política nacional de educação', a norma foi incluída por se assemelhar em conteúdo às demais normas analisadas.

167. Em relação às outras áreas, constatou-se a existência de políticas nacionais para temas específicos, mas não uma política nacional do 'setor'. Pesquisa exploratória revelou a existência de diversas políticas nacionais específicas na área de Saúde – a exemplo da Política Nacional de Atenção Básica – formalizadas, em geral, por portarias do Ministério da Saúde. No caso da Cultura, foi identificada a Política Nacional de Cultura Viva, instituída pela Lei 13.018, de 2014.

168. Além da Saúde, também foram identificadas políticas específicas em outros setores governamentais. Na área de Meio Ambiente, por exemplo, verificou-se a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Política Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional da Biodiversidade.

169. Das cinco normas relacionadas no quadro anterior (incluindo-se a Lei 9.394, de 1996), apenas as normas infralegais aprovaram documentos anexos denominados de 'política nacional'. As duas leis que dispõem sobre políticas nacionais definiram alguns de seus elementos, mas não delimitaram o conteúdo dessas políticas.

170. Quanto aos componentes, notou-se que as políticas apresentaram principalmente elementos 'norteadores', tais como: princípios, diretrizes e pressupostos. Todas possuem objetivos, os quais, devido à sua generalidade, se aproximam mais dos elementos 'norteadores' citados do que do significado usual de objetivo (elemento de 'resultado'). A tabela abaixo mostra o número de ocorrências para elementos observados em mais de uma política nacional.

Tabela 4 - Elementos observados em políticas nacionais de outras áreas temáticas.

Política	Espécie Normativa	Análise Situacional	Princípios	Diretrizes	Objetivos
<i>Assistência Social</i>	<i>Resolução CNAS 145/2004</i>	<i>X</i>	<i>X</i>	<i>X</i>	<i>X</i>
<i>Cultura</i>					
<i>Defesa</i>	<i>Decreto 5.484/2005</i>	<i>X*</i>		<i>X</i>	<i>X</i>
<i>Educação</i>	<i>Lei 9.394/1996</i>		<i>X</i>	<i>X</i>	<i>X</i>
<i>Meio Ambiente</i>	<i>Lei 6.938/1981</i>		<i>X</i>	<i>X</i>	<i>X</i>
<i>Saúde</i>					
<i>Turismo</i>	<i>Lei 11.771/2008</i>		<i>X</i>		<i>X</i>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

Nota: *As seções 2 ('O Ambiente Internacional'), 3 ('O Ambiente Regional e o Entorno Estratégico') e 4 ('O Brasil') da Política Nacional de Defesa foram consideradas conjuntamente como o elemento 'Análise Situacional' dessa política.

171. A predominância de elementos norteadores reflete-se na ausência de vigência pré-fixada das políticas. Constatou-se que nenhum documento ou norma analisado fixou prazo para as políticas nacionais.

172. Em resumo, da análise das normas e dos documentos mencionados anteriormente, depreende-se que não há significado preciso para o termo 'política nacional' tampouco que existe espécie normativa comum para a instituição das políticas públicas de caráter nacional.

173. A abrangência do tema não se mostrou um critério diferenciador, pois foram encontradas políticas nacionais de temas globais e outras de temas específicos. No entanto, foi possível constatar que, normalmente, os elementos 'norteadores', tais como princípios e diretrizes, são associados ao termo 'política nacional', e que tal política não possui duração pré-fixada.

174. No que diz respeito aos planos, observou-se que, das sete áreas analisadas, cinco possuem planos nacionais. Desses cinco, quatro foram aprovados por normas: os Planos Nacionais de Cultura e de Educação, por leis; o de Turismo, por decreto; e o de Assistência Social, por resolução do respectivo Conselho Nacional. Já na área de Saúde, o plano nacional é 'apenas' um documento.

175. Em relação às outras duas áreas, notou-se a existência de planos nacionais para temas específicos na área de Meio Ambiente, como o Plano Nacional de Resíduos Sólidos e o Plano Nacional de Recursos Hídricos.

176. Cabe destacar que, no caso da Defesa Nacional, a hierarquia de instrumentos de planejamento adotada é singular. Afora a Política Nacional de Defesa, há também a Estratégia Nacional de Defesa, que se desdobra em diversos planos específicos, e o Livro Branco de Defesa. Por essa razão, seus instrumentos de planejamento não foram considerados nesta análise.

177. Outro ponto que merece ressalva diz respeito ao conteúdo dos planos nacionais estudados. Para fins de análise neste levantamento, classificaram-se os elementos que compõem os planos, de modo geral, em quatro 'tipos': i) elementos norteadores (como princípios e diretrizes); ii) elementos de 'diagnóstico' (a exemplo de diagnósticos e análises situacionais); iii) elementos de 'intervenção' (estratégias, ações e iniciativas); e iv) elementos de 'resultado' (objetivos, indicadores e metas).

178. As tabelas a seguir mostram os elementos encontrados em mais de um plano nacional, além da respectiva espécie normativa e da duração dos planos.

Tabela 5 - Elementos observados em planos nacionais de outras áreas temáticas – parte I.

Plano	Espécie Normativa	Diagnóstico(s)	Análise Situacional	Princípios	Diretrizes
Assistência Social	Resolução CNAS 7/2016				X
Cultura	Lei 12.343/2010			X	X
Defesa					
Educação	Lei 13.005/2014	X			X
Meio Ambiente					
Saúde	Documento		X		
Turismo	Decreto 7.994/2013	X			X

Tabela 6 - Elementos observados em planos nacionais de outras áreas temáticas – parte II.

Plano	Estratégia(s)	Ações	Objetivos	Metas	Duração
Assistência Social			X	X	10 anos
Cultura	X	X	X	X	10 anos
Defesa					
Educação	X			X	10 anos

21





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

Meio Ambiente					
Saúde			X	X	4 anos
Turismo		X	X	X	4 anos

179. Comparando-se a composição dos planos, verificaram-se mais diferenças do que semelhanças. A começar pelos tipos de elementos, constatou-se inexistência de padrão. Os Planos Nacionais de Assistência Social e de Saúde, por exemplo, não possuem elementos de intervenção, como ações e metas.

180. Notou-se também que não há nenhuma consistência no emprego desses termos. O Plano Nacional de Cultura possui estratégias que se desdobram em ações. Já o Plano Nacional de Educação possui apenas estratégias, enquanto o Plano Nacional de Turismo apresenta apenas ações. Não há, portanto, terminologia comum adotada nesses planos.

181. Outro aspecto observado foi a ausência de alinhamento entre os elementos de 'intervenção' e os elementos de 'resultado'. Os planos, com a exceção do Plano Nacional de Educação – que, ainda assim, limita-se a listar as estratégias abaixo de cada meta –, não mostram como as estratégias e as ações estão relacionadas aos objetivos e às metas.

182. A ausência de priorização dos objetivos e metas foi outra fragilidade observada. Todos os planos contêm um grande número de objetivos e/ou metas, razão pela qual a priorização clara desses elementos seria importante. Essa prática torna-se ainda mais relevante quando se considera a difícil situação fiscal na qual o país se encontra atualmente.

183. Além disso, constatou-se que nenhum plano nacional definiu os responsáveis pelas intervenções e pelos resultados planejados. A definição dos responsáveis é uma das principais práticas associadas à gestão dos resultados, haja vista que cria a possibilidade de cobrança futura dos resultados acordados.

184. Por fim, observou-se que os planos analisados possuem duração variada. Os Planos Nacionais de Assistência Social, de Cultura e de Educação possuem validade de dez anos. Já os de Saúde e de Turismo têm quatro anos de duração. Foram observados, ainda, outros prazos, a exemplo do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, que deve possuir vigência indeterminada e horizonte de vinte anos.

185. Notou-se que, igualmente como identificado nas políticas nacionais, não há padronização dos planos nacionais. Eles apresentam natureza normativa, composição e duração variadas e não empregam terminologia comum.

186. Com relação a esse último aspecto, vislumbra-se que a elaboração de uma terminologia comum de planejamento possa trazer diversos benefícios, tanto para os gestores quanto para os órgãos de controle e entidades da sociedade civil.

187. Para os gestores, podem ser listados os seguintes benefícios: 1) padronização da estrutura conceitual dos planos ao longo do tempo; 2) simplificação do alinhamento entre planos de áreas inter-relacionadas; 3) simplificação da elaboração de planos integrados; 4) diminuição nos custos de transação na movimentação de servidores.

188. Já para os órgãos de controle e para as entidades da sociedade civil: 1) compreensão dos planos dos órgãos; 2) comparação do desempenho de áreas inter-relacionadas; 3) compreensão da relação entre os instrumentos de planejamento.

189. Nesse sentido, os termos e as definições presentes no PPA poderiam ser tomados como ponto de partida, avaliando-se, em seguida, quais termos precisariam ser acrescentados para dar vazão à variedade de instrumentos de planejamento.

190. Além disso, seria salutar que essa terminologia incluísse nomenclatura para os instrumentos de planejamento, a qual permitisse identificar 'a posição e a importância' relativas de cada instrumento dentro do arcabouço de planejamento do setor.

191. A esse respeito, cabe ressaltar que o art. 1º, inciso X, da Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, aprovada pelo Decreto 8.818, de 2016, atribui ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) competência sobre políticas e diretrizes para modernização do Estado.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

192. Ademais, o inciso I do citado artigo estabelece como competência a formulação do planejamento estratégico nacional e a elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo voltadas ao desenvolvimento nacional.

193. Convém destacar que a busca de soluções para o planejamento de longo prazo de políticas públicas é também tendência internacional. Sobre o tema, relatório do National Audit Office (NAO) constatou que '(...) esse problema não é exclusivo do Reino Unido. Governos mundo afora estão tendo dificuldades para gerenciar grandes programas e promover progresso real na entrega de resultados' (tradução livre).

194. Nesse sentido, apesar de não ter sido encontrado modelo que pudesse orientar e/ou estabelecer padrões para o planejamento de políticas públicas de longo prazo, publicação do Tesouro Nacional da África do Sul (Framework for Strategic Plans and Annual Performance Plans) enfatiza a importância do alinhamento entre os instrumentos de planejamento dessas políticas e os demais instrumentos de planejamento, conforme se depreende da leitura do excerto a seguir (disponível em: <http://www.treasury.gov.za/publications/guidelines/SP%20APP%20Framework.pdf>).

Esse referencial não fornece orientação sobre como as instituições devem conduzir sua política e processos de planejamento de longo prazo, ou compilar seus outros planos. No entanto, vislumbra-se que cada instituição deve possuir um plano estratégico que forneça uma visão geral desses planos e programas e indique quais componentes de tais políticas e planos devem ser implementados pela instituição durante o próximo período de cinco anos (tradução livre).

195. Dessa forma, propõe-se, com fundamento no art. 250 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, determinar ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que, no prazo de 180 dias, sob a articulação da Casa Civil da Presidência da República, conceitue os termos 'política nacional' e 'plano nacional', defina seus respectivos conteúdos-padrão, natureza normativa e interconexão, e os correlacione com os demais instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

196. A seguir passa-se a analisar a relação entre: i) as políticas nacionais e os planos nacionais; ii) os planos nacionais e os planos estaduais; e iii) os planos nacionais e o PPA.

197. No tocante ao primeiro item, reforçando a ideia de ausência de significado preciso do que seja uma 'política nacional', observou-se que os normativos analisados, em sua maioria, não estabelecem relação entre a política nacional e o plano nacional.

198. Como exceções, encontram-se as áreas de Turismo e de Meio Ambiente. Com relação à primeira, o art. 4º da Lei 11.771/2008 estabelece que a 'Política Nacional de Turismo é regida por um conjunto de leis e normas, voltadas ao planejamento e ordenamento do setor, e por diretrizes, metas e programas definidos no Plano Nacional do Turismo – PNT estabelecido pelo Governo Federal'.

199. No que se refere ao Meio Ambiente, embora não haja especificamente um 'Plano Nacional de Meio Ambiente', a Lei 6.938/1981 estabelece que as 'diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente serão formuladas em normas e planos, destinados a orientar a ação dos Governos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios no que se relaciona com a preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico, observados os princípios estabelecidos no art. 2º desta Lei'.

200. A propósito, duas políticas nacionais da área de Meio Ambiente destacaram-se pela clareza da relação entre as políticas e seus respectivos planos. A Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, define o que é política nacional (art. 4º); descreve como ela se relaciona com outras políticas de meio ambiente (art. 5º); esclarece a relação entre a política e os respectivos planos (art. 8º, Inc. I); define quais são os tipos de planos de resíduos sólidos (art. 14º); bem como estabelece qual deve ser o conteúdo e duração do plano nacional (art. 15º).

201. O outro destaque é a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), instituída pelo Decreto 7.272/2010. Consoante o art. 8º do decreto, o 'Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, resultado de pactuação intersetorial, será o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da PNSAN'.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

202. No que se refere à relação entre os planos nacionais e os instrumentos de planejamento dos entes estaduais e municipais, constatou-se cenário diferente daquele primeiro. Observou-se que, em todas as áreas temáticas que possuem planos nacionais, há previsão de planos estaduais e municipais (ou regionais e locais, no caso da área de Turismo). A tabela abaixo relaciona os dispositivos legais em que ocorrem referências a planos estaduais/municipais.

Tabela 7 - Referências a planos estaduais e/ou municipais nos planos nacionais de outras áreas temáticas.

Área Temática	Dispositivo Legal
Assistência Social	Art. 30, inciso III, Lei 8.742/1993
Cultura	Art. 3º, §3º, Lei 12.343/2010
Educação	Art. 8º da Lei 13.005/2014
Saúde	Art. 30, §3º, Lei 8.080/1990
Turismo	Art. 1º, §2º, Decreto 7.994/2013

203. Finalmente, quanto à relação entre os planos nacionais e o PPA, identificou-se, em todas as áreas temáticas que possuem planos nacionais, alguma relação entre esses dois instrumentos. A tabela abaixo reúne os dispositivos legais pertinentes.

Tabela 8 - Referências sobre a relação entre os planos nacionais de outras áreas temáticas e o PPA.

Área Temática	Dispositivo Legal
Assistência Social	Art. 19 da Resolução 33/2012
Cultura	Art. 4º da Lei 12.343/2010
Educação	Art. 10 da Lei 13.305/2014
Saúde	Art. 1º, inciso V, da Portaria 2.135/2013
Turismo	Art. 6º, parágrafo único, da Lei 11.771/2008

2.3 Análise do atual Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP)

204. Da análise dos planos de outras políticas públicas, observou-se que o atual Plano Nacional de Segurança Pública foi o único formalizado por meio de portaria ministerial (Portaria MJSP 182, de 22 de fevereiro de 2017, p. 8, peça 61, TC 025.218/2015-8), quando os demais foram instituídos por intermédio de outros normativos, tais como resolução, lei e decreto.

205. Também em contraste com os demais planos, verificou-se que a portaria que instituiu o PNSP não estabeleceu prazo de vigência (ou duração). Também não há, no próprio plano, nenhuma menção a esse respeito.

206. Constatou-se, no entanto, que suas metas se referem aos anos de 2017 e 2018, razão pela qual se deduz que a validade do PNSP se encerrará ao final de 2018. Trata-se, portanto, de plano cuja duração situa-se entre a vigência usual de um plano estratégico (quatro anos) e a de um plano de ação (um ano).

207. Observou-se, contudo, que o MJSP considera o PNSP um plano estratégico, como se pode inferir da ação 2.1.3.7, transcrita abaixo:

2.1.3.7 elaborar Plano Tático e Operacional Integrado entre Governo Federal, Estados e Municípios, com ênfase nas áreas com maior índice de homicídios dolosos, feminicídios, violência contra as mulheres, criminalidade organizada ligada ao tráfico, tráfico de armas, com atenção especial às questões de fronteiras e crimes transnacionais, a partir de informações inseridas previamente em sistemas de informações.

208. O caráter estratégico do PNSP é reforçado pelas razões apresentadas, na supracitada portaria ministerial, para sua instituição: em primeiro lugar, a necessidade de consolidar um conjunto de práticas voltadas ao alinhamento das diretrizes estratégicas do ministério, em consonância com o Pacto Federativo. Em segundo lugar, a necessidade de alinhar processos e procedimentos entre os diversos atores institucionais responsáveis pela execução de atividades preventivas e repressivas.

209. Com relação ao conteúdo, verificou-se que o PNSP é composto por: i) princípios; ii) premissas; iii) objetivos; iv) estratégias; v) ações; e vi) metas. Possui, portanto, elementos 'norteadores', 'de intervenção' e 'de resultado', conforme classificação adotada neste relatório. A tabela abaixo mostra a quantidade de cada um desses elementos.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

Tabela 9 - Elementos do Plano Nacional de Segurança Pública

Elemento	Quantidade
Princípios	9
Premissas	5
Objetivos	3
Grupos de Estratégias	5
Estratégias	24
Ações	171
Metas	4

210. Como ‘elementos norteadores’, o PNSP incluiu princípios e premissas. Segundo o plano, os princípios, em número de nove, devem orientar a atuação dos diversos órgãos envolvidos nele. Já as cinco premissas complementam os princípios, reforçando os de cooperação e de integração e acrescentando a necessidade de se respeitar a autonomia e a competência dos entes federativos e a hierarquia dos órgãos e instituições envolvidos.

211. Em relação aos ‘elementos de resultados’, notou-se que o PNSP contém três objetivos e quatro metas. Essa seletividade na definição de objetivos e de metas contrasta com o número elevado desses elementos (objetivos e metas) observados em planos nacionais de outras áreas temáticas e pode ser considerado forte indicativo de que o órgão envidou esforços para selecionar os resultados mais relevantes para o cumprimento da sua missão.

212. Acerca da ligação entre esses elementos, observou-se que não foi feita associação explícita entre os objetivos e as metas. De fato, tais elementos situam-se em capítulos diferentes do plano. No entanto, foi fácil verificar que as metas selecionadas estão diretamente associadas aos objetivos, explicando-se o número maior de metas pela associação de duas delas a um único objetivo (que a rigor, consiste em dois objetivos). A tabela abaixo mostra a associação entre os objetivos e as metas do PNSP.

Tabela 10 - Objetivos e metas do Plano Nacional de Segurança Pública.

Objetivos	Metas
Redução de homicídios dolosos, feminicídio e de violência contra as mulheres	- Redução dos homicídios dolosos em 7,5% nas capitais abrangidas pelo Plano, em 2017, e a manutenção do percentual para essas capitais e extensão para as cidades limítrofes em 2018. - Aumento de 20% na celeridade das investigações e processos de violência doméstica nos municípios envolvidos pelo Plano Nacional.
Racionalização e modernização do sistema penitenciário	Redução de 15% da superpopulação carcerária até 2018
Enfrentamento às organizações criminosas, com ênfase nos delitos transnacionais, narcotráfico e tráfico de armas, com especial atenção à área de fronteira	Aumento de 10% na apreensão de armas e drogas, em 2017, e de 15% para 2018

213. Identificou-se, no entanto, que os objetivos e metas do plano carecem de contexto e de informações que permitam avaliar sua factibilidade. Há, é verdade, breve contextualização do primeiro objetivo – redução de homicídios dolosos, feminicídio e de violência contra a mulher –, mas não foram apresentados dados sobre os outros dois.

214. Isso é particularmente preocupante porque o plano estabeleceu metas ambiciosas. A população prisional, por exemplo, cresce ininterruptamente pelo menos desde 1990, segundo dados





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

do Depen/MJSP e, mesmo assim, o Governo Federal comprometeu-se não somente a frear seu crescimento, mas também a reduzir a superpopulação em 15% até 2018.

215. O mesmo, frise-se, é válido para as demais metas, excetuando-se apenas a de aumento na apreensão de armas e drogas. Sobre essa última, é importante ressaltar que se trata de uma meta no mínimo controversa.

216. A apreensão de armas e de drogas está certamente relacionada ao objetivo de enfrentamento às organizações criminosas, mas o problema reside na interpretação desse indicador. Se a apreensão de drogas aumentou, por exemplo, isso é um sinal de que o combate ao tráfico melhorou; ou um sinal de que o volume de drogas traficado aumentou? Afinal, o aumento no volume de drogas em circulação pode acarretar um crescimento da apreensão mesmo sem uma melhora relativa no seu enfrentamento.

217. Destaca-se que referenciais sobre avaliação de políticas públicas têm ressaltado a importância de se basear as políticas públicas em evidências e de se esclarecer a lógica de intervenção que orientou a escolha das ações governamentais.

218. Nesse sentido, o referencial do Senado Federal, por exemplo, propõe que se avalie a existência de documentação sobre a análise de alternativas e a justificativa da lógica de intervenção adotada, com 'clara demonstração da relação entre as ações governamentais e as causas de problemas a serem superados'.

219. Quanto aos elementos de 'intervenção', constatou-se que o PNSP organizou as estratégias em cinco grupos. Desses cinco, três são grupos que contêm estratégias especificamente relacionadas com os objetivos apresentados anteriormente. Os outros dois reúnem estratégias mais gerais e foram chamados de 'estratégias transversais' e de 'Projetos Sociais de Prevenção à Violência em Áreas Vulneráveis'.

220. No total, como mostrado tabela 9 acima, o PNSP congrega vinte e quatro estratégias. Cada uma dessas estratégias desdobra-se em ações, com grande variação no número de ações por estratégia. Enquanto uma estratégia possui vinte ações associadas, outras quatro possuem uma única ação.

221. A análise dessas ações revelou descompasso entre o número e a natureza das ações incluídas e a duração do plano.

222. O PNSP apresenta um total de 171 ações, cuja maioria possui natureza mais estratégica do que operacional, a serem executadas em um curto espaço de tempo, isto é, em período inferior a dois anos (2017-2018).

223. Além disso, notou-se que não foram designados, no PNSP, os órgãos nem os gestores que seriam responsáveis por sua execução e acompanhamento. Também não foram estabelecidos prazos para conclusão das ações previstas, com uma única exceção (ação 2.3.5.1).

224. Em suma, conclui-se que o conteúdo do PNSP levanta dúvidas sobre sua viabilidade. O plano, que ainda precisará ser planejado a nível tático e operacional com os estados, prevê a execução de 171 ações e o atingimento de metas ambiciosas no curto intervalo de menos de dois anos.

225. Essa duração, a propósito, possivelmente foi escolhida por ser exatamente o período restante do mandato do atual Presidente da República. Não obstante, é importante destacar que este Tribunal tem se manifestado no sentido de que é necessária uma política de Estado, e não somente de governo, na área de segurança pública.

226. Veja-se trecho do relatório do FiscSegurança 2015 (TC 025.218/2015-8), que sintetizou o propósito da recomendação emanada no primeiro Levantamento de Governança de Segurança Pública:

Tal recomendação objetivou fortalecer o papel da União e conferir mais consistência à política pública de segurança, que, para ter resultados efetivos, precisa, entre outros aspectos, ser institucionalizada, estabelecer objetivos estratégicos de longo prazo e ter continuidade, independente das mudanças no Poder Executivo, ou seja, deve ser uma política de Estado e não de Governo.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

2.4 Análise dos resultados dos questionários

227. Para facilitar a compreensão do trabalho, serão apresentados os resultados e as respectivas análises por dimensão do modelo adotado neste levantamento, com a finalidade de fornecer diagnóstico atual da situação de governança das OSPEs, da polícia civil e da polícia militar, identificando seus pontos fortes e fracos, com vistas a contribuir para uma melhor gestão da segurança pública.

228. A seguir serão tratadas, de forma individualizada, as dimensões do modelo de governança de segurança pública, quais sejam: **estratégia; arranjos institucionais; tecnologia e conhecimento; resultados; gestão; pessoas e controles**. Os resultados agregados das três organizações estudadas serão mostrados por item de análise de cada dimensão.

229. Convém esclarecer que, no caso das OSPEs, por se tratar do segundo levantamento realizado junto a esse órgão, os resultados de 2016 serão, na medida do possível, comparados com os de 2013, a fim de se identificar se houve avanço ou retrocesso na utilização de práticas de governança adotadas pelas secretarias estaduais de segurança pública.

230. Outro esclarecimento que se faz necessário diz respeito ao universo de OSPEs respondentes, o que repercute no número percentual apresentado nas análises procedidas neste trabalho. Em 2013, 25 secretarias estaduais de segurança responderam o questionário de governança encaminhado pela SecexDefesa; em 2016, esse número subiu para 26 organizações.

2.4.1 Estratégia

231. No modelo de avaliação de governança de segurança pública adotado, a dimensão 'estratégia' compreende itens de análise que abordam o planejamento organizacional e as políticas de segurança pública.

232. No questionário para as OSPEs, foi mantida a denominação original dos dois itens presentes no modelo de avaliação: 'planejamento estratégico' e 'relação entre política nacional e políticas estaduais'. Já nos questionários para as polícias, a denominação do segundo item foi alterada para a expressão mais genérica 'políticas de segurança pública'.

233. Em termos quantitativos, 'estratégia' foi a dimensão com menor representatividade da macrodimensão 'governança pública'. Ela correspondeu a 17% dos pontos atribuídos a essa macrodimensão e a 11% da pontuação total (governança pública mais governança corporativa).

234. Nos questionários das polícias, 'estratégia' apresentou peso ligeiramente menor em relação ao das OSPEs: 16% da governança pública e 11% da pontuação total.

235. Em termos qualitativos, a estratégia é comumente relacionada à sobrevivência, à continuidade e à sustentabilidade das organizações. Por consequência, no nível estratégico são estabelecidas as metas de alto nível, as quais devem estar alinhadas, dando suporte à missão da organização.

236. Embora a caracterização tradicional restrinja o significado da dimensão estratégia ao do primeiro item de análise (planejamento estratégico), adotou-se no modelo de avaliação de governança de segurança pública concepção mais ampla.

237. Na concepção adotada, o item 'planejamento estratégico' compreendeu quesitos que abordaram, a rigor, apenas o planejamento estratégico organizacional.

238. Já o item 'políticas de segurança pública' tratou do planejamento estratégico de políticas de segurança pública, tendo como objeto central as políticas públicas multidisciplinares, cujo planejamento ultrapassa o âmbito de uma única organização.

239. De modo geral, comparando-se os resultados das **OSPEs** relativos à dimensão 'estratégia', registrou-se ligeira redução do índice de governança médio de 0,61, em 2013, para 0,60 em 2016 (índice variando no intervalo de 0 a 1), o que indica ausência de mudanças significativas nas organizações relativas à dimensão, conforme também se observa no gráfico a seguir.

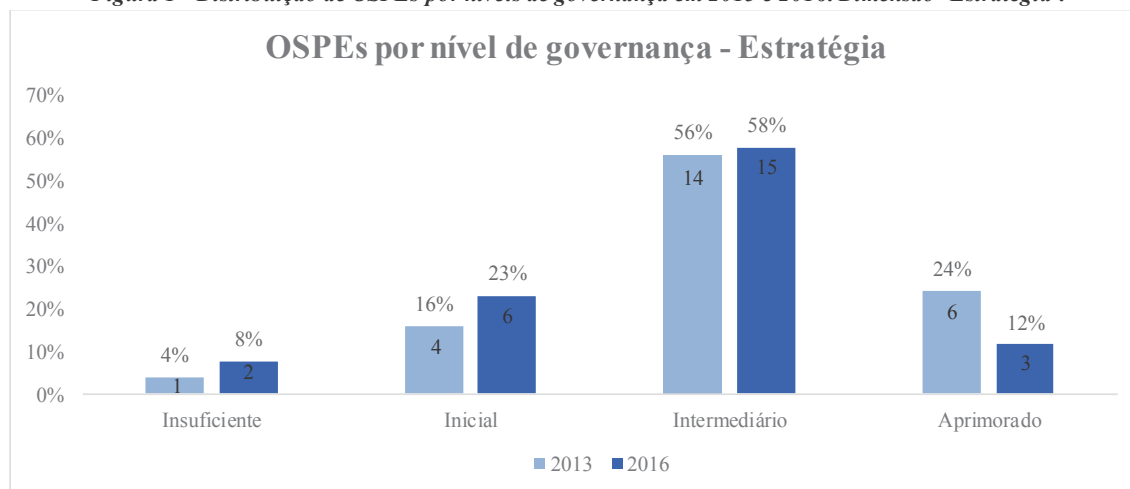




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

Figura 1 - Distribuição de OSPEs por níveis de governança em 2013 e 2016. Dimensão 'Estratégia'.



240. Da leitura do citado gráfico, observa-se uma redução do número de OSPEs enquadradas no nível **aprimorado** (de 6, em 2013, para 3, em 2016) e aumento do número das enquadradas no nível **intermediário** (14, em 2013, para 15, em 2016), no nível **inicial** (de 4, em 2013, para 6, em 2016) e no **insuficiente** (de 1, em 2013, para 2, em 2016).

241. Para melhor compreensão de como as organizações se comportaram em relação a essa dimensão, demonstram-se, a seguir, os índices médios (variando de 0 a 1) das **OSPEs** em cada nível de governança na dimensão 'estratégia' (insuficiente, inicial, intermediário e aprimorado), segmentados por item de análise da dimensão (planejamento estratégico e relação entre política nacional e políticas estaduais). O gráfico considera os pesos individuais dos itens de análise e as pontuações máximas de cada um deles são, na ordem da legenda: 0,56 e 0,44.

Figura 2 - Índices médios de cada nível de governança calculados por itens de análise em 2013 e 2016. OSPE. Dimensão 'Estratégia'.



242. Por esse gráfico, é possível verificar que, apesar de a dimensão 'estratégia' ter apresentado resultados apenas marginalmente piores (média de 0,61, em 2013, e 0,60, em 2016), as organizações iniciais e intermediárias tiveram melhoras significativas no item de análise 'planejamento estratégico' (respectivamente: de 0,13 para 0,20; e de 0,32 para 0,37).

243. Com o intuito de examinar a variação de 2013 para 2016 dos índices médios de governança dos itens de análise pertencentes à dimensão 'estratégia', traçou-se o gráfico abaixo. O gráfico está



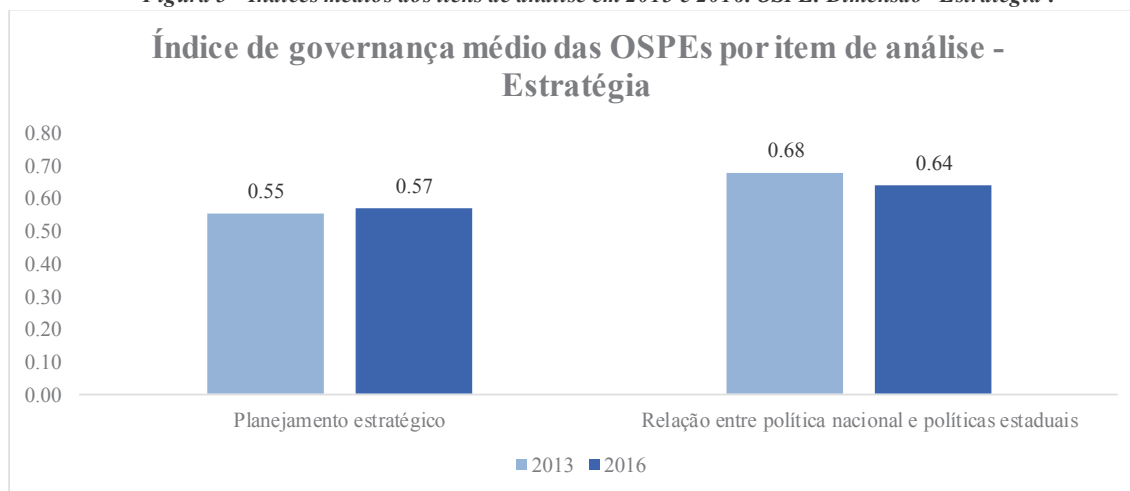


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

normalizado pelo peso individual de cada item de análise e o índice apresentado para cada um deles varia de 0 a 1.

Figura 3 - Índices médios dos itens de análise em 2013 e 2016. OSPE. Dimensão 'Estratégia'.



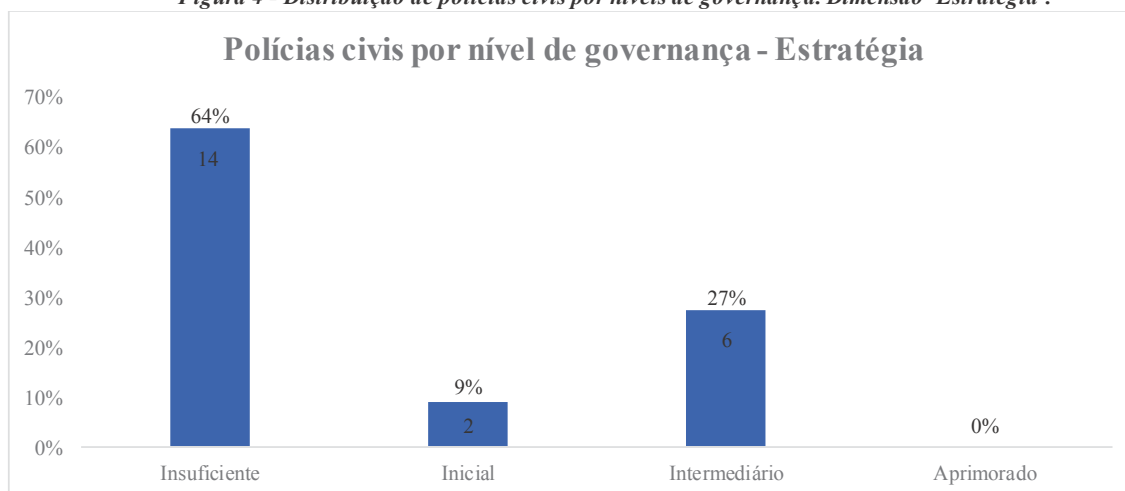
244. Dessa forma, constata-se que a queda no índice médio da dimensão 'estratégia' foi causada pela involução do item 'relação entre política nacional e políticas estaduais'.

245. Em relação às polícias, é importante esclarecer que para o cálculo do índice relativo à dimensão 'estratégia' foi considerado exclusivamente o item de análise 'planejamento estratégico'.

246. O item 'políticas de segurança pública' dos questionários das polícias, equivalente ao item de análise 'relação entre política nacional e políticas estaduais' do questionário das OSPEs, objetivou somente captar a percepção das corporações sobre o assunto, já que não se pode atribuir às polícias responsabilidade direta pela formulação das políticas estaduais de segurança pública. Desse modo, esse item não foi considerado no cálculo do índice de governança das polícias.

247. No que diz respeito à **polícia civil**, a distribuição das corporações em relação à dimensão 'estratégia' se deu da seguinte forma: quatorze no nível **insuficiente**; duas no **inicial**; seis no **intermediário**; e nenhuma no **aprimorado**. A figura a seguir ilustra essa distribuição.

Figura 4 - Distribuição de polícias civis por níveis de governança. Dimensão 'Estratégia'.



248. No caso da **polícia militar**, três corporações encontram-se no nível **insuficiente**; duas no **inicial**; seis no **intermediário** e nove no **aprimorado**, como demonstrado no gráfico abaixo.

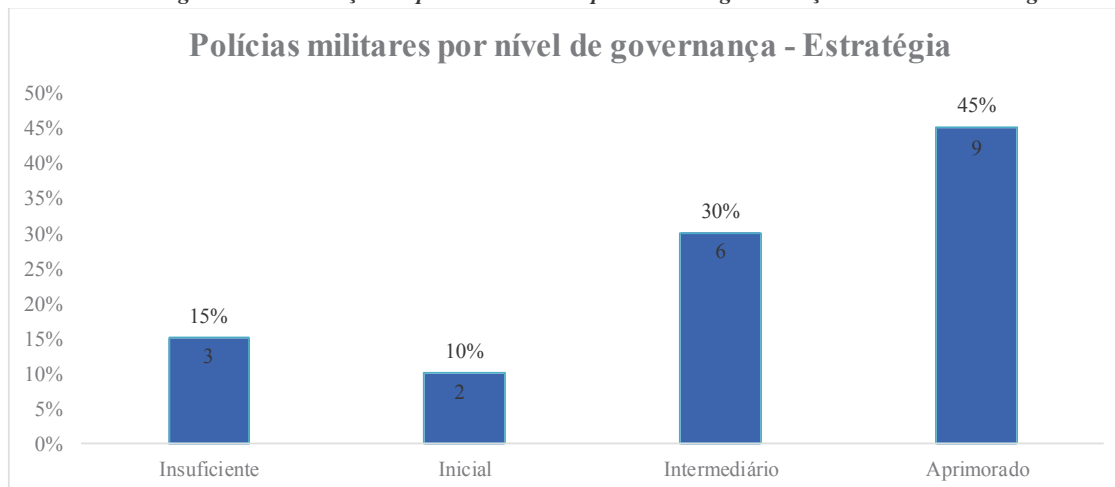




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

Figura 5 - Distribuição de polícias militares por níveis de governança. Dimensão 'Estratégia'.



2.4.1.1 Planejamento Estratégico

249. Como mencionado anteriormente, o item 'planejamento estratégico' compreendeu quesitos que abordaram apenas o planejamento estratégico organizacional.

250. Para melhor compreensão da avaliação dos resultados observados neste item de análise, convém apresentar os conceitos de planejamento estratégico, referencial estratégico e plano estratégico.

251. O 'planejamento estratégico' é o processo de concepção do plano estratégico, podendo ser conduzido por meio de uma miríade de métodos, entre os quais se destaca o da prospecção de cenários. Em organizações maduras, o início do planejamento estratégico pressupõe a definição do referencial estratégico da organização.

252. O 'referencial estratégico' compreende o estágio inicial do planejamento organizacional, consistindo no negócio, na missão, na visão de futuro e nos valores institucionais da organização. A sua elaboração pressupõe o diagnóstico de ambiente, que compreende a análise de fatores internos e externos à organização capazes de influenciar sua atuação.

253. O 'plano estratégico', por sua vez, é o instrumento que consolida as diretrizes e as formas de atuação da organização, devendo ser claro e amplamente divulgado.

254. Adiante, serão apresentados os resultados desse item de análise referentes às três organizações estudadas (OSPE, PC e PM).

255. Constatou-se avanço na governança das **OSPEs** em relação ao planejamento estratégico: em 2013, sete organizações (28%) não executavam o processo; em 2016, apenas seis (23%) afirmaram não o realizar. Além disso, cabe ressaltar que, das vinte organizações que executam o planejamento estratégico, oito não o fazem de forma periódica; enquanto em 2013, metade das que executavam (9 de 18 organizações) não o faziam periodicamente.

256. Com relação à **polícia civil**, onze corporações (50%) declararam não o executar. Entre as onze que executam, cinco assinalaram que o fazem de maneira periódica.

257. Na **polícia militar**, por sua vez, apenas três (15%) não executam o processo de planejamento estratégico. Entre as dezessete que executam, nove assinalaram que o fazem periodicamente.

258. Com relação à existência do referencial estratégico, das 25 **OSPEs** que responderam o questionário em 2013, seis (24%) informaram não possuir referencial estratégico formalizado, enquanto, em 2016, das 26 organizações estudadas, cinco (19%) confirmaram sua inexistência.

259. Outro progresso observado nas **OSPEs** foi o número de secretarias que disseram divulgar seu referencial estratégico, tanto interna como externamente: de cinco (20%) organizações, em 2013, para sete (27%) em 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

260. No que concerne às **polícias civis**, quatorze corporações (64%) afirmaram possuir referencial estratégico formalizado, sendo que apenas quatro delas informaram divulgá-lo interna e externamente.
261. Já nas **polícias militares**, apenas três (15%) disseram não ter esse instrumento de planejamento e dez (50%) afirmaram divulgar seu referencial estratégico tanto interna quanto externamente.
262. Quanto ao plano estratégico, observou-se melhora também nos números das **OSPEs**: em 2013, apenas dez organizações (40%) disseram possuir plano estratégico formalizado; já em 2016, esse quantitativo subiu para quinze (58%).
263. Por outro lado, em relação à divulgação do plano estratégico no sítio eletrônico da OSPE, observou-se decréscimo nos números: em 2016, apenas seis secretarias (23%) afirmaram divulgá-lo, enquanto, em 2013, oito (32%) haviam respondido afirmativamente.
264. Das 22 **polícias civis**, onze (50%) afirmaram não elaborar esse instrumento de planejamento e as outras onze (50%) possuem plano estratégico formalizado.
265. Já nas **polícias militares**, quatro corporações (20%) afirmaram não possuir plano estratégico e dezesseis (80%) indicaram ter plano estratégico formalizado.
266. Quanto à elaboração do plano estratégico, questionou-se se as polícias estabeleciam critérios para priorização de objetivos estratégicos. A esse respeito, onze **polícias civis** (50%) responderam positivamente, enquanto, nas **polícias militares**, esse número foi de quatorze (70%).
267. Com relação à divulgação do plano estratégico, quatro **polícias civis** (18%) informaram divulgá-lo apenas internamente e outras quatro (18%) disseram que o divulgam tanto interna quanto externamente. No que se refere à divulgação no sítio eletrônico, apenas duas (9%) declararam fazê-lo.
268. Nas **polícias militares**, por sua vez, seis corporações (30%) informaram divulgá-lo apenas internamente e oito (40%) o fazem tanto interna como externamente. Já no tocante à divulgação no sítio eletrônico, apenas oito (40%) declararam fazê-lo.
269. Apesar de se constatarem melhorias na elaboração dos instrumentos e na execução dos processos de planejamento estratégico (excetuando-se sua divulgação) das **OSPEs**, o mesmo não pode ser dito em relação à integração de seu plano estratégico ao Plano Plurianual (PPA) estadual e ao plano estratégico da Senasp.
270. Com relação ao primeiro tipo de integração, ocorreu aumento no número de organizações que afirmaram não haver qualquer integração entre seu plano estratégico e o PPA: de duas (8%), em 2013, para quatro (15%) em 2016. Em contrapartida, houve redução no número de OSPEs que afirmaram existir plena integração de seu plano com o PPA: de 13 (52%), em 2013, para 12 (46%) em 2016.
271. No que se refere à integração com o plano estratégico da Senasp, também se notou incremento no número de OSPEs que disseram não haver qualquer integração com seu plano estratégico: de três (12%), em 2013, para cinco (19%) em 2016. Já a quantidade de organizações que declararam existir plena integração permaneceu constante (cinco), embora tenha havido ligeira queda percentual (de 20% para 19%).
272. Sobre os planos táticos (ou setoriais) e operacionais (ou de ação), quinze OSPEs (58%) informaram desdobrar seu plano estratégico em planos táticos e quatorze (54%) declararam desdobrar seus planos táticos em planos setoriais.
273. Ao se realizar a comparação com as respostas obtidas em 2013, observa-se que, em relação ao plano tático, houve aumento de organizações que informaram elaborar tal plano: de onze (44%) para quinze (58%).
274. Contudo, no que diz respeito ao plano setorial (operacional), verificou-se uma redução de dezessete (68%) para quatorze (54%) no número de OSPEs que disseram possuir esses planos.
275. Essa comparação revelou uma inconsistência nos resultados de 2013 que passou despercebida à época. Como os planos operacionais são desdobramentos dos planos táticos, o número de





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

organizações com plano tático deveria ser maior (ou igual) às que afirmaram ter plano operacional, e não o contrário, como apurado nos questionários daquele ano.

276. Essa inconsistência pressupõe ter havido confusão ou má interpretação em relação aos conceitos apresentados no questionário de 2013. Já no presente levantamento, as respostas relativas aos planos tático e operacional apresentaram coerência.

277. Em relação à integração do plano estratégico com o PPA estadual e o plano estratégico de outras organizações, cabe esclarecer que os quesitos relativos a esses temas foram reformulados nos questionários para as polícias (civis e militares).

278. Nesses questionários, o quesito sobre o PPA refere-se ao 'alinhamento' em relação ao PPA e não à 'integração', como constava no questionário para as OSPEs. Nesse sentido, constatou-se que dez **políciais civis** (45%) afirmaram que o seu plano estratégico está alinhado ao PPA, enquanto doze (55%) responderam negativamente.

279. Já com relação às **polícias militares**, doze corporações (60%) afirmaram ter seu plano estratégico alinhado ao PPA, enquanto oito (40%) responderam negativamente.

280. Sobre a integração com o plano estratégico de outras organizações, a modificação do questionário para as polícias deu-se no plano estratégico de referência: no lugar do plano da Senasp, foi perguntado se o plano estratégico das corporações estava alinhado ao plano estratégico da respectiva secretaria estadual de segurança pública (OSPE).

281. Além disso, houve expansão do quesito para avaliar a participação da OSPE na elaboração do plano estratégico da corporação.

282. A esse respeito, foram obtidas as seguintes respostas: oito **políciais civis** (36%) informaram que seu plano estratégico é elaborado de forma alinhada com o da OSPE; uma corporação (5%) declarou que a secretaria participa da elaboração de seu plano; e treze (59%) afirmaram que a OSPE não participa.

283. Nas **polícias militares**, treze corporações (65%) afirmaram que a OSPE não participa da elaboração de seu plano estratégico; uma (5%) declarou que a secretaria participa; e seis corporações (30%) informaram que o seu plano estratégico é elaborado de forma alinhada com o da OSPE.

284. Em relação à participação de outras instituições na elaboração do plano estratégico, oito **políciais civis** (36%) informaram que elaboraram o plano estratégico por conta própria, enquanto cinco corporações (23%) declararam ter contado com o auxílio de atores externos (consultorias, ONGs, universidades, etc.). Nas **polícias militares**, os resultados foram os seguintes: seis (30%) e quatorze (70%), respectivamente.

285. Sobre os planos táticos e os planos operacionais, oito **políciais civis** (36%) informaram desdobrar seus planos estratégicos em planos táticos e sete (32%) afirmaram desdobrar os seus planos táticos em planos operacionais. Já com relação às **polícias militares**, dezesseis corporações (80%) informaram desdobrar tanto seus planos estratégicos em planos táticos como os planos táticos em planos operacionais.

286. No que se refere ao alcance de metas, observou-se aumento no número de **OSPEs** que declarou não ter cumprido as metas no período referido na questão (2010-2012, em 2013, e 2013-2015, no questionário presente): de três (12%), em 2013, para cinco (19%) em 2016.

287. De outro lado, notou-se aumento na quantidade de secretarias que afirmaram ter cumprido integralmente as metas do período descrito acima: de três (12%), em 2013, para quatro (15%) em 2016.

288. De forma similar à etapa de elaboração do plano estratégico, a fase de avaliação também recebeu tratamento mais extenso no questionário das polícias.

289. Acerca da designação de unidade responsável pelo alcance das metas estratégicas, nove **políciais civis** (41%) informaram tê-lo feito, enquanto nas **polícias militares** esse número foi de dezesseis corporações (80%).





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

290. Quanto ao acompanhamento da execução do plano estratégico, nove **polícias civis** (41%) afirmaram acompanhar a execução do plano. Dessas nove, quatro corporações informaram que o acompanham de maneira sistemática e cinco disseram realizar reuniões periódicas para acompanhar o plano.

291. Já nas **polícias militares**, quinze (75%) disseram acompanhar a execução de seu plano estratégico, sendo que desses, nove informaram que o fazem de maneira periódica.

292. Por fim, no que se refere ao grau de cumprimento das metas estratégicas entre 2012-2015, dezesseis **polícias civis** (80%) e seis **polícias militares** (30%) informaram que as metas não foram cumpridas. Seis **polícias civis** (27%) e quatorze militares (70%) afirmaram tê-las cumprido parcialmente. Nenhuma polícia civil ou militar declarou ter alcançado integralmente as metas estabelecidas para o período.

2.4.1.2 Políticas de Segurança Pública

293. O item de análise 'políticas de segurança pública' (correspondente ao item 'relação entre política nacional e políticas estaduais' no questionário das OSPEs) buscou refletir práticas de governança associadas às políticas de segurança pública nacional e estaduais.

294. Convém advertir que o termo 'política' às vezes é usado como sinônimo de plano – ou, ainda, de programa – e vice-versa, no contexto dos instrumentos de planejamento de segurança pública.

295. No modelo de governança de segurança pública adotado neste levantamento, o termo 'política', seja no âmbito estadual ou no nacional, deve ser entendido como o documento ou o normativo que estabelece princípios, diretrizes, objetivos, metas e estratégias, ou seja, um conjunto de elementos que oriente a atuação do poder público em uma determinada área temática, a exemplo da Política Nacional de Defesa (PND) na área de Defesa Nacional.

296. Por 'plano', entenda-se o instrumento de planejamento que materializa a política de segurança pública, isto é, que estabelece os recursos (financeiros, de pessoal, de tempo etc.) e as ações necessários à consecução dos objetivos e metas previstos na política.

297. Além disso, o plano também deve discriminar objetivos e metas 'intermediários', que permitam avaliar se o progresso em direção aos objetivos e metas 'finais' previstos na política está sendo satisfatório.

298. Considerando essa distinção, as **OSPEs** foram questionadas não somente se possuíam política de segurança pública formalizada, mas também se havia plano de segurança pública formalizado.

299. Quanto ao primeiro aspecto, verificou-se que dezoito secretarias (69%) disseram ter formalizado sua política de segurança pública em 2016, enquanto, em 2013, dezenove (76%) haviam declarado o mesmo.

300. Em contrapartida, detectou-se melhora em relação ao segundo aspecto: em 2016, dezessete secretarias (65%) afirmaram ter formalizado seu plano de segurança pública, enquanto, em 2013, quinze organizações (60%) disseram tê-lo feito.

301. Na sequência do questionário, as OSPEs foram questionadas sobre os instrumentos normativos que formalizaram a política e o plano.

302. A análise das respostas encaminhadas em 2016 revelou que não há padrão normativo para o estabelecimento desses instrumentos de planejamento. O normativo mais utilizado foi o decreto, indicado por quatro secretarias (15%), para as políticas, e por três (11%), para os planos.

303. No caso dos planos, três secretarias informaram formalizá-los por meio de portarias. Entre as demais respostas, encontram-se: resolução, acordo de cooperação, plano de governo, plano estadual de segurança pública, PPA e planejamento estratégico. Apenas uma secretaria informou ter sido editada lei para normatizar a política.

304. Convém destacar que pesquisa realizada sobre o conteúdo dos instrumentos normativos informados pelas OSPEs sugere que alguns respondentes assinalaram os quesitos sem considerar a distinção entre política e plano anteriormente explicada.

305. Verificou-se, por exemplo, que várias secretarias informaram normas que instituem sistemas estaduais de segurança pública e que, em especial, estabelecem regiões integradas de segurança





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

pública. Tais normas não estabelecem, no entanto, os elementos associados a uma política, quais sejam, princípios, diretrizes, objetivos, metas etc.

306. Além disso, a comparação entre as respostas dadas aos dois quesitos abertos mostrou que seis secretarias (23%) informaram o mesmo normativo nos dois campos. Trata-se, assim, de mais um indicativo de que os respondentes não consideraram a distinção entre política e plano, embora tal fato não seja suficiente, por si só, para comprovar esta hipótese.

307. Por essas razões, os resultados desses quesitos devem ser interpretados com cautela adicional, haja vista a possibilidade de os respondentes terem assinalado a resposta sem levar em consideração as diferenças entre 'política' e 'plano' pressupostas no questionário.

308. No entanto, cabe ressaltar que essa confusão entre os conceitos de 'política' e 'plano' ainda não havia sido identificada pela equipe de fiscalização, tanto assim que não consta do glossário de nenhum dos questionários enviados a definição dos dois termos.

309. Foi justamente com base nesta constatação, verificada durante a análise das respostas dos questionários, que se realizou estudo comparativo com outras políticas sociais (Saúde, Educação, Assistência Social, entre outras) a fim de conhecer como são definidas, instituídas e formalizadas, não só as políticas como também os planos, conforme demonstrado no subitem 2.2 deste relatório.

310. Os três quesitos seguintes avaliaram o grau de participação da Senasp na elaboração dos planos estaduais de segurança pública e a relação entre os instrumentos de planejamento (política e plano) nacional e estaduais correspondentes.

311. Com relação ao primeiro aspecto, é importante destacar que, entre as competências da Senasp listadas no Decreto 8.668, de 2016, encontra-se, no inciso VI, do art. 13: 'estimular e propor aos órgãos federais, estaduais, distritais e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública e de ações sociais de prevenção da violência e da criminalidade'.

312. Não obstante essa previsão normativa, a maioria das secretarias avaliadas informou não ter contado com o auxílio da Senasp na elaboração de seu plano. Em 2013, dezoito OSPEs (72%) consideraram essa assertiva completamente inválida e apenas duas (8%) a consideraram totalmente válida. Em 2016, o resultado foi praticamente idêntico: dezenove (73%) e duas organizações (8%) assinalaram as respectivas opções.

313. Quanto ao segundo aspecto, as OSPEs foram primeiramente questionadas sobre a integração entre a política estadual e a nacional. De forma similar ao quesito anterior, os respondentes deveriam optar entre quatro níveis de avaliação da assertiva: completamente inválida, parcialmente inválida, parcialmente válida e completamente válida.

314. Os resultados obtidos contrariaram os esperados com base nos resultados do quesito anterior. A opção mais assinalada, selecionada por quatorze secretarias (54%), foi o nível de avaliação 'parcialmente válida', seguida pela opção 'completamente válida', a qual foi marcada por sete organizações (27%). Apenas três (12%) selecionaram a opção 'completamente inválida' e duas (8%) optaram pela opção 'parcialmente inválida'.

315. Novamente os resultados foram similares aos do levantamento anterior, mostrando, contudo, ligeira piora: em 2013, dezesseis secretarias (64%) haviam selecionado a opção 'parcialmente válida'; sete (28%), a opção completamente válida; e duas (8%), a opção totalmente inválida. Nenhuma secretaria havia selecionado a opção 'parcialmente inválida'.

316. No que diz respeito à integração entre os planos nacional e estadual, o questionário abordou especificamente o alinhamento entre seus objetivos. Os resultados seguiram o padrão do quesito anterior, com pequenas alterações: a opção mais assinalada continuou sendo 'parcialmente válida', selecionada por onze OSPEs (42%). A opção 'completamente válida' permaneceu na segunda posição, embora tenha sido assinalada por um número maior nesse quesito: nove secretarias (42%) o selecionaram. Quatro secretarias (15%) optaram pelo nível 'completamente inválida' e duas (8%) pelo nível 'parcialmente inválida'.

317. A involução dos resultados nesse quesito foi um pouco mais significativa. Em 2013, treze secretarias (52%) haviam assinalado a opção 'parcialmente válida' e dez (40%), a opção





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

'completamente válida'. Já em 2016, foram 11 OSPEs (42%) que marcaram a primeira e 9 (35%) que assinalaram a outra opção.

318. A interpretação conjunta dos resultados desses três quesitos sugere algumas conclusões/hipóteses, as quais, registre-se, devem ser analisadas com prudência devido ao elevado grau de subjetividade dos dois quesitos sobre integração.

319. Com efeito, é mais fácil avaliar se a Senasp prestou ou não auxílio aos estados do que se os instrumentos de planejamento estão integrados, ainda mais quando se considera a hipótese já levantada de que os respondentes podem não ter considerado os significados apropriados de 'política' e 'plano'.

320. Feita essa ressalva, é possível inferir que a integração existente entre os instrumentos de planejamento não decorre do envolvimento atual da Senasp na elaboração das políticas e planos estaduais.

321. Excluída essa possibilidade, é factível aventar duas explicações, inter-relacionadas, para o nível de integração inferido a partir das respostas ao questionário.

322. A primeira seria a de que o nível de integração dos instrumentos decorre da iniciativa dos próprios órgãos estaduais, por reconhecerem vantagens em estar integrados aos instrumentos federais. Isso porque os estados, ao se alinharem às iniciativas da União, auferem benefícios, como o acesso a maiores montantes de recursos federais, conforme se verá mais adiante.

323. A outra explicação associa o nível de integração à atuação pretérita da Senasp em relação aos planos estaduais de segurança pública. À época da proposição do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), em 2003 (a qual não prosperou), a Senasp chegou à conclusão de que a efetividade de suas ações dependia de maior alinhamento/interação com os órgãos estaduais e municipais de segurança pública.

324. Trecho de documento de orientação da Senasp, denominado de 'Apresentação dos Planos Estaduais de Segurança', publicado naquela ocasião, comprova esse posicionamento: 'a partir de agora, a Senasp deixa de pautar-se na sua relação com os Estados pelo mero financiamento passivo de projetos específicos e passa a propor uma dinâmica de maior parceria e cooperação, em torno da elaboração e implantação de planos estaduais de segurança pública sistêmicos, isto é, abrangentes e integrados' (disponível em: http://www.observatoriodeseguranca.org/files/Plano_Estadual_de_Seguran%C3%A7a_P%C3%ABlica.pdf).

325. Duas alterações promovidas na Lei 10.201/2001, que instituiu o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), evidenciam essa mudança de postura em 2003.

326. A primeira diz respeito ao objetivo do Fundo. Originalmente, o FNSP visava apoiar projetos de responsabilidade dos governos dos estados e do Distrito Federal na área de segurança pública e dos municípios onde houvesse guardas municipais.

327. Em 2003, esse objetivo foi revisto, passando a vigorar com a seguinte redação (art. 1º da Lei 10.201/2001): '(...) apoiar projetos na área de segurança pública e de prevenção à violência, enquadrados nas diretrizes do plano de segurança pública do Governo Federal'.

328. A outra alteração, por sua vez, refere-se à instituição de plano de segurança pública como requisito para o recebimento dos recursos do Fundo (inciso I do §3º do art. 4º da citada lei). Tomadas conjuntamente, portanto, essas duas modificações legais refletem evolução da postura do Governo Federal na área de segurança pública.

329. Segundo o mencionado documento produzido pela Senasp, o plano estadual deveria ser um conjunto articulado de programas, os quais por sua vez, agregariam projetos e/ou ações específicas. Além disso, cada um desses componentes (programas, projetos e ações) deveria possuir metas associadas.

330. No que se refere ao conteúdo, o roteiro estabelecia que os planos estaduais deveriam se estruturar a partir de dois grandes grupos de programas: programas de reforma das instituições de segurança pública e programas de redução da violência. No documento, cada um desses grupos é





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

desdobrado em uma relação de programas e estes em relações de projetos e ações, com o qualificador 'recomendado' posto ao lado dos considerados mais relevantes.

331. O documento também estabelecia uma série de princípios, que deveriam ser respeitados pelas políticas estaduais de segurança pública e uma série de objetivos estratégicos, cujo atingimento deveria ser fruto da implementação dos planos estaduais de segurança pública.

332. Por oportuno, convém sublinhar que parte significativa dos elementos (princípios, ações, metas, objetivos) que compõem as definições de 'política' e de 'plano' adotadas neste trabalho constava nas orientações propostas pela Senasp para elaboração dos planos estaduais de segurança pública.

333. Embora não houvesse, no citado documento, menção à natureza normativa que o plano deveria assumir tampouco distinção explícita entre política e plano, percebe-se a essência dessa diferenciação no roteiro, por tratar o plano como um instrumento de planejamento a serviço de diretrizes e objetivos estratégicos norteadores.

334. Já o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), instituído pela Lei 11.530/2007, sucessor do Susp, era um misto de política e plano, pois continha um conjunto de diretrizes e de focos de atuação (elementos de 'política'), ao passo que também apresentava um conjunto de projetos e ações (elementos de 'plano').

335. Em alinhamento com o Susp, a lei do Pronasci também trouxe elementos que induziam a integração entre os instrumentos de planejamento estaduais e nacionais. A participação na gestão e o compromisso com as diretrizes do Pronasci foram incluídos entre as condições de adesão ao programa (inciso III do art. 4º da lei).

336. Além disso, o art. 5º da mencionada lei estabelecia que o Pronasci deveria ser executado de forma integrada pelos órgãos e entidades federais envolvidos e pelos estados, Distrito Federal e municípios que a ele se vinculassem voluntariamente, mediante instrumento de cooperação federativa.

337. Após o Pronasci, a política nacional de segurança pública passou a ser executada por meio de quatro eixos estratégicos: (i) Crack, é possível vencer; (ii) Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (Sinesp); (iii) Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (Enafron); e (iv) Brasil Mais Seguro.

338. Conforme admitido pela própria Senasp durante o levantamento realizado em 2013 (iGovSeg I), o plano estava disperso em um conjunto de documentos que orientavam a ação das distintas agências envolvidas em segurança pública. Não havia, portanto, documentos que consolidassem a política nacional e o plano nacional de segurança pública.

339. Consequentemente, a integração entre os órgãos de segurança estaduais e a Senasp passou a ser gestada de maneira individualizada dentro de cada um desses programas/eixos estratégicos. É o que se depreende da leitura das normas de referência sobre o Sinesp (Lei 12.681, de 2012) e a Enafron (Decreto 7.496, de 2011), bem como dos relatórios de gestão de 2012 e 2013 da Senasp, no tocante ao 'Crack, é possível vencer' e ao 'Brasil Mais Seguro'.

340. Do exposto, nota-se que houve fragmentação da atuação federal na área de segurança pública, que passou a prescindir de uma política global, a exemplo do Susp e do Pronasci, que permitisse a articulação de suas diversas intervenções.

341. O impacto dessa mudança na elaboração dos planos estaduais pode ser ilustrado pela comparação entre os planos de segurança pública do estado do Mato Grosso, válidos para 2008-2011 e 2012-2015.

342. Em ambos os planos, há uma seção denominada 'Diretrizes do Governo Federal'. No plano de 2008-2011, são citados nessa seção: 1) visão de longo prazo do Governo Federal; 2) PPA do Governo Federal; 3) Princípios e diretrizes do Susp; 4) Diretrizes do Pronasci.

343. Já o plano de 2012-2015, na seção correspondente, mantém as diretrizes acima e acrescenta as seguintes: diretrizes de governo; objetivos de governo; prioridades de governo.

344. Ao comparar-se as seções, constata-se que: i) não há nenhuma menção a uma nova política, plano ou programa de segurança pública do Governo Federal (a não ser que se considere a





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

'atualização' do PPA federal); e ii) não obstante terem sido descontinuados, permaneceram no documento as diretrizes do Susp e do Pronasci.

345. Em suma, é possível concluir que a Senasp, a partir de 2003, adotou diversas iniciativas (alterações legais, elaboração de roteiro, definição de diretrizes e princípios gerais) que contribuíram para maior alinhamento entre os instrumentos de planejamento estaduais e federal.

346. Ademais, especialmente com o Susp, houve um esforço da Senasp em orientar e participar da elaboração dos planos estaduais de segurança pública. Por fim, após o término do Pronasci, a Senasp, aparentemente, desistiu de elaborar uma política nacional de segurança pública abrangente, passando a apostar em programas isolados.

347. Dessa forma, especificamente sobre a integração dos instrumentos de planejamento, conclui-se que: i) os resultados do questionário sobre os níveis de integração dos instrumentos de planejamento podem ainda ser reflexos da atuação passada da Senasp (até o fim do Pronasci); ii) é razoável supor que a piora dos resultados de 2016, em comparação com 2013, tenha sido causada pela ausência de uma política nacional de segurança pública consolidada no período, conforme constatado no iGovSeg I.

2.4.2 Arranjos Institucionais

348. No modelo de avaliação de governança de segurança pública, a dimensão 'arranjos institucionais' é composta pelos seguintes itens de análise: integração interna, integração entre entes governamentais, integração governo-sociedade, integração com organizações estrangeiras e normas.

349. Essas denominações foram integralmente mantidas no questionário enviado para as OSPEs, mas dois itens sofreram pequenas alterações de nomenclatura nos questionários destinados às polícias civil e militar, quais sejam: i) 'integração entre atores governamentais' foi alterado para 'integração com outros atores governamentais'; e ii) 'integração governo-sociedade' passou a se chamar 'integração com a sociedade civil'. Como não houve alteração substantiva no conteúdo dos itens, será adotada na exposição que se segue a nomenclatura original do modelo.

350. A dimensão 'arranjos institucionais' reflete à atuação das **OSPEs** no nível interorganizacional, ou seja, possibilita uma visão desses órgãos na perspectiva institucional, de como eles se relacionam entre si.

351. Devido a seu papel de coordenadora e supervisora da política estadual de segurança, as OSPEs atuam na segurança pública em conjunto com os demais órgãos, como, por exemplo, as polícias civil e militar.

352. Dessa forma, a capacidade de articulação é fundamental para o alcance dos objetivos e das metas no domínio da segurança pública.

353. Em termos quantitativos, 'arranjos institucionais' foi a dimensão com maior representatividade na macrodimensão 'governança pública'. Ela correspondeu a 41% dos pontos atribuídos a essa macrodimensão e a 27% da pontuação total dos três questionários enviados (OSPE, PC e PM).

354. Em relação à dimensão 'arranjos institucionais', constatou-se manutenção do índice de governança médio das **OSPEs**, registrando-se 0,72 na dimensão em 2013 e 2016 (índice variando no intervalo de 0 a 1).

355. A comparação dos resultados apurados neste levantamento com os observados em 2013 revela leve 'deslocamento para os extremos' no desempenho agregado das OSPEs na dimensão 'arranjos institucionais', como mostrado na figura 7 adiante.

356. A redução do número de OSPEs classificadas no nível **intermediário** (de 11, em 2013, para 9, em 2016) foi acompanhada por aumento nos níveis **inicial** (de 1 para 3) e **aprimorado** (de 13 para 14). Além disso, e mantendo-se o observado em 2013, nenhuma OSPE foi classificada no nível **insuficiente**.

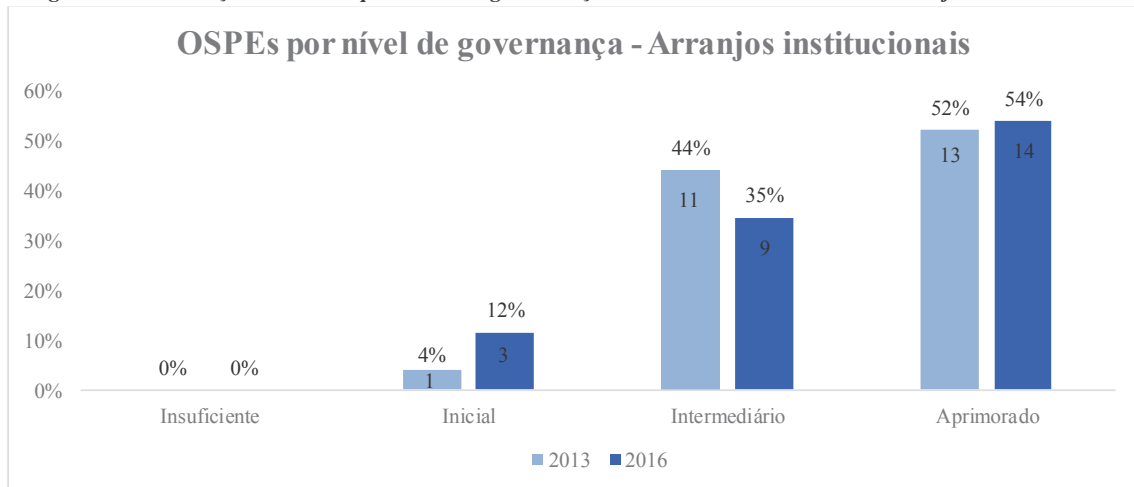




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

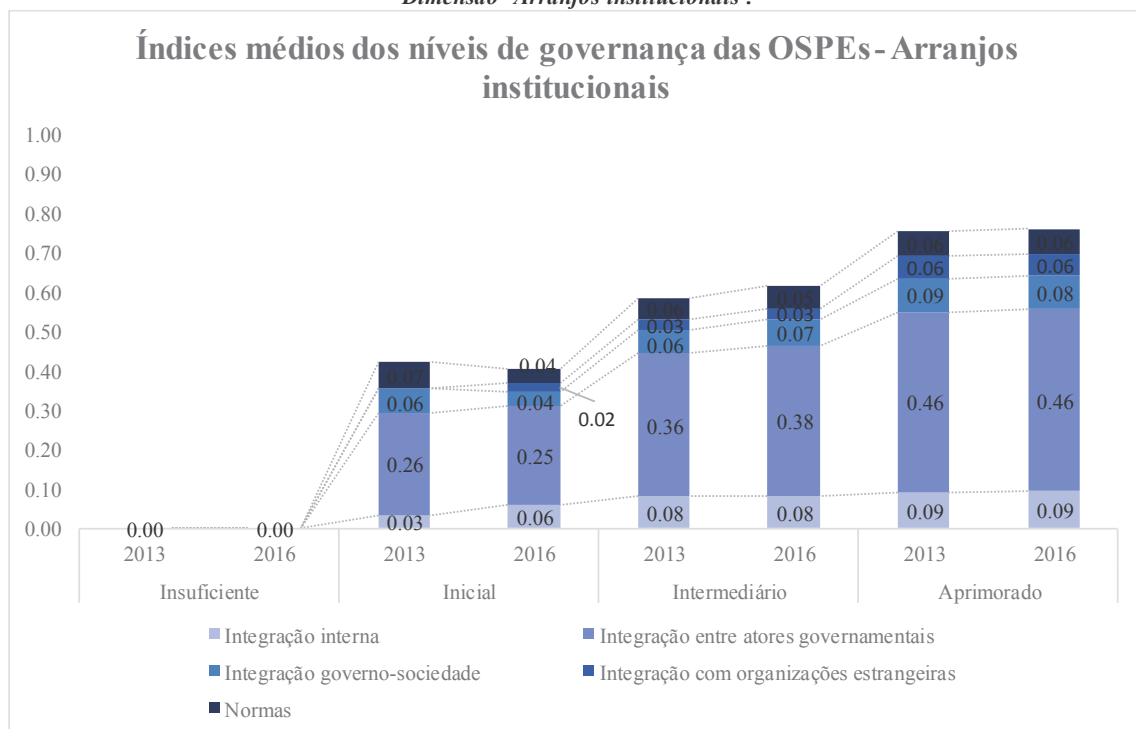
TC 020.481/2016-0

Figura 6 - Distribuição de OSPEs por níveis de governança em 2013 e 2016. Dimensão 'Arranjos institucionais'.



357. Para melhor compreensão de como as organizações se comportaram em relação a essa dimensão, demonstram-se, a seguir, os índices médios (variando de 0 a 1) das OSPEs em cada nível de governança na dimensão 'arranjos institucionais' (insuficiente, inicial, intermediário e aprimorado), segmentados por item de análise da dimensão (integração interna, integração entre atores governamentais, integração governo-sociedade, integração com organizações estrangeiras e normas). O gráfico considera os pesos individuais dos itens de análise e as pontuações máximas de cada um deles são, na ordem da legenda: 0,10; 0,54; 0,10; 0,09; e 0,17.

Figura 7 - Índices médios de cada nível de governança calculados por itens de análise em 2013 e 2016. OSPE. Dimensão 'Arranjos institucionais'.



358. Por esse gráfico, confirmando-se a manutenção do cenário de 'arranjos institucionais' de 2013 para 2016, não se observaram variações significativas dos itens de análise em cada nível de governança, podendo-se identificar apenas melhoras sutis das organizações iniciais em 'integração





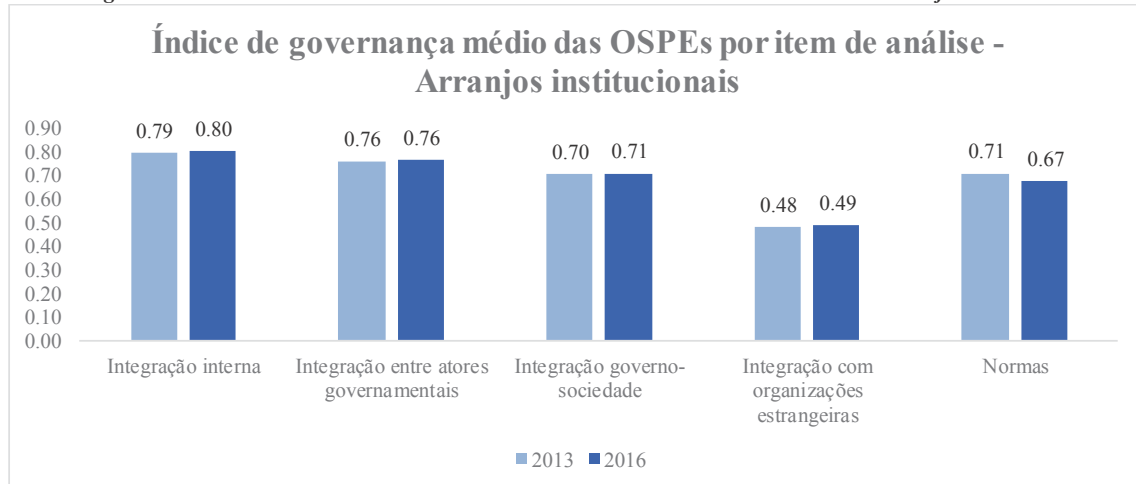
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

interna' (variou de 0,03, em 2013, para 0,06 em 2016) e em 'integração com organizações estrangeiras' (variou de 0, em 2013, para 0,02 em 2016).

359. Com o intuito de examinar a variação de 2013 para 2016 dos índices médios de governança dos itens de análise pertencentes à dimensão 'arranjos institucionais', traçou-se o gráfico abaixo. O gráfico está normalizado pelo peso individual de cada item de análise e o índice apresentado para cada um deles varia de 0 a 1.

Figura 8 - Índices médios dos itens de análise em 2013 e 2016. OSPE. Dimensão 'Arranjos institucionais'.

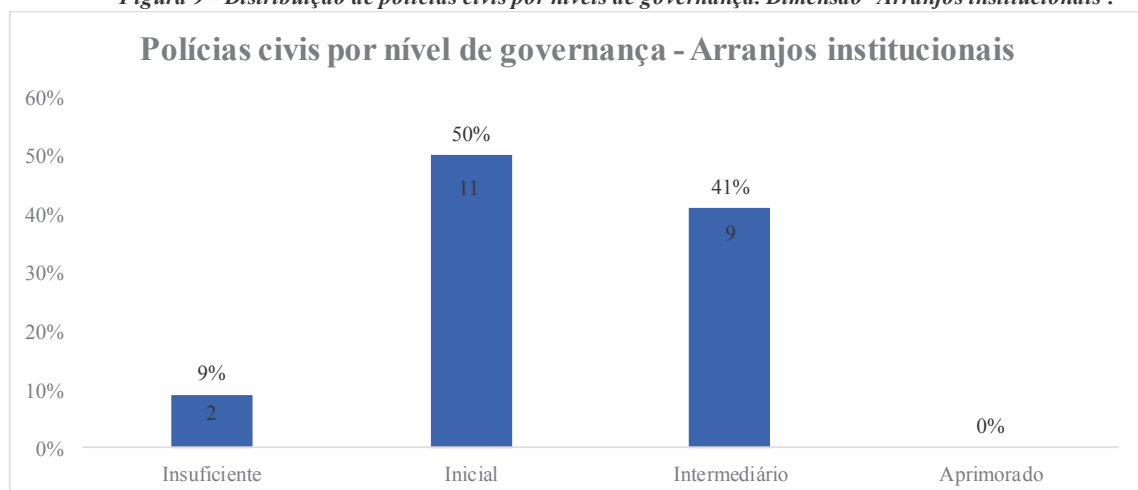


360. Da análise das médias dos itens de análise, observou-se o seguinte: piora apenas em 'normas' (0,71, em 2013, e 0,67, em 2016); manutenção do índice de 'integração entre atores governamentais' (0,76); e melhorias marginais em 'integração governo-sociedade' (0,70, em 2013, e 0,71, em 2016) e em 'integração com organizações estrangeiras' (0,48, em 2013, e 0,49, em 2016).

361. Apesar das alterações nos itens de análise, a média da dimensão 'arranjos institucionais' permaneceu constante (0,72), tendo em vista principalmente o grande peso atribuído ao item 'integração entre atores governamentais' (peso de 54% da dimensão), o qual se manteve estável de 2013 para 2016 (média de 0,76).

362. No caso da **polícia civil**, as corporações distribuíram-se da seguinte forma em relação aos níveis de governança: uma no nível **insuficiente**; onze no nível **inicial**; nove no nível **intermediário**; e uma no nível **aprimorado**. A figura abaixo mostra essa distribuição.

Figura 9 - Distribuição de polícias civis por níveis de governança. Dimensão 'Arranjos institucionais'.



363. O gráfico a seguir mostra os índices médios das corporações em cada nível de governança na dimensão 'arranjos institucionais' (insuficiente, inicial, intermediário e aprimorado), segmentados

39



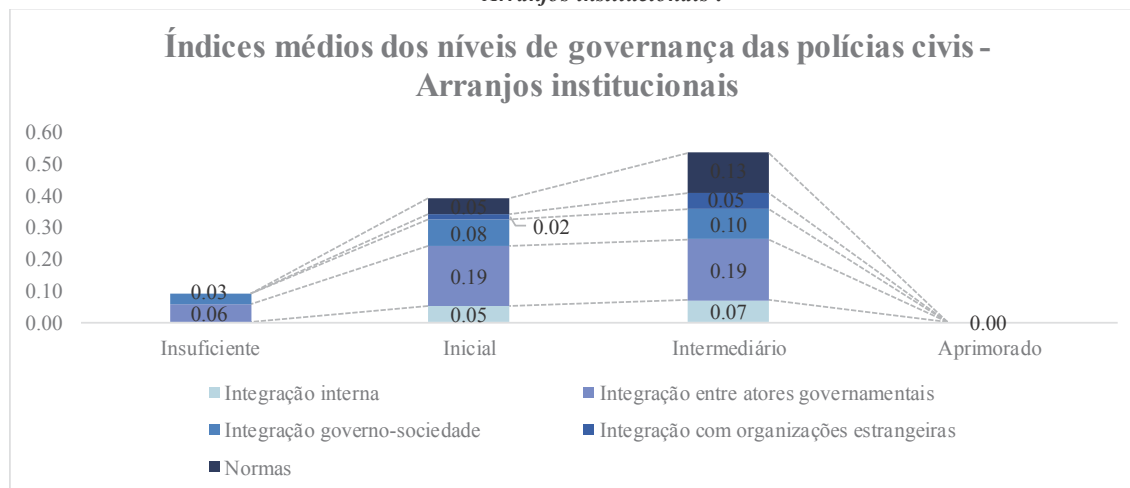


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

por item de análise (integração interna, integração entre atores governamentais, integração governo-sociedade, integração com organizações estrangeiras e normas). O gráfico considera os pesos individuais dos itens de análise e as pontuações máximas de cada um deles são, na ordem da legenda: 0,10; 0,29; 0,12; 0,20; e 0,29.

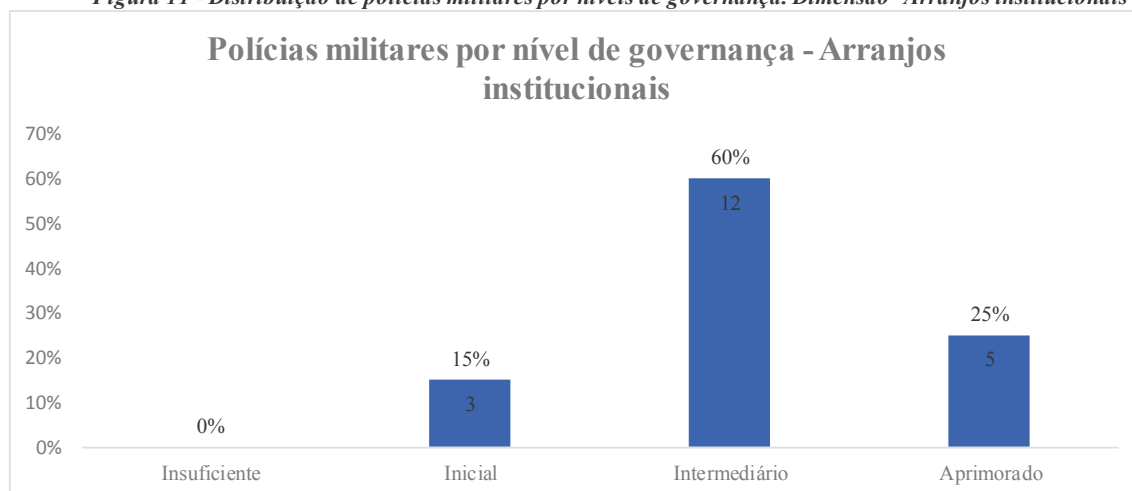
Figura 10 - Índices médios de cada nível de governança calculados por itens de análise. Polícias civis. Dimensão 'Arranjos institucionais'.



364. Da análise do gráfico, observa-se que o item 'normas' é o principal diferencial entre os níveis de governança inicial e intermediário (médias de 0,05 e 0,13, respectivamente). 'Integração entre atores governamentais', por outro lado, sofreu variação média de 0,19 nos níveis de governança inicial e intermediário.

365. A **polícia militar**, por sua vez, apresentou a seguinte distribuição: duas no nível **insuficiente**; três no nível **inicial**; nove no nível **intermediário**; e seis no nível **aprimorado**.

Figura 11 - Distribuição de polícias militares por níveis de governança. Dimensão 'Arranjos institucionais'.



366. O gráfico a seguir mostra os índices médios (variando de 0 a 1) das corporações militares em cada nível de governança na dimensão 'arranjos institucionais' (insuficiente, inicial, intermediário e aprimorado), segmentados por item de análise (integração interna, integração entre atores governamentais, integração governo-sociedade, integração com organizações estrangeiras e normas). O gráfico considera os pesos individuais dos itens de análise e as pontuações máximas de cada um deles são, na ordem da legenda: 0,10; 0,28; 0,12; 0,20; e 0,30.

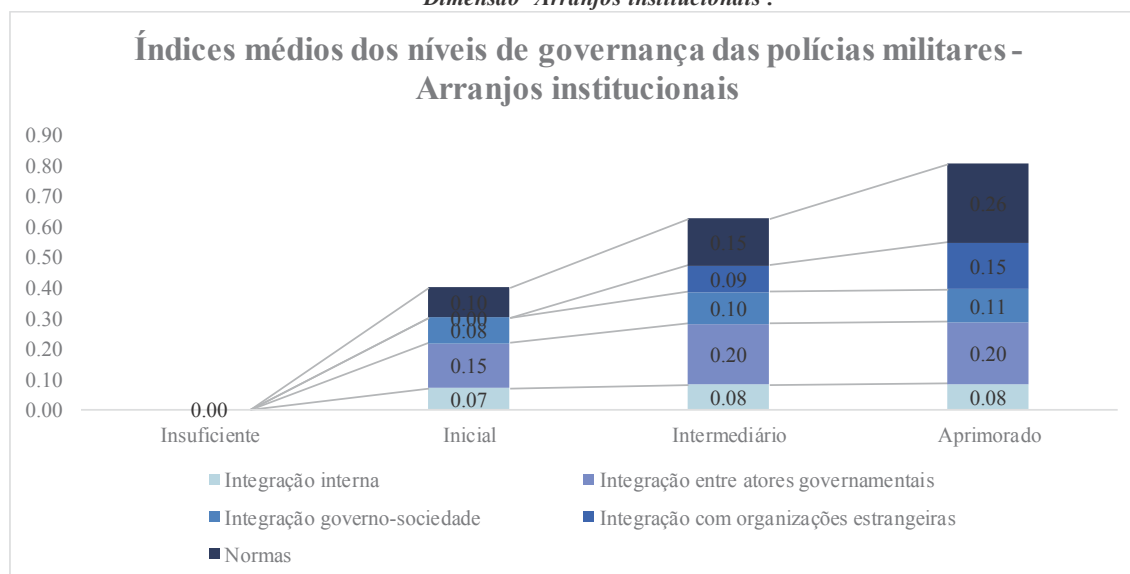




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

Figura 12 - Índices médios de cada nível de governança calculados por itens de análise. Polícias militares. Dimensão 'Arranjos institucionais'.



367. Desse gráfico, constata-se que, do nível inicial para o intermediário, houve aumentos significativos nos itens de análise 'integração entre atores governamentais' (aumento relativo de 33%), 'integração com organizações estrangeiras' (variou de 0, em 2013, para 0,09, em 2016) e 'normas' (aumento relativo de 50%). Já do nível intermediário para o aprimorado, houve variações expressivas em 'integração com organizações estrangeiras' (aumento relativo de 67%) e 'normas' (aumento relativo de 73%).

2.4.2.1 Integração Interna

368. Este item de análise reflete as práticas de governança que tiveram como base o relacionamento da alta administração das organizações com o seu público interno.

369. Nos questionários enviados, convencionou-se que a alta administração compreende o dirigente máximo e o corpo de dirigentes ligados diretamente a ele, em nível de diretoria ou seu equivalente na estrutura organizacional adotada pelo órgão avaliado.

370. Já o público interno foi considerado como sendo o conjunto de servidores efetivos, ocupantes de cargo em comissão, de função de confiança, de função comissionada, terceirizados, estagiários e demais colaboradores dos órgãos avaliados.

371. É importante esclarecer que fluxos de informação entre a alta administração e o público interno foram objeto de questionamentos em outros itens de análise. A título de ilustração, a participação do público interno no planejamento estratégico foi questionada no item Planejamento Estratégico e a consideração, por parte da alta administração, da opinião de seus recursos humanos sobre mudanças no ambiente de trabalho foi questionada no item Reconhecimento.

372. Por essa razão, buscou-se adotar uma perspectiva complementar a esses questionamentos neste item de análise. Seguindo essa diretriz, os quesitos iniciais no questionário das OSPEs também abordaram o sentido de 'baixo para cima' do fluxo interno de informações, mas se concentraram nos fluxos que subsidiam sistematicamente o processo de tomada de decisão.

373. Especificamente, esses quesitos abordaram se a alta administração tem acesso e utiliza informações gerenciais provenientes de suas unidades, bem como indagaram sobre os meios pelos quais essas informações são acessadas.

374. Sobre o primeiro aspecto, todas as OSPEs avaliadas informaram que a alta administração tem acesso periódico a informações gerenciais para a tomada de decisão. Cabe ressaltar que, em 2013, esse percentual já havia sido elevado, com 24 organizações (96%) respondendo positivamente ao quesito.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

375. Com relação aos meios pelos quais se deu o acesso a essas informações, nota-se a elevada prevalência de relatórios em papel (24 organizações, 92%) e de sistemas com dados online (21 organizações, 81%). Novamente, respostas bastante similares foram encontradas nos dados de 2013, quando se observaram os seguintes percentuais para esses meios: 23 (92%) e 18 organizações (72%), respectivamente.

376. Especificamente quanto ao uso de datawarehouse com consultas estruturadas, nota-se uma evolução considerável em seu emprego, saltando de seis (24%), em 2013, para onze (42%) o número de OSPEs que declararam utilizar esse recurso.

377. Também foi observado um avanço, embora menos significativo, no número de OSPEs que adotam ferramentas de business intelligence, que aumentou de dez (40%), em 2013, para treze (50%), em 2016.

378. No que se refere ao aproveitamento de informações produzidas pela unidade de controle interno, dezesseis OSPEs (62%) asseguraram que a alta administração utiliza essas informações. Esse número é bastante similar ao de 2013, quando quinze organizações (60%) assinalaram essa alternativa.

379. De modo similar, a utilização de informações produzidas pelos processos de gestão de riscos não apresentou variação significativa, permanecendo em um patamar inferior ao das informações provenientes do controle interno.

380. Em 2016, oito OSPEs (31%) asseguraram que a alta administração utiliza essas informações, enquanto em 2013 haviam sido sete (28%). Cabe destacar, com relação a esse quesito, o significativo aumento do número de secretarias que asseguraram não utilizar essas informações: de cinco (20%), em 2013, para onze (42%), em 2016.

381. Convém esclarecer que a perspectiva complementar mencionada acima foi aperfeiçoada nos questionários das polícias. O fluxo de informações no sentido de 'baixo para cima' (isto é, do público interno para a alta administração) passou a ser avaliado tomando-se como pressuposto de sua ocorrência uma postura ativa da alta administração.

382. Nesse sentido, buscou-se avaliar se a alta administração das corporações tem a iniciativa de solicitar informações às seguintes unidades internas: unidade de controle interno, unidade de gestão de riscos, corregedoria, ouvidoria e unidade de inteligência.

383. Nas **polícias civis**, observou-se que a alta administração solicita informações a unidades internas nas seguintes proporções: unidade de controle interno (41%), unidade de gestão de riscos (14%), corregedoria (73%), ouvidoria (41%) e unidade de inteligência (91%).

384. Já nas **polícias militares**, os resultados foram os seguintes: unidade de controle interno (70%), unidade de gestão de riscos (25%), corregedoria (100%), ouvidoria (40%) e unidade de inteligência (100%).

385. A questão sobre a utilização de informações pela alta administração também foi reformulada seguindo o modelo da anterior, isto é, de forma a especificar as cinco unidades enumeradas acima.

386. As respostas das **polícias civis** seguiram o padrão observado na questão relativa à solicitação de informações, ou seja, a corporação utiliza as informações produzidas pelas cinco unidades internas citadas nas seguintes proporções: unidade de controle interno (41%), unidade de gestão de riscos (5%), corregedoria (68%), ouvidoria (32%) e unidade de inteligência (91%).

387. As **polícias militares**, por sua vez, apresentaram os seguintes resultados para a utilização de informações provenientes dessas unidades: unidade de controle interno (75%), unidade de gestão de riscos (25%), corregedoria (95%), ouvidoria (45%) e unidade de inteligência (100%). De modo similar ao observado nas polícias civis, chama a atenção uma das unidades (corregedoria) possuir um percentual maior de solicitação de suas informações do que de utilização.

388. Com relação aos meios de acesso às informações, predominaram nas **polícias civis** o uso de relatórios em papel (82%) e sistemas com dados online (64%). A utilização de ferramentas de business intelligence (32%) e, principalmente, de datawarehouse com consultas estruturadas (18%) ainda é incipiente.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

389. Nas **polícias militares**, também predominaram os relatórios em papel (100%) e os sistemas com dados online (85%). Para as ferramentas de business intelligence e datawarehouse com consultas estruturadas, foram auferidos os percentuais de 35% e 30%, respectivamente.

390. Os quesitos finais deste item de análise abordaram superficialmente o fluxo de informações no sentido de 'cima para baixo' e foram comuns aos três questionários. A avaliação limitou-se às práticas de divulgação das ações organizacionais e de seus resultados para o público interno.

391. No caso das **OSPES**, houve uma evolução no resultado já satisfatório de 2013: 25 (96%) **OSPES** divulgam suas ações para o público interno, frente a 23 (92%) em 2013. Já quanto à divulgação dos resultados, o aumento foi de 21 (84%), em 2013, para 24 (92%) em 2016.

392. Entre as polícias, verifica-se que dezesseis **polícias civis** (73%) declararam divulgar tanto suas ações quanto seus resultados para o público interno.

393. Já nas **polícias militares**, apenas uma corporação (5%) declarou não divulgar suas ações e todas afirmaram divulgar os resultados de suas ações.

2.4.2.2 Integração entre entes governamentais

394. Este item de análise reflete como as organizações se relacionam entre si e com outros órgãos responsáveis pela segurança pública, tanto de seu próprio estado quanto de outras unidades da federação e da União (a exemplo da Senasp, da Polícia Federal, das polícias civil e militar de outros estados, gabinete do governador etc.).

395. Entre os aspectos a serem ressaltados estão o compartilhamento de informações, a participação da organização em trabalhos conjuntos com outros órgãos e o grau de participação e de envolvimento do governador do estado na gestão da segurança pública.

396. Inicialmente, registra-se que, no levantamento de 2013, todas as **OSPES** afirmaram se relacionar com a Senasp. No presente trabalho, apenas uma secretaria de segurança pública informou não interagir com a Senasp.

397. No que se refere ao compartilhamento de informações com outros órgãos, cinco **OSPES** (19%) relataram não compartilhar informações com atores de seu próprio estado e quatorze (54%) disseram não o fazer com os estados limítrofes. Em ambos os casos, notam-se melhoras em relação a 2013, quando esses números eram de sete (28%) e dezessete (68%), respectivamente.

398. Quanto às **polícias civis**, 21 corporações (95%) declararam que compartilham informações com outros órgãos de segurança pública de seu estado e dezenove (86%) o fazem com órgãos de segurança pública de outros estados ou federais.

399. Os resultados das **polícias militares** demonstraram situação bastante similar à das polícias civis neste quesito: dezoito (90%) e dezesseis (80%), respectivamente.

400. A participação das **OSPES** em gabinetes de gestão integrada (GGI) também avançou em relação a 2013, tanto nos gabinetes estaduais quanto nos regionais. Para os estaduais, subiu de 23 secretarias (92%), em 2013, para 25 (96%) em 2016. Já para os regionais, o incremento foi de apenas uma secretaria: de quinze (60%), em 2013, para dezesseis (62%) em 2016.

401. Assim como as secretarias, as **polícias** também foram questionadas sobre sua participação em gabinetes de gestão integrada. Nos seus questionários, foram incluídos os gabinetes de gestão integrada municipal e de fronteira, além do estadual e regional, já presentes no questionário das **OSPES**. A tabela abaixo mostra os resultados encontrados.

Tabela 11 - Participação das polícias em Gabinetes de Gestão Integrada.

Gabinete de Gestão Integrada	Polícias Civis	Polícias Militares
Estadual	20 (91%)	20 (100%)
Municipal	8 (36%)	12 (60%)
Regional	7 (32%)	5 (25%)
Fronteira	9 (41%)	6 (30%)

402. Além do GGI, treze **polícias civis** (59%) e quinze **polícias militares** (75%) declararam existir centro integrado de comando e controle (CICC) em seus estados. Contudo, todas as polícias, tanto civis (22) quanto militares (20), declararam participar do CICC em seu estado, o que configura uma inconsistência em relação às respostas sobre a existência dos centros.

43





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

403. Já dezesseis **OSPEs** (62%) declararam existir CICC em seus estados, mantendo-se o mesmo número absoluto obtido em 2013. Mudou, no entanto, o número de unidades coordenadas pelas secretarias. Neste levantamento, as informações remetidas apontam que os dezesseis centros são coordenados pelas secretarias de segurança pública estaduais; em 2013, eram apenas dez (40%).

404. Com relação à participação da **OSPEs** em trabalhos integrados para a segurança de grandes eventos, observou-se aumento de 23 (92%), em 2013, para 24 (92%) em 2016, no nível estadual; e de dezenove (76%), em 2013, para 23 (88%) em 2016, em nível nacional.

405. No tocante a trabalhos conjuntos com outros órgãos, todas as secretarias (100%) informaram ter participado de ações integradas com as polícias federal e rodoviária federal, reforçando a tendência de mais integração com o Governo Federal, caracterizada pelo maior envolvimento dos estados em grandes eventos. Em 2013, os percentuais observados foram de 92% com a Polícia Federal e de 88% com a Polícia Rodoviária Federal.

406. A participação em ações conjuntas também foi objeto de questionamento às polícias, tanto no âmbito estadual, como nos âmbitos interestadual e federal.

407. Em ambos os casos, foi apresentada relação de órgãos com os quais as corporações poderiam ter trabalhado em conjunto. As tabelas a seguir apresentam os resultados para o âmbito estadual e âmbitos interestadual e federal, respectivamente.

Tabela 12 - Trabalhos conjuntos das polícias com outros órgãos estaduais de segurança pública.

Órgãos estaduais	Polícias Cíveis	Polícias Militares
Polícia Militar (Civil)	21 (95%)	20 (100%)
Departamento de Trânsito	19 (86%)	20 (100%)
Departamento Penitenciário	21 (95%)	19 (95%)
OSPE	20 (91%)	13 (65%)
Secretarias Municipais de Segurança Pública	16 (73%)	15 (75%)
Guardas Municipais	13 (59%)	18 (90%)

Tabela 13 - Trabalhos conjuntos das polícias com órgãos de segurança pública de outros estados ou federais.

Órgãos de outros estados ou federais	Polícias Cíveis	Polícias Militares
Polícias Militares	12 (55%)	15 (75%)
Polícias Cíveis	21 (95%)	11 (55%)
Polícia Federal	15 (68%)	16 (80%)
Polícia Rodoviária Federal	13 (59%)	17 (85%)
OSPE de outros estados	7 (32%)	2 (10%)
Secretarias Municipais de Segurança Pública	2 (9%)	5 (25%)
Força Nacional de Segurança Pública	14 (64%)	17 (85%)
Departamento Penitenciário de outros estados	6 (27%)	5 (25%)
Departamento Penitenciário Nacional	6 (27%)	4 (20%)
Guardas Municipais de outros estados	0 (0%)	2 (10%)

408. As polícias foram questionadas, ainda, sobre a existência de estratégias de integração em seu estado. A tabela a seguir relaciona as estratégias indicadas no questionário e os resultados obtidos para cada uma das corporações.

Tabela 14 - Estratégias de integração adotadas pelas polícias.

Estratégia de Integração	Polícias Cíveis	Polícias Militares
Integração de informações	18 (82%)	16 (80%)
Integração de áreas geográficas	19 (86%)	17 (85%)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

na atuação das polícias (civil e militar)		
Integração do planejamento operacional das polícias (civil e militar)	16 (73%)	12 (60%)
Integração do trabalho das corregedorias (civil e militar)	8 (36%)	8 (40%)
Integração da formação dos policiais (civil e militar)	5 (23%)	5 (25%)
Integração da capacitação dos policiais (civil e militar)	14 (64%)	12 (60%)

409. Quanto ao relacionamento com os demais órgãos de segurança no estado, nove **polícias civis** (41%) concordaram integralmente ou parcialmente com a assertiva de que existem conflitos de competência entre os órgãos, no que se refere às suas atividades operacionais.

410. Entre as **polícias militares**, a percepção foi praticamente a mesma: nove corporações (45%) declararam conviver com conflitos de competência em suas atividades operacionais.

411. Como exemplo dessa controvérsia entre as polícias civil e militar, pode-se mencionar a competência para lavratura do termo circunstanciado de ocorrência (TCO).

412. O TCO foi criado pela Lei 9.099/1995 para simplificar a burocracia policial e acelerar a apuração das infrações de menor complexidade, que são julgadas pelos Juizados Especiais Criminais.

413. O art. 69 da citada lei dispõe que 'a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado'. A polêmica se estabeleceu exatamente em função do termo 'autoridade policial'. Delegados de polícia insistem que a atribuição é exclusivamente sua (polícia judiciária). De outro lado, policiais de outras corporações, como as polícias militares e a PRF, sustentam que também possuem essa competência administrativa.

414. Grande parte dos delegados de polícia acredita que o TCO é uma peça de investigação elaborada pela autoridade policial quando está diante de um crime de menor potencial ofensivo, definido em lei como aquele com pena máxima de até dois anos de reclusão, ou contravenção penal.

415. Por outro lado, alguns juristas consideram que o TCO nada mais é do que um boletim de ocorrência mais robusto, por isso chamado de 'circunstanciado'. Em regra, segundo essa visão, a polícia militar e a PRF sempre produziram seus próprios boletins, dos quais constam informações importantes sobre a autoria, a materialidade do delito e suas circunstâncias.

416. Essa dicotomia pôde ser constatada também durante a realização dos grupos focais nos estados visitados. Observou-se, nas reuniões, a tendência de que os policiais civis se posicionassem contrariamente à lavratura dos TCOs pela polícia militar, enquanto os policiais militares desejavam poder realizar o procedimento, alegando que isso pouparia tempo e recursos tanto das polícias militares, que não precisariam mobilizar policiais e viaturas para conduzir a vítima até a delegacia, quanto das polícias civis, que poderiam utilizar o tempo destinado à lavratura do TCO para realizar suas investigações.

417. Outro ponto que foi objeto da pesquisa diz respeito à relação hierárquica entre a OSPE e as polícias (civil e militar) de seu estado. A esse respeito, constatou-se no presente levantamento que, em números absolutos, não houve mudança em relação à 2013, mantendo-se a predominância da relação de vinculação entre a secretaria de segurança pública e as polícias.

418. Os resultados do presente trabalho foram os seguintes: dez OSPEs (46%) declararam haver subordinação da polícia civil e da polícia militar; uma organização (4%) declarou haver subordinação apenas da polícia civil; e uma organização (4%) declarou haver subordinação apenas da polícia militar.

419. Por outro lado, perguntadas sobre o tema, as polícias responderam de modo diferente, tendo quatorze **polícias civis** (64%) e quatorze **polícias militares** (70%) informado que são subordinadas à respectiva secretaria estadual de segurança pública.

45





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

420. Há que se esclarecer, contudo, que, diferentemente do questionário para as OSPEs, em que só havia duas opções (vinculação ou subordinação), no questionário para as polícias, existem três opções de resposta para o quesito subordinação, a qual foi subdividida em três tipos: administrativa, orçamentária-financeira e operacional.

421. Dessa forma, os resultados das polícias para esse quesito podem não corresponder aos da respectiva OSPE, tendo em vista as alterações introduzidas no instrumento de coleta de informações para as polícias civil e militar neste levantamento.

422. Vale ressaltar que, em 2013, a equipe de auditoria apontou a ausência de subordinação das polícias à OSPE como fator que poderia aumentar o risco de fragmentação da política de segurança, vez que a relativa autonomia das corporações policiais em relação à respectiva secretaria de segurança pública poderia causar falta de sinergia entre os objetivos, podendo prejudicar o resultado final das ações de segurança.

423. Naquela ocasião, a conclusão sobre a questão da posição hierárquica das polícias em relação à secretaria de segurança foi no sentido de que, para que a OSPE pudesse exercer seu papel de coordenadora central das ações de segurança pública no estado, ela deveria ter ascensão sobre as polícias.

424. No presente levantamento, algumas secretarias de segurança visitadas também ressaltaram que a subordinação das polícias a elas era um ponto positivo para a gestão da segurança, pois, entre outras vantagens, facilitava a integração da base de dados dos órgãos e o exercício do controle sobre a atividade policial.

425. Por outro lado, nas reuniões com as polícias civis e militares, os participantes disseram que a subordinação administrativa à OSPE dificultava o cumprimento das atividades policiais, pois as corporações dependiam da secretaria para tudo, inclusive para aquisição de materiais e equipamentos, bem como para recebimento de diárias e passagens, o que, na visão deles, retira a agilidade das polícias para cumprirem suas atribuições. Nas palavras de um dos entrevistados, 'há muita ingerência administrativa da SSP sobre a PC, como por exemplo, autorização para viagem para fora do estado. Há centralização excessiva na SSP'.

426. Não há, contudo, como avaliar qual seria o melhor modelo a ser adotado, vez que cada estado possui seu próprio arranjo institucional. Por exemplo, no estado do MS, a PM é subordinada operacionalmente ao governador e administrativamente à Secretaria de Justiça e Segurança Pública (Sejusp); já a PC é subordinada à Sejusp, tanto operacionalmente quanto administrativamente. No RS, há independência orçamentária das unidades vinculadas (polícias) e subordinação administrativa dessas unidades à OSPE.

427. No que se refere à comunicação de seus resultados, dezessete **polícias civis** (77%) informaram comunicá-los formalmente à OSPE e oito (36%) ao gabinete do governador.

428. Entre as **polícias militares**, foram observados percentuais similares: treze (65%) declararam comunicar formalmente os seus resultados para a secretaria de segurança e oito (40%) para o gabinete do governador.

429. Por fim, no que diz respeito à participação do governador na política estadual de segurança pública, dezenove **OSPEs** (73%) informaram que o gabinete do governador participou da formulação da política; 24 (92%) declararam que o gabinete aprova a política; e treze (50%) disseram que o gabinete é o responsável por sua publicação.

430. Esses resultados mostram evolução em relação a 2013, quando se obtiveram para esses quesitos os percentuais de 68%, 84% e 44%, respectivamente.

431. Ainda sobre o envolvimento do governador na gestão da segurança pública, observou-se um aumento no número de estados em que essa autoridade não avalia formalmente os resultados da secretaria: de sete (28%), em 2013, para dez (40%) em 2016. Além disso, quatro OSPEs (15%) declararam não prestar contas formalmente para o gabinete do governador, contra três (12%) em 2013.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

432. Com relação ao papel do governador, cabe destacar que, assim como em 2013, os participantes dos grupos focais apontaram o grau de envolvimento do governador como um fator crítico para o sucesso da política estadual de segurança.

433. Para reforçar esse posicionamento, destaca-se a entrevista realizada com o especialista em segurança pública e ex-secretário de segurança do Distrito Federal, Arthur Trindade, na qual a questão da liderança foi bastante ressaltada como um dos pontos nevrálgicos para as OSPEs.

434. De acordo com o especialista, o papel que o secretário de segurança deve exercer é o de articulador da política pública. Para tanto, é fundamental que o governador assuma a segurança pública como prioridade de governo e empodere o secretário para que ele tenha condições de promover a articulação dos vários órgãos envolvidos.

435. Nesse sentido, ainda segundo o especialista, não importa o órgão de origem do secretário de segurança, se das polícias estaduais, da polícia federal, sociólogo ou do parlamento. O que faz a diferença, no seu entender, é a capacidade de articulação e de liderança que o secretário deve possuir, sustentada pelo apoio político do governador.

436. Esse entendimento também foi manifestado pelos participantes das reuniões dos grupos focais, tanto das secretarias de segurança pública quanto das polícias civil e militar.

2.4.2.3 Integração governo-sociedade

437. Este item de análise reflete como as organizações se relacionam com a sociedade em temas de interesse público e na promoção da cidadania dos indivíduos. Essa interação pode se dar, por exemplo, por meio da ouvidoria, de serviços oferecidos pela internet ou em audiências públicas, no âmbito de estratégias de policiamento comunitário.

438. A comparação das respostas no tocante à participação da sociedade na formulação de políticas públicas mostra evolução em relação ao levantamento anterior. Em 2013, seis secretarias (24%) declararam não oferecer à sociedade formas de participação na formulação de políticas públicas, enquanto, em 2016, esse número foi reduzido para quatro (15%).

439. Com relação aos canais de comunicação disponibilizados pelas OSPEs para a comunidade, observou-se acréscimo de oferta dos quatro meios relacionados no questionário, com destaque para melhoria do canal 'sítio eletrônico', como se observa no quadro a seguir.

Tabela 15 - Canais de Comunicação disponibilizados pelas OSPEs.

Canal de Comunicação	2013	2016
Sítio na internet	20 (80%)	25 (96%)
Disque-denúncia	20 (80%)	24 (92%)
Ouvidoria	20 (80%)	22 (85%)
Atendimento presencial	20 (80%)	24 (92%)

440. A disponibilização de serviços pela internet também apresentou avanço, ainda que unitário: 21 OSPEs afirmaram fazê-lo em 2013, frente a 22 em 2016. Por outro lado, as respostas mostram involução significativa na disponibilização de informações sobre as competências legais e o regimento interno da secretaria: em 2016, quatorze OSPEs (54%) disseram não disponibilizar essas informações, enquanto em 2013 dez (40%) declararam não o fazer.

441. Também se verificou pequeno retrocesso no número de secretarias que apresentam 'Carta de Serviços ao Cidadão' em seu sítio: doze OSPEs (46%) informaram apresentar esse documento em 2016, contra treze (52%) em 2013.

442. Entre as **polícias civis**, apenas quatro corporações (18%) declararam possibilitar à sociedade formas de participação no planejamento de suas ações; no conjunto das **polícias militares**, esse número é de treze corporações (65%).

443. Cabe ressaltar que, nos questionários para as polícias, foram incluídos mais dois canais de comunicação: 'redes sociais' e 'fale conosco'. O quadro a seguir mostra os resultados obtidos.

Tabela 16 - Canais de Comunicação disponibilizados pelas polícias.

Canal de Comunicação	Polícias Cíveis	Polícias Militares
Sítio na internet	20 (91%)	20 (100%)
Redes Sociais	13 (59%)	19 (95%)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

Disque-denúncia	15 (68%)	17 (85%)
Fale conosco	8 (36%)	16 (80%)
Ouvidoria	11 (50%)	15 (75%)
Atendimento presencial	19 (86%)	19 (95%)

444. As **polícias civis** foram especificamente questionadas sobre o oferecimento dos serviços de expedição de cédula de identidade, emissão de certidão de antecedentes criminais e registro de ocorrência pela internet.

445. Os resultados apontaram o seguinte: treze corporações (59%) disseram expedir cédula de identidade; quinze (68%) informaram emitir certidão de antecedentes criminais; e oito (36%) declararam ser possível o registro de ocorrência pela internet.

446. Sobre a participação das corporações em conselhos, 21 **polícias civis** (95%) e todas as **polícias militares** (100%) avaliadas declararam participar de conselho estadual de segurança pública. Não obstante, apenas doze **polícias civis** (55%) e dez **polícias militares** (50%) declararam que conhecem as diretrizes emanadas por esse conselho.

447. Já para os conselhos comunitários de segurança, o índice de respostas positivas foi de 19 para as **polícias civis** (86%) e de 20 (100%) para as **militares**.

2.4.2.4 Integração com organizações estrangeiras

448. Este item de análise reflete como os órgãos estudados se relacionam com organizações estrangeiras, seja por meio de benchmarking, de eventos de treinamento ou de troca de informações sobre temas de mútuo interesse.

449. A comparação com os resultados de 2013 mostra um aumento do número de **OSPES** que já realizaram trabalhos com organizações estrangeiras na área de segurança pública, progredindo de doze secretarias (48%), em 2013, para dezesseis (62%) em 2016. Entre as polícias, quinze **polícias civis** (68%) e oito **polícias militares** (40%) realizaram trabalhos conjuntos com organizações estrangeiras nos últimos três anos.

450. Em contrapartida, o número de secretarias que se beneficiaram com subsídios fornecidos por consultorias de gestão ou avaliações externas conduzidas por organizações estrangeiras apresentou involução: sete **OSPES** (27%) contaram com esses serviços em 2016, enquanto, em 2013, foram apenas nove (36%).

451. Os números para as polícias são ainda menos significativos. Nenhuma **polícia civil** declarou ter recebido consultoria de gestão ou avaliações externas conduzidas por organizações estrangeiras, enquanto somente quatro **polícias militares** (20%) tiveram acesso a esse tipo de serviço.

452. O número absoluto de **OSPES** que realizam benchmarking não se alterou (15), verificando-se apenas ligeira redução percentual devido ao aumento do universo de unidades respondentes no presente levantamento (de 25, em 2013, para 26 em 2016). Assim, em termos percentuais, pode-se afirmar que 60% das secretarias declararam realizar esse procedimento em 2013, enquanto, em 2016, esse percentual caiu para 58%.

453. Entre as corporações, apenas quatro **polícias civis** (18%) informaram que realizaram benchmarking com organizações congêneres. Entre as **polícias militares**, o resultado foi mais satisfatório: onze corporações (55%) declararam adotar essa boa prática.

454. As polícias também foram questionadas sobre a adoção de práticas inovadoras que alcançaram bons resultados em outros países. Apenas quatro **polícias civis** (18%) declararam ter incorporado práticas inovadoras de outros países. As respostas das **polícias militares** novamente indicaram maior maturidade: dez corporações (50%) informaram assimilar novas práticas internacionais bem-sucedidas.

2.4.2.5 Normas

455. Este item de análise reflete a percepção das organizações sobre a suficiência e a adequação do arcabouço normativo de segurança pública, mormente quanto às competências de cada ente da federação nessa área.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

456. Preliminarmente, cabe destacar que se constatou redução do número de **OSPEs** que consideram haver clara distinção entre as competências das três unidades federativas na área de segurança pública.

457. Considerando apenas a distinção entre as competências estaduais e federais, verifica-se que dezoito secretarias (69%) declararam haver clara diferenciação, enquanto, em 2013, esse número correspondia a 21 OSPEs (84%).

458. A questão das competências dos entes federados, no que se refere à segurança pública, também foi abordada pelo tribunal no Relatório Sistemático da Segurança Pública –FiscSegurança2015 (TC 025.218/2015-8). Nesse trabalho, realizou-se, entre outras, análise sobre as implicações do sistema federativo brasileiro para a segurança pública.

459. Para melhor compreensão da problemática, transcreve-se a seguir excertos do relatório do FiscSegurança2015:

397. Como dito anteriormente, a Constituição Federal de 1988 foi omissa no que se refere às atribuições de cada ente da federação na segurança pública do país, o que resultou no enfraquecimento do papel da União e dos municípios nessa área e no fortalecimento dos governos estaduais.

398. Para melhor compreensão do argumento, transcreve-se excerto do mencionado artigo:

As continuidades organizacionais que caracterizam a segurança pública desde a promulgação da Constituição de 1988, somadas à falta de indicação sobre diretrizes de coordenação ou articulação, bem como a omissão com relação ao papel do governo federal e dos municípios nesse setor, reforçam o entendimento de Abrucio (2005) a respeito de um federalismo compartimentado. Nesse contexto, os governos estaduais teriam tido seu poder fortalecido diante do esgotamento do domínio federal, estabelecendo, naquele momento pós-constitucional, relações intergovernamentais predatórias e não cooperativas.

399. Sobre as implicações da estrutura federalista para a caracterização das políticas públicas nacionais, Ballesteros menciona que foram realizados diversos estudos em políticas sociais, como por exemplo nas áreas de educação, saúde e assistência social, mas não em segurança pública. A justificativa citada por alguns estudiosos para a ausência de análise do impacto do federalismo em políticas de segurança pública, segundo ela, é que ‘os vazios eram tão mais expressivos do que as ações empreendidas, que não havia elementos sobre os quais fazer considerações teóricas’.

400. A autora observa que as áreas de educação, saúde e assistência social passaram por reformas que exigiram a superação ou relativização dos obstáculos legais e político-administrativos e a reformulação do papel dos entes federativos a fim de constituir políticas públicas nacionais integradas. Sobre essas políticas sociais, destaca: ‘Respeitada a autonomia política das entidades subnacionais, a adesão às políticas federais deu-se primordialmente em razão dos incentivos oferecidos pelo governo central, combinados ao consenso sobre o conteúdo das reformas, decorrentes, por suposto, de um amplo processo de negociações’.

460. Nesse sentido, o Acórdão 1943/2016-TCU-Plenário destacou a relevância de se definir as competências dos entes federativos:

9.4 dar ciência deste acórdão, com o relatório e voto, aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, em face da relevância das propostas de emenda constitucional e de projetos de lei que versam sobre segurança pública, **em especial as que tratam da definição das competências de cada ente da federação**, das fontes de financiamento e da reestruturação do modelo de policiamento, tendo em vista a





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

necessidade premente de conferir ao Estado brasileiro as condições necessárias para enfrentar os problemas de violência e de criminalidade no País;

461. Já para a distinção entre as competências estaduais e municipais, o resultado do presente levantamento indicou redução ainda maior: 21 OSPEs (84%) assinalaram existir uma clara diferenciação em 2013, contra apenas dezesseis (65%) em 2016.

462. Nesse sentido, cabe destacar a polêmica sobre o papel das guardas municipais na segurança pública, assunto bastante debatido nos grupos focais. Segundo os entrevistados, as guardas municipais vêm usurpando a função das polícias militares ao realizarem policiamento ostensivo, cuja competência é da PM. Uma das razões apontadas para essa sobreposição de funções é a incapacidade operativa da PM devido à insuficiência de recursos, tanto financeiros como humanos, baixo investimento em equipamentos e capacitação, entre outros.

463. Nas palavras de um dos participantes: 'lacunas legislativas, falta de clareza dos papéis de cada ente federativo, deficiência dos órgãos com atribuição precípua para fazer segurança, tudo isso acaba gerando a ocupação desses espaços por outros órgãos. Por exemplo, a guarda municipal fazendo patrulhamento ostensivo em período de eleição'.

464. Ainda de acordo com as opiniões manifestadas nos grupos focais, os municípios deveriam ocupar os espaços públicos e realizar a prevenção primária dos crimes, e não se imiscuir na atividade de policiamento ostensivo, que não lhes compete.

465. Quanto à garantia legal de maior aporte de recursos federais para a segurança pública, a quantidade de secretarias que declarou ser integralmente favorável continua elevada, como já era esperado. Em 2013, eram 22 OSPEs (88%) favoráveis; em 2016, esse número subiu para 24 (92%).

466. A questão do financiamento da segurança pública foi consenso nas reuniões dos grupos focais. Todos os órgãos visitados apontaram a falta de verbas para a segurança e o contingenciamento orçamentário como alguns dos principais gargalos da área. Nesse sentido, disseram ser a favor de mais aporte de recursos federais para a segurança pública dos estados, nos mesmos moldes do que ocorre com a saúde e a educação (vinculação de receitas).

467. As secretarias também foram questionadas sobre a atuação da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) em seus territórios.

468. Nos grupos focais, houve diversas manifestações no sentido de que a manutenção da FNSP pelo Governo Federal tem um custo muito alto e que sua presença no estado não gera nenhum impacto na realidade local de segurança pública.

469. De acordo com alguns entrevistados, haveria maior benefício para a segurança pública se os recursos gastos com diárias para os policiais da Força Nacional (R\$ 50 milhões por ano) fossem investidos na força policial do próprio estado (polícias militares).

470. Em relação às normas estaduais, as respostas indicaram a consolidação, ao menos normativa, do papel das secretarias. Com efeito, apenas uma OSPE (4%) declarou que suas competências não foram normatizadas pelo respectivo ente da federação. Em 2013, os resultados já apontavam nesse sentido: somente duas organizações (8%) se encontravam nessa situação.

471. Para as normas internas, os resultados mostraram cenário diferente. O número de OSPE que informou ter normatizado as competências de seus órgãos subordinados e de suas unidades e departamentos internos estagnou ou diminuiu.

472. Para os órgãos subordinados, permaneceu constante em dezoito organizações, com a redução percentual em função do maior universo em 2016 (de 72% para 69%). Para as unidades e departamentos internos, reduziu de 22 (88%), em 2013, para dezenove (73%) em 2016.

473. Ainda sobre as normas internas, observou-se outra queda no número de secretarias que instituiu processo para revisão e atualização de seus normativos: de oito (32%), em 2013, para cinco (19%) em 2016.

474. Por fim, o número de OSPEs com código de ética formalizado aumentou, embora ainda permaneça baixo: de duas secretarias (8%), em 2013, passou para cinco (19%) em 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

475. Nos questionários enviados para as polícias, o quesito 'normas' foi ampliado para avaliar a percepção das corporações sobre a normatização das competências de todos os órgãos de segurança pública estaduais.

476. Os resultados absolutos das duas polícias foram similares: dezesseis **polícias civis** (73%) e dezessete **polícias militares** (85%) consideram que suas competências foram estabelecidas pela constituição estadual.

477. Também houve expansão do número de quesitos que tratam das normas internas para as polícias. Em relação às competências de suas unidades e departamentos internos, dezesseis **polícias civis** (73%) e dezenove **polícias militares** (95%) declararam que normativos internos as estabelecem de forma clara.

478. No que se refere aos procedimentos operacionais padrão adotados pelas corporações, oito **polícias civis** (36%) e quinze **polícias militares** (75%) informaram que eles são tratados em seus normativos internos.

479. Essa diferença de resultados entre a polícia civil e a polícia militar pode ser explicada pelo caráter militar dessa última corporação, que possui como preceitos a disciplina, a hierarquia e a ordem. Nesse sentido, há grande preocupação com a formalização de seus procedimentos, para que todos os policiais saibam exatamente como cumprir as ordens e a quem devem obedecer.

480. Em relação à instituição de processo para revisão e atualização de seus normativos, seis **polícias civis** (27%) e treze **polícias militares** (65%) informaram ter instituído tal processo.

481. O número de **polícias civis** que possui código de ética formalizado foi bastante baixo: apenas seis (27%) assinalaram o quesito pertinente, enquanto, nas **polícias militares**, foram quinze corporações (75%) que responderam afirmativamente.

482. Por último, perguntou-se às polícias acerca de possíveis alterações legislativas no atual modelo de segurança pública adotado no país. Esclarece-se, contudo, que esse quesito não foi levado em consideração para a elaboração do ranking, apenas serviu como mais um elemento para que a equipe pudesse ter uma visão mais abrangente da segurança pública.

483. Isso posto, informa-se que os quesitos trataram de assuntos controversos, como o ciclo completo de polícia, a criação de novas polícias e a desmilitarização da polícia militar, bem como de proposta para conferir mais atribuições à União, aos estados e Distrito Federal e aos municípios no que tange à segurança pública.

484. Com relação a esse último aspecto, vale destacar que a maior parte das corporações militares entende que a União deveria ter mais obrigações em relação à segurança pública, resultado esse que se mostrou ligeiramente diverso do entendimento das polícias civis.

485. Somente onze **polícias civis** (50%) concordaram com a afirmativa de que 'a legislação deveria atribuir à União mais obrigações em relação à segurança pública'. Para as **polícias militares** esse número foi de 13 (65%) corporações.

486. Por outro lado, quando perguntadas sobre o aumento de obrigações para os estados/Distrito Federal, o resultado foi exatamente na direção oposta: apenas três **polícias civis** (14%) e sete **militares** (35%) foram favoráveis.

487. Já no que se refere aos municípios, os resultados de ambas as corporações foram similares: doze **polícias civis** (55%) e dez **polícias militares** (50%) acham que esses entes federativos deveriam ter mais responsabilidades sobre a segurança pública.

488. Com base nesses números, depreende-se que há espaço para maior atuação tanto do Governo Federal quanto dos municípios na segurança pública, o que dependerá, em certa medida, de mudanças constitucionais e legais.

489. No que se refere a alterações no atual modelo de polícia, não houve consenso sobre qual seria o mais eficiente e adequado para a realidade brasileira. Na verdade, ao se questionar sobre esse assunto, os resultados dos questionários corroboraram a existência de rivalidade e de divergências entre a polícia civil e a polícia militar.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

490. Quando perguntadas se consideravam pertinentes mudanças legislativas que conferissem às polícias militares o ciclo completo de polícia (realizar todas as atividades do ciclo, desde a repressão até a investigação dos delitos), todas as 22 **polícias civis** (100%) responderam negativamente a esse quesito.

491. Ao serem inquiridas sobre a possibilidade do ciclo completo para elas próprias, os resultados também indicaram rejeição a essa ideia: apenas três das **polícias civis** (14%) responderam afirmativamente a esse quesito. Ou seja, pode-se inferir que a maioria das corporações civis (19 – 86%) entende que cada polícia deve ficar responsável apenas por suas atribuições, correspondentes à parte do ciclo.

492. Os resultados das **polícias militares**, por sua vez, foram exatamente o oposto: dezoito corporações (90%) acreditam que deveriam realizar o ciclo completo de polícia, sendo que apenas duas (10%) discordaram dessa possibilidade.

493. Ao serem perguntadas sobre o ciclo completo para as polícias civis, as opiniões ficaram divididas: nove **polícias militares** (45%) manifestaram-se de acordo, enquanto onze corporações (55%) foram contrárias.

494. Dos resultados desse quesito, pode-se concluir que, para as polícias militares, o ciclo completo seria a melhor opção de modelo de policiamento, enquanto que, para as polícias civis, o modelo atual deveria permanecer.

495. Ainda sobre esse tema controverso, vale destacar que, nas reuniões dos grupos focais, alguns participantes manifestaram a opinião de que não há como afirmar que o atual modelo fracassou (duas polícias, cada uma responsável por uma parte do ciclo da atividade policial: ostensiva/repressiva e investigativa), tendo em vista que não se deram plenas condições a ambas as corporações de exercer suas atribuições com eficiência, devido à falta de investimento e de capacitação por parte dos governos.

496. De outro lado, houve manifestações no sentido de que o ciclo completo deveria ser adotado pelas polícias, independentemente de ser somente uma polícia (caso houvesse a unificação das polícias civil e militar) ou no caso de se manter as duas polícias.

497. Acerca da possibilidade de unificação das polícias, observou-se grande rejeição a essa ideia, tanto por parte da polícia civil quanto da polícia militar. Todas as vinte **polícias militares** (100%) manifestaram-se contrariamente à unificação. Já nas **polícias civis**, somente três corporações (14%) disseram ser a favor da unificação com a polícia militar para a criação de uma nova polícia estadual.

498. Quanto aos demais assuntos abordados neste quesito, informa-se que eles foram tratados mais detalhadamente no FiscSegurança2015.

2.4.3 Tecnologia e Conhecimento

499. Esta dimensão é composta exatamente pelos dois componentes que dão nome à dimensão: 'tecnologia' e 'conhecimento'. No presente levantamento, foi mantida a mesma nomenclatura adotada no primeiro trabalho, realizado em 2013.

500. A governança acerca da tecnologia e do conhecimento exerce papel de relevo nas instituições, em razão do caráter transversal em relação às demais áreas das organizações. Tecnologia e conhecimento não estão isolados nem estanques no ambiente corporativo, mas sim conectados ao ambiente geral da organização.

501. Em termos quantitativos, 'tecnologia e conhecimento' foi a segunda dimensão com maior representatividade na macrodimensão 'governança pública'. No questionário das OSPEs, ela correspondeu a 21% dos pontos atribuídos a essa macrodimensão e a 14% da pontuação total (governança pública mais governança corporativa).

502. Nos questionários das polícias civil e militar, 'tecnologia e conhecimento' apresentou peso ligeiramente maior em relação ao das OSPEs: 22% da macrodimensão e 14% da pontuação total.

503. No que diz respeito à dimensão 'tecnologia e conhecimento', não houve mudança no índice de governança das OSPEs, o qual permaneceu constante em 0,77 (índice variando no intervalo de 0 a 1).



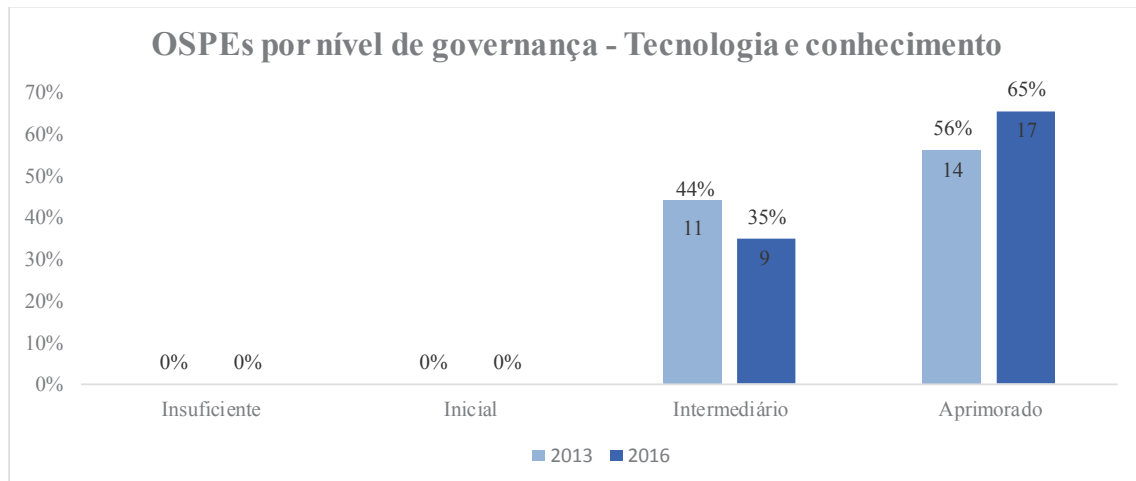


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

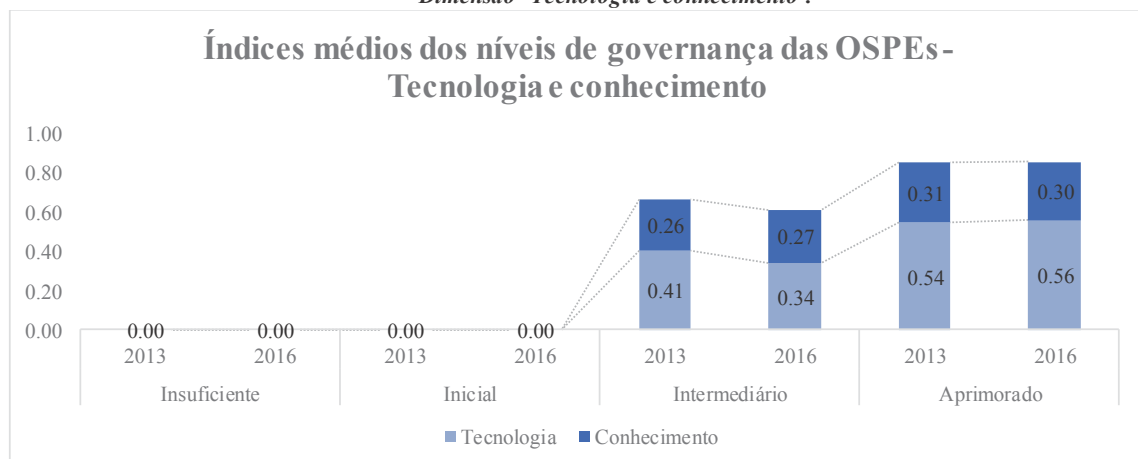
504. Apesar da manutenção da média da dimensão, o gráfico *x* revela um cenário mais positivo, uma vez que houve acréscimo de três unidades no nível **aprimorado**, que passou de quatorze para dezessete. O nível **intermediário** variou de onze organizações, em 2013, para nove, em 2016. Ressalte-se que em ambos os levantamentos não se registraram organizações nos níveis inicial e insuficiente.

Figura 13 - Distribuição de OSPEs por níveis de governança em 2013 e 2016. Dimensão 'Tecnologia e conhecimento'.



505. Para melhor compreensão de como as organizações se comportaram em relação a essa dimensão, demonstram-se, a seguir, os índices médios (variando de 0 a 1) das OSPEs em cada nível de governança na dimensão 'tecnologia e conhecimento' (insuficiente, inicial, intermediário e aprimorado), segmentados por item de análise da dimensão (tecnologia e conhecimento). O gráfico considera os pesos individuais dos itens de análise e as pontuações máximas de cada um deles são, na ordem da legenda: 0,65; e 0,35.

Figura 14 - Índices médios de cada nível de governança calculados por itens de análise em 2013 e 2016. OSPE. Dimensão 'Tecnologia e conhecimento'.



506. Por esse gráfico, é possível verificar que, no nível de governança aprimorado, houve apenas leve melhora em 'tecnologia' (0,54, em 2013, para 0,56 em 2016). Já nas organizações intermediárias, houve considerável piora na média das secretarias (de 0,67, em 2013, para 0,61 em 2016), ocasionada pelo item de análise 'tecnologia', o qual apresentou queda de 0,41, em 2013, para 0,34 em 2016.

507. Com o intuito de examinar a variação de 2013 para 2016 dos índices médios de governança dos itens de análise pertencentes à dimensão 'tecnologia e conhecimento', traçou-se o gráfico abaixo.



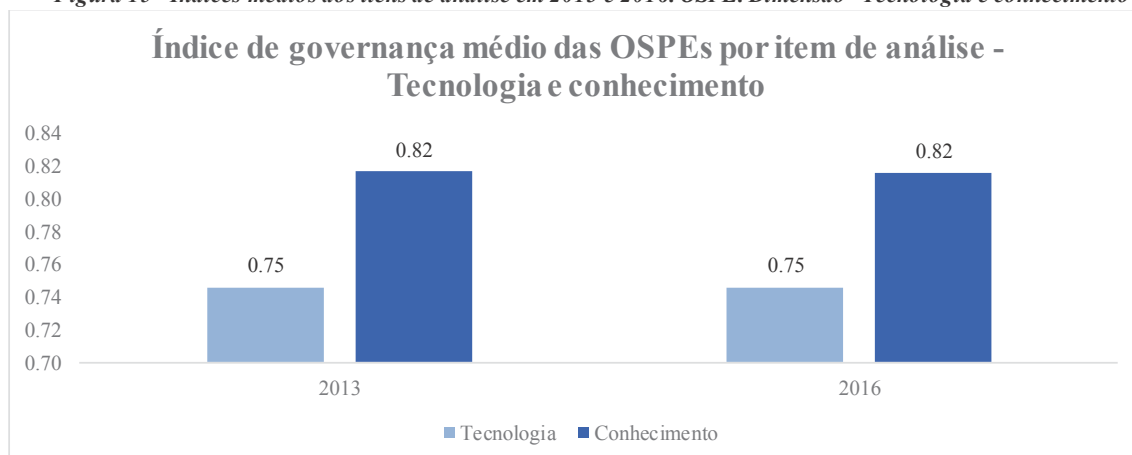


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

O gráfico está normalizado pelo peso individual de cada item de análise e o índice apresentado para cada um deles varia de 0 a 1.

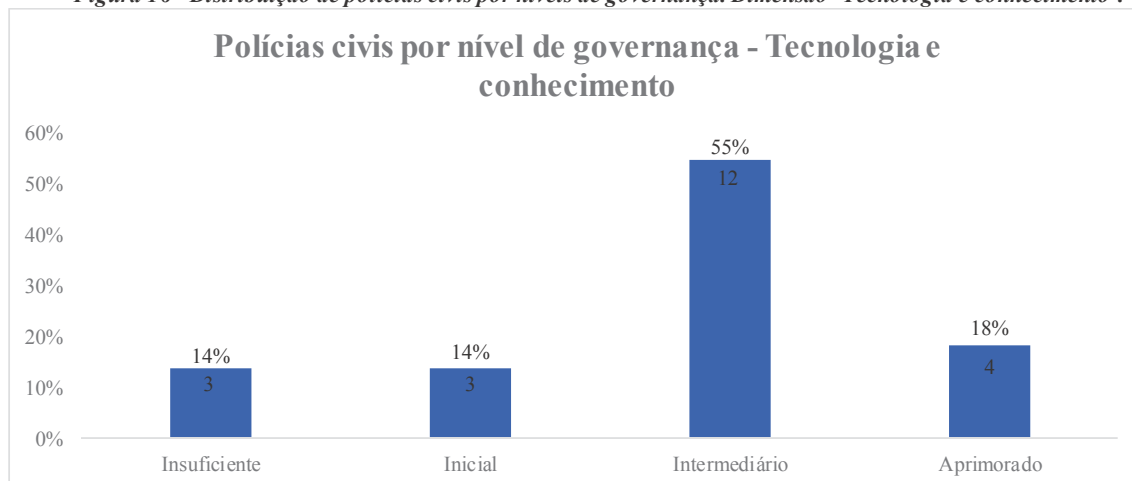
Figura 15 - Índices médios dos itens de análise em 2013 e 2016. OSPE. Dimensão 'Tecnologia e conhecimento'.



508. Da análise do gráfico, verifica-se que, apesar da significativa queda das organizações intermediárias em 'tecnologia', a média do item não foi afetada (estável em 0,75), pois, nesse caso, também houve um aumento da quantidade de organizações no nível aprimorado (14, em 2013, e 17, em 2016), o que contribuiu positivamente para a média do item. Em relação à 'conhecimento', também se nota manutenção da média (0,82), com leve aumento nas organizações intermediárias (de 0,26 para 0,27) e leve queda nas organizações aprimoradas (de 0,31 para 0,30).

509. No caso da **polícia civil**, as corporações se distribuíram da seguinte forma, em relação aos níveis de governança: três no nível **insuficiente**; três no **inicial**; doze no **intermediário**; e quatro no nível **aprimorado**. A figura a seguir mostra essa distribuição.

Figura 16 - Distribuição de polícias civis por níveis de governança. Dimensão 'Tecnologia e conhecimento'.



510. O gráfico a seguir mostra os índices médios das corporações em cada nível de governança na dimensão 'tecnologia e conhecimento' (insuficiente, inicial, intermediário e aprimorado), segmentados por item de análise (tecnologia e conhecimento). O gráfico considera os pesos individuais dos itens de análise e as pontuações máximas de cada um deles são, na ordem da legenda: 0,60; e 0,40.

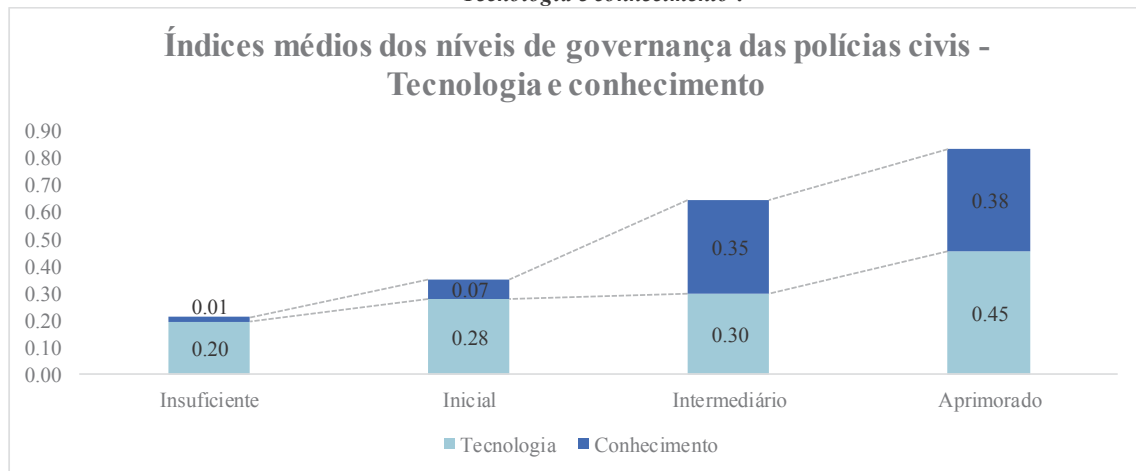




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

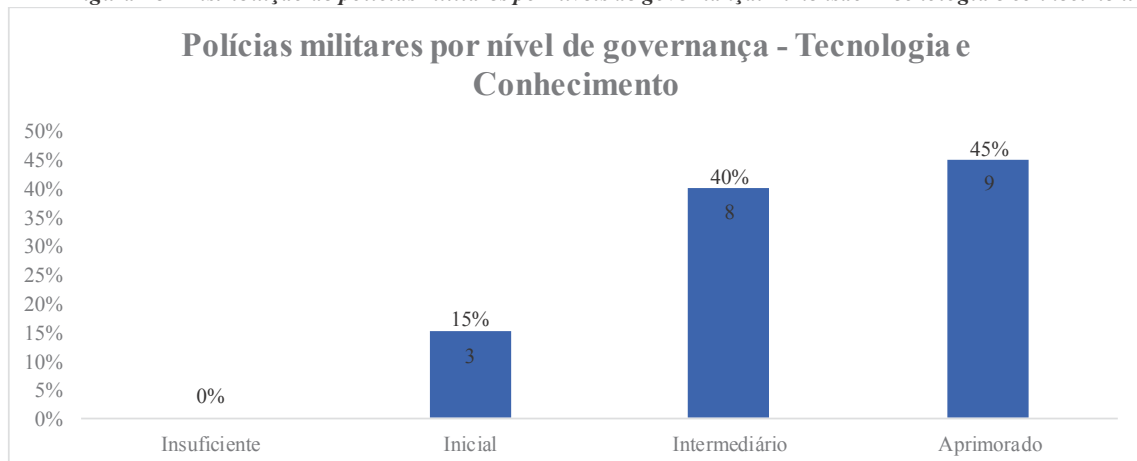
Figura 17 - Índices médios de cada nível de governança calculados por itens de análise. Polícias civis. Dimensão 'Tecnologia e conhecimento'.



511. Verifica-se, a partir do gráfico, que, do nível intermediário para o aprimorado, houve grande variação em 'tecnologia' (aumento relativo de 50%). Já do nível inicial para o intermediário, o grande diferencial foi em 'conhecimento', no qual houve aumento de 400%.

512. As **polícias militares**, por suas vezes, apresentaram a seguinte distribuição: três no nível **inicial**; oito no **intermediário**; e nove no **aprimorado**, conforme gráfico a seguir. Nenhuma corporação enquadrou-se no nível **insuficiente**.

Figura 18 - Distribuição de polícias militares por níveis de governança. Dimensão 'Tecnologia e conhecimento'.



513. O gráfico a seguir mostra os índices médios (variando de 0 a 1) das corporações militares em cada nível de governança na dimensão 'tecnologia e conhecimento' (insuficiente, inicial, intermediário e aprimorado), segmentados por item de análise (tecnologia e conhecimento). O gráfico considera os pesos individuais dos itens de análise e as pontuações máximas de cada um deles são, na ordem da legenda: 0,60; e 0,40.

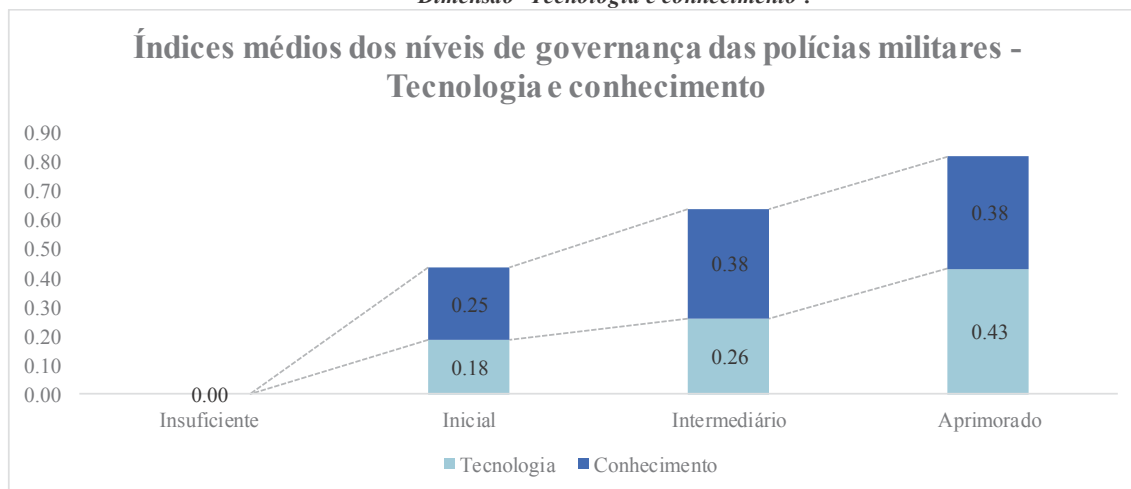




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

Figura 19 - Índices médios de cada nível de governança calculados por itens de análise. Polícias militares. Dimensão 'Tecnologia e conhecimento'.



514. Da análise do gráfico, constata-se que, do nível inicial para o intermediário, houve aumentos significativos dos dois itens de análise ('tecnologia', aumento relativo de 44%; e 'conhecimento', aumento relativo de 52%). Do nível intermediário para o aprimorado, a variação em 'tecnologia' foi expressiva (aumento relativo de 62%), ao passo que 'conhecimento' não sofreu mudança.

2.4.3.1 Tecnologia

515. Grande parte das **OSPEs** (24 organizações; 92%) julga possuir infraestrutura tecnológica minimamente adequada à condução de suas atividades. Desse universo, dezessete secretarias concordaram integralmente com a assertiva 'a secretaria possui infraestrutura tecnológica adequada para gerenciar suas informações e seus processos de trabalho (exemplo: computadores, internet, rede, sistemas informatizados etc.), e sete concordaram parcialmente. Em 2013, o resultado havia sido similar: 96% das secretarias concordaram com a assertiva, sendo que 60% concordaram integralmente e 36% parcialmente.

516. Ainda sobre a infraestrutura tecnológica, as secretarias foram questionadas se dispunham de sistemas informatizados para gerenciar alguns setores e/ou processos da organização. Os resultados agregados são mostrados na tabela a seguir, a qual apresenta comparativo com as respostas dadas em 2013.

Tabela 17 - Setores das OSPEs com sistemas informatizados.

Setor/Processo	Resultado em 2013	Resultado em 2016
Recursos humanos	19 (76%)	21 (81%)
Recursos materiais	18 (72%)	18 (69%)
Ocorrências policiais	24 (96%)	26 (100%)
Informações criminais	23 (92%)	25 (96%)
Metas e resultados	10 (40%)	16 (62%)

517. Da leitura dos dados apresentados na tabela acima, destacam-se a evolução significativa no número de **OSPEs** que possuem sistema para metas e resultados, passando de dez (40%) para dezesseis organizações (62%); e a universalização de sistemas informatizados para ocorrências policiais (100% das secretarias informaram que os registros de ocorrências policiais são feitos em sistemas informatizados).

518. Entre as polícias, também foi elevado o número de organizações que considerou possuir infraestrutura minimamente adequada. Sete **polícias civis** (32%) concordaram integralmente com a assertiva 'a Corporação possui infraestrutura tecnológica adequada para gerenciar suas informações e seus processos de trabalho' (exemplo: computadores, internet, rede, sistemas informatizados etc.), e doze (55%) concordaram parcialmente.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

519. Quanto às **polícias militares**, oito (40%) concordaram integralmente e oito (40%) parcialmente.

520. Sobre sistemas informatizados para gerenciar alguns setores e/ou processos da corporação, os resultados das polícias civis e militares encontram-se demonstrados na tabela a seguir.

Tabela 18 - Setores das polícias com sistemas informatizados.

Setor/Processo	Polícias civis	Polícias militares
Recursos humanos	16 (73%)	19 (95%)
Recursos materiais	16 (73%)	16 (80%)
Ocorrências policiais	21 (95%)	14 (70%)
Informações criminais	16 (73%)	13 (65%)
Metas e resultados	12 (55%)	10 (50%)

521. Quanto à existência de outros sistemas informatizados, a exemplo de sistema de videomonitoramento, os resultados para as **OSPEs**, nos anos de 2013 e 2016, são os seguintes:

Tabela 19 - Sistemas informatizados nas OSPEs.

Sistema	Resultado em 2013	Resultado em 2016
Centro integrado de atendimento e despacho informatizado	21 (84%)	24 (92%)
Sistemas de inteligência	23 (92%)	26 (100%)
Sistemas de informação geográfica	22 (88%)	22 (85%)
Unidade específica para desenvolvimento de seus sistemas	13 (52%)	13 (50%)
Sistema de videomonitoramento	20 (80%)	24 (92%)
Sistema de comunicação interoperável com o sistema dos demais órgãos responsáveis pela segurança pública	17 (68%)	19 (73%)

522. Observa-se, das informações apresentadas, que, de modo geral, houve avanços na utilização de tecnologia por parte das secretarias estaduais de segurança pública, o que certamente gera ganhos para a eficiência desses órgãos.

523. Os resultados das polícias quanto a esse quesito foram os seguintes:

Tabela 20 - Sistemas informatizados nas polícias.

Sistema	Polícias civis	Polícias militares
Centro integrado de atendimento e despacho informatizado	11 (50%)	15 (75%)
Sistemas de inteligência	20 (91%)	17 (85%)
Sistemas de informação geográfica	9 (41%)	16 (80%)
Sistema de videomonitoramento	5 (23%)	11 (55%)
Sistema de comunicação interoperável com o sistema dos demais órgãos responsáveis pela segurança pública	15 (68%)	10 (50%)
Unidade específica para desenvolvimento de seus sistemas	14 (64%)	10 (50%)

524. Além da infraestrutura tecnológica disponível, o item de análise 'tecnologia' buscou avaliar o nível de compartilhamento de informações entre os operadores de segurança pública por meio da disponibilização de suas bases de dados e do acesso às bases de outros órgãos.

525. No âmbito estadual, avaliou-se separadamente o compartilhamento de informações da **OSPE** com outros órgãos de segurança (a exemplo das polícias civil e militar e das guardas municipais) e com os demais órgãos (Secretaria de Fazenda, por exemplo). Em linhas gerais, os resultados mostraram-se bastante similares aos obtidos em 2013.

57





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

526. Para os órgãos de segurança estaduais, 23 secretarias (88%) declararam disponibilizar bases de dados e, na direção oposta, 24 OSPEs (92%) disseram ter acesso às bases de dados daqueles órgãos.

527. Para os demais órgãos do estado, os percentuais foram menores (conforme o esperado): dezesseis OSPEs (62%) informaram disponibilizar suas bases de dados e quatorze (54%) afirmaram acessar as bases de dados de outros órgãos.

528. Em relação ao compartilhamento de bases de dados com órgãos de segurança de outros estados ou federais, dezenove secretarias (73%) declararam disponibilizar suas bases de dados, enquanto quatorze (54%) afirmaram possuir acesso às bases de dados daqueles órgãos.

529. Assim como ocorreu em relação às bases de dados estaduais, não foram observadas mudanças significativas nos resultados de 2016, como se pode observar na seguinte tabela:

Tabela 21 - Bases de dados - OSPE.

Disponibiliza/Acessa	Órgãos	Resultados em 2013	Resultados em 2016
Disponibiliza	Órgãos de segurança estaduais	21 (84%)	23 (88%)
Disponibiliza	Outros órgãos estaduais	15 (60%)	16 (62%)
Disponibiliza	Órgãos de segurança de outros estados/federais	19 (76%)	19 (73%)
Acessa	Órgãos de segurança estaduais	23 (92%)	24 (92%)
Acessa	Outros órgãos estaduais	15 (60%)	14 (54%)
Acessa	Órgãos de segurança de outros estados/federais	15 (60%)	14 (54%)

530. Cumpre informar que, nos questionários para as polícias, as questões sobre compartilhamento de dados sofreram alterações em relação às da OSPE. Essas questões especificaram um conjunto de órgãos de segurança para cada um dos âmbitos descritos acima: estadual e interestadual/federal.

531. No estadual, foram incluídos: polícias civil e militar, Ministério Público, Departamento de Trânsito, Departamento Penitenciário, OSPE, Secretarias Municipais de Segurança Pública e Guardas Municipais. A tabela abaixo mostra os resultados observados.

Tabela 22 - Compartilhamento de dados com órgãos de segurança estaduais – Polícias.

Órgão	Polícia Civil	Polícia Militar
Polícia Militar (Civil)	13 (59%) e 8 (36%)	10 (50%)
Ministério Público	12 (55%)	10 (50%)
Departamento de Trânsito	12 (55%) e 15 (68%)	9 (45%)
Departamento Penitenciário	12 (55%) e 12 (55%)	7 (35%)
OSPE	12 (55%) e 7 (32%)	11 (55%)
Secretarias Municipais de Segurança Pública	0 (0%) e 1 (5%)	3 (15%)
Guardas Municipais	1 (5%) e 0 (0%)	5 (25%)

532. Já nas esferas interestadual/federal, foram incluídos os seguintes órgãos: polícias militares e civis de outros estados, OSPE de outros estados, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Departamento Penitenciário de outros estados, Departamento Penitenciário Nacional, Força Nacional de Segurança Pública, Guardas Municipais de outros estados e Polícias de outros países. Os resultados foram agrupados na tabela a seguir.

Tabela 23 - Compartilhamento de dados com órgãos de segurança de outros estados e federais – Polícias.

Órgão	Polícia Civil	Polícia Militar
Polícias Militares	1 (5%) e 0 (0%)	2 (10%) e 1 (5%)
Polícias Civis	3 (14%) e 2 (9%)	1 (5%) e 0 (0%)
OSPE de outros estados	2 (9%) e 2 (9%)	0 (0%) e 0 (0%)
Secretaria Nacional de Segurança Pública	9 (41%) e 14 (64%)	8 (40%) e 11 (55%)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

Departamento Penitenciário de outros estados	1 (5%) e 1 (5%)	0 (0%) e 0 (0%)
Departamento Penitenciário Nacional	2 (9%) e 1 (5%)	0 (0%) e 1 (5%)
Força Nacional de Segurança Pública	1 (5%) e 0 (0%)	0 (0%) e 0 (0%)
Secretarias Municipais de Segurança Pública	0 (0%) e 0 (0%)	0 (0%) e 0 (0%)
Guardas Municipais de outros estados	0 (0%) e 0 (0%)	0 (0%) e 0 (0%)

533. Vale registrar que, segundo a opinião de gestores, manifestada durante a realização de grupo focal, o compartilhamento de informações é facilitado pelo uso da tecnologia. No entanto, na visão desses gestores, é o modelo de gestão que proporciona a integração, ou seja, a tecnologia serve apenas como instrumento que auxilia essa integração.

534. Como boa prática, citaram a integração das bases de dados dos seguintes órgãos no estado: polícia militar, polícia civil, guardas municipais, bombeiro militar, polícia rodoviária federal e secretaria de justiça.

535. Nesse sentido, consideraram que a subordinação das polícias à OSPE facilitou muito a integração das bases de dados e o controle sobre a atuação das corporações.

536. Ainda de acordo com os participantes desse grupo focal, a tecnologia, além das vantagens já citadas, também proporciona mais transparência das ações e possibilita a padronização de procedimentos. Como exemplo, cita-se a padronização da classificação dos delitos, quando do registro dos boletins de ocorrência (BO) nos sistemas informatizados.

537. Mencionaram, ainda, a disponibilização, na internet, de todos os boletins de ocorrência lavrados no estado, com exceção das informações relativas aos nomes dos envolvidos, histórico da ocorrência e outras que revelem dados pessoais.

538. Em outro estado, também como boa prática de integração, foi mencionada a criação de sistema estadual que irá reunir registros de ocorrência, informações sobre mandados de prisão, situação dos veículos e outros dados referentes à segurança pública.

539. Sobre esse sistema, há previsão de custo mensal de R\$ 760 mil, que deverá ser arcado pela secretaria de segurança pública, secretaria de fazenda e pelo respectivo departamento de trânsito. Diversos órgãos estaduais poderão acessá-lo, tais como as polícias, os bombeiros, representantes do Ministério Público Estadual e do Poder Judiciário.

540. Já em outro estado visitado pela equipe, houve manifestações que apontam na direção contrária, ou seja, na falta de integração dos sistemas de segurança.

541. Nessa linha, alguns gestores afirmaram que não há integração entre os sistemas federais e os dos estados. Como exemplo, citaram problemas na integração de sistemas de comunicação de diversos órgãos presentes no estado, como o Sisfron (Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras do Exército), os da polícia rodoviária federal e os da própria secretaria de segurança pública.

542. No seu entendimento, o Governo Federal deveria priorizar a criação de um sistema único de informações que pudesse subsidiar, por exemplo, a elaboração de diagnóstico nacional da segurança pública.

2.4.3.2 Conhecimento

543. Com relação à gestão do conhecimento, foram feitas perguntas sobre as informações utilizadas pelas OSPEs para formulação de políticas públicas. Os resultados apontaram que 25 secretarias (96%) utilizam tanto estatísticas quanto análises criminais como subsídio para formulação de suas políticas. Em 2013, os números correspondentes eram de 24 (96%) para estatística e 21 (84%) para análise criminal.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

544. As OSPEs também foram questionadas sobre a existência de setores (ou unidades) específicos para a produção de três tipos de informação necessários para a tomada de decisão em órgãos de segurança: estatísticas criminais; análises criminais; e inteligência.

545. Das 26 organizações estudadas em 2016, 25 (96%) disseram possuir setores específicos para estatísticas criminais e análises criminais, enquanto, em 2013, esse número foi de 24 (96%) e 23 (92%), respectivamente.

546. Em relação à unidade de inteligência, o questionamento se deu não só em relação à existência dessa unidade na estrutura da secretaria, mas também na das polícias civil e militar. Assim como em 2013, 100% das secretarias disseram possuir unidade de inteligência.

547. Ao responderem sobre as polícias, os percentuais também foram elevados: 25 secretarias (96%) declararam existir unidade de inteligência na polícia civil de seu estado e 24 (92%) disseram o mesmo para a polícia militar. Em 2013, vinte e três OSPEs (92%) informaram a existência da unidade nas duas polícias.

548. Já nos questionários respondidos pelas polícias, quinze **polícias civis** (68%) declararam possuir setor específico de estatísticas criminais; onze (50%), de análise criminal; e dezesseis (73%) disseram ter unidade de inteligência.

549. Entre as **polícias militares**, dezenove (95%) asseveraram possuir setor específico de estatísticas criminais; treze (65%), de análise criminal; e todas afirmaram possuir unidade de inteligência.

550. Quanto à utilização das informações estatísticas e de análise criminal em seu planejamento, entre as **polícias civis**, dezenove corporações (86%) informaram utilizar estatísticas criminais e quatorze (64%) afirmaram realizar análises criminais no planejamento de suas ações.

551. No grupo das **polícias militares** avaliadas, todas as corporações (20) afirmaram que empregam estatísticas criminais e dezesseis (80%) realizam análises criminais em seu planejamento.

552. As polícias também foram questionadas sobre o processo de inovação nas corporações. Os resultados apontaram que quatorze **polícias civis** (64%) consideram que a alta administração fomenta a inovação dos procedimentos e doutrinas policiais. Entre as **polícias militares**, o resultado foi unânime: todas as corporações (100%) concordaram com essa assertiva.

2.4.4 Resultados

553. No modelo de avaliação de governança de segurança pública, a dimensão **resultados** é composta pelos itens de análise: 'avaliação estadual' e 'accountability'.

554. Essas denominações foram mantidas no questionário enviado para as OSPEs, porém, no questionário para as polícias, o primeiro item de análise foi abreviado para 'avaliação'.

555. Segundo o 'Referencial para Avaliação de Governança de Políticas Públicas' do TCU, 'a avaliação de uma política pública é um processo de julgamento da ação pública, verificando os sucessos e as falhas que foram colocadas em prática'.

556. Em outras palavras, o citado documento define avaliação como 'processo conduzido antes, durante e/ou depois da implementação da política, onde se efetua um juízo sobre seu valor ou mérito considerando: a relevância dos objetivos e estratégias, a eficácia (ou efetividade) no alcance dos objetivos e metas esperados, a eficiência no uso de recursos, o impacto e a sustentabilidade da intervenção'.

557. Trata-se, portanto, de processo que contribui para o aprendizado institucional e para o aprimoramento das decisões que serão tomadas pelos gestores.

558. O processo de avaliação está intimamente relacionado com o conceito de accountability, sendo um dos principais instrumentos utilizados para promovê-la.

559. As normas de auditoria da Intosai conceituam accountability como a obrigação que têm as pessoas ou entidades às quais se tenham confiado recursos, incluídas as empresas e organizações pública, de assumir as responsabilidades de ordem fiscal, gerencial e programática que lhes foram conferidas, e de informar a quem lhes delegou essas responsabilidades (BRASIL, 2011).





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

560. A accountability, em resumo, envolve, principalmente, transparência, responsabilização, comunicação e prestação sistemática de contas.

561. Em termos quantitativos, 'resultados' foi a segunda dimensão com menor representatividade na macrodimensão 'governança pública'.

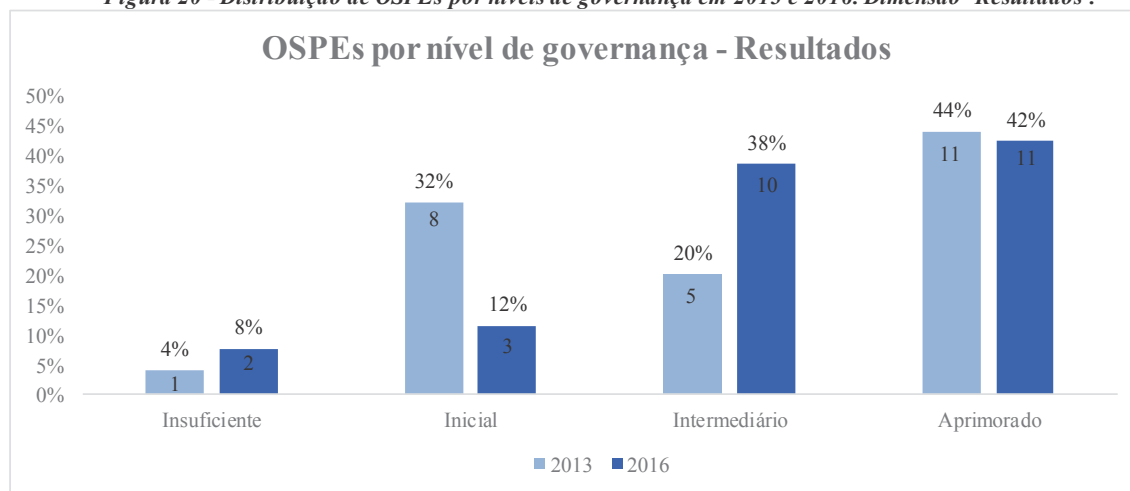
562. No questionário das **OSPEs**, ela correspondeu a 20% dos pontos atribuídos a essa macrodimensão e a 13% da pontuação total (governança pública mais governança corporativa).

563. Nos questionários das **polícias civil e militar**, 'resultados' apresentou peso ligeiramente maior em relação ao das OSPE: 21% da macrodimensão e 14% da pontuação total.

564. Em relação à dimensão 'resultados', de modo geral, verificou-se melhora nos resultados das OSPEs, observando-se aumento do índice de governança médio de 0,60, em 2013, para 0,64 em 2016 (índice variando no intervalo de 0 a 1).

565. A comparação dos resultados das OSPEs apurados neste levantamento com os resultados observados em 2013 mostra uma evolução do desempenho agregado dessas organizações na dimensão 'resultados', como mostrado figura 21.

Figura 20 - Distribuição de OSPEs por níveis de governança em 2013 e 2016. Dimensão 'Resultados'.



566. Da leitura do citado gráfico, nota-se: aumento no número de **OSPEs** enquadradas no nível **insuficiente** (de 1, em 2013, para 2, em 2016); redução no nível **inicial** (de 8, em 2013, para 3 em 2016); aumento do número de organizações no nível **intermediário** (de 5 para 10); e manutenção do número de organizações no nível **aprimorado** (11).

567. Para melhor compreensão de como as organizações se comportaram em relação a essa dimensão, demonstram-se, a seguir, os índices médios (variando de 0 a 1) das OSPEs em cada nível de governança na dimensão 'pessoas' (insuficiente, inicial, intermediário e aprimorado), segmentados por item de análise da dimensão (capital humano, reconhecimento e aprendizagem). O gráfico considera os pesos individuais dos itens de análise e as pontuações máximas de cada um deles são, na ordem da legenda: 0,36; 0,49; e 0,15.

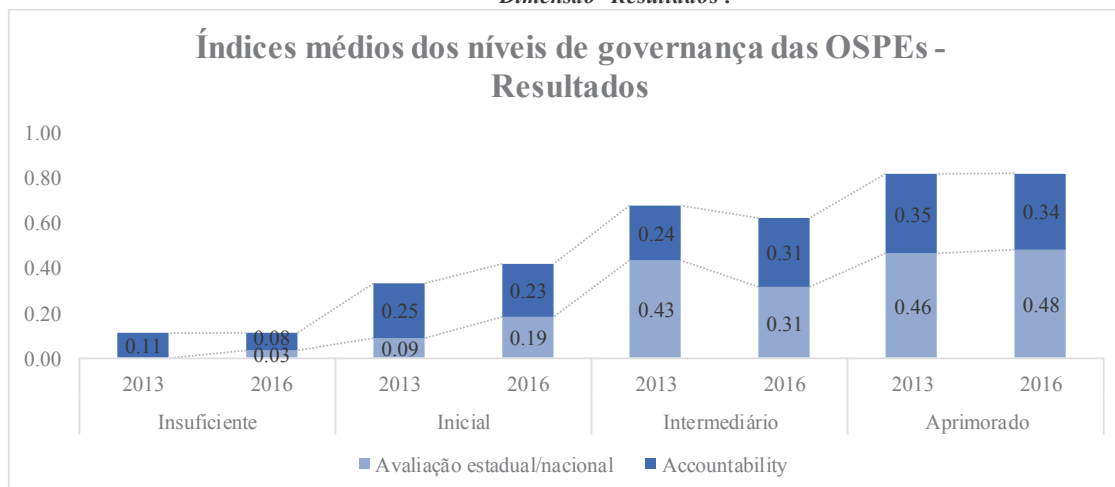




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

Figura 21 - Índices médios de cada nível de governança calculados por itens de análise em 2013 e 2016. OSPE. Dimensão 'Resultados'.

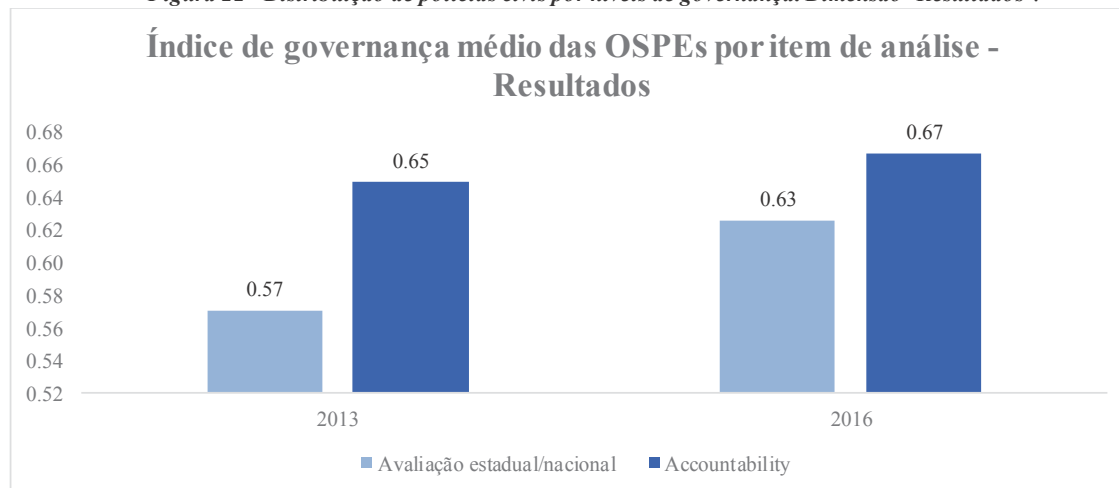


568. Pelo gráfico, observa-se que as organizações insuficientes mantiveram o índice médio (0,11); que as intermediárias apresentaram piores nas médias dos índices (0,67, em 2013, e 0,62, em 2016); e que as iniciais e aprimoradas apresentaram melhoras (respectivamente: 0,34, em 2013, e 0,42, em 2016; e 0,81, em 2013, e 0,82, em 2016).

569. Dessas mudanças, as mais significativas foram o avanço das organizações iniciais e a piora das intermediárias. Nas intermediárias, apesar do avanço em 'accountability' (de 0,24, em 2013, para 0,31 em 2016), houve expressiva queda em 'avaliação' (de 0,43, em 2013, para 0,31 em 2016). No caso das OSPEs classificadas no nível inicial, o avanço deu-se no item de análise 'avaliação' (aumento relativo de 111%).

570. Com o intuito de examinar a variação de 2013 para 2016 dos índices médios de governança dos itens de análise pertencentes à dimensão 'resultados', traçou-se o gráfico abaixo. O gráfico está normalizado pelo peso individual de cada item de análise e o índice apresentado para cada um deles varia de 0 a 1.

Figura 22 - Distribuição de polícias civis por níveis de governança. Dimensão 'Resultados'.



571. Do gráfico, observa-se que o avanço na dimensão 'resultados' ocorreu pelo progresso em ambos os itens de análise.

572. No caso da **polícia civil**, conforme exposto na figura adiante, as corporações apresentaram a seguinte distribuição em relação aos níveis de governança na dimensão 'resultados': duas no nível **insuficiente**; cinco no **inicial**; doze no **intermediário**; e três no nível **aprimorado**.

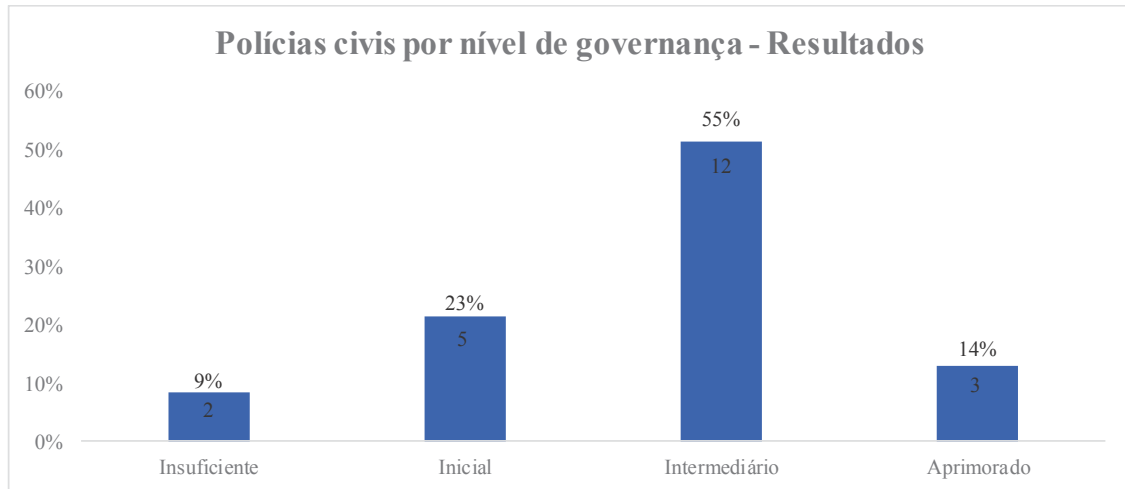




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

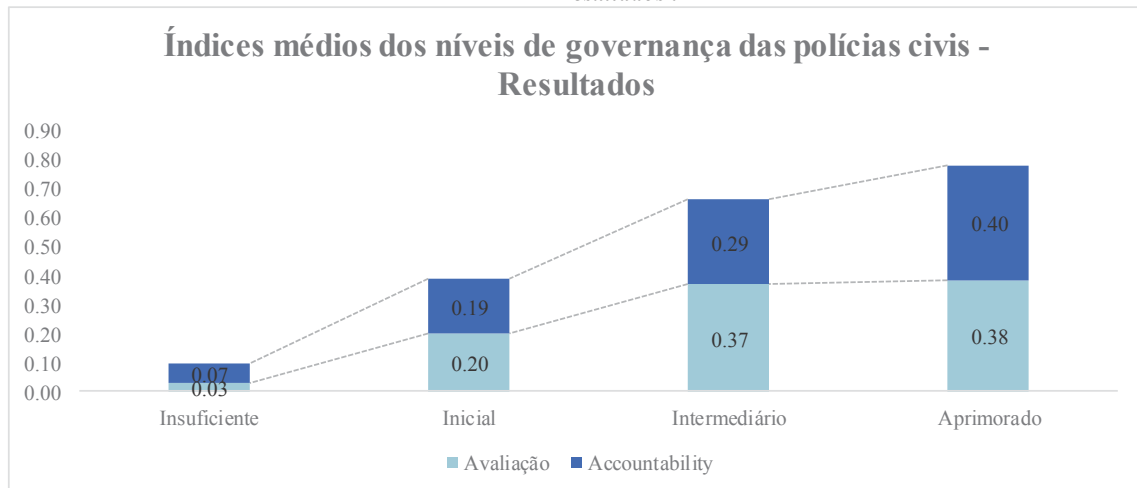
TC 020.481/2016-0

Figura 23 - Índices médios de cada nível de governança calculados por itens de análise. Polícias civis. Dimensão 'Resultados'.



573. O gráfico a seguir mostra os índices médios das corporações em cada nível de governança na dimensão 'resultados' (insuficiente, inicial, intermediário e aprimorado), segmentados por item de análise (avaliação e accountability). O gráfico considera os pesos individuais dos itens de análise e as pontuações máximas de cada um deles são, na ordem da legenda: 0,47; e 0,53.

Figura 24 - Índices médios de cada nível de governança calculados por itens de análise. Polícias civis. Dimensão 'Resultados'.



574. Da leitura do gráfico, constata-se que, do nível inicial para o intermediário, houve aumentos tanto em 'avaliação' (aumento relativo de 85%) quanto em 'accountability' (aumento relativo de 53%). Já do nível intermediário para o aprimorado, houve aumento significativo apenas em 'accountability', a qual variou de 0,29 para 0,40 (aumento relativo de 38%).

575. Já na **polícia militar**, os resultados foram os seguintes: duas no nível **insuficiente**; duas no **inicial**; seis no **intermediário**; e dez no nível **aprimorado**, como demonstra o gráfico a seguir:

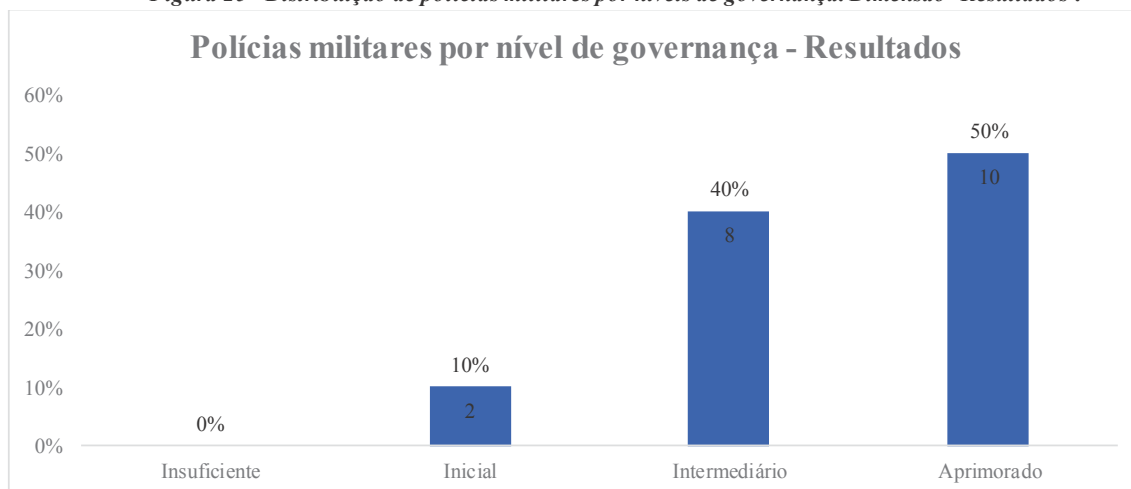




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

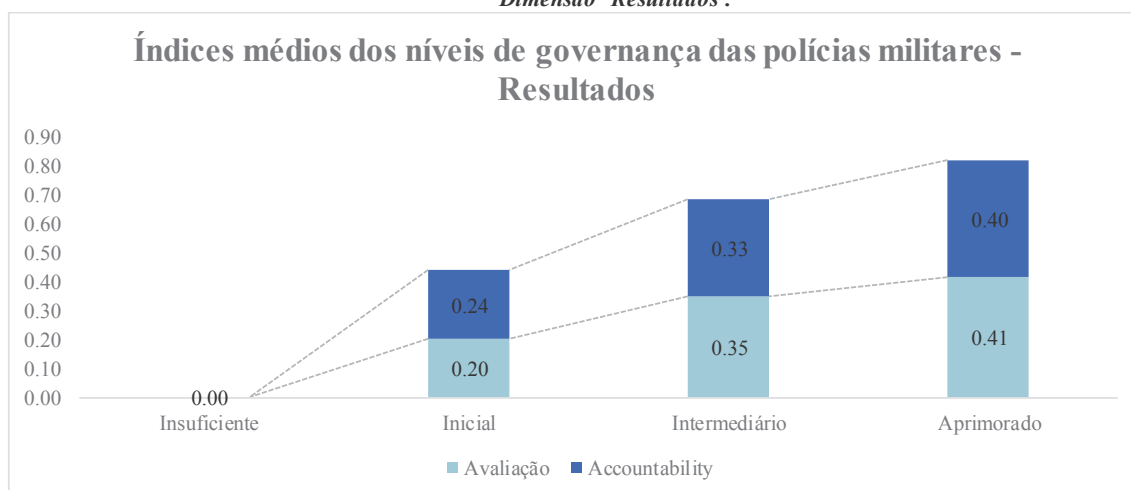
TC 020.481/2016-0

Figura 25 - Distribuição de polícias militares por níveis de governança. Dimensão 'Resultados'.



576. O gráfico a seguir mostra os índices médios (variando de 0 a 1) das corporações militares em cada nível de governança na dimensão 'resultados' (insuficiente, inicial, intermediário e aprimorado), segmentados por item de análise (avaliação e accountability). O gráfico considera os pesos individuais dos itens de análise e as pontuações máximas de cada um deles são, na ordem da legenda: 0,47; e 0,53.

Figura 26 - Índices médios de cada nível de governança calculados por itens de análise. Polícias militares. Dimensão 'Resultados'.



577. Da análise da figura, observa-se que, do nível inicial para o intermediário, houve aumentos tanto em 'avaliação' (aumento relativo de 75%) quanto em 'accountability' (aumento relativo de 38%). O mesmo ocorreu do nível intermediário para o aprimorado, verificando-se aumentos consideráveis em 'avaliação' (aumento relativo de 17%) e 'accountability' (aumento relativo de 21%).

2.4.4.1 Avaliação

578. Observou-se que o número de **OSPEs** que informou utilizar indicadores para avaliar sua atuação aumentou de vinte secretarias (80%), em 2013, para 25 (96%) em 2016.

579. Não houve avanço, no entanto, na quantidade de secretarias que se submeteram a avaliações externas: apenas três secretarias (12%) assinalaram esse quesito, número idêntico ao de 2013.

580. Já o número de OSPEs que disseram contar com o auxílio de atores externos em suas avaliações progrediu: em 2013, eram onze (44%); em 2016, foram treze organizações (50%) que afirmaram contar com o auxílio externo.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

581. Também houve progresso na formalização das avaliações. Em 2013, quatorze OSPEs (56%) afirmaram que a periodicidade das avaliações era estabelecida formalmente, frente a dezesseis (62%) em 2016. Para a formalização do processo, o aumento foi unitário: de dezessete (68%), em 2013, para dezoito (69%) em 2016.

582. Quanto à utilização dos resultados das avaliações na reformulação da política de segurança por parte do governo estadual, constatou-se aumento no número de secretarias que declararam que seu estado adota esse procedimento: de dezenove (76%), em 2013, para 21 (81%) em 2016.

583. Inicialmente, as corporações foram questionadas se consideravam seus resultados passíveis de avaliação. Das 22 **polícias civis**, vinte (91%) concordaram total ou parcialmente com essa assertiva; no caso das **polícias militares**, todas as vinte corporações (100%) responderam afirmativamente a esse quesito.

584. Em relação aos atores responsáveis pelas avaliações dos resultados, observa-se que as avaliações são predominantemente conduzidas pelas próprias corporações.

585. Nas **polícias civis**, quatorze corporações (64%) declararam que as realizam por conta própria; cinco (23%) disseram que contam com o auxílio de atores externos; e nenhuma foi avaliada exclusivamente por atores externos. Três corporações (14%) disseram que seus resultados não são avaliados.

586. Para as **polícias militares**, os resultados foram similares. Doze (60%) informaram realizar as avaliações por conta própria; seis (30%) com o auxílio de atores externos; e novamente nenhuma recebeu avaliação integralmente externa. Além disso, duas corporações (10%) disseram que seus resultados não são avaliados.

587. As polícias também foram questionadas se seus resultados são avaliados pelas instâncias superiores. A esse respeito, treze **polícias civis** (59%) e quinze **polícias militares** (75%) responderam afirmativamente.

588. Ainda em relação às instâncias superiores, dezesseis **polícias civis** (73%) e dezessete **polícias militares** (85%) declararam encaminhar os resultados de suas avaliações para as instâncias superiores. Além disso, em 11 **polícias civis** (50%) e em 14 **polícias militares** (70%), há obrigação formal de realizar esse encaminhamento.

589. Sobre a institucionalização do processo de avaliação dos resultados nas corporações, quatorze **polícias civis** (64%) e dezenove **polícias militares** (95%) declararam que esses processos são formalizados em suas unidades. Ademais, nove **polícias civis** (41%) e dez **polícias militares** (50%) informaram que, além de formalizado, o processo de avaliação é executado de forma periódica.

590. No tocante aos instrumentos utilizados para avaliar sua atuação, as corporações foram questionadas se adotam os seguintes tipos de indicadores: indicadores de criminalidade, indicadores de eficiência, indicadores de eficácia e indicadores de satisfação do cidadão com os serviços prestados. A tabela abaixo mostra os resultados obtidos.

Tabela 24 - Indicadores utilizados pelas polícias.

Indicadores	Polícias Civis	Polícias Militares
Indicadores de criminalidade	21 (95%)	20 (100%)
Indicadores de eficiência	10 (45%)	11 (55%)
Indicadores de eficácia	9 (41%)	9 (45%)
Indicadores de satisfação do cidadão com os serviços prestados	4 (18%)	4 (20%)

591. As polícias também foram inquiridas sobre como suas metas foram estruturadas. Quatorze **polícias civis** (64%) e doze **polícias militares** (60%) informaram que possuem metas conjuntas com outros órgãos de segurança.

592. Em relação à estruturação das metas no âmbito interno da corporação, quinze **polícias civis** (68%) e dezoito **polícias militares** (90%) informaram que suas metas levam em consideração a atuação integrada de suas unidades. Além disso, quinze **polícias civis** (68%) e quatorze **polícias**





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

militares (70%) disseram que suas unidades internas possuem autonomia para estabelecer metas específicas próprias.

593. As corporações também responderam se suas metas atendiam a critérios geográficos [são desagregadas geograficamente]. Dezoito **polícias civis** (82%) e dezenove **polícias militares** (95%) declararam que suas metas levam em consideração áreas críticas de criminalidade.

594. No que se refere à utilização dos resultados das avaliações, dezesseis **polícias civis** (73%) e 20 **polícias militares** (100%) declararam que consideram, ao menos parcialmente, os resultados das avaliações no planejamento de suas ações.

2.4.4.2 Accountability

595. No presente levantamento, 25 **OSPEs** declararam divulgar as estatísticas criminais do estado, o que representa um percentual de 96% das 26 secretarias participantes da pesquisa. Em 2013, o número absoluto de OSPEs que assinalaram esse quesito foi 24, representando também 96% daquele universo (25 respondentes).

596. Entre as polícias, quatorze **polícias civis** (64%) e quinze **polícias militares** (75%) declararam divulgar suas estatísticas criminais.

597. Já a divulgação do código de ética continua sendo realizada somente por uma pequena parcela das organizações. Em 2013, apenas três **OSPEs** (12%) informaram fazê-lo e, em 2016, só quatro (15%) responderam positivamente.

598. O resultado também não foi positivo para as **polícias civis**: apenas duas (9%) disseram que divulgam código de ética profissional. Entre as **polícias militares**, o resultado foi razoável: doze (60%) informaram que divulgam código de ética.

599. Em relação aos resultados de suas ações, em 2013, a divulgação era realizada por dezoito **OSPEs** (72%), enquanto em 2016 esse número subiu para 22 organizações (85%).

600. Entre as corporações, dezoito **polícias civis** (82%) declararam divulgar para a sociedade os benefícios produzidos pela sua atuação, enquanto que, nas **polícias militares**, dezenove corporações (95%) responderam afirmativamente.

601. Cabe destacar, no entanto, a redução no número de OSPEs que declararam disponibilizar meios para a comunicação de irregularidades. O resultado do trabalho de 2013 havia indicado que todas as secretarias providenciavam meios para essa finalidade (100%). Neste levantamento, contudo, três (12%) das 26 OSPEs estudadas informaram não oferecer instrumentos que possibilitem a sociedade lhes comunicar irregularidades.

602. A percepção da sociedade em relação às polícias também foi alvo de questionamentos. Os resultados foram insatisfatórios: apenas uma **polícia civil** (5%) e quatro **polícias militares** (20%) informaram realizar pesquisas para avaliar a confiança do público em seu trabalho, bem como disseram que divulgam a taxa de aprovação da corporação pela população.

603. No questionário das polícias, houve expansão do número de quesitos que tratam da responsabilização de servidores e da comunicação de irregularidades. Sobre o primeiro tópico, dezenove **polícias civis** (86%) e todas as **polícias militares** (100%) informaram possuir procedimentos específicos para a responsabilização de seus servidores.

604. Com relação às condições de trabalho das corregedorias, quinze **polícias civis** (68%) concordaram parcialmente com a assertiva de que 'essa unidade possui as condições de trabalho necessárias para o bom desempenho de suas atividades'. Entre as **polícias militares**, a concordância parcial também foi a resposta mais assinalada: onze corporações (55%) a selecionaram.

605. Sobre a comunicação de irregularidades, o quesito foi modificado para as polícias, acrescentando-se uma relação de possíveis meios que poderiam ser disponibilizados, tais como: linha telefônica específica, formulário eletrônico específico e local reservado para atendimento presencial. A tabela abaixo mostra os resultados obtidos.

Tabela 25 - Meios para comunicação de irregularidades disponibilizados pelas polícias.

Meio para Comunicação de Irregularidades	Polícias Civis	Polícias Militares
Linha telefônica específica	18 (82%)	16 (80%)

66





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

Formulário eletrônico específico	9 (41%)	11 (55%)
Local reservado para atendimento presencial	16 (73%)	19 (95%)

606. Além das corregedorias, as corporações também foram questionadas sobre as condições de trabalho das ouvidorias. O resultado dessas unidades, contudo, foi significativamente diferente: doze **polícias civis** (55%) consideraram totalmente inválida a assertiva de que as ouvidorias possuem as condições de trabalho necessário. Para as **polícias militares**, essa opção também foi a mais comum (empatada com a opção 'totalmente válida'), tendo sido assinalada por oito corporações (40%).

607. Em relação ao tratamento dado pelas corporações às irregularidades e reclamações recebidas da sociedade, verifica-se que doze **polícias civis** (55%) e dezesseis **polícias militares** (80%) informaram acompanhar sistematicamente as reclamações comunicadas pela sociedade.

608. O resultado para a apuração de irregularidades foi melhor: 21 **polícias civis** (95%) e todas (100%) as **polícias militares** declararam que apuram as irregularidades comunicadas pela sociedade contra seus servidores.

2.4.5 Gestão

609. A dimensão 'gestão' integra a macrodimensão de 'governança corporativa' do modelo de avaliação de governança de segurança pública adotado nesta fiscalização, sendo composta pelos seguintes itens de análise: estrutura, processos finalísticos, processos de apoio e orçamento.

610. A respeito dessa dimensão, cabe citar o Modelo de Excelência em Gestão Pública, uma das referências utilizadas neste trabalho, o qual defende que a 'gestão pública de excelência exige processos finalísticos e de apoio adequadamente estruturados, a partir da estratégia institucional, com base nos recursos disponíveis, nos requisitos dos públicos alvos e nas possibilidades e limitações jurídico-legais' (MP, Segep, 2014, p. 25).

611. Apesar da aludida correlação entre processos, estratégia institucional e recursos de uma organização, optou-se por abordar separadamente o tema de estratégia institucional na dimensão 'estratégia'.

612. Assim, reuniram-se na dimensão 'gestão' questões relativas a processos (de apoio e finalísticos) e a recursos (orçamento e estrutura administrativa). Outros tipos de recursos organizacionais foram abordados em outras dimensões do modelo de avaliação de governança de segurança pública, como em 'tecnologia e conhecimento'.

613. Em termos quantitativos, a dimensão 'gestão' correspondeu a 38% dos pontos atribuídos à macrodimensão de 'governança corporativa' e a 13% da pontuação total do questionário.

614. De modo geral, em relação à dimensão 'gestão', constatou-se evolução no índice de governança das OSPEs, observando-se aumento do índice de governança médio de 0,56, em 2013, para 0,62 em 2016 (índice variando no intervalo de 0 a 1).

615. Cabe destacar o substancial aumento na quantidade de **OSPEs** classificadas no nível **aprimorado**, conforme demonstrado a seguir na figura 27: de três, em 2013, para sete organizações em 2016. Tal fato pode ser atribuído a possível melhoria das organizações que se encontravam nos níveis intermediário e inicial em 2013.

616. Por outro lado, houve aumento de uma OSPE classificada no nível **insuficiente** em 2016, registrando-se duas organizações, frente a apenas uma em 2013, como se pode observar no gráfico abaixo.

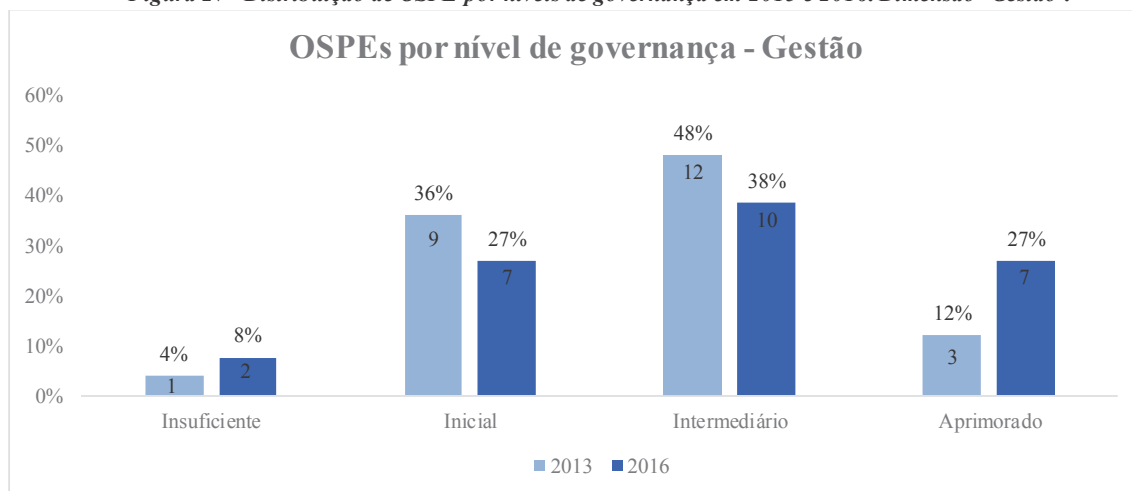




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

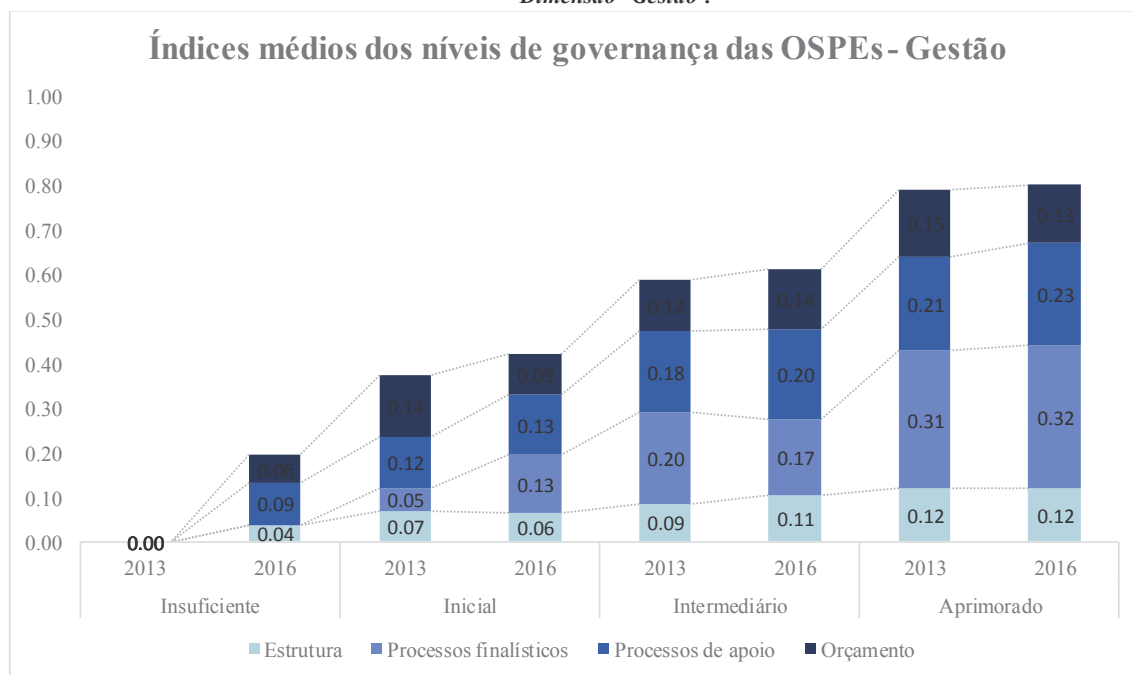
TC 020.481/2016-0

Figura 27 - Distribuição de OSPE por níveis de governança em 2013 e 2016. Dimensão 'Gestão'.



617. Os dados expostos podem ser melhor interpretados de acordo com a figura abaixo, que mostra os índices médios (variando de 0 a 1) das organizações em cada nível de governança na dimensão 'gestão' (insuficiente, inicial, intermediário e aprimorado), segmentados por item de análise (estrutura, processos finalísticos, processos de apoio e orçamento). O gráfico considera os pesos individuais dos itens de análise e as pontuações máximas de cada um deles são, na ordem da legenda: 0,14; 0,35; 0,32; e 0,19.

Figura 28 - Índices médios de cada nível de governança calculados por itens de análise, em 2013 e 2016. OSPEs. Dimensão 'Gestão'.



618. Da leitura do gráfico anterior, é possível observar que as organizações classificadas como aprimoradas destacaram-se no item de análise 'processos finalísticos'. Além disso, não se identificaram, de 2013 para 2016, grandes variações no nível dos itens de análise, à exceção de 'processos finalísticos' na categoria inicial, o qual variou de 0,05, em 2013, para 0,13 em 2016.



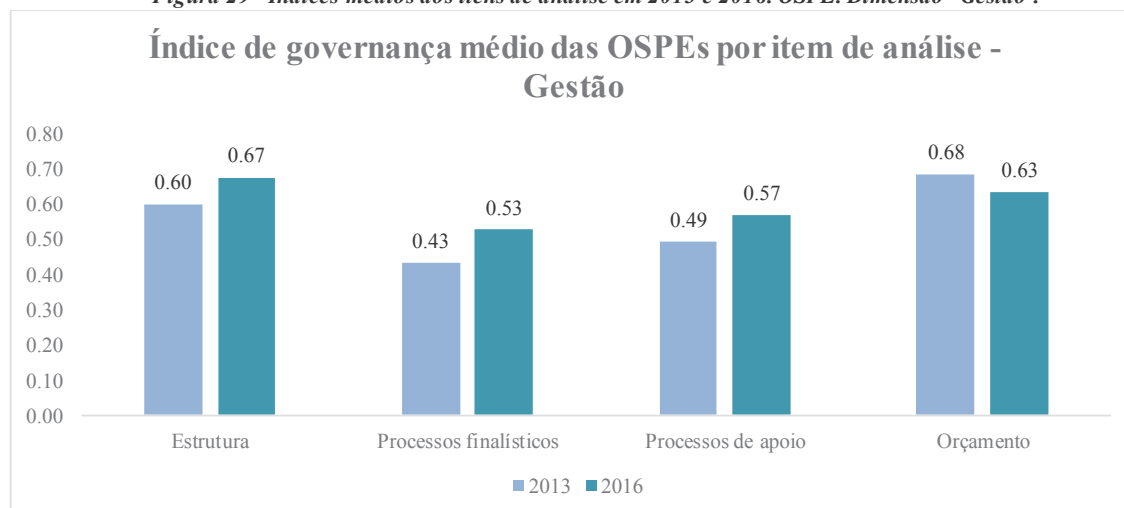


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

619. Com o intuito de examinar a variação de 2013 para 2016 dos índices médios dos itens pertencentes à dimensão 'gestão', traçou-se o gráfico a seguir, o qual está normalizado pelo peso individual de cada item de análise (o índice apresentado para cada um deles varia de 0 a 1).

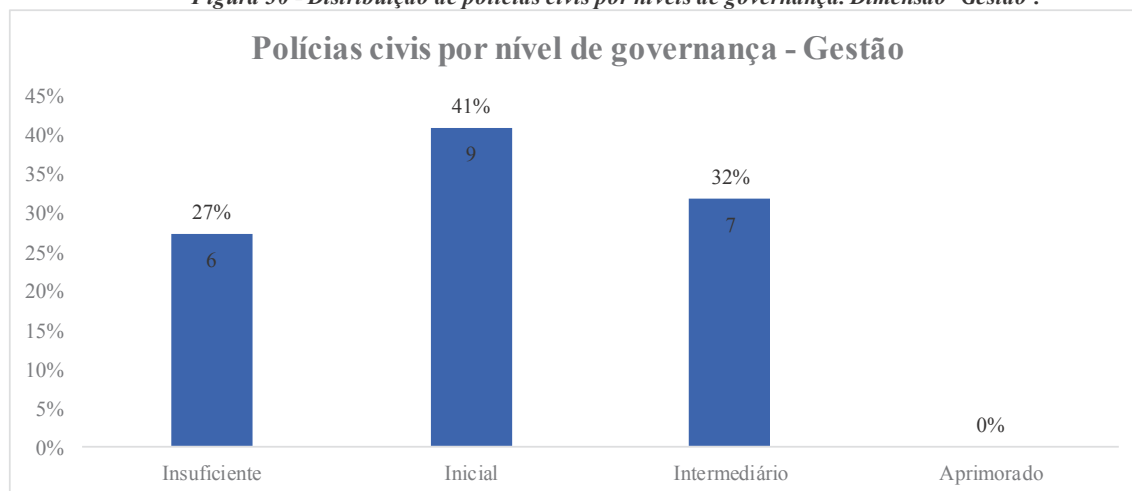
Figura 29 - Índices médios dos itens de análise em 2013 e 2016. OSPE. Dimensão 'Gestão'.



620. Nota-se, de modo geral, evolução nos itens de análise 'estrutura', 'processos finalísticos' e 'processos de apoio'. O item de análise 'orçamento', por outro lado, apresentou redução de 0,68, em 2013, para 0,63, em 2016.

621. Com relação às **polícias civis**, a classificação por níveis de governança na dimensão 'gestão' foi a seguinte: sete corporações no nível **intermediário**, nove no **inicial** e seis no **insuficiente**. Nenhuma corporação classificou-se como **aprimorada**, como demonstrado na figura a seguir.

Figura 30 - Distribuição de polícias civis por níveis de governança. Dimensão 'Gestão'.



622. A figura abaixo mostra os índices médios (variando de 0 a 1) das corporações civis em cada nível de governança na dimensão 'gestão' (insuficiente, inicial, intermediário e aprimorado), segmentados por item de análise ('estrutura', 'processos finalísticos', 'processos de apoio' e 'orçamento'). O gráfico considera os pesos individuais dos itens de análise e as pontuações máximas de cada um deles são, na ordem da legenda: 0,07; 0,46; 0,35; e 0,12.

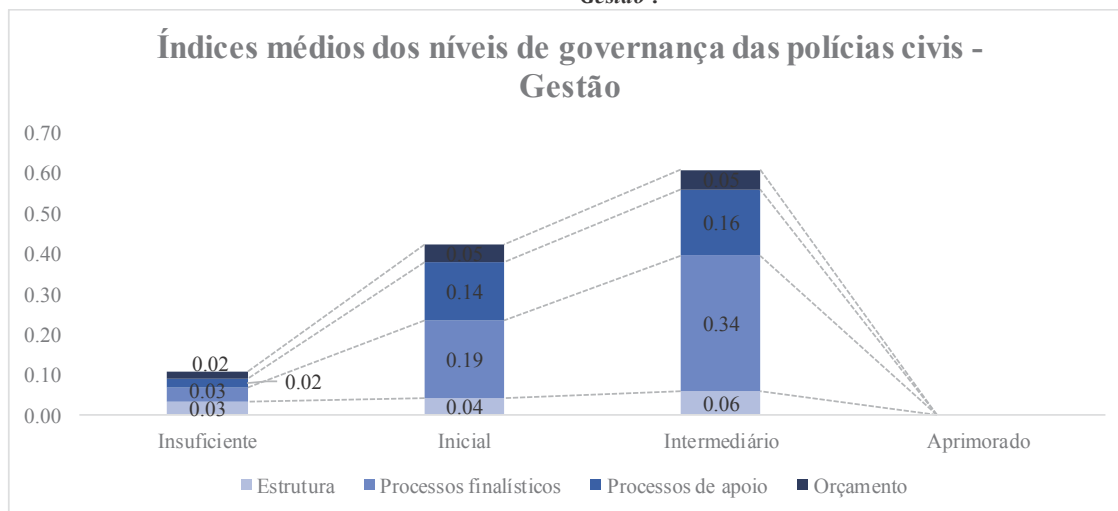




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

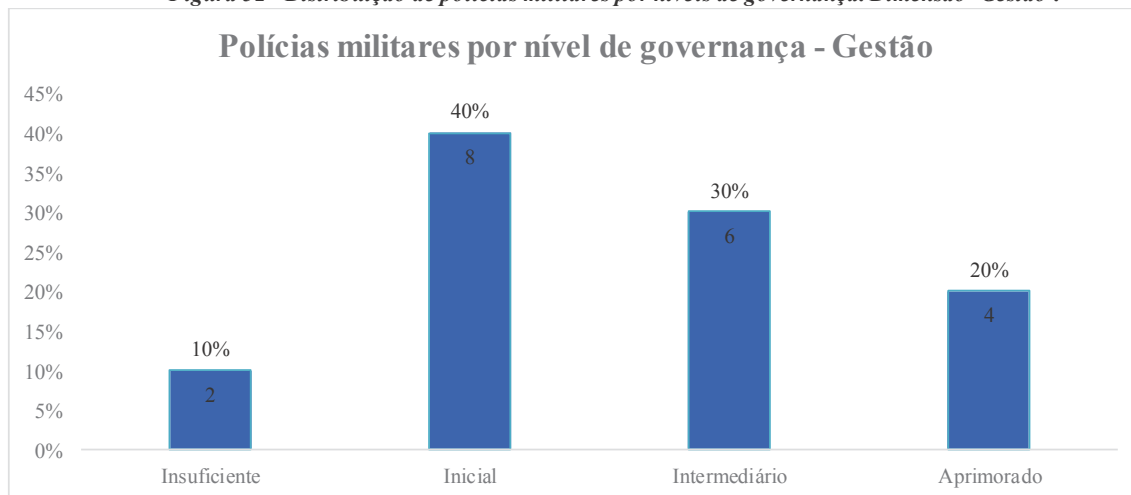
Figura 31 - Índices médios de cada nível de governança calculados por itens de análise. Polícias civis. Dimensão 'Gestão'.



623. Da análise da figura 31, depreende-se que os saltos de pontuações entre os níveis 'insuficiente' e 'inicial' e 'inicial' e 'intermediário' foram ocasionados pela discrepância de pontuações no item de análise 'processos finalísticos'. Os demais itens de análise possuem diferenças mais sutis entre os níveis de governança.

624. Já para as **polícias militares**, a distribuição nos níveis de governança dessa dimensão deu-se da seguinte forma: quatro corporações no nível **aprimorado**, seis no **intermediário**, oito no nível **inicial** e duas no **insuficiente**, conforme ilustrado no gráfico a seguir.

Figura 32 - Distribuição de polícias militares por níveis de governança. Dimensão 'Gestão'.



625. Os índices médios (variando de 0 a 1) das corporações em cada nível de governança na dimensão 'gestão' (insuficiente, inicial, intermediário e aprimorado), segmentados por item de análise ('estrutura', 'processos finalísticos', 'processos de apoio' e 'orçamento'), podem ser observados no gráfico abaixo. O gráfico considera os pesos individuais dos itens de análise e as pontuações máximas de cada um deles são, na ordem da legenda: 0,07; 0,47; 0,35; e 0,11.

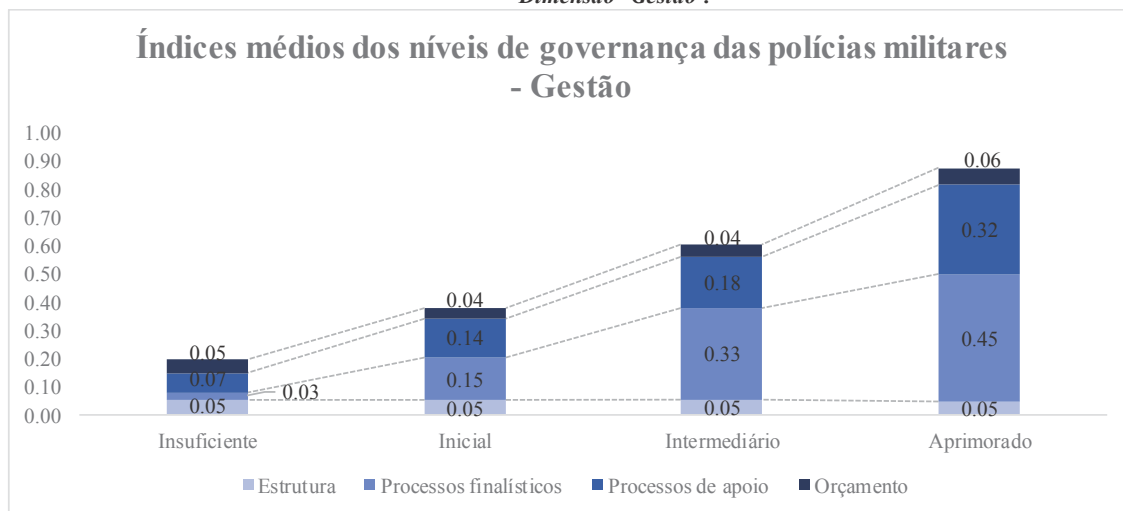




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

Figura 33 - Índices médios de cada nível de governança calculados por itens de análise. Polícias militares. Dimensão 'Gestão'.



626. Observa-se que os saltos de pontuações entre os níveis 'insuficiente' e 'inicial' e 'inicial' e 'intermediário' foram ocasionados pela discrepância de pontuações no item de análise 'processos finalísticos'. As quatro unidades classificadas como aprimoradas auferiram quase pontuação total em 'processos finalísticos', visto que o índice máximo desse item é de 0,47.

627. Os itens de análise 'estrutura' e 'orçamento', por sua vez, mantiveram-se praticamente constantes em todos os níveis de governança, enquanto 'processos de apoio' apresentou diferença significativa entre os níveis 'aprimorado' e 'intermediário' (0,32 e 0,18, respectivamente).

2.4.5.1 Estrutura

628. A estrutura de uma organização estabelece as unidades e subunidades por meio das quais a organização exerce suas competências e organiza seus processos de trabalho (finalísticos e de apoio).

629. No modelo desenvolvido, o aludido item de análise buscou avaliar a estrutura organizacional quanto à sua formalização e quanto à sua composição.

630. A formalização da estrutura organizacional é necessária para dar estabilidade ao funcionamento de instituições, possibilitando definições claras de competências e de responsabilidades. Sob essa ótica, espera-se de organizações maduras a adoção dessa prática, com o intuito de balizar a atuação dos gestores.

631. A partir da análise das respostas aos questionários, observou-se expressivo aumento do número de **OSPEs** que estabeleceram formalmente suas estruturas organizacionais, variando de doze (48%), em 2013, para 26 (100%) em 2016.

632. No que se refere às **polícias civis**, dezenove corporações (86%) informaram que suas estruturas organizacionais foram formalmente estabelecidas.

633. Em relação a esse mesmo quesito, o resultado das **polícias militares**, em termos absolutos, foi o mesmo das polícias civis: dezenove corporações (95%) manifestaram que suas estruturas organizacionais foram formalmente estabelecidas.

634. No tocante à divulgação pelas **OSPEs** das suas competências legais e regimentais em sítios eletrônicos, não houve alteração em relação a 2013, com dezesseis organizações (62%) respondendo afirmativamente.

635. No caso das **polícias civis**, somente dez corporações (45%) declararam divulgar suas competências legais e regimentais, enquanto dez **polícias militares** (50%) responderam afirmativamente ao quesito.

636. Ainda em relação à transparência, a quantidade de **OSPEs** que informaram divulgar seus organogramas em seus sítios eletrônicos também aumentou: de doze (48%), em 2013, para dezoito (69%) em 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

637. No caso das **polícias civis**, quatorze corporações (64%) afirmaram divulgar seus organogramas nos sítios eletrônicos. Já nas **polícias militares**, quinze (75%) informaram que o fazem.

638. A respeito da avaliação da composição dos organogramas, selecionaram-se os principais resultados referentes às unidades existentes nas organizações, conforme disposto no quadro abaixo:

Tabela 26 - Unidades existentes nos organogramas das organizações.

Unidade	OSPE		Polícias Civis	Polícias Militares
	2013	2016		
Ouvidoria	19 (76%)	21 (81%)	7 (32%)	10 (50%)
Corregedoria	15 (60%)	16 (62%)	17 (77%)	17 (85%)
Controle Interno	11 (44%)	14 (54%)	9 (41%)	14 (70%)
Tecnologia da Informação	25 (100%)	25 (96%)	19 (86%)	18 (90%)
Consultoria Jurídica	22 (88%)	20 (77%)	17 (77%)	18 (90%)
Capacitação de RH	17 (68%)	19 (73%)	16 (73%)	19 (95%)
Gestão de riscos	4 (16%)	1 (4%)	1 (5%)	4 (20%)
Planejamento	24 (96%)	25 (96%)	18 (82%)	20 (100%)
Licitações	21 (84%)	22 (85%)	10 (45%)	19 (95%)
Inteligência	24 (96%)	25 (96%)	19 (86%)	20 (100%)

639. Em relação às **OSPEs**, não houve grandes variações nos índices, ressaltando-se a quantidade de organizações que afirmaram possuir unidade de gestão de riscos, que diminuiu de quatro (16%), em 2013, para uma (4%) em 2016.

640. Quanto às polícias, registraram-se bons índices, à exceção das unidades de controle interno e gestão de riscos. Nas **polícias civis**, nove (41%) corporações declararam possuir unidades de controle interno e uma (5%) relatou possuir unidade de gestão de riscos. Nas **militares**, quatorze corporações (70%) afirmaram possuir unidades de controle interno e quatro (20%) declararam possuir unidade de gestão de riscos.

641. A respeito das unidades que compõem os organogramas, cabe ressaltar que somente dez **polícias civis** (45%) possuem unidades específicas para realizar licitações. Em relação às **polícias militares**, há tais unidades em dezenove corporações (95%). O número reduzido de unidades de licitação nas polícias civis pode estar relacionado com um alto grau de dependência dessas instituições às OSPEs no âmbito administrativo.

642. Convém mencionar que a ausência de unidade própria para tratar das compras e dos contratos das corporações em mais da metade das polícias civis pode trazer prejuízos à eficiência das corporações. Isso ocorre porque algumas organizações, em razão de limitação de recursos humanos, acabam dependendo quase que totalmente das OSPEs para realizar compras e celebrar convênios, o que, se não bem gerido, pode criar entraves adicionais, atrasando as aquisições necessárias.

643. Essa informação coincide com opiniões manifestadas nos grupos focais, no sentido de que a carência de quadro administrativo nas polícias civis e/ou emprego de pessoal da área-fim nesses setores retira policiais da atividade investigativa e dificulta a consecução dos processos de apoio, comprometendo, inclusive, a capacidade da corporação de angariar recursos do Governo Federal via convênios.

644. Nessa linha, nos grupos focais, alguns policiais se manifestaram a favor da concessão de autonomia administrativa para as polícias, a fim de mitigar esses problemas.

645. As reclamações relativas à centralização dos processos administrativos nas OSPEs normalmente referiam-se à demora na liberação dos recursos para as corporações, a exemplo do pagamento de diárias, bem como à falta de priorização de investimentos nas polícias.

646. Observou-se, também, que há unidade de corregedoria na estrutura interna de dezessete **polícias civis** (77%), enquanto existem ouvidorias em apenas sete corporações (32%). No caso das





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

polícias militares, há unidade de corregedoria na estrutura interna em dezessete delas (85%). Já as ouvidorias existem em dez corporações (50%).

647. *Ainda sobre organograma, em 2016, dezesseis OSPEs (62%) informaram mantê-los atualizados em seus sítios eletrônicos, enquanto em 2013 nove organizações (36%) o faziam.*

648. *Em relação às polícias civis, dez corporações (45%) mantêm atualizados os organogramas divulgados nos respectivos sítios eletrônicos. Nas polícias militares, doze delas (60%) informaram fazê-lo.*

2.4.5.2 Processos finalísticos

649. *Os processos finalísticos caracterizam a atuação da organização, são apoiados por outros processos (processos de apoio) e geram produtos e/ou serviços para a sociedade. Há forte interdependência entre os processos finalísticos de uma organização e os seus objetivos.*

650. *Praticamente não houve evolução do mapeamento de processos críticos pelas organizações. Em 2013, doze OSPEs (48%) afirmaram ter realizado mapeamento dos processos críticos; em 2016, o número foi de treze organizações (50%).*

651. *Com relação às polícias civis, nove corporações (45%) mapearam e formalizaram os processos finalísticos. Já em relação às polícias militares, dez corporações (50%) o fizeram.*

652. *Além disso, as organizações foram perguntadas a respeito de indicadores para monitorar os processos finalísticos. Constatou-se, em 2016, que dezenove OSPEs (73%) possuem tais indicadores, enquanto apenas treze (52%) possuíam em 2013.*

653. *Considerando aquelas OSPEs que desenvolveram indicadores para seus processos finalísticos, observou-se significativo aumento na quantidade das que os mantêm atualizados por meio de sistemas de tecnologia da informação: de cinco organizações (20%), em 2013, para doze (46%) em 2016.*

654. *Já em relação às polícias civis, doze (55%) possuem indicadores para monitorar seus processos finalísticos.*

655. *Dessas corporações, onze afirmaram realizar acompanhamento sistemático dos indicadores. A mesma quantidade de polícias civis, onze, afirmou possuir sistemas informatizados que dão suporte aos indicadores dos processos finalísticos, porém apenas oito delas declararam atualizá-los periodicamente.*

656. *A respeito das polícias militares, treze corporações (65%) informaram ter desenvolvido indicadores para monitorar seus processos finalísticos.*

657. *Desse universo, doze afirmaram realizar acompanhamento sistemático desses indicadores. Doze polícias militares (60%) afirmaram possuir sistemas informatizados que dão suporte aos indicadores dos processos finalísticos, no entanto, apenas dez (50%) declararam atualizá-los periodicamente.*

658. *Em análise às principais práticas relacionadas a processos finalísticos, apenas três polícias civis (14%) informaram ter adotado todas elas, quais sejam: mapear e formalizar os processos finalísticos; construir indicadores de resultados; realizar acompanhamento sistemático dos processos; e manter os indicadores atualizados em sistemas de TI.*

659. *Analogamente, sete polícias militares (35%) reuniram todas essas boas práticas relativas a processos finalísticos.*

2.4.5.3 Processos de apoio

660. *Os processos de apoio fornecem suporte aos processos finalísticos e seus produtos e serviços têm como principal destinatário a própria organização. Em geral, seus resultados não são percebidos pela sociedade, mas são essenciais para o funcionamento dos processos finalísticos e, em última análise, para o sucesso das organizações.*

661. *No que tange ao mapeamento dos processos de apoio, em 2013, havia um cenário de baixa preocupação das OSPEs com essa boa prática, com apenas sete delas (28%) declarando sua adoção. Em 2016, encontrou-se melhor situação, com treze (50%) tendo executado o mapeamento dos processos de apoio, o que por si só indica evolução das organizações relativamente a 'processos de apoio'.*





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

662. Em relação às **polícias civis**, dez (45%) informaram ter mapeado os processos de apoio, sendo que sete (32%) declararam tê-los formalizado. Já nas **polícias militares**, dez (45%) afirmaram ter mapeado os processos de apoio, enquanto sete (32%) declararam tê-los formalizado.

663. Por outro lado, a quantidade de **OSPEs** que relataram acompanhar esses processos por meio de indicadores ainda é irrisória, correspondendo a apenas quatro organizações (15%), em 2016, frente a duas (8%) em 2013.

664. Em relação às **polícias civis**, nove corporações (41%) afirmaram possuir indicadores de desempenho para monitorar seus processos de apoio. Dessas, seis afirmaram realizar acompanhamento sistemático de seus indicadores. Treze (59%) polícias civis indicaram possuir sistemas informatizados que dão suporte aos indicadores dos processos de apoio, sendo que, dessas, apenas quatro declararam atualizá-los periodicamente.

665. Quanto às **polícias militares**, oito corporações (40%) afirmaram ter desenvolvido indicadores de desempenho para monitorar processos de apoio. Desse total, sete afirmaram realizar acompanhamento sistemático de seus indicadores. Dezesesseis (80%) afirmaram possuir sistemas informatizados que dão suporte aos indicadores dos processos de apoio, sendo que, dessas dezesesseis, apenas cinco declararam atualizá-los periodicamente.

666. Apenas uma **polícia civil** (5%) reuniu as principais práticas relacionadas a processos de apoio: mapeou e formalizou seus processos de apoio; construiu indicadores de desempenho; realizou acompanhamento sistemático de seus indicadores; e manteve seus indicadores atualizado em seus sistemas de TI.

667. Em relação às **polícias militares**, quatro (20%) reuniram todas essas principais práticas.

668. Neste item de análise, avaliaram-se também os processos específicos a licitações, contratos e convênios. As organizações foram perguntadas a respeito da transparência conferida a editais de licitações, contratos e convênios.

Tabela 27 - Divulgação em sítios eletrônicos de editais de licitação, contratos e convênios.

Unidade	OSPE		Polícias Civis	Polícias Militares
	2013	2016		
Editais de licitação	15 (60%)	17 (65%)	8 (36%)	14 (70%)
Contratos	8 (32%)	13 (50%)	10 (45%)	11 (55%)
Convênios	10 (40%)	12 (46%)	5 (23%)	8 (40%)

669. Ainda a respeito de licitações e convênios, as OSPEs foram questionadas se eram responsáveis pelos procedimentos administrativos referentes às licitações e convênios de interesse das polícias civis e militares. Elaborou-se o quadro abaixo com os resultados.

Tabela 28 - Celebração por parte das OSPEs de licitações e convênios das polícias civis e militares.

Instrumento	Celebração pelas OSPE de procedimentos administrativos das polícias civis		Celebração pelas OSPE de procedimentos administrativos das polícias militares	
	2013	2016	2013	2016
Licitações	13 (52%)	16 (61%)	10 (40%)	13 (50%)
Convênios	24 (96%)	23 (88%)	23 (92%)	22 (85%)

670. Do quadro, observa-se que não houve grandes variações de 2013 para 2016. Além disso, evidencia-se na tabela a significância da atuação das OSPEs no âmbito administrativo das polícias, especialmente no que diz respeito a convênios.

2.4.5.4 Orçamento

671. O orçamento, nos termos da Constituição Federal de 1988, é instrumento que concretiza os objetivos visados no planejamento. As ações orçamentárias guardam relação com os programas integrantes do Plano Plurianual (PPA) e se situam no nível operacional do ciclo das políticas públicas.

672. Em termos de alinhamento entre programas das esferas estadual e federal, identificou-se redução nos estados que afirmam possuir em seus planos plurianuais programas relacionados ao programa de segurança pública do PPA da União.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

673. Em 2013, vinte **OSPEs** (80%) declararam haver em seus orçamentos tal relação, ao passo que, em 2016, esse número caiu para treze (50%).
674. Por outro lado, observou-se melhora no sentido de maior transparência nos estados. Em 2016, dezessete **OSPEs** (65%) afirmaram divulgar suas execuções orçamentárias em seus sítios eletrônicos, enquanto, em 2013, o número correspondeu a onze (44%) organizações.
675. De acordo com as informações prestadas pelas OSPE, constatou-se aumento da relevância dos recursos federais na segurança pública estadual, em especial daqueles transferidos por meio da Senasp.
676. Em 2012 (ano anterior ao da realização do primeiro levantamento), as transferências da Senasp representaram, em média, 6% dos montantes executados pelas OSPEs (valor corresponde à média das razões entre montante executado com recursos federais e montante total executado calculadas individualmente para cada estado respondente).
677. Já no ano de 2015 (ano anterior ao da realização do presente Levantamento), o mesmo dado foi calculado em 11%.
678. Foi possível também perceber que o aumento da significância dos recursos do MJSP nos estados deu-se nas despesas de categoria de capital. Entre as duas edições do Levantamento (2013 e 2016), praticamente não houve variação do percentual dos recursos federais nas despesas correntes das OSPEs (6% em 2012 e 5% em 2015). Em relação às despesas de capital, ao contrário, a participação das transferências da Senasp subiu de uma média de 31% para 42% (média das razões calculadas individualmente para cada estado respondente).
679. Importante ressaltar a grande variância observada nas razões entre recursos federais e estaduais nos entes federativos. Analisando-se, por exemplo, as despesas de capital no ano de 2015, em doze estados os recursos federais representaram mais da metade das despesas de capital totais das OSPE; enquanto em outros seis estados esse percentual foi inferior a 7%. Há ainda dois estados em que os recursos federais correspondem quase à totalidade das despesas de capital (superior a 90%).
680. Cabe também lembrar que os índices apresentados baseiam-se exclusivamente nas respostas das organizações aos questionários enviados em 2013 e/ou 2016, o que por si só já traz imprecisão aos dados, uma vez que nem todas as unidades federativas participaram dos Levantamentos (25 em 2013 e 26 em 2016).
681. Além disso, podem existir inconsistências nos dados decorrentes de divergências de classificação das despesas entre os entes federados, assim como possíveis erros de preenchimento e/ou interpretação dos enunciados dos quesitos.
682. A ausência de uniformidade das classificações funcionais das despesas de segurança pública por parte dos estados é problema que já foi apontado no Relatório Sistemático da Segurança Pública – FiscSegurança 2015 (TC 025.218/2015-8, peça 27, p. 17), conforme transcrito abaixo:
- Cabe ressaltar que a falta de padronização na utilização da classificação funcional pelos entes federados para as despesas com segurança pública (por exemplo: pessoal e encargos sociais ora incluídos na função 06 - Segurança Pública, ora computados na função 04 Administração Geral) afeta o volume de recursos informados e dificulta o processo de totalização, comparação e análise de gastos realizados pelos estados e municípios.
683. A esse respeito, no âmbito do mesmo processo, o Tribunal de Contas da União fez recomendação ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no sentido de mitigar o problema, por meio do item 9.3 do Acórdão 1.943/2016-TCU-Plenário, sessão de 27/7/2016:
- 9.3 recomendar ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, que, no tocante à consolidação das contas nacionais, estabeleça padrões a serem observados pela União, estados, Distrito Federal e municípios na classificação das despesas na função 06 - Segurança Pública e nas correspondentes subfunções, em especial





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

das despesas referentes a gastos de pessoal e encargos sociais (ativos, inativos e pensionistas);

684. A deliberação, que aguarda monitoramento, foi contestada pela STN, uma vez que a responsabilidade pelo atendimento seria, conforme afirma a unidade, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (peça 55 do TC 025.218/2015-8).

685. Quanto às polícias, quatorze **polícias civis** (64%) informaram que dispõem de orçamento próprio. Em relação às polícias **militares**, quinze corporações (75%) declararam o mesmo.

686. Significativa parcela das polícias informou ter utilizado, nos últimos três anos, recursos das OSPEs para adquirir armamentos, viaturas, computadores e capacitação de policiais. O mesmo vale para as destinações dos recursos federais, conforme se observa na tabela.

Tabela 29 - Destinação dos recursos estaduais ou federais por parte das polícias.

Destinação do recurso	Polícias Civis		Polícias Militares	
	Recursos estaduais	Recursos federais	Recursos estaduais	Recursos federais
Coletes balísticos	9 (41%)	8 (36%)	17 (85%)	11 (55%)
Capacetes	2 (9%)	4 (18%)	11 (55%)	7 (35%)
Armamentos	13 (59%)	9 (41%)	13 (65%)	11 (55%)
Viaturas	12 (55%)	12 (55%)	16 (80%)	12 (60%)
Aeronaves	3 (14%)	0 (0%)	6 (30%)	2 (10%)
Computadores	12 (55%)	10 (46%)	10 (50%)	7 (35%)
Sistemas informatizados	8 (36%)	7 (32%)	9 (45%)	2 (10%)
Capacitação de policiais	14 (64%)	9 (41%)	16 (80%)	12 (60%)

687. Das informações do quadro acima, observa-se que, mesmo em se tratando de itens comuns e essenciais às atividades das organizações de natureza policial, muitas vezes as corporações utilizam recursos das OSPEs e/ou federais para adquiri-los, o que reforça a constatação de carência de recursos próprios para realizar investimentos nas polícias.

688. Com efeito, considerando as informações prestadas pelas corporações por intermédio dos questionários, tanto os aplicados às **polícias civis** quanto às **militares**, as corporações comprometeram, em 2015, em média (calculada sobre as razões das despesas correntes e despesas totais de cada estado), 94% dos seus orçamentos com despesas correntes (pessoal, material de consumo etc.). Os números são alarmantes, ainda mais quando se observa que, das 42 polícias que responderam aos questionários, apenas seis tiveram despesas de capital superiores a 10% das despesas totais.

689. Ao serem perguntadas se conseguem executar os recursos recebidos do Governo Federal de acordo com os cronogramas estabelecidos, oito **polícias civis** (36%) consideraram a assertiva totalmente inválida ou parcialmente inválida, enquanto apenas duas (9%) a consideraram totalmente válida. Em relação às **polícias militares**, sete (35%) julgaram a assertiva totalmente inválida ou parcialmente inválida e apenas duas (10%) totalmente válida.

690. No tocante à expressividade dos recursos federais em relação às despesas das corporações, segundo as informações prestadas, no caso das **polícias civis**, eles correspondem, em média, a 6% das despesas correntes e a 23% das despesas de capital.

691. Já em relação às **polícias militares**, os recursos federais correspondem, em média, a 9% das despesas correntes e a 25% das despesas de capital.

692. A respeito da transparência das execuções orçamentárias, apenas quatro **polícias civis** (18%) declararam divulgá-las em seus sítios eletrônicos. Nas **polícias militares**, seis corporações (30%) declararam divulgá-las fazê-lo.

2.4.6 Pessoas

693. No modelo de avaliação de governança de segurança pública, a dimensão 'pessoas' é composta pelos seguintes itens de análise: capital humano, reconhecimento e aprendizagem.

76





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

694. Os recursos humanos ocupam papel de grande relevância em todos os setores de uma organização. Nesse sentido, pode-se citar o Referencial Básico de Governança do TCU: 'Os resultados de qualquer organização dependem fundamentalmente das pessoas que nela trabalham. Por essa razão, a organização deve contar com profissionais que possuam as competências necessárias' (Brasil, Tribunal de Contas da União, 2014, p. 40).

695. De acordo com o Modelo de Excelência em Gestão Pública, uma das referências utilizadas neste trabalho (MP, Segep, 2014, p. 24-25):

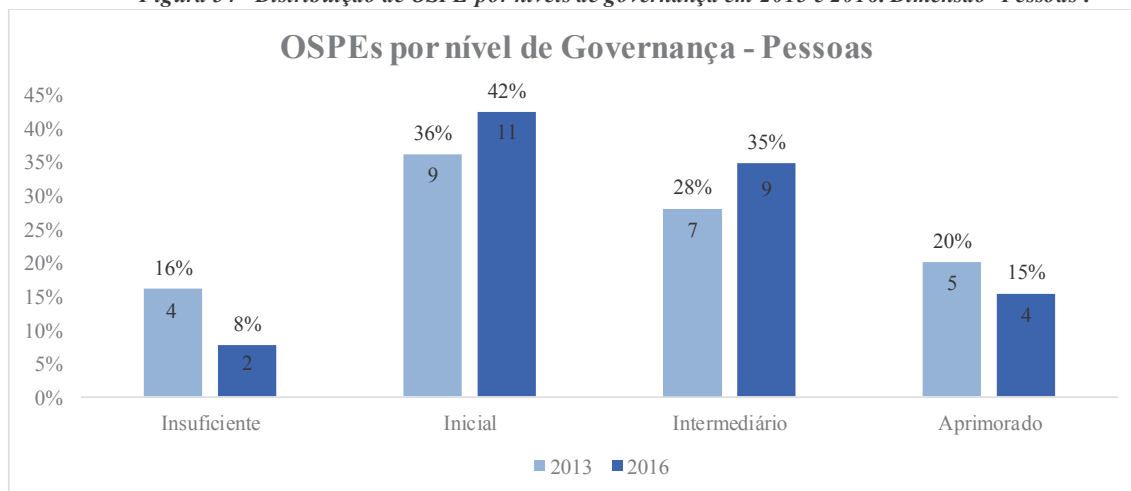
A excelência da gestão pública pressupõe sistemas de trabalho estruturados, que considerem as competências, os requisitos técnicos, tecnológicos e logísticos necessários para a execução dos processos institucionais, de forma a cumprir as finalidades do órgão ou entidade. Inclui as adequadas estruturação e alocação de cargos efetivos, funções e cargos em comissão; os padrões remuneratórios e a alocação interna. São particularmente relevantes os investimentos em adequado dimensionamento da força de trabalho; em gestão de competências institucionais e profissionais; e na estruturação de sistemas de remuneração e de gestão do desempenho sintonizados com os paradigmas do gerenciamento por resultados.

696. Tendo isso em vista, neste trabalho, deu-se ênfase à gestão de pessoas (capital humano), à valorização de pessoal (reconhecimento) e ao ponto de vista institucional (aprendizagem).

697. De modo geral, comparando-se os resultados das **OSPEs** relativos à dimensão 'pessoas', houve ligeira melhora do cenário de 2013 para 2016, observando-se aumento do índice de governança médio de 0,51, em 2013, para 0,52, em 2016, (índice variando no intervalo de 0 a 1).

698. Nota-se que, em 2016, duas organizações passaram a figurar no nível **insuficiente** (frente a 4 em 2013) e quatro no nível **aprimorado**, uma a menos do que em 2013. O número de OSPEs situadas nos níveis **inicial** e **intermediário** apresentaram aumentos de 2013 para 2016, de, respectivamente, nove para onze e sete para nove organizações.

Figura 34 - Distribuição de OSPE por níveis de governança em 2013 e 2016. Dimensão 'Pessoas'.



699. Para melhor compreensão de como as organizações se comportaram em relação a essa dimensão, demonstram-se, a seguir, os índices médios (variando de 0 a 1) das OSPEs em cada nível de governança na dimensão 'pessoas' (insuficiente, inicial, intermediário e aprimorado), segmentados por item de análise da dimensão (capital humano, reconhecimento e aprendizagem). O gráfico considera os pesos individuais dos itens de análise e as pontuações máximas de cada um deles são, na ordem da legenda: 0,36; 0,49; e 0,15.

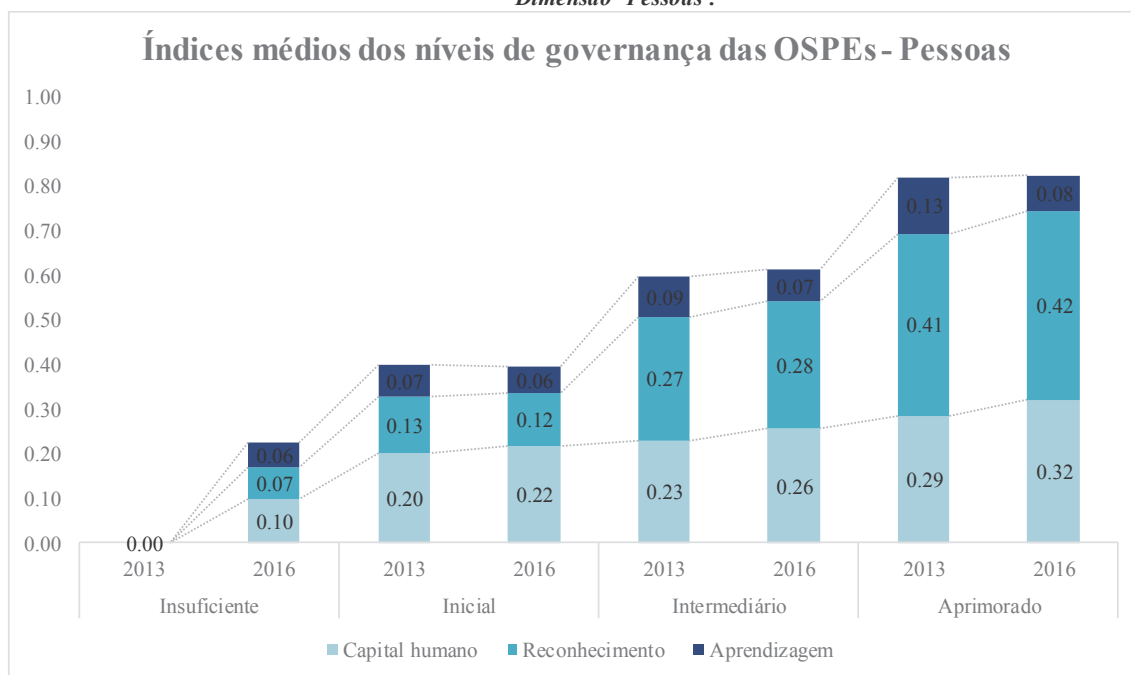




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

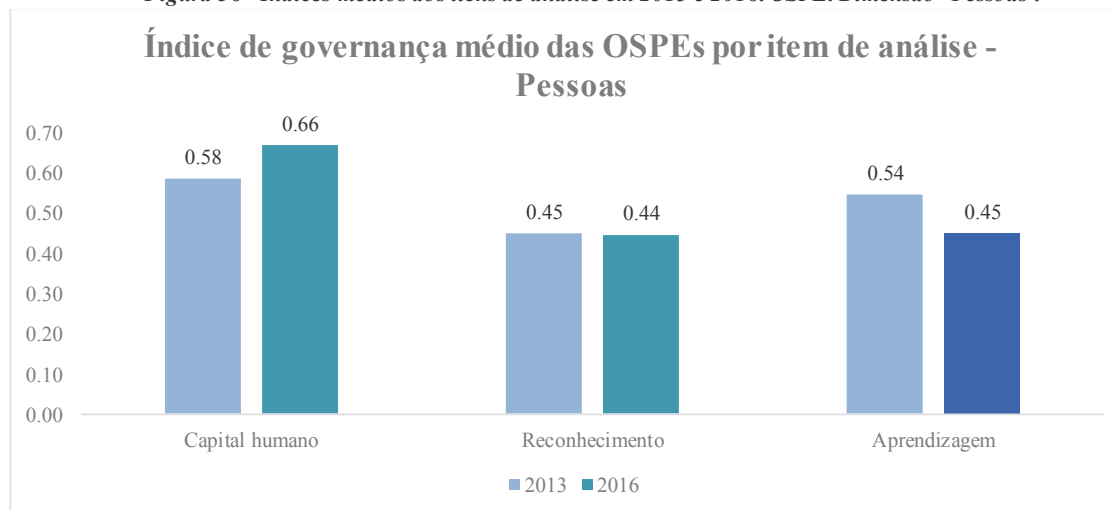
Figura 35 - Índices médios de cada nível de governança calculados por itens de análise em 2013 e 2016. OSPE. Dimensão 'Pessoas'.



700. Por esse gráfico, é possível verificar consideráveis avanços no item de análise 'capital humano' em todos os níveis de governança. O item 'aprendizagem', por sua vez, apresentou retrocessos em todos os níveis de governança. Já o item 'reconhecimento' teve apenas variações sutis.

701. Com o intuito de examinar a variação de 2013 para 2016 dos índices médios de governança dos itens de análise pertencentes à dimensão 'pessoas', traçou-se o gráfico abaixo. O gráfico está normalizado pelo peso individual de cada item de análise e o índice apresentado para cada um deles varia de 0 a 1.

Figura 36 - Índices médios dos itens de análise em 2013 e 2016. OSPE. Dimensão 'Pessoas'.



702. Dessa forma, verifica-se que, apesar da melhoria em 'capital humano', a dimensão 'pessoas' foi afetada negativamente pela significativa queda nos índices de 'aprendizagem', o que culminou em apenas um ligeiro aumento da média da dimensão (de 0,51, em 2013, para 0,52, em 2016).



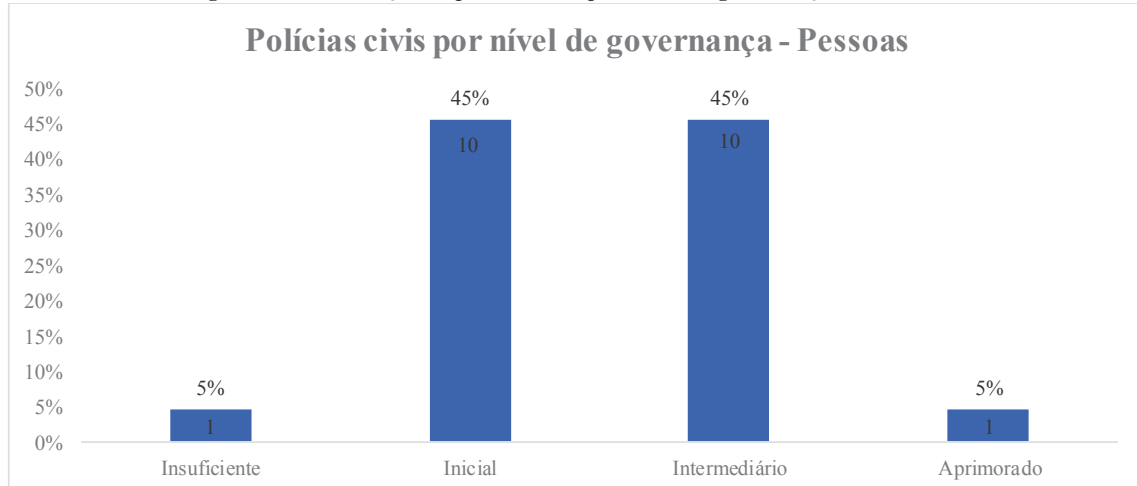


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

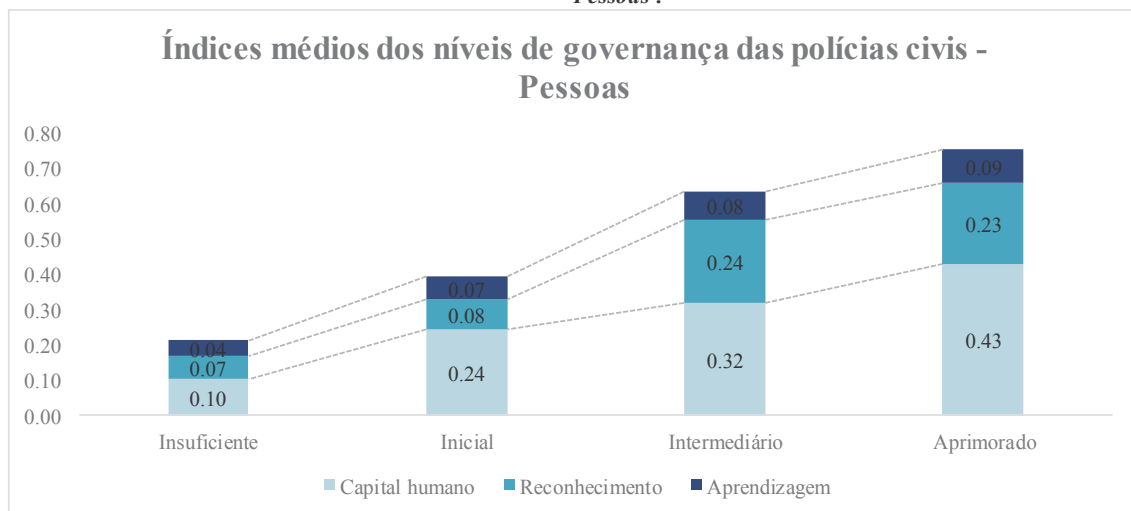
703. Com relação às **polícias civis**, a classificação das corporações por níveis de governança, na dimensão 'pessoas', deu-se da seguinte forma: uma no nível **aprimorado**, dez no **intermediário**, dez no **inicial** e uma no nível **insuficiente**, conforme consta da figura abaixo.

Figura 37 - Distribuição de polícias civis por níveis de governança. Dimensão 'Pessoas'.



704. O gráfico a seguir mostra os índices médios das corporações em cada nível de governança na dimensão 'pessoas' (insuficiente, inicial, intermediário e aprimorado), segmentados por item de análise (capital humano, reconhecimento e aprendizagem). O gráfico considera os pesos individuais dos itens de análise e as pontuações máximas de cada um deles são, na ordem da legenda: 0,48; 0,34; e 0,18.

Figura 38 - Índices médios de cada nível de governança, calculados por itens de análise. Polícias civis. Dimensão 'Pessoas'.



705. Observa-se que o item 'capital humano' apresentou grande variação entre os níveis de governança. 'Aprendizagem', por outro lado, demonstrou baixa variação em todos os níveis de governança, enquanto 'reconhecimento' teve um grande salto do nível inicial para o intermediário.

706. No que se refere às **polícias militares**, a classificação das corporações por níveis de governança, na dimensão 'pessoas', foi a seguinte: nove corporações no nível **aprimorado**, sete no **intermediário** e quatro no nível **inicial**. Nenhuma corporação classificou-se como **insuficiente** nesta dimensão.

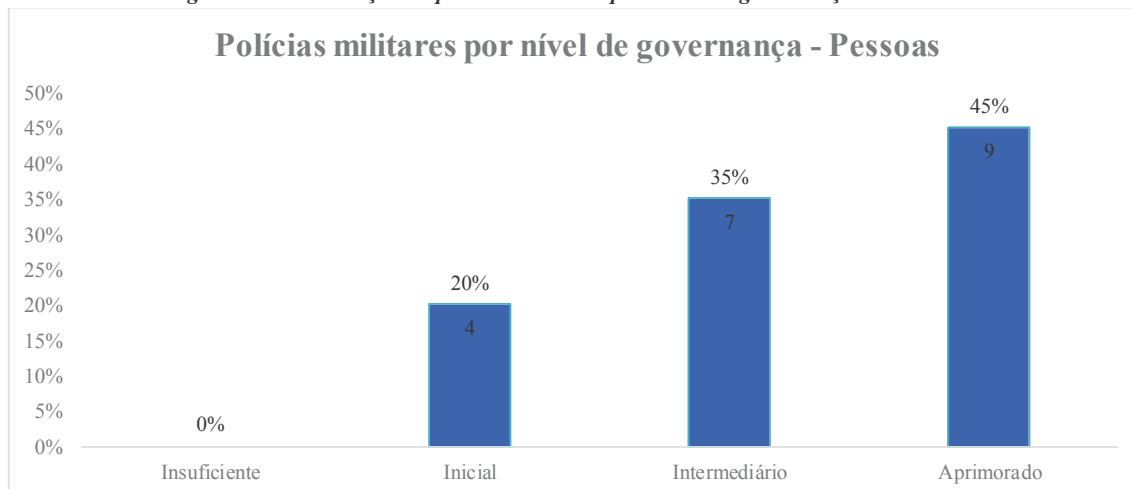




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

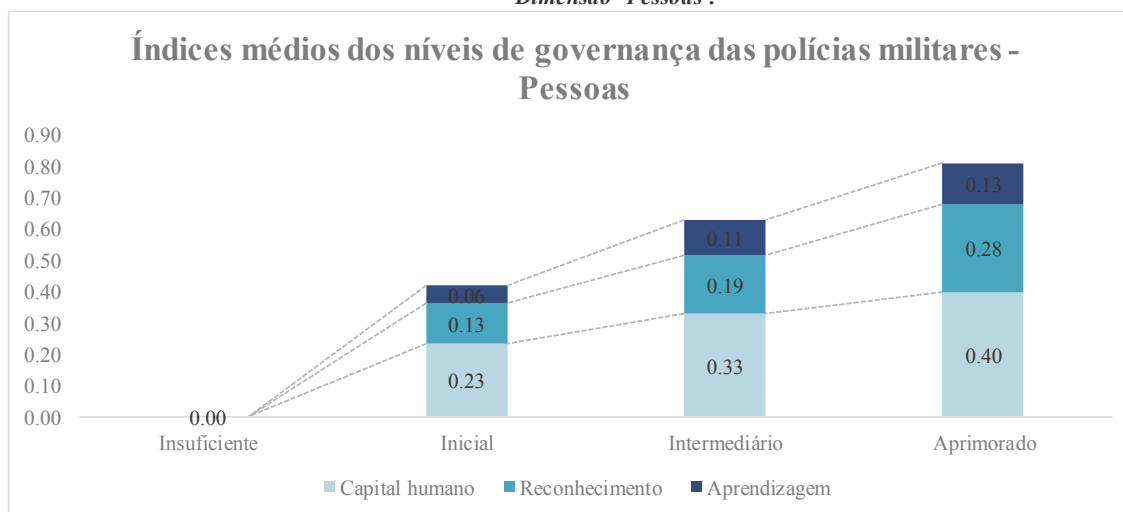
TC 020.481/2016-0

Figura 39 - Distribuição de polícias militares por níveis de governança. Dimensão 'Pessoas'.



707. O gráfico a seguir mostra os índices médios (variando de 0 a 1) das corporações militares em cada nível de governança na dimensão 'pessoas' (insuficiente, inicial, intermediário e aprimorado), segmentados por item de análise ('capital humano', 'reconhecimento' e 'aprendizagem'). O gráfico considera os pesos individuais dos itens de análise e as pontuações máximas de cada um deles são, na ordem da legenda: 0,48; 0,34; e 0,18.

Figura 40 - Índices médios de cada nível de governança calculados por itens de análise. Polícias militares. Dimensão 'Pessoas'.



708. Do gráfico, constata-se que, do nível inicial para o intermediário, houve aumentos significativos nos três itens de análise ('capital humano', aumento relativo de 43%; 'reconhecimento', aumento relativo de 46%; e 'aprendizagem', aumento relativo de 83%). Do nível intermediário para o aprimorado, a variação mais significativa foi em 'reconhecimento', que foi de uma média de 0,19 para 0,28 (variação relativa de 47%).

2.4.6.1 Capital Humano

709. O item de análise 'capital humano' buscou avaliar aspectos gerais relativos a pessoal julgados relevantes e não enquadrados nos itens de análise 'reconhecimento' e 'aprendizagem'. Desse modo, as áreas abordadas foram basicamente gestão de pessoas e planejamento de capacitações. Nos questionários das polícias, avaliou-se também o escopo dos cursos de formação e das capacitações, nas áreas meio e fim.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

710. A respeito da gestão de pessoas, as organizações foram perguntadas a respeito da aprovação e publicação de normas que estabeleçam as competências desejáveis de seus quadros. Em 2016, treze **OSPEs** (50%) declararam ter aprovado e publicado normas que estabelecem as competências desejáveis de seus quadros, ante apenas cinco (20%) em 2013.

711. No caso das **polícias civis**, dez (45%) adotaram essa prática. Nas **polícias militares**, dezoito (70%) corporações o fizeram.

712. Nessa linha, as corporações também foram solicitadas a se manifestar sobre a adequação do perfil profissional dos recursos humanos às atividades desempenhadas. Apenas sete **polícias civis** (32%) concordaram totalmente com a afirmação. No caso das **polícias militares**, onze (55%) concordaram totalmente com o enunciado.

713. Com o intuito de conhecer a alocação de pessoal nas polícias, perguntou-se às corporações a respeito da relação entre a quantidade de pessoal alocado na área meio e o efetivo total de policiais. Importa destacar que tal informação não foi levada em conta no cálculo de índice de governança, uma vez que não foi estabelecido parâmetro para julgamento das respostas.

714. Segundo os dados prestados pelas **polícias civis**, a quantidade de policiais lotados na área meio é, em média, 10% do total. Duas corporações (9%) possuem mais de 19% dos policiais alocados na área meio. Cabe mencionar que em alguns estados o percentual de pessoal na área meio é bastante baixo (em torno de 5%), o que possivelmente se deve ao apoio prestado pelas OSPEs nas atividades administrativas.

715. De acordo com as informações das **polícias militares**, a quantidade de policiais alocados na área meio é, em média, 12% do efetivo total. Quatro corporações (20%) possuem mais de 20% do pessoal lotado em área meio.

716. Além disso, treze **polícias civis** (59%) afirmaram não possuir quadro de pessoal próprio para a execução dos processos de apoio. No caso das **militares**, o número foi de oito (40%).

717. Convém destacar que praticamente todas as **OSPEs** visitadas indicaram carência de recursos humanos para exercer suas atribuições. Com poucas exceções, as organizações informaram não possuir quadro próprio de pessoal, o que as obriga a solicitar servidores de outros órgãos, gerando como consequência alta rotatividade de funcionários.

718. Tal fato dificulta, também, a continuidade e a institucionalização do conhecimento produzido, vez que nem sempre há processos de trabalho bem estabelecidos e sistemas informatizados que auxiliem a perpetuar na organização as competências desenvolvidas pelo servidor que retorna à sua instituição de origem.

719. No que tange às capacitações, a quantidade de **OSPEs** que afirmaram realizar levantamento de suas necessidades de capacitação aumentou de treze (52%), em 2013, para dezenove (73%) em 2016.

720. Em relação às **polícias civis**, onze (50%) não realizaram levantamento das necessidades de capacitação, enquanto nas **polícias militares** esse número foi de cinco corporações (25%).

721. Ainda sobre capacitação, as unidades foram questionadas acerca da previsão de ações de capacitação em seus planejamentos, uma vez que tal previsão em documentos estratégicos revelaria a importância dada ao tema pela organização.

722. O planejamento dessas ações envolve um processo de autoconhecimento organizacional, além de identificação de necessidades de capacitação, por intermédio de insumos da alta administração, dos próprios recursos humanos da organização ou até mesmo da sociedade.

723. Em 2016, 21 **OSPEs** (81%) informaram que previram ações de capacitação em seus planejamentos, enquanto, em 2013, dezoito organizações (72%) informaram tê-lo feito.

724. Em relação às **polícias civis**, dezessete (77%) informaram ter planejado ações de capacitação. No caso das **polícias militares**, observou-se o mesmo número em termos absolutos (17), o que representa 85% dessas corporações.

725. Cabe assinalar que, no item de análise 'orçamento', na dimensão 'gestão', a capacitação de policiais figurou como destinação da aplicação de recursos estaduais e federais por parte das **polícias**





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

civis em 64% e 41% dos casos, respectivamente. Nas **polícias militares**, as destinações de recursos estaduais e federais em capacitação foram, respectivamente, de 80% e 60% dos casos.

726. Em relação ao conteúdo dos cursos de formação de policiais e das capacitações dos recursos humanos (considerando apenas as capacitações na área-fim), constatou-se alta consonância entre as respostas das polícias e a 'Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública', documento elaborado pela Senasp e utilizado como referência na elaboração de quesitos relativos à 'capacitação' dos questionários das polícias.

727. Essa constatação se coaduna com impressão obtida nos grupos focais, no sentido de que a atuação da Senasp como indutora de boas práticas nos entes federados é eficaz, pois o órgão teria colaborado para disseminar as práticas adotadas pelos estados mais aperfeiçoados na governança de segurança pública para os demais.

728. A situação também demonstra que uma atuação da Senasp de maneira central e precursora no avanço da segurança pública nos estados, na medida em que estabelece padrões nacionais de qualidade e induz a colaboração entre os órgãos de segurança pública, é interessante do ponto de vista estratégico, e, em geral, é bem recepcionada pelos órgãos estaduais.

729. Tal função é também uma das competências da Senasp, conforme o disposto no Decreto 8.668/2016: 'III - promover a articulação e a integração dos órgãos de segurança pública, inclusive com organismos governamentais e não-governamentais; IV - estimular e fomentar a modernização e o reaparelhamento dos órgãos de segurança pública'.

730. Por fim, com intuito de melhor conhecer os órgãos avaliados, perguntou-se às corporações a respeito da duração dos cursos de formação de policiais. A maioria das **polícias civis** informou que o curso possui duração entre três a seis meses (quinze corporações, 68%), com apenas uma corporação realizando o curso de duração entre seis e doze meses. Em relação às **polícias militares**, treze (65%) realizam curso com duração de seis a doze meses e quatro (20%) possuem cursos mais longos que um ano.

2.4.6.2 Reconhecimento

731. O item de análise 'reconhecimento' buscou avaliar a existência de iniciativas das organizações que visassem à valorização dos recursos humanos com base no esforço, de modo a promover eficiência na Administração Pública.

732. Dessa forma, perguntou-se a respeito da existência de políticas de incentivo com objetivo de reter recursos humanos que possuam competências essenciais às organizações. No caso das **OSPEs**, em 2016, apenas nove dos respondentes (35%) concordaram, parcialmente ou totalmente, com a afirmação. Em 2013, o número havia sido de oito (32%).

733. Nas **polícias civis**, observou-se resultado semelhante: apenas sete corporações (32%) concordaram, parcialmente ou totalmente, com a afirmação. Em relação às **polícias militares**, doze (60%) corporações responderam da mesma forma.

734. Em questão similar, referindo-se especificamente a aspectos remuneratórios, em 2016, nove **OSPEs** (35%) julgaram que o plano de carreira e benefícios é capaz de reter o pessoal na organização, pelo menos de maneira parcial. Em 2013, onze (44%) haviam respondido do mesmo modo.

735. Em relação às **polícias civis**, dez (45%) concordaram totalmente ou parcialmente com a afirmação. Já nas **polícias militares**, esse número foi de dezesseis corporações (80%), sendo que, dessas, onze (55%) concordaram totalmente com afirmação.

736. Desse modo, observa-se que, embora muitas organizações tenham se mostrado satisfeitas com seu plano de carreira e benefícios, há certo descontentamento não relacionado a questões financeiras, mas possivelmente associado à qualidade do ambiente de trabalho.

737. Essa impressão foi corroborada quando da realização dos grupos focais, por meio de relatos que demonstraram, entre outros: a) insatisfação com o sistema de justiça criminal como um todo; b) dificuldade de obter cooperação de outros órgãos do sistema de justiça criminal; c) quadro de pessoal insuficiente para desempenho das funções policiais; d) precárias condições de trabalho (falta de





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

equipamentos, falta de combustível para viaturas etc.); e) capacitação insuficiente para o exercício de atividades-meio e finalísticas; f) emprego de pessoal em atividades extraordinárias sem meios adequados (por exemplo: utilização de policiais militares para manter a ordem em estabelecimentos penitenciários que não estivessem sob administração regular da polícia militar); e g) opinião pública ruim em relação às organizações.

738. Outro aspecto avaliado concerne à avaliação de desempenho. No Levantamento de 2013, em onze **OSPEs** (44%), os recursos humanos submetiam-se a processo formal e regular de avaliação de desempenho, frente a treze organizações (50%) no presente Levantamento. Esse resultado indica um avanço apenas circunstancial, já que, em números absolutos, uma organização a mais participou deste levantamento (25 em 2013; 26 em 2016).

739. Quanto às **polícias civis**, dez corporações (45%) informaram que não há processo formal e regular de avaliação de desempenho dos recursos humanos; com relação às **polícias militares**, oito corporações (40%) responderam da mesma forma.

740. A baixa aderência a sistemáticas de avaliações de desempenho já foi objeto de comentário no relatório do Levantamento de Governança de Segurança Pública de 2013. Embora existam críticas a avaliações de desempenho no âmbito de segurança pública, em razão da inadequabilidade de alguns parâmetros porventura utilizados, é preciso salientar que a avaliação de desempenho não deveria ser instituto estranho à Administração Pública, em qualquer das esferas de governo, tendo em vista o princípio da eficiência e o dever de prestação de contas dos administradores públicos.

741. Vale registrar que a Constituição Federal de 1988 faz menção à avaliação de desempenho diversas vezes (arts. 37, 41 e 173), tendo em vista ser consectário do princípio da eficiência, elemento norteador das práticas na Administração Pública.

742. Em âmbito federal, a Lei 11.784/2008 instituiu sistemática para avaliação de desempenho para as carreiras do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo. Especificamente em relação a carreiras policiais na esfera federal, as avaliações de desempenho foram instituídas, com critérios e diretrizes para promoção, progressão e avaliação de desempenho, para as carreiras de Policial Federal, pela Lei 7.014/2009, e para Policial Rodoviário Federal, pela Lei 8.282/2014.

743. Em relação à quantidade de **OSPEs** que afirmaram que o resultado das avaliações de desempenho impacta na remuneração, identificou-se manutenção do quadro, com variação marginal de oito organizações (32%) em 2013, para nove (35%) em 2016.

744. Por outro lado, das dez organizações que declararam possuir processo formal de avaliação de desempenho, oito (36%) afirmaram que essa avaliação impacta na remuneração.

745. Nas **polícias civis**, das doze corporações (55%) que declararam possuir processo formal de avaliação de desempenho, oito (36%) relataram que essa avaliação impacta na remuneração. Já nas **polícias militares**, das doze (60%) que realizam avaliação de desempenho, sete (35%) informaram que há tal impacto.

746. As organizações foram perguntadas se consideram a opinião dos recursos humanos em seu planejamento. Nas **OSPEs**, em 2016, dezenove (73%) concordaram totalmente ou parcialmente com a afirmação de que a organização leva em consideração a opinião de seus recursos humanos na redefinição do seu planejamento. Em 2013, o número havia sido de dezoito organizações (72%).

747. Com relação às **polícias civis**, doze corporações (54%) concordaram totalmente ou parcialmente com a afirmação. No caso das **polícias militares**, foram dezoito (90%).

748. Além disso, dezenove **OSPEs** (73%) concordaram totalmente ou parcialmente com a afirmação de que a organização leva em consideração a opinião dos seus recursos humanos quanto ao ambiente de trabalho para realizar eventuais mudanças. Em 2013, o número havia sido de dezoito organizações (72%).

749. Nas **polícias civis**, treze (59%) corporações concordaram totalmente ou parcialmente com essa afirmação; já nas **polícias militares**, dezenove corporações (95%) manifestaram o mesmo entendimento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

2.4.6.3 Aprendizagem

750. O item de análise 'aprendizagem' reuniu boas práticas relacionadas à aprendizagem organizacional e também ao plano prático de capacitações.

751. Aprendizagem organizacional refere-se ao alcance de novos, múltiplos e contínuos conhecimentos sobre as dinâmicas e demandas corporativas, de maneira direta ou indireta, e dentro ou fora do campo organizacional. O termo associa-se à capacidade de autoaperfeiçoamento da organização, o que é característico de instituições maduras.

752. Nesse sentido, as organizações foram perguntadas a respeito da realização de 'benchmarking com organizações congêneres de outros estados, federais ou internacionais'. Vale esclarecer que benchmarking consiste em uma metodologia para pesquisar melhores práticas, podendo ser aplicada em diversos contextos organizacionais (por exemplo: estratégias, políticas, operações, processos, produtos e estruturas).

753. Em observação aos resultados, registrou-se aumento da quantidade de **OSPEs** que adotaram essa boa prática: de doze (48%), em 2013, para quinze (58%) em 2016.

754. No que se refere às **polícias civis**, sete corporações (32%) informaram realizar esse tipo de benchmarking, enquanto que, nas **polícias militares**, onze corporações (55%) disseram adotar essa boa prática.

755. Importa ressaltar que, em relação às **OSPEs**, a difusão dessa boa prática de governança em 2016 deu-se em organizações de diferentes níveis, ao passo que, em 2013, a prática estava restrita às organizações mais aperfeiçoadas na dimensão 'pessoas'.

756. Contudo, esperavam-se resultados mais expressivos no quesito, tendo em vista que os números não foram significativamente melhores que os apurados no quesito relativo a 'benchmarking com organizações estrangeiras', no item de análise 'integração com organizações estrangeiras' da dimensão 'arranjos institucionais'. No citado quesito, contabilizaram-se quinze **OSPEs** (58%), quatro **polícias civis** (18%) e onze **polícias militares** (55%) que afirmaram ter realizado benchmarking com organizações congêneres estrangeiras.

757. A comparação dos resultados dos dois quesitos acima relatados indica um cenário de pouca cooperação entre os órgãos de diferentes unidades federativas, sobretudo por parte das organizações que deveriam funcionar como disseminadoras de boas práticas em segurança pública, envolvidas por meio de técnicas de gestão inovadoras ou até mesmo por meio de uma maior disponibilidade de recursos financeiros.

758. Ainda sob a égide da aprendizagem organizacional, avaliou-se o aprimoramento das ações de capacitação, a partir de insumos internos e externos às organizações (opinião dos recursos humanos e demandas da sociedade, respectivamente).

759. Em relação às **OSPEs**, em 2016, dezenove (73%) concordaram totalmente ou parcialmente com a afirmação de que a organização leva em consideração a opinião dos seus recursos humanos quanto às ações de capacitação oferecidas. Em 2013, o número havia sido de dezoito organizações (72%).

760. Quanto às **polícias civis**, dezessete (77%) concordaram totalmente ou parcialmente com essa assertiva, enquanto que, nas **polícias militares**, dezenove corporações (95%) responderam da mesma forma.

761. Já com respeito às demandas da sociedade, em 2016, quinze **OSPEs** (58%) concordaram totalmente ou parcialmente com a afirmação de que a organização leva em consideração a opinião dos seus recursos humanos quanto às ações de capacitação oferecidas. Em 2013, o número havia sido de treze organizações (52%).

762. Como o aperfeiçoamento das ações de capacitação contribui para a aquisição, transferência e retenção de novos conhecimentos pela organização, o item 'aprendizagem' também contemplou práticas de governança relacionadas à implementação, avaliação e reformulação dessas ações, complementando o enfoque estratégico dado ao tema no item de análise 'capital humano'.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

763. Assim, sobre a avaliação do impacto das ações de capacitação, no âmbito das **OSPES**, oito organizações (31%) informaram que a realizam, ao passo que, em 2013, onze (44%) afirmaram o mesmo.

764. Já nas **polícias civis**, apenas sete (32%) concordaram com a assertiva. No caso das **polícias militares**, onze corporações (55%) informaram avaliar o impacto dessas ações.

765. Quanto à realização de capacitações, nos últimos três anos, apenas sete **OSPES** (27%) indicaram ter realizado capacitação na área de gestão de convênios. Em 2013, dez organizações (40%) declararam o mesmo em relação aos três anos anteriores àquele levantamento (2010-2012).

766. De modo análogo, na área de licitações e contratos, também se notou queda no número de **OSPES** que realizaram capacitação: de 23 (92%), em 2013, para dezessete (65%) em 2016.

767. Em relação aos planos de capacitação, tanto na área de convênios quanto na área de licitações e contratos, a quantidade de **OSPES** que os haviam instituído variou de dez (40%), em 2013, para sete (27%) em 2016.

768. No que diz respeito às **polícias civis**, doze corporações (55%) informaram ter instituído plano de capacitação para servidores que atuam na área finalística. Em relação à área de licitações e contratos, somente cinco corporações (23%) instituíram plano de capacitação e, para convênios, apenas uma (5%) possui plano de capacitação.

769. Por fim, os resultados das **polícias militares** demonstraram que dezoito corporações (90%) instituíram plano de capacitação para servidores que atuam na área finalística. Em relação à área de licitações e contratos, nove (45%) possuem plano de capacitação e, no que se refere a convênios, esse número é de oito corporações (40%).

2.4.7 Controles

770. No modelo de avaliação de governança de segurança pública, a dimensão 'controles' integra a macrodimensão 'governança corporativa' e é composta pelos itens de análise 'controles internos' e 'gestão de riscos'.

771. A dimensão 'controles' fundamenta-se no Referencial Básico de Governança do TCU, que prevê o estabelecimento de processos que assegurem o cumprimento dos objetivos da organização (controles internos) e que lidem com as incertezas sobre esses objetivos (gestão de riscos).

772. Em relação a essa dimensão, de modo geral, houve leve redução do índice de 2013 para 2016, de 0,26 para 0,24 (índice variando de 0 a 1).

773. Convém destacar que, em razão de revisão da metodologia utilizada no levantamento anterior, houve mudança nos pesos do modelo de governança de segurança pública adotado, conforme explicado no Anexo deste relatório.

774. Assim, em 2013, a distribuição dos pontos da dimensão 'controles' para seus itens de análise havia sido de 56% para 'controles internos' e de 44% para 'gestão de riscos'. A revisão dos critérios, em especial dos referentes a 'dificuldade' e 'maturidade', conferiu maior peso relativo ao item 'gestão de riscos', o que fez com que a distribuição de pesos de 'controles internos' e 'gestão de riscos' variasse de, respectivamente, 56% e 44% para 41% e 59%.

775. Considerando que as organizações, em regra, auferem pior desempenho em 'gestão de riscos', acrescer o peso desse item de análise importa redução das pontuações da dimensão de controles, se comparados os atuais resultados com aqueles calculados a partir da metodologia anterior.

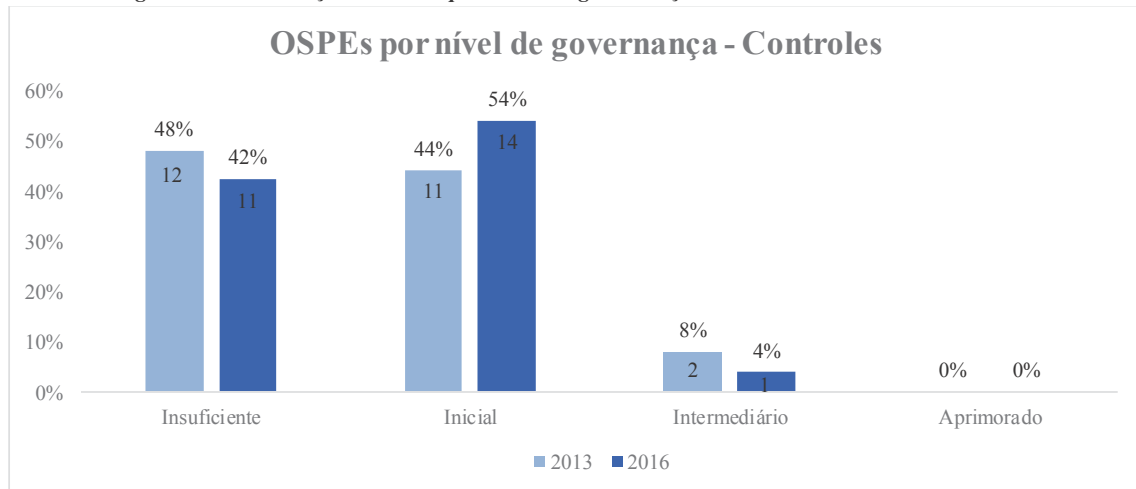
776. Com relação à classificação das **OSPES** por nível de governança, na dimensão 'controles', também se notou leve piora em relação a 2013, permanecendo somente uma organização no nível **intermediário**. Houve aumento na quantidade de organizações no nível **inicial** (de 11, em 2013, para 14, em 2016) e diminuição daquelas no nível **insuficiente** (de 12, em 2013, para 11, em 2016), como se pode observar no gráfico a seguir.



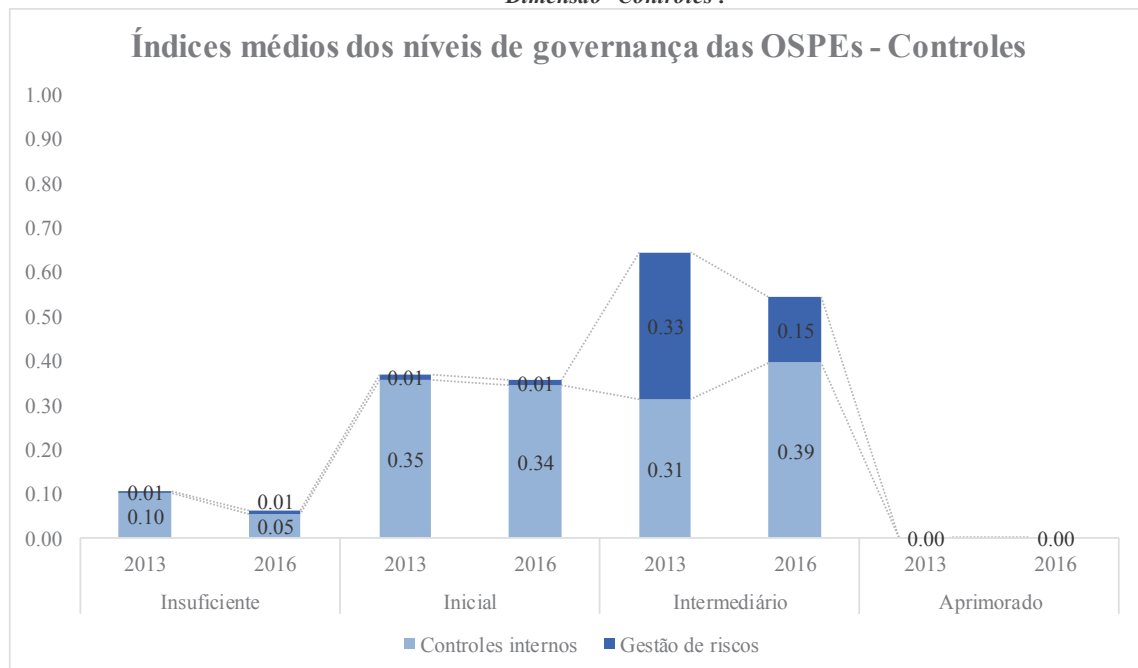


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

Figura 41 - Distribuição de OSPE por níveis de governança em 2013 e 2016. Dimensão 'Controles'.

777. Já no gráfico abaixo, que mostra os índices médios (variando de 0 a 1) das organizações em cada nível de governança na dimensão 'controles' (insuficiente, inicial, intermediário e aprimorado), segmentados por item de análise (controles internos e gestão de riscos), é possível constatar melhora no item 'controles internos' e piora em 'gestão de riscos' das OSPEs.

Figura 42 - Índices médios de cada nível de governança calculados por itens de análise em 2013 e 2016. OSPE. Dimensão 'Controles'.

778. Com relação ao gráfico anterior, cabe destacar que a diferença entre as OSPEs classificadas como insuficientes e iniciais foi ocasionada pela disparidade de pontuações no item de análise 'controles internos', visto que tanto as organizações insuficientes quanto as iniciais atingiram baixos índices em 'gestão de riscos'. A categoria intermediária, por sua vez, destacou-se da inicial por ter índice mais elevado em 'gestão de riscos', ainda que com pontuações similares em 'controles internos'.

779. Com o intuito de examinar a variação de 2013 para 2016 dos índices médios de governança dos itens de análise pertencentes à dimensão 'controles', traçou-se o gráfico abaixo. O gráfico está



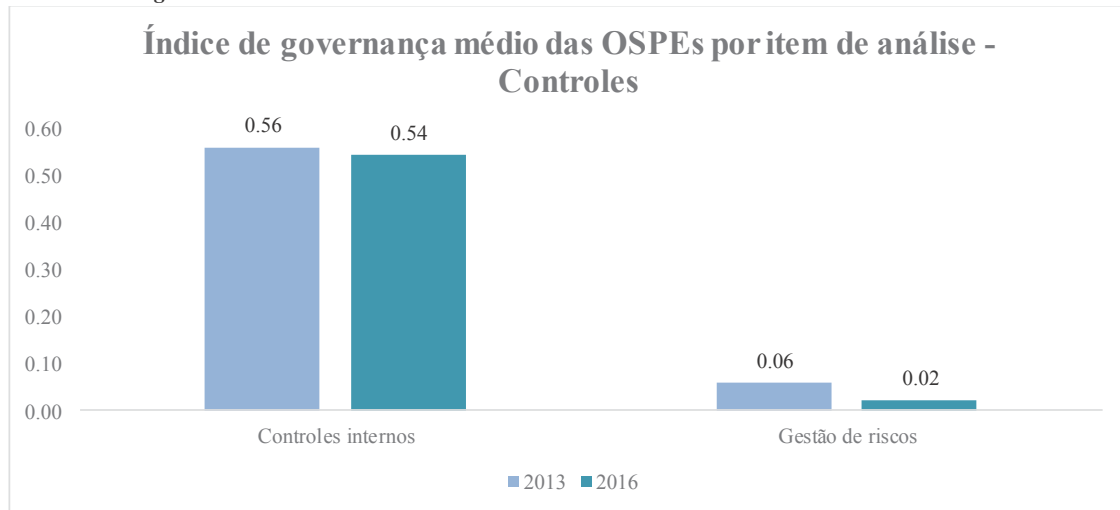


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

normalizado pelo peso individual de cada item de análise e o índice apresentado para cada um deles varia de 0 a 1.

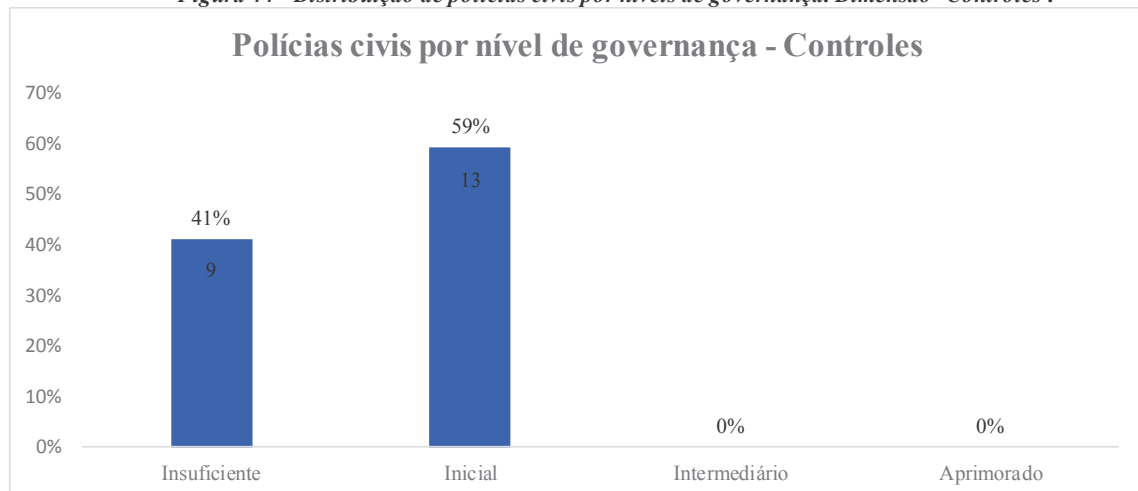
Figura 43 - Índices médios dos itens de análise em 2013 e 2016. OSPE. Dimensão 'Controles'.



780. Observa-se no gráfico queda nos índices de governança médios em ambos os itens de análise. Cabe destacar que a diminuição da média de 'gestão de riscos' foi ocasionada pelos piores resultados das organizações intermediárias no item, conforme se verifica da Figura 42.

781. Com relação à classificação das **polícias civis** por níveis de governança, identificaram-se treze corporações no nível **inicial**, nove no **insuficiente** e nenhuma nos níveis **intermediário** ou **aprimorado**. Essa distribuição se encontra ilustrada na seguinte figura:

Figura 44 - Distribuição de polícias civis por níveis de governança. Dimensão 'Controles'.



782. O gráfico a seguir mostra os índices médios (variando de 0 a 1) das corporações em cada nível de governança na dimensão 'controles' (insuficiente, inicial, intermediário e aprimorado), segmentados por item de análise ('controles internos' e 'gestão de riscos'). O gráfico considera os pesos individuais dos itens de análise e as pontuações máximas de cada um deles são, na ordem da legenda: 0,41; e 0,59.

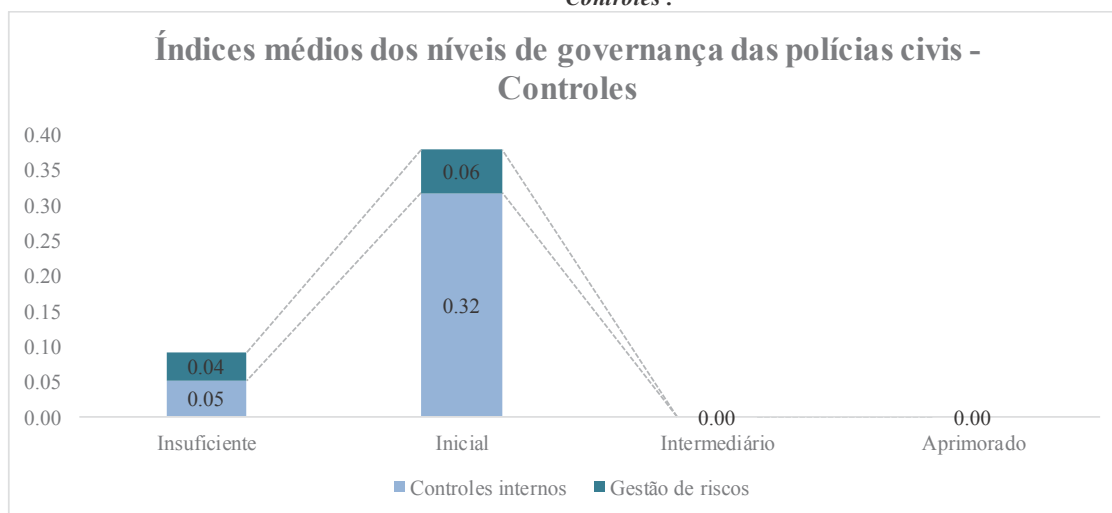




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

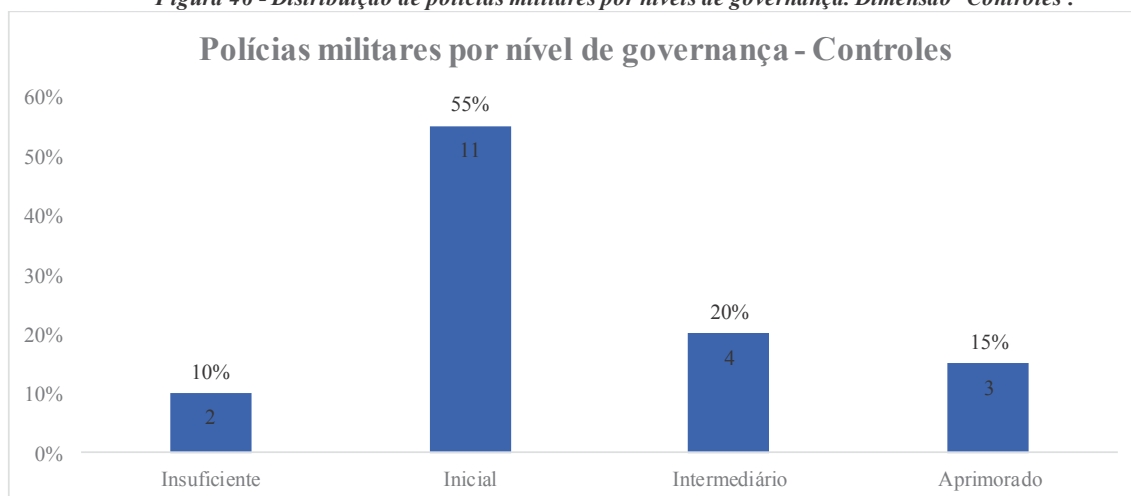
Figura 45 - Índices médios de cada nível de governança calculados por itens de análise. Polícias civis. Dimensão 'Controles'.



783. Como se pode observar, a diferença entre as corporações classificadas nos estágios insuficiente e inicial é ocasionada pela discrepância de pontuações no item de na análise 'controles internos', uma vez que tanto as insuficientes quanto as iniciais atingiram baixos índices em 'gestão de riscos'.

784. Quanto às **polícias militares**, a classificação das corporações por níveis de governança na dimensão 'controles' é a seguinte: três no nível **aprimorado**; quatro no **intermediário**, onze no **inicial** e duas no nível **insuficiente**, conforme consta da figura abaixo.

Figura 46 - Distribuição de polícias militares por níveis de governança. Dimensão 'Controles'.



785. O gráfico a seguir mostra os índices médios (variando de 0 a 1) das corporações em cada nível de governança da dimensão 'controles' (insuficiente, inicial, intermediário e aprimorado), segmentados por item de análise (controles internos e gestão de riscos). O gráfico considera os pesos individuais dos itens de análise e as pontuações máximas de cada um deles são, na ordem da legenda: 0,41; e 0,59.

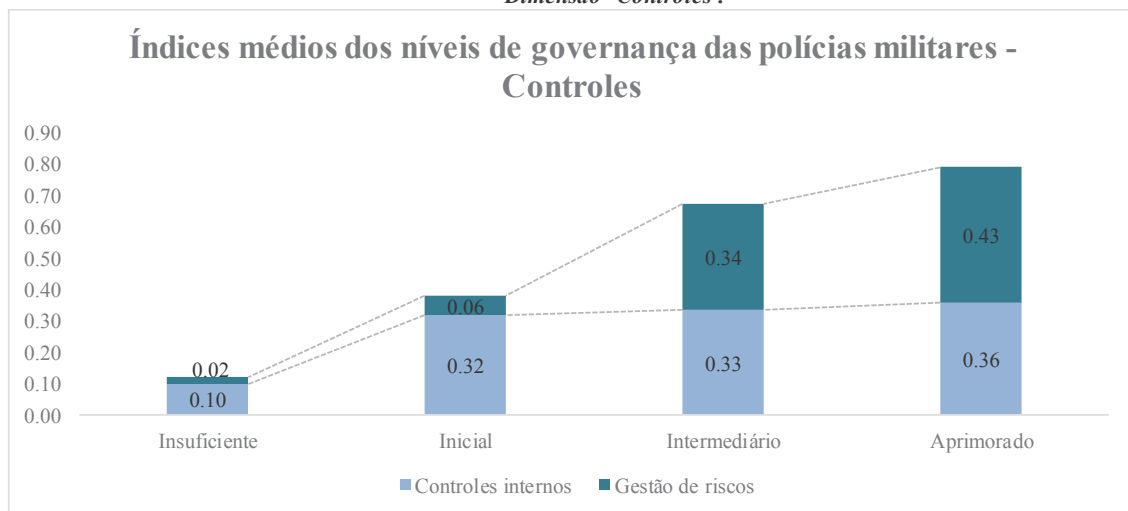




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

Figura 47 - Índices médios de cada nível de governança calculados por itens de análise. Polícias militares. Dimensão 'Controles'.



786. Depreende-se da leitura do gráfico que, à semelhança do ocorrido com as polícias civis, a diferença entre as organizações militares classificadas nos níveis insuficiente e inicial pode ser explicada pela discrepância de pontuações no item de análise 'controles internos', dado que tanto as classificadas como insuficientes quanto as iniciais atingiram baixos índices em 'gestão de riscos'.

787. As quatro corporações classificadas no nível intermediário, por sua vez, destacaram-se daquelas no nível inicial por possuírem índices consideravelmente superiores em 'gestão de riscos' (aumento de uma média em 'gestão de riscos' de 0,06 para 0,34 ou 467% em valores relativos).

788. A diferença do nível aprimorado para o intermediário também se deu principalmente por melhores índices em 'gestão de riscos' (aumento de uma média em 'gestão de riscos' de 0,34 para 0,43 ou 27% em valores relativos).

2.4.7.1 Controles Internos

789. Em relação à formalização dos procedimentos de controles internos, em 2016, quinze **OSPES** (58%) declararam ter adotado a boa prática, enquanto, em 2013, esse número era de onze organizações (44%). Além disso, em 2016, quinze **OSPES** (58%) afirmaram que a unidade de controle interno estava diretamente subordinada à alta administração, ante doze organizações (48%) em 2013.

790. Doze **polícias civis** (55%) afirmaram que possuem unidade de controle interno diretamente subordinada à alta administração, das quais onze disseram ter os procedimentos de controle formalizados.

791. Já as **polícias militares** apresentaram melhor resultado: dezessete (85%) afirmaram possuir unidade de controle interno diretamente subordinada à alta administração, sendo que, em quinze delas, os procedimentos de controle estão formalizados.

2.4.7.2 Gestão de Riscos

792. Apesar de apenas seis **OSPES** (23%) terem considerado inválida a afirmativa de que 'os mecanismos de gestão de riscos são essenciais à consecução dos seus objetivos', a adoção de pouca ou de nenhuma prática na área revela o baixo grau de maturidade das organizações de segurança pública estaduais a respeito de 'gestão de riscos'.

793. Tal constatação pode ser evidenciada pelo fato de que nenhuma **OSPE** afirmou ter estabelecido formalmente os mecanismos de gestão de riscos para identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos relevantes.

794. De forma semelhante, nas **polícias civis**, nove corporações (41%) consideraram inválida a citada afirmativa sobre os mecanismos de gestão de riscos, sendo que vinte corporações (91%) disseram não ter estabelecido formalmente os mecanismos de gestão de riscos para identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos relevantes.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

795. Nas **polícias militares**, o resultado foi mais positivo: seis corporações (30%) estabeleceram formalmente os mecanismos de gestão de riscos para identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos relevantes. Dessas, cinco identificaram os processos críticos de negócio, priorizando o tratamento dos riscos que impactam esses processos.

796. É importante ressaltar que os resultados descritos, relativos a 'controles internos' e à 'gestão de riscos', não refletem necessariamente uma realidade de completa ausência de controles nas organizações. Em uma avaliação realizada por meio de questionário, como a deste Levantamento, por vezes é necessário que as boas práticas sejam descritas de maneira rigorosa, de forma a permitir, em eventual trabalho de fiscalização, a conferência da prática citada nas respostas com a efetivamente adotada pela organização.

797. Isso, porém, acaba por impossibilitar a contabilização de práticas de organizações que sejam executadas em sua essência, mas que não cumpram inteiramente as exigências do quesito (práticas executadas de modo parcial). A título de exemplo, é possível que certa prática seja executada no contexto da organização, mas que não esteja devidamente formalizada, conforme comanda o enunciado do quesito. Nesse caso, o quesito não deverá ser respondido afirmativamente e, portanto, não será pontuado (apesar de a prática ser adotada).

798. Em diversos casos – não restritos à dimensão 'controles'–, organizações informaram (nos campos abertos para comentários presentes no final de cada dimensão dos questionários) que determinada prática está 'sob análise', 'em planejamento' ou 'em implementação'. Tais situações também não são passíveis de ser capturadas pelos questionários, visto que as respostas são muitas vezes taxativas ('sim/não'), para fins de comparabilidade entre os respondentes e consequente cálculo do índice de governança.

799. Para ilustrar a discussão, reproduzem-se cinco trechos de comentários enviados por diferentes órgãos:

Não obstante a inexistência de unidade de Gestão de Riscos, o desenho organizacional (...) prevê o controle interno dos processos não finalísticos em duas instâncias dentro da Instituição, haja vista ainda se submeterem ao crivo analítico da Assessoria Jurídica (...), após a conclusão dos trabalhos no âmbito deste Departamento.

Dentro do processo de formalização do planejamento estratégico da (...), que se encontra em fase de elaboração, está sendo definida uma ação para criação de uma comissão de gerenciamento de riscos.

Tal setor [de gestão de riscos] encontra-se em fase de implementação.

O tema se incorpora como uma das prioridades da instituição e já se iniciaram esforços voltados para a compreensão da repercussão de suas peculiaridades no cotidiano produtivo/operativo. Embora fosse uma preocupação constante ao longo do percurso histórico da Organização, a questão ingressou na pauta prioritária, com vistas a formalização e a sistematização (...). Portanto, as respostas ao item em questão, caso possível, serão consequência de construção do Modelo de Gestão de Riscos em desenvolvimento.

Estamos em fase de estudo para implementação na Corporação de uma unidade de gestão de riscos.

800. Cabe destacar que os feedbacks das organizações, embora não utilizados diretamente para compor os índices de governança, são úteis como subsídios para futuras revisões e aperfeiçoamentos dos questionários.

3. Conclusão

801. O presente trabalho teve por objetivo produzir diagnóstico de governança da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senasp/MJSP) e das organizações de segurança pública dos estados e do Distrito Federal (OSPE), bem como, em acréscimo ao escopo do iGovSeg I, das polícias civis e militares das unidades da federação, a fim de





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

identificar avanços ou retrocessos na governança de segurança pública dos órgãos avaliados, por meio da construção de série histórica do iGovSeg.

802. A seguir, serão apresentadas, separadamente, as principais conclusões acerca do processo de formulação da Política Nacional de Segurança Pública e do Plano Nacional de Segurança Pública, bem como sobre a governança das OSPEs e das polícias civil e militar.

3.1 Política Nacional de Segurança Pública e Plano Nacional de Segurança Pública

803. No início de 2017, após diversos episódios de violência ocorridos durante rebeliões em presídios em alguns estados brasileiros, o MJSP lançou o Plano Nacional de Segurança Pública (peça 61).

804. Conforme se verificou, em um espaço de dois anos, houve diversas alterações no documento que deu origem ao PNSP, o que demonstrou fragilidade e descontinuidade na formulação das políticas públicas de segurança e expôs a precariedade do processo de planejamento e de tomada de decisão do Governo Federal nessa área.

805. Com o intuito de melhor compreender as razões pelas quais há dificuldade em se conceber uma Política Nacional de Segurança Pública e um Plano Nacional de Segurança Pública, avaliaram-se o conteúdo e a estruturação das políticas e planos nacionais de outras áreas temáticas, comparando-os com os correspondentes instrumentos na área de segurança pública, em especial o PNSP.

806. Preliminarmente, vale destacar que em nenhum dos dispositivos legais pesquisados encontrou-se definição explícita do que venha a ser 'Política Nacional de Segurança Pública' e 'Plano Nacional de Segurança Pública'.

807. No caso do termo 'Plano Nacional de Segurança Pública', a análise textual dos normativos sequer auxilia a esclarecer o seu significado. Não é possível deduzir, a partir dos contextos em que o termo foi empregado, atributos (como duração, espécie normativa etc.) que permitam diferenciá-lo de outros instrumentos de planejamento, nem identificar componentes (por exemplo: ações, objetivos, metas) que deveriam necessariamente integrá-lo.

808. Já com relação à Política Nacional de Segurança Pública, embora a análise textual não elucide seu conteúdo nem revele atributos caracterizadores, ao menos permite a identificação dos componentes que devem integrá-la, quais sejam: diretrizes, princípios, estratégias e ações, como exposto no item 145 deste relatório.

809. Também não foi possível identificar norma que defina, por exemplo, i) o conteúdo do Plano Nacional de Segurança Pública, ii) a forma pela qual a política e o plano devem se relacionar entre si, e iii) o elemento de ligação entre o PNSP e os outros instrumentos de planejamento, tais como o PPA e planos estratégicos organizacionais.

810. Quanto aos estudos comparativos realizados com políticas e planos nacionais de outras sete áreas temáticas, observou-se que, em todas elas, o termo 'política nacional' consta entre as áreas de competência do respectivo ministério (item 164 deste relatório).

811. Entretanto, na área de Segurança Pública, não se observou essa prática, ou seja, entre as competências do Ministério da Justiça e Segurança Pública, elencadas no art. 1º do Decreto 8.668, de 11 de fevereiro de 2016, não consta a 'política nacional de segurança pública'.

812. Embora sua formulação esteja prevista no ordenamento jurídico nacional desde 1990 (Decreto 98.936), nunca existiu documento ou norma intitulado oficialmente 'Política Nacional de Segurança Pública', isto é, nunca houve uma Política Nacional de Segurança Pública formalizada.

813. Da análise das normas e dos documentos mencionados neste relatório, depreende-se que não há significado preciso para o termo 'política nacional' tampouco existe espécie normativa comum para a instituição de políticas públicas de caráter nacional.

814. Constatou-se que, assim como identificado nas políticas nacionais, não há padronização dos planos nacionais, ou seja, eles apresentam natureza normativa, composição e duração variadas, e não empregam terminologia comum.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

815. Observou-se que, das sete áreas temáticas analisadas, cinco possuem planos nacionais. Desses cinco, dois foram aprovados por leis, um por decreto; e um por resolução do Conselho Nacional. Já na área de Saúde, o plano nacional é 'apenas' um documento.

816. O atual Plano Nacional de Segurança Pública foi o único formalizado por meio de portaria ministerial (Portaria MJSP 182, de 22 de fevereiro de 2017, p. 5, peça 61 do TC 025.218/2015-8). Também em contraste com os demais planos, verificou-se que a portaria que instituiu o PNSP não estabeleceu seu prazo de vigência (ou duração). No entanto, suas metas se referem aos anos de 2017 e 2018, razão pela qual se inferiu que a validade do Plano se encerrará no final de 2018.

817. Identificou-se, também, que os objetivos e as metas estabelecidas no Plano carecem de contextualização e de outras informações que permitam avaliar se são factíveis ou não. Além disso, para ser implementado, ele ainda precisará ser planejado nos níveis tático e operacional com os estados.

818. Chama a atenção o fato de o PNSP apresentar um total de 171 ações, cuja maioria possui natureza mais estratégica do que operacional, a serem executadas em um curto espaço de tempo, isto é, em período inferior a dois anos (2017-2018).

819. Ademais, notou-se que não foram designados, no PNSP, os órgãos e os gestores responsáveis por sua execução e acompanhamento. Também não foram estabelecidos prazos para conclusão das ações previstas, com uma única exceção (ação 2.3.5.1).

820. Diante desse contexto, surgem dúvidas quanto à viabilidade e à exequibilidade do Plano Nacional de Segurança Pública apresentado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

821. A curta duração do PNSP parece ter sido definida em função do período restante do mandato do atual Presidente da República, Michel Temer, o qual findará em 2018. Não obstante, é importante destacar que este Tribunal tem se manifestado no sentido de que é necessária uma política de Estado, e não somente de Governo, na área de segurança pública.

822. Em vista do exposto, e considerando a necessidade de avaliar os desdobramentos do PNSP, propõe-se que a SecexDefesa autue processo de Relatório de Acompanhamento (RACOM) para acompanhar a implementação do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), bem como que o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão estabeleça parâmetros de elaboração de planos e políticas nacionais para serem observados pela Administração Pública Federal.

3.2 Governança das OSPEs e das Polícias Civil e Militar

823. De modo geral, com relação ao desempenho agregado das OSPEs, por dimensão, não se observou grande variação nos índices de 2013 para 2016. As dimensões em que as organizações apresentaram melhora foram 'resultados' e 'gestão'. Em 'arranjos institucionais' e 'tecnologia e conhecimento', praticamente não houve mudanças, enquanto se identificou piora nas dimensões 'estratégia', 'pessoas' e 'controles'.

824. A tabela abaixo apresenta os índices de governança médios das OSPEs, por dimensão, em 2013 e 2016.

Tabela 30 - Índices de governança médios das OSPEs, por dimensão, em 2013 e 2016.

	OSPE 2013		OSPE 2016	
	Índice médio	Nível de governança	Índice médio	Nível de governança
Estratégia	0,61	Intermediário	0,60	Intermediário
Arranjos institucionais	0,72	Intermediário	0,72	Intermediário
Tecnologia e conhecimento	0,77	Aprimorado	0,77	Aprimorado
Resultados	0,60	Intermediário	0,64	Intermediário
Gestão	0,56	Intermediário	0,62	Intermediário
Pessoas	0,51	Intermediário	0,52	Intermediário
Controles	0,26	Inicial	0,24	Insuficiente
iGov Médio	0,61	Intermediário	0,62	Intermediário

92





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

825. É importante registrar que, em 2014, no âmbito do TC 018.922/2013-9, o Tribunal recomendou à Senasp que estabelecesse condições e critérios para a realização de transferências voluntárias às organizações de segurança pública estaduais e do Distrito Federal que privilegiassem ações que contribuíssem para a melhoria da governança dessas organizações (item 9.2 do Acórdão 1042/2014-TCU-Plenário).

826. Em 18/07/2016, a Senasp informou que ainda não adotava condições e critérios para a realização de transferências voluntárias que privilegiassem ações dessa natureza. Acrescentou, contudo, que se encontrava em atividade grupo de trabalho cuja finalidade era analisar a viabilidade e dar atendimento às determinações e recomendações exaradas no Acórdão 1042/2014-TCU-Plenário, incluindo a recomendação supramencionada (peça 206 do TC 018.922/2013-9).

827. Quanto às polícias, como este foi o primeiro levantamento do qual elas participaram, não há parâmetros de comparação. A tabela abaixo mostra os índices de governança médios das polícias, por dimensão, em 2016.

Tabela 31 - Índices de governança médios das polícias em 2016.

	Polícia Civil		Polícia Militar	
	Índice médio	Nível de governança	Índice médio	Nível de governança
Estratégia	0,38	Inicial	0,64	Intermediário
Arranjos institucionais	0,47	Inicial	0,64	Intermediário
Tecnologia e conhecimento	0,58	Intermediário	0,69	Intermediário
Resultados	0,56	Intermediário	0,72	Intermediário
Gestão	0,40	Inicial	0,53	Intermediário
Pessoas	0,51	Intermediário	0,67	Intermediário
Controles	0,26	Inicial	0,47	Inicial
iGov Médio	0,46	Inicial	0,63	Intermediário

828. Os dados dessa tabela e os da tabela 30 revelam a disparidade entre a governança média das polícias civis e as governanças médias das OSPEs e das polícias militares. Nota-se que o índice médio geral das polícias civis (nível inicial) ficou em nível de governança abaixo dos índices correspondentes das secretarias (intermediário) e polícias militares (intermediário), com diferenças entre aquele e esses índices de dezesseis e dezessete pontos percentuais, respectivamente.

829. Além disso, a pontuação média das polícias civis foi inferior à das secretarias e das polícias militares em todas as dimensões de governança avaliadas. As maiores diferenças foram observadas na dimensão 'estratégia', em que a pontuação média das polícias civis ficou 22 e 26 pontos abaixo das pontuações médias das secretarias e polícias militares, respectivamente.

4. Proposta de encaminhamento

Ante o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, com as seguintes propostas:

I - com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, determinar ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que, no prazo de 180 dias, sob a articulação da Casa Civil da Presidência da República, conceitue os termos 'política nacional' e 'plano nacional', defina seus respectivos conteúdos-padrão, natureza normativa e interconexão, e os correlacione com os demais instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA);

II - determinar à Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública que autue processo de natureza 'Relatório de Acompanhamento (Racom)' para avaliar a implementação e os resultados advindos do Plano Nacional de Segurança Pública aprovado pela Portaria-MJSP 182, de 22 de fevereiro de 2017; e

III - dar ciência do acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentarem, aos seguintes órgãos/entidades: Presidência do Congresso Nacional; Comissão Especial de Segurança Pública do Senado Federal; Subcomissão Permanente de Segurança Pública da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal; Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

Organizado da Câmara dos Deputados; Casa Civil da Presidência da República; Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Gabinete do Ministro da Justiça e Segurança Pública; Secretaria Nacional de Segurança Pública; Conselho Nacional de Justiça; Conselho Nacional do Ministério Público; Organizações de Segurança Pública dos 26 estados da federação e do Distrito Federal; polícias civis dos 26 estados da federação e do Distrito Federal; polícias militares dos 26 estados da federação e do Distrito Federal; tribunais de contas das 26 unidades federativas e do Distrito Federal; e Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado.”

2. A Diretora da SecexDefesa e supervisora da fiscalização, com o aval do titular da unidade técnica, manifestou-se de acordo com as conclusões da equipe, sugerindo apenas o desdobramento do item I da proposta de encaminhamento em dois subitens, nos seguintes termos:

“I - com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, determinar ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que, no prazo de 180 dias, sob a articulação da Casa Civil da Presidência da República:

a) conceitue os termos ‘política nacional’ e ‘plano nacional’, defina seus respectivos conteúdos-padrão, natureza normativa e interconexão, e os correlacione com os demais instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA);

b) estabeleça, como requisitos para a formulação de planos nacionais, a necessidade de que contemplem responsáveis por sua implementação, prazo de vigência, metas e instrumentos de acompanhamento, de fiscalização e de medição de resultado;”

É o relatório.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

VOTO

Este processo trata da segunda rodada de avaliação da governança e da gestão das entidades incumbidas da segurança pública (iGovSeg II).

2. Com o objetivo de mensurar e qualificar os aspectos organizacionais dos diversos entes que desenvolvem esta função de governo, a SecexDefesa elaborou um modelo de avaliação que leva em conta as seguintes dimensões: estratégia; arranjos institucionais; tecnologia e conhecimento; resultados; gestão; pessoas e controles. A partir desses enfoques foi desenvolvido um índice, o iGovSeg, que procura expressar a capacidade e a habilidade que a instituição possui para implementar as políticas de segurança pública.

3. O índice possibilita qualificar as organizações em quatro níveis de governança de segurança pública: i) aprimorado (iGovSeg igual ou superior a 75); (ii) intermediário (iGovSeg menor que 75 e igual ou superior a 50); (iii) inicial (iGovSeg menor que 50 e igual ou superior a 25); e (iv) insuficiente (iGovSeg menor que 25).

4. A primeira fase dessa avaliação foi desenvolvida no âmbito do TC-018.922/2013-9 e resultou na prolação do Acórdão 1.042/2014 – Plenário. Naquela etapa foi objeto de análise a atuação da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp/MJSP) e das Organizações de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal (OSPE) que são, na quase totalidade dos casos, as secretarias estaduais de segurança. Esse escopo foi ampliado no atual estágio, passando-se a avaliar também as polícias civis e militares das unidades da Federação.

5. A estratégia usada nesta segunda rodada de trabalhos é similar à empregada na primeira fase, com o envio de questionário a todo o público-alvo e a realização de grupos focais em alguns estados selecionados. A continuidade dos trabalhos sob a mesma base metodológica possibilita a comparação dos índices e a construção de uma série histórica para o iGovSeg que pode servir para identificar avanços ou retrocessos na governança dos órgãos avaliados.

6. O principal achado da primeira etapa do iGovSeg foi a observação que não existiam uma política nacional e um plano nacional de segurança pública formais, que contemplassem as diretrizes gerais e os objetivos de longo prazo para a segurança pública no País.

7. No presente levantamento, eu destacaria dois pontos, que me parecem ser bastante expressivos: a constatação de que não há, na Constituição de 1988, uma atribuição clara da competência para legislar sobre segurança pública e a discussão acerca do modelo dualizado das polícias no Brasil. Ambas as questões são polêmicas e envolvem debates sobre matéria constitucional, razão pela qual é importante dar ciência desta fiscalização não somente às duas casas legislativas, mas, principalmente, às comissões temáticas pertinentes para que sirva como subsídio aos estudos por elas desenvolvidos.

8. Além disso, resalto como extremamente relevante a verificação acerca da falta de uniformidade e padronização dos planos e políticas nacionais das diversas áreas governamentais, que pode ser ilustrado pelo Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) instituído por intermédio de portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com vigência restrita ao atual governo, sem definição de responsáveis e sem vinculação com os demais atores estaduais.

9. Apesar de não ser objeto do presente trabalho fazer um diagnóstico da segurança pública no Brasil, não posso deixar de assinalar, ante o quadro preocupante da realidade nacional, os três problemas identificados pela Senasp como os principais a serem enfrentados: 1) alto número de homicídios dolosos; 2) violência contra a mulher; e 3) vulnerabilidade da fronteira. Obviamente, quanto maior for o nível de governança das entidades incumbidas de combater o crime, mais eficiente será o enfrentamento desses desafios.

10. Registro, ainda, que, em face da mudança de Governo e da consequente alteração no comando da Senasp, ocorridas por ocasião da fase de execução deste levantamento, não foi possível



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 020.481/2016-0

avaliar a governança deste órgão, o que deverá ser feito oportunamente, quando da realização dos testes substantivos que deverão validar os resultados aqui obtidos.

11. Por fim, anoto que a concisão da proposta de encaminhamento da unidade técnica, apesar de não refletir a amplitude do levantamento sob exame, ajusta-se ao objetivo desta fase dos trabalhos, que se ateve preponderantemente ao processo de elaboração, aplicação e avaliação dos questionários que subsidiarão as etapas subsequentes da fiscalização.

Assim, parabenizando a equipe de auditores por mais esta etapa cumprida, voto por que o Tribunal adote o acórdão que ora submeto à deliberação deste Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 26 de abril de 2017.

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 020.481/2016-0

ACÓRDÃO Nº 811/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 020.481/2016-0
2. Grupo I – Classe de Assunto: V - Levantamento
3. Interessado: Tribunal de Contas da União (TCU)
4. Unidades: Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e organizações de segurança pública, polícias civis e militares dos estados e do Distrito Federal
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública (SecexDefesa)
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam do levantamento da segunda fase de avaliação da Governança de Segurança Pública (iGovSeg II).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 238 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, em:

9.1. determinar ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob a articulação da Casa Civil da Presidência da República:

9.1.1. conceitue os termos “política nacional” e “plano nacional”, defina seus respectivos conteúdos-padrão, natureza normativa e interconexão, e os correlacione com os demais instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA);

9.1.2. estabeleça, como requisitos para a formulação de planos nacionais, a necessidade de que contemplem responsáveis por sua implementação, prazo de vigência, metas e instrumentos de acompanhamento, de fiscalização e de medição de resultado;

9.2. determinar à SecexDefesa que autue processo de acompanhamento para avaliar a implementação e os resultados advindos do Plano Nacional de Segurança Pública aprovado pela Portaria-MJSP 182, de 22 de fevereiro de 2017; e

9.3. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, aos seguintes órgãos e entidades: Presidência do Congresso Nacional; Comissão Especial de Segurança Pública do Senado Federal; Subcomissão Permanente de Segurança Pública da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal; Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados; Casa Civil da Presidência da República; Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Secretaria Nacional de Segurança Pública; Conselho Nacional de Justiça; Conselho Nacional do Ministério Público; tribunais de contas, organizações de segurança pública, polícias civis e militares dos estados e do Distrito Federal e à Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdministração).

10. Ata nº 14/2017 – Plenário.

11. Data da Sessão: 26/4/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0811-14/17-P.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 020.481/2016-0

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro (Relator) e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral



Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Governo

à Publicar
em 8/5/17
Fluvi

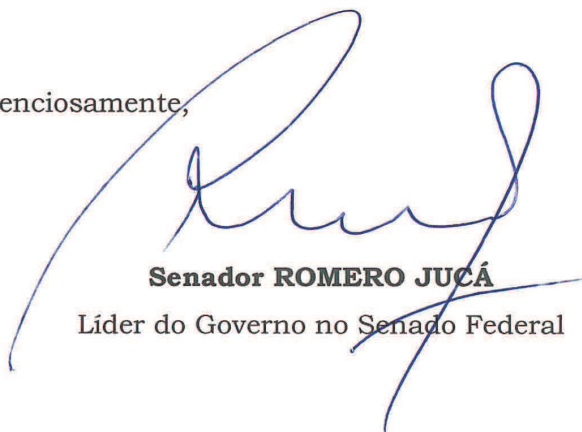
MEMO. 013/2017 – GLDGOV

Brasília, 4 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação, para o cargo de 1º Vice-Líder do Governo no Senado Federal, do Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO** e, para os demais cargos de Vice-Líderes, dos seguintes Senadores: **JOSÉ MEDEIROS, DAVI ALCOLUMBRE, WILDER MORAIS, FLEXA RIBEIRO E SÉRGIO PETECÃO.**

Atenciosamente,


Senador ROMERO JUCÁ
Líder do Governo no Senado Federal

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Recebido
em 04/05/17
1956
4678



**SENADO FEDERAL****GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA****Ofício nº 064/2017 – GLDPRD**

Brasília, 04 de maio de 2017

*Faça-se a
substituição soli-
citada.
Em 08/05/17.*

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o **Senador Paulo Rocha** como titular na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, em substituição à Senadora Ângela Portela que passa a compor a referida Comissão, como terceiro suplente, em vagas destinadas ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.

Senadora Gleisi Hoffmann

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Excelentíssimo Senhor
Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

Recebido em 08/05/17
Hora: 16:50

Renata Bressan Saldanha - Mat. 315749
SGM/SLSF



Discurso e documento encaminhados à publicação



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na quinta-feira passada, dia 4, estive na cidade de Novo Hamburgo, no Vale dos Sinos, Rio Grande do Sul, um dos maiores pólos calçadista do Brasil.

Lá tive dois compromissos distintos. No primeiro, estive no Sindicato dos Sapateiros e Sapateiras daquela cidade. A pauta, é claro, as reformas do governo federal.

Logo em seguida, também em Novo Hamburgo, falei para um auditório lotado, mais de 700 alunos do EJA – Educação de Jovens e Adultos no colégio Marista São Marcelino de Champagnat.

A organização foi do diretor Antonio Morés, vereador Enio Brizola e Comitê Municipal em Defesa da Previdência.

Na sexta-feira à noite estive na Ulbra – Universidade Luterana do Brasil, no campus da cidade de São Jerônimo, cidade da Região Carbonífera do RS.

Em São Jerônimo, o auditório também estava lotado. O evento foi proposto por dois vereadores: Filipi Souza e Rodrigo Marcolin.

Destaque para a presença do prefeito da cidade, Evandro Heberle, da presidente da Câmara de Vereadores, Elisa Mara.

Destaque também para o apoio da AVERC – Associação das Câmaras de Vereadores dos Municípios da Região Carbonífera, presidida pelo vereador Mauricio Souza, o Mauricinho.

Esse encontro teve uma grande representatividade de entidades, associações e sindicatos. Grato São Jerônimo, à região e sua gente.

Sr. Presidente, no sábado pela manhã participei do 6º Encontro Estadual do PT. Grande presença de militantes, delegados municipais, militantes históricos, prefeitos, vereadores, deputados estaduais, federais, do presidente estadual do PC do B, Adalberto Frasson, e dos nossos – ex-governadores Olívio Dutra e Tarso Genro, bem como o ex-ministro Miguel Rossetto.

Ainda no sábado, à tarde, fiz palestra no 18º Encontro do Fisco do RS, dos auditores fiscais e outros servidores públicos da área de arrecadação e fiscalização de tributos.

Agradeço aos queridos e sempre presentes nessa luta presidente do Sindifisco Celso Malhani, e da Afisvec, Abel Ferraro. Também ao Vereador de Porto Alegre Airtton Ferronato e Ari Lovera que ajudaram a mediar e coordenar aquele belo encontro de caráter técnico.

Senhoras e Senhores, no domingo dia 7, no tradicional espaço intitulado de Casa do Gaúcho, no Parque da Harmonia em Porto Alegre, pude finalmente comemorar o meu aniversário – que ocorreu em março – junto aos meus amigos e companheiros de luta.

A confraternização foi um momento não apenas em que as pessoas puderam me dar os parabéns por mais um ano de vida, mas principalmente um ato político e de comunhão entre todas as pessoas que por mais diferente que possam ser, tem um objetivo comum que é Fazer o bem sem olhar a quem.

O ato reuniu mais de 700 pessoas de todos os cantos do Rio Grande do Sul e de outros estados como o pessoal do Aerus.

Reafirmarmos nossa luta em defesa da previdência pública, em defesa da CLT e também conclamamos as pessoas para um movimento em prol de Eleições Gerais já.

Eu e um grupo de senadores e senadores protocolamos em 2016 a PEC 15, antes mesmo da efetivação do *impeachment*.

O *impeachment* foi um processo traumático para o histórico de nossa democracia. Até hoje sofremos sequelas incalculáveis para a vida política do país.

Por isso, hoje com esse quadro que se apresenta, com um governo impopular, que tem segundo as pesquisas, apenas 1% de ótimo e 4% de bom, só vislumbro uma saída que são as Eleições Gerais já!

Tenho a certeza de que tal medida seria um enorme passo para colocarmos o país nos rumos da estabilidade institucional e democrática.

O país não aguenta mais esse cenário desalentador. Já esgotou seu limite para suportar tantos casos de corrupção, propinas, caixa dois, fraudes, desvios, sonegações e lavagem de dinheiro que atingem a maioria das agremiações partidárias e renomadas corporações empresariais. E não sejamos ingênuos - essas mazelas estão em todas as esferas de poder.



O momento requer honestidade, mesmo que essa palavra não faça parte do dicionário da grande maioria dos membros da classe política brasileira.

Não podemos agir como os avestruzes que escondem a cabeça no buraco, enquanto esperam a tempestade passar. Nossa tempestade não vai passar.

Esperamos e exigimos que a Justiça brasileira seja célere e investigue o quanto antes todos esses casos que estão postos. Comprovados os crimes, que seus autores paguem por eles na prisão.

O Brasil precisa passar por essas águas turvas e caudalosas, dizer um basta a todo esse caos institucionalizado e à corrupção que campeia solta nos poderes constituídos e no setor empresarial.

Só assim o país vai encontrar o seu rumo de crescimento e de desenvolvimento. Falta-nos, convenhamos, um projeto de nação.

Neste momento tão rude e de exceção para a vida nacional, é fundamental que as "canalhices" sejam deixadas à margem. Pensem grande. Eleições gerais já. Que as urnas escolham o destino do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Câmara dos Deputados aprovou o texto base da reforma trabalhista do governo federal... O texto já está no Senado.

Os principais pontos do substitutivo são:

1. Negociado sob o Legislativo.

Os acordos coletivos de trabalho definidos entre as empresas e os representantes dos trabalhadores poderão se sobrepor às leis trabalhistas definidas na CLT.

O que poderá ser definido em acordo sindical:

- Jornada de trabalho: A jornada de trabalho pode ser negociada.
- Intervalo: O intervalo da jornada de trabalho terá até 30 minutos.
- Feriados: Troca do dia de feriado.
- Banco de horas.
- Redução do horário de descanso.

2. Acordo Individual.

O trabalhador é forçado diante a sua fragilidade, a celebrar acordo, por medo de ficar desempregado.

3. Trabalho intermitente.

Os funcionários ganham por hora, visto que são alternados períodos de prestação de serviços e inatividade. O funcionário não tem a garantia de uma jornada mínima. Se não for chamado, não recebe nada. O pagamento será proporcional de férias, FGTS, Previdência e 13º salário.

4. Férias.

Poderão ser divididas em até três períodos sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos. As férias não podem começar nos dois dias antes de um feriado ou do dia de descanso na semana.

5. Jornada parcial.

Haverá duas opções: contrato de até 30 horas semanais, sem horas extras, ou de até 26 horas semanais, com 6 horas extras.

6. Desconsideração do intervalo interjornada.

Permite o descumprimento total do limite diário de jornada, que hoje são de 11 horas, sem qualquer sanção para o empregador.

7. Segurança no Trabalho.

O empregado deverá assinar termo de responsabilidade comprometendo-se a seguir as instruções fornecidas pelo empregador, sendo que o mesmo não se responsabilizará por nenhum acidente.

8. Terceirização.

Em março, foi sancionado o projeto de lei que libera a terceirização em qualquer atividade da empresa.

Para evitar que trabalhadores sejam demitidos e, em seguida, recontratados como terceirizados pela mesma empresa, o texto da reforma determina que é necessário esperar no mínimo 18 meses para poder contratar novamente o mesmo empregado.



9. Deslocamento até o trabalho.

Se o empregado trabalha em local de difícil acesso ou onde não há transporte público e usa condução da empresa, o período de deslocamento não poderá mais ser contado como hora de trabalho, como acontece atualmente.

10. Direito das mulheres.

- Permite que grávidas trabalhem em locais insalubres, desde que a insalubridade seja de grau mínimo ou médio, e elas apresentem um atestado médico permitindo isso. Atualmente, isso é proibido.
- No caso em que a insalubridade for de grau máximo, a grávida continua impedida de trabalhar no local, tendo de ser transferida para outra função.
- Mulheres que estão amamentando poderão trabalhar em locais insalubres, independentemente do grau, desde que tenham o atestado médico.

11. Má-fé.

O juiz poderá estabelecer multa de 1% a 10% do valor da causa para quem agir de má-fé em processos judiciais.

12. Custas processuais.

Na intenção de acabar com a Justiça do Trabalho, não poderão passar o valor máximo de quatro vezes o teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, ou seja, pouco mais de R\$ 22 mil.

13. Distrato do contrato de trabalho.

Permite que empregado e empregador reconheçam interesse mútuo para extinguir contrato de trabalho. É um grande convite à fraude e saída 'legalizada' para não pagamento de verbas rescisórias.

14. Blindagem Patrimonial.

O empregador poderá criar uma nova empresa com os mesmos sócios, e mesmo que seja ela sócia majoritária da empresa, ela não responderá por nenhuma verba trabalhista.

Se vender a empresa o proprietário não será mais responsável por suas verbas trabalhistas, mesmo que o empregado trabalhe 5 anos e um dia para a empresa nova.

15. Horário de almoço e desconto.

Em locais em que o tempo de trabalho for superior a seis horas, o tempo de intervalo intrajornada pode ser reduzido, mediante acordo, de uma hora para 30 minutos.

Senhoras e Senhores, aqui cabem duas perguntas. Onde foi feito esse relatório? A quem interessa essa reforma trabalhista?

Vale lembrar que, segundo pesquisa recente do DataFolha, a reforma trabalhista irá beneficiar os patrões; 64% dos brasileiros acham que a reforma trabalhista e a terceirização privilegiam mais os empresários do que os trabalhadores; ainda segundo o levantamento, os próprios empresários também pensam assim.

Outra pesquisa do DataFolha é sobre a reforma da Previdência. Sete em cada 10 brasileiros (71%) são contra a Reforma da Previdência, proposta pelo governo federal.

Era o que tinha a dizer.



Documento encaminhado pela Senadora Ana
Amélia, nos termos do art. 210 do Regimento
Interno



Em resposta às críticas do ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva à Operação Lava Jato, a Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) vem a público informar que as investigações da Operação Lava Jato são sérias, técnicas e impessoais.

Se prova precisasse disso, é só observar que o discurso do ex-presidente Lula é exatamente o mesmo de dirigentes de outros partidos políticos também investigados e processados na Lava-Jato.

O argumento de que há uma grande conspiração universal contra o ex-presidente Lula não se sustenta em fatos, muito menos uma conspiração, a que a cada testemunho de um ex-aliado com conhecimento interno da matéria a defesa e o ex-presidente acusam de também participar.

Todos, segundo a defesa, mentem. Apenas o ex-presidente falaria a verdade.

A ampla defesa permite todos os argumentos, é direito de qualquer réu alegar o que quiser. A justiça - independente e técnica - decidirá.

De resto, apenas lamentar a frase, que soa como ameaça, de que - supõe-se legitimamente que depois de mais uma vez eleito presidente - irá mandar prender os que investigam. Isto não irá deter qualquer agente de estado ou a marcha serena e impessoal da Justiça, mas não é uma declaração digna de quem por oito anos foi o supremo mandatário do país.

O ex-presidente sabe muito bem que chefes do Executivo não "mandam prender" ninguém em um estado de direito. A justiça é que o faz."

José Robalinho Cavalcanti

Presidente da ANPR



Mensagens do Presidente da República





SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 26, DE 2017

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor JOÃO TABAJARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Popular do Bangladesh.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



[Página da matéria](#)



Mensagem nº 133

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor JOÃO TABAJARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Popular do Bangladesh.

Os méritos do Senhor João Tabajara de Oliveira Júnior que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de maio de 2017.



EM nº 00067/2017 MRE

Brasília, 12 de Abril de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **JOÃO TABAJARA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Popular do Bangladesh.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e curriculum vitae de JOÃO TABAJARA DE OLIVEIRA JÚNIOR para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Aloysio Nunes Ferreira Filho



Aviso nº 165 - C. Civil.

Em 5 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JOÃO TABAJARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Popular do Bangladesh.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE JOÃO TABAJARA DE OLIVEIRA JÚNIOR**

CPF.: 185.569.571-53

1959 Filho de João Tabajara de Oliveira e Anna Maria Fragelli Tabajara de Oliveira

Dados Acadêmicos:

1983 Direito na Universidade de Brasília (UnB)
1985 Curso de Preparação à Carreira de Diplomata (CPCD) do Instituto Rio-Branco (IRBR).
1996 Diploma do Curso de Aperfeiçoamento do Diplomata (CAD) do IRBR.
2012 CAE

Cargos:

1986 Terceiro-Secretário
1993 Segundo-Secretário, por merecimento
1999 Primeiro-Secretário, por merecimento
2005 Conselheiro, por merecimento
2012 Ministro de Segunda Classe, por merecimento

Funções:

1986-87 Departamento Consular e Jurídico (DCJ)
1987-88 Divisão de Passaportes (DPP), Assistente
1988-91 Departamento Consular e Jurídico (DCJ), Assistente
1992-1995 Missão do Brasil junto às Comunidades Europeias (CEE)
1995-1998 Embaixada em Praga, República Tcheca.
1998-2001 Divisão de Pessoal, Assessor
2001-2004 Embaixada em Paris, França
2004-2006 Embaixada em Kuala Lumpur, Malásia.
2007-2009 Chefe da Coordenadoria-Geral de Assuntos dos Estados Unidos e Canadá (CGEUC)
2009-2012 Divisão de Informação Comercial (DIC), Chefe
2012-2015 Agência Brasileira de Cooperação (ABC), Diretor Adjunto
2015 Ministro-Conselheiro na Embaixada em Luanda, Angola

JOÃO PEDRO CORRÊA COSTA

Diretor do Departamento do Serviço Exterior



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**BANGLADESH****INFORMAÇÃO OSTENSIVA****Janeiro de 2017****DADOS BÁSICOS SOBRE BANGLADESH**

<i>NOME OFICIAL</i>	República Popular de Bangladesh
<i>GENTÍLICO</i>	bangladeshiano(a), bengali, bengalês
<i>CAPITAL</i>	Daca
<i>ÁREA</i>	147.570 km²
<i>POPULAÇÃO (2015)</i>	160,9 milhões
<i>LÍNGUA OFICIAL</i>	bengali
<i>PRINCIPAIS RELIGIÕES</i>	islamismo (religião oficial, seguida por 89,5% da população), hinduísmo (9,6%), outras (0,9%)
<i>SISTEMA DE GOVERNO</i>	República parlamentarista
<i>PODER LEGISLATIVO</i>	Parlamento Nacional (<i>Jatiya Sangsad</i>); parlamento unicameral, composto por 350 membros, eleitos para mandatos de 5 anos.
<i>CHEFE DE ESTADO</i>	presidente Abdul Hamid (desde 24 de abril de 2013)
<i>CHEFE DE GOVERNO</i>	primeira-ministra Sheikh Hasina Wazed (desde 6 de janeiro de 2009)
<i>CHANCELER</i>	Abul Hassan Mahmood Ali (desde 22 de novembro de 2013)
<i>PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOMINAL (2015)</i>	US\$ 195,079 bilhões (2015)
<i>PIB – PARIDADE DE PODER DE COMPRA (PPP) (2015)</i>	US\$ 537,659 bilhões (2015)
<i>PIB PER CAPITA (2015)</i>	US\$ 1.212
<i>PIB PPP PER CAPITA (2015)</i>	US\$ 3.341
<i>VARIAÇÃO DO PIB (2015)</i>	6,5% (est. 2016); 6,4% (est. 2015); 6,2% (2014)
<i>ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (2015)</i>	0,570 (142ª posição entre 188 países)
<i>EXPECTATIVA DE VIDA (2014)</i>	71,6 anos
<i>ALFABETIZAÇÃO (2015):</i>	83,2%
<i>ÍNDICE DE DESEMPREGO (2015)</i>	4,5% (PNUD, relatório de 2015)
<i>UNIDADE MONETÁRIA</i>	taca
<i>EMBAIXADOR EM BRASÍLIA</i>	Mohamed Mijarul Quayes
<i>BRASILEIROS NO PAÍS</i>	Há registro de 33 brasileiros residentes em Bangladesh

INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL-BANGLADESH (US\$ milhões, FOB. Fonte: MDIC)									
Brasil → Bangladesh	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Intercâmbio	316,7	685,9	626,1	1.033,9	891,9	1.055,7	1.072,3	1.359,1	1.216,4
Exportações	237,0	607,3	538,0	877,4	705,4	856,6	869,1	1.147,4	1.091,4
Importações	79,6	78,5	88,1	156,5	186,5	199,0	203,2	211,7	125,0
Saldo	157,4	528,8	449,8	720,9	518,9	657,5	665,8	935,6	966,3

Informação elaborada em 30 de janeiro de 2017, por Hugo Freitas Peres. Revisada por Daniel Leão Sousa, em 01/02/2017.

APRESENTAÇÃO



O atual formato territorial de Bangladesh foi definido quando da separação indo-paquistanesa, em 1947. Ao chegar o fim da colonização britânica no subcontinente indiano, surgiram dois estados, em agosto de 1947 – a Índia, de maioria hinduísta, e o Paquistão, de maioria muçulmana. O Paquistão subdividiu-se, então, em duas partes: o Paquistão Ocidental, a noroeste da Índia, e o Paquistão Oriental, na planície deltaica do Ganges-Brahmaputra. As duas regiões do Paquistão estavam separadas por aproximadamente dois mil quilômetros de território indiano.

A configuração dada ao Paquistão, em 1947, revelou-se de difícil sustentação, dadas as contradições internas e o conflito externo com a Índia. Desentendimentos sobre a definição da língua oficial, a representatividade política das províncias e a distribuição de recursos econômicos no estado paquistanês levaram, na década de 1960, ao fortalecimento de movimentos nacionalistas no Paquistão Oriental. O então major Ziaur Rahman (futuro presidente da República), proclamou a independência de Bangladesh, em 26 de março de 1971.

Os combates decorrentes da independência, que contaram com ajuda militar da Índia, perduraram até 16 de dezembro daquele ano, com saldo de três milhões de mortos. Cerca de 10 milhões de bangladeshianos fugiram para a Índia. Em janeiro de 1975, Sheikh Mujibur Rahman, líder da Liga Awami, o maior partido político do país, institucionalizou o sistema de partido único. Em agosto do mesmo ano, foi assassinado por oficiais das Forças Armadas. Bangladesh foi governado por regimes militares até o início da década de 1990, quando o país iniciou processo de redemocratização de suas instituições.

Concentrando mais de 160 milhões de habitantes em exíguo espaço territorial (147 mil km²), Bangladesh é atualmente um dos países de menor renda per capita do mundo. Entre os principais desafios enfrentados pelo país, destacam-se a promoção do desenvolvimento econômico com inclusão social, a construção de infraestrutura urbana e de transportes e o combate ao extremismo religioso e à violência de gênero.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Mohammad Abdul Hamid



Presidente

Mohammad Abdul Hamid nasceu em janeiro de 1944, em Kamalpur, no Distrito de Kishoregonj. Graduou-se em Direito pela Universidade Central de Daca e exerceu a função de presidente da Associação de Advogados de Kishoregonj, de 1990 a 1996. Em 1963, foi eleito secretário-geral União Estudantil do seu distrito e, em 1965, tornou-se vice-presidente daquela organização. Em 1969, filiou-se à Liga Awami.

Participou da Guerra de Libertação de 1971 como presidente do campo de recrutamento de Meghalaya (Índia). Também serviu como Comandante do subsetor da Força de Liberação de Bangladesh (Mujib Bahini).

Além de ter sido eleito para uma das 169 cadeiras alocadas ao Paquistão Oriental na Assembleia Nacional de 1970, localizada em Islamabad, foi eleito membro do Parlamento bengalês, em 1973, e vice-presidente da Liga Awami para o distrito de Kishoregonj, em 1974.

Nas eleições nacionais de 1986, 1991, 1996, 2001 e 2009, foi eleito membro do Parlamento. No Parlamento de 1986, foi eleito orador adjunto e posteriormente orador daquela Casa. Foi eleito para um segundo mandato de orador em 2009.

Desde março de 2013, vinha exercendo as funções de presidente interino do país. Em abril daquele ano, foi eleito presidente, em sessão do Parlamento.

Sheikh Hasina Wazed

Primeira-ministra

Sheikh Hasina nasceu em 28 de setembro de 1947. É filha de Sheikh Mujibur Rahman, fundador do Bangladesh independente e conhecido, em seu país, como “Pai da Nação”.

Graduou-se, em 1973, pela Universidade de Daca. Após viver seis anos no exílio, depois da morte de seu pai, em 1975, retornou a Bangladesh, onde se tornou líder da oposição no Parlamento. Em 1991, foi uma das responsáveis pela mudança do sistema político do país, que voltou a adotar o parlamentarismo, após 16 anos de presidencialismo.

Assumiu o cargo de primeira-ministra em 1996. Detém diversos títulos e premiações internacionais, como o de doutora *Honoris Causa*, pela Universidade Católica de Bruxelas; o prêmio *Houphouet-Boigny* da Paz, da UNESCO; e a Medalha CERES, da FAO, por sua contribuição para o desenvolvimento da agricultura.

Em janeiro de 2009, tomou posse para seu segundo mandato como primeira-ministra, ocupando também a chefia das pastas de Defesa; Forças Armadas; Mulheres e Crianças; Moradia e Obras Públicas; Energia; e Religião.

RELAÇÕES BILATERAIS



Brasil e Bangladesh estabeleceram relações diplomáticas em 1972. A embaixada bangladeshiana em Brasília foi aberta no ano seguinte. A presença oficial brasileira em Bangladesh iniciou-se com a abertura da embaixada em Daca, em 1974. A instalação de uma Representação diplomática brasileira, a primeira de um país latino-americano em Bangladesh, revestiu-se de grande importância para a aproximação política entre os dois países.

As trocas comerciais apresentaram aumento constante na última década, ultrapassando US\$ 1 bilhão a partir de 2011, com saldo comercial sempre francamente favorável ao Brasil. Em 2015, o comércio bilateral registrou o maior volume da série histórica, de US\$ 1,3 bilhão.

A pauta de mercadorias importadas de Bangladesh concentra-se em artigos têxteis e juta. Os principais produtos exportados são açúcar, milho, algodão e óleo de soja, com participação crescente de itens industrializados, como material de defesa, cilindros e autopeças.

Bangladesh faz parte do grupo de 18 países prioritários para participar das atividades iniciais do Centro de Excelência contra a Fome, inaugurado em Brasília, em novembro de 2011, em parceria do governo brasileiro com o Programa Mundial de Alimentação. O trabalho do Centro tem por objetivo incentivar o desenvolvimento de capacidades no domínio da segurança alimentar, da nutrição e da alimentação escolar.

Cooperação

Há grande potencial de cooperação a ser explorado entre os dois países. Ambos têm iniciativas bem-sucedidas na área social, voltadas ao combate à pobreza, que poderiam ser adaptadas às peculiaridades de cada um. Brasil e Bangladesh enfrentam desafios semelhantes e podem beneficiar-se do intercâmbio de experiências nessa área.

Há interesse do lado bengalês em receber cooperação técnica do Brasil em uma diversidade de campos, com ênfase nos programas sociais de combate à fome e à pobreza e na agricultura familiar, bem como na capacitação profissional em gestão pública.

POLÍTICA INTERNA

País de maioria muçulmana, Bangladesh está entre as nações mais densamente povoadas do mundo, com altos índices de pobreza e desnutrição. Desde a independência, em 1971, o cenário político do país tem-se caracterizado por fragilidade institucional e instabilidade.



Os dois principais partidos políticos de Bangladesh são a Liga Awami (AL) e o Partido Nacionalista de Bangladesh (BNP). A Liga Awami é o partido político mais tradicional do país e conta com ampla penetração social. Sua líder há mais de vinte anos é a atual primeira-ministra Sheikh Hasina Wazed, filha mais velha do primeiro líder político de Bangladesh.

O BNP foi criado em 1978 pelo então presidente da República, Ziaur Rahman, para dar-lhe sustentação política e fazer frente à tradicional Liga Awami. Desde os anos 1980, a líder do BNP é Khaleda Zia, viúva de Ziaur, assassinado em 1981, quando exercia a presidência do país. É considerado um partido conservador, bastante popular entre as classes mais altas da sociedade bangladeshiana. O BNP possui caráter secular, mas costuma formar coalizões com partidos islâmicos.

A Liga Awami e o BNP alternam-se no governo desde 1991, com exceção do período de 2007-2008, quando estado de emergência foi declarado por um governo de transição. As últimas eleições gerais para determinar o chefe de governo de Bangladesh foram realizadas em janeiro de 2014, sem a participação do BNP, que boicotou o pleito. O processo eleitoral foi marcado por forte instabilidade, uma vez que Governo (Liga Awami) e Oposição (BNP) não mantêm diálogo aberto.

As eleições gerais que definirão o próximo primeiro-ministro estão previstas para 2018.

POLÍTICA EXTERNA

Incluído no grupo de nações de menor desenvolvimento relativo, Bangladesh procura manter boas relações com todos os países, sobretudo com o mundo árabe, em decorrência da primazia do islamismo entre a população local. Os países do Oriente Médio absorvem volumoso contingente de trabalhadores



bangladeshianos, e as remessas de recursos por parte desses emigrantes constitui fonte importante de divisas para o país.

Após a independência, em 1971, as relações com o Paquistão foram hostis em um primeiro momento, mas melhoraram com o reconhecimento da independência de Bangladesh por Islamabad (1974) e com o estabelecimento de relações diplomáticas (1976). Tradicionalmente, as relações de Bangladesh com a Índia tornam-se mais estreitas sob governos da Liga Awami e mais estreitas com o Paquistão sob governos do BNP, de viés islâmico. Em face da proximidade geográfica e da identidade cultural e histórica que os caracteriza, Índia e Bangladesh têm intensa relação bilateral. O bengali é também falado na Índia por mais de 50 milhões de pessoas no estado de Bengala Ocidental.

A China desponta, atualmente, como o maior parceiro comercial de Bangladesh, bem como o maior fornecedor de equipamentos militares. Juntamente com o Japão e com a Índia, a China é um dos principais investidores em projetos industriais, energéticos e de infraestrutura em Bangladesh.

Desde seu ingresso nas Nações Unidas, em 1974, Bangladesh integrou o Conselho de Segurança como membro não permanente em duas ocasiões, nos períodos de 1979-1980 e 2000-2001. O país costuma contribuir com grande contingente para missões de manutenção da paz das Nações Unidas, sendo que, ao fim de 2016, Bangladesh era o quarto contribuinte individual de tropas e policiais.

Na OMC, Bangladesh defende os interesses dos países de menor desenvolvimento relativo. É também membro da Organização da Conferência Islâmica e da Comunidade Britânica de Nações. Em março de 2010, Bangladesh tornou-se o primeiro país da Ásia Meridional a ratificar o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Bangladesh é um dos Países de Menor Desenvolvimento Relativo (PMDR), com dificuldades para prover alimentos a seus mais de 160 milhões de habitantes. A magnitude das dificuldades econômicas reflete-se no baixo padrão de vida de sua população, apesar do significativo crescimento registrado, em média de 6% ao ano, desde 2003.

O setor agrícola, fundamental para o desenvolvimento econômico do país, é responsável por 20% do PIB e pelo emprego de 52% da força de trabalho.



Cerca de 80% da população vivem na área rural e dedicam-se à rizicultura de subsistência, com poucos recursos financeiros e técnicos. No que tange às rendas obtidas com a exportação, a agricultura contribui com mais de US\$ 1 bilhão por ano.

A ajuda internacional constitui importante fonte de receita para o país. Os capitais provenientes de instituições internacionais e regionais de desenvolvimento e de agências de cooperação são fundamentais para financiar o crescimento econômico e remediar o déficit alimentar de Bangladesh. Entre seus principais doadores, encontram-se os Estados Unidos, o Japão, a Arábia Saudita, a União Europeia, o Banco Mundial, o Banco Asiático de Desenvolvimento e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). A economia bangladeshiana conta, ainda, com recursos financeiros enviados por nacionais que trabalham no exterior, principalmente na Arábia Saudita e nos Emirados Árabes Unidos.

A indústria têxtil bengalesa é responsável por quatro quintos das exportações do país e pelo emprego de 3,6 milhões de pessoas, 80% das quais são mulheres. Em 2013, desabou o edifício *Rana Plaza*, localizado nos arredores de Daca. Mais de 1100 pessoas morreram no incidente. Cinco fábricas têxteis funcionavam nesse edifício, o que reavivou o debate internacional a respeito das precárias condições de trabalho em Bangladesh (que já se havia intensificado com o incêndio na indústria têxtil de Tazreen, que deixou mais de uma centena de mortos).

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1972	- Reconhecimento da República Popular de Bangladesh pelo governo brasileiro e estabelecimento de relações diplomáticas (15 de maio).
1973	- Abertura da representação diplomática de Bangladesh em Brasília.
1974	- Início da presença oficial brasileira em Bangladesh, com a criação da embaixada do Brasil em Daca.
1984	- Visita oficial de delegação brasileira do Ministério da Aeronáutica a Bangladesh.
1989	- Reunião, em Paris, entre o presidente José Sarney e seu homólogo Hossain M.



	Ershad.
1992	- Participação bangladeshiana na Conferência do Rio (ECO 92), com a presença do ministro dos Negócios Estrangeiros, A.S.M. Mostafizur Rahman, e do ministro do Meio Ambiente e Florestas.
1994	- Vinda ao Brasil do ministro da Juta, A.S.M. Hannan Shab, e do ministro da Indústria de Bangladesh, A.M. Zahiruddin Kahn.
1998	- Fechamento da embaixada do Brasil em Daca (1º de agosto).
2002	- Fechamento da embaixada de Bangladesh em Brasília (31 de agosto).
2009	- Reabertura da embaixada do Brasil em Daca (18 de fevereiro).
2010	- Apresentação de credenciais ao presidente de Bangladesh, Zillur Rahman, pelo embaixador em Daca, Ricardo Luiz Viana de Carvalho (14 de janeiro). - Apresentação de credenciais ao presidente Luís Inácio Lula da Silva pelo embaixador de Bangladesh em Washington, Akramul Qader (5 de maio). - Missão técnica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) a Bangladesh (maio).
2011	- Congresso Nacional aprova Medida Provisória autorizando a doação de até 710 mil toneladas a países em situação de insegurança alimentar, entre eles Bangladesh. - Visita da subsecretária-geral de Política II, embaixadora Maria Edileuza Fontenele Reis, a Bangladesh (12 a 14 de junho). - Missão de prospecção comercial liderada pelo vice-chanceler Mijarul Quayes ao Brasil, em 1 e 2 de agosto, oportunidade em que também se procurou fazer avançar o processo de abertura da embaixada em Brasília.
2013	- Entrega de cartas credenciais do embaixador Shameem Ahsan.
2014	- Entrega de cartas credenciais do embaixador Mohamed Mijarul Quayes.



CRONOLOGIA HISTÓRICA

1757	- Período de dominação britânica do Subcontinente Indiano (até 1947)
1947	- Término da Lei Britânica sobre a Colônia indiana e consequente formação dos Estados da Índia e do Paquistão (agosto).
1949	- Estabelecimento da Liga Awami com vistas à autonomia do Paquistão Oriental frente ao Paquistão Ocidental.
1965	- Guerra Indo-Paquistanesa.
1970	- O Governo do Paquistão Ocidental rejeita a vitória do líder da Liga Awami nas primeiras eleições legislativas do país.
1971	- Declaração de independência da parte oriental do Paquistão (26 de março) e início da Guerra de Independência, que durou até 16 de dezembro.
1975	- Institucionalização do sistema de partido único pelo presidente Sheikh Mujib, assassinado em golpe militar.
1981	- Assassinato do presidente Ziaur Rahman em frustrada tentativa de golpe militar.
1982	- Golpe de estado liderado pelo general Mohammad Ershad, que assume a presidência do país.
1991	- Khaleda Zia torna-se primeira-ministra e membro do Partido Nacionalista de Bangladesh (até 1996).
1996	- Governo de Sheikh Hasina Wazed, filha de Sheikh Mujibur Rahman e representante da Liga Awami (até 2001).
2000	- Acirramento das relações com o governo paquistanês.
2001	- Confrontos fronteiriços com a Índia.
2001	- Segundo governo de Khaleda Zia, marcado por instabilidade política e social (até 2006).
2008	- Vitória da Liga Awami nas eleições parlamentares.
2009	- Segundo governo de Sheikh Hasina e posse do Presidente Zillur Rahman.
2010	- Ratificação do Estatuto de Roma por Bangladesh (primeiro país da Ásia Meridional a tornar-se membro do Tribunal Penal Internacional).
2011	- Emenda à Constituição elimina figura do "governo de transição" com função de organizar eleições gerais. - Bangladesh e Índia assinam acordo de demarcação de fronteiras que encaminhará a questão de enclaves de um país no território do outro.
2012	- Exército de Bangladesh anuncia desmantelamento de plano para derrubar o governo da primeira-ministra Sheikh Hasina.
2014	- Primeira-ministra Sheikh Hasina é reeleita, após eleições gerais sem a



	participação de partidos de oposição, que boicotaram o pleito.
--	--





SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 27, DE 2017

(nº 134/2017, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a indicação do Senhor LUCIANO HELMOLD MACIEIRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Belize.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



[Página da matéria](#)



Mensagem nº 134

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor LUCIANO HELMOLD MACIEIRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Belize.

Os méritos do Senhor Luciano Helmold Macieira que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de maio de 2017.



EM nº 00088/2017 MRE

Brasília, 26 de Abril de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de LUCIANO HELMOLD MACIEIRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Belize.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e curriculum vitae de LUCIANO HELMOLD MACIEIRA para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Aloysio Nunes Ferreira Filho



Aviso nº 166 - C. Civil.

Em 5 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LUCIANO HELMOLD MACIEIRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Belize.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE LUCIANO HELMOLD MACIEIRA**

CPF.: 572.854.897-00

ID.: 8849 MRE

1952 Filho de Anselmo Nogueira Macieira e Yeda Helmold Macieira, nasce em 29 de outubro, em Niterói/RJ

Dados Acadêmicos:

1982 Graduação em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal Fluminense

1984 CPCD - IRBr

1996 CAD – Instituto Rio Branco

1997 Curso sobre Diplomacia Pública

LV Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco

Cargos:

1985 Terceiro-Secretário

1990 Segundo-Secretário

1999 Primeiro-Secretário, por merecimento

2005 Conselheiro, por merecimento

2010 Ministro de Segunda Classe, por merecimento

Funções:

1986-90 Divisão de Divulgação

1991-94 Consulado-Geral em Barcelona

1994-97 Embaixada em Rabat

1997-98 Departamento Cultural

1998-2001 Divisão de Agricultura e Produtos de Base

2001-05 Missão do Brasil junto à União Europeia

2005 Setor de Atendimento – Divisão de Comunicação e Documentação

2005-07 Câmara dos Deputados

2007-11 Divisão da África II

JOÃO PEDRO CORRÊA COSTA

Diretor do Departamento do Serviço Exterior



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BELIZE**INFORMAÇÃO OSTENSIVA**
Abril de 2017

DADOS BÁSICOS

NOME	Belize
CAPITAL	Belmopan
TERRITÓRIO	22.966 km ²
POPULAÇÃO (FMI, 2017 est.)	377.000 habitantes
IDIOMAS	Inglês (oficial), espanhol e crioulo
RELIGIÕES	Católicos (40,1%); protestantes (31,5%); outros (12,9%); nenhuma (15,5%)
SISTEMA POLÍTICO	Monarquia parlamentarista
PODER LEGISLATIVO	Bicameral (Senado, com 12 membros, e Câmara dos Deputados, com 31 membros)
CHEFE DE ESTADO	Rainha Elizabeth II (representada, desde novembro de 1993, pelo governador-geral, Sir Colville Young)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-ministro Dean Barrow (desde fevereiro de 2008)
CHANCELER	Wilfred Elrington (desde fevereiro de 2008)
PIB (FMI, 2017, est.)	US\$ 1,77 bilhão
PIB PPP (FMI, 2017, est.)	US\$ 3,08 bilhões
PIB <i>per capita</i> (FMI, 2017, est.)	US\$ 4.692
PIB PPP <i>per capita</i> (FMI, 2017, est.)	US\$ 8.185
VARIAÇÃO DO PIB (FMI, 2017, est.)	2,55% (2017); 0,01% (2016); 1,04% (2015); 2,5% (2014);
UNIDADE MONETÁRIA	Dólar de Belize; US\$ 1 = BZD\$ 2,01 (em 03/03/2017)
IDH (PNUD, 2015)	0,732 (101º entre 188 países)
ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO (PNUD, 2015)	76,9 %
EXPECTATIVA DE VIDA (PNUD, 2015)	76,3 anos
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Não há
EMBAIXADOR EM BELMOPAN	Jorge D'Escagnolle Taunay Filho (encarregado de negócios)
COMUNIDADE BRASILEIRA (est.)	55 pessoas

INTERCÂMBIO COMERCIAL (US\$ milhões FOB) – Fonte: MDIC

Brasil-Belize	2001	2003	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2016
Intercâmbio	3,304	3,026	3,423	4,282	4,579	4,074	4,883	7,819	5,291
Exportações	3,141	2,756	3,268	4,089	4,285	3,886	4,725	7,559	5,072
Importações	0,162	0,270	0,155	0,193	0,294	0,188	0,158	0,260	0,218
Saldo	2,978	2,485	3,113	3,895	3,991	3,698	4,567	7,299	4,853

Informação elaborada em 10.04.2017, por Márcio Rebouças. Revisado em 17.04.2017 por Daniel Ferreira Magrini

APRESENTAÇÃO

Belize é um país de pequena extensão geográfica e reduzida população, situado no nordeste da América Central, entre a Guatemala, o México e o Mar do Caribe. Com cerca de 400 quilômetros de litoral, o turismo é sua principal atividade econômica. Belize é o único país de colonização inglesa no istmo centro-americano, e ficou conhecido, no período colonial, como "Honduras Britânica". Belize obteve sua independência em 1981. O principal tema da agenda externa de Belize consiste em uma disputa territorial com a Guatemala, que reivindica pouco mais da metade do território belizenho.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Colville Young – Governador-geral de Belize



Nasceu em novembro de 1932. É bacharel em Língua Inglesa pela Universidade das Índias Ocidentais, na Jamaica, e doutor em Linguística pela Universidade de York, na Inglaterra. Publicou diversos livros sobre identidade e literatura caribenhas e obras musicais como cantatas e óperas. Na década de 1980, tornou-se presidente da *University College of Belize*. É um dos fundadores do Partido Liberal, que mais tarde integraria o UDP (*United Democratic Party*). Foi designado governador-geral pela Rainha Elizabeth em 1993 e Comandante da Ordem do Império Britânico em 1994.

Dean Oliver Barrow – Primeiro-ministro de Belize



Nasceu em Belize City, em 1951. É formado em Direito pela Universidade das Índias Ocidentais e possui mestrado em Direito e Artes pela Universidade de Miami. É sócio da “Law Firm Barrow & Williams”. Foi deputado, líder do UDP, entre 1990 e 1993; ministro dos Negócios Estrangeiros, do Desenvolvimento Econômico e procurador geral durante os períodos de 1984-1988 e 1993-1998. Foi líder da oposição entre 1998 e fevereiro de 2008, quando tomou posse como primeiro-ministro, após a vitória de seu partido nas eleições. Foi reeleito em 2012 e 2015.

RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Belize mantêm relações diplomáticas desde 1983. Em 2006, as relações bilaterais receberam impulso adicional, com a instalação da embaixada do Brasil em Belmopan, que completou a rede diplomática brasileira na América continental.



A abertura recíproca de missões diplomáticas foi acordada durante a visita ao Brasil do então primeiro-ministro Said Musa, em 2005. Na ocasião, foram assinados o Acordo de Cooperação Técnica e o Acordo de Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos e Oficiais.

O chanceler Wilfred Elrington visitou Brasília por ocasião da I Cúpula Brasil-CARICOM, celebrada em 2010, em Brasília. Os chanceleres assinaram, na ocasião, o Acordo de Cooperação Cultural, o Acordo de Cooperação na Área de Educação e o Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica para Implementação do Projeto Apoio Técnico para a Implantação do Banco de Leite Humano em Belize.

Em 2011, à margem da Cúpula da CARICOM, em Granada, os chanceleres voltaram a se encontrar. Na ocasião, o então ministro das Relações Exteriores, Antonio Patriota, ressaltou que o governo brasileiro desejava continuar a aprofundar as relações com Belize e manifestou interesse em ampliar o comércio bilateral.

O vice-ministro de Comércio Exterior e Investimentos de Belize, Michael Sing, visitou o Brasil em novembro de 2013. Na ocasião, manifestou interesse em atrair investimentos brasileiros para as áreas de turismo, agronegócio e tecnologia da informação. Entre os setores mais atrativos para investimentos estrangeiros em Belize citou sucroalcooleiro, para a produção de etanol no país.

Belize é o único país da América Central que não tem embaixada no Brasil. Em almoço com o corpo diplomático, em 2010, o chanceler Wilfred Elrington aludiu à possibilidade de abrir, em Brasília, a primeira Embaixada residente do país na América do Sul, mas a decisão ainda não prosperou.

O Brasil contribuiu para o Subfundo Belize-Guatemala do Fundo de Paz da Organização dos Estados Americanos (OEA), que acompanha o diferendo territorial entre os dois países. A última doação ocorreu em 2009, no valor de US\$ 25 mil.

Assistência Humanitária

Em 2007, o Brasil doou US\$ 45 mil a Belize para aquisição local de 2 mil cestas de alimentos. No ano seguinte, aportou US\$ 50 mil em apoio às vítimas da tempestade tropical Arthur. A doação resultou na compra e distribuição de 1.370 cestas básicas.

Por ocasião do furacão Tomas, que atingiu Belize em 2010, o Brasil transferiu, por intermédio da FAO, US\$ 145 mil para a Agência Caribenha de Manejo de Resposta de Emergência (CDEMA), para resposta imediata e reparação de escolas.

Cooperação Técnica, Científica e Cultural

A cooperação técnica bilateral está amparada pelo Acordo de Cooperação Técnica, celebrado em 2005 e promulgado em novembro de 2008. Até o momento, contudo, não foram realizadas atividades de cooperação técnica entre o Brasil e Belize. Em 2010, a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) cancelou o projeto “Apoio Técnico para a Implantação de Bancos de Leite Humano em Belize” devido a problemas de estrutura no hospital que receberia o banco de leite. Em 2014, a ABC suspendeu a programação de projetos de cooperação com Belize nas áreas de agricultura e saúde, em vista das dificuldades enfrentadas pelo governo belizenho na mobilização de recursos humanos para dar seguimento às iniciativas.

Assuntos Consulares

A embaixada do Brasil em Belmopan presta apoio à pequena comunidade brasileira no país, a maioria em situação regular. Os nacionais brasileiros que vivem em Belize também são, em sua maioria, de origem libanesa e residem na fronteira com o México.

Empréstimos e Financiamentos Oficiais

Não há empréstimos ou financiamentos oficiais brasileiros a favor de Belize.

POLÍTICA INTERNA

Belize é uma monarquia parlamentarista, cuja chefe de estado é a Rainha Elizabeth II, representada no país pelo governador-geral, Colville Young. A formação do governo cabe ao partido que ocupar a maioria dos 31 assentos da Câmara dos Representantes. Tradicionalmente, o primeiro-ministro nomeia os 12 ministros entre os parlamentares eleitos por seu partido. O Senado é composto por 12 parlamentares (6 indicados pelo primeiro-ministro, 3 pelo líder da oposição e 3 por entidades da sociedade civil).

A política de Belize caracteriza-se pela polarização entre o PUP (*People's United Party*) e o UDP (*United Democratic Party*), do primeiro-ministro Dean Barrow, que venceu as eleições em 2008 e foi reeleito em 2012 e 2015. Na eleição de 2015, o UDP conquistou 19 das 31 cadeiras da Câmara dos Representantes. O PUP conquistou as 12 cadeiras restantes. A OEA acompanhou o pleito e elogiou a maneira ordeira e organizada com que



se desenrolou o processo.

As eleições de 2015 foram realizadas apenas 3 anos e 8 meses depois das de 2012, encerrando o mais breve período de governo da história belizenha. Dean Barrow justificou a decisão de antecipar em virtude do que considerou a necessidade de um mandato para um renovado ciclo de desenvolvimento.

A margem aparentemente ampla da vitória governista, no entanto, deve-se mais às vitórias nos distritos, muitas vezes apertadas, do que a uma ampla vantagem na contagem global dos votos. Nessa, o governo conquistou 50,1%, contra 47% do PUP e 1,7% dados aos demais partidos e a candidatos independentes (o restante correspondeu a votos brancos e nulos).

A criminalidade é tema importante na agenda política de Belize, de maneira semelhante ao que ocorre nos países vizinhos do chamado Triângulo Norte da América Central, Guatemala, El Salvador e Honduras. Relatório do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) aponta o combate ao crime organizado e ao narcotráfico como um dos principais desafios do país.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa belizenha prioriza, grosso modo, quatro vertentes: i) a solução do diferendo territorial com a Guatemala; ii) as relações com os países desenvolvidos (EUA, Reino Unido e UE) e Taiwan, grandes doadores, e com instituições de cooperação e financiamento; iii) as relações em seu contexto regional, no Sistema da Integração Centro-Americana (SICA), ademais de Cuba e Venezuela; e iv) as relações com a comunidade anglófona (*Commonwealth* e CARICOM).

Diferendo com a Guatemala

A Guatemala reivindica uma área de 12.272 km² do território hoje controlado por Belize (cerca de 53% do território belizenho, de 22.966 km²). A reivindicação guatemalteca tem raízes no tratado sobre limites entre a Guatemala e o Reino Unido de 1859, pelo qual a Guatemala reconhecia a soberania britânica sobre o território belizenho, em troca de pagamento que o Reino Unido jamais efetuou. Em 1991, ao reconhecer a independência de Belize, a Guatemala manifestou expressamente que não reconhecia as fronteiras definidas com a Grã-Bretanha.

A OEA tem fomentado, desde 2000, o diálogo entre os dois países. Em 2003, a estabeleceu Escritório na "Zona de Adjacência" – faixa de um quilômetro para cada lado da "Linha de Adjacência", correspondente aos limites provisórios entre os dois países. No mesmo ano criou um "Grupo de Amigos", que fornece apoio político, operacional e financeiro ao processo. O Brasil faz parte do Grupo e efetuou contribuições ao Fundo de Paz, a última em 2009 (US\$ 25.000).

Em 2005, as partes firmaram um "Acordo sobre um Marco de Negociação e Medidas de Fomento da Confiança". Em 2008, firmaram acordo para submeter a disputa à Corte Internacional de Justiça (CIJ), sujeita à aprovação em referendos simultâneos nos dois países. Marcadas para outubro de 2013, as consultas foram adiadas em virtude da ocorrência de tensões na Zona de Adjacência.

Nesse contexto, os dois países decidiram adotar medidas para reforçar a confiança mútua. Em janeiro de 2014, foi criada a Comissão Conjunta Belize-Guatemala, com o apoio da OEA. Também foi decidida a elaboração de um "Mapa do Caminho e Plano de Ação", que criaria as condições necessárias ao estabelecimento de uma nova data para os referendos em ambos os países.

A Comissão e as medidas de confiança têm dado bons resultados. Durante a Assembleia-Geral da OEA de 2014, Belize e Guatemala fizeram aprovar resolução que promove o levantamento de recursos para o Fundo de Paz da OEA. Em dezembro, assinaram 13 acordos de cooperação em diversas matérias.

Em maio de 2015, o mandatário guatemalteco autorizou a assinatura de Protocolo ao Acordo Especial entre Guatemala e Belize para Submeter a Reivindicação Territorial, Insular e Marítima da Guatemala à Corte Internacional de Justiça. O documento torna mais fácil o processo de consultas populares, ao eliminar a exigência de simultaneidade e permitindo realizar a votação em datas separadas.

Episódios recentes na fronteira entre os dois países – movimentos de tropas na foz do Rio Sarstoon e morte de menor guatemalteco na Zona de Adjacência – voltaram a produzir tensões. Não obstante, tanto Belize como a Guatemala tem reiterado o interesse em que o assunto seja resolvido mediante arbitragem da CIJ.

Cooperação Internacional

Um dos principais aspectos da política externa de Belize diz respeito à cooperação e ao financiamento obtido junto a países doadores e bancos de desenvolvimento, como o Banco Mundial e o BID. Em 2013, relatório da OCDE indicava que aproximadamente 10% do orçamento belizenho correspondem a fundos recebidos em projetos de cooperação. Os maiores contribuintes individuais são tradicionalmente os Estados Unidos e o Reino Unido.

Em 2012, Belize retomou a importação de derivados de petróleo venezuelanos no âmbito do acordo Petrocaribe. Atualmente, Belize mantém dívida superior a US\$ 150 milhões com a Venezuela relativa a financiamentos oferecidos pela Petrocaribe, montante bastante significativo tendo em vista o tamanho da economia do país.



Relações com os Estados Unidos

Como ocorre com os demais países da região, é forte a influência dos Estados Unidos em Belize. O país é o principal parceiro comercial e a 2ª maior fonte de investimento estrangeiro direto em Belize. Nos EUA, residem cerca de 70 mil cidadãos de origem belizenha, a maior diáspora do país. Os Estados Unidos também são a principal origem dos turistas que visitam Belize, os quais chegam, sobretudo, em cruzeiros.

Os EUA também cooperam com Belize no combate ao narcotráfico e ao crime organizado, principalmente por meio da Iniciativa Centro-Americana de Segurança Regional (CARSI).

Outros Temas

No plano regional, o México figura como grande parceiro comercial e tem buscado aprofundar a cooperação com Belize em outras áreas, como segurança de fronteiras e promoção do turismo. Cuba mantém presença no país por meio de programas de assistência nas áreas de educação e saúde.

No contexto regional, Belize participa de forma ativa na CARICOM, no SICA e no Mecanismo de Tuxtla (foro que reúne os países da América Central, México, Colômbia e República Dominicana). Belmopan é sede do Centro da Comunidade do Caribe para a Mudança do Clima.

Belize tem favorecido as negociações para a assinatura de um Acordo de Livre Comércio CARICOM-SICA.

O país expressou apoio ao pleito brasileiro por um assento permanente em um CSNU reformado.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A economia belizenha é marcada pela importância do turismo, pelo alto nível de abertura comercial e pela dependência do setor externo. Belize exporta principalmente produtos agrícolas e recursos naturais. Em 2016, as principais exportações do país foram petróleo cru, frutas, açúcar, pescados, e preparações hortícolas.

O país possui zonas francas, sendo Corozal a principal, estabelecida em 1994 na fronteira com o México.

As receitas do turismo representaram, em 2016, cerca de 25 % do PIB. O total de visitantes – que chegam ao país principalmente em navios de cruzeiro – alcançou 1,2 milhão, para uma população de aproximadamente 377 mil pessoas.

A economia belizenha experimentou forte crescimento entre 1986 e 2004, período em que o PIB avançou, em média, 7,9% ao ano. A partir de 2005, contudo, o crescimento econômico desacelerou-se, atingindo seu ponto mais baixo em 2009, auge da crise econômica internacional, quando o país cresceu apenas 0,7%. Entre 2005 e 2016, a economia cresceu, em média, 2,6% ao ano.

O alto nível do endividamento público, que alcançou 95,5% do PIB ao final de 2016, representa um dos principais desafios da economia belizenha. A Venezuela converteu-se, em 2015, por meio dos créditos concedidos no âmbito da *Petrocaribe*, no maior credor bilateral de Belize.

O crescente déficit em conta corrente representa outro desafio importante para o país. O déficit passou de 1,2% do PIB em 2012 para 9,1% em 2016. Para o FMI, os crescentes déficits, combinados com a política fiscal expansionista, poderiam levar a um quadro de redução das reservas internacionais do país, gerando novas necessidades de financiamento externo.

Comércio Bilateral

Em 2016, a corrente bilateral de comércio foi de apenas US\$ 5,21



milhões, resultado de US\$ 5 milhões em exportações brasileiras e US\$ 210 mil em exportações belizenhas. O intercâmbio bilateral também se caracteriza pela ausência de fluxo "tradicional" de comércio, de modo que os principais produtos da pauta flutuam de ano a ano. No último triênio, os saldos comerciais em favor do lado brasileiro foram de US\$ 4,3 milhões (2014), US\$ 7,3 milhões (2015), e US\$ 4,79 milhões (2016).

O reduzido tamanho do mercado belizenho, os custos e dificuldades de transporte marítimo e a concorrência de exportadores mexicanos, chineses e norte-americanos são os principais obstáculos para a dinamização do comércio bilateral. As exportações brasileiras para Belize são resultado, sobretudo, de iniciativas de comerciantes locais que buscam, no Brasil, produtos como mármore, sapatos, toalhas, entre outros. Muitos produtos brasileiros chegam a Belize triangulados via terceiros países, como EUA e México.

As exportações de Belize, por sua vez, concentram-se em produtos primários como banana e crustáceos.



CRONOLOGIA HISTÓRICA DE BELIZE

Século XVII	Bucaneiros e lenhadores ingleses começam a ocupar a região do Rio Belize.
1763– 1783	A Espanha assina tratados concedendo a ingleses o privilégio da exploração da madeira, mas não renuncia à soberania.
1798	A Espanha tenta retirar os colonos britânicos pela força, sem sucesso.
1847–1853	Milhares de refugiados provenientes do México se estabelecem no norte de Belize.
1859	O Reino Unido e a Guatemala assinam tratado estabelecendo a fronteira com Belize.
1862	Belize é formalmente declarada uma colônia da Coroa Britânica, com o nome de Honduras Britânica.
1893	O México renuncia à reivindicação do território de Belize.
1930	A economia belizenha é afetada pela Crise de 1929. Belize City é destruída por um furacão.
1954	Reformas constitucionais dão a Belize autonomia limitada. As eleições gerais são ganhas pelo <i>People's United Party</i> (PUP), liderado por George Price.
1961	O Furacão Hattie mata mais de 260 pessoas.
1964	Nova constituição concede plena autonomia a Belize e introduz sufrágio adulto universal e um parlamento bicameral.
1970	Belmopan substitui Belize City como capital.
1973	O país muda seu nome de Honduras Britânica para Belize.
1981	Belize torna-se independente, com George Price como primeiro-ministro. A Guatemala se recusa a reconhecer o novo país. Cerca de 1.500 soldados britânicos permanecem em Belize.
1984	Manuel Esquivel, do <i>United Democratic Party</i> (UDP), torna-se primeiro-ministro ao derrotar o PUP de Price em eleições gerais.
1991	A Guatemala reconhece Belize como estado soberano e independente, sem reconhecer as fronteiras entre ambos.
1993	Manuel Esquivel torna-se, novamente, primeiro-ministro depois de derrotar o PUP em eleições gerais. O Reino Unido anuncia a retirada de suas tropas para 1994. Esquivel suspende o acordo com a Guatemala feito enquanto Price era o primeiro-ministro, alegando que foram feitas muitas concessões em troca do reconhecimento.
1998	Said Musa, do PUP, torna-se primeiro-ministro.
2000	O Furacão Keith provoca grande destruição.
2001	O Furacão Iris deixa milhares de desabrigados.
2002	Belize e Guatemala redigem um acordo com o auxílio da OEA. O Acordo, que previa referendos nos dois países, foi rejeitado pela Guatemala em 2003.
2003	Said Musa é eleito para um segundo mandato como primeiro-ministro. Estabelece-se Escritório da OEA na “Zona da Adjacência” entre Belize e Guatemala.
2005	Guatemala e Belize firmam, em Washington, o Acordo sobre um Marco de Negociação e Medidas de Fomento da Confiança.
2006	Belize inicia a exploração comercial de petróleo.
2007	A OEA recomenda que a disputa territorial entre Belize e Guatemala seja levada à Corte Internacional de Justiça (CIJ).
2008	Dean Barrow torna-se primeiro-ministro, depois da vitória eleitoral do UDP. Guatemala e Belize assinam acordo para, condicionado a futura aprovação em referendos simultâneos, submeter a disputa à solução final da Corte Internacional de Justiça.
2012	Dean Barrow reelege-se e permanece no cargo de primeiro-ministro.
2014	Criada a Comissão Conjunta Belize-Guatemala, em nível de Vice-Ministros, com o apoio da OEA. Assinatura de 13 acordos entre Guatemala e Belize.
2015	Dean Barrow reelege-se para um terceiro mandato.





CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BRASIL-BELIZE

1983	Brasil e Belize estabelecem relações diplomáticas.
2002	O Brasil realiza doação de US\$ 7.500 para o subfundo Belize-Guatemala do Fundo de Paz da OEA.
2003	O Brasil realiza doação de US\$ 25.000 para o subfundo Belize-Guatemala do Fundo de Paz da OEA.
2005	O primeiro-ministro de Belize, Said Musa, visita o Brasil e se reúne com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.
2006	O primeiro embaixador do Brasil em Belize, Roberto Pires Coutinho, apresenta suas credenciais em Belmopan.
2008	O Brasil presta assistência humanitária às vítimas da tempestade tropical Arthur, em Belize. Missão da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) resulta na elaboração de 4 projetos na área agrícola.
2009	O Brasil realiza a doação de US\$ 25.000 para o subfundo Belize-Guatemala do Fundo de Paz da OEA.
2010	O ministro dos Negócios Estrangeiros de Belize, Wilfred Elrington, visita o Brasil por ocasião da I Cúpula Brasil-CARICOM. Por ocasião do furacão Tomas, que atingiu Belize, o Brasil transfere US\$ 145 mil para a Agência Caribenha de Manejo de Resposta de Emergência.
2011	O ministro das Relações Exteriores, Embaixador Antonio Patriota, encontra-se com o Chanceler belizenho, à margem da Cúpula da CARICOM.
2013	O vice-ministro de Comércio Exterior e Investimentos de Belize, Michael Sing, realizou visita ao Brasil, em novembro de 2013.



ATOS BILATERAIS

Título	Data de Celebração	Entrada em vigor	Publicação no DOU
Acordo sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos ou Oficiais	07/06/2005	07/06/2005	30/12/2005
Acordo de Cooperação Técnica	07/06/2005	12/09/2008	04/11/2008
Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Belize	26/04/2010	Em Tramitação no CN	
Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Belize na Área de Educação	26/04/2010	Em Tramitação no CN	



BRASIL-BELIZE

ESTATÍSTICAS COMERCIAIS

A ECONOMIA DA BELIZE EM NÚMEROS



166ª economia do mundo, PIB nominal
170ª economia do mundo, PIB PPC



175º exportador do mundo
177º importador do mundo

BRASIL E BELIZE EM NÚMEROS



166º parceiro comercial do Brasil
161º destino das exportações brasileiras
145ª origem das importações brasileiras
125º superávit brasileiro



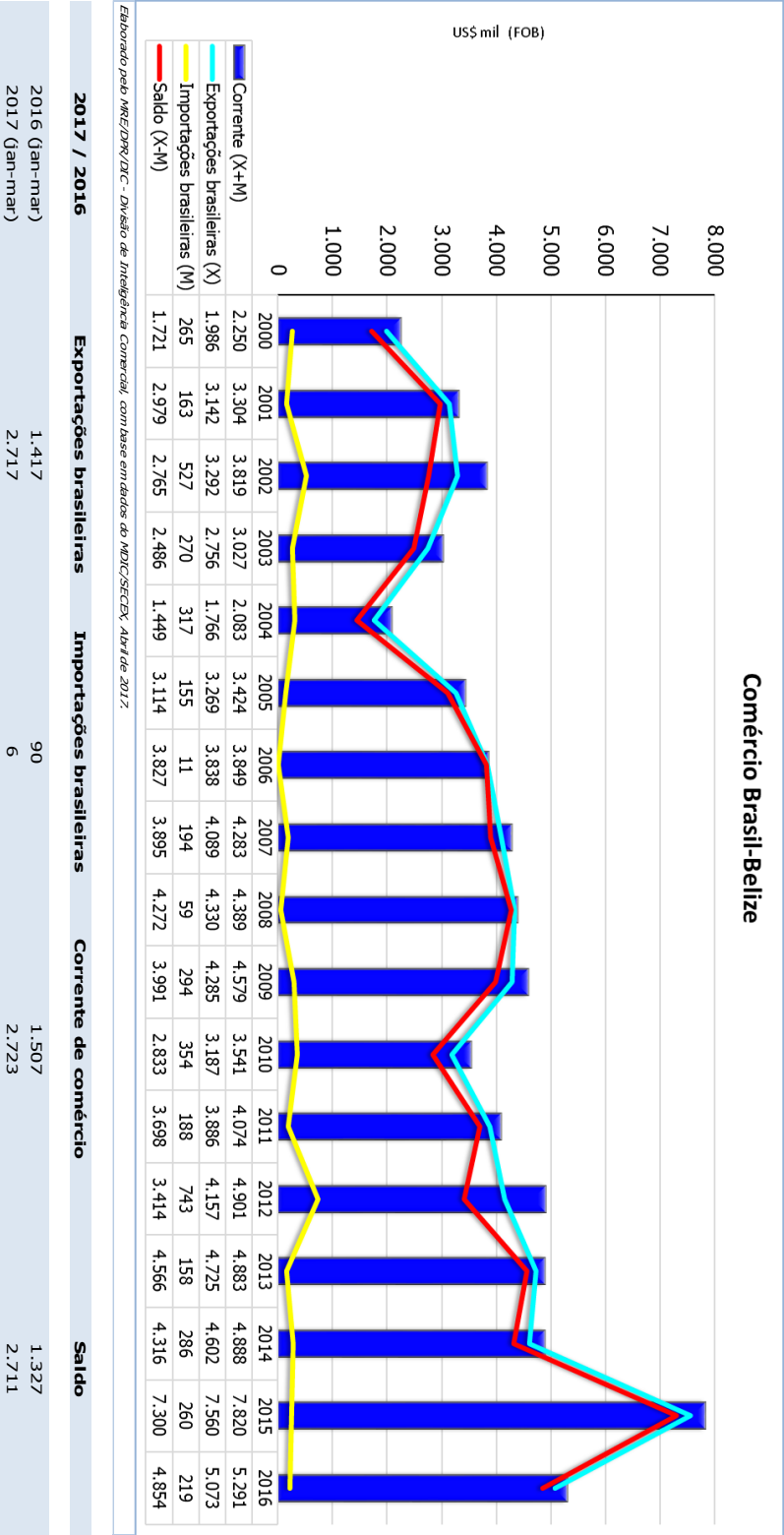
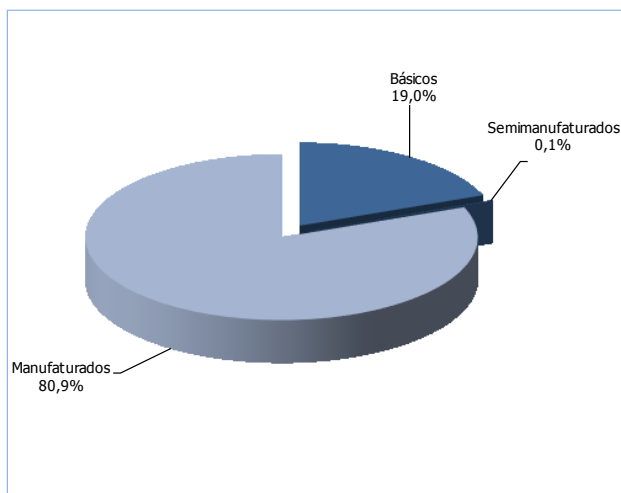
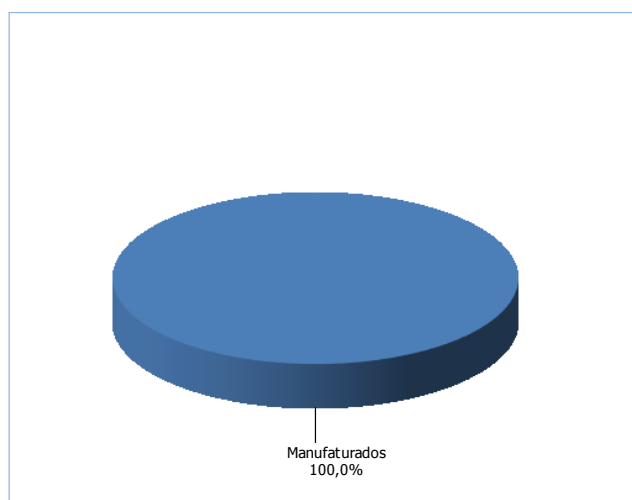


Tabela. Investimentos Belize-Brasil (em milhões de US\$)							
	Estoque¹				Fluxo (*)		
	2012	2013	2014	2015	2014	2015	2016
Origem: Belize	29	42	39	n.d.	n.d	n.d	n.d
Origem: Brasil	173	117	194	220	n.d	n.d	n.d

(*) Não há registro, no Banco Central do Brasil, de fluxos de investimentos bilaterais nos últimos anos.

¹ O **estoque** de investimento se refere ao valor de mercado das empresas estrangeiras instaladas em determinado país na data de referência. O **fluxo** de investimento consiste nas transferências efetivas de capital em um dado intervalo de tempo (geralmente anual).



Anexo Estatístico**Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2016****Exportações****Importações**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX, Abril de 2017.

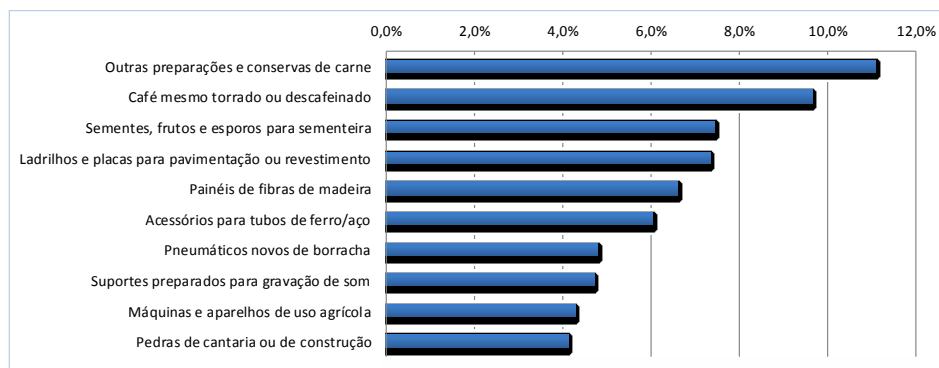


Composição das exportações brasileiras para Belize (SH4)
US\$ mil

Grupos de produtos	2014		2015		2016	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Outras preparações e conservas de carne	576	12,5%	740	9,8%	563	11,1%
Café mesmo torrado ou descafeinado	0	0,0%	1	0,0%	491	9,7%
Sementes, frutos e esporos para sementeira	1.110	24,1%	1.111	14,7%	378	7,5%
Ladrilhos e placas para pavimentação ou revestimento	326	7,1%	320	4,2%	373	7,4%
Painéis de fibras de madeira	0	0,0%	210	2,8%	335	6,6%
Acessórios para tubos de ferro/aço	0	0,0%	0	0,0%	307	6,1%
Pneumáticos novos de borracha	68	1,5%	194	2,6%	244	4,8%
Suportes preparados para gravação de som	172	3,7%	151	2,0%	240	4,7%
Máquinas e aparelhos de uso agrícola	132	2,9%	130	1,7%	218	4,3%
Pedras de cantaria ou de construção	109	2,4%	123	1,6%	209	4,1%
Subtotal	2.493	54,2%	2.980	39,4%	3.358	66,2%
Outros	2.109	45,8%	4.580	60,6%	1.715	33,8%
Total	4.602	100,0%	7.560	100,0%	5.073	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alfweb.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2016

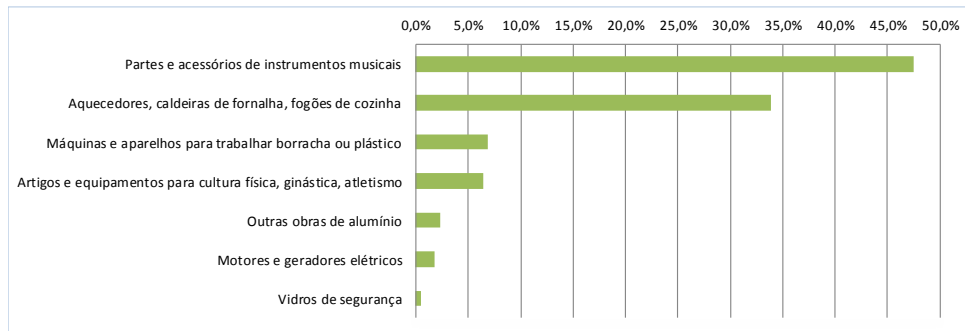


Composição das importações brasileiras originárias de Belize (SH4)
US\$ mil

Grupos de produtos	2014		2015		2016	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Partes e acessórios de instrumentos musicais	55	19,2%	161	61,9%	104	47,5%
Aquecedores, caldeiras de fornalha, fogões de cozinha	85	29,7%	8	3,1%	74	33,8%
Máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plástico	0	0,0%	0	0,0%	15	6,9%
Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica, atletismo	73	25,5%	40	15,4%	14	6,4%
Outras obras de alumínio	33	11,5%	15	5,8%	5	2,3%
Motores e geradores elétricos	0	0,0%	0	0,0%	4	1,8%
Vidros de segurança	0	0,0%	0	0,0%	1	0,5%
Subtotal	246	86,1%	224	86,1%	217	99,2%
Outros	40	13,9%	36	13,9%	2	0,8%
Total	286	100,0%	260	100,0%	219	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alivweb.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2016



Composição do intercâmbio comercial (dados parciais) (SH4)

US\$ mil

Grupos de produtos	2 0 1 6 (jan-mar)	Part. % no total	2 0 1 7 (jan-mar)	Part. % no total	Principais grupos de produtos exportados em 2017
Exportações brasileiras					
Sementes, frutos e esporos para sementeira	192	13,6%	652	24,0%	Sementes, frutos e esporos para sementeira 24,0%
Arroz	0	0,0%	285	10,5%	Arroz 10,5%
Café, mesmo torrado ou descafeinado	0	0,0%	173	6,4%	Café, mesmo torrado ou descafeinado 6,4%
Bulldozers, angledoizers, niveladoras, pás mecânicas	0	0,0%	147	5,4%	Bulldozers, angledoizers, niveladoras, pás mecânicas 5,4%
Suportes preparados para gravação de som	50	3,5%	142	5,2%	Suportes preparados para gravação de som 5,2%
Pneumáticos novos de borracha	50	3,5%	120	4,4%	Pneumáticos novos de borracha 4,4%
Outras preps e conservas de carne	163	11,5%	114	4,2%	Outras preps e conservas de carne 4,2%
Máquinas e aparelhos p uso agrícola	105	7,4%	99	3,6%	Máquinas e aparelhos p uso agrícola 3,6%
Ladrilhos e placas p/ pavimentação	0	0,0%	78	2,9%	Ladrilhos e placas p/ pavimentação 2,9%
Painéis de fibras de madeira	118	8,3%	71	2,6%	Painéis de fibras de madeira 2,6%
Subtotal	678	47,8%	1.881	69,2%	
Outros	739	52,2%	836	30,8%	
Total	1.417	100,0%	2.717	100,0%	

Grupos de produtos	2 0 1 6 (jan-mar)	Part. % no total	2 0 1 7 (jan-mar)	Part. % no total	Principais grupos de produtos importados em 2017
Importações brasileiras					
Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica, atletismo	14,26	15,9%	5,63	93,1%	Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica, atletismo 93,1%
Colas e outros adesivos preparados	0,00	0,0%	0,22	3,7%	Colas e outros adesivos preparados 3,7%
Partes de calçados	0,00	0,0%	0,19	3,1%	Partes de calçados 3,1%
Tecidos revestidos de cola ou de outras matérias amiláceas	0,00	0,0%	0,00	0,1%	Tecidos revestidos de cola ou de outras matérias amiláceas 0,1%
Aquecedores, caldeiras de fomalha, fogões de cozinha	74,20	82,8%	0,00	0,0%	Aquecedores, caldeiras de fomalha, fogões de cozinha 0,0%
Subtotal	88,46	98,7%	6,05	100,0%	
Outros produtos	1,19	1,3%	0,00	0,0%	
Total	89,65	100,0%	6,05	100,0%	

Elaborado pelo MRE/DPRI/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alfweb.



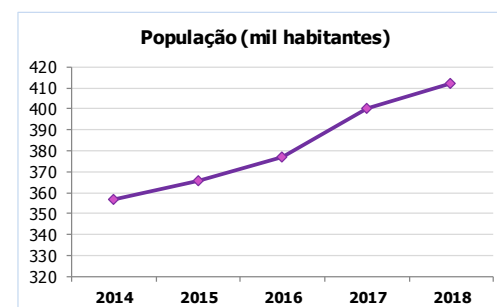
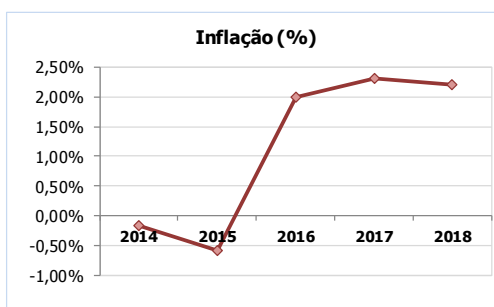
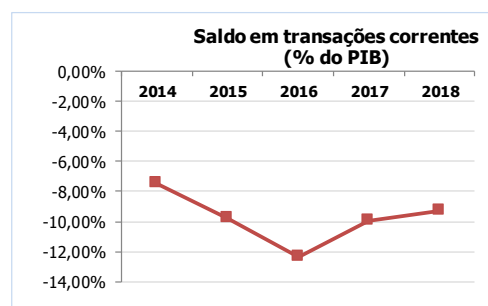
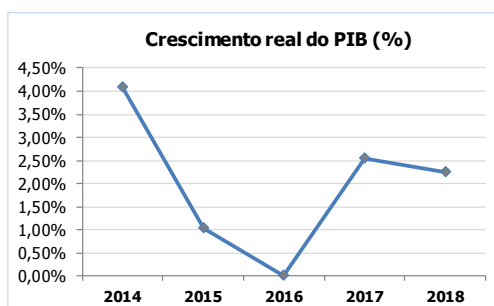
Principais indicadores socioeconômicos de Belize

Indicador	2014	2015	2016	2017 ⁽¹⁾	2018 ⁽¹⁾
Crescimento real do PIB (%)	4,08%	1,04%	0,01%	2,56%	2,24%
PIB nominal (US\$ bilhões)	1,72	1,75	1,77	1,94	2,01
PIB nominal "per capita" (US\$)	4.813	4.785	4.693	4.773	4.844
PIB PPP (US\$ bilhões)	2,98	3,05	3,09	3,24	3,39
PIB PPP "per capita" (US\$)	8.361	8.321	8.186	8.325	8.461
População (mil habitantes)	357	366	377	400	412
Desemprego (%)	11,06%	10,11%	11,65%	12,03%	12,68%
Inflação (%) ⁽²⁾	-0,17%	-0,59%	2,00%	2,30%	2,20%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-7,44%	-9,80%	-12,41%	-9,92%	-9,26%
Origem do PIB (2016 Estimativa)					
Agricultura	11,7%				
Indústria	14,5%				
Serviços	59,9%				

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2016 e da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report February 2016.

(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média de fim de período.





SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 28, DE 2017

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 70,000,000.00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Joinville, Estado de Santa Catarina e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto Viva Cidade 2- Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville".

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

[- Texto da mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)



Mensagem nº 135

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 70,000,000.00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Joinville, Estado de Santa Catarina e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville”, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 5 de maio de 2017.



EM nº 00052/2017 MF

Brasília, 3 de Maio de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Joinville-SC requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até USD 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville”.

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, e informou que o Ente recebeu classificação “B+”, quanto à sua capacidade de pagamento manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam verificados o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso do empréstimo, a adimplência do Ente com a União e formalizado o contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressaltando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deva ser verificado o cumprimento das condições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional acima descritas.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Mutuário em tela referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observadas as ressalvas acima.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Henrique de Campos Meirelles



Aviso nº 167 - C. Civil.

Em 5 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 70,000,000.00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Joinville, Estado de Santa Catarina e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



DOCUMENTOS PARA O SENADO

Município de Joinville-SC
BID

“ VIVA CIDADE 2”

*Projeto Revitalização Ambiental e Urbana do
Município de Joinville*

17944.001652/2014-18



FOLHA BRANCA





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

URGENTE

PARECER PGFN/COF/Nº 537/2017

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de Joinville-SC e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville".

Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal.

Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312, de 1974; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resoluções do Senado Federal nºs 48, de 2007, e 43, de 2001, ambas com alterações.

Processo nº 17944.001652/2014-18

I

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Município de Joinville-SC;





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

Processo nº 17944.001652/2014-18

2

MUTUANTE: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até USD 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, de principal;

FINALIDADE: financiar parcialmente o “Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville”.

1. Os requisitos normativos para a contratação encontram-se estabelecidos em dispositivos da Constituição Federal sobre finanças e orçamento públicos, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 2007, e nº 43, de 2001, ambas com alterações, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais requisitos, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidos.

II

Análises da STN

2. A Secretaria do Tesouro Nacional – STN emitiu o Parecer nº 44/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 19 de abril de 2017, a fls. 780/786-v onde consta:

P1-Joinville-bid





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

Processo nº 17944.001652/2014-18

3

- (a) verificação dos limites de endividamento das Resoluções nº 40 e 43, ambas de 2001, do Senado Federal;
- (b) análise dos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União.

3. Segundo informa a STN no mencionado Parecer, o Ente prestou informações e apresentou comprovações por meio documental e por meio de formulário eletrônico, a fls. 666/683, mediante o Sistema de Análise de Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios – SADIPEM, instituído pela Portaria nº 199/2015, da Secretaria do Tesouro Nacional.

4. O mencionado Parecer apresenta conclusão favorável à concessão da garantia da União, desde que, previamente à assinatura do contrato de garantia:

- (a) haja nova verificação junto àquela Secretaria do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da RSF nº 43/2001, que deverá ser efetuada em sahem.tesouro.gov.br;
- (b) seja verificado o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso do empréstimo;
- (c) seja verificada a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; e
- (c) seja formalizado o contrato de contragarantia entre o Ente e a União.

Aprovação do projeto pela COFIEIX

5. Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 8/0104, de 19 de dezembro de 2013,

PI-Joinville-bid





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

Processo nº 17944.001652/2014-18

4

homologada pela Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 31 de março de 2014 (fls. 59).

Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União

6. Conforme análise realizada pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI/STN, e informada mediante o Memorando nº 40/2017/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 10/04/2017 (fls. 692/694), as contragarantias oferecidas pelo Ente, de acordo com a Lei nº 7.846, de 15 de outubro de 2014 (fls. 9/10), do referido Ente, são suficientes para ressarcir a União em caso de acionamento da garantia concedida. A mencionada lei autorizou o Poder Executivo do Ente a contratar a operação de crédito em tela e a oferecer, em contragarantia à garantia da União, as receitas tributárias relativas aos arts. 156, 158 e 159 incisos I, “a”, e II, da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do art. 167 da Constituição Federal.

7. Em cumprimento ao art. 40, §1º, da LRF, o Ente em tela deverá assinar Contrato de Contragarantia com a União previamente à celebração do contrato de empréstimo que ora se analisa.

Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária

8. A STN informa que consta do processo a Declaração do Chefe do poder Executivo, assinada digitalmente no SADIPEM, em 31/03/2017, conforme a fls. 702-v/705-v, informando que o Programa em questão está inserido no Plano Plurianual (PPA), estabelecido pela Lei nº 7.504, de 30/08/2013.

PI-Joinville-bid





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

Processo nº 17944.001652/2014-18

5

9. O Tesouro informa, ainda, que a supramencionada Declaração indica, também, que constam dotações em valores suficientes quanto ao ingresso dos recursos, ao pagamento dos encargos do empréstimo e ao aporte de contrapartida na Lei nº 8.357, de 21/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do Ente para o exercício de 2017.

Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Ente

10. Informa a STN, no Parecer acima citado, que, segundo análise de capacidade de pagamento consignada na Nota nº 64/2016/COREM/SURIM/STN/MF-DF, de 12/04/2017, a fls. 710/725, elaborada pela Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, daquela Secretaria, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306, de 2012, a análise da capacidade de pagamento do Ente resultou em classificação na categoria B+, a fls. 711, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para a concessão de garantia da União.

Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Ente, dos requisitos da Resolução nº 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal

11. No seu Parecer já citado, a COPEM/STN informou que o Ente atendeu aos requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previsto nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal.

12. No tocante à validade da verificação dos limites de endividamento constantes dos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43/2001, e em conformidade com a Portaria STN nº 694, de 2010, o Parecer supramencionado indicou que, para fim da apreciação do Senado Federal, o **prazo de validade da análise é de 270 dias**.

PI-Joinville-bjd





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

Processo nº 17944.001652/2014-18

6

Situação de adimplência do Ente em relação ao garantidor e ao SISBACEN

13. Segundo informa a STN no item 13 do supramencionado Parecer nº 44/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 19 de abril de 2017, consulta efetuada em 19 de abril de 2017, a fls. 726, ao sítio mantido por aquela Secretaria no endereço <http://www.sahem.tesouro.gov.br> (Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios – SAHEM), o Município encontra-se adimplente com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como quanto a garantias concedidas a operações de crédito, a teor do art. 10, a, da Resolução nº 48, de 2007, e do art. 21, VI, da Resolução nº 23, de 2001,

14. Consulta realizada no dia de hoje ao sítio do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC (fls. 814), mantido pela STN, indica comprovação de regularidade por parte do Mutuário.

15. A propósito, consta na Declaração do Chefe do Poder Executivo do SADIPEM, de que todos os CNPJs da Administração Direta do Município estão incluídos no CAUC, a fls. 705-v.

16. Consulta efetuada pela STN, ao Sistema SISBACEN/CADIP (fls. 730), em atendimento ao art. 16 da Resolução SF nº 43, de 2001, informou que o Município encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

17. Registre-se que a situação de adimplência do Mutuário deverá estar comprovada por ocasião da análise jurídica para fim de assinatura do contrato, conforme determina o art. 25, IV, a, c/c art. 40, §2º, da LRF e o art. 10, §4º, da Resolução nº 48, de 2001, por meio da consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP).

PI-Joinville-bid





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

Processo nº 17944.001652/2014-18

7

Certidão do Tribunal de Contas do Ente

18. O Ente apresentou, na forma do art. 21 da Resolução nº 43 do Senado, a Certidão nº 21642/2017, de 17 de março de 2017, válida até 5 de junho de 2017, a fls. 660/663, do Tribunal de Contas do Estado, em que atesta::

a) quanto ao último exercício analisado (2015): relativamente à LRF, o cumprimento dos arts. 11 (cumprimento das competências tributárias), 23 (limites de despesa com pessoal), 33 (operações de crédito com instituições financeiras), 37 (operações vedadas), 52 (RREO), 55, §2º(publicações do RGF), da LRF, 52 (publicações do RREO), 55, §2º(RGF); o atendimento aos arts. 198 § 2º (limite de Saúde), 212 (limite de Educação) e 167, III (Regra de Ouro) da CF; e

b) quanto ao exercício não analisado (2016): relativamente à LRF, o cumprimento dos arts. 11 (cumprimento das competências tributárias), 23 (limites de despesa com pessoal), 33 (operações de crédito com instituições financeiras), 37 (operações vedadas), 52 (RREO), 55, §2º(publicações do RGF), da LRF, 52 (publicações do RREO), 55, §2º(RGF); o atendimento aos arts. 198 § 2º (limite de Saúde), 212 (limite de Educação) e 167, III (Regra de Ouro) da CF.

19. A STN informou que, nos termos do Parecer PGFN/CAF/Nº 520/2010, que a verificação da publicação do RREO pode ser feita pelo SISTN, sendo desnecessária a emissão de nova Certidão do Tribunal de Contas competente para demonstrar a

P1-Joinville-bid





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

Processo nº 17944.001652/2014-18

8

publicação do relatório. Desta forma, em consonância com o disposto na Portaria STN nº 841, de 21/12/2016, foi verificado junto ao Siconfi que foram homologados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) relativos aos dois últimos exercícios, em conformidade com a referida Portaria e a Nota COPEM/STN nº 41, de 14/01/2008, a fls. 735.

Limite de Restos a Pagar

20. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao imite de Restos a Pagar, consoante artigos 40, §2º e 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF, combinados com o disposto na alínea c do inciso II do art. 10 da RSF nº 48/2007, do Senado Federal, tendo em vista que esse limite é aferível somente nos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato do titular do Poder Executivo, a exigência de comprovação de obediência do limite de restos a pagar não se aplica, na presente data, ao Município em tela.

Limite de Parcerias Público-Privadas

21. Conforme declaração do Chefe do Poder Executivo no SADIPEM, a fls. 702-v/705, o Ente não tem contrato na modalidade Parceria Público-Privada.

Declaração do chefe do Poder Executivo do Ente quanto ao exercício não analisado e ao em curso

22. Consta Declaração do Chefe do Poder Executivo, efetuada no SADIPEM, a fls. 702/705, quanto ao exercício de 2015, já analisado pelo TCE, e quanto ao exercício não

PI-Joinville-bid





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

Processo nº 17944.001652/2014-18

9

analisado e ao em curso, registrando que o Ente cumpriu todos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos em que determina o art. 21, IV, 'c', da Resolução nº 43, do Senado Federal.

Obrigações Financeiras

23. Relativamente à conveniência e oportunidade da contratação, a Secretaria do Tesouro Nacional informa, no supramencionado Parecer nº 44/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 19 de abril de 2017, seu entendimento de que as obrigações contratuais constantes das minutas do Contrato de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

24. Destaca, aquela Secretaria, que, previamente à celebração do contrato, faz-se necessária a verificação do cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso do empréstimo.

Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Ente

25. A Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer, para fim do disposto na Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela legalidade das obrigações constantes da minuta contratual.

Certidão de Regularidade do Ente quanto ao Pagamento de Precatórios

P1-Joinville-bid





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

Processo nº 17944.001652/2014-18

10

26. Para efeitos do art. 97, § 10, inciso IV, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com a redação da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009 o Senhor Secretário Municipal de Finanças (em exercício) emitiu Declaração, em 29 de julho de 2016, em que declara a regularidade quanto à liberação dos recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e apresenta Certidão datada de 19 de abril do ano em curso em que o Tribunal de Justiça informa que o Município não possui precatórios com vencimento anterior a 31.12.2017, a fls. 797.

27. Apresentou, ainda, além da Certidão de Regularidade emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, as Certidões emitidas pela Justiça do Trabalho da 12ª Região do Estado de Santa Catarina, a fls. 795, e Tribunal Regional Federal da 4ª Região (pertinente ao CNPJ 83.169.623/0001-10), a fls. 799/800, bem como Declaração de Regularidade quanto ao pagamento de precatórios judiciais, a fls. 801.

Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil

28. O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 224/2015-Depec/Dicin-Surec, de 2015, informou que credenciou a presente operação de crédito sob o número TA718172, a fls. 787.

III

29. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, organismo internacional integrado pelo Brasil, e as cláusulas estipuladas são as usualmente utilizadas por esse organismo (minutas contratuais, a fls. 103/132-v).

PI-Joinville-bid





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

Processo nº 17944.001652/2014-18

11

30. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

31. O mutuário é o Município de Joinville-SC, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

32. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, entendendo conveniente e cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, ressaltando-se, contudo, que a STN entende conveniente que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam tomadas as seguintes providências: (a) comprovação do atendimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso; (b) verificação de adimplência do Ente para com a União e suas entidades e (c) formalização do contrato de contragarantia.

À consideração superior.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA
UNIÃO**, em 26 de abril de 2017.

Ana Lúcia Gatto de Oliveira
Procuradora da Fazenda Nacional

PI-Joinville-bid





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

Processo nº 17944.001652/2014-18

12

À aprovação da Senhora Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria
Fiscal e Financeira.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA
UNIÃO**, em 27 de abril de 2017.

Maurício Cardoso Oliva
Coordenador-Geral

Aprovo o parecer. À consideração do Sr. Procurador-Geral da Fazenda
Substituto.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 27 de abril
de 2017.

Ana Paula Lima Vieira Bittencourt
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério para posterior
encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 27
de abril de 2017.

Ricardo Soriano de Alencar
Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Substituto

P1-Joinville-bid





Ofício nº 224/2015–Depec/Dicin/Surec
Pt. 1501604714

Brasília, 06 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
MAURÍCIO CARDOSO OLIVA – Coordenador-Geral
Coordenadoria de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco “P” – 8º Andar – Sala 803
70048-900 – Brasília – DF Fax: 61 3412-1740

Assunto: **Credenciamento – ROF TA718172 – Prefeitura Municipal de Joinville**
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
Processo MF nº 17944.001652/2014-18

Senhor Coordenador-Geral,

Referimo-nos ao ROF TA718172, de 21/01/2015, por meio do qual a Prefeitura Municipal de Joinville solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 70.000.000,00, destinados ao financiamento do Projeto Viva Cidade 2.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 222/2015–Depec/Dicin/Surec, o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou a Prefeitura Municipal de Joinville para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

Atenciosamente,


Fernando Alberto Rocha
Chefe Adjunto do Departamento Econômico

Departamento Econômico – Depec
Divisão de Capitais Internacionais – Dicin
SBS Quadra 3, Bloco B, 10º andar, Edifício Sede – 70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: 61 3414-1777 – Fax: 61 3414-2036
E-mail: rde@bc.gov.br



EM BRANCO



**URGENTE**

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Parecer nº 44/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 19 de Abril de 2017.

Processo nº 17944.001652/2014-18
Operação contratual externa (com garantia da União) entre o Município de Joinville - SC e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US\$ 70.000.000,00. Recursos destinados ao financiamento do Viva Cidade 2.
**VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES
E CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO**

I. RELATÓRIO

1. Trata o presente parecer da solicitação feita pelo Município de Joinville para a verificação do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação de operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento e de pedido de concessão de garantia da União, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 (RSF nº 43/2001) e da Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (RSF nº 48/2007), com as seguintes características (fls. 695v/697v):

- ✓ • **Valor da operação:** US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos EUA); equivalentes a R\$ 216.951.000,00 convertidos à taxa de câmbio de 3,0993, de 24/02/2017 (fl. 758); ✓
- ✓ • **Destinação dos recursos:** financiar a execução do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental Urbana do Município de Joinville;
- ✓ • **Juros:** A taxa de juros do empréstimo é baseada em LIBOR mais margem vigente de empréstimo do BID: A taxa baseada em LIBOR é a LIBOR de 3 meses (trimestral) denominada em dólares, seguida da margem de captação do BID, as quais são determinadas em 15 de janeiro, abril, julho e outubro; mais a margem vigente de empréstimos de Capital Ordinário, determinado periodicamente pelo BID;
- ✓ • **Atualização monetária:** Variação cambial;
- ✓ • **Liberação:** US\$ 5.071.000,00 em 2017; US\$ 11.620.000,00 em 2018; US\$ 22.995.000,00 em 2019; US\$ 16.491.000,00 em 2020; e US\$ 13.823.000,00 em 2021 (fl. 698v).
- ✓ • **Contrapartida:** US\$ 11.590.000,00 em 2017; US\$ 27.662.000,00 em 2018; US\$ 19.986.000,00 em 2019; US\$ 5.392.000,00 em 2020; e US\$ 5.370.000,00 em 2021 (fl. 698v).
- ✓ • **Prazo total:** 300 (trezentos) meses;
- ✓ • **Prazo de carência:** até 66 (sessenta) meses;
- ✓ • **Prazo de amortização:** 240 (duzentos e quarenta) meses;
- ✓ • **Lei autorizadora:** 7.846, de 15/10/2014 (fls. 09/10);
- ✓ • **Prazo de desembolso:** 60 (sessenta) meses;
- ✓ • **Modalidade:** Mecanismo de Financiamento Flexível



Continuação do parecer nº 44/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

- **Demais encargos e comissões:** comissão de compromisso de até 0,75% a.a..

2. Por intermédio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), de que trata a Portaria nº 199/2015, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), foram submetidas a esta STN informações para comprovação do contido nos arts. 21 a 25 da RSF nº 43/2001, sob a forma de formulário eletrônico disponibilizado ao Ente no SADIPEM, datado de 31/03/2017, os quais encontram-se juntados aos autos a folhas 695/709v, exceto os seguintes documentos que foram devidamente protocolados nesta Secretaria por meio físico: a. Lei Autorizadora (fls. 09/10); b. Parecer do Órgão Jurídico (fl. 642); c. Parecer do Órgão Técnico (fls. 330/335); d. Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (fls. 660/663); e. Comprovante de encaminhamento das contas ao Poder Executivo do Estado (fls. 738/743).

II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

3. O ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da LRF, bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, encaminhou Parecer do Órgão Técnico (fls. 330/335), em que atestou a relação custo-benefício e o interesse econômico social da operação. A propósito, conforme a Nota nº 436/2013 - STN/COPEM, de 13/6/2013 (fl. 393), é possível entender demonstrada a relação custo-benefício nos pareceres técnicos que apresentem os benefícios de forma qualitativa.

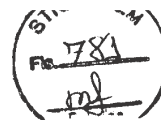
4. O ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da LRF, bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, mediante o Parecer do Órgão Jurídico (fl. 642) e Declaração do Chefe do Poder Executivo efetuada no SADIPEM (fls. 702v/705v), atestou que cumpre os requisitos para contratação do empréstimo e concessão da garantia da União prescritos na citada Resolução e na Lei Complementar nº 101/2000. Ademais, tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 19/2011, que, entre outras, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF foi realizada por meio dos citados Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada.

5. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, foram verificados os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

- a. Limite referente ao art. 6º, § 1º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - **receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital - exercício anterior. Enquadrado, conforme quadro abaixo:**

Exercício anterior	
Despesas de capital executadas do exercício anterior	88.733.893,96
"Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesas de capital executadas do exercício anterior ajustada	88.733.893,96
Receitas de operações de crédito do exercício anterior	6.635.694,33
ARO, contratada e não paga, do exercício anterior	0,00





Continuação do parecer nº 44/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Receitas de operações de crédito do exercício anterior ajustada 6.635.694,33

- b. Limite referente ao art. 6º, § 1º, Inciso II da RSF nº 43/2001 - **receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital - exercício corrente. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Exercício corrente	
Despesas de capital previstas no orçamento	323.938.562,00
"Inciso I - Despesas previstas (reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesa de capital do exercício ajustadas	323.938.562,00
Liberações de crédito já programadas	10.036.584,85
Liberação da operação pleiteada	15.716.550,30
Liberações ajustadas	25.753.135,15

- c. Limite referente ao art. 7º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - **montante global das operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à receita corrente líquida (RCL). Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Ano	Desembolso Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	MGA/RCL (%)	Percentual do limite de endividamento (%)
	Operação pleiteada	Liberações programadas			
2017	15.716.550,30	10.036.584,85	1.750.153.824,74	1,47	9,20
2018	36.013.866,00	36.876.706,09	1.769.717.595,32	4,12	25,74
2019	71.268.403,50	59.714.057,00	1.789.500.055,88	7,32	45,75
2020	51.110.556,30	0,00	1.809.503.651,02	2,82	17,65
2021	42.841.623,90	0,00	1.829.730.852,64	2,34	14,63
2022	0,00	0,00	1.850.184.160,30	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	1.870.866.101,46	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	1.891.779.231,88	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	1.912.926.135,86	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	1.934.309.426,58	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	1.955.931.746,47	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	1.977.795.767,45	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	1.999.904.191,35	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	2.022.259.750,17	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	2.044.865.206,47	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	2.067.723.353,67	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	2.090.837.016,45	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	2.114.209.051,02	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	2.137.842.345,56	0,00	0,00



Continuação do parecer nº 44/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

2036	0,00	0,00	2.161.739.820,50	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	2.185.904.428,95	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	2.210.339.157,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	2.235.047.024,13	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	2.260.031.083,58	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	2.285.294.422,72	0,00	0,00

d. Limite referente ao art. 7º Inciso II da RSF nº 43/2001 - **comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL. Enquadrado, conforme quadro abaixo:**

Ano	Comprometimento Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	Operação pleiteada	Demais Operações		
2017	1.774.476,32	82.035.949,02	1.750.153.824,74	4,79
2018	2.554.133,13	79.234.188,72	1.769.717.595,32	4,62
2019	4.235.162,46	69.686.058,36	1.789.500.055,88	4,13
2020	6.718.752,42	51.828.470,59	1.809.503.651,02	3,24
2021	8.557.873,94	33.952.089,78	1.829.730.852,64	2,32
2022	20.488.310,06	30.624.899,62	1.850.184.160,30	2,76
2023	20.000.170,31	30.304.842,91	1.870.866.101,46	2,69
2024	19.512.030,56	29.980.408,85	1.891.779.231,88	2,62
2025	19.023.890,81	29.634.028,01	1.912.926.135,86	2,54
2026	18.535.751,06	27.777.757,13	1.934.309.426,58	2,39
2027	18.047.611,31	25.073.354,41	1.955.931.746,47	2,20
2028	17.559.471,56	23.636.048,61	1.977.795.767,45	2,08
2029	17.071.331,81	22.762.897,79	1.999.904.191,35	1,99
2030	16.583.192,06	18.211.155,93	2.022.259.750,17	1,72
2031	16.095.052,31	17.411.938,79	2.044.865.206,47	1,64
2032	15.606.912,56	17.182.021,08	2.067.723.353,67	1,59
2033	15.118.772,81	11.557.355,68	2.090.837.016,45	1,28
2034	14.630.633,06	9.365.739,96	2.114.209.051,02	1,14
2035	14.142.493,31	9.211.086,43	2.137.842.345,56	1,09
2036	13.654.353,56	9.046.894,22	2.161.739.820,50	1,05
2037	13.166.213,81	8.872.574,98	2.185.904.428,95	1,01
2038	12.678.074,06	8.687.504,13	2.210.339.157,00	0,97
2039	12.189.934,31	0,00	2.235.047.024,13	0,55
2040	11.701.794,56	0,00	2.260.031.083,58	0,52
2041	11.213.654,81	0,00	2.285.294.422,72	0,49
Média até 2027 :				3,12
Percentual do Limite de Endividamento até 2027 :				27,12
Média até o término da operação :				2,06
Percentual do Limite de Endividamento até o término da operação :				17,88





Continuação do parecer nº 44/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

e. Limite referente ao art. 7º, Inciso III da RSF nº 43/2001 - **relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a RCL. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Receita Corrente Líquida (RCL)	1.699.007.721,49	✓
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	352.218.365,78	✓
Operações de crédito contratadas autorizadas e em tramitação	106.627.347,94	✓
Valor da operação pleiteada	216.951.000,00	✓
Saldo total da dívida líquida	675.796.713,72	✓
Saldo total da dívida líquida/RCL	0,40	✓
Limite da DCL/RCL	1,20	✓
Percentual do limite de endividamento	33,14%	

6. Salientamos que a projeção da RCL constante nas alíneas "c" e "d" do item anterior tem como base a RCL do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RREO - 1º Bimestre de 2017), homologado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi (fl. 733). Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL (alínea "e" do item anterior) têm como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (RGF - 3º Quadrimestre de 2016), homologado no Siconfi (fl. 734).

7. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o limite a que se refere o item "d" foi calculado para (i) todos os exercícios financeiros em que há pagamentos previstos da operação pretendida; e, quando o prazo de amortização supera 2027, para (ii) os exercícios financeiros em que há pagamentos até 31 de dezembro de 2027, sendo considerado para fins de verificação de limites o período que resultou no cálculo mais benéfico para o Ente. Dessa forma, considerou-se o comprometimento anual de 2,06%, relativo ao período de 2017-2041.

8. Em conclusão, no que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Município de Joinville atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da RSF nº 43/2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, registramos:

- a. Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício anterior): **Enquadrado**;
- b. Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício corrente): **Enquadrado**;
- c. MGA/RCL menor que 16%: **Enquadrado**;
- d. CAED/RCL menor que 11,5%: **Enquadrado**;
- e. DCL/RCL menor que 1,2: **Enquadrado**.

9. No que concerne ao art. 11 e ao §2º do art. 40, da LRF, e ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 660/663) atestou o cumprimento pelo Ente do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2015), ao exercício ainda não analisado (2016). Quanto ao art. 52 da LRF referente ao último RREO exigível (1º bimestre de 2017), encontra-se devidamente publicado no SICONFI (fl. 735). A PGFN entende, por meio do Parecer PGFN/CAF/Nº 520/2010, que a verificação da publicação do RREO pode ser feita pelo SISTN, sendo desnecessária a emissão de nova Certidão do Tribunal de Contas competente para demonstrar a publicação do relatório, tendo em vista que, in verbis:

Ora, se o cumprimento da obrigação de publicar os relatórios pode ser verificado por toda sociedade, certamente também o será pelo órgão consultante, que, conforme consta na consulta, é o responsável pela sua homologação no SISTN.



Continuação do parecer nº 44/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

10. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 841, de 21/12/2016, a qual estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação por meio do Siconfi, verificamos mediante o Siconfi que foram homologados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) relativos aos dois últimos exercícios, em conformidade com a referida Portaria e a Nota COPEM/STN nº 41, de 14/01/2008 (fl. 735).

11. Em atendimento aos preceitos da Portaria STN nº 756, de 18/12/2015, o ente inseriu e finalizou as informações relativas às dívidas públicas interna e externa de que tratam o §4º do art. 32 da LRF e o art. 27 da RSF nº 43/2001, mediante o preenchimento do Cadastro da Dívida Pública (CDP) no SADIPEM (fls. 666/681v). Observa-se ainda que, para fins de verificação de limites e condições, a análise do cadastro não evidenciou erros ou inconsistências que comprometam a qualidade da informação publicada.

12. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Município de encaminhou suas contas ao Poder Executivo do Estado e da União (fls. 738/743).

13. Em consulta à relação de Mutuários da união - situação em 31/01/2017 (fls. 736/737), verificou-se que o Ente consta na relação de haveres controlados pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI). Adicionalmente, em relação à adimplência financeira com a União, quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e às garantias honradas, não constam, nesta data, pendências em relação ao ente, conforme consulta ao Sistema de Acompanhamento de Haveres de Estados e Municípios (SAHEM), instituído por meio da Portaria do Ministério da Fazenda nº 106, de 28/03/2012, em sahem.tesouro.gov.br (fls. 726/745).

14. Relativamente às despesas com pessoal, na forma disciplinada pela LRF, destaca-se que, na presente análise, os limites referentes às mencionadas despesas foram considerados como atendidos até o 3º Quadrimestre de 2016, com base na certidão emitida pelo Tribunal de Contas competente (fls. 660/663), na Declaração do Chefe do Poder Executivo preenchida e assinada eletronicamente no SADIPEM (fls. 702v/705v) e nos Demonstrativos da Despesa com Pessoal contidos nos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do 3º Quadrimestre de 2016 homologados no Siconfi (fls. 757/779).

OBSERVAÇÕES

15. Foi identificada uma diferença de R\$ 3.136.759,71 entre o valor da Dívida Consolidada Líquida registrada no RGF do 3º Quadrimestre de 2016 (R\$ 349.081.606,07) do Município de Joinville e a constante do Cadastro da Dívida Pública (CDP) (R\$ 352.218.365,78). Esta diferença refere-se à rubrica 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - vencidos e não pagos (13)'. Tendo em vista os critérios a serem observados quando da análise do CDP descritos na Nota Técnica nº 28/2017/COPEM/SURIN/MF-DF, de 04/04/2017 (fls. 777/778v), submetemos ao Coordenador-Geral da COPEM o não cumprimento da correspondência entre o valor total da Dívida Consolidada Líquida constante do "RGF" e do "CDP".

16. Para fins de cálculo do Limite referente ao art. 7º, Inciso III da RSF nº 43/2001, utilizamos o valor da Dívida Consolidada Líquida conservador, ou seja, o registrado no CDP (R\$ 352.218.365,78).

III. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS E INSTRUÇÃO DE RISCOS REFERENTES À CONCESSÃO DA GARANTIA DA UNIÃO

17. Este parecer técnico, no que diz respeito à garantia da União, trata estritamente:

- a. da verificação do cumprimento, pelo interessado, dos requisitos legais e normativos obrigatórios para a obtenção da garantia da União indicados na seção III.1; e
- b. da instrução do processo relativamente a seus riscos e demais informações indicadas nas seções III.2 e IV, consideradas subsídios necessários para que a Sra. Subsecretária do Tesouro Nacional se manifeste





Continuação do parecer nº 44/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

expressa e conclusivamente, de acordo com sua avaliação, sobre a oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional.

18. A instrução processual relativa aos riscos aqui realizada aborda os seguintes itens:

- a. Avaliação do contrato de financiamento negociado no que diz respeito aos riscos assumidos pelo Tesouro Nacional, na qualidade de garantidor da operação, realizada por esta Coordenação-Geral;
- b. Avaliação da capacidade de pagamento e classificação da situação fiscal, realizada pela COREM;
- c. Verificação no atraso dos pagamentos de empréstimos garantidos pela União, realizada pela CODIV;
- d. Indicação das deliberações do Comitê de Garantia relacionadas à operação.

19. Ademais, como itens necessários para avaliação de oportunidade e conveniência da Sra. Subsecretária do Tesouro Nacional, constam no parecer: (i) a avaliação do custo da operação, realizada pela CODIP (fls. 762) e (ii) uma descrição da operação e sua relevância para o mutuário, com informações extraídas do parecer técnico do Município de Joinville (fls. 330/335).

III.1 REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS PARA CONCESSÃO DA GARANTIA DA UNIÃO

20. Entende-se que a verificação do cumprimento dos arts. 10, II, c, e 11, parágrafo único, j e l, da RSF nº 48/2007, foi realizada e atendida no item II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO deste parecer.

RECOMENDAÇÃO DA COFIEIX

21. A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEIX), por meio da Recomendação nº 08/0104 (fl. 59), de 19 de dezembro de 2013, homologada em 31/03/2014, recomendou a preparação do programa no valor de até US\$ 70.000.000,00, provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, com contrapartida de no mínimo US\$ 70.000.000,00.

INCLUSÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA E NO PLANO PLURIANUAL

22. A Declaração do Chefe do Poder Executivo, assinada digitalmente no SADIPEM em 31/03/2017 (fls. 702v/705v), informa que o Programa (operação) em questão está inserido no Plano Plurianual (PPA) do Município. A Declaração citada informa ainda que constam na Lei Orçamentária Anual, LOA nº 8357, de 21/12/2016, dotações necessárias e suficientes para a execução do Programa, quanto ao ingresso dos recursos, ao pagamento dos encargos e ao aporte de contrapartida.

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

23. A Lei nº 7846, de 15/10/2014 (fls. 09/10), autoriza o Poder Executivo a proceder, até o limite de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões dólares dos Estados Unidos da América), ao financiamento da execução do "Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville".

GASTOS MÍNIMOS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO

24. O Tribunal de Contas competente, mediante Certidão nº 21642/2017, de 17/03/2017 (fls. 660/663), atestou para os exercícios de 2015 e 2016 o cumprimento do artigo 198 da Constituição Federal. Adicionalmente, a mesma Certidão atestou para o exercício de 2016 o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal.

EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

4²
Hina



Continuação do parecer nº 44/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

25. O Tribunal de Contas competente, mediante Certidão nº 21642/2017, também atestou para os exercícios de 2015 e 2016 o pleno exercício da competência tributária do ente.

DESPESAS COM PESSOAL

26. Relativamente às despesas com pessoal, entende-se atendido o requisito legal conforme análise constante no parágrafo 14 deste parecer.

RESTOS A PAGAR

27. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, consoante artigos 40, §2º e 25, inciso IV, alínea "c", ambos da LRF, combinados com o disposto na alínea c do inciso II do art. 10 da RSF nº 48/2007, tendo em vista que esse limite é aferível somente nos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato do titular de Poder Executivo, a exigência de comprovação de obediência do limite de restos a pagar não se aplica, na presente data, ao Município de Joinville.

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

28. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela Lei nº 12.766/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

29. A esse respeito, o Ente atesta no SADIPEM, por meio da Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 702v/705) que não firmou, até aquela data, contrato na modalidade de PPP, o que corrobora a informação do Município constante em seu RREO relativo ao 1º bimestre deste exercício (fls. 761/761v).

LIMITE PARA A UNIÃO CONCEDER GARANTIAS

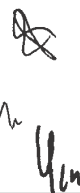
30. Quanto à observância do limite para a União conceder garantias, é de se informar que há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da RSF nº 48/2007. As informações contidas no Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do último Relatório de Gestão Fiscal da União encontram-se no processo à fl. 728.

LIMITE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA

31. Relativamente à observância do limite da dívida mobiliária do ente a ser garantido, conforme estabelecido no Art. 10, inciso II, alínea c da RSF nº 48/2007, é de se informar que até a presente data o Senado Federal, no âmbito de sua competência constitucional, ainda não dispôs sobre os limites da referida dívida mobiliária dos Estados, Municípios e Distrito Federal. Entretanto, conforme definido nas RSF nº 40/2001 e 43/2001, a dívida pública consolidada inclui a dívida mobiliária, tendo sido o limite da primeira atestado na seção II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO deste parecer.

CAPACIDADE DE PAGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

32. Para que se cumpra o art. 23, parágrafo I da RSF nº 43/2001, foi realizada a análise da situação financeira do pleiteante à garantia. Conforme consignado na Nota nº





Continuação do parecer nº 44/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF



64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017 (fls. 710/725), e de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306/2012, que dispõe sobre a capacidade de pagamento de entes subnacionais, a classificação do Município resultou em B+ (fl. 711).

33. Adicionalmente, conforme Memorando nº 58/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 17/04/2017 (fls. 745/745v), a contratação da operação não constitui violação do contrato de refinanciamento, nos termos do inciso IV do art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43/01.

CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO

34. Em cumprimento ao art. 40, parágrafo I da LRF, e art. 10, inciso III, da RSF 48, foi realizada, pela COAFI e segundo a metodologia estabelecida na Portaria MF nº 306/2012, a análise da suficiência das contragarantias à garantia da União. Conforme informação consignada no Memorando nº 40/2017/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 10/04/2017 (fls. 692/694), as garantias oferecidas pelo ente são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

35. Assim, deverá ser formalizado o contrato de contragarantia com a União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do ente. O contrato de contragarantia deverá obedecer ao padrão já estabelecido pela PGFN e ser celebrado previamente ao contrato de empréstimo.

CUSTO-BENEFÍCIO, CONDIÇÕES FINANCEIRAS e FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

36. Entende-se que o Parecer Técnico (fls. 330/335), juntamente com o cronograma financeiro da operação (fl. 698v) e a Nota nº 436/2013 - STN/COPEM (fls. 393/393v), atendem ao disposto nos incisos V e VI do art. 3º da Portaria MF 497/1990.

ADIMPLÊNCIA COM O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

37. A verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN), em atendimento ao art. 16 da RSF nº 43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJ constante do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC). Tendo em vista que o Chefe do Poder Executivo declarou no SADIPEM (fl. 705v) que estão incluídos no CAUC todos os CNPJs da administração direta do Município, verificou-se que o mesmo encontra-se adimplente com as instituições integrantes do SFN, conforme resultado de consulta ao SISBACEN/CADIP, realizada nesta data (fls. 730).

ADIMPLÊNCIA COM A UNIÃO

38. Em relação à adimplência financeira com a União, cumpre informar que, na presente data, o ente se encontra adimplente, conforme já mencionado no parágrafo 13 deste parecer.

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

39. Quanto à adimplência do ente relativamente ao pagamento de precatórios, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62, de 06/12/2009 e observada a Portaria Interministerial CGU/MPOG/MF 507/2011, art. 38, XVI, não foi possível a verificação da adimplência do ente, pois as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) foram suspensas (fl. 727).

2

2

Y



Continuação do parecer nº 44/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

40. Dessa forma, o cumprimento deste requisito deverá ser verificado pela PGFN. Para tanto, enviamos e-mail ao Ente (fl. 744), orientando-o a encaminhar à PGFN documentação que comprove a adimplência do Ente com o pagamento de precatórios.

REGISTRO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - ROF:

41. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls. 103/132v) e demais documentos pertinentes, as condições financeiras da operação de crédito em foco foram inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras - ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA 718172 (fls. 216/224v), objeto de manifestação favorável desta Secretaria.

MINUTAS DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO E GARANTIA

42. Em atendimento ao art. 3º, VIII, da portaria MEFP nº 497/1990, estão presentes no processo as minutas negociadas do contrato de financiamento e de garantia (fls. 103/132v).

III.2 INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS RISCOS PARA O TESOUREIRO NACIONAL

ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

43. Encontram-se às fls. 103/132v as minutas negociadas do contrato de empréstimo.

44. Em relação aos riscos para o Tesouro Nacional, destacam-se, da minuta do contrato de empréstimo, os pontos abaixo, os quais refletem disposições normalmente aceitas pelo Tesouro Nacional em operações com organismos multilaterais:

Vencimento antecipado por razões não-financeiras

45. A minuta do contrato prevê circunstâncias em que o BID terá direito de declarar o vencimento antecipado do empréstimo por razões não-financeiras, conforme estabelecido no Artigo 6.01, CAPÍTULO VI das Normas Gerais (fls. 127/127v).

Inadimplência cruzada

46. A minuta do contrato prevê inadimplência cruzada com outros contratos do ente com o BID, conforme estabelecido no item b do artigo 6.01, CAPÍTULO VI, das Normas Gerais (fls. 127/127v).

Multas por atraso ou cancelamento de desembolso

47. Não há multas por atraso ou cancelamento de desembolsos previstas na minuta do Contrato de Empréstimo.

Prazo para honra da garantia

48. Sessenta (60) dias, conforme item a da Cláusula 6.02 das Normas Gerais (fl. 127v).

Prazo e condições para o primeiro desembolso

49. O Município terá um prazo de 180 dias a partir da entrada em vigência do contrato para cumprir as condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais (fls. 120v/121) e na Cláusula 3.02 das Disposições Especiais (fl. 105).



Continuação do parecer nº 44/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF



50. Por sua vez, o Governo Federal exige que o BID informe o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso pelo Município de Joinville (fl. 105), constantes da Cláusula 3.02 das Disposições Especiais. Essa exigência constitui condicionante à assinatura do contrato de garantia entre o Governo Federal e esse organismo multilateral. A condicionante minimiza os riscos para o Tesouro Nacional, uma vez que o Município não incorrerá em pagamento desnecessário de comissão de compromisso e estará apto a iniciar a execução do projeto logo após a formalização do contrato de empréstimo.

ANÁLISE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ASPECTOS FISCAIS

51. Conforme consignado na Nota nº 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017 (fls. 710/725), e de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306/2012, a análise da capacidade de pagamento do pleiteante à garantia indicou classificação B+, o que em termos de situação fiscal e de risco de crédito equivale a uma situação fiscal forte e risco de crédito baixo.

52. Em 2016 a capacidade de pagamento do Município, constante na Nota nº 148/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF (fls. 530/545), também era B+.

HONRA DE AVAL

53. Segundo acompanhamento desta Secretaria realizado desde 2005 até 31/março/2017, não há, em nome do Município de Joinville, nenhum registro referente a honra de garantia pela União a operações de crédito por este realizadas (fls. 729/729v).

AValiação DO COMITÊ DE GARANTIAS

54. Em 21/12/2015, mediante a Portaria STN nº 763 (fls. 746/748), foi instituído, no âmbito do Tesouro Nacional, o Comitê de Garantias, fórum colegiado interno que tem como objetivo subsidiar a atuação da STN no que se refere à concessão de garantias da União.

55. A Portaria STN nº 109 (fls. 749/753v), de 25/02/2016, aprovou o regimento interno do referido Comitê, atribuindo a seus Grupos Técnicos a avaliação técnica e a deliberação acerca da admissibilidade dos pleitos de concessão de garantia.

56. O Grupo Técnico de Entes Subnacionais deliberou, em sua 2ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 28/03/2016, que, até que haja definição sobre procedimentos em atendimento ao Art. 40 do RI-CGR, as operações externas, financiadas por Organismos Multilaterais, que tenham contragarantias suficientes, tenham Capacidade de Pagamento A ou B e cumpram os demais limites e condições da legislação, conforme análise da COPEM, estão recomendadas, condicionadas a manifestação favorável da CODIP quanto ao custo de cada operação individualmente (fls. 754/756).

57. A CODIP manifestou-se favoravelmente quanto ao custo da operação conforme informação consignada à fl. 762 (Memorando n.º 47/2017/CODIP/SUDIP/STN/MF-DF, de 18/04/2017).

58. Assim, a operação é elegível à garantia da União nos termos da deliberação da 2ª Reunião Extraordinária do Grupo Técnico.

Do Sobrestamento Temporário dos Deferimentos

59. Em face da tutela provisória concedida pelo Supremo Tribunal Federal - STF em 02.01.2017 em favor do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da ACO nº 2.972, a qual fixou procedimento complementar às regras contratuais para fins de execução das contragarantias referentes às honras de aval atinentes aos contratos a que se refere, esta STN emitiu a Nota-Conjunta nº 05/COAFI/CODIV/STN/MF-DF (fls.

[Handwritten signature]
2
Y₆



Continuação do parecer nº 44/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

767/772), que traz a análise sobre as consequências da referida decisão do STF para o sistema de garantias da Federação.

60. Diante do cenário que se delineou, e com fundamento na citada Nota-Conjunta nº 05, considerou-se o possível risco de crédito gerado pela mencionada decisão, sobrestando-se a concessão da garantia para contratação de novas operações de crédito e anuência de aditivos contratuais de operações vigentes (aditivos). Nesse contexto, condicionou-se a retomada da concessão de garantias da União à realização das consultas jurídicas necessárias à real avaliação dos riscos representados pela liminar concedida nos autos da ACO nº 2.972, com fins a conferir a segurança jurídica entendida como indispensável à normalização do sistema de garantias da União.

61. Nessa conjuntura, e com fundamento nos posicionamentos jurídicos apresentados no Parecer PGFN/CAF nº 231/2017, Parecer PGFN/CAF nº 314/2017, Parecer nº 8/2017/GAB/SGCT/AGU e Parecer nº 70/2017/GAB/SGCT/AGU, por meio da Nota-Conjunta nº 24/2017/COPEM/COAFI/CODIV/STN/MF-DF (763/766v), as instâncias superiores desta STN entenderam substancialmente dirimidos os riscos que impediam a União de executar as contragarantias ofertadas nas operações de crédito de entes subnacionais, de forma que, considerados os efeitos adversos da paralisação do sistema de garantias, por ora não mais se justifica a manutenção do sobrestamento da concessão de garantia da União a novas operações de crédito ou a aditivos contratuais.

IV. DEMAIS SUBSÍDIOS PARA MANIFESTAÇÃO DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DA SUBSECRETÁRIA DO TESOUREIRO NACIONAL

CUSTO DA OPERAÇÃO

62. A CODIP, manifestou-se favoravelmente quanto ao custo da operação conforme informação consignada à fl. 762, destacando que o custo efetivo da operação de 3,51% a.a. é inferior ao de emissões em dólar da União com duration semelhante à da operação pleiteada - cujo custo aproximado é de 5,55 a.a. (Memorando nº 47/2017/CODIP/SUDIP/STN/MF-DF, de 18.04.2017).

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

63. Segundo Parecer Técnico encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo (fls. 330/335), Joinville enfrenta as graves consequências da falta de planejamento e controle da ocupação do solo, que se manifestam, entre outros problemas, nas frequentes inundações.

64. Diante desta problemática, o Projeto Vida Cidade 2 foi idealizado com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população por meio de ações de mitigação de riscos de inundações, de ampliação do acesso aos serviços de saneamento, de preservação dos mananciais e para o aumento da capacidade operacional e de gestão do Município de Joinville.

65. Os objetivos específicos do Programa são: (i) dar continuidade à implementação das ações propostas pelo Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da bacia hidrográfica do rio Cachoeira; (ii) criar o Plano Municipal de Gerenciamento de Riscos (PMGR); (iii) implementar e avaliar as novas tecnologias construtivas e de manutenção da permeabilidade do solo; (iv) atualizar e consolidar os Planos Municipais de Saneamento Básico; (v) criar um equipamento urbano de utilidade pública destinado a recreação e lazer; (vi) ampliar o Sistema de Informações Georreferenciadas (SIMGEO) do Município; e (vii) fortalecer a participação social por meio de processos de educação ambiental.

V. CONCLUSÃO

66. Tomando por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o ente CUMPRE os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF. Ressalvado a compatibilidade dos valores





Continuação do parecer nº 44/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

informados de Dívida Consolidada no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida e no CDP, cujo atendimento fica sujeito à apreciação do Sr. Coordenador-Geral.

67. Considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites e condições é de 270 dias, uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento inferior a 80%.

68. Entretanto, ressalta-se que a operação de crédito não poderá ser contratada sem que haja nova verificação junto a esta Secretaria do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da RSF nº 43/2001, que deverá ser efetuada em sahem.tesouro.gov.br, na data da contratação.

69. Em relação à garantia da União, tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, entende-se que o ente cumpre com os requisitos legais e normativos apontados na seção III.1, necessários para a obtenção da garantia da União.

70. Ainda em relação à garantia da União, a instrução dos riscos para o Tesouro Nacional foi feita na seção III.2 e estes não são superiores aos usualmente assumidos em operações de crédito com organismos multilaterais.

71. Adicionalmente, foram apresentadas na seção IV informações complementares como subsídios para a manifestação de oportunidade e conveniência pela Sra. Subsecretária do Tesouro Nacional.

72. Tendo em vista o disposto na seção II, nada temos a opor à concessão da garantia da União, desde que (i) as condições prévias ao primeiro desembolso, dispostas na Cláusula 3.º2 das Disposições Especiais, sejam substancialmente cumpridas, (ii) o Ministério da Fazenda verifique a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas, e (iii) seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

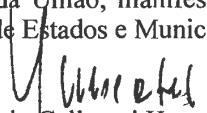
73. Encaminhe-se o presente pleito para manifestação conclusiva da Sra. Subsecretária do Tesouro Nacional, acerca da oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, nos termos do art. 6º, I, a da Portaria MEFP nº 497/90.

À consideração superior.


Tiago da Fonte Didier Sousa
Auditor Federal de Finanças e Controle


Juliana Torres da Paz
Gerente

Considerando as manifestações exaradas acima quanto à verificação dos limites e condições, bem como quanto à análise da concessão da garantia da União, manifesto o meu de acordo. À consideração do Coordenador-geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios.

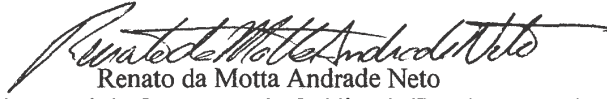

Marcelo Callegari Hoertel
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. Em relação à não correspondência entre o valor total da Dívida Consolidada Líquida constante do "RGF" e do "CDP" descrita no parágrafo 15, considero não afetar materialmente a presente análise, justificando, portanto, o descumprimento do §7c da Nota Técnica nº 28/2017/COPEM/SURIN/MF-DF, de 04/04/2017 (fls. 777/778v). À consideração da Subsecretária de Relações Financeiras



Continuação do parecer nº 44/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Intergovernamentais da STN/MF.



Renato da Motta Andrade Neto
Coordenador-geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. Encaminhe-se o processo nº 17944.001652/2014-18 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN/COF para as providências de sua alçada. Em 19 / 04 / 2017 .



Pricilla Maria Santana
Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/MF

41





Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF

Em 12 de abril de 2017.

Assunto: Município de Joinville/SC. Análise da Capacidade de Pagamento de Operações de Crédito de Estados e Municípios – Portarias MF nº 306, de 10 de setembro de 2012, STN nº 543, de 18 de setembro de 2012, STN nº 763, de 21 de dezembro de 2015 e STN nº 106, de 25 de fevereiro de 2016.

1. O Município de Joinville/SC solicitou concessão de garantia da União para contratar operação de crédito externa com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com garantia da União, destinada ao Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, no valor de US\$ 70.00.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Ressalte-se que a análise realizada por esta Nota não implicou em alteração da análise apurada na 1ª Etapa efetuada por intermédio da Nota nº 187/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 27 de outubro de 2016.
2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), por meio do Memorando nº 117/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 06 de abril de 2017, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Município para a operação em referência, a fim de subsidiar deliberação do Comitê de Análise de Garantias da Secretaria do Tesouro Nacional acerca da concessão de aval ou garantia da União às operações de crédito de interesse do Município.
3. Assim, foi realizada a análise para a operação de crédito pleiteada, considerando também, conforme item 7.1 do Anexo I da Portaria da STN nº 543/12, as demais operações de crédito que foram objeto de pleito de verificação de limites e condições previstos nas Resoluções nos 40 e 43 do Senado Federal, ambas de 2001 ou Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000. O quadro a seguir elenca todas as operações de crédito a contratar consideradas na presente análise:

Em R\$ de 31/12/2015

Projetos/Programas	Entidade Financeira	Total
Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental Urbana do Município de Joinville	Banco Interamericano de Desenvolvimento	273.336.000,00
Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste	Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata	156.192.000,00
PAC 2 Mobilidade Médias Cidades/PRÓ-TRANSPORTE	Caixa Econômica Federal	69.753.843,80
PAC 2 Mobilidade Médias Cidades/PRÓ-TRANSPORTE	Caixa Econômica Federal	30.081.570,33
Total		529.363.414,13

Assinatura



Pg. n.º 2 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.

I - DA METODOLOGIA DE ANÁLISE E RESULTADOS DECORRENTES

4. A análise da Capacidade de Pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria MF nº 306/12, com fundamento nos conceitos e procedimentos definidos na Portaria STN nº 543/12. De acordo com o art. 2º da Portaria MF nº 306/12 a metodologia de análise está estruturada em duas etapas:

1ª Etapa – classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros; e

2ª Etapa – enquadramento das operações pleiteadas em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida.

5. Para a 1ª Etapa foram utilizados dados referentes aos exercícios de 2013 a 2015 dos balanços consolidados publicados, conforme a abrangência definida no art. 1º da Lei Complementar nº 101/00. Como fonte subsidiária, foram consultados dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 6º bimestre do ano, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre do ano, bem como as informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios – SISTN – e do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

6. A situação fiscal do Município foi obtida pela pontuação resultante da média ponderada dos indicadores Endividamento, Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida, Resultado Primário Servindo a Dívida, Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida, Capacidade de Geração de Poupança Própria, Participação dos Investimentos na Despesa Total, Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias e Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio, conforme fórmulas e ponderações explicitadas no art. 3º da Portaria MF nº 306/12.

7. É oportuno ressaltar que a pontuação citada no parágrafo anterior corresponde ao diagnóstico da situação fiscal do Município tendo por base as informações obtidas dos balanços dos três últimos exercícios.

8. A pontuação apurada na 1ª Etapa foi de **1,74** e a classificação da capacidade de pagamento correspondente a esta pontuação é “**B+**”, conforme o art. 4º da Portaria MF nº 306/12. Assim, o Fator de Ponderação (FP) a ser utilizado na 2ª Etapa da análise de capacidade de pagamento será 55%, conforme estabelece o parágrafo único do art. 6º da Portaria MF nº 306/12.

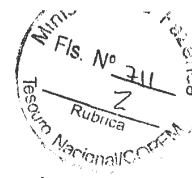
9. A 2ª Etapa busca verificar o enquadramento da operação pleiteada nos indicadores de endividamento e de serviço da dívida. O citado enquadramento deve atender ao previsto nos incisos II e III do art. 8º da Portaria MF nº 306/2012, a saber:

Inciso II: Endividamento_{AUMENTO PLEITEADO} ≤ (1 – Endividamento_{ATUAL}) x FP

Inciso III: Serviço da Dívida_{AUMENTO PLEITEADO} ≤ (10% – Serviço da Dívida_{ATUAL}) x FP



Pg. n.º 3 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.



10. Com base na metodologia definida na Portaria MF nº 306/12 e nos conceitos e procedimentos estabelecidos na Portaria STN nº 543/12, foram utilizados os dados do demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida consolidada vincenda e das demais condições contratuais para realizar projeções das relações: (i) serviço da dívida pública consolidada e receita corrente líquida; e (ii) saldo devedor da dívida pública consolidada e receita corrente líquida.

11. Foram utilizadas médias aritméticas das projeções desses dois indicadores para os próximos cinco exercícios financeiros, com o objetivo de determinar o enquadramento das operações de crédito aos incisos II e III do art. 8º da Portaria MF nº 306/12.

12. O detalhamento do cálculo do enquadramento dos citados indicadores está no Anexo desta nota. O quadro abaixo apresenta o resultado:

ENQUADRAMENTO	APURAÇÃO	RESULTADO
Inciso II – Endividamento	$\text{Endividamento}_{\text{AUMENTO PLEITEADO}} \leq (1 - \text{Endividamento}_{\text{ATUAL}}) \times \text{FP}$ $0,17 \leq (1 - 0,19) \times 55\%$ $0,17 \leq 0,44$	Enquadrada
Inciso III – Serviço da Dívida	$\text{Serviço da Dívida}_{\text{AUMENTO PLEITEADO}} \leq (10\% - \text{Serviço da Dívida}_{\text{ATUAL}}) \times \text{FP}$ $0,91\% \leq (10\% - 4,24\%) \times 55\%$ $0,91\% \leq 3,17\%$	Enquadrada

II - DA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO

13. Considerando o atendimento do requisito referente à 1ª Etapa da análise, cuja classificação da situação fiscal correspondeu a “B+” e o atendimento do enquadramento referente à 2ª Etapa da metodologia da capacidade de pagamento, incisos II e III do art. 8º da Portaria MF nº 306/12, a operação de crédito é elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para a concessão de garantia da União, nos termos do art. 10 da referida Portaria.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA PARA SUBSIDIAR AS DELIBERAÇÕES DO CGR

14. Compete ao Comitê de Análise de Garantias (CGR) as avaliações técnicas dos pleitos de concessão de garantia conforme Portaria STN nº 763/15.

15. Nos termos do regimento interno do Comitê de Análise de Garantias (CGR), art. 28 da Portaria STN nº 109, de 25 de fevereiro de 2016, cabe às coordenações-gerais “*apresentar fundamentação técnica, de acordo com suas atribuições, que subsidie as decisões*”.

16. Nos termos do art. 6º da Portaria STN nº 109/16, compete à COREM a “*análise da capacidade de pagamento e do risco de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*”.

17. Além disso, conforme as atribuições válidas para todos os membros do CGR, art. 17 da Portaria STN nº 109/16, compete também à COREM manifestar voto e posicionar-se em relação aos itens da pauta do CGR.



Pg. n.º 4 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.

18. Visando subsidiar deliberação do CGR, o posicionamento (ou voto) da COREM é que a operação de crédito pleiteada é elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para concessão de garantia da União, nos mesmos termos do disposto no art. 10 da Portaria MF n.º 306/12, desde que observados todos os demais requisitos legais para a concessão de garantia da União.

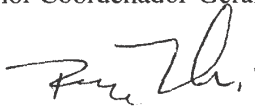
IV - ENCAMINHAMENTO

19. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM com vistas à deliberação do Grupo Técnico do CGR.

À consideração superior.


ANA LUÍSA MARQUES FERNANDES
Auditora Federal de Finanças e Controle

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral da COREM.


RUY TAKEO TAKAHASHI
Gerente da GEREM

De acordo. Encaminhe-se à COPEM.


LEONARDO LOBO PIRES
Coordenador-Geral da COREM

;



Pg. n.º 5 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.

**1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL**

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: SC - MUNICÍPIO: JOINVILLE

Discriminação	2013	2014	2015
I - Endividamento	0,6	0,3	0,3
- Dívida Pública Consolidada	742.633.068,89	495.087.161,88	455.507.121,10
- Receita Corrente Líquida	1.238.288.952,14	1.489.701.362,68	1.469.319.762,20
II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida	4,0%	4,0%	4,2%
- Serviço da Dívida	49.746.401,07	58.960.164,39	62.445.162,22
- Receita Corrente Líquida	1.238.288.952,14	1.489.701.362,68	1.469.319.762,20
III - Resultado Primário servindo a Dívida	2,2	1,7	(0,3)
Resultado Primário	110.445.214,49	102.245.078,01	-15.959.093,91
Serviço da Dívida	49.746.401,07	58.960.164,39	62.445.162,22
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida	50,6%	48,0%	53,9%
- Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	626.641.462,32	715.388.273,24	791.253.893,52
- Receita Corrente Líquida	1.238.288.952,14	1.489.701.362,68	1.469.319.762,20
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	16,6%	21,3%	11,8%
- Receitas Correntes	1.406.987.235,56	1.701.943.488,85	1.691.849.710,95
- Despesas Correntes	1.172.892.102,11	1.339.046.057,27	1.492.857.843,91
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total	6,0%	4,3%	5,0%
- Investimentos	77.099.541,58	61.565.314,15	81.545.190,16
- Despesa Total	1.280.496.586,72	1.439.694.064,97	1.616.471.661,35
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	274,6%	401,2%	252,9%
- Contribuições e Remunerações RPPS	205.929.467,49	371.784.022,99	285.464.400,61
- Despesas Previdenciárias	74.991.066,36	92.666.787,26	112.857.394,14
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	26,3%	26,5%	26,5%
- Receitas Tributárias	316.472.847,35	365.688.535,09	405.832.001,70
- Despesas de Custeio	1.203.397.045,14	1.377.931.750,82	1.531.288.327,90
ESTRUTURA DE PESOS ANUAIS			
	20%	30%	50%

Uma

MF



Pg. n.º 6 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Classificação e Média dos Indicadores

ESTADO: SC - MUNICÍPIO: JOINVILLE

Discriminação	Lado Esquerdo	Lado Direito	2013	2014	2015	Média
I - Endividamento	0,5	1,3	0,7	0,0	0,0	0,1
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	8,0%	15,0%	0,0	0,0	0,0	0,0
III - Resultado Primário servindo à Dívida	1,0	0,0	0,0	0,0	6,0	3,0
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas	40,0%	70,0%	2,1	1,6	2,8	2,3
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	25,0%	5,0%	2,5	1,1	4,0	2,8
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	20,0%	5,0%	5,6	6,0	6,0	5,9
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	90,0%	40,0%	0,0	0,0	0,0	0,0
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	80,0%	30,0%	6,0	6,0	6,0	6,0

Nota atribuída		Estrutura de pesos dos balanços		
0	6	20%	30%	50%

Lanc

Wf

D



Pg. n.º 7 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.

**1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL****Cálculo dos Indicadores Fiscais****ESTADO: SC - MUNICÍPIO: JOINVILLE**

Discriminação	Peso	Média	Média*Peso
I - Endividamento	10	0,15	1,50
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	9	0,00	0,00
III - Resultado Primário servindo à Dívida	8	3,00	24,00
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas	7	2,29	16,04
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	4	2,82	11,27
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	3	5,91	17,73
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	2	0,00	0,00
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio Ajustadas	1	6,00	6,00
	44		76,53

Pontuação	1,74
-----------	------

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL	B+
Correspondente ao Item 'd' do Inciso I do Art. 8º da Portaria nº 306/2012	

25/08/2016 10:44



Pg. n.º 8 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.

2ª Etapa - ENQUADRAMENTO DA NOVA OPERAÇÃO DE CRÉDITO**Cálculo do Enquadramento aos Indicadores****ESTADO: SC - MUNICÍPIO: JOINVILLE**

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO ENDIVIDAMENTO			
Média da relação DB/RCL projetada = MédiaEndt	0,19		
Impacto da Operação de Crédito na Média da relação DB/RCL projetada (Endoc)	0,17		
Fator de Ponderação (FP)	55,00%		
Indicador para Endividamento = (1 - MédiaEndt) x FP	0,44		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE Endoc ≤ (1-MédiaEndt)xFP	0,17	≤	0,44
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Endividamento		ENQUADRADA	
Conforme disposto no Inciso II do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO SERVIÇO DA DÍVIDA			
Média da Relação SD/RCL projetada = MédiaSDt	4,24%		
Impacto da Operação de Crédito na Média da Relação SD/RCL projetada = SDoc	0,91%		
Fator de Ponderação (FP)	55,00%		
Indicador para Serviço da Dívida = (10% - MédiaSDt) x FP	3,17%		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE SDoc ≤ (1 - MédiaSDt) x FP	0,91%	≤	3,17%
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Serviço da Dívida		ENQUADRADA	
Conforme disposto no Inciso III do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

RESULTADO DO ENQUADRAMENTO	ENQUADRADO

COMPETÊNCIA FINAL PARA PRONUNCIAMENTO FAVORÁVEL	COREM
Conforme disposto no Art. 8º da Portaria nº 306/2012	

12/04/2017 15:46

Vane

50

①



Pg. n.º 9 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.



ANEXO À NOTA Nº 64/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, DE 12/04/2017

1. Este Anexo apresenta os procedimentos adotados no cálculo da classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito (1ª Etapa) bem como no enquadramento da operação em sua correspondente situação fiscal, tendo por base os indicadores de endividamento e de serviço da dívida (2ª Etapa), conforme dispõem a Portaria MF nº 306/12, e a Portaria STN nº 543/12, e as orientações, conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

1ª Etapa – Cálculo da Classificação da Situação Fiscal

2. O cálculo da situação fiscal associada ao risco de crédito do Município foi realizado tendo por base os balanços consolidados publicados dos últimos três exercícios e, subsidiariamente, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e outras informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios (SISTN) e do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).
3. A apuração final dos valores que compõem os indicadores estabelecidos na Portaria MF nº 306/12, para fins da análise de capacidade de pagamento, está sujeita a eventuais ajustes em observância às orientações, aos conceitos e aos procedimentos estabelecidos nos manuais acima referidos. Esses ajustes são aplicados nos dados obtidos dos balanços apresentados e podem gerar divergências em relação às informações publicadas nos RGFs e nos RREOs decorrentes de interpretação conceitual.
4. Cabe destacar que em 27 de janeiro de 2016 o Tribunal de Contas da União proferiu, nos autos do processo nº TC 025.203/2015-0, o Acórdão nº 128/2015 que determinou no item 9.1 que a STN aprimore a metodologia de análise prevista na Portaria MF nº 306/12, *“de forma a contemplar a adoção não apenas de indicadores fiscais para avaliação da capacidade de pagamento dos entes, mas também de indicadores baseados na análise dos respectivos demonstrativos contábeis, tendo em vista que foi constatado, no caso do Balanço Geral Consolidado de 2014 do Estado do Tocantins, passivo de mais de R\$ 700 milhões, relativos a despesas com folha de pagamento e de fornecedores que não haviam sido sequer empenhadas, podendo provocar distorção em indicadores fiscais do Estado, a exemplo do resultado primário e do resultado nominal”*.
5. Nesse sentido, a Secretaria do Tesouro Nacional iniciou um plano de trabalho visando mapeamento das contas patrimoniais que impactam a análise de capacidade de pagamento dos entes da federação, com apoio da Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicada à Federação – CCONF. O levantamento servirá de base para a proposta a ser encaminhada pela Secretaria do Tesouro Nacional. Enquanto não concluídas as tratativas em curso, os procedimentos da COREM irão considerar análises dos demonstrativos contábeis visando identificação de eventuais despesas contraídas e não empenhadas. Em havendo, as despesas serão consideradas segundo os respectivos elementos de despesas que as caracterizam, na forma de ajustes, nos indicadores utilizados para fins da análise de capacidade de pagamento.

Am
W
[assinatura]



Pg. n.º 10 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.

Indicador I - Endividamento:**Dívida Pública Consolidada/ Receita Corrente Líquida****Aspectos Considerados na Apuração****Quanto à Dívida Pública Consolidada**

6. A **Dívida Pública Consolidada** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, incluindo-se os precatórios.
7. A Dívida Pública Consolidada apurada diverge daquela apresentada no RGF do 3º quadrimestre para os três exercícios analisados conforme quadro a seguir:

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA APURADA (A)	DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA – RGF (B)	DIFERENÇA (B) - (A)
2013	742.633.068,89	668.640.426,13	-73.992.642,76
2014	495.087.161,88	395.783.012,64	-99.304.149,24
2015	455.507.121,10	443.809.315,84	-11.697.805,26

8. Foram acrescentados os valores de R\$ 73.992.642,76, R\$ 99.304.149,24 e R\$ 11.697.805,26 à Dívida Contratual Interna do Município nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente. Os ajustes foram realizados em decorrência de divergência existente no valor da dívida de parcelamento do INSS constante do Demonstrativo I, do Anexo II da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012 e os valores fornecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
9. Os valores da Dívida Pública Consolidada para os anos de 2013, 2014 e 2015 foram calculados conforme quadros a seguir:

R\$ 1,00

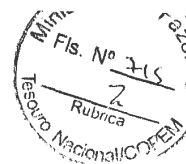
2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	668.640.426,13	0,00	73.992.642,76	742.633.068,89
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	650.703.973,00	0,00	73.992.642,76	724.696.615,76
Dívida Contratual Interna	564.718.187,97	0,00	73.992.642,76	638.710.830,73
Dívida Contratual Externa	85.985.785,03	0,00	0,00	85.985.785,03
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Demais Dívidas	17.936.453,13	0,00	0,00	17.936.453,13
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

R\$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	395.783.012,64	0,00	99.304.149,24	495.087.161,88
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	379.553.957,83	0,00	99.304.149,24	478.858.107,07
Dívida Contratual Interna	281.460.818,14	0,00	99.304.149,24	380.764.967,38
Dívida Contratual Externa	98.093.139,69	0,00	0,00	98.093.139,69
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Demais Dívidas	16.229.054,81	0,00	0,00	16.229.054,81
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00



Pg. n.º 11 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.



R\$ 1,00

Discriminação	Dados publicados A	2015		Dados Finais = A + B + C
		Ajustes para compatibilização dos Indicadores		
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	443.809.315,84	0,00	11.697.805,26	455.507.121,10
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	421.201.594,99	0,00	11.697.805,26	432.899.400,25
Dívida Contratual Interna	274.151.050,76	0,00	11.697.805,26	285.848.856,02
Dívida Contratual Externa	147.050.544,23	0,00	0,00	147.050.544,23
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	560.030,65	0,00	0,00	560.030,65
(+) Demais Dívidas	22.047.690,20	0,00	0,00	22.047.690,20
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Fontes: Relatórios de Gestão Fiscal, Secretaria da Receita Federal do Brasil e Demonstrativo I, do Anexo II da Portaria STN nº 543/2012, apresentado pelo Município.

10. A Dívida Pública Consolidada do Município apresentou trajetória decrescente no período analisado. A redução foi de R\$ 247.545.907,01 em 2014 e de R\$ -39.580.040,78 em 2015, o que representa um decréscimo nominal de 33,3% e 8,0%, respectivamente.

Quanto à Receita Corrente Líquida - RCL

11. A **Receita Corrente Líquida** corresponde às receitas correntes (somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do Município) deduzidas a Contribuição para Plano de Previdência do Servidor, da Contribuição para Custeio das Pensões dos Militares, da Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários e Dedução da Receita para Formação do FUNDEB.
12. Foram constatadas divergências entre as RCLs apresentadas nos RREOs dos 6^{os} bimestres e as apuradas a partir dos Balanços para os anos de 2014 e 2015 nos valores de R\$ -50.679,48 e R\$ 40.852,09, respectivamente, conforme o quadro a seguir:

R\$1,00

EXERCÍCIO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA (A)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 6º BIMESTRE (B)	DIFERENÇA (B) - (A)
2013	1.238.288.952,14	1.238.288.952,14	0,00
2014	1.489.752.042,16	1.489.701.362,68	-50.679,48
2015	1.469.319.762,20	1.469.360.614,29	40.852,09

13. Prudencialmente, optou-se para o ano de 2014 por considerar o valor do resultado primário publicado no RREO, para os anos de 2013 e 2015, foram utilizados os valores apurados.
14. Os valores apurados para a Receita Corrente Líquida nos anos de 2013, 2014 e 2015 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Uma

by

[assinatura]



Pg. n.º 12 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.

R\$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	1.239.940.167,82	-1.651.215,68	0,00	1.238.288.952,14
(+) Receita Corrente	1.378.287.191,25	-1.655.784,04	0,00	1.376.631.407,21
(-) Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	40.861.258,41	-4.568,36	0,00	40.856.690,05
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	42.538,79	0,00	0,00	42.538,79
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	39.883.611,58	-4.399,86	0,00	39.879.211,72
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	870.519,70	-162,06	0,00	870.357,64
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	64.588,34	-6,44	0,00	64.581,90
Contr. p/Custeio Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	3.041.943,26	0,00	0,00	3.041.943,26
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	94.443.821,76	0,00	0,00	94.443.821,76

R\$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	1.490.479.360,21	-727.318,05	-50.679,48	1.489.701.362,68
(+) Receita Corrente	1.654.119.807,58	-727.318,05	-156.932,01	1.653.235.557,52
(-) Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	45.960.271,08	0,00	-89.775,36	45.870.495,72
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	84.597,76	0,00	0,00	84.597,76
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	44.559.700,93	0,00	-89.775,36	44.469.925,57
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.237.696,38	0,00	0,00	1.237.696,38
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	78.276,01	0,00	0,00	78.276,01
Contr. p/Custeio Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	13.774.729,65	0,00	0,00	13.774.729,65
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	103.905.446,64	0,00	-16.477,17	103.888.969,47

Uma

65



Pg. n.º 13 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.



2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	1.469.319.762,20	0,00	0,00	1.469.319.762,20
(+) Receita Corrente	1.533.863.748,12	0,00	0,00	1.533.863.748,12
(-) Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	52.044.395,84	0,00	0,00	52.044.395,84
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	68.819,34	0,00	0,00	68.819,34
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	50.202.223,84	0,00	0,00	50.202.223,84
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.683.803,91	0,00	0,00	1.683.803,91
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	89.548,75	0,00	0,00	89.548,75
Contr. p/Custeio Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	12.499.590,08	0,00	0,00	12.499.590,08
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço Orçamentário e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

15. Para os exercícios de 2013 e 2014, os ajustes gerais nos valores de, respectivamente, R\$ -1.651.215,68 e R\$ -727.318,05, correspondem às deduções de receitas apresentadas no Balanço Consolidado não relacionadas à composição do FUNDEB.

Indicador II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida:

Serviço da Dívida / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Serviço da Dívida

16. O **Serviço da Dívida** corresponde ao somatório dos pagamentos de juros e encargos (despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos relativos à dívida) e amortizações (despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida).

17. Os valores apurados para o cálculo do Serviço da Dívida nos anos de 2013, 2014 e 2015 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	49.746.401,07	0,00	0,00	49.746.401,07
(+) Juros e Encargos da Dívida	19.241.458,04	0,00	0,00	19.241.458,04
(+) Amortizações da Dívida	30.504.943,03	0,00	0,00	30.504.943,03

R\$ 1,00

W

A



Pg. n.º 14 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	58.960.164,39	0,00	0,00	58.960.164,39
(+) Juros e Encargos da Dívida	20.074.470,84	0,00	0,00	20.074.470,84
(+) Amortizações da Dívida	38.885.693,55	0,00	0,00	38.885.693,55

2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	62.445.162,22	0,00	0,00	62.445.162,22
(+) Juros e Encargos da Dívida	20.958.534,94	0,00	0,00	20.958.534,94
(+) Amortizações da Dívida	41.486.627,28	0,00	0,00	41.486.627,28

Fonte: Balanço Orçamentário.

18. Não foram feitos ajustes nesse item.

Quanto à Receita Corrente Líquida

19. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

Indicador III - Resultado Primário Servido à Dívida

Resultado Primário / Serviço da Dívida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Resultado Primário

20. A apuração do **Resultado Primário** considerou a receita total, deduzida da parcela destinada à formação do FUNDEB, excluídas as receitas de valores mobiliários, as operações de crédito, a amortização de empréstimos e a alienação de bens, menos as despesas correntes e de capital, excluídos os juros e encargos da dívida, a concessão de empréstimos, a aquisição de títulos de capital já integralizado, a amortização de dívidas, a reserva de contingência e a Reserva do RPPS.
21. Segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/64, foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício financeiro.
22. Para fins de apuração do Resultado Primário, foram computadas todas as receitas e despesas, incluindo as intra-orçamentárias, visto que estas se anulam quando consideramos apenas as despesas pagas, não influenciando no resultado.
23. As receitas de valores mobiliários (receitas financeiras) compreendem as receitas de juros de títulos de renda, fundos de investimentos, remuneração de depósitos bancários, remuneração de depósitos especiais, remuneração de saldos de recursos não desembolsados e outras receitas de valores mobiliários.
24. Foram constatadas divergências entre os resultados primários apurados a partir dos Balanços e os apresentados pelo Município nos RREOs do 6º bimestre de 2013, 2014 e 2015, conforme quadro a seguir:

56 Anc



Pg. n.º 15 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.



EXERCÍCIO	RESULTADO PRIMÁRIO APURADO (A)	RESULTADO PRIMÁRIO – RREO 6º BIMESTRE (B)	DIFERENÇA (B) - (A)
2013	114.162.592,76	112.674.409,55	-1.488.183,21
2014	104.027.916,08	107.833.086,75	3.805.170,67
2015	-7.524.640,66	-15.959.093,91	-8.434.453,25

25. Para os anos de 2013, 2014 e 2015, os valores de R\$ 3.717.378,27, R\$ 1.782.838,07 e R\$ 1.618.783,38, respectivamente, foram apurados como Receitas de Capital Intraorçamentárias. No entanto, tais valores não devem entrar no cálculo do Resultado Primário, uma vez que correspondem a receitas de alienação de bens. Assim, foram realizados ajustes para zerar essas contas.

26. Ademais, para o ano de 2015, optou-se, prudencialmente, por considerar o valor do resultado primário publicado no RREO. Assim, foram realizados ajustes também nas Receitas Correntes, Despesas Correntes, Despesas de Capital e Receitas de Capital Intraorçamentárias.

27. O quadro a seguir mostra os ajustes realizados no Resultado Primário apurado:

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO – RESULTADO PRIMÁRIO	2013	2014	2015
(I) DIFERENÇA INICIAL	-1.488.183,21	3.805.170,67	-8.434.453,25
(+) RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.555.053,45
(-) DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	4.741.916,66
(-) DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.628.806,66
(+) RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-3.717.378,27	-1.782.838,07	-1.618.783,38
(II) DIFERENÇA FINAL	2.229.195,06	5.588.008,74	0,00

28. Os valores apurados para o cálculo do Resultado Primário nos anos de 2013, 2014 e 2015 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Uma

of

D



Pg. n.º 16 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.

R\$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	118.056.704,87	-3.894.112,11	-3.717.378,27	110.445.214,49
(+) Receitas Correntes	1.378.287.191,25	-1.655.784,04	0,00	1.376.631.407,21
(-) Receitas Financeiras	86.715.368,90	-43,50	0,00	86.715.325,40
Remuneração dos Investimentos do RPPS	79.764.575,01	-43,50	0,00	79.764.531,51
Juros de Títulos de Renda	16.370,46	0,00	0,00	16.370,46
Remuneração de Depósitos Bancários	6.934.423,43	0,00	0,00	6.934.423,43
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receitas de Capital	36.116.451,64	0,00	0,00	36.116.451,64
(-) Operações de Crédito	13.473.687,11	0,00	0,00	13.473.687,11
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	1.719.274,55	0,00	0,00	1.719.274,55
(-) Despesas Correntes	1.170.662.907,05	2.229.195,06	0,00	1.172.892.102,11
(+) Juros e Encargos da Dívida	19.241.458,04	0,00	0,00	19.241.458,04
(-) Despesas de Capital	107.604.484,61	0,00	0,00	107.604.484,61
(+) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	94.443.821,76	0,00	0,00	94.443.821,76
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	124.808.826,62	-9.176,51	0,00	124.799.650,11
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	3.717.378,27	0,00	-3.717.378,27	0,00
(+) Amortização de Dívidas	30.504.943,03	0,00	0,00	30.504.943,03

R\$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	110.349.907,75	-6.321.991,67	-1.782.838,07	102.245.078,01
(+) Receitas Correntes	1.654.119.807,58	-727.318,05	0,00	1.653.392.489,53
(-) Receitas Financeiras	237.295.048,28	-26.597,31	0,00	237.268.450,97
Remuneração dos Investimentos do RPPS	224.361.113,80	0,00	0,00	224.361.113,80
Juros de Títulos de Renda	29.766,07	0,00	0,00	29.766,07
Remuneração de Depósitos Bancários	12.904.168,41	-26.597,31	0,00	12.877.571,10
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receitas de Capital	27.772.535,75	-68.824,44	0,00	27.703.711,31
(-) Operações de Crédito	7.837.885,37	0,00	0,00	7.837.885,37
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	1.561.885,23	0,00	0,00	1.561.885,23
(-) Despesas Correntes	1.333.493.610,78	5.552.446,49	0,00	1.339.046.057,27
(+) Juros e Encargos da Dívida	20.074.470,84	0,00	0,00	20.074.470,84
(-) Despesas de Capital	100.648.007,70	0,00	0,00	100.648.007,70
(+) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	103.905.446,64	0,00	0,00	103.905.446,64
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	152.456.445,96	0,00	0,00	152.456.445,96
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	1.782.838,07	0,00	-1.782.838,07	0,00
(+) Amortização de Dívidas	38.885.693,55	0,00	0,00	38.885.693,55

Uma

by



Pg. n.º 17 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.



2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	-5.508.197,88	-2.016.442,78	-8.434.453,25	-15.959.093,91
(+) Receitas Correntes	1.533.863.748,12	0,00	1.555.053,45	1.535.418.801,57
(-) Receitas Financeiras	164.550.176,65	0,00	0,00	164.550.176,65
Remuneração dos Investimentos do RPPS	148.696.534,07	0,00	0,00	148.696.534,07
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	15.853.642,58	0,00	0,00	15.853.642,58
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receitas de Capital	30.856.800,74	0,00	0,00	30.856.800,74
(-) Operações de Crédito	11.497.477,87	0,00	0,00	11.497.477,87
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	1.775.782,08	0,00	0,00	1.775.782,08
(-) Despesas Correntes	1.490.841.401,13	2.016.442,78	4.741.916,66	1.497.599.760,57
(+) Juros e Encargos da Dívida	20.958.534,94	0,00	0,00	20.958.534,94
(-) Despesas de Capital	123.613.817,44	0,00	3.628.806,66	127.242.624,10
(+) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	157.985.962,83	0,00	0,00	157.985.962,83
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	1.618.783,38	0,00	-1.618.783,38	0,00
(+) Amortização de Dívidas	41.486.627,28	0,00	0,00	41.486.627,28

Fonte: Balanço Orçamentário e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

29. Para os exercícios de 2013 e 2014, os ajustes gerais nas Receitas nos valores de, respectivamente, R\$ -1.664.917,05 e R\$ -769.545,18, correspondem às deduções de receitas apresentadas no Balanço Consolidado não relacionadas à composição do FUNDEB.

30. Na análise dos demonstrativos contábeis relativos aos anos de 2013, 2014 e 2015, foram identificadas despesas contraídas e não empenhadas. Desse modo, os ajustes gerais nas despesas, nos valores de R\$ 2.229.195,06, R\$ 5.552.446,49 e R\$ 2.016.442,78, respectivamente, correspondem a essas despesas.

31. Após os ajustes específicos realizados, o saldo do resultado primário para fins desta análise de capacidade de pagamento é idêntico àquele apresentado pelo Município no RREO do 6º bimestre do exercício de 2015 conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00			
DISCRIMINAÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO	2013	2014	2015
(I) RREO 6º BIMESTRE	112.674.409,55	107.833.086,75	-15.959.093,91
(II) CAPAG	110.445.214,49	102.245.078,01	-15.959.093,91
(III) DIFERENÇA = (I) - (II)	2.229.195,06	5.588.008,74	0,00

32. O Resultado Primário do Município apresentou trajetória decrescente no período analisado. A redução foi de R\$ 8.200.136,48 em 2014 e de R\$ 118.204.171,92 em 2015, o que representa um decréscimo nominal de 7,4% e 115,6%, respectivamente.

Vanc

MD



Pg. n.º 18 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.

Quanto Ao Serviço da Dívida

33. Os procedimentos utilizados na apuração do Serviço da Dívida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador II.

Indicador IV - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

34. A **Despesa com Pessoal e Encargos Sociais** compreende o somatório dos gastos com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos os seguintes itens, desde que tenham sido inicialmente considerados (MDF, 6ª edição, pág. 501 a 510):

- indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária, elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;
- decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais;
- demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores; e
- com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

35. Foram constatadas divergências entre as despesas com pessoal e encargos sociais apuradas a partir dos Balanços e os apresentados pelo Município nos RGFs do 3º quadrimestre, conforme quadro a seguir:

EXERCÍCIO	DESPESA COM PESSOAL – BALANÇO (A)	DESPESA COM PESSOAL – RGF 3º QUADRIMESTRE			DIFERENÇA (B) - (A)
		PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO	SOMA DOS PODERES (B)	
2013	626.641.462,32	602.851.780,54	18.726.040,73	621.577.821,27	-5.063.641,05
2014	715.388.273,24	688.317.985,70	22.518.324,14	710.836.309,84	-4.551.963,40
2015	791.178.813,12	767.779.484,78	23.474.408,74	791.253.893,52	75.080,40

R\$ 1,00

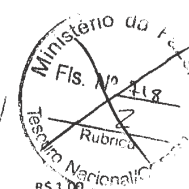
36. Optou-se, prudencialmente, por considerar os valores apurados para os anos de 2013 e de 2014. Para 2015, foi considerado o valor publicado no RGF.

37. Os valores apurados para o cálculo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nos anos de 2013, 2014 e 2015 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Handwritten signatures and initials.



Pg. n.º 19 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.



2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	573.225.707,22	2.241.885,48	51.173.869,62	626.641.462,32
(+) Pessoal e Encargos Sociais	625.714.706,84	2.229.195,06	0,00	627.943.901,90
(+) Contratação por tempo determinado (ODC)	3.257.075,58	0,00	0,00	3.257.075,58
(+) Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	1.776.561,37	0,00	0,00	1.776.561,37
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	65.955.167,69	0,00	0,00	65.955.167,69
(+) Pensões (ODC)	8.716.757,58	0,00	0,00	8.716.757,58
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	103.488,50	0,00	0,00	103.488,50
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	103.488,50	0,00	0,00	0,00
(-) Indenizações e restituições Trabalhistas	5.913.446,94	0,00	0,00	5.913.446,94
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	126.177.626,40	-12.690,42	-51.173.869,62	74.991.066,36
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	42.538,79	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	39.883.611,58	-4.399,86	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	870.519,70	-162,06	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	64.588,34	-6,44	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Patronais (Intra)	82.274.424,73	-8.122,06	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	3.041.943,26	0,00	0,00	0,00

R\$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	658.257.948,20	2.374.203,11	54.756.121,93	715.388.273,24
(+) Pessoal e Encargos Sociais	817.642.710,26	2.374.203,11	0,00	820.016.913,37
(+) Contratação por tempo determinado (ODC)	3.429.048,40	0,00	0,00	3.429.048,40
(+) Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	736.460,54	0,00	0,00	736.460,54
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	11.455,40	0,00	0,00	11.455,40
(-) Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	2.299.566,22	0,00	0,00	2.299.566,22
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	2.297.613,65	0,00	0,00	0,00
(-) Indenizações e restituições Trabalhistas	13.839.250,99	0,00	0,00	13.839.250,99
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	147.422.909,19	0,00	-54.756.121,93	92.666.787,26
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	84.597,76	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	44.559.700,93	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.237.696,38	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	78.276,01	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Patronais (Intra)	87.687.908,46	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	13.774.729,65	0,00	0,00	0,00

Vme

mg

D



Pg. n.º 20 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.

R\$ 1,00

Discriminação	Dados publicados A	2015 Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	765.251.897,94	2.016.442,78	23.985.552,80	791.253.893,52
(+) Pessoal e Encargos Sociais	915.781.754,11	2.016.442,78	75.080,40	917.873.277,29
(+) Contratação por tempo determinado (ODC)	3.119.507,72	0,00	0,00	3.119.507,72
(+) Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	78.495,17	0,00	0,00	78.495,17
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	1.727.858,74	0,00	0,00	1.727.858,74
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	7.200,90	0,00	0,00	7.200,90
(-) Indenizações e restituições Trabalhistas	15.232.133,78	0,00	0,00	15.232.133,78
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	136.767.866,54	0,00	-23.910.472,40	112.857.394,14
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	68.819,34	0,00	0,00	68.819,34
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	50.202.223,84	0,00	0,00	50.202.223,84
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.683.803,91	0,00	0,00	1.683.803,91
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	89.548,75	0,00	0,00	89.548,75
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Patronais (Intra)	72.223.880,62	0,00	0,00	72.223.880,62
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	12.499.590,08	0,00	0,00	12.499.590,08

Fonte: Balanço Orçamentário e Relatório de Gestão Fiscal.

38. Para o exercício de 2013, o ajuste geral na conta Inativos e Pensionistas Custeados com Recursos Vinculados, no valor de R\$ -12.690,42, corresponde às deduções de receitas apresentadas no Balanço Consolidado não relacionadas à composição do FUNDEB.
39. Na análise dos demonstrativos contábeis relativos aos anos de 2013, 2014 e 2015, foram identificadas despesas contraídas e não empenhadas. Desse modo, os ajustes gerais nas contas Pessoal e Encargos Sociais, nos valores de R\$ 2.229.195,06, R\$ 2.374.203,11 e R\$ 2.016.442,78, respectivamente, correspondem a essas despesas.
40. As Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Município apresentaram trajetória crescente no período analisado. O aumento foi de R\$ 88.746.810,92 em 2014 e de R\$ 75.865.620,28 em 2015, o que representa um crescimento nominal de 14,2% e 10,6%, respectivamente.

Quanto à Receita Corrente Líquida

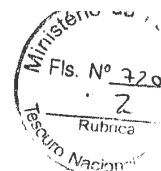
41. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

W *Unc*

[assinatura]



Pg. n.º 21 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.



Indicador V - Capacidade de Geração de Poupança:
(Receitas Correntes - Despesas Correntes) / Receitas Correntes

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Correntes e às Despesas Correntes

42. O item **Receitas Correntes**, conforme especificado no indicador I, registra os ingressos de recursos financeiros oriundos das seguintes subcategorias econômicas: “receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes.” (MDF, 6ª edição, pag. 128 a 133).
43. O item **Despesas Correntes** refere-se às despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, como as despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes. (ver MDF, 6ª edição, pag. 145)
44. Para fins de apuração deste indicador, foram também consideradas as receitas e despesas intra-orçamentárias e as outras deduções da receita corrente.
45. Os valores apurados para o cálculo das **Receitas Correntes** nos anos de 2013, 2014 e 2015 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R\$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Correntes	1.408.652.196,11	-1.664.960,55	0,00	1.406.987.235,56
(+) Receitas Correntes	1.378.287.191,25	-1.655.784,04	0,00	1.376.631.407,21
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	124.808.826,62	-9.176,51	0,00	124.799.650,11
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	94.443.821,76	0,00	0,00	94.443.821,76

R\$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Correntes	1.702.670.806,90	-727.318,05	0,00	1.701.943.488,85
(+) Receitas Correntes	1.654.119.807,58	-727.318,05	0,00	1.653.392.489,53
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	152.456.445,96	0,00	0,00	152.456.445,96
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	103.905.446,64	0,00	0,00	103.905.446,64

R\$ 1,00

2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Correntes	1.691.849.710,95	0,00	0,00	1.691.849.710,95
(+) Receitas Correntes	1.533.863.748,12	0,00	0,00	1.533.863.748,12
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	157.985.962,83	0,00	0,00	157.985.962,83
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço Orçamentário.

46. Para os exercícios de 2013 e 2014, os ajustes gerais nos valores de, respectivamente, R\$ -1.664.960,55 e R\$ -727.318,05, correspondem às deduções de receitas apresentadas no Balanço Consolidado não relacionadas à composição do FUNDEB.



Pg. n.º 22 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.

47. Os valores apurados para o cálculo das **Despesas Correntes** nos anos de 2013, 2014 e 2015 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

2013 R\$ 1,00				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	1.170.662.907,05	2.229.195,06	0,00	1.172.892.102,11

2014 R\$ 1,00				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	1.333.493.610,78	5.552.446,49	0,00	1.339.046.057,27

2015 R\$ 1,00				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	1.490.841.401,13	2.016.442,78	0,00	1.492.857.843,91

Fonte: Balanço Orçamentário.

48. Na análise dos demonstrativos contábeis relativos aos anos de 2013, 2014 e 2015, foram identificadas despesas contraídas e não empenhadas. Desse modo, os ajustes gerais nas contas Despesas Correntes, nos valores de R\$ 2.229.195,06, R\$ 5.552.446,49 e R\$ 2.016.442,78, respectivamente, correspondem a essas despesas.

Indicador VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto aos Investimentos

49. O item **Investimentos** registra as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. (MDF, 6ª edição, pág. 146)

50. Os valores apurados relativos a **Investimentos** nos anos de 2013, 2014 e 2015 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

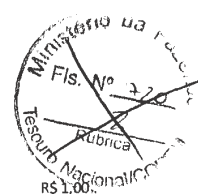
2013 R\$ 1,00				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	77.099.541,58	0,00	0,00	77.099.541,58

2014 R\$ 1,00				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	61.565.314,15	0,00	0,00	61.565.314,15

Handwritten signatures and initials.



Pg. n.º 23 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.



2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	81.545.190,16	0,00	0,00	81.545.190,16

Fonte: Balanço Orçamentário.

51. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto às Despesas Totais52. As **Despesas Totais** correspondem à soma entre as Despesas Corrente e de Capital.

53. As despesas intra-orçamentárias estão incluídas nas Despesas Totais.

54. Os valores apurados para o cálculo da Despesa Total nos anos de 2013, 2014 e 2015 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesa Total	1.278.267.391,66	2.229.195,06	0,00	1.280.496.586,72
(+) Despesa Corrente	1.170.662.907,05	2.229.195,06	0,00	1.172.892.102,11
(+) Despesa de Capital	107.604.484,61	0,00	0,00	107.604.484,61

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesa Total	1.434.141.618,48	5.552.446,49	0,00	1.439.694.064,97
(+) Despesa Corrente	1.333.493.610,78	5.552.446,49	0,00	1.339.046.057,27
(+) Despesa de Capital	100.648.007,70	0,00	0,00	100.648.007,70

2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesa Total	1.614.455.218,57	2.016.442,78	0,00	1.616.471.661,35
(+) Despesa Corrente	1.490.841.401,13	2.016.442,78	0,00	1.492.857.843,91
(+) Despesa de Capital	123.613.817,44	0,00	0,00	123.613.817,44

Fonte: Balanço Orçamentário.

55. Na análise dos demonstrativos contábeis relativos aos anos de 2013, 2014 e 2015, foram identificadas despesas contraídas e não empenhadas. Desse modo, os ajustes gerais nas contas Despesas Correntes, nos valores de R\$ 2.229.195,06, R\$ 5.552.446,49 e R\$ 2.016.442,78, respectivamente, correspondem a essas despesas.

10

Vare



Pg. n.º 24 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.

Indicador VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias:

(Contribuições + Remunerações do RPPS) / Despesas Previdenciárias

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Contribuições e Remunerações do RPPS

56. As Contribuições e as Remunerações do RPPS correspondem à soma das contribuições patronal e do servidor para o RPPS, acrescida das remunerações e das compensações previdenciárias entre regimes. Não devem ser considerados como contribuições os recursos aportados pelo Tesouro do Município a título de cobertura de déficit financeiro ou atuarial do RPPS.

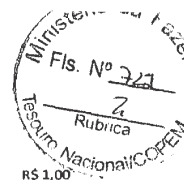
57. Os valores apurados para o cálculo das Contribuições e das Remunerações do RPPS nos anos de 2013, 2014 e 2015 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Dados publicados A	2013 Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	205.942.201,41	-12.733,92	0,00	205.929.467,49
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	40.861.258,41	-4.568,36	0,00	40.856.690,05
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	42.538,79	0,00	0,00	42.538,79
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	39.883.611,58	-4.399,86	0,00	39.879.211,72
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	870.519,70	-162,06	0,00	870.357,64
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	64.588,34	-6,44	0,00	64.581,90
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	82.274.424,73	-8.122,06	0,00	82.266.302,67
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	52.186.669,62	-7.136,61	0,00	52.179.533,01
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	29.352.823,33	0,00	0,00	29.352.823,33
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	734.931,78	-985,45	0,00	733.946,33
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	79.764.575,01	-43,50	0,00	79.764.531,51
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	3.041.943,26	0,00	0,00	3.041.943,26



Pg. n.º 25 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.



2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	371.784.022,99	0,00	0,00	371.784.022,99
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	45.960.271,08	0,00	0,00	45.960.271,08
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	84.597,76	0,00	0,00	84.597,76
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	44.559.700,93	0,00	0,00	44.559.700,93
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.237.696,38	0,00	0,00	1.237.696,38
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	78.276,01	0,00	0,00	78.276,01
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	87.687.908,46	0,00	0,00	87.687.908,46
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	68.988.654,35	0,00	0,00	68.988.654,35
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais	18.633.288,90	0,00	0,00	18.633.288,90
Intraorçamentárias para o RPPS				
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	65.965,21	0,00	0,00	65.965,21
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	224.361.113,80	0,00	0,00	224.361.113,80
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	13.774.729,65	0,00	0,00	13.774.729,65

2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	285.464.400,61	0,00	0,00	285.464.400,61
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	52.044.395,84	0,00	0,00	52.044.395,84
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	68.819,34	0,00	0,00	68.819,34
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	50.202.223,84	0,00	0,00	50.202.223,84
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.683.803,91	0,00	0,00	1.683.803,91
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	89.548,75	0,00	0,00	89.548,75
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	72.223.880,62	0,00	0,00	72.223.880,62
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	72.068.078,52	0,00	0,00	72.068.078,52
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Intraorçamentárias para o RPPS				
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	155.802,10	0,00	0,00	155.802,10
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	148.696.534,07	0,00	0,00	148.696.534,07
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	12.499.590,08	0,00	0,00	12.499.590,08

Fonte: Balanço Orçamentário.

Handwritten signatures and initials.



Pg. n.º 26 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.

58. No exercício de 2013 os ajustes gerais correspondem às deduções de receitas apresentadas no Balanço Consolidado não relacionadas à composição do FUNDEB.

Quanto Às Despesas Previdenciárias

59. Para fins de análise da capacidade de pagamento, as **Despesas Previdenciárias** correspondem às despesas de aposentadorias e reformas, de pensões, de outros benefícios previdenciários e de compensação financeira do RPPS para o RGPS.

60. Os valores apurados para o cálculo das Despesas Previdenciárias nos anos de 2013, 2014 e 2015 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R\$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	74.991.066,36	0,00	0,00	74.991.066,36
(+) Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões	76.538,96	0,00	0,00	76.538,96
(+) Outros Benefícios Previdenciários	242.602,13	0,00	0,00	242.602,13
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	65.955.167,69	0,00	0,00	65.955.167,69
(+) Pensões (ODC)	8.716.757,58	0,00	0,00	8.716.757,58
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

R\$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	92.666.787,26	0,00	0,00	92.666.787,26
(+) Aposentadorias e Reformas	81.879.377,28	0,00	0,00	81.879.377,28
(+) Pensões	10.056.458,68	0,00	0,00	10.056.458,68
(+) Outros Benefícios Previdenciários	719.495,90	0,00	0,00	719.495,90
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	11.455,40	0,00	0,00	11.455,40
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

R\$ 1,00

2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	112.857.394,14	0,00	0,00	112.857.394,14
(+) Aposentadorias e Reformas	100.706.249,33	0,00	0,00	100.706.249,33
(+) Pensões	11.332.019,76	0,00	0,00	11.332.019,76
(+) Outros Benefícios Previdenciários	819.125,05	0,00	0,00	819.125,05
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço Orçamentário.

61. Não foram realizados ajustes nesse item.

[Assinaturas manuais]



Pg. n.º 27 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.



62. As Despesas Previdenciárias do Município apresentaram trajetória crescente no período analisado. O aumento foi de R\$ 17.675.720,90 em 2014 e de R\$ 20.190.606,88 em 2015, o que representa um crescimento nominal de 23,6% e 21,8%, respectivamente.

Indicador VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio

Receitas Tributárias / Despesas de Custeio

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Tributárias

63. As **Receitas Tributárias** compreendem as receitas com impostos, taxas, contribuição de melhoria, receitas de dívida ativa tributária e de multas e juros de mora desses tributos e da dívida ativa tributária.

64. Os valores apurados para o cálculo das Receitas Tributárias nos anos de 2013, 2014 e 2015 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R\$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Tributárias	316.964.744,21	-491.896,86	0,00	316.472.847,35
(+) Receita Tributária	291.997.464,77	-491.860,42	0,00	291.505.604,35
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.778.281,10	-36,44	0,00	2.778.244,66
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	13.903.236,61	0,00	0,00	13.903.236,61
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	8.285.761,73	0,00	0,00	8.285.761,73

R\$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Tributárias	366.181.073,81	-492.538,72	0,00	365.688.535,09
(+) Receita Tributária	338.088.525,61	-172.126,47	0,00	337.916.399,14
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.477.128,62	0,00	0,00	3.477.128,62
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	14.357.801,05	0,00	0,00	14.357.801,05
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	10.257.618,53	-320.412,25	0,00	9.937.206,28

R\$ 1,00

2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Tributárias	405.832.001,70	0,00	0,00	405.832.001,70
(+) Receita Tributária	380.922.941,34	0,00	0,00	380.922.941,34
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.952.045,33	0,00	0,00	3.952.045,33
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	12.087.437,08	0,00	0,00	12.087.437,08
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	8.869.577,95	0,00	0,00	8.869.577,95

Fonte: Balanço Orçamentário.

65. Para os exercícios de 2013 e 2014, os ajustes gerais nos valores de, respectivamente, R\$ -491.896,86 e R\$ -492.538,72, correspondem às deduções de receitas apresentadas no Balanço Consolidado não relacionadas à composição do FUNDEB.

Ass.
Ass.



Pg. n.º 28 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.

Quanto às Despesas de Custeio

66. Para efeito da apuração deste indicador, consideraram-se como **Despesas de Custeio** as despesas correntes, excluídas as sentenças judiciais e adicionadas as amortizações de dívidas. A perda líquida do FUNDEB não foi considerada na despesa de custeio.

67. Os valores apurados para o cálculo das Despesas de Custeio nos anos de 2013, 2014 e 2015 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R\$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	1.201.167.850,08	2.229.195,06	0,00	1.203.397.045,14
(+) Despesas Correntes	1.170.662.907,05	2.229.195,06	0,00	1.172.892.102,11
(-) Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	30.504.943,03	0,00	0,00	30.504.943,03

R\$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	1.372.379.304,33	5.552.446,49	0,00	1.377.931.750,82
(+) Despesas Correntes	1.333.493.610,78	5.552.446,49	0,00	1.339.046.057,27
(-) Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	38.885.693,55	0,00	0,00	38.885.693,55

R\$ 1,00

2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	1.529.271.885,12	2.016.442,78	0,00	1.531.288.327,90
(+) Despesas Correntes	1.490.841.401,13	2.016.442,78	0,00	1.492.857.843,91
(-) Sentenças Judiciais	3.056.143,29	0,00	0,00	3.056.143,29
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	3.056.143,29	0,00	0,00	3.056.143,29
(+) Amortizações de Dívidas	41.486.627,28	0,00	0,00	41.486.627,28

Fonte: Balanço Orçamentário.

68. Na análise dos demonstrativos contábeis relativos aos anos de 2013, 2014 e 2015, foram identificadas despesas contraídas e não empenhadas. Desse modo, os ajustes gerais nas contas Despesas Correntes, nos valores de R\$ 2.229.195,06, R\$ 5.552.446,49 e R\$ 2.016.442,78, respectivamente, correspondem a essas despesas.

Quanto à Classificação Fiscal do Município

69. Com os dados coletados e os ajustes realizados nas variáveis que compõem cada um dos indicadores econômico-financeiros, procedeu-se ao cálculo da situação fiscal do Município, conforme dispõem os artigos 3º, 4º e 5º, da Portaria MF nº 306, de 10/09/2013. Ao final do cálculo, o Município obteve a pontuação “1,74”, que corresponde à classificação “B+”.

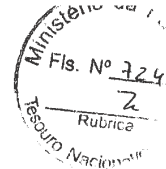
Amc

VS

A



Pg. n.º 29 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.



2ª Etapa – Enquadramento das Operações Pleiteadas aos Indicadores de Endividamento e Serviço da Dívida

Aspectos Considerados na Apuração

70. A verificação do enquadramento das operações de crédito pleiteadas foi feita em razão de o Município ter obtido classificação B+ na 1ª Etapa da análise, e teve por base as informações fornecidas nos quadros demonstrativos do Anexo II da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e os procedimentos definidos nos artigos 6º e 7º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.
71. A projeção do cronograma de desembolso e de serviço da dívida teve como base a Dívida Pública Consolidada acrescida dos efeitos das operações de crédito já contratadas e a contratar que foram objeto de pleito de verificação de limites e condições previstos nas Resoluções nºs 40 e 43 do Senado Federal, ambas de 2001 ou Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000.
72. A projeção dos saldos devedores e do serviço da Dívida Pública Consolidada foi realizada de acordo com as condições contratuais informadas pelo Município no Demonstrativo Anual do Cronograma de Compromisso da Dívida Consolidada Vincenda e das Demais Condições Contratuais (IIa), do Demonstrativo do Cronograma de Compromissos da Dívida Consolidada Vincenda e das Demais Condições Contratuais - Cronograma de Liberações (IIb), e do Demonstrativo do Estoque e Pagamento de Precatórios (IIc), todos da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012.

Quanto ao Indicador de Endividamento

73. Para realizar o enquadramento das operações de crédito pleiteadas no Indicador de Endividamento, foram considerados:
 - a) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação saldo devedor das operações de crédito pleiteadas e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano ($End_{oc} = 0,17$);
 - b) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação saldo devedor da Dívida Pública Consolidada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano ($MédiaEnd_t = 0,19$); e
 - c) fator de ponderação (FP) de 55%, em razão de a classificação fiscal obtida ter sido B+.

W *Am*
[assinatura]



Pg. n.º 30 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.

Apuração:

Memória de Cálculo do Indicador de Endividamento

Exercício	RCL projetada	Endividamento ATUAL	D/RCL	Endividamento AUMENTO PLEITEADO	D/RCL
2016	1.513.399.355,07	401.831.779,71	0,27	48.780.527,37	0,03
2017	1.558.801.335,72	346.531.606,32	0,22	163.549.730,44	0,10
2018	1.605.565.375,79	299.087.639,91	0,19	310.330.932,01	0,19
2019	1.653.732.337,06	262.056.767,69	0,16	406.283.626,03	0,25
2020	1.703.344.307,18	238.323.663,78	0,14	463.246.339,49	0,27
-	MediaEndt = Media(D/RCL)		0,19	EndOC = Media(d/RCL)	0,17
		Margem Máxima = (1-MédiaEndt)xFP			0,44

Indicador de Endividamento

Indicador de Endividamento = (1 – MediaEndt) x FP	= (1 – 0,19) x 55%	= 0,44
---	--------------------	--------

Condição de enquadramento ao requisito do Indicador de Endividamento

End _{oc}	0,17	≤	0,44	(1 – MediaEndt) x FP	Enquadrado
-------------------	------	---	------	----------------------	------------

74. Diante da constatação de que a média da relação saldo devedor das operações de crédito pleiteadas e a Receita Corrente Líquida projetados (End_{oc} = 0,17) foi menor que (1 - MédiaEnd_t) x FP, ou seja, menor que 0,44, as operações **atendem** ao disposto no art. 6º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

Quanto ao Indicador de Serviço

75. Para realizar o enquadramento das operações de crédito pleiteadas no Indicador de Serviço da dívida, foram considerados:

- média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação serviço da dívida das operações de crédito pleiteadas e a Receita Corrente Líquida, posicionados no mês de dezembro de cada ano (SD_{oc} = 0,91%);
- média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação serviço da Dívida Pública Consolidada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano (MédiaSD_t = 4,24%); e
- fator de ponderação (FP) de 55%, em razão de a classificação fiscal obtida ter sido B+.

Wf
Vane
P



Pg. n.º 31 de 31 da Nota n.º 64/2017/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12/04/2017.



Apuração:

Memória de Cálculo do Indicador de Serviço da Dívida

		Serviço da Dívida		Serviço da Dívida	
Exercício	RCL projetada	ATUAL	SD/RCL	AUMENTO PLEITEADO	SD/RCL
2016	1.513.399.355,07	87.790.943,99	5,80%	2.504.794,03	0,17%
2017	1.558.801.335,72	80.938.619,54	5,19%	6.275.213,83	0,40%
2018	1.605.565.375,79	70.057.166,92	4,36%	14.237.818,78	0,89%
2019	1.653.732.337,06	57.100.603,08	3,45%	21.232.271,26	1,28%
2020	1.703.344.307,18	41.064.022,98	2,41%	31.120.706,76	1,83%
-	MediaSDt = Media(SD/RCL)		4,24%	SDoc = Media (SD/RCL)	
		Margem Máxima = (10% - MédiaSDt) x FP			
		3,17%			

Indicador de Serviço da Dívida

Indicador de Serviço da Dívida = (10% – MediaSDt) x FP	= (10% – 4,24%) x 55%	= 3,17%
--	-----------------------	---------

Condição de enquadramento ao requisito do Indicador de Serviço da Dívida

SD _{oc}	0,91%	≤	3,17%	(10% – MediaSDt) x FP	Enquadrado
------------------	-------	---	-------	-----------------------	------------

76. Diante da constatação de que a média da relação serviço da dívida das operações de crédito pleiteadas e a receita corrente líquida projetados (SD_{oc} = 0,91%) foi menor que (10% - MédiaSD_t) x FP, ou seja, menor que 3,17%, as operações **atendem** ao disposto no art. 7º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

Vanc

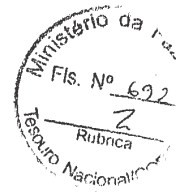
kg



EM BRANCO



Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Haveres Financeiros



Nota Técnica nº 40/2017/COAFI/SURIN/STN/MF-DF

Assunto: **STN Operações Financeiras de Crédito 312 - Operação de Crédito de Joinville - SC**

Senhor Coordenador-Geral

Referimo-nos ao Memorando nº 116/2017/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 06/04/2017, que trata de solicitação quanto à análise da suficiência de contragarantias, nos termos da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012, relativa à operação de crédito pleiteada pelo **Município de Joinville (SC)**, a ser contratada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos EUA), destinados à execução do Projeto Viva Cidade 2.

2. Informamos que a Lei Municipal nº 7.846 de 15/10/2014, no seu Art. 5º, concedeu ao Município autorização para oferecer, como contragarantia à garantia da União, as receitas previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, conforme previsão constante do § 4º do art. 167 do texto constitucional.

3. A propósito, de acordo com o estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Município de Joinville (SC), as garantias oferecidas por aquela entidade federativa são consideradas **suficientes** para ressarcir a União, conforme demonstrativo anexo, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação de que se trata.

4. Ademais, cabe salientar que a atual análise está posicionada nesta data, sendo subsidiada por dados de receitas pertencentes ao Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, constante do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, referente ao 6º bimestre do ano de 2016, extraído do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI e de despesas pertencentes ao Cronograma Financeiro da Operação e demais Operações Contratadas retiradas do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios - SADIPEM.

Nº. Protocolo: 01102052.000180.2017.000.000



EM BRANCO

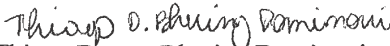




5. Por fim, registramos que, para fins de nova avaliação de suficiência de contragarantias, esta Coordenação-Geral deverá ser comunicada caso os demonstrativos de receitas e despesas utilizados na presente análise sejam atualizados.

À consideração superior.

Brasília, 10 de abril de 2017.


Thiago Dantas Bhering Dominoni
Auditor Federal de Controle Externo

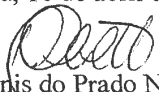
De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Haveres Financeiros.

Brasília, 10 de abril de 2017.


Maria Aparecida Carvalho
Gerente da COAFI

De acordo. Encaminhe-se à COPEM, conforme sugerido.

Brasília, 10 de abril de 2017.


Denis do Prado Netto
Coordenador-Geral de Haveres Financeiros

Documento elaborado no COMPROT.

Nº. Protocolo: 01102052.000180.2017.000.000



EM BRANCO



Ministério da Fazenda - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 694
Rubrica
Teouro Nacional/COAFI
Ente: Município de Joinville (SC)
Ref: Memorando COPEM Nº 116 de 06/04/2017

ANÁLISE DE CONTRAGARANTIAS

Itens	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
(A) Total das Receitas Próprias	342.220	352.487	363.061	373.953	385.172	396.727	408.629	420.887	433.514	446.519	459.524
(B) Total das Receitas de Transferências	605.291	623.450	642.154	661.418	681.261	701.699	722.750	744.432	766.765	789.768	813.371
(C) = (A) + (B) Total das Receitas para Garantia	947.511	975.937	1.005.215	1.035.371	1.066.432	1.098.425	1.131.378	1.165.320	1.200.279	1.236.287	1.272.895
(D) Total do Serviço da Dívida	---	83.954	82.061	74.496	59.654	44.169	55.679	55.343	54.911	54.432	53.953
(E) = (C) - (D) Margem de Garantia	---	891.983	923.154	960.875	1.006.778	1.054.257	1.075.699	1.109.977	1.145.368	1.181.855	1.218.942

Resultado da Análise: Atende ao critério de suficiência de garantias.

Margem Média: 1.075,43

Hipóteses Consideradas (conforme previsto na Portaria MF nº 306, de 10/09/2012):

- a. taxa média de crescimento anual das receitas igual a 3% a.a;
- b. valores constantes.

Receitas Consideradas:

- Próprias
- IPTU
- ITBI
- ISSQN
- de Terceiros
- IRRF
- FPM
- ITR
- ICMS
- IPVA
- IPR Exportação

Ministério da Fazenda
Teouro Nacional/COAFI
Rubrica
Página 71 de 268
Emitido em 10/04/2017 às 10:52

EM BRANCO



BRASIL**Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville****(BR-L1405)****Ata de Discussões Técnicas****20 e 21 de novembro de 2014****I. Objetivo e Participantes**

1. Objetivo. O objetivo das discussões técnicas foi revisar os termos e condições das minutas do Contrato de Empréstimo e do Contrato de Garantia referentes ao “Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville”, as quais foram previamente enviadas, pela equipe do Banco, às autoridades do Município de Joinville (Mutuário) e do Governo Federal Brasileiro.

2. Participantes. As reuniões foram realizadas no Banco, em Brasília e, por videoconferência, com a sede do Banco, em Washington. Participaram:

Por parte da Delegação Brasileira: Pelo Município de Joinville (Mutuário): Miguel Angelo Bertolini (Secretário de Administração e Planejamento de Joinville), Eduardo Buzzi (Procurador Geral do Município de Joinville) e Carla Cristina Pereira (Diretora Executiva, Secretaria de Administração e Planejamento de Joinville); **Pela República Federativa do Brasil (Fiador):** Ana Lúcia Gatto de Oliveira (Procuradora, PGFN/Ministério da Fazenda), Ângela Semíramis de A. Freitas (Analista de Finanças e Controle, STN/Ministério da Fazenda), Arthur Batista de Sousa (Analista de Finanças e Controle/STN/Ministério da Fazenda), Marcelo M.Paula (Coordenador Geral da COGEX SEAIN/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), e Leny Maria Corazza (Assistente Técnica de Projeto, SEAIN/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).

Pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento: Irene Altafin, Chefe de Equipe (WSA/CBR), Guillermo Eschoyez (LEG/SGO), Laura Cavalcante (CSC/CBR), Maria Julia Bocco e Javier Garcia Merino (INE/WSA), Raúl Jauregui (TRY/FSV) e Miguel Aliaga (TRY/FSV), consultado por e-mail.

II. Pontos Acordados

1. Contrato de Empréstimo (Disposições Especiais, Normas Gerais (04/2014) e Anexo Único) e Contrato de Garantia. Durante as discussões técnicas foram revisadas as minutas dos documentos mencionados neste parágrafo e as partes acordaram as modificações pertinentes. Os textos revisados dos referidos documentos encontram-se anexados a presente, em versão limpa.

2. Condições Financeiras do Empréstimo. As partes acordaram, conforme a proposta do Mutuário, que a Data Final de Amortização será correspondente a no máximo 25 anos, contados da assinatura do Contrato de Empréstimo e que o pagamento da amortização do principal do Empréstimo deverá ser efetuado pelo Mutuário em prestações semestrais e consecutivas, no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, nas mesmas datas de pagamento de juros. A primeira data de pagamento da amortização do principal dependerá da data de assinatura do contrato e

1



deverá ser realizada no prazo de até 66 meses a contar da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. Os juros também deverão ser pagos no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano.

3. Modificação do nome do projeto. As partes acordaram, conforme a proposta do Mutuário, uma modificação do nome do projeto, o qual doravante passa-se a ler “Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville.”

4. Atualização do Plano de Aquisições. As partes acordaram em alterar a cláusula 4.06 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo, para fazer constar que o Mutuário, por meio do Órgão Executor, deverá utilizar a sistemática de execução e acompanhamento de planos de aquisições que o Banco determine. Entende-se que a sistemática atualmente exigida pelo Banco inclui: o modelo do Plano de Aquisições em formato excel, bem como o procedimento por meio do qual deverão ser apresentadas ditas atualizações. O Banco se reserva o direito de alterar dita sistemática, a qual será devidamente informada ao Mutuário.

5. Uso de sistemas de país. A pedido da PGFN, o BID, através de seu setor fiduciário e do departamento legal, acordou com as contrapartes sobre a não inclusão da cláusula de uso de sistemas de país de sua minuta de Disposições Especiais. Com a não inclusão da referida cláusula, fica claro que o Mutuário terá a opção de utilizar o sistema de país, assim que este tenha sido completamente validado pelo Banco, de acordo com os termos da validação do Banco e a legislação aplicável, conforme disposto no Artigo 7.02(b) das Normas Gerais. As partes acordam, ainda, que caso o uso de sistema de país seja autorizado, estas deverão firmar aditivo contratual para fazer constar os termos da validação do sistema de país, conforme aprovado pelo Banco, caso queiram utilizá-lo. Na data de hoje, não se prevê o uso de sistemas de país.

6. Assinatura sujeita ao cumprimento das Condições Especiais Prévias. O cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso constitui exigência do Fiador para a assinatura do Contrato de Empréstimo.

7. Solicitação de Manifestação Prévia a Respeito do Cumprimento das Condições Especiais Prévias. A pedido da Delegação Brasileira, antes da assinatura do Contrato de Empréstimo, o Banco manifestar-se-á de forma preliminar, por meio de sua representação no Brasil, quanto ao cumprimento das condições especiais prévias ao primeiro desembolso.

8. Necessidade de Aprovação da COFIEIX. Foi reiterado, pela SEAIN, que qualquer modificação nos prazos de desembolso e outras modificações contratuais que houver deverão ser previamente apresentadas ao GTEC/COFIEIX para aprovação.

9. Aprovação e Modificações. O Banco informou às autoridades brasileiras que os termos e condições da operação proposta ficam sujeitos à aprovação pelas instâncias superiores do Banco e às modificações que estas possam efetuar nos mesmos. Caso seja necessário efetuar modificações nos documentos revisados que afetem os textos acordados, o Banco informará oportunamente às autoridades do Município de Joinville e da República Federativa do Brasil (Fiador), por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, com o objetivo de receber suas observações e autorizações a respeito. Da mesma forma, os representantes do Governo Federal informaram ao Banco que os termos e condições da operação proposta ficam sujeitos à aprovação pelas instâncias superiores do Governo Federal Brasileiro.

11. Disponibilidade de Informação. Em conformidade com o estabelecido na Política de Acesso à Informação do Banco (documento GN-1831-28), o Mutuário manifestou não ter identificado na Proposta de Empréstimo (com seus anexos, apêndices e links) nem no Contrato de

2



Empréstimo informação que possa ser qualificada como uma exceção ao princípio de divulgação de informação previsto nessa política. Portanto, o Banco informou ao Mutuário que colocará à disposição do público, através do site do Banco, a Proposta de Empréstimo (com seus anexos, apêndices e links) uma vez que esta tenha sido distribuída à Diretoria Executiva do Banco para sua consideração, e o Contrato de Empréstimo, uma vez que tenha sido assinado pelas partes e entrado em vigor. Além disso, o Banco informou ao Mutuário colocará à disposição do público, através do site do Banco, as Demonstrações Financeiras Anuais Auditadas ("DFA") do projeto que receber do Mutuário, de acordo com as disposições estabelecidas no Contrato de Empréstimo. O Fiador informou ao Banco que não tem objeção à divulgação do Contrato de Garantia. Portanto, de acordo com o estabelecido na Política de Acesso à Informação do Banco, o Banco informou ao Fiador que colocará à disposição do público, mediante inclusão na sua página web, tal Contrato de Garantia, assim que o mesmo for assinado pelas partes e tiver entrado em vigor.

12. Conversão da ata de discussões técnicas em ata de negociação. Os representantes do Governo Federal Brasileiro comunicaram ao Banco que se encontra pendente a análise de capacidade de pagamento do Mutuário, e que o Governo Federal informará ao Banco assim que essa análise estiver finalizada. Assim, as partes acordaram que a presente ata de discussões técnicas será automaticamente convertida em ata de negociação mediante correio eletrônico, enviado pela Secretaria do Tesouro Nacional ao Banco, comunicando a conclusão de dita análise.

Esta Ata foi elaborada e assinada em Brasília, em 21 de novembro de 2014, e revisada pelos membros das respectivas Delegações.


Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento
Município de Joinville
Ana Lúcia Gatto de Oliveira
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Marcelo M. Paula – Coordenador Geral da COGEX –
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Angela Semíramis de A. Freitas
Secretaria do Tesouro Nacional
Ministério da Fazenda
Irene Altafin
Chefe de Equipe
Banco Interamericano de Desenvolvimento

EM BRANCO



Resolução DE-__/_

**MINUTA DE
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. ____/OC-BR**

entre o

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville

(Data prevista)

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS:39189607

Advogado(a) do Projeto: Guillermo Eschoyez

NOTA: ESTA MINUTA É PRELIMINAR E INFORMAL NÃO CONSTITUINDO UMA PROPOSTA DE CONTRATO. A MINUTA FINAL SOMENTE SERÁ ENVIADA DEPOIS DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO.



CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

INTRODUÇÃO

Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor e Garantia

1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

(a) CONTRATO celebrado no dia __ de _____ de 20__ entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, do Estado de Santa Catarina, a seguir denominado “Mutuário”, e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado “Banco”, para cooperar na execução do Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, a seguir denominado “Projeto”. O Anexo Único apresenta os aspectos mais relevantes do Projeto.

2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

- (a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais datada de abril de 2014 e o Anexo Único, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, ou do Anexo Único ou do Contrato de Garantia não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, ou no Anexo Único, ou no Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais, ou do Anexo Único ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.
- (b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, desembolsos, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Projeto. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

3. ÓRGÃO EXECUTOR

A execução do Projeto e a utilização dos recursos do empréstimo outorgado pelo Banco serão efetuadas pelo Município de Joinville, que para os fins deste Contrato será denominado indistintamente “Mutuário” ou “Órgão Executor”.

4. GARANTIA

Este Contrato fica sujeito a que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada

Ass
dm



- 2 -

"Fiador", assine o Contrato de Garantia e assuma as obrigações nele estipuladas.

CAPÍTULO I

O Empréstimo

CLÁUSULA 1.01. Valor e Moeda de Aprovação do Empréstimo. Nos termos deste Contrato, o Banco se compromete a conceder ao Mutuário, e este aceita, um empréstimo no montante de até US\$70.000.000,00 (setenta milhões de Dólares), a seguir denominado o "Empréstimo", para contribuir para o financiamento do Projeto.

CLÁUSULA 1.02. Solicitação de desembolsos e Moeda dos desembolsos. (a) O Mutuário poderá solicitar ao Banco desembolsos do Empréstimo de acordo com o disposto no Artigo 4.03 das Normas Gerais.

(b) Todos os desembolsos serão denominados e efetuados em Dólares, salvo nos casos em que o Mutuário opte por um desembolso denominado em moeda distinta do Dólar, de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.03. Disponibilidade de moeda. Se o Banco não tiver acesso à moeda solicitada pelo Mutuário, o Banco, de comum acordo com o Mutuário e com a não-objeção do Fiador, poderá desembolsar o Empréstimo em outra moeda de sua escolha.

CLÁUSULA 1.04. Prazo para desembolsos. O Prazo Original de Desembolsos será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato. Qualquer extensão do Prazo Original de Desembolsos deverá contar com a anuência do Fiador e estará sujeita ao previsto no Artigo 3.02(f) das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.05. Cronograma de Amortização. (a) A Data Final de Amortização é _____.¹ A VMP Original do Empréstimo é de 15,25 (quinze vírgula vinte e cinco) anos.²

(b) O Mutuário deverá amortizar o Empréstimo mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, nas mesmas datas de pagamento de juros. O Mutuário deverá pagar a primeira prestação de amortização no dia 15 de [janeiro ou julho] de _____,³ e a última, no mais tardar, no dia 15 de [janeiro ou julho] de _____.⁴

¹ A Data Final de Amortização deverá ser introduzida no contrato quando da data de assinatura do Contrato e será de no máximo 25 anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.

² A VMP será recalculada no momento da assinatura do Contrato e não poderá ser maior que 15,25 anos.

³ A primeira parcela da amortização será realizada nos dias 15 de janeiro ou 15 de julho, a depender da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. Essa primeira parcela deverá ser paga no prazo de até 66 (sessenta e seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.

⁴ A data de pagamento da última amortização será realizada nos dias 15 de janeiro ou 15 de julho, a depender da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. A última parcela da amortização deverá ser paga antes de transcorridos 25 anos, a contar da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.



- 3 -

(c) As Partes poderão acordar a modificação do Cronograma de Amortização do Empréstimo de acordo com o disposto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.06. Juros. (a) O Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores diários a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.03 das Normas Gerais.

(b) O Mutuário deverá pagar juros ao Banco semestralmente, nos dias 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, a partir da primeira dessas datas que aconteça após a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 1.07. Comissão de Crédito. O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito de acordo com o disposto nos Artigos 3.04, 3.05 e 3.07 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.08. Recursos para Inspeção e Supervisão. Exceto se o Banco estabelecer o contrário de acordo com o disposto no Artigo 3.06 das Normas Gerais, o Mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco a título de inspeção e supervisão gerais.

CLÁUSULA 1.09. Conversão. O Mutuário poderá solicitar ao Banco uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros em qualquer momento durante a vigência do Contrato, de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais.

(a) **Conversão de Moeda.** O Mutuário poderá solicitar que um desembolso ou a totalidade ou uma parte do Saldo Devedor sejam convertidos a uma Moeda de País Não Mutuário ou a uma Moeda Local, que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco. Entender-se-á que qualquer desembolso denominado em Moeda Local constituirá uma Conversão de Moeda, ainda que a Moeda de Aprovação seja tal Moeda Local.

(b) **Conversão de Taxa de Juros.** O Mutuário poderá solicitar em relação a parte ou à totalidade do Saldo Devedor que a Taxa de Juros Baseada na LIBOR seja convertida a uma taxa fixa de juros ou qualquer outra opção de Conversão de Taxa de Juros solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco.

CAPÍTULO II

Custo do Projeto e Recursos Adicionais

CLÁUSULA 2.01. Custo do Projeto. O custo total do Projeto é estimado em quantia equivalente a US\$140.000.000,00 (cento quarenta milhões de Dólares).

CLÁUSULA 2.02. Recursos adicionais. O valor dos recursos adicionais ao Empréstimo que, de acordo com o Artigo 7.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Projeto, é estimado em quantia equivalente a US\$70.000.000,00 (setenta milhões de Dólares), sem que esta estimativa implique



- 4 -

limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em Dólares, será adotada a regra selecionada pelo Mutuário na Cláusula 3.05 destas Disposições Especiais.

CAPÍTULO III

Uso dos Recursos do Empréstimo

CLÁUSULA 3.01. Utilização dos recursos do Empréstimo. (a) O Mutuário poderá utilizar os recursos do Empréstimo para pagar bens, obras, serviços de consultoria e serviços distintos aos de consultoria, adquiridos de acordo com o Capítulo IV destas Disposições Especiais.

(b) Os recursos do Empréstimo serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países membros do Banco.

CLÁUSULA 3.02. Condições especiais prévias ao primeiro desembolso. O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:

- (a) O Mutuário deverá comprovar a criação da UCP, por meio de Decreto;
- (b) O Mutuário deverá comprovar, por meio de Decreto, a designação dos funcionários que constituirão a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), conforme o estabelecido no paragrafo 4.04 do Anexo Único;
- (c) Anuência pelo Banco aos termos dos convênios de cooperação entre o Mutuário e a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville (IPPUJ), a Companhia Água de Joinville (CAJ), e a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto de Joinville (AMAE);
- (d) O Mutuário deverá publicar o Regulamento Operacional do Projeto (ROP), acordado com o Banco, o qual deverá incluir o plano de gestão ambiental e social do Projeto (PGAS), e o informe de gestão ambiental e social do Projeto (IGAS);
- (e) O Mutuário deverá comprovar, por meio de Decreto, a criação de um Conselho Intersetorial do Projeto.

CLÁUSULA 3.03. Reembolso de despesas a débito do Empréstimo. (a) Com a concordância do Banco, os recursos do Empréstimo poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou financiar as que se efetuem com o Projeto a partir de _____ [data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste instrumento.



- 5 -

CLÁUSULA 3.04. Taxa de câmbio. Para efeito do estabelecido no Artigo 4.09(a) das Normas Gerais deste Contrato, as partes acordam que a taxa de câmbio aplicável será a indicada no inciso (a)(i) do referido Artigo.

CAPÍTULO IV

Execução do Projeto

CLÁUSULA 4.01. Contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e aquisição de bens. (a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01(49) das Normas Gerais, as partes fazem constar que as Políticas de Aquisições são as datadas de março de 2011, contidas no documento GN-2349-9, aprovado pelo Banco em 19 de abril de 2011. Se as Políticas de Aquisições forem modificadas pelo Banco, a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Aquisições modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário e o Mutuário aceite por escrito sua aplicação.

(b) Para a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e a aquisição de bens, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Aquisições, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva aquisição ou contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(c) A concorrência pública internacional será utilizada para aquisições e contratações estimadas em valor superior a US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Dólares) para a contratação de obras e a US\$5.000.000,00 (cinco milhões de Dólares) para a aquisição de bens e a contratação de serviços diferentes de consultoria. Caso o Banco aumente o limite que determina o uso da concorrência pública internacional conforme estabelecido pelo Banco na página www.iadb.org/procurement, o Mutuário poderá optar pela adoção do novo limite. Abaixo deste limite, o método de seleção será determinado de acordo com a complexidade e características da aquisição ou contratação, o qual deverá estar refletido no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(d) No que se refere ao método de licitação pública nacional, os respectivos procedimentos de licitação pública nacional poderão ser utilizados sempre que, à critério do Banco, tais procedimentos garantam economia, eficiência, transparência e compatibilidade geral com a Seção I das Políticas de Aquisições e levando em conta, entre outros, o disposto no parágrafo 3.4 de tais Políticas.

CLÁUSULA 4.02. Manutenção. O Mutuário se compromete a: (a) conservar adequadamente as obras e equipamentos compreendidos no Projeto, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (b) apresentar ao Banco e até 5 (cinco) anos após o vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas extensões, e dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório sobre o estado dessas obras e equipamentos, e o plano anual de manutenção para o ano, bem como o orçamento para tal manutenção, conforme estabelece a Seção V do Anexo Único. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a



- 6 -

manutenção efetuada encontra-se abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas.

CLÁUSULA 4.03. Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local. O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida local, despesas efetuadas no Projeto até quantia equivalente a US\$1.000.000,00 (um milhão de Dólares), vinculadas a despesas elegíveis ao Projeto, que tenham sido efetuadas antes de _____ [data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco] mas após 18 de Agosto de 2014, desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. O Banco também poderá reconhecer, como parte da contrapartida local, as despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Projeto a partir de _____ [data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 4.04. Seleção e contratação de serviços de consultoria. (a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01(50) das Normas Gerais, as partes fazem constar que as Políticas de Consultores são as datadas de março de 2011, contidas no documento GN-2350-9, aprovado pelo Banco em 19 de abril de 2011. Se as Políticas de Consultores forem modificadas pelo Banco, a seleção e contratação de serviços de consultoria serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Consultores modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário e o Mutuário aceite por escrito sua aplicação.

(b) Para a seleção e contratação de serviços de consultoria, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Consultores, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(c) O limite que determina a composição da lista curta com consultores internacionais será de US\$1.000.000,00 (um milhão de Dólares). Abaixo deste limite, a lista curta poderá ser composta integralmente por consultores nacionais do país do Mutuário.

CLÁUSULA 4.05. Atualização do Plano de Aquisições. Para a atualização do Plano de Aquisições conforme o disposto no Artigo 7.02(c) das Normas Gerais, o Mutuário deverá utilizar ou, se for o caso, fazer com que o Órgão Executor utilize, a sistemática de execução e acompanhamento de planos de aquisições que o Banco determine.

CLÁUSULA 4.06. Condições e obrigações especiais de execução. Serão condições e obrigações especiais de execução, as seguintes:

(a) Antes da adjudicação das obras a serem financiadas com recurso do Projeto, o Mutuário deverá apresentar ao Banco evidência de que tenha obtido a posse legal, as servidões ou outros direitos necessários para iniciar as obras, assim como as licenças e autorizações ambientais necessárias;

(b) Antes do início da execução de cada uma das obras financiadas com recursos do empréstimo, o Mutuário deverá ter contratado uma firma consultora para a supervisão da respectiva obra;



- 7 -

(c) Mutuário deverá implantar o Sistema de Informação Gerencial, aprovado pelo Banco;

(d) Antes do início de cada processo licitatório de obras, bens, serviços de consultorias e serviços distintos aos de consultoria a serem financiados com recursos do Empréstimo, o Mutuário deverá estabelecer uma Comissão Especial de Licitação para realizar as respectivas licitações;

(e) Se as obras do parque, referido no Componente 2 do Projeto, não tiverem sido contratadas até o terceiro trimestre do segundo ano a partir da data de entrada em vigor deste Contrato, os recursos destinados para tais obras poderão ser utilizados nas obras de macro e microdrenagem contidas no Componente 1 do Projeto;

(f) Durante o Prazo Original de Desembolsos ou suas extensões, e dentro do primeiro trimestre de cada ano, o Mutuário deverá apresentar seu orçamento anual, o qual deverá refletir as disposições orçamentárias relativas às atividades a serem financiadas com recursos do Projeto; e

(g) Dentro do prazo de 12 meses a partir da data de assinatura do Contrato, o Mutuário deverá comprovar a emissão do decreto municipal de utilidade pública para a desapropriação dos terrenos necessários para a realização das obras do Parque referido no Componente 2 do Projeto.

CLÁUSULA 4.07. Regulamento Operacional do Projeto. Será necessário o consentimento escrito do Banco para que se possa introduzir qualquer alteração no ROP. Em caso de contradição ou inconsistência entre as disposições deste Contrato e as disposições do ROP, as disposições deste Contrato prevalecerão sobre tal documento.

CLÁUSULA 4.08. Plano Operacional Anual (POA). O Projeto será executado conforme o Plano Operacional Anual (POA). O primeiro POA abrangerá o período de 18 (dezoito) meses, contado a partir da vigência deste Contrato. O POA subsequente abrangerá o período compreendido entre a primeira revisão e o dia 31 de dezembro do respectivo ano. A partir de então, o Órgão Executor apresentará um POA para cada ano-calendário.

CAPÍTULO V

Supervisão

CLÁUSULA 5.01. Registros, inspeções e relatórios. (a) O Mutuário se compromete a manter registros, permitir inspeções, apresentar relatórios, manter um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno aceitáveis ao Banco e fazer auditar e apresentar ao Banco as demonstrações financeiras e outros relatórios auditados, de acordo com as disposições estabelecidas neste Capítulo e no Capítulo VIII das Normas Gerais.

(b) O Mutuário deverá apresentar ao Banco para sua aprovação:



- 8 -

- (i) Os relatórios semestrais de progresso deverão ser apresentados dentro do prazo de 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada Semestre e refletirão o monitoramento dos indicadores da Matriz de Resultados;
- (ii) O relatório de avaliação intermediária deverá ser apresentado quando tiverem decorrido 36 (trinta e seis) meses a partir da vigência deste Contrato; e
- (iii) O relatório de avaliação final deverá ser apresentado dentro dos 90 (noventa) dias posteriores à data de desembolso de 90% (noventa por cento) dos recursos do Empréstimo.

CLÁUSULA 5.02. Supervisão da execução do Projeto. (a) O Banco utilizará o plano de execução do Projeto a que se refere o Artigo 4.01(d)(i) das Normas Gerais como um instrumento para a supervisão da execução do Projeto. Tal plano deverá compreender o planejamento completo do Projeto, com a rota crítica de ações que deverão ser executadas para que os recursos do Empréstimo sejam desembolsados no Prazo Original de Desembolsos.

(b) O plano de execução do Projeto deverá ser atualizado quando seja necessário, em especial quando se produzam modificações significativas que impliquem ou possam implicar atrasos na execução do Projeto. O Mutuário deverá informar o Banco sobre as atualizações do plano de execução do Projeto, no mais tardar por ocasião da apresentação do relatório semestral de progresso correspondente.

CLÁUSULA 5.03. Demonstrações financeiras. O Mutuário se compromete a que se apresentem, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de cada exercício fiscal do Órgão Executor e durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, as demonstrações financeiras do Projeto, devidamente auditadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. O último desses informes será apresentado dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes ao vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões.

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. Vigência do Contrato. Este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. Extinção. O pagamento total do Empréstimo e dos juros e comissões, assim como dos demais gastos, prêmios e custos originados em virtude deste Contrato, dará por extinto o Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

CLÁUSULA 6.03. Validade. Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de

[Handwritten signatures and initials]



- 9 -

qualquer país.

CLÁUSULA 6.04. Comunicações. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Endereço postal:

Município de Joinville
Av. Hermann August Lepper, 10 – Saguauçu
A/C Secretaria de Administração e Planejamento
89201-910 Joinville, SC, Brasil
Fax: +55 (47) 3433-2480

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

CLÁUSULA 6.05. Correspondência. O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Projeto.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil

Fax: +55 (61) 2020-5006

CAPÍTULO VII

Arbitragem

CLÁUSULA 7.01. Cláusula compromissória. Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não seja dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem



- 10 -

incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo X das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor em [_____ *lugar da assinatura*] no dia acima indicado.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

[Nome e título do Representante]

[Nome e título do Representante]



EM BRANCO



Empréstimo No. ____/OC-BR
Resolução DE- ____/____

CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo ao Município de Joinville

Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville

____ de _____ de 20 ____

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS#39186669



CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia ____ de _____ de 20____, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que por meio do Contrato de Empréstimo No. ____/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em _____ [lugar da assinatura], entre o Banco e o Município de Joinville (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Empréstimo até a quantia de US\$70.000.000,00 (setenta milhões de Dólares), a débito dos recursos do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

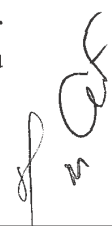
AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Financiamento, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Projeto.

2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir que, no âmbito de sua competência, sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Projeto ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.



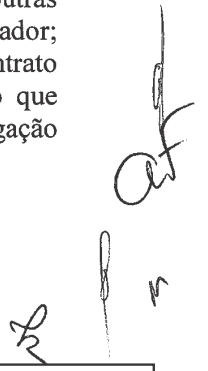
- 2 -

5. O Fiador se compromete a:

- (a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Empréstimo;
- (b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Empréstimo, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;
- (c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;
- (d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Projeto; e
- (e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. O Fiador, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir. O Fiador declara-se ciente, igualmente, de que não se desobrigará da responsabilidade contraída para com o Banco se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.



- 3 -

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida a sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo X das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
Brasília - D.F. - Brasil
70.048-900

Fax: +55 (61) 3412-1740



- 4 -

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em _____ [*lugar da assinatura*], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

[nome da pessoa que assina]
[cargo da pessoa que assina]

[nome da pessoa que assina]
[cargo da pessoa que assina]



EM BRANCO



LEG/SGO/CSC/IDBDOCS#39186656

SEGUNDA PARTE

NORMAS GERAIS

Abril de 2014

CAPÍTULO I

Aplicação das Normas Gerais

ARTIGO 1.01. Aplicação das Normas Gerais. Estas Normas Gerais aplicam-se aos Contratos de Empréstimo que o Banco Interamericano de Desenvolvimento celebra com seus Mutuários e, portanto, suas disposições constituem parte integrante deste Contrato.

CAPÍTULO II

Definições

ARTIGO 2.01. Definições. Para os efeitos dos compromissos contratuais contraídos pelas partes, são adotadas as seguintes definições:

- 1) “Adiantamento de Fundos” significa o montante de recursos adiantados pelo Banco ao Mutuário a débito dos recursos do Empréstimo, para fazer frente a gastos elegíveis do Projeto, de acordo com o disposto no Artigo 4.07 destas Normas Gerais.
- 2) “Agência de Contratações” significa a entidade com capacidade legal para firmar contratos e que, mediante acordo com o Mutuário ou, se for o caso, o Órgão Executor, assume total ou parcialmente a responsabilidade pela realização das aquisições de bens ou das contratações de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria do Projeto.
- 3) “Agente de Cálculo” significa o Banco, exceto quando este termo for utilizado na definição da Taxa de Juros LIBOR, caso em que terá o significado atribuído a tal termo nas Definições do ISDA de 2006, segundo a publicação do *International Swaps and Derivatives Association, Inc.* (Associação Internacional de Operações de Swap e Derivativos), em suas versões modificadas e complementadas. Todas as determinações efetuadas pelo Agente de Cálculo terão caráter final, conclusivo e obrigatório para as partes (salvo por erro manifesto), e, quando realizadas pelo Banco em sua qualidade de Agente de Cálculo, serão efetuadas mediante justificação documentada, de boa fé e de forma comercialmente razoável.
- 4) “Banco” significa o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

M
d
CF



- 2 -

- 5) “Carta Notificação de Conversão” significa a comunicação mediante a qual o Banco informa ao Mutuário os termos e condições financeiras em que uma Conversão tenha sido efetuada de acordo com a Carta Solicitação de Conversão enviada pelo Mutuário.
- 6) “Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização” significa a comunicação mediante a qual o Banco responde a uma Carta Solicitação de Modificação de Cronograma de Amortização.
- 7) “Carta Solicitação de Conversão” significa a comunicação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma Conversão, de acordo com o disposto no Artigo 5.01 destas Normas Gerais.
- 8) “Carta Solicitação de Modificação de Cronograma de Amortização” significa a comunicação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma modificação do Cronograma de Amortização.
- 9) “Contrato” significa o presente contrato de empréstimo.
- 10) “Contratos de Derivativos” significa qualquer contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador para documentar e/ou confirmar uma ou mais operações de derivativos acordadas entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador e suas posteriores modificações. São parte integrante dos Contratos de Derivativos todos os seus anexos e demais acordos suplementares aos mesmos.
- 11) “Convenção para o Cálculo de Juros” significa a convenção para a contagem de dias utilizada para o cálculo do pagamento de juros, estabelecida na Carta Notificação de Conversão.
- 12) “Conversão” significa uma modificação dos termos de parte ou da totalidade do Empréstimo solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco nos termos deste Contrato e que poderá ser: (i) uma Conversão de Moeda; ou (ii) uma Conversão de Taxa de Juros.
- 13) “Conversão de Moeda” significa, em relação a um desembolso, ou a parte ou à totalidade do Saldo Devedor, a mudança da moeda de denominação para Moeda Local ou Moeda de País não Mutuário que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.
- 14) “Conversão de Moeda por Prazo Parcial” significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.



- 3 -

- 15) “Conversão de Moeda por Prazo Total” significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.
- 16) “Conversão de Taxa de Juros” significa (i) a mudança do tipo de taxa de juros referente à totalidade ou a parte do Saldo Devedor; ou (ii) o estabelecimento de um Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros referente a parte ou à totalidade do Saldo Devedor; ou (iii) qualquer outra opção de cobertura (*hedging*) que afete a taxa de juros aplicável a parte ou à totalidade do Saldo Devedor.
- 17) “Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial” significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.
- 18) “Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total” significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.
- 19) “Cronograma de Amortização” significa o cronograma original estabelecido nas Disposições Especiais para o pagamento das prestações de amortização do Empréstimo ou o cronograma ou cronogramas que resultem das modificações acordadas entre as Partes, de acordo com o disposto no Artigo 3.02 destas Normas Gerais.
- 20) “Custo de Captação do Banco” significa uma margem de custo calculada trimestralmente relativa à Taxa de Juros LIBOR em Dólares a 3 (três) meses, com base na média ponderada do custo dos instrumentos de captação do Banco aplicáveis ao Mecanismo de Financiamento Flexível, expressada na forma de um percentual anual, conforme determine o Banco.
- 21) “Data de Avaliação de Pagamento” significa a data determinada com base em certo número de Dias Úteis antes de qualquer data de pagamento de prestações de amortização ou juros, conforme especificado em uma Carta Notificação de Conversão.
- 22) “Data de Conversão” significa a Data de Conversão de Moeda ou a Data de Conversão de Taxa de Juros, conforme seja o caso.
- 23) “Data de Conversão de Moeda” significa, em relação a Conversões de Moeda para novos desembolsos, a data efetiva na qual o Banco efetue o desembolso e,



- 4 -

para as Conversões de Moeda de Saldos Devedores, a data na qual se re-denomine a dívida. Estas datas serão estabelecidas na Carta Notificação de Conversão.

- 24) “Data de Conversão de Taxa de Juros” significa a data efetiva da Conversão de Taxa de Juros, a partir da qual se aplicará a nova taxa de juros. Esta data será estabelecida na Carta Notificação de Conversão.
- 25) “Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre” significa o dia 15 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano calendário. A Taxa de Juros Baseada na LIBOR determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será aplicada retroativamente aos primeiros 15 (quinze) dias do respectivo Trimestre e deverá ser aplicada durante e até o último dia do Trimestre.
- 26) “Data Final de Amortização” significa a última data em que o Empréstimo pode ser totalmente amortizado, de acordo com o disposto nas Disposições Especiais.
- 27) “Dia Útil” significa um dia em que os bancos comerciais e os mercados de câmbio efetuem liquidações de pagamentos e estejam abertos para negócios gerais (incluindo operações cambiais e de depósitos em moeda estrangeira) na cidade de Nova Iorque ou, no caso de uma Conversão, nas cidades indicadas na Carta Solicitação de Conversão ou na Carta Notificação de Conversão, conforme o caso.
- 28) “Diretoria” significa a Diretoria Executiva do Banco.
- 29) “Disposições Especiais” significa o conjunto de cláusulas que compõem a Primeira Parte deste Contrato.
- 30) “Dólar” significa a moeda de curso forçado nos Estados Unidos da América.
- 31) “Empréstimo” terá o significado atribuído nas Disposições Especiais.
- 32) “Empréstimo com Taxa de Juros Baseada na LIBOR” significa qualquer empréstimo concedido pelo Banco para ser desembolsado, contabilizado e amortizado em Dólares ou que tenha sido total ou parcialmente convertido a Dólares e que esteja sujeito a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR, determinada nos termos do disposto no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais.
- 33) “Faixa (*collar*) de Taxa de Juros” significa o estabelecimento de um limite superior e um limite inferior para uma taxa variável de juros.
- 34) “Fiador” significa a parte que garante o cumprimento das obrigações contraídas pelo Mutuário e assume outras obrigações que, nos termos do Contrato de Garantia, sejam de sua responsabilidade.



- 5 -

- 35) “Grupo do Banco” significa o Banco, a Corporação Interamericana de Investimentos e o Fundo Multilateral de Investimentos.
- 36) “Mecanismo de Financiamento Flexível” significa a plataforma financeira que o Banco utiliza para efetuar empréstimos com garantia soberana com recursos do capital ordinário do Banco.
- 37) “Moeda Convertida” significa qualquer Moeda Local ou Moeda de País não Mutuário, na qual se denomine a totalidade ou parte do Empréstimo depois da execução de uma Conversão de Moeda.
- 38) “Moeda de Aprovação” significa a moeda na qual o Banco aprove o Empréstimo, a qual pode ser Dólares ou qualquer Moeda Local, que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.
- 39) “Moeda de Liquidação” significa a moeda utilizada para liquidar pagamentos de principal e juros. No caso de moedas de livre convertibilidade (*fully deliverable*) a Moeda de Liquidação será a Moeda Convertida. No caso de moedas que não são de livre convertibilidade (*non-deliverable*) a Moeda de Liquidação será o Dólar.
- 40) “Moeda de País não Mutuário” significa qualquer moeda de curso forçado nos países não mutuários do Banco.
- 41) “Moeda Local” significa qualquer moeda de curso forçado nos países mutuários do Banco.
- 42) “Mutuário” terá o significado que seja estabelecido nas Disposições Especiais.
- 43) “Normas Gerais” designa o conjunto de artigos que compõem a Segunda Parte deste Contrato e refletem as políticas básicas do Banco aplicáveis uniformemente a seus contratos de empréstimo.
- 44) “Órgão Contratante” significa a entidade com capacidade legal para subscrever o contrato de aquisição de obras e bens e a seleção e contratação de consultores para com o empreiteiro, fornecedor e a empresa consultora ou consultor individual, conforme o caso.
- 45) “Órgão(s) Executor(es)” significa a(s) entidade(s) encarregada(s) de executar o Projeto, total ou parcialmente.
- 46) “Partes” significa o Banco e o Mutuário e cada um destes, indistintamente, uma Parte.
- 47) “Período de Encerramento” significa o prazo de 90 (noventa) dias contado a partir do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, para a



- 6 -

finalização dos pagamentos pendentes a terceiros, a apresentação da justificativa final das despesas efetuadas, a reconciliação de registros e a devolução ao Banco dos recursos do Empréstimo desembolsados e não justificados, de acordo com o disposto no Artigo 4.08 destas Normas Gerais.

- 48) “Plano de Aquisições” significa uma ferramenta de programação e acompanhamento das aquisições e contratações da operação, nos termos descritos nas Políticas de Aquisições e nas Políticas de Consultores.
- 49) “Políticas de Aquisições” significa as Políticas para a Aquisição de Bens e Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento vigentes no momento de aprovação do Empréstimo pelo Banco.
- 50) “Políticas de Consultores” significa as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento vigentes no momento de aprovação do Empréstimo pelo Banco.
- 51) “Práticas Proibidas” significa as práticas definidas no Artigo 6.03 destas Normas Gerais.
- 52) “Prazo de Conversão” significa, para qualquer Conversão, o período compreendido entre a Data de Conversão e o último dia do período de juros no qual a Conversão termina de acordo com seus termos. No entanto, para efeitos do último pagamento de principal e juros, o Prazo de Conversão termina no dia em que sejam pagos os juros correspondentes a tal período de juros.
- 53) “Prazo de Execução” significa o prazo em Dias Úteis durante o qual o Banco pode executar uma Conversão de acordo com o que seja determinado pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão. O Prazo de Execução começa a contar a partir do dia em que a Carta Solicitação de Conversão for recebida pelo Banco.
- 54) “Prazo Original de Desembolsos” significa o prazo originalmente previsto para os desembolsos do Empréstimo, estabelecido nas Disposições Especiais.
- 55) “Projeto” significa o programa ou projeto para cujo financiamento contribui o Empréstimo.
- 56) “Saldo Devedor” significa o montante devido ao Banco pelo Mutuário relativamente à parte desembolsada do Empréstimo.
- 57) “Semestre” designa os primeiros ou os segundos seis meses de um ano civil.
- 58) “Taxa Base de Juros” significa a taxa determinada pelo Banco no momento da execução de uma Conversão, em função: (i) da moeda solicitada pelo Mutuário; (ii) do tipo de taxa de juros solicitada pelo Mutuário; (iii) do Cronograma de



- 7 -

Amortização; (iv) das condições de mercado vigentes; e (v) seja: (1) a Taxa de Juros LIBOR em Dólares a 3 (três) meses, *mais* uma margem que reflita o custo estimado de captação de recursos em Dólares do Banco existente no momento do desembolso ou da Conversão; ou (2) o custo efetivo de captação do financiamento do Banco utilizado como base para a Conversão; ou (3) com relação aos Saldos Devedores que tenham sido objeto de uma Conversão anterior, a taxa de juros aplicável a tais Saldos Devedores.

- 59) “Taxa de Câmbio de Avaliação” significa a quantidade de unidades de Moeda Convertida por um Dólar, aplicável a cada Data de Avaliação de Pagamento, de acordo com a fonte que seja estabelecida na Carta Notificação de Conversão.
- 60) “Taxa de Juros Baseada na LIBOR” significa a Taxa de Juros LIBOR mais o Custo de Captação do Banco, determinada em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre.
- 61) “Taxa de Juros LIBOR”¹ significa a “USD-LIBOR-ICE”, que é a taxa administrada pela ICE Benchmark Administration (ou qualquer outra entidade que a substitua na administração da referida taxa) aplicável a depósitos em Dólares a um prazo de 3 (três) meses que figura na página correspondente das páginas Bloomberg Financial Markets Service ou Reuters Service, ou na página correspondente de qualquer outro serviço selecionado pelo Banco em que figure tal taxa, às 11:00 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Expediente Bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre. Se essa Taxa de Juros LIBOR não constar da página correspondente, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada como se as partes houvessem especificado “USD-LIBOR-Bancos de Referência” como a Taxa de Juros LIBOR aplicável. Para estes efeitos, “USD-LIBOR-Bancos de Referência” significa que a Taxa de Juros LIBOR correspondente a uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada em função das taxas às quais os Bancos de Referência estejam oferecendo os depósitos em Dólares aos bancos de primeira linha no mercado interbancário de Londres, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Expediente Bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, a um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. O Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco solicitará(rão) uma cotação da Taxa de Juros LIBOR ao escritório principal em Londres de cada um dos Bancos de Referência.

¹ Qualquer termo que figure com letras maiúsculas no número 61 deste Artigo 2.01 e que não esteja definido de outra forma nesta alínea terá o mesmo significado que lhe foi atribuído nas Definições do ISDA de 2006, segundo a publicação do International Swaps and Derivatives Association, Inc. (Associação Internacional de Operações de Swap e Derivativos), em suas versões modificadas e complementadas, as quais são incorporadas a este documento como referência.



- 8 -

Se for obtido um mínimo de 2 (duas) cotações, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das cotações. Se forem obtidas menos de 2 (duas) cotações conforme solicitado, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das taxas cotadas pelos principais bancos na cidade de Nova Iorque, escolhidos pelo Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Nova Iorque, aplicável a empréstimos em Dólares concedidos aos principais bancos europeus, com um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. Se o Banco obtiver a Taxa de Juros LIBOR de mais de um Agente de Cálculo, como resultado do procedimento descrito anteriormente, o Banco determinará, a seu exclusivo critério, a Taxa de Juros LIBOR aplicável numa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, com base nas taxas de juros proporcionadas pelos Agentes de Cálculo. Para os propósitos desta disposição, se a Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre não for um dia de expediente bancário na cidade de Nova Iorque, serão utilizadas as Taxas de Juros LIBOR cotadas no primeiro dia bancário em Nova Iorque imediatamente seguinte.

- 62) “Teto (*cap*) de Taxa de Juros” significa o estabelecimento de um limite superior para uma taxa variável de juros.
- 63) “Trimestre” significa cada um dos seguintes períodos de 3 (três) meses do ano calendário: o período que começa no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de março; o período que começa no dia 1º de abril e termina no dia 30 de junho; o período que começa no dia 1º de julho e termina no dia 30 de setembro; e o período que começa no dia 1º de outubro e termina no dia 31 de dezembro.
- 64) “VMP” significa a vida média ponderada, seja a VMP Original ou a que resulte de uma modificação do Cronograma de Amortização, seja como resultado de uma Conversão ou não. Calcula-se a VMP em anos (utilizando-se duas casas decimais), com base no Cronograma de Amortização de todas as tranches e define-se a mesma como a divisão de (i) e (ii), sendo:
- (i) o somatório dos produtos de (A) e (B), os quais são definidos como:
- (A) o montante de cada prestação de amortização;
- (B) a diferença no número de dias entre a data de pagamento de amortização e a data de assinatura deste Contrato, dividido por 365 dias;
- e
- (ii) a soma dos pagamentos de amortização.



- 9 -

A fórmula a ser aplicada é a seguinte:

$$VMP = \frac{\sum_{j=1}^m \sum_{i=1}^n A_{i,j} \times \left(\frac{DP_{i,j} - DA}{365} \right)}{AT}$$

onde:

VMP é a vida média ponderada de todas as amortizações, expressada em anos.

m é o número total de tranches do Empréstimo.

n é o número total de pagamentos de amortização para cada tranche do Empréstimo.

A_{i,j} é o montante da amortização referente ao pagamento *i* da tranche *j*, calculado no equivalente em Dólares, à taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo para a data de modificação do Cronograma de Amortização.

DP_{i,j} é a data de pagamento referente ao pagamento *i* da tranche *j*.

DA é a data de assinatura deste Contrato.

AT é o somatório de todos os *A_{i,j}*, calculada no equivalente em Dólares, na data de cálculo para a taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo.

- 65) “VMP Original” significa a VMP do Empréstimo vigente na data de assinatura deste Contrato e estabelecida nas Disposições Especiais.

CAPÍTULO III

Amortização, Juros, Comissão de Crédito, Inspeção e Vigilância e Pagamentos Antecipados

ARTIGO 3.01. Datas de pagamento de Amortização e de Juros. O Empréstimo deverá ser amortizado de acordo com o Cronograma de Amortização. Os juros e as prestações de amortização deverão ser pagos no dia 15 do mês, de acordo com o estabelecido nas Disposições Especiais, em uma Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização ou em uma Carta Notificação de Conversão, conforme seja o caso. As datas dos pagamentos de amortização coincidirão sempre com uma data de pagamento de juros.

ARTIGO 3.02. Modificação do Cronograma de Amortização. (a) O Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização em qualquer momento, a partir da data de entrada em vigor do Contrato e até 60 (sessenta) dias



- 10 -

antes do vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, da tranche do Empréstimo para o qual faz a solicitação. Também poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização, à época de uma Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros, nos termos estabelecidos nos Artigos 5.03 e 5.04 destas Normas Gerais.

(b) Para solicitar uma modificação do Cronograma de Amortização, o Mutuário deverá apresentar ao Banco uma Carta Solicitação de Modificação de Cronograma de Amortização, que deverá: (i) indicar se a modificação do Cronograma de Amortização proposta se aplica a parte ou à totalidade do Empréstimo; e (ii) indicar o novo cronograma de pagamentos, que incluirá a primeira e última data de amortização, a frequência de pagamentos e o percentual que estes representam em relação à totalidade do Empréstimo ou à parcela do mesmo para a qual se solicita a modificação.

(c) O Banco poderá aceitar as modificações solicitadas ao Cronograma de Amortização, sujeito às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco e ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- (i) que a última Data de Amortização e a VMP acumulada de todos os Cronogramas de Amortização não ultrapassem a Data Final de Amortização nem a VMP Original;
- (ii) que a tranche do Empréstimo sujeita a um novo Cronograma de Amortização não seja inferior a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares); e
- (iii) que a tranche do Empréstimo sujeita à modificação do Cronograma de Amortização não tenha sido objeto de modificação anterior, exceto se a nova modificação ao Cronograma de Amortização for resultado de uma Conversão de Moeda.

(d) O Banco comunicará ao Mutuário sua decisão por meio de uma Carta Notificação de Modificação de Cronograma de Amortização. Na hipótese de o Banco aceitar a solicitação do Mutuário, a Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização incluirá: (i) o novo Cronograma de Amortização correspondente ao Empréstimo ou a tranche do mesmo; (ii) a VMP cumulativa do Empréstimo; e (iii) a data efetiva do novo Cronograma de Amortização.

(e) O Empréstimo não poderá ter mais que quatro tranches denominadas em Moeda de País não Mutuário com Cronogramas de Amortização distintos. As tranches do Empréstimo denominadas em Moeda Local poderão exceder tal número, sujeito às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.

(f) Para os fins de que a VMP continue igual ou menor que a VMP Original, o Cronograma de Amortização deverá ser modificado nas hipóteses em que forem acordadas prorrogações ao Prazo Original de Desembolsos (i) que resultem na extensão de tal prazo até após o 60º (sexagésimo) dia antes do vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, da tranche do Empréstimo, e (ii) quando forem efetuados



- 11 -

desembolsos durante tal prorrogação. A modificação consistirá na antecipação da Data Final de Amortização ou, na hipótese de o Empréstimo ter diferentes tranches, na antecipação da data final de amortização da tranche ou das tranches do Empréstimo, cujos recursos forem desembolsados durante a prorrogação do Prazo Original de Desembolsos, exceto se o Mutuário solicitar expressamente, ao invés, o aumento do montante da prestação de amortização posterior a cada desembolso do Empréstimo ou se for o caso, o aumento da tranche do Empréstimo que ocasione uma VMP maior que a VMP Original. Na segunda hipótese, o Banco determinará o montante devido correspondente a cada prestação de amortização.

ARTIGO 3.03. Juros. (a) **Juros sobre Saldos Devedores que não tenham sido objeto de Conversão.** Enquanto o Empréstimo não tenha sido objeto de nenhuma Conversão, o Mutuário pagará juros sobre os Saldos Devedores diários a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário. Neste caso, os juros incidirão a uma taxa anual para cada Trimestre determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre.

(b) **Juros sobre Saldos Devedores que tenham sido objeto de Conversão.** Caso os Saldos Devedores tenham sido objeto de uma Conversão, o Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores convertidos mediante tal Conversão: (i) à Taxa Base de Juros que determine o Banco; *mais* (ii) a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco.

(c) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a um Teto (*cap*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer um Teto (*cap*) de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o Teto (*cap*) da Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa máxima de juros aplicável durante tal Prazo de Conversão será equivalente ao Teto (*cap*) da Taxa de Juros.

(d) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o limite superior ou esteja abaixo do limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa máxima ou mínima de juros aplicável durante tal Prazo de Conversão será, respectivamente, o limite superior ou o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

(e) **Mudanças à base de cálculo de juros.** As Partes acordam que, não obstante qualquer mudança na prática do mercado que, a qualquer momento, afete a determinação da Taxa de Juros LIBOR, os pagamentos pelo Mutuário deverão permanecer vinculados à captação do Banco. Para efeitos de obter e manter tal vinculação em tais circunstâncias, as Partes acordam expressamente que o Agente de Cálculo, buscando refletir a captação correspondente do Banco, deverá determinar: (a) a ocorrência de tais mudanças; e (b) a taxa base alternativa aplicável para determinar o montante apropriado a ser pago pelo Mutuário. O Agente de Cálculo deverá notificar o Mutuário e o Fiador, se houver, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da taxa base alternativa aplicável. A taxa base alternativa será efetiva na data de vencimento de tal prazo de notificação.

100 DP



- 12 -

ARTIGO 3.04. Comissão de crédito. (a) O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito sobre o saldo não desembolsado do Empréstimo no percentual a ser estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário, que em caso algum poderá exceder 0,75% por ano.

(b) A comissão de crédito começará a incidir a partir de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

(c) A comissão de crédito deixará de incidir (i) quando tenham sido efetuados todos os desembolsos e (ii) total ou parcialmente, conforme seja o caso, quando o Empréstimo tenha sido declarado total ou parcialmente sem efeito, conforme o disposto nos Artigos 4.02, 4.12, 4.13 e 6.02 destas Normas Gerais.

ARTIGO 3.05. Cálculo dos juros e da comissão de crédito. Os juros e a comissão de crédito serão calculados com base no número exato de dias do período de juros correspondente.

ARTIGO 3.06. Recursos para inspeção e supervisão. O Mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco para inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o Prazo Original de Desembolsos como consequência de sua revisão periódica de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário e notificar ao Mutuário a respeito. Neste caso, o Mutuário deverá indicar ao Banco se o mesmo pagará tal montante diretamente ou se o Banco deverá retirar e reter tal montante dos recursos do Empréstimo. Em nenhuma hipótese poderá ser cobrado do Mutuário a este título em qualquer semestre, mais de 1% do valor do Empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos.

ARTIGO 3.07. Moeda dos pagamentos de amortização, juros, comissão de crédito e quotas de inspeção e supervisão. Os pagamentos de amortização e juros serão efetuados em Dólares, exceto na hipótese de realização de uma Conversão de Moeda, em cujo caso, aplicar-se-á o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais. Os pagamentos de comissão de crédito e quotas de inspeção e supervisão deverão ser sempre efetuados na Moeda de Aprovação.

ARTIGO 3.08. Pagamentos antecipados. (a) **Pagamentos Antecipados de Saldos Devedores denominados em Dólares com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.** O Mutuário poderá pagar antecipadamente a parte ou totalidade de qualquer Saldo Devedor denominado em Dólares a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR, em uma data de pagamento de juros, mediante apresentação ao Banco de uma solicitação por escrito, de caráter irrevogável, com a anuência do Fiador, se houver, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. Tal pagamento será imputado de acordo com o estabelecido no Artigo 3.09 destas Normas Gerais. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor, o pagamento será imputado de forma proporcional às prestações de amortização pendentes de pagamento. Se o Empréstimo tiver tranches com Cronogramas de Amortização diferentes, o Mutuário deverá pagar antecipadamente a totalidade da tranche correspondente, salvo se o Banco acordar de forma diversa.



- 13 -

(b) **Pagamentos Antecipados de valores que tenham sido objeto de Conversão.** Sempre que o Banco possa reverter sua captação de financiamento correspondente ou dar-lhe outro fim, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá pagar antecipadamente, em uma das datas de pagamento de juros estabelecidas no Cronograma de Amortização anexo à Carta Notificação de Conversão: (i) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de uma Conversão de Moeda; e/ou (ii) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de uma Conversão de Taxa de Juros. Para tanto, o Mutuário deverá apresentar ao Banco, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, uma solicitação escrita de caráter irrevogável. Em tal solicitação, o Mutuário deverá especificar o valor que deseja pagar antecipadamente e as Conversões às quais se referem. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor referente a tal Conversão, este se aplicará de forma proporcional às prestações pendentes de pagamento de tal Conversão. O Mutuário não poderá realizar pagamentos antecipados por um valor inferior ao equivalente a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares), salvo nos casos em que o Saldo Devedor remanescente da Conversão correspondente seja menor e o Mutuário o pague antecipadamente em sua totalidade.

(c) Para os fins dos incisos (a) e (b) anteriores, os seguintes pagamentos serão considerados pagamentos antecipados: (i) a devolução de Adiantamento de Fundos não justificados; e (ii) os pagamentos devidos em virtude de a totalidade ou de parte do Empréstimo terem sido declaradas vencidas e exigíveis de imediato, de acordo com o disposto no Artigo 6.02 destas Normas Gerais.

(d) Sem prejuízo do disposto no inciso (b) anterior, nos casos de pagamento antecipado, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente pagará ao Banco, conforme for o caso, qualquer ganho ou perda incorrida pelo Banco por reverter a correspondente captação associada ao financiamento determinada pelo Agente de Cálculo ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo se imputará, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento pelo Mutuário. Em caso de perda, o Mutuário pagará o montante correspondente de forma conjunta e na data do pagamento antecipado.

ARTIGO 3.09. Imputação de pagamentos. Todo pagamento será imputado, primeiro à devolução de Adiantamentos de Fundos não justificados depois de transcorrido o Período de Encerramento; depois a comissões e juros exigíveis na data do pagamento e, existindo saldo, à amortização de prestações vencidas de principal.

ARTIGO 3.10. Vencimento em dias que não sejam Dias Úteis. Todo pagamento ou qualquer outra prestação que, em cumprimento deste Contrato, deva ser realizado em um dia que não seja Dia Útil, será considerado válido se realizado no primeiro Dia Útil subsequente, não sendo cabível, neste caso, a cobrança de qualquer acréscimo.

ARTIGO 3.11. Lugar de pagamento. Todo pagamento deverá ser efetuado na sede do Banco, em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, salvo se o Banco designar outro lugar para tal efeito, mediante o envio de notificação prévia por escrito ao Mutuário.



- 14 -

ARTIGO 3.12. Participações. (a) O Banco poderá ceder a outras instituições públicas ou privadas, a título de participação, os direitos correspondentes às obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato. O Banco informará imediatamente o Mutuário a respeito de cada cessão.

(b) Poderão ser cedidas participações em relação a Saldos Devedores ou saldos que estejam pendentes de desembolso no momento de ser celebrado o respectivo acordo de participação.

(c) O Banco poderá, com a anuência prévia do Mutuário, e do Fiador, se houver, ceder total ou parcialmente o saldo não desembolsado do Empréstimo a outras instituições públicas ou privadas. Para tanto, a parcela sujeita à cessão será expressa em termos de um número fixo de unidades da Moeda de Aprovação ou de unidades de Dólares. O Banco poderá ainda estabelecer uma taxa de juros diferente da estabelecida neste Contrato para a parte cedida do Empréstimo, com a prévia anuência do Mutuário, e do Fiador, se houver.

CAPÍTULO IV

Normas Relativas a Desembolsos, Renúncia e Cancelamento Automático do Empréstimo

ARTIGO 4.01. Condições prévias ao primeiro desembolso. O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo estará condicionado a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, os seguintes requisitos:

- (a) Que o Banco tenha recebido um ou mais pareceres jurídicos fundamentados, com indicação das disposições constitucionais, jurídicas e regulamentares pertinentes, no sentido de que as obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato e pelo Fiador no Contrato de Garantia, se for o caso, são válidas e exigíveis. Ditos pareceres deverão, ademais, abranger o exame de qualquer consulta de natureza jurídica que, razoavelmente, o Banco considere cabível formular.
- (b) Que o Mutuário, diretamente ou por meio do Órgão Executor, se pertinente, tenha designado um ou mais funcionários que possam representá-lo em todos os atos relacionados com a execução deste Contrato e que tenha feito chegar ao Banco exemplares autênticos das assinaturas desses representantes. Se forem designados dois ou mais funcionários, o Mutuário indicará se os mesmos poderão atuar separada ou conjuntamente.
- (c) Que o Mutuário, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, se pertinente, tenha demonstrado ao Banco que disporá oportunamente de recursos suficientes para atender, pelo menos durante o primeiro ano civil, à execução do Projeto, de acordo com o cronograma de investimentos mencionado na alínea que se segue. Quando o Empréstimo financie a continuação da mesma operação, cuja etapa ou



- 15 -

etapas anteriores o Banco esteja financiando, a obrigação contida nesta alínea não será aplicável.

- (d) Que o Mutuário, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, se pertinente, tenha apresentado ao Banco um relatório inicial, preparado segundo a forma indicada pelo Banco, que, além de outras informações que o Banco possa razoavelmente solicitar nos termos deste Contrato, compreenda: (i) um plano de execução do Projeto que inclua, quando não se tratar de um programa de concessão de créditos, os planos e especificações que, a juízo do Banco, sejam necessárias; (ii) um calendário ou cronograma de trabalho, ou de concessão de crédito, conforme o caso; (iii) um quadro de origem e aplicação dos recursos, de que constem cronogramas pormenorizados de investimentos, de acordo com as respectivas categorias de investimento, indicadas no Anexo Único deste Contrato, e as indicações das contribuições anuais necessárias de cada uma das distintas fontes de recursos com os quais será financiado o Projeto; e (iv) o conteúdo que devem ter os relatórios de progresso a que se refere o Artigo 8.03 destas Normas Gerais. Estando previsto neste Contrato o reconhecimento de despesas anteriores à data de sua vigência, serão incluídas no relatório inicial uma demonstração dos investimentos e, segundo os objetivos do Projeto, uma descrição das obras realizadas para a execução do mesmo ou uma relação dos créditos já formalizados, conforme o caso, até uma data imediatamente anterior à do relatório.
- (e) Que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha demonstrado ao Banco que conta com um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno adequados para os propósitos indicados neste Contrato.

ARTIGO 4.02. Prazo para o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso. Se dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados da vigência deste Contrato, ou de um prazo maior que as partes ajustem por escrito, não forem cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas no Artigo 4.01 destas Normas Gerais e nas Disposições Especiais, o Banco poderá pôr termo a este Contrato, dando ao Mutuário o aviso correspondente.

ARTIGO 4.03. Requisitos para qualquer desembolso. Para que o Banco efetue qualquer desembolso será necessário que: (a) o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, tenha apresentado por escrito, ou por meio eletrônico na forma e nas condições especificadas pelo Banco, um pedido de desembolso e que, em apoio ao mesmo, tenham sido fornecidos ao Banco os documentos pertinentes e demais antecedentes que este possa haver solicitado; (b) que o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme seja o caso, tenha aberto e mantenha uma ou mais contas bancárias em uma instituição financeira em que o Banco realize os desembolsos; (c) salvo acordo em contrário pelo Banco, os pedidos sejam apresentados, o mais tardar, 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou qualquer extensão do mesmo; (d) não tenham ocorrido quaisquer das circunstâncias descritas no Artigo 6.01 destas Normas Gerais; e (e) o Fiador, quando for o caso, não esteja em mora com relação às suas obrigações de pagamento para com o Banco, a título de qualquer empréstimo ou Garantia, por período superior a 120 (cento e vinte) dias.



- 16 -

ARTIGO 4.04. Desembolsos para Cooperação Técnica. Se as Disposições Especiais contemplarem financiamento de despesas para Cooperação Técnica, os desembolsos para esse propósito poderão ser efetuados depois de cumpridos os requisitos estabelecidos nas alíneas (a) e (b) do Artigo 4.01 e no Artigo 4.03 destas Normas Gerais.

ARTIGO 4.05. Procedimento de desembolso. O Banco poderá efetuar desembolsos da seguinte maneira: (a) transferindo a favor do Mutuário as quantias a que este tenha direito de acordo com este Contrato sob a modalidade de reembolso de despesas e Adiantamento de Fundos; (b) efetuando pagamentos a terceiros por conta do Mutuário, e de comum acordo; ou (c) mediante outra modalidade que as partes acordem por escrito. Qualquer despesa bancária em razão dos desembolsos correrá por conta do Mutuário. Salvo acordo das partes em contrário, somente serão feitos desembolsos, em cada oportunidade, de quantias não inferiores a um montante equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil Dólares).

ARTIGO 4.06. Reembolso de despesas. (a) Cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01 e 4.03 destas Normas Gerais e os que sejam pertinentes das Disposições Especiais, o Banco poderá efetuar desembolsos para reembolsar ao Mutuário, ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, as despesas efetuadas na execução do Projeto que sejam elegíveis para atender-se com recursos do Empréstimo, de acordo com as disposições deste Contrato.

(b) Salvo acordo expresso entre as partes, os pedidos de desembolso para reembolsar despesas financiadas pelo Mutuário ou pelo Órgão Executor, conforme seja o caso, de acordo com o inciso (a) acima, deverão ser feitos prontamente, à medida que o Mutuário ou o Órgão Executor incorram em tais despesas, ou, no mais tardar, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao fim de cada Semestre ou em outro prazo que as partes acordem.

ARTIGO 4.07. Adiantamento de Fundos. (a) Cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01 e 4.03 destas Normas Gerais e os que sejam pertinentes das Disposições Especiais, o Banco poderá efetuar desembolsos para adiantar recursos ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, para atender despesas elegíveis com recursos do Empréstimo, nos termos das disposições deste Contrato.

(b) O montante máximo de cada Adiantamento de Fundos será fixado pelo Banco com base nas necessidades de liquidez do Projeto para atender previsões periódicas de gastos, de acordo com o inciso (a) acima. Em nenhuma hipótese o montante máximo de um Adiantamento de Fundos poderá exceder a quantia requerida para o financiamento de tais despesas durante um período máximo de 6 (seis) meses, de acordo com o cronograma de investimentos, o fluxo de recursos requeridos para tais propósitos, e a capacidade demonstrada do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme seja o caso, para utilizar os recursos do Empréstimo.

(c) O Banco poderá (i) ampliar o montante máximo do Adiantamento de Fundos vigente quando tenham surgido necessidades imediatas de recursos financeiros que o justifiquem, se assim lhe for justificadamente solicitado, e se for apresentado um extrato de despesas programadas para a execução do Projeto correspondente ao período do Adiantamento de Fundos vigente; ou (ii) efetuar um novo Adiantamento de Fundos com base no indicado no



- 17 -

inciso (b) acima, quando tenha-se justificado, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do total dos recursos desembolsados a título de adiantamento. O Banco poderá realizar qualquer uma das ações anteriores, desde que se cumpram os requisitos do Artigo 4.03 destas Normas Gerais e os estabelecidos nas Disposições Especiais.

(d) O Banco poderá também reduzir ou cancelar o saldo total acumulado do(s) adiantamento(s) de fundos caso determine que os recursos desembolsados não foram utilizados ou justificados devida e oportunamente ao Banco, de acordo com as disposições deste Contrato.

ARTIGO 4.08. Período de Encerramento. O Mutuário ou o Órgão Executor, conforme seja o caso, deverá: (a) apresentar à satisfação do Banco, dentro do Período de Encerramento, a documentação de respaldo das despesas efetuadas à conta do Projeto e demais informações que o Banco houver solicitado; e (b) devolver ao Banco, no mais tardar no último dia do vencimento do Período de Encerramento, o saldo não justificado dos recursos desembolsados. Caso os serviços de auditoria sejam financiados a débito dos recursos do Empréstimo e que tais serviços não sejam concluídos e pagos antes do vencimento do Período de Encerramento a que se refere o inciso (a) anterior, o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme seja o caso, deverá informar ao Banco e acordar com o mesmo a forma na qual se viabilizará o pagamento de tais serviços, e devolver os recursos do Empréstimo destinados a tal fim, caso o Banco não receba as demonstrações financeiras e demais relatórios auditados dentro dos prazos estipulados neste Contrato.

ARTIGO 4.09. Taxa de Câmbio. (a) Para estabelecer a equivalência em Dólares de um gasto que seja efetuado na moeda do país do Mutuário, utilizar-se-á uma das seguintes taxas de câmbio, conforme disposto nas Disposições Especiais deste Contrato:

- (i) A mesma taxa de câmbio utilizada para a conversão dos recursos desembolsados em Dólares à moeda do país do Mutuário. Neste caso, para fins de reembolso de gastos a débito do Empréstimo e de reconhecimento de gastos a débito do Aporte Local, aplicar-se-á a taxa de câmbio vigente na data de apresentação da solicitação ao Banco; ou
- (ii) A taxa de câmbio vigente no país do Mutuário na data efetiva do pagamento do gasto na moeda do país do Mutuário.

(b) A taxa de câmbio a que se referem os incisos (i) e (ii) da alínea (a) anterior será a seguinte:

- (i) A taxa de câmbio correspondente ao entendimento vigente entre o Banco e o respectivo país membro em matéria de manutenção do valor da moeda, conforme estabelecido na Seção 3 do Artigo V do Convênio Constitutivo do Banco.
- (ii) Na ausência de tal entendimento, aplicar-se-á a taxa de câmbio utilizada nessa data pelo Banco Central do país do Mutuário, ou pela correspondente autoridade monetária para a venda de Dólares aos



- 18 -

residentes no país, que não sejam entidades governamentais, para efetuar as seguintes operações: (a) pagamento a título de capital e juros devidos; (b) remessa de dividendos ou de outras rendas provenientes de investimentos de capital no país; e (c) remessa de capitais investidos. Se, para estas três classes de operações, não existir taxa de câmbio idêntica, será aplicável a mais alta, ou seja, a que represente o maior número de unidades na moeda do respectivo país por cada Dólar.

- (iii) Se na data de apresentação da solicitação ao Banco a que se refere o inciso (i) da alínea (a) anterior, ou na data efetiva do pagamento do gasto a que se refere o inciso (ii) da alínea (a) anterior, a regra anterior não puder ser aplicada por inexistência das mencionadas operações, o pagamento será efetuado com base na mais recente taxa de câmbio utilizada para tais operações dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação da solicitação ao Banco a que se refere o inciso (i) anterior da alínea (a), ou à data efetiva do pagamento do gasto a que se refere o inciso (ii) da alínea (a) anterior, conforme o caso.
- (iv) Se, não obstante a aplicação das regras acima mencionadas, não for possível determinar a taxa de câmbio vigente ou se surgirem discrepâncias quanto a essa determinação, observar-se-á, nesta matéria, o que o Banco resolver, levando em consideração as realidades do mercado de câmbio no respectivo país do Mutuário.

ARTIGO 4.10. Determinação do valor de moedas conversíveis. Sempre que, na execução deste Contrato, seja necessário determinar o valor de uma moeda em função de outra, tal valor será aquele que o Banco vier razoavelmente a fixar, salvo se o Artigo 4.09 ou as disposições dos Capítulos III e V destas Normas Gerais dispuserem expressamente outra coisa.

ARTIGO 4.11. Recibos. A pedido do Banco, o Mutuário deverá emitir e entregar ao Banco, ao final dos desembolsos, os recibos que representem as quantias desembolsadas.

ARTIGO 4.12. Renúncia a parte do Empréstimo. O Mutuário, com a concordância do Fiador, se houver, poderá, mediante aviso escrito enviado ao Banco, renunciar ao direito de utilizar qualquer porção do Empréstimo que não tenha sido desembolsada antes do recebimento do referido aviso, desde que tal porção não se encontre em qualquer das circunstâncias previstas no Artigo 6.04 destas Normas Gerais.

ARTIGO 4.13. Cancelamento automático de parte do Empréstimo. Salvo acordo expresso e por escrito do Banco com o Mutuário e o Fiador, se houver, no sentido de prorrogar o Prazo Original de Desembolsos, a porção do Empréstimo que não tiver sido comprometida ou desembolsada, conforme o caso, dentro de tal prazo ou suas extensões, ficará automaticamente cancelada.



- 19 -

CAPÍTULO V

Conversões

ARTIGO 5.01. Exercício da Opção de Conversão. (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros mediante a entrega ao Banco de uma Carta Solicitação de Conversão de caráter irrevogável, em forma e conteúdo satisfatórios para o Banco, na qual os termos e condições financeiras solicitados pelo Mutuário para a respectiva Conversão deverão ser indicados. O Banco poderá fornecer ao Mutuário um modelo de Carta Solicitação de Conversão.

(b) A Carta Solicitação de Conversão deverá ser assinada por um representante devidamente autorizado do Mutuário, deverá ter a anuência do Fiador, se houver, e conterá, ao menos, a informação indicada abaixo:

- (i) **Para todas as Conversões:** (A) número do Empréstimo; (B) montante objeto da Conversão; (C) tipo de Conversão (Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros); (D) número da conta na qual os fundos deverão ser depositados, caso seja aplicável; e (E) Convenção para o Cálculo de Juros.
- (ii) **Para Conversões de Moeda.** (A) Moeda à qual o Mutuário solicita converter o Empréstimo; (B) Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de Moeda, o qual poderá ter um prazo de amortização igual ou menor à Data Final de Amortização; (C) a parte do desembolso ou do Saldo Devedor à qual se aplicará a Conversão; (D) o tipo de juros aplicável aos valores que serão objeto da Conversão de Moeda; (E) se a Conversão de Moeda será por Prazo Total ou Prazo Parcial; (F) a Moeda de Liquidação; (G) o Prazo de Execução; e (H) qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Moeda. Na hipótese de a Carta Solicitação de Conversão ser apresentada em relação a um desembolso, a solicitação deverá indicar o valor do desembolso em unidades da Moeda de Aprovação, em unidades de Dólar ou em unidades da Moeda à qual se deseja converter, exceto para o último desembolso, em cujo caso a solicitação terá que ser feita em unidades da Moeda de Aprovação. Nestes casos, se o Banco efetuar a Conversão, os desembolsos serão denominados em Moeda Convertida e serão feitos em: (a) a Moeda Convertida ou (b) em um montante equivalente em Dólares na taxa de câmbio estabelecida na Carta Notificação de Conversão, a qual será a que o Banco determinar no momento da captação de seu financiamento. Na hipótese de a Carta Solicitação de Conversão se referir a Saldos Devedores, a solicitação deverá indicar o valor em unidades da moeda de denominação dos Saldos Devedores.
- (iii) **Para Conversões de Taxa de Juros.** (A) o tipo de taxa de juros solicitada; (B) a parte do Saldo Devedor à qual a Conversão de Taxa de Juros será



- 20 -

aplicada; (C) se a Conversão de Taxa de Juros será por Prazo Total ou por Prazo Parcial; (D) o Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de Taxa de Juros, o qual poderá ter um prazo de Amortização igual ou menor à Data Final de Amortização; e (E) para Conversões de Taxa de Juros para o estabelecimento de um Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, os limites superior e/ou inferior aplicáveis, conforme o caso; e (F) qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Taxa de Juros.

(c) Qualquer montante de principal devido e pagável entre o 15º dia antes do início do Prazo de Execução e a Data de Conversão, inclusive, não poderá ser objeto de Conversão e deverá ser pago nos termos aplicáveis previamente à execução da Conversão.

(d) Uma vez que o Banco tenha recebido a Carta Solicitação de Conversão, este procederá a revisá-la. Se considerá-la aceitável, o Banco realizará a Conversão durante o Prazo de Execução, de acordo com o disposto neste Capítulo V. Uma vez que a Conversão tenha sido realizada, o Banco enviará ao Mutuário uma Carta Notificação de Conversão com os termos e condições financeiras da Conversão.

(e) Se o Banco determinar que a Carta Solicitação de Conversão não cumpre com os requisitos previstos neste Contrato, o Banco notificará o Mutuário a respeito, durante o Prazo de Execução. O Mutuário poderá apresentar uma nova Carta Solicitação de Conversão, em cujo caso o Prazo de Execução para tal Conversão começará a contar a partir do recebimento pelo Banco da nova Carta Solicitação de Conversão.

(f) Se durante o Prazo de Execução o Banco não conseguir efetuar a Conversão nos termos solicitados pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão, tal carta será considerada nula e sem efeito, sem prejuízo de eventual apresentação pelo Mutuário de uma nova Carta Solicitação de Conversão.

(g) Se durante o Prazo de Execução ocorrer uma catástrofe nacional ou internacional, uma crise de natureza financeira ou econômica, uma mudança nos mercados de capitais ou qualquer outra circunstância extraordinária que possa afetar, na opinião do Banco, significativa e adversamente, sua capacidade para efetuar uma Conversão, o Banco informará o Mutuário a respeito e acordará com este qualquer medida que se tenha que realizar com respeito a tal Carta Solicitação de Conversão.

ARTIGO 5.02. Requisitos para toda Conversão. Qualquer Conversão estará sujeita aos seguintes requisitos:

(a) A viabilidade de o Banco realizar qualquer Conversão dependerá do poder do Banco de captar seu financiamento de acordo com suas próprias políticas e estará sujeita a considerações legais, operacionais e de gestão de risco e às condições prevaletentes de mercado.

(b) O Banco não efetuará Conversões de montantes inferiores ao equivalente a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares), exceto se: (i) no caso do último desembolso, o valor



- 21 -

pendente de desembolso for menor; ou (ii) em caso de um Empréstimo completamente desembolsado, o Saldo Devedor de qualquer tranche do Empréstimo for menor.

(c) O número de Conversões de Moeda a Moeda de País não Mutuário não poderá ser superior a quatro durante a vigência deste Contrato. Este limite não será aplicável a Conversões de Moeda a Moeda Local.

(d) O número de Conversões de Taxa de Juros não poderá ser superior a quatro durante a vigência deste Contrato.

(e) Qualquer modificação do Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Moeda estará sujeita ao disposto nos Artigos 3.02(c) e 5.03(b) destas Normas Gerais. Qualquer modificação ao Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Taxa de Juros estará sujeita ao previsto nos Artigos 3.02(c) e 5.04(b) destas Normas Gerais.

(f) O Cronograma de Amortização resultante de uma Conversão de Moeda ou de uma Conversão de Taxa de Juros, conforme determinado na Carta Notificação de Conversão, não poderá ser modificado posteriormente durante o Prazo de Conversão, exceto se o Banco aceitar o contrário.

(g) Salvo se o Banco aceitar o contrário, uma Conversão de Taxa de Juros com respeito a montantes que previamente tenham sido objeto de uma Conversão de Moeda, somente poderá ser realizada: (i) com relação à totalidade do Saldo Devedor associado a tal Conversão de Moeda; e (ii) por um prazo igual ao prazo restante da respectiva Conversão de Moeda.

ARTIGO 5.03. Conversão de Moeda por Prazo Total ou por Prazo Parcial. (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda por Prazo Total, ou uma Conversão de Moeda por Prazo Parcial.

(b) A Conversão de Moeda por Prazo Total e a Conversão de Moeda por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e efetuadas até a Data Final de Amortização. No entanto, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, à tranche do Empréstimo relativa à Conversão de Moeda, tal Conversão de Moeda terá a limitação de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original, sendo observados os tipos de câmbio estabelecidos na Carta Notificação de Conversão.

(c) No caso de Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário deverá incluir na Carta Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão, e (ii) o Cronograma de Amortização correspondente ao Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, o qual deverá corresponder aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Moeda.



- 22 -

(d) Antes do vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar ao Banco uma das seguintes opções:

- (i) A realização de uma nova Conversão de Moeda, mediante a prévia apresentação de uma nova Carta Solicitação de Conversão dentro de um período não inferior a 15 (quinze) Dias Úteis antes da data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Esta nova Conversão de Moeda terá a limitação adicional de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização não poderá exceder, em momento algum, o Saldo Devedor do Cronograma de Amortização solicitado na Conversão de Moeda por Prazo Parcial original. Se for viável, sujeito às condições de mercado, realizar uma nova Conversão, o Saldo Devedor do montante originalmente convertido continuará a ser denominado na Moeda Convertida, aplicando-se a nova Taxa Base de Juros, que reflita as condições de mercado prevalecentes no momento de execução da nova Conversão.
- (ii) O pagamento antecipado do Saldo Devedor do montante convertido, mediante aviso escrito ao Banco com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Este pagamento deverá ser realizado na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial na Moeda de Liquidação, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(e) Para os efeitos do previsto no inciso (d) deste Artigo 5.03, o Saldo Devedor originalmente sujeito à Conversão de Moeda será automaticamente convertido a Dólares no vencimento da respectiva Conversão de Moeda por Prazo Parcial e estará sujeito à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais: (i) se o Banco não puder realizar uma nova Conversão; (ii) se 15 (quinze) dias anteriores a data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Banco não tiver recebido uma solicitação do Mutuário, nos termos previstos no inciso (d) deste Artigo 5.03; ou (iii) se na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário não tiver realizado o pagamento antecipado que tiver solicitado.

(f) Na hipótese de o Saldo Devedor originalmente sujeito a Conversão de Moeda ser convertido a Dólares de acordo com o previsto no inciso (e) anterior, o Banco deverá informar ao Mutuário, e ao Fiador, se houver, no final do prazo da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, os valores convertidos a Dólares, assim como a taxa de câmbio correspondente de acordo com as condições prevalecentes de mercado, conforme seja determinado pelo Agente de Cálculo.

(g) O Saldo Devedor convertido a Dólares poderá ser objeto de uma nova solicitação de Conversão de Moeda, sujeito ao disposto neste Capítulo V.



- 23 -

(h) No vencimento de uma Conversão de Moeda por Prazo Total, o Mutuário deverá pagar integralmente o Saldo Devedor do montante convertido na Moeda de Liquidação, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais, não podendo solicitar uma nova Conversão de Moeda.

(i) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão de Moeda, o Mutuário receberá do Banco, ou alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os valores relativos a qualquer ganho ou perda incorrida pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Moeda ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo será imputado, primeiro, a qualquer montante vencido pendente de pagamento ao Banco por parte do Mutuário.

ARTIGO 5.04. Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou por Prazo Parcial.

(a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou uma Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial.

(b) A Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total e a Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e realizadas até a Data Final de Amortização. No entanto, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, da tranche do Empréstimo relativa à Conversão de Taxa de Juros, tal Conversão de Taxa de Juros terá a limitação de que o Saldo Devedor do Empréstimo sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original.

(c) Para os casos de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial de montantes denominados em Dólares, o Mutuário deverá incluir na Carta Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão; e (ii) o Cronograma de Amortização para o Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, o qual corresponderá aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Taxa de Juros.

(d) No caso de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial de montantes denominados em Dólares, a Taxa de Juros aplicável aos Saldos Devedores no vencimento de tal Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial será a estabelecida no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais. As Conversões de Taxa de Juros por Prazo Parcial de Saldos Devedores denominados em moeda distinta do Dólar estarão sujeitas ao requisito previsto no Artigo 5.02(g) e, portanto, terão o mesmo tratamento relativo ao vencimento do Prazo de Conversão das Conversões de Moeda por Prazo Parcial, previsto no Artigo 5.03(d) destas Normas Gerais.

(e) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão de Taxa de Juros, o Mutuário receberá do Banco, ou alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os montantes relativos a qualquer ganho ou perda incorrida pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Taxa de Juros ou dar-lhe outro fim. Em caso



- 24 -

de ganho, o mesmo será imputado, primeiro, a qualquer valor vencido pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARTIGO 5.05. Pagamentos de prestações de amortização e juros em caso de Conversão de Moeda. De acordo com o disposto no Artigo 3.07 destas Normas Gerais, nos casos em que uma Conversão de Moeda tenha ocorrido, os pagamentos das prestações de amortização e juros dos montantes convertidos serão realizados na Moeda de Liquidação. Se a Moeda de Liquidação for Dólares, aplicar-se-á a Taxa de Câmbio de Avaliação vigente na Data de Avaliação do Pagamento para a respectiva data de vencimento, de acordo com o estabelecido na Carta Notificação de Conversão.

ARTIGO 5.06. Comissões de operação aplicáveis a Conversões. (a) As comissões de operação aplicáveis às Conversões realizadas no âmbito deste Contrato serão as que o Banco determine periodicamente. Cada Carta Notificação de Conversão indicará, se for o caso, a comissão de operação que o Mutuário estará obrigado a pagar ao Banco em relação à execução da respectiva Conversão, a qual permanecerá vigente durante o Prazo de Conversão de tal Conversão.

(b) A comissão de operação aplicável a uma Conversão de Moeda: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na Moeda Convertida a partir da Data de Conversão sobre o saldo devedor de tal Conversão de Moeda, inclusive; e (iii) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(c) A comissão de operação aplicável a uma Conversão de Taxa de Juros: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na Moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito a tal Conversão de Taxa de Juros; (iii) incidirá a partir da Data de Conversão sobre o Saldo Devedor sujeito a tal Conversão de Taxa de Juros, inclusive; e (iv) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(d) Sem prejuízo das comissões de operação mencionadas nos incisos (b) e (c) anteriores, para o caso de Conversões de Moeda ou Conversões de Taxa de Juros que contemplem Tetos (*caps*) de Taxa de Juros ou Faixas (*collar*) de Taxa de Juros, aplicar-se-á uma comissão de operação por tal Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, a qual: (i) será denominada na mesma Moeda do Saldo Devedor sujeito ao Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros; e (ii) será liquidada mediante um pagamento único na Moeda de Liquidação, na primeira data de pagamento de juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

ARTIGO 5.07. Custos de Captação e Prêmios ou Descontos associados a uma Conversão. (a) Se o Banco utilizar seu custo efetivo de captação de financiamento para determinar a Taxa Base de Juros, o Mutuário estará obrigado a pagar as comissões e outros custos de captação em que o Banco tenha incorrido. Adicionalmente, quaisquer prêmios ou descontos referentes à captação de financiamento serão pagos ou recebidos pelo Mutuário, conforme for o caso. Estes custos e prêmios ou descontos serão especificados na Carta Notificação de Conversão.



- 25 -

(b) Quando a Conversão for realizada por ocasião de um desembolso, o montante a ser desembolsado ao Mutuário deverá ser ajustado para deduzir ou acrescentar qualquer montante devido ao Mutuário ou a pagar pelo mesmo em virtude do inciso (a) anterior.

(c) Quando a Conversão for realizada a Saldos Devedores, o montante devido ao Mutuário ou a pagar ao mesmo em virtude do inciso (a) anterior, deverá ser pago pelo Mutuário ou pelo Banco, conforme for o caso, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à Data da Conversão.

ARTIGO 5.08. Prêmios pagáveis por Tetos (*caps*) de Taxa de Juros ou Faixas (*collar*) de Taxa de Juros. (a) Além das comissões de operação devidas nos termos do Artigo 5.06 destas Normas Gerais, o Mutuário deverá pagar ao Banco um prêmio sobre o Saldo Devedor sujeito ao Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros solicitados pelo Mutuário, equivalente ao prêmio pago pelo Banco a uma contraparte, se houver, como resultado da compra do Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. O pagamento de tal prêmio deverá ser efetuado: (i) na Moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito ao Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, ou no seu equivalente em Dólares, de acordo como a taxa de câmbio estabelecida na Carta Notificação de Conversão, devendo a taxa de câmbio ser determinada no momento da captação do financiamento do Banco; e (ii) em um pagamento único na data acordada entre as Partes, mas que em caso algum poderá ser posterior a 30 (trinta) dias após a Data de Conversão, a não ser que seja operacionalmente possível para o Banco e este aceite um mecanismo de pagamento diferente.

(b) Se o Mutuário solicitar uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, este poderá solicitar que o Banco estabeleça o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros para garantir que o prêmio correspondente a tal limite inferior seja igual ao prêmio correspondente ao limite superior e desta forma estabelecer uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros sem custo (*zero cost collar*). Se o Mutuário optar por determinar o limite superior e inferior, o prêmio que deverá ser pago pelo Mutuário ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros será compensado com o prêmio que deverá ser pago pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. No entanto, o prêmio pagável pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros não poderá em caso algum exceder o prêmio pagável pelo Mutuário ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. Consequentemente, durante o Prazo de Execução, o Banco poderá reduzir o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros de modo que o prêmio sobre este não exceda o prêmio sobre o limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

ARTIGO 5.09. Eventos de Interrupção das Cotações. As partes reconhecem que os pagamentos realizados pelo Mutuário, tanto de amortização como de juros, dos valores que tenham sido objeto de uma Conversão, devem, a todo tempo, estar vinculados à correspondente captação do financiamento do Banco em relação a pagamentos associados a tal Conversão. Assim, as Partes acordam que, não obstante a ocorrência de qualquer evento de interrupção que afete substancialmente os diversos tipos de câmbio, as taxas de juros e índice de ajuste de inflação utilizados neste Contrato, se houver, ou nas Cartas Notificação de Conversão, os pagamentos do Mutuário continuarão vinculados a tal captação do financiamento do Banco. A fim de obter e manter esta vinculação em tais circunstâncias, as partes expressamente acordam que o Agente de Cálculo, visando a refletir a correspondente captação do financiamento do



- 26 -

Banco, determinará a aplicabilidade tanto: (a) de tais eventos de interrupção; e (b) da taxa ou o índice de substituição aplicável para determinar o valor apropriado a ser pago pelo Mutuário.

ARTIGO 5.10. Cancelamento e Reversão da Conversão de Moeda. Se, após a data de assinatura deste Contrato, for promulgada, emitida ou produzida uma mudança em uma lei, decreto ou outra norma legal aplicável, ou se ocorrer uma mudança na interpretação de uma lei, decreto ou outra norma legal, vigente na data de assinatura deste Contrato, que, conforme o Banco razoavelmente o determine, possa impedir o Banco de continuar mantendo, total ou parcialmente, seu financiamento na Moeda Convertida pelo prazo restante e nos mesmos termos da Conversão de Moeda respectiva, o Mutuário, mediante recebimento de prévia notificação por parte do Banco, terá a opção de re-denominar a Dólares o Saldo Devedor objeto da Conversão de Moeda à taxa de câmbio aplicável no momento, conforme esta seja determinada pelo Agente de Cálculo. Tal Saldo Devedor estará sujeito ao Cronograma de Amortização que tenha sido acordado para tal Conversão de Moeda e à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais. O Mutuário poderá ainda pagar antecipadamente ao Banco todas as importâncias que forem devidas na Moeda Convertida, de conformidade com o disposto no Artigo 3.08 destas Normas Gerais.

ARTIGO 5.11. Ganhos ou perdas associadas à Re-denominação a Dólares. Na hipótese de o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, decidir re-denominar o Saldo Devedor objeto de uma Conversão de Moeda a Dólares de acordo com o disposto no Artigo 5.10 anterior, o Mutuário receberá do Banco, ou conforme o caso, pagará ao Banco, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da re-denominação, os montantes relativos a quaisquer ganhos ou perdas associadas a variações nas taxas de juros até a data de redenominação a Dólares determinadas pelo Agente de Cálculo. Qualquer ganho associado a tal Conversão a ser recebido pelo Mutuário será primeiramente imputado a qualquer montante vencido e pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARTIGO 5.12. Atraso no pagamento em caso de Conversão de Moeda. O atraso no pagamento dos montantes devidos ao Banco pelo Mutuário a título de principal e quaisquer encargos financeiros devidos por ocasião de uma Conversão, assim como quaisquer prêmios devidos ao Banco em Moeda distinta do Dólar em virtude do Artigo 5.08, facultará ao Banco cobrar juros a uma taxa flutuante na Moeda Convertida determinada pelo Agente de Cálculo, *mais* uma margem de 100 pontos básicos (1%) sobre o total das quantias em atraso, sem prejuízo da aplicação de encargos adicionais que assegurem um pleno repasse de custos na eventualidade de que tal margem não seja suficiente para que o Banco recupere os custos incorridos devido a tal atraso.

ARTIGO 5.13. Custos, gastos ou perdas em caso de Conversões. Na hipótese de uma ação ou omissão do Mutuário ou do Fiador, se houver, incluindo: (a) falta de pagamento nas datas de vencimento de montantes de principal, juros e comissões relacionados a uma Conversão; (b) revogação ou mudança nos termos contidos em uma Carta Solicitação de Conversão; (c) descumprimento total ou parcial de um pagamento antecipado do Saldo Devedor na Moeda Convertida, previamente solicitado pelo Mutuário por escrito; (d) uma mudança nas leis ou regulamentos que possam ter tido um impacto na manutenção da totalidade ou de uma parte do Empréstimo, nos termos acordados de uma Conversão; ou (e) outras ações não descritas



- 27 -

anteriormente, resultar para o Banco em custos adicionais aos descritos neste Contrato, o Mutuário ficará obrigado a pagar ao Banco as respectivas importâncias determinadas pelo Agente de Cálculo, que assegurem um pleno repasse dos custos incorridos.

CAPÍTULO VI

Suspensão de Desembolsos e Vencimento Antecipado

ARTIGO 6.01. **Suspensão de desembolsos.** O Banco, mediante aviso escrito ao Mutuário, poderá suspender os desembolsos se ocorrer e enquanto subsistir qualquer das seguintes circunstâncias:

- (a) Mora no pagamento das quantias devidas pelo Mutuário ao Banco a título de principal, comissões e juros, devolução de adiantamentos ou qualquer outro título, de acordo com este Contrato ou com qualquer outro contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário, incluindo outro Contrato de Empréstimo ou Contrato de Derivativos.
- (b) Inadimplemento, por parte do Mutuário, de qualquer outra obrigação estipulada neste Contrato ou Contratos subscritos com o Banco para financiamento do Projeto ou no(s) Contrato(s) de Derivativos subscrito(s) com o Banco.
- (c) A retirada ou suspensão, como membro do Banco, do país em que o Projeto deva ser executado.
- (d) Quando o Projeto ou os propósitos do Empréstimo puderem ser afetados por:
 - (i) qualquer restrição, modificação ou alteração da competência legal, das funções ou do patrimônio do Mutuário ou Órgão Executor; ou
 - (ii) qualquer modificação ou emenda que tenha sido efetuada sem a anuência escrita do Banco, nas condições básicas cumpridas antes da Resolução aprobatória do Empréstimo ou da assinatura do Contrato. Nesses casos, o Banco terá o direito de requerer do Mutuário e do Órgão Executor informações justificadas e pormenorizadas e somente após ouvir o Mutuário ou o Órgão Executor e examinar suas informações e esclarecimentos, ou no caso de falta de manifestação do Mutuário e do Órgão Executor, poderá suspender os desembolsos se considerar que as modificações introduzidas afetam substancial e negativamente o Projeto ou tornam impossível sua execução.
- (e) Inadimplemento, por parte do Fiador, se existir, de qualquer obrigação estipulada no Contrato de Garantia ou em qualquer Contrato de Derivativos subscrito com o Banco.



- 28 -

- (f) Qualquer circunstância extraordinária que, a critério do Banco, e não se tratando de Contrato em que o Mutuário seja a República, torne improvável que o Mutuário possa cumprir as obrigações contraídas neste Contrato, ou que não permita atingir os propósitos que se tiveram em conta ao celebrá-lo.
- (g) Caso seja determinado, de acordo com os procedimentos de sanções do Banco, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Órgão Contratante cometeu uma Prática Proibida durante o processo de contratação ou durante a execução de um Contrato.

ARTIGO 6.02. Término, vencimento antecipado ou cancelamento parcial de quantias não desembolsadas. (a) O Banco poderá pôr termo a este Contrato relativamente à parte do Empréstimo que não tenha sido desembolsada até aquela data ou declarar vencida e exigível, de imediato, a totalidade dos Saldos Devedores ou parte deles, com os juros e comissões devidos até a data do pagamento se: (i) qualquer das circunstâncias previstas nas alíneas (a), (b), (c), e (e) do Artigo anterior se prolongar por mais de 60 (sessenta) dias, ou (ii) se a informação a que se refere o inciso (d) do Artigo anterior, ou se os esclarecimentos ou informações adicionais apresentados pelo Mutuário ou pelo Órgão Executor, conforme o caso, não forem satisfatórios para o Banco.

(b) Caso seja determinado que, de acordo com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer firma, entidade ou indivíduo licitante que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, empresas de consultoria, o Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa do processo de contratação ou durante a execução de um contrato, o Banco poderá cancelar a parte não desembolsada ou declarar vencido antecipadamente o repagamento da parte do Empréstimo que estiver relacionada inequivocamente com tal contratação, quando houver evidência de que o representante do Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante não tenha tomado as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, notificar adequadamente o Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável.

(c) O Banco poderá também cancelar a parte não desembolsada ou declarar vencido antecipadamente o repagamento do Empréstimo referente à aquisição de determinados bens e serviços correlatos, à contratação de obras, serviços correlatos ou serviços de consultoria, se, a qualquer momento, determinar que a mencionada aquisição ocorreu sem que tenham sido seguidos os procedimentos indicados neste Contrato.

ARTIGO 6.03. Práticas Proibidas. (a) Para os efeitos deste Contrato, entende-se que uma Prática Proibida inclui as seguintes práticas: (i) “prática corrupta” consiste em oferecer, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte; (ii) “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente, engane



- 29 -

ou pretenda enganar alguma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação; (iii) “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar, indevidamente, as ações de uma parte; (iv) “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, que inclui influenciar, de forma inapropriada, as ações de outra parte; e (v) uma “prática obstrutiva” consiste em: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusória; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir-lhe de divulgar seu conhecimento de assuntos que sejam importantes para a investigação ou que prossiga a investigação, ou (b) todo ato que vise a impedir de forma material o exercício de inspeção do Banco e os direitos de auditoria previstos nos Artigos 8.01(c), 8.02(e), e 8.04(g) destas Normas Gerais.

(b) Além do estabelecido nos Artigos 6.01(g) e 6.02(b) destas Normas Gerais, caso seja determinado que, de acordo com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que apresente oferta ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluídos, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores e prestadores de serviços, concessionários, o Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa do processo de contratação ou durante a execução de um contrato, o Banco poderá:

- (i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de obras, bens, serviços correlatos e a contratação de serviços de consultoria;
- (ii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco, se houver evidência de que o representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Órgão Contratante não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, a adequada notificação do Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
- (iii) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta;
- (iv) Declarar uma empresa, entidade ou indivíduo inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (A) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (B) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;



- 30 -

- (v) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou
 - (vi) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, incluída a aplicação de multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações ou autuações. Estas sanções podem ser impostas de forma adicional ou em substituição às sanções referidas no inciso (g) do Artigo 6.01, no inciso (b) do Artigo 6.02 e no inciso (b), itens (i) a (v) deste Artigo 6.03.
- (c) O disposto nos Artigos 6.01(g) e 6.03(b)(i) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção, ou qualquer outra resolução;
- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco nos termos das disposições anteriormente referidas será de caráter público;
- (e) Qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores e prestadores de serviços e concessionários, o Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ver-se sujeito a sanções, de acordo com o disposto nos acordos subscritos pelo Banco com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões em matéria de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo (e), o termo “sanção” inclui toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.
- (f) Quando o Mutuário adquira bens, obras ou serviços distintos dos serviços de consultoria diretamente de uma agência especializada, ou contrate uma agência especializada para prestar serviços de assistência técnica ao amparo de um acordo entre o Mutuário e tal agência especializada, serão aplicadas integralmente a requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria ou consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores e prestadores de serviços, concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas) ou a qualquer outra entidade que tenha subscrito contratos com tal agência especializada para a provisão de bens, obras ou serviços correlatos com atividades financiadas pelo Banco, todas as disposições estipuladas neste Contrato relativas a sanções e Práticas Proibidas. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a recorrer a recursos como a suspensão ou rescisão do contrato. O Mutuário se compromete a incluir nos contratos com as agências especializadas disposições obrigando a mesma a consultar a lista de empresas e indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso uma agência especializada subscreva contrato ou ordem de compra com uma empresa ou indivíduo declarado temporária ou permanentemente



- 31 -

inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e tomará outras medidas que considere convenientes.

ARTIGO 6.04. Obrigações não atingidas. Não obstante o disposto nos Artigos 6.01 e 6.02 precedentes, nenhuma das medidas previstas neste Capítulo atingirá o desembolso por parte do Banco: (a) das quantias sujeitas à garantia de uma carta de crédito irrevogável; e (b) das quantias às quais o Banco tenha se comprometido especificamente por escrito, perante o Mutuário, ou o Órgão Executor, ou o Órgão Contratante, conforme o caso, a débito dos recursos do Empréstimo, para efetuar pagamentos a um empreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços correlatos, ou serviços de consultoria. O Banco poderá deixar sem efeito o compromisso indicado nesta alínea (b) quando for determinado, de maneira que o Banco considere satisfatória, que, durante o processo de seleção, negociação ou execução do contrato para a aquisição das mencionadas obras, bens e serviços correlatos, ou serviços de consultoria, ocorreram uma ou mais Práticas Proibidas.

ARTIGO 6.05. Reserva de direitos. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, do exercício dos direitos estabelecidos neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia do Banco a tais direitos, nem como aceitação de acontecimentos ou circunstâncias que lhe teriam facultado exercê-los.

ARTIGO 6.06. Disposições não atingidas. A aplicação das medidas estabelecidas neste Capítulo não atingirá as obrigações do Mutuário estipuladas neste Contrato, as quais continuarão em pleno vigor, salvo no caso do vencimento antecipado da totalidade do Empréstimo, em que somente permanecerão em vigor as obrigações pecuniárias do Mutuário.

CAPÍTULO VII

Execução do Projeto

ARTIGO 7.01. Disposições gerais relativas à execução do Projeto. (a) O Mutuário se compromete a executar o Projeto de acordo com os objetivos do mesmo, com a devida diligência, de forma econômica, financeira, administrativa e tecnicamente eficiente e de acordo com as disposições deste Contrato e com os planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos pertinentes ao Projeto que o Banco aprove. Da mesma forma, o Mutuário acorda que todas as obrigações que lhe cabem ou cabem ao Órgão Executor deverão ser cumpridas à satisfação do Banco.

(b) Qualquer modificação substancial nos planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos que o Banco aprove, assim como qualquer modificação substancial em contratos financiados com recursos do Empréstimo, dependerão do consentimento prévio por escrito do Banco.

(c) Em caso de contradição ou inconsistência entre as disposições deste Contrato e qualquer plano, especificação, cronograma de investimentos, orçamento, regulamento ou outro



- 32 -

documento pertinente ao Projeto que o Banco aprove, as disposições deste Contrato prevalecerão sobre tais documentos.

ARTIGO 7.02. Seleção e contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e aquisição de bens e seleção e contratação de serviços de consultoria. (a) Sujeito ao estabelecido no inciso (b) deste Artigo, o Mutuário se compromete a realizar e, se for o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, realizem a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria assim como a aquisição de bens, de acordo com o estipulado nas Políticas de Aquisições e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco, e a seleção e contratação de serviços de consultoria, de acordo com o estipulado nas Políticas de Consultores e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco. O Mutuário declara conhecer e se compromete a fazer conhecer pelo Órgão Executor, Agência de Contratações e agência especializada, se for o caso, as Políticas de Aquisições e as Políticas de Consultores.

(b) Quando o Banco tenha validado os sistemas do país membro do Banco onde o Projeto será executado, o Mutuário ou, se for o caso, o Órgão Executor, poderá realizar as aquisições e contratações financiadas total ou parcialmente com recursos do Empréstimo utilizando tais sistemas, de acordo com os termos da validação do Banco e a legislação aplicável validada, os quais se identificam nas Disposições Especiais. O Mutuário se compromete a notificar ou, se for o caso, a que o Órgão Executor notifique ao Banco qualquer mudança em tal legislação ou qualquer mudança que afete a mesma, em cujo caso o Banco poderá cancelar, suspender ou modificar os termos de sua validação. O uso de sistemas de país não dispensa a aplicação das disposições previstas na Seção I das Políticas de Aquisições e Políticas de Consultores, incluindo o requisito de que as aquisições e contratações correspondentes constem no Plano de Aquisições e estejam sujeitas às demais cláusulas deste Contrato.

(c) O Mutuário se compromete a atualizar ou, se for o caso, a que o Órgão Executor mantenha atualizado o Plano de Aquisições e o atualize, pelo menos anualmente ou com maior frequência, segundo as necessidades do Projeto. Cada versão atualizada de tal Plano de Aquisições deverá ser submetida à revisão e aprovação do Banco.

(d) O Banco realizará a revisão dos processos de seleção, contratação e aquisição, *ex ante* ou *ex post*, segundo o estabelecido no Plano de Aquisições. Em qualquer momento durante a execução do Projeto, o Banco poderá modificar a modalidade de revisão de tais processos, mediante comunicação prévia ao Mutuário ou ao Órgão Executor. As modificações aprovadas pelo Banco deverão ser refletidas no Plano de Aquisições.

(e) O Mutuário se compromete a obter, ou se for o caso, a que o Órgão Executor obtenha, antes da adjudicação do contrato correspondente a cada uma das obras do Projeto, se houver, a posse legal dos terrenos onde se construirá a respectiva obra, as servidões ou outros direitos necessários para sua construção e utilização, assim como os direitos sobre as águas que se requeiram para a obra em questão.

ARTIGO 7.03. Utilização de bens. Salvo autorização expressa do Banco, os bens adquiridos com os recursos do Empréstimo deverão destinar-se exclusivamente aos fins do



- 33 -

Projeto. Concluída a execução do Projeto, a maquinaria, os equipamentos de construção utilizados nessa execução e os demais bens, poderão ser empregados para outros fins.

ARTIGO 7.04. Recursos adicionais. (a) O Mutuário deverá fornecer oportunamente todos os recursos adicionais aos do Empréstimo necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto, cujo valor estimado se declara nas Disposições Especiais. Se durante o processo de desembolso do Empréstimo se verificar um aumento no custo estimado do Projeto, o Banco poderá exigir a alteração no cronograma de investimentos a que se refere a alínea (d) do Artigo 4.01 destas Normas Gerais, para que o Mutuário atenda esse aumento.

(b) A partir do ano civil seguinte ao do início do Projeto e durante o período de sua execução, o Mutuário deverá demonstrar ao Banco, nos primeiros 60 (sessenta) dias de cada ano civil, que disporá, oportunamente, dos recursos necessários para efetuar a contribuição local ao Projeto durante esse ano.

CAPÍTULO VIII

Sistema de Informação Financeira, Controle Interno, Inspeções, Relatórios e Auditoria Externa

ARTIGO 8.01. Sistema de informação financeira e controle interno. (a) O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, deverá manter: (i) um sistema de informação financeira aceitável ao Banco que permita o registro contábil, orçamentário e financeiro, e a emissão de demonstrações financeiras e outros relatórios relacionados com os recursos do Empréstimo e de outras fontes de financiamento, se for o caso; e (ii) uma estrutura de controle interno que permita a gestão efetiva do Projeto, proporcione confiabilidade sobre as informações financeiras, registros e arquivos físicos, magnéticos e eletrônicos e permita o cumprimento das disposições previstas neste Contrato.

(b) O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, se comprometem a conservar os registros originais do Projeto por um período mínimo de 3 (três) anos contados a partir do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, de modo a: (i) permitir a identificação das quantias recebidas das diferentes fontes; (ii) consignar, em conformidade com o sistema de informação financeira que o Banco tenha aprovado, os investimentos no Projeto, tanto com recursos do Empréstimo como com os demais recursos cuja contribuição esteja prevista para sua total execução; (iii) conter os pormenores necessários para a identificação das obras realizadas, dos bens adquiridos e dos serviços contratados, bem como a utilização das referidas obras, bens e serviços; (iv) evidenciar a conformidade na recepção, autorização e pagamento da obra, bem ou serviço adquirido ou contratado; (v) incluir nos referidos registros a documentação relacionada ao processo de aquisição, contratação e execução dos contratos financiados pelo Banco e outras fontes de financiamento, o que compreende, mas não se limita a, avisos de licitação, pacotes de ofertas, resumos, avaliações de ofertas, contratos, correspondência, produtos e minutas de trabalho e faturas, certificados e relatórios de recepção, recibos, inclusive documentos relacionados ao pagamento de comissões e pagamentos a representantes, consultores e empreiteiros; e (vi) demonstrar o custo dos investimentos em cada



- 34 -

categoria e o progresso físico e financeiro das obras, bens e serviços. Quando se tratar de programas de crédito, os registros deverão precisar, ainda, os créditos concedidos, os resgates recebidos e a utilização dos mesmos.

(c) O Mutuário se compromete a incluir nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos contratos financiados com empréstimo do Banco celebrados pelo Mutuário, pelo Órgão Executor ou pelo Órgão Contratante, disposição que exija que os fornecedores e os prestadores de serviços, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e seus representantes, pessoal, subconsultores e concessionários a manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de 7 (sete) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato.

ARTIGO 8.02. Inspeções. (a) O Banco poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgue necessários para assegurar-se do desenvolvimento satisfatório do Projeto.

(b) O Mutuário, o Órgão Executor e o Órgão Contratante, conforme o caso, deverão permitir que o Banco inspecione a qualquer tempo o Projeto, assim como os equipamentos e materiais correspondentes, e examine os registros e documentos cujo conhecimento considere pertinente. No desempenho dessa tarefa, o pessoal que o Banco enviar ou designar para o cumprimento deste propósito, como investigadores, representantes, auditores ou peritos deverá contar com a mais ampla colaboração das respectivas autoridades. Todas as despesas relativas a transporte, salário e demais gastos efetuados com tal pessoal serão pagas pelo Banco.

(c) O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, deverão proporcionar ao Banco, se eventualmente solicitado por seu representante autorizado, todos os documentos, inclusive os relacionados com as aquisições, que o Banco possa razoavelmente solicitar. Ademais, o Mutuário, o Órgão Executor e o Órgão Contratante deverão colocar à disposição do Banco, se assim solicitado com razoável antecipação, seu pessoal para que respondam às indagações que o pessoal do Banco possa ter em relação à revisão ou auditoria dos documentos. O Mutuário, o Órgão Executor e o Órgão Contratante, conforme o caso, deverá apresentar os documentos oportunamente, ou uma declaração juramentada na qual constem as razões pelas quais a documentação solicitada não se encontra disponível ou está sendo retida.

(d) Caso o Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, se recuse a cumprir a solicitação apresentada pelo Banco, ou de alguma maneira oponha obstáculos à revisão do assunto por parte do Banco, o Banco, a seu exclusivo critério, poderá adotar as medidas que considere apropriadas contra o Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso.

(e) O Mutuário se compromete a incluir nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos contratos financiados com empréstimo do Banco celebrado pelo Mutuário, pelo Órgão Executor ou pelo Órgão Contratante, disposição que exija que os requerentes, licitantes, fornecedores e prestadores de serviços e seus representantes, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e seus representantes, pessoal, subconsultores e concessionários a:

(i) permitir que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por



- 35 -

auditores designados pelo Banco; (ii) prestar plena assistência ao Banco durante a investigação; e (iii) fornecer ao Banco qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que seus empregados ou agentes que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder a consultas referentes à investigação provenientes do pessoal do Banco ou qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor ou prestador de serviços, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor ou seus representantes ou concessionário se negue a cooperar ou descumpra requerimento do Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação do Banco, o Banco, a seu critério único e exclusivo, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor ou prestador de serviços ou seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor e seus representantes e concessionário.

ARTIGO 8.03. Relatórios. O Mutuário, ou o Órgão Executor, se pertinente, deverá apresentar à satisfação do Banco, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada Semestre, ou em outro prazo acordado pelas Partes, os relatórios referentes à execução do Projeto, preparados de acordo com as normas que, a respeito, forem acordadas com o Banco; e os demais relatórios que o Banco razoavelmente solicitar com relação ao investimento dos montantes emprestados, à utilização dos bens adquiridos com tais montantes e ao desenvolvimento do Projeto.

ARTIGO 8.04. Auditoria externa. (a) O Mutuário se compromete a apresentar ao Banco, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, no prazo, período e frequência indicados nas Disposições Especiais deste Contrato, as demonstrações financeiras e outros relatórios e a informação financeira adicional que o Banco solicite, de acordo com padrões e princípios de contabilidade aceitáveis ao Banco.

(b) O Mutuário se compromete a que as demonstrações financeiras e outros relatórios indicados nas Disposições Especiais deste Contrato sejam auditados por auditores independentes aceitáveis ao Banco, de acordo com padrões e princípios de auditoria aceitáveis ao Banco, e a apresentar, igualmente, à satisfação do Banco as informações referentes aos auditores independentes contratados que o mesmo solicite.

(c) O Mutuário se compromete a selecionar e contratar os auditores independentes necessários à oportuna apresentação das demonstrações financeiras e demais relatórios mencionados no inciso (b) acima, diretamente ou por meio do Órgão Executor, no mais tardar 4 (quatro) meses antes do encerramento de cada exercício fiscal do Mutuário a partir da data em que se inicie a vigência deste Contrato ou em outro prazo que as partes acordem, de acordo com os procedimentos e os termos de referência previamente acordados com o Banco. O Mutuário ou o Órgão Executor, segundo pertinente, deverá autorizar os auditores a proporcionar ao Banco a informação adicional que este venha razoavelmente a solicitar, relativa às demonstrações financeiras e aos outros relatórios auditados.

(d) Nos casos em que a auditoria seja responsabilidade de um organismo oficial de fiscalização e este não puder cumprir essa tarefa de acordo com requisitos que o Banco considere satisfatórios ou dentro dos prazos, durante o período e na frequência estipulados neste Contrato,



- 36 -

o Mutuário, ou o Órgão Executor, conforme o caso, selecionará e contratará os serviços de auditores independentes aceitáveis para o Banco, de acordo com o disposto no inciso (c) anterior.

(e) Sem prejuízo do estabelecido nos incisos anteriores, o Banco, de forma excepcional e mediante prévio acordo entre as partes, poderá selecionar e contratar os serviços de auditores independentes para a preparação das demonstrações financeiras e outros relatórios auditados previstos neste Contrato quando: (i) os benefícios da seleção e contratação de tais serviços pelo Banco forem maiores; ou (ii) os serviços das firmas privadas e contadores independentes qualificados no país sejam limitados; ou (iii) quando existam circunstâncias especiais que justifiquem a seleção e contratação de tais serviços pelo Banco.

(f) O Banco se reserva o direito de solicitar ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, a realização de outra classe de auditorias externas ou de trabalhos referentes à auditoria de projetos, do Órgão Executor e de entidades relacionadas, do sistema de informação financeira e das contas bancárias do Projeto, entre outras. A natureza, frequência, alcance, oportunidade, metodologia, tipo de normas de auditoria aplicáveis, relatórios, procedimentos de seleção e termos de referência serão estabelecidos de comum acordo entre as partes.

(g) Os documentos de licitação e os contratos que o Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante celebrem com um fornecedor ou prestador de serviços, empreiteiro, subempreiteiro, consultor, subconsultor, pessoal ou concessionário deverão incluir disposição que permita ao Banco revisar quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submetê-los a uma auditoria por auditores designados pelo Banco.

CAPÍTULO IX

Disposição sobre Gravames e Isenções

ARTIGO 9.01. Compromisso relativo a gravames. Se o Mutuário acordar estabelecer algum gravame específico parcial ou total sobre seus bens ou rendimentos como garantia de uma dívida externa, deverá constituir, simultaneamente, um gravame que garanta ao Banco, em condições de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do Contrato. Contudo, esta disposição não será aplicável: (a) aos gravames constituídos sobre bens, para assegurar o pagamento do saldo pendente do seu preço de aquisição; e (b) aos gravames constituídos em razão de operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos prazos de vencimento não sejam superiores a um ano. Se o Mutuário for um país membro do Banco, a expressão “bens ou rendimentos” refere-se a todo tipo de bens ou rendimentos pertencentes ao Mutuário ou a qualquer uma de suas dependências, que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

ARTIGO 9.02. Isenção de impostos. O Mutuário compromete-se a pagar o capital, os juros, comissões e prêmios e qualquer outro encargo do Empréstimo, assim como qualquer outro pagamento por gastos ou custos que tenham sido originados no âmbito deste Contrato sem



- 37 -

qualquer dedução ou restrição, livre de todo imposto, taxa, direito ou encargo estabelecidos ou que possam ser estabelecidos pelas leis de seu país, e a responsabilizar-se por todo imposto, taxa ou direito aplicável à realização, registro e execução deste Contrato.

CAPÍTULO X

Arbitragem

ARTIGO 10.01. Composição do Tribunal. (a) O Tribunal Arbitral será constituído por três membros, designados da seguinte forma: um pelo Banco; outro pelo Mutuário; e um terceiro, doravante denominado o “Desempatador”, por acordo direto entre as partes ou por intermédio dos respectivos árbitros. Se as partes ou os árbitros não chegarem a acordo com relação à nomeação do Desempatador, ou se uma das partes não puder designar árbitro, o Desempatador será designado, a pedido de qualquer das partes, pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos. Se qualquer das partes não nomear árbitro, este será designado pelo Desempatador. Se qualquer dos árbitros nomeados, ou o Desempatador, não desejar ou não puder atuar, ou prosseguir atuando, proceder-se-á à sua substituição pela forma estabelecida para a sua designação original. O sucessor terá as mesmas funções e atribuições do substituído.

(b) Se a controvérsia envolver tanto o Mutuário como o Fiador, se houver, ambos serão considerados como uma só parte, e, por conseguinte, deverão atuar conjuntamente seja para a nomeação do árbitro, seja para os demais efeitos da arbitragem.

ARTIGO 10.02. Início do Processo. Para submeter a controvérsia ao processo de arbitragem, a parte reclamante dirigirá à outra parte uma comunicação, por escrito, expondo a natureza da reclamação, a satisfação ou reparação pretendida e o nome do árbitro que designa. A parte que receber essa comunicação deverá, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, comunicar à parte contrária o nome da pessoa que designa como árbitro. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega da referida comunicação à parte reclamante, as partes não houverem chegado a um acordo sobre a designação do Desempatador, qualquer delas poderá solicitar ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos que proceda à designação.

ARTIGO 10.03. Constituição do Tribunal. O Tribunal Arbitral constituir-se-á em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, na data em que o Desempatador determinar e, uma vez constituído, funcionará nas datas fixadas pelo próprio Tribunal.

ARTIGO 10.04. Processo. (a) O Tribunal terá competência para conhecer e decidir tão somente sobre a matéria da controvérsia. O Tribunal adotará suas próprias normas de processo e poderá, por iniciativa própria, designar os peritos que considerar necessário. Em qualquer caso, dará sempre às partes a oportunidade de apresentar razões em audiência.

(b) O Tribunal julgará ex aequo et bono, fundamentando sua decisão nos termos deste Contrato e proferirá sentença ainda que uma das partes não haja comparecido.



- 38 -

(c) A sentença será exarada por escrito e deverá ser adotada pelo voto concorrente de pelo menos dois membros do Tribunal, deverá ser proferida dentro do prazo aproximado de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da nomeação do Desempatador e, a não ser que o Tribunal decida prorrogar o aludido prazo, em virtude de circunstâncias especiais e imprevistas, será notificada às partes por meio de comunicação subscrita, pelo menos, por dois membros do Tribunal, deverá ser cumprida dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de notificação, terá efeito executório e será irrecorrível.

ARTIGO 10.05. **Despesas.** Os honorários de cada árbitro serão custeados pela parte que o houver designado e os honorários do Desempatador serão custeados em parcelas iguais entre as partes. Antes de constituir-se o Tribunal, as partes entrarão em acordo quanto aos honorários das demais pessoas cuja intervenção no processo arbitral se julgar necessária. Se as partes, na oportunidade, não chegarem a um acordo, o próprio Tribunal fixará a remuneração que seja razoável para as pessoas referidas, segundo as circunstâncias. Cada parte custeará suas próprias despesas no processo de arbitragem, mas as despesas do Tribunal serão custeadas, em parcelas iguais, pelas partes. Qualquer dúvida relacionada com a divisão das despesas ou quanto à forma de pagamento será resolvida pelo próprio Tribunal, mediante decisão irrecorrível.

ARTIGO 10.06. **Notificações.** Qualquer notificação relativa à arbitragem ou à sentença será efetuada segundo a forma prevista neste Contrato. As partes renunciam a qualquer outra forma de notificação.



LEG/SGO/CSC/IDBDOCS#39186724

ANEXO ÚNICO**O PROJETO****Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville****I. Objeto**

- 1.01** O objetivo do Projeto é contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, por meio de ações de mitigação de riscos de inundações, de ampliação do acesso aos serviços de saneamento básico, de preservação dos mananciais e para o aumento da capacidade operacional e de gestão do Município de Joinville (MJ).

II. Descrição

- 2.01** O Projeto inclui os seguintes componentes:

Componente 1. Redução dos riscos de inundações

- 2.02** Este componente compreende: (i) projetos e obras de macrodrenagem no Rio Itaum-Açu (bacia do Rio Cachoeira), microdrenagem e pavimentação das respectivas vias; (ii) obras de macrodrenagem no Rio Mathias (bacia do Rio Cachoeira) e pavimentação das respectivas vias; e (iii) projeto, construção de redes de microdrenagem no bairro Vila Nova (bacia do Rio Pirai) e pavimentação de suas respectivas vias.

Componente 2. Melhoria da qualidade ambiental

- 2.03** Este componente inclui investimentos em: (i) saneamento urbano: aproximadamente 57.000m de redes de esgotamento sanitário, 5.600 conexões de esgotos e uma estação elevatória, que conduzirá o esgoto coletado à estação de tratamento de efluentes (ETE) Jarivatuba; (ii) projeto executivo, plano de gestão operacional e a execução de obras e instalações do Parque Pirai (balneário, ciclovias e quadras desportivas, entre outras) e a aquisição de terrenos para a construção do parque; (iii) elaboração do mapa geológico e hidrogeológico do Município; e (iv) elaboração dos planos de mineração e gestão de riscos.

Componente 3. Fortalecimento operacional do Município de Joinville

- 2.04** O objetivo deste componente é assegurar a sustentabilidade do Projeto. O componente financiará entre outros: (i) estudos para definição de mecanismos de recuperação dos custos de drenagem urbana e resíduos sólidos; (ii) atualização do plano municipal de saneamento básico; (iii) manual de Operação e Manutenção (O&M) da pavimentação e dos sistemas de macro e microdrenagem (iv) o Sistema de Informações georeferenciadas do Município; e (v) aquisição de equipamentos para complementar a rede de

af
b



- 2 -

monitoramento dos recursos hídricos.

- 2.05** A elaboração e implantação do Plano Estratégico de Comunicação Socioambiental do Projeto, será financiada com recursos do Empréstimo.

III. Custo

- 3.01** O custo total do Projeto é de US\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de Dólares), dos quais US\$70.000.000,00 (setenta milhões de Dólares) serão financiados pelo Banco e US\$70.000.000,00 (setenta milhões de Dólares) serão financiados com recursos da contrapartida local, conforme detalhado no quadro abaixo:

Custo e Financiamento

Categoria/Componente	Em milhares de US\$			Em porcentagem (%)		
	Total	Banco	Local	Total	Banco	Local
I - Engenharia e Administração	6.500	5.755	745	5%	89%	11%
1.1 Estudos e projetos	2.200	2.100	100	2%	95%	5%
1.2 Supervisão	4.300	3.655	645	3%	85%	15%
II - Custos diretos	116.950	61.945	55.005	84%	53%	47%
2.1 Redução dos Riscos de inundações	80.378	44.685	35.693	57%	56%	44%
2.2 Melhoria da qualidade ambiental	28.792	9.680	19.112	21%	34%	66%
2.3 Fortalecimento operacional do Município de Joinville	7.780	7.580	200	6%	97%	3%
III - Custos concorrentes	550	300	250	0%	55%	45%
3.1 Avaliação e monitoramento	550	300	250	0%	55%	45%
IV - Não Alocado	2.000	2.000	-	1%	100%	0%
4.1 Contingências ¹	2.000	2.000	-	1%	100%	0%
V. Custos financeiros	14.000	-	14.000	10%	0%	100%
TOTAL	140.000	70.000	70.000	100%	50%	50%

IV. Execução

- 4.01** O Mutuário e o Órgão Executor do Projeto será o Município de Joinville (MJ). As ações do Projeto serão coordenadas por meio da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP).
- 4.02** Para a execução do Projeto, a SAP atuará por meio da Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), que será responsável pela coordenação geral e por sua efetiva execução, atuando como órgão de interlocução entre o MJ, o Banco e as demais entidades participantes do Projeto. A UCP realizará o planejamento, a gestão administrativa e financeira, o acompanhamento técnico, a fiscalização e a avaliação das atividades.

¹ Não Alocado: recursos poderão ser destinados a qualquer categoria/componente do Projeto, exceto a categoria número V.

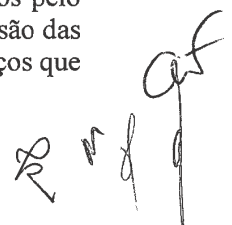


- 3 -

- 4.03** A UCP será apoiada tecnicamente pelos órgãos que compõem a administração municipal envolvidos nas distintas ações a serem executadas. As obras a serem financiadas com recursos do empréstimo contarão com serviços especializados de supervisão, contratados para tal fim.
- 4.04** A UCP contará com um coordenador executivo e oito funcionários, nomeados por decreto. A estrutura da UCP contará com, no mínimo, um técnico em cada uma das seguintes áreas: administrativa, financeira, obras de infraestrutura, obras de saneamento, gestão ambiental, saneamento ambiental, planejamento e geoprocessamento. O perfil de cada um dos técnicos constará no Regulamento Operacional do Projeto (ROP) e sua designação se realizará de comum acordo com o Banco. Os técnicos deverão atuar com dedicação exclusiva e tempo integral ao Projeto.
- 4.05** A SAP será responsável pela realização das licitações e contratações. A UCP, com apoio da Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), será responsável pelo desenvolvimento dos projetos de engenharia, supervisão e acompanhamento das obras de pavimentação das vias, de macro e microdrenagem e pela construção do novo parque (pelo qual contará também com o apoio da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ), a que se refere o Componente 2. A Companhia de Águas de Joinville (CAJ) será responsável pelas atividades e obras de saneamento da contrapartida. A Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Águas e Esgotos (AMAE) acompanhará a atualização do plano municipal de saneamento básico. Concluída a construção das obras do Projeto, se prevê que a O&M das mesmas será realizada pela SEINFRA, no caso de macro e microdrenagem; pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), no caso do Parque Pirai; e pela CAJ, no caso de saneamento urbano.
- 4.06** Para a execução do Projeto, o Mutuário criará um Conselho Intersetorial do Projeto, composto por seis secretários municipais (SAP, SEINFRA, SEMA, Secretaria de Fazenda – SEFAZ, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT, Secretaria de Comunicação – SECOM), pelo Procurador-Geral do Município e pelos diretores presidentes do IPPUJ e da CAJ. O referido conselho será presidido pelo Secretário de Administração e Planejamento, terá caráter consultivo e acompanhará a execução do Projeto.
- 4.07** A mera alteração na nomenclatura dos órgãos e entidades que apoiarão o Mutuário na execução do Projeto não requererá a anuência do Banco.

V. Manutenção

- 5.01** O propósito da manutenção é o de conservar as obras e equipamentos financiados pelo Projeto nas condições de operação em que se encontravam no momento da conclusão das obras ou aquisição dos equipamentos, dentro de um nível compatível com os serviços que devem prestar.



- 4 -

- 5.02** O plano anual de manutenção deverá incluir: (i) a organização responsável pela manutenção, o pessoal encarregado e o número, tipo e estado dos equipamentos destinados à manutenção; (ii) a informação relativa aos recursos que serão investidos em manutenção durante o ano corrente e o montante dos que serão incluídos no orçamento do ano seguinte; e (iii) as condições da manutenção, demonstrando que esta é adequada e suficiente.

es
ym





2017 RT N



MINISTRO DA FAZENDA

Henrique de Campos Menelles

SECRETÁRIO-RECEITIVO

Eduardo Reinetti Giandia

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Ana Paula Vitali James Vascovi

SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL

Oliviero Ladeira de Medeiros

SUBSECRETÁRIOS

Adriano Pereira de Paula

Gilberto Batista Dantas Milhomem

José Franco Medeiros de Moraes

Leão Fábio de Brasil Camargo

Pedro Jucá Maciel

Priscilla Maria Santana

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS

Felipe Palmeira Barchella

COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS

Alex Pereira Benício

EQUIPE

Fábio Felipe Damilja Paes

Fernando Luiz de Araújo

Fernando Carlos Peraz

Gabriel Gdalewicz Junqueira

Karla de Lima Rocha

Vitor Henrique Barbosa Pabel

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pelo Coordenador-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Informações:

Br (011) 3412-2203

Fax (011) 3412-1700

Correio Eletrônico: contat@stn.gov.br

Home Page: <http://www.tesouro.gov.br>

Ministério da Fazenda

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Anexo, 1º andar, sala 134

70046-902 - Brasília, DF

Para consultar a integridade e a validade do texto, o leitor deve publicar o endereço eletrônico, não pode qual poderá sofrer eventual erro.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional — v. 23, n. 2 (Fevereiro 2017) — Brasília, DF, 1995.

Marcial

Continuação de: Planejamento da execução financeira do Tesouro Nacional.

ISSN 1519-2970

1. Finanças públicas — Rendimentos. 2. Receita pública — Previsões. 3. Dívida pública — Rendimentos.

I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.05

2

Resultado do Tesouro Nacional - Fevereiro/2017



Sumário

Resultado Fiscal do Governo Central.....	5
Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior.....	6
Receitas do Governo Central.....	7
Transferências do Tesouro Nacional.....	9
Despesas do Governo Central.....	10
Previdência Social.....	13
Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior.....	14
Receitas do Governo Central.....	15
Transferências do Tesouro Nacional.....	16
Despesas do Governo Central.....	17
Previdência Social.....	18
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior.....	19
Receitas do Governo Central.....	20
Transferências do Tesouro Nacional.....	21
Despesas do Governo Central.....	22
Previdência Social.....	23

Lista de Tabelas*

Tabela 1.1 - Resultado Primário do Governo Central - Resultado Acumulado no Ano.....	5
Tabela 1.2 - Resultado Primário do Governo Central - Resultado Acumulado no Ano.....	6
Tabela 1.3 - Receitas Primárias do Governo Central - Resultado Acumulado no Ano.....	7
Tabela 1.4 - Dividendos e Participações - Resultado Acumulado no Ano.....	8
Tabela 1.5 - Transferências a Estados e Municípios - Resultado Acumulado no Ano.....	9
Tabela 1.6 - Despesas Primárias do Governo Central - Resultado Acumulado no Ano.....	10
Tabela 1.7 - Despesas Discricionárias dos Órgãos do Executivo - Resultado Acumulado no Ano.....	11
Tabela 1.8 - Subsídios e Subvenções Econômicas - Operações Oficiais de Crédito - Resultado Acumulado no Ano.....	12

* a preços constantes exceto Tabela 1.1

Resultado do Tesouro Nacional - Fevereiro/2017



Tabela 1.9 - Resultado Primário da Previdência Social - Resultado Acumulado no Ano.....13

Tabela 1.10 - Resultado Primário da Previdência Social - Urbano e Rural - Resultado Acumulado no Ano.....13

Tabela 2.1 - Resultado Primário do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior.....14

Tabela 2.2 - Receitas Primárias do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior.....15

Tabela 2.3 - Transferências a Estados e Municípios - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior.....16

Tabela 2.4 - Despesas Primárias do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior.....17

Tabela 2.5 - Despesas Discricionárias dos Órgãos do Executivo - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior.....17

Tabela 2.6 - Resultado Primário da Previdência Social - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior.....18

Tabela 3.1 - Resultado Primário do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior.....19

Tabela 3.2 - Receitas Primárias do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior.....20

Tabela 3.3 - Transferências a Estados e Municípios - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior.....21

Tabela 3.4 - Despesas Primárias do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior.....22

Tabela 3.5 - Despesas Discricionárias dos Órgãos do Executivo - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior.....22

Tabela 3.6 - Resultado Primário da Previdência Social - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior.....23

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Execução de Restos a Pagar.....11

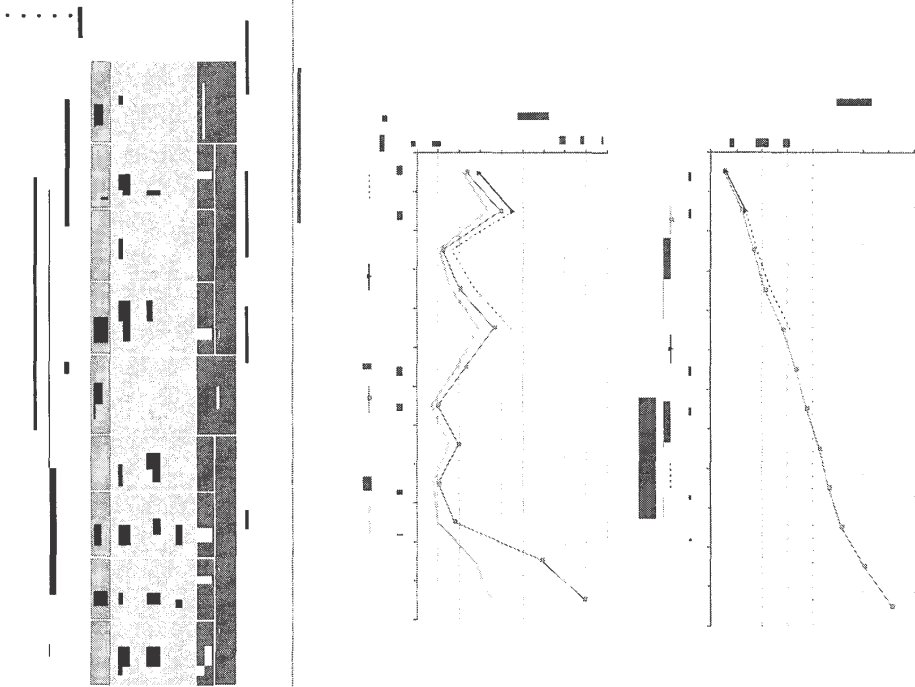
Gráfico 2 - Benefícios Emitidos pela Previdência.....14

Gráfico 3 - Base de Cálculo Transferências Constitucionais.....17

Boxes desta Edição

Boxe 1 - Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 1º Bimestre de 2017.....23

Boxe 2 - Subsídios e Subvenções.....25



2017



Resultado do Governo Central

Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior

A Preços Constantes de Fevereiro de 2017 (IPCA)

Tabela 1.2: Resultado Mensal do Governo Central - Brasil - 2016/2017				
Discriminação	Jan-Fev		Variação	
	2016	2017	Diferença	% Real (IPCA)
I RECEITA TOTAL	244.119,8	231.916,6	-1.173,2	-0,6%
I.1 Receita Administrada pela RFB	152.200,5	154.041,5	1.721,0	1,1%
I.2 Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	
I.3 Anuidade Liquidada para o RDCS	58.005,0	55.388,2	-2.616,8	-4,5%
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	32.799,2	22.516,9	-10.272,3	-31,3%
II TRANSFERÊNCIAS POR REMIO DE RECEITA	41.341,4	20.556,7	-20.784,7	-50,3%
III RECEITA LÍQUIDA TOTAL (III)	201.774,4	188.319,9	-13.454,5	-6,6%
IV DESPESA TOTAL	212.282,2	195.540,2	-16.742,0	-7,9%
IV.1 Benefícios Previdenciários	77.699,6	82.352,5	4.652,9	6,0%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	43.150,4	46.180,4	3.030,1	7,0%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	46.219,4	36.429,6	-9.789,8	-21,2%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	45.213,6	30.586,6	-14.627,0	-32,4%
V FUNDO GOVERNAR DO BRASIL - FGB				
VI RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (VI) = III - IV	-10.507,8	7.779,7	18.287,5	173,9%
VII Resultado do Tesouro Nacional	9.183,7	19.805,0	10.621,3	115,7%
VIII Resultado do Banco Central	-186,4	-63,8	122,6	65,8%
IX Resultado da Previdência Social (RPS)	-19.694,5	-26.964,3	-7.269,8	36,9%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração

A preços de fevereiro de 2017, comparativamente a 2016, houve melhora de R\$ 3,4 bilhões no resultado primário acumulado do Governo Central, que passou de déficit de R\$ 10,5 bilhões em 2016 para déficit de R\$ 7,2 bilhões em 2017. Esse resultado é explicado pela redução da despesa total (7,9%) parcialmente compensada pela diminuição da receita líquida (6,6%).

A redução da despesa é explicada pela diminuição das despesas discricionárias do executivo em R\$ 14,1 bilhões (32,5%) e de outras despesas obrigatórias em R\$ 9,8 bilhões (21,2%) parcialmente compensada pela elevação das despesas com benefícios previdenciários em R\$ 4,7 bilhões (6,0%). A redução das despesas discricionárias do Executivo está associada ao processo de organização das contas públicas em 2016, o que permitiu uma redução de R\$ 15,9 bilhões no pagamento de Restos a Pagar no primeiro bimestre de 2017.

O decréscimo na receita líquida é explicado, principalmente, pela diminuição nas receitas não administradas pela RFB em R\$ 10,3 bilhões (31,3%) e pela elevação nas transferências por repatrição de receita em R\$ 2,2 bilhões (5,3%). A redução nas receitas não administradas pela RFB é explicada principalmente pelo recebimento de R\$ 11,1 bilhões em bônus de outorga em janeiro de 2016, sem contabilidade em 2017.

Tabela 3.4: Transferências e despesas primárias do Governo Central, por poder, apuradas pelo critério de "valor pago" - Brasil - Acumulado no ano
R\$ Milhões - Valores Correntes

Discriminação	2016		2017		Diferença
	Jan-Fev	Jan-Fev/17	Jan-Fev	Jan-Fev/16	
I DESPESA TOTAL	233.624,2	227.625,6	235.647,1	2.022,9	0,9%
I.1 Poder Executivo	228.599,0	227.625,6	235.647,1	2.022,9	0,9%
I.2 Poder Judiciário	1.554,7	1.708,9	1.708,9	154,2	10,0%
I.3 Poder Legislativo	780,9	811,3	811,3	30,4	3,9%
I.4 Poder Judiciário	1.213,3	1.302,9	1.302,9	89,6	7,4%
I.5 Poder Judiciário	6.086,2	6.287,4	6.287,4	201,2	3,3%
I.6 Poder Judiciário	486,6	497,5	497,5	10,9	2,2%
I.7 Poder Judiciário	2.073,3	2.016,6	2.016,6	-56,7	-2,7%
I.8 Poder Judiciário	1.632,7	1.711,3	1.711,3	78,6	4,8%
I.9 Poder Judiciário	69,8	68,3	68,3	-1,5	-2,1%
I.10 Poder Judiciário	996,9	1.014,0	1.014,0	17,1	1,7%
I.11 Poder Judiciário	2.670,4	2.716,5	2.716,5	46,1	1,7%
I.12 Poder Judiciário	1.213,3	1.302,9	1.302,9	89,6	7,4%
I.13 Poder Judiciário	18,3	18,5	18,5	0,2	1,1%
I.14 Poder Judiciário	79,9	91,4	91,4	11,5	14,5%
I.15 Poder Judiciário	944,4	974,7	974,7	30,3	3,2%
I.16 Poder Judiciário	373,4	364,0	364,0	-9,4	-2,5%
I.17 Poder Judiciário	11,1	9,7	9,7	-1,4	-12,6%
II DESPESA ADMINISTRADA AO TETO DA EC 57/2016	188.635,9	188.597,2	188.597,2	-38,7	-0,02%
II.1 Poder Judiciário	188.635,9	188.597,2	188.597,2	-38,7	-0,02%
II.2 Poder Judiciário	1.554,7	1.708,9	1.708,9	154,2	10,0%
II.3 Poder Judiciário	780,9	811,3	811,3	30,4	3,9%
II.4 Poder Judiciário	1.213,3	1.302,9	1.302,9	89,6	7,4%
II.5 Poder Judiciário	6.086,2	6.287,4	6.287,4	201,2	3,3%
II.6 Poder Judiciário	486,6	497,5	497,5	10,9	2,2%
II.7 Poder Judiciário	2.073,3	2.016,6	2.016,6	-56,7	-2,7%
II.8 Poder Judiciário	1.632,7	1.711,3	1.711,3	78,6	4,8%
II.9 Poder Judiciário	69,8	68,3	68,3	-1,5	-2,1%
II.10 Poder Judiciário	996,9	1.014,0	1.014,0	17,1	1,7%
II.11 Poder Judiciário	2.670,4	2.716,5	2.716,5	46,1	1,7%
II.12 Poder Judiciário	1.213,3	1.302,9	1.302,9	89,6	7,4%
II.13 Poder Judiciário	18,3	18,5	18,5	0,2	1,1%
II.14 Poder Judiciário	79,9	91,4	91,4	11,5	14,5%
II.15 Poder Judiciário	944,4	974,7	974,7	30,3	3,2%
II.16 Poder Judiciário	373,4	364,0	364,0	-9,4	-2,5%
II.17 Poder Judiciário	11,1	9,7	9,7	-1,4	-12,6%



2017RTN

Receitas do Governo Central

R\$ Milhões - A Preço de Fevereiro de 2017 (IPCA)									
Tabela 13 - Receitas Primárias do Governo Central - Brasil, 2010/2017									
Descrição	2010		2017		Variação				
	Valor	% Real (RPA)	Valor	% Real (RPA)	Valor	% Real (RPA)			
1. RECEITA TOTAL	243.118,8	100,0	231.916,6	100,0	-11.202,2	-4,6%			
1.1 Receita Administrada pela RFB	152.320,5	62,6%	154.041,5	66,4%	1.721,0	1,1%			
Imposto de Importação	5.965,5	2,4%	4.661,0	2,0%	-1.305,5	-21,9%			
IP	7.513,6	3,1%	6.971,5	3,0%	-542,1	-7,2%			
Imposto de Renda	65.892,0	27,1%	70.457,6	30,4%	4.565,7	6,9%			
IDF	6.090,2	2,5%	5.707,0	2,5%	-383,2	-6,3%			
COFINS	36.302,4	14,9%	34.503,6	14,9%	-1.798,7	-5,0%			
PIS/PASEP	9.991,5	4,1%	9.629,3	4,2%	-362,2	-3,6%			
CSLL	17.110,1	7,0%	19.027,7	8,2%	1.917,6	11,2%			
CIDF	-	-	-	-	0,0	-			
CIDE Combustíveis	1.014,8	0,4%	928,8	0,4%	-86,0	-8,5%			
Outras	2.409,5	1,0%	2.155,0	0,9%	-254,5	-10,6%			
1.2 Incentivos Fiscais	0,0	0,0%	55.388,2	23,9%	55.388,2	>100%			
1.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	58.005,0	23,9%	54.276,1	23,4%	-3.728,9	-6,4%			
urbana	56.844,8	23,4%	54.276,1	23,4%	-2.568,7	-4,5%			
Rural	1.160,2	0,5%	1.112,1	0,5%	-48,1	-4,2%			
1.4 Receitas Não Administradas pela RFB	32.794,2	13,5%	22.516,9	9,7%	-10.277,3	-31,3%			
Concessões e Permissões	12.228,8	5,0%	445,2	0,2%	-11.783,7	-96,4%			
Dividendos e Participações	66,7	0,0%	66,7	0,0%	0,0	0,0%			
Cont. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.880,3	0,8%	203,49	0,1%	-1.676,8	-88,6%			
Cont. Plano de Seguridade Social do Empregador	4.729,8	1,9%	7.346,2	3,2%	2.616,3	55,4%			
Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	2.258,7	0,9%	1.919,2	0,8%	-339,6	-15,0%			
Contribuição do Salário Educação	4.445,1	1,8%	4.310,4	1,9%	-134,7	-3,0%			
Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	994,0	0,4%	473,4	0,2%	-520,6	-52,4%			
Operações com Alfios	183,3	0,1%	183,3	0,1%	0,0	0,0%			
Demais Receitas	6.254,7	2,6%	5.736,7	2,5%	-518,0	-8,3%			

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Todos valores a Jurem

A receita total do Governo Central apresentou redução real de R\$ 11,2 bilhões (4,6%) em relação ao acumulado até fevereiro de 2016. Esse comportamento deveu-se à redução de R\$ 10,3 bilhões (3,3%) nas receitas não administradas pela RFB e a queda na arrecadação líquida para o RGPS em R\$ 2,6 bilhões (4,5%). Na direção oposta houve crescimento nas receitas administradas pela RFB de R\$ 1,7 bilhão (1,1%). As receitas não administradas pela RFB foram afetadas, principalmente, pelos seguintes fatores

- decréscimo de R\$ 11,8 bilhões (96,4%) em concessões e permissões devido ao recebimento de R\$ 11,1 bilhões em bônus de outorga referente à concessão de 29 usinas hidrelétricas em janeiro de 2016 sem contrapartida em 2017 e

Resultado do Tesouro Nacional - Fevereiro/2017

7

Transferências e despesas primárias do Governo Central, por poder, lançadas pelo critério de "valor pago" - Brasil - Mensal

Descrição	2016 Fevereiro	2017 Fevereiro	Variação em %	Variação em R\$	Diferença em R\$	Porcentagem em R\$
TOTAL	322.879,7	116.220,5	105,4113	4.035,1	1,66	7.4114
Executivo	259.102,3	116.220,5	4,56	7.284,2	6,96	8,16
Legislativo	749,7	809,1	-80,8	-10,16	7,84	0,24
Forças Armadas	157,4	439,1	-48,9	-11,46	23,8	5,06
Forças Policiais	265,3	109,9	-25,0	-18,16	115	27,88
Forças de Defesa da União	1.435,5	2.827,9	-10,76	-10,76	139	31,96
Justiça	2.827,9	2.827,9	-93,7	-12,26	120,2	4,96
Ministério Público	38,2	48,3	-39,2	-18,76	0,9	2,46
Ministério Público Federal	97,8	109,0	-92,7	-16,3	-15,06	-5,1
Ministério Público Estadual	677,2	994,3	-727,0	-25,74	49,8	7,46
Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	35,9	35,5	3,8	1,46	-0,3	-0,08
Ministério Público da União	1.224,6	1.458,8	-176,0	-12,16	58,2	4,06
Ministério Público do Rio de Janeiro	100,6	200,0	-174,5	-55,5	-24,16	-11,9
Ministério Público do Estado de São Paulo	8,1	9,2	-8,2	-1,96	1,2	14,86
Ministério Público do Rio Grande do Sul	36,6	50,3	-41,1	-8,2	-18,26	-4,7
Ministério Público do Paraná	166,5	161,2	-41,6	-18,5	16,0	4,06
Ministério Público do Mato Grosso do Sul	39,4	55,8	-40,6	-18,8	-26,76	-15,9
Ministério Público do Acre	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Roraima	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amapá	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Tocantins	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Piauí	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Ceará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Alagoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Sergipe	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Mato Grosso	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Pará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amazonas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Acre	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Roraima	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amapá	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Tocantins	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Piauí	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Ceará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Alagoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Sergipe	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Mato Grosso	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Pará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amazonas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Acre	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Roraima	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amapá	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Tocantins	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Piauí	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Ceará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Alagoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Sergipe	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Mato Grosso	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Pará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amazonas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Acre	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Roraima	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amapá	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Tocantins	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Piauí	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Ceará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Alagoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Sergipe	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Mato Grosso	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Pará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amazonas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Acre	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Roraima	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amapá	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Tocantins	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Piauí	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Ceará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Alagoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Sergipe	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Mato Grosso	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Pará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amazonas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Acre	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Roraima	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amapá	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Tocantins	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Piauí	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Ceará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Alagoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Sergipe	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Mato Grosso	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Pará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amazonas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Acre	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Roraima	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amapá	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Tocantins	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Piauí	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Ceará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Alagoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Sergipe	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Mato Grosso	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Pará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amazonas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Acre	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Roraima	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amapá	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Tocantins	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Piauí	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Ceará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Alagoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Sergipe	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Mato Grosso	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Pará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amazonas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Acre	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Roraima	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amapá	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Tocantins	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Piauí	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Ceará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Alagoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Sergipe	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Mato Grosso	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Pará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amazonas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Acre	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Roraima	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amapá	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Tocantins	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Piauí	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Ceará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Alagoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Sergipe	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Mato Grosso	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Pará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amazonas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Acre	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Roraima	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amapá	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Tocantins	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Piauí	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Ceará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Alagoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Sergipe	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Mato Grosso	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Pará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amazonas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Acre	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Roraima	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amapá	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Tocantins	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Piauí	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Ceará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Alagoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Sergipe	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Mato Grosso	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Pará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amazonas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Acre	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Roraima	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amapá	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Tocantins	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Piauí	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Ceará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Alagoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Sergipe	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Mato Grosso	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Pará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amazonas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Acre	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Roraima	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amapá	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Tocantins	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Piauí	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Ceará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Alagoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Sergipe	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Mato Grosso	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Pará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amazonas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Acre	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Roraima	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amapá	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Tocantins	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Piauí	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Ceará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Alagoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Sergipe	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Mato Grosso	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Pará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amazonas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Acre	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Roraima	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Amapá	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Tocantins	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Piauí	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Ceará	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público do Alagoas	0,0	0,0	0,0			

201RTN



- aumento de R\$ 2,6 bilhões (55,4%) nas receitas de cotá-partes de compensações financeiras devido principalmente ao aumento na produção e no preço internacional do petróleo.
- Receita administrada pela RFB foi afetada, principalmente, pelos seguintes fatores:
 - acréscimo de R\$ 4,6 bilhões nas receitas de imposto de renda causado principalmente pela alta de R\$ 2,4 bilhões (8,4%) no imposto de renda de pessoa jurídica e de R\$ 1,4 bilhão (4,3%) no imposto de renda retido na fonte;

- aumento de R\$ 1,9 bilhão na arrecadação com CSLL: elevação da receita referente ao incremento de 17,2% na arrecadação relativa ao pagamento mensal por estimativa, tendo por base a presunção de lucro;
- decréscimo de R\$ 1,8 bilhão (5,0%) na receita da Confins: decréscimo real no volume de vendas (PMG-IBGE) e no volume de serviços (PMS-IBGE) de dezembro de 2016 a janeiro de 2017 em relação a dezembro de 2015 a janeiro de 2016.

Transferências do Tesouro Nacional

RS Milhões - A Preços de Fevereiro de 2017 (PICA)

Descrição	2016	Jan-Fev 2017	Diferença	% Real (PICA)
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	41.347,4	43.585,7	2.238,3	5,3%
II.1 FPM/FPE/PI-EF	33.709,0	34.792,8	1.083,8	3,2%
II.2 Fundos Constitucionais	1.314,3	1.368,3	54,0	4,2%
Repassar Total	2.241,5	2.264,1	22,6	1,0%
Superávit dos Fundos	-927,2	-895,1	32,1	-3,5%
II.3 Contribuição do Salário Educação	2.655,2	2.699,9	44,7	1,7%
II.4 Compensações Financeiras	3.216,2	4.186,3	970,1	30,2%
II.5 CIDE - Combustíveis	340,2	434,9	94,7	27,8%
II.6 Demais	142,5	203,9	61,4	43,1%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs: Dados sujeitos a alteração

As transferências por repartição de receita apresentavam, em seu conjunto, aumento de R\$ 2,2 bilhões (5,3%), em relação ao acumulado até fevereiro de 2016, passando de R\$ 41,3 bilhões para R\$ 43,6 bilhões em de 2017. As principais variações no período foram:

- aumento de R\$ 1,1 bilhão (3,2%) nas Transferências de FPM/FPE/PI-EF; e
- acréscimo de R\$ 1,0 milhões (0,2%) nas Compensações Financeiras.

Tabela 9.2. Transferências e despesas prioritárias do Governo Central apuradas pelo critério de "valor pago" - Brasil - Acumulado no ano (R\$ Milhões - Valores Correntes)

Tabela 9.1 - Transferências e despesas prioritárias do Governo Central apuradas pelo critério de "valor pago" - Brasil - Acumulado no ano				
R\$ milhões - Valores Correntes				
Descrição	2016 Jan-Fev	2017 Jan-Fev	Diferença Jan/17	Variação (%)
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	33.709,4	42.884,4	9.175,0	27,2%
II.1 FPM/FPE/PI-EF	33.709,4	42.884,4	9.175,0	27,2%
II.2 Fundos Constitucionais	1.314,3	1.368,3	54,0	4,2%
12.1 Repassar Total	2.241,5	2.264,1	22,6	1,0%
12.2 Superávit dos Fundos	-927,2	-895,1	32,1	-3,5%
12.3 Contribuição do Salário Educação	2.655,2	2.699,9	44,7	1,7%
14. Compensações Financeiras	3.216,2	4.186,3	970,1	30,2%
15. CIDE - Combustíveis	340,2	434,9	94,7	27,8%
16. Demais	142,5	203,9	61,4	43,1%
16.1 Demais de Recursos Fiscais	142,5	203,9	61,4	43,1%
16.2 Demais de Recursos Não Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0%
16.3 09.09.000	0,0	0,0	0,0	0,0%
16.4 ITR	0,0	0,0	0,0	0,0%
II. TRANSFERÊNCIAS POR OUTROS	18.785,3	18.785,3	0,0	0,0%
II.1 Benefícios Previdenciários - Urbana	56.208,4	56.208,4	0,0	0,0%
II.2 Benefícios Previdenciários - Rural	16.315,1	17.889,3	1.574,2	9,6%
II.3 Benefícios Previdenciários - Sentenças e prestações	12.272,2	17.773,3	5.501,1	44,8%
II.4 Pensão e Seguro Social	38.704,2	41.926,5	3.222,3	8,3%
II.5 Pensão e Seguro Social - Grupo	13.303,4	13.303,4	0,0	0,0%
II.6 Pensão e Seguro Social - Grupo	4,3	4,3	0,0	0,0%
II.7 Pensão e Seguro Social - Grupo	0,0	0,0	0,0	0,0%
II.8 Pensão e Seguro Social - Grupo	34,2	34,2	0,0	0,0%
II.9 Pensão e Seguro Social - Grupo	0,0	0,0	0,0	0,0%
II.10 Pensão e Seguro Social - Grupo	7.002,8	8.318,9	1.316,1	18,8%
II.11 Pensão e Seguro Social - Grupo	944,6	473,4	-471,2	-49,8%
II.12 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.186,4	363,3	-823,1	-69,4%
II.13 Pensão e Seguro Social - Grupo	3.023,4	2.079,3	-944,1	-31,2%
II.14 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.15 Pensão e Seguro Social - Grupo	3.393,1	3.393,1	0,0	0,0%
II.16 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.17 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.18 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.19 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.20 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.21 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.22 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.23 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.24 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.25 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.26 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.27 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.28 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.29 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.30 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.31 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.32 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.33 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.34 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.35 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.36 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.37 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.38 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.39 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.40 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.41 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.42 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.43 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.44 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.45 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.46 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.47 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.48 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.49 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.50 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.51 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.52 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.53 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.54 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.55 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.56 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.57 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.58 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.59 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.60 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.61 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.62 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.63 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.64 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.65 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.66 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.67 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.68 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.69 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.70 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.71 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.72 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.73 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.74 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.75 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.76 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.77 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.78 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.79 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.80 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.81 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.82 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.83 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.84 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.85 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.86 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.87 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.88 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.89 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.90 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.91 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.92 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.93 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.94 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.95 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.96 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.97 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.98 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.99 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.100 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.101 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.102 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.103 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.104 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.105 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.106 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.107 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.108 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.109 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.110 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.111 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.112 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.113 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.114 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.115 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.116 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.117 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.118 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.119 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.120 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.121 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.122 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.123 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.124 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.125 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.126 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.127 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.128 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.129 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.130 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.131 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.132 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.133 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.134 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.135 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.136 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.137 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.138 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.139 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.140 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.141 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.142 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.143 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.144 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.145 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.146 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.147 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.148 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.149 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.150 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.151 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.152 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.153 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.154 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.155 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.156 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.157 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.158 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.159 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.160 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.161 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.162 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.163 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.164 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.165 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.166 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.167 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.168 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.169 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.170 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.171 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.172 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.173 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.174 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.175 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.176 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.177 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.178 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.179 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.180 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.181 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.182 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.183 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.184 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.185 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.186 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.187 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.188 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.189 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.314,3	1.314,3	0,0	0,0%
II.190 Pensão e Seguro Social - Grupo	1.			

Despesas do Governo Central

R\$ Milhões - A Preços de Fevereiro de 2017 (JPCA)

Tabela 15 - Despesas Financeiras e de Gestão Central - Brasil - 2016-2017		2016		2017		Variação em % (p/p)	
Descrição		2016	2017	2016	2017	Diferença	% (p/p)
IV - DESPESAS FINANCEIRAS		212.383,2	70.549,2	-16,734,0	-7,9%		
IV.1 Benefícios Previdenciários		77.699,6	82.352,5	4.652,9	6,0%		
Benefícios Previdenciários - Urbano		60.220,6	64.348,7	4.128,1	6,8%		
Benefícios Previdenciários - Rural		17.479,0	18.003,8	524,8	3,0%		
IV.2 Pensão e Encargos Sociais		83.150,4	46.180,4	-36.970,0	-44,5%		
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias		46.119,6	36.439,6	-9.680,0	-21,2%		
Ativo e Seguro Desemprego		13.682,2	11.246,4	-2.435,8	-19,0%		
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV		8.315,5	8.707,2	391,8	4,7%		
Complementos FGTS (LC nº 110/01)		994,0	473,4	-520,5	-52,4%		
Créditos Extraordinários (exceto PAC)		1.210,4	170,2	-1.040,2	-85,9%		
Compensação ao FICP (Julia Desoneregadas da Folha)		4.126,4	2.082,8	-2.043,6	-49,5%		
FUNDEC (Complem. Unif)		3.723,3	3.572,6	-150,7	-4,0%		
Fundo Constitucional DF		163,5	240,1	76,5	46,8%		
Serventia Judicial e Precatórios - OCC		244,8	156,3	-88,5	-36,2%		
Soluções, Subvenções e Projeito		13.046,5	9.074,4	-3.972,1	-30,4%		
Demas¹		764,0	696,2	-67,8	-8,9%		
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes		45.113,6	30.586,6	-14.527,0	-32,4%		
Discricionárias Executivo		43.404,5	29.280,5	-14.124,0	-32,5%		
PAC		7.328,3	1.939,1	-5.389,2	-73,5%		
d/q MCMV		1.314,8	160,1	-1.154,7	-87,8%		
Emisões de TDA		0,0	0,0	0,0	-		
Demas		36.076,2	27.341,4	-8.734,8	-24,2%		
Discricionárias LEU/MPU		1.809,1	1.306,1	-503,0	-27,8%		
IV.5 Despesas de Capital e Capital¹		55.119,5	37.953,7	-17.165,7	-31,1%		
Outras Despesas de Capital		46.028,6	34.981,3	-11.047,3	-24,0%		
Outras Despesas de Capital		10.090,8	2.972,4	-7.118,4	-70,5%		

[illegible]

Houve decréscimo de R\$ 16,7 bilhões (7,9%) na despesa total do Governo Central em relação ao acumulado até fevereiro de 2016. Tal fato é explicado pela redução de R\$ 14,6 bilhões (32,4%) nas despesas discricionárias e pela redução de R\$ 9,8 bilhões (21,2%) em outras despesas obrigatórias compensadas parcialmente por aumentos de R\$ 4,7 bilhões (6,0%) nos Benefícios Previdenciários e de R\$ 3,0 bilhão (7,0%) nas despesas com Pessoal e Encargos.

Resultado do Tesouro Nacional - Fevereiro/2017

[illegible]

202RTN

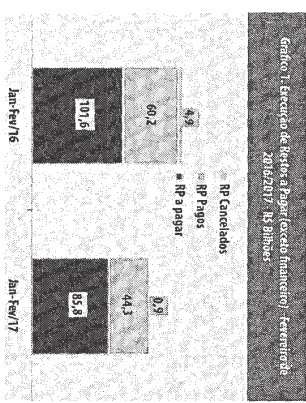


Tabela 1.7 - Demais Despesas Discricionárias - Poder Executivo - Brasil - 2016/2017 (R\$ Milhões - A Preço de Fevereiro de 2017 (R\$C))				
Discriminação	2016		2017	
	Jan-Fev	2017	Jan-Fev	Variação (R\$C)
TOTAL	36.076,2	27.341,4	-8.734,8	-24,2%
Ministério da Saúde	16.236,5	13.710,0	-2.526,5	-15,6%
Ministério da Educação	6.485,7	3.772,3	-2.713,4	-41,9%
Ministério do Desenvolvimento Social	5.208,5	5.333,0	124,5	2,4%
Ministério da Defesa	2.391,5	1.304,2	-1.087,3	-45,5%
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações	722,6	459,5	-263,1	-36,4%
Demais Órgãos do Executivo	4.529,4	2.862,4	-1.667,0	-36,8%

A redução dos gastos com Despesas Discricionárias é devida principalmente à redução de R\$ 14,1 bilhões (32,5%) em Discricionárias Executivas, dos quais R\$ 5,4 bilhões são referentes ao PAC e R\$ 8,7 bilhões são referentes a demais despesas, fruto do processo de organização das contas públicas realizado em 2016, que resultou em menor pressão fiscal para o começo de 2017.

A redução dos gastos em Outras Despesas Obrigatórias deveu-se principalmente a:

- decréscimo de R\$ 4,0 bilhões (30,4%) nas despesas com Subsídios, Subvenções e Proagro, representados principalmente pela redução de R\$ 1,0 bilhão (18,7%) nas despesas do PSI, R\$ 1,1 bilhão (35,5%) nas despesas do PRONAF e R\$ 730,0 milhões na Equalização de Investimento Rural e Agroindustrial;
- redução de R\$ 2,6 bilhões (19,0%) nas despesas com Abono e Seguro Desemprego, explicada pelo efeito das novas regras de concessão de Abono dadas pela Lei 13.134/2015;
- redução de R\$ 2,0 bilhões (49,5%) em Desoneração MP 540/11, 563/12 e 582/12 fruto de reversão parcial da desoneração da folha;
- decréscimo de R\$ 1,0 bilhão (85,9%) nos Créditos Extraordinários (exceto PAC).



O montante de restos a pagar (RP) pagos (excetuados os RP financeiros) até fevereiro de 2017 correspondeu a R\$ 44,3 bilhões, contra R\$ 60,2 bilhões no mesmo período do ano anterior. Tal redução está associada ao processo de organização das contas públicas em 2016, que resultou em menor pressão fiscal para o início de 2017.

Tabela 8.2 - Receita Administrada pela RFB - Valores Brutos - Brasil - Acumulado no Ano R\$ Milhões - Valores Correntes



Discriminação	2016		2017		Diferença Jan-Fev/16 - Jan-Fev/15	Variação (%)
	Jan-Fev	2016	Jan-Fev	2017		
1.1 - Receita Administrada pela RFB	147.977,0	155.338,7	7.361,7	9,4%	5,0%	
1.1.1 Importo de importação	5.677,1	7.739,4	-2.062,4	-35,5%	-35,5%	
1.1.2 IP	7.339,8	7.739,4	-399,6	-5,4%	-5,4%	
1.1.2.1 IP - Fumo	1.146,0	625,3	-520,7	-45,4%	-45,4%	
1.1.2.2 IP - Bebidas	379,6	534,2	-154,6	-40,7%	-40,7%	
1.1.2.3 IP - Automóveis	448,7	620,9	-172,1	-38,4%	-38,4%	
1.1.2.4 IP - Veículo a motorização	1.941,1	1.941,1	-321,8	-16,6%	-16,6%	
1.1.2.5 IP - Outros	3.120,5	3.379,9	-259,4	-8,3%	-8,3%	
1.1.3 Imposto de Renda	63.431,5	69.910,4	-6.478,9	-10,2%	-10,2%	
1.1.3.1 IR - Pessoa Física	2.871,8	3.541,7	-669,9	-23,3%	-23,3%	
1.1.3.2 IR - Pessoa Jurídica	3.232,1	3.232,1	0,0	0,0%	0,0%	
1.1.3.3 IR - Rendimentos do Trabalho	32.387,0	35.713,3	-3.326,3	-10,3%	-10,3%	
1.1.3.4 IR - Rendimentos do Capital	17.972,7	19.660,0	-1.687,3	-9,4%	-9,4%	
1.1.3.5 IR - Rendimentos de Outros Rendimentos	8.165,5	8.881,6	-716,1	-8,8%	-8,8%	
1.1.3.6 IR - Outros Rendimentos	4.290,0	4.509,8	-219,8	-5,1%	-5,1%	
1.1.3.7 IR - Outros Rendimentos	1.894,8	1.859,9	34,9	1,8%	1,8%	
1.1.4 IOF	5.773,1	5.796,5	-23,4	-0,4%	-0,4%	
1.1.5 COFINS	35.321,0	34.967,5	353,5	1,0%	1,0%	
1.1.6 PIS/PASEP	9.594,6	9.741,7	-147,1	-1,5%	-1,5%	
1.1.7 CSLL	18.326,1	18.810,0	-483,9	-2,6%	-2,6%	
1.1.8 CMF	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0%	
1.1.9 CDE Combustíveis	964,2	927,3	36,9	3,8%	3,8%	
1.1.10 Outros	3.746,6	3.332,9	413,7	11,0%	11,0%	



20RTN

Tesouro Nacional

Tabela 8.1 - Receita Administrada pela RFB - Valores Brutos - Brasil - Mensal
R\$ Milhões - Valores Correntes

Descrição	2016 fevereiro	2016/2017 junho	2016/2017 fevereiro	Diferença Fev/17	Variação (%) Fev/17	Diferença Fev/17	Variação (%) Fev/17
1.1 - Receita Administrada pela RFB	2.700,4	2.687,2	27.060,5	-12,8	-0,5	-12,8	-0,5
1.1.1 - Imposto de Importação	3.226,8	3.884,8	3.274,7	-530,1	-13,9%	-530,1	-13,9%
1.1.2 - IPI	388,5	388,5	437,2	50,0	100,0%	50,0	100,0%
1.1.2.1 - IPI - Fumo	388,5	388,5	437,2	50,0	100,0%	50,0	100,0%
1.1.2.2 - IPI - Automóveis	110,6	371,4	267,5	-125,9	-33,9%	-125,9	-33,9%
1.1.2.3 - IPI - Automóveis	110,6	371,4	267,5	-125,9	-33,9%	-125,9	-33,9%
1.1.2.4 - IPI - Veículos a propulsão	1.095,4	1.102,1	822,0	-280,1	-25,6%	-280,1	-25,6%
1.1.2.5 - IPI - Outros	1.425,4	1.889,1	1.555,8	-283,2	-14,5%	-283,2	-14,5%
1.1.2.6 - IPI - Outros	1.425,4	1.889,1	1.555,8	-283,2	-14,5%	-283,2	-14,5%
1.1.3 - ITR - Imposto de Transmissão	20.000,0	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0%	0,0	0,0%
1.1.3.1 - ITR - Pessoa Física	899,7	2.586,6	22.845,3	-15.651,5	-43,8%	-15.651,5	-43,8%
1.1.3.2 - ITR - Pessoa Física	899,7	2.586,6	22.845,3	-15.651,5	-43,8%	-15.651,5	-43,8%
1.1.3.3 - ITR - Pessoa Jurídica	6.999,9	22.893,1	8.166,4	-14.726,6	-46,4%	-14.726,6	-46,4%
1.1.3.4 - ITR - Pessoa Jurídica	6.999,9	22.893,1	8.166,4	-14.726,6	-46,4%	-14.726,6	-46,4%
1.1.3.5 - ITR - Pessoa Jurídica	12.746,0	21.621,3	13.652,0	-7.969,4	-38,9%	-7.969,4	-38,9%
1.1.3.6 - ITR - Pessoa Jurídica	12.746,0	21.621,3	13.652,0	-7.969,4	-38,9%	-7.969,4	-38,9%
1.1.3.7 - ITR - Pessoa Jurídica	7.245,8	2.046,7	7.890,3	-4.007,5	-33,7%	-4.007,5	-33,7%
1.1.3.8 - ITR - Pessoa Jurídica	7.245,8	2.046,7	7.890,3	-4.007,5	-33,7%	-4.007,5	-33,7%
1.1.3.9 - ITR - Pessoa Jurídica	1.585,3	3.118,8	1.416,0	-1.712,8	-54,8%	-1.712,8	-54,8%
1.1.3.10 - ITR - Pessoa Jurídica	1.585,3	3.118,8	1.416,0	-1.712,8	-54,8%	-1.712,8	-54,8%
1.1.4 - IOF	7.003,1	1.075,8	780,0	-258,8	-27,9%	-258,8	-27,9%
1.1.5 - CORFAS	2.651,1	2.990,3	2.896,1	-186,2	-6,2%	-186,2	-6,2%
1.1.6 - CORFAS	2.651,1	2.990,3	2.896,1	-186,2	-6,2%	-186,2	-6,2%
1.1.7 - CSLL	15.798,9	18.066,5	15.891,0	-1.185,5	-18,7%	-1.185,5	-18,7%
1.1.8 - CMF	3.940,4	14.449,2	4.380,8	-10.068,4	-49,8%	-10.068,4	-49,8%
1.1.9 - CIDE Combustíveis	451,2	499,5	427,8	-71,7	-14,4%	-71,7	-14,4%
1.1.10 - Outras	1.787,9	1.747,6	1.605,3	-142,4	-8,1%	-142,4	-8,1%

Discriminação	RS Milhões - A Preços de Fevereiro de 2017 (R\$)				Diferença	Variação (%)
	2016	2017	2017	2017		
Agricultura	6.488,2	5.566,3	5.566,3	23.230,0	-33,7%	-33,7%
Equalização de custeio agropecuario	1.160,0	1.104,4	1.104,4	-55,6	-4,8%	-4,8%
Equalização de investimento e agroindustrial	1.929,9	1.172,9	1.172,9	-757,0	-39,2%	-39,2%
Política de preços agrícolas	17,0	-10,2	-10,2	-27,2	-159,4%	-159,4%
Pronal	3.212,9	2.071,8	2.071,8	-1.141,1	-35,5%	-35,5%
Programa especial de saneamento de águas (PESA)	135,2	43,6	43,6	-91,6	-67,8%	-67,8%
Alcool	29,2	25,7	25,7	-3,5	-11,8%	-11,8%
Carvão	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0%
Securitização da dívida agrícola (IE 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0%
Fundo da terra/INCRA	2,0	-14,6	-14,6	-16,6	-70,0%	-70,0%
Fundação	8,9	15,2	15,2	6,3	70,6%	70,6%
Revitalização	15,1	9,3	9,3	-5,8	-38,6%	-38,6%
Proagro	406,0	148,0	148,0	-257,9	-63,5%	-63,5%
Diversos	6.573,3	4.893,3	4.893,3	-1.680,0	-25,6%	-25,6%
Proex	253,4	208,3	208,3	-45,1	-17,8%	-17,8%
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	1,0	1,0	1,0	100,0%	100,0%
Programa de Saneamento ao Investimento - PSI	5.390,7	4.380,5	4.380,5	-1.010,2	-18,7%	-18,7%
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0%
Operações de crédito destinadas a pessoas com deficiência (EQPCD)	28,6	3,2	3,2	-25,4	-88,8%	-88,8%
Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0%
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	108,3	0,0	0,0	-108,3	-100,0%	-100,0%
Capitalização a Engem	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0%
Subj. Parcial à Remuneração por Custo da Energia Elétrica de Itaipu	213,7	0,0	0,0	-213,7	-100,0%	-100,0%
Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0%
Equalização dos Fundos FEA-FDME-FDGO	469,9	240,0	240,0	-229,9	-48,9%	-48,9%
Sudene	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0%
Recursos de Recuperação de Subvenções	-6,3	0,0	0,0	6,3	100,0%	100,0%
PNAE	3,0	-107,7	-107,7	-110,7	-100,0%	-100,0%
PRODECER	144,7	0,0	0,0	-144,7	-100,0%	-100,0%
Total	13.046,5	9.073,4	9.073,4	-3.973,1	-30,4%	-30,4%

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Resultado do Tesouro Nacional - Fevereiro/2017



2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023		2024		2025		2026		2027		2028		2029		2030		2031		2032		2033		2034		2035		2036		2037		2038		2039		2040		2041		2042		2043		2044		2045		2046		2047		2048		2049		2050		2051		2052		2053		2054		2055		2056		2057		2058		2059		2060		2061		2062		2063		2064		2065		2066		2067		2068		2069		2070		2071		2072		2073		2074		2075		2076		2077		2078		2079		2080		2081		2082		2083		2084		2085		2086		2087		2088		2089		2090		2091		2092		2093		2094		2095		2096		2097		2098		2099		2100		2101		2102		2103		2104		2105		2106		2107		2108		2109		2110		2111		2112		2113		2114		2115		2116		2117		2118		2119		2120		2121		2122		2123		2124		2125		2126		2127		2128		2129		2130		2131		2132		2133		2134		2135		2136		2137		2138		2139		2140		2141		2142		2143		2144		2145		2146		2147		2148		2149		2150		2151		2152		2153		2154		2155		2156		2157		2158		2159		2160		2161		2162		2163		2164		2165		2166		2167		2168		2169		2170		2171		2172		2173		2174		2175		2176		2177		2178		2179		2180		2181		2182		2183		2184		2185		2186		2187		2188		2189		2190		2191		2192		2193		2194		2195		2196		2197		2198		2199		2200		2201		2202		2203		2204		2205		2206		2207		2208		2209		2210		2211		2212		2213		2214		2215		2216		2217		2218		2219		2220		2221		2222		2223		2224		2225		2226		2227		2228		2229		2230		2231		2232		2233		2234		2235		2236		2237		2238		2239		2240		2241		2242		2243		2244		2245		2246		2247		2248		2249		2250		2251		2252		2253		2254		2255		2256		2257		2258		2259		2260		2261		2262		2263		2264		2265		2266		2267		2268		2269		2270		2271		2272		2273		2274		2275		2276		2277		2278		2279		2280		2281		2282		2283		2284		2285		2286		2287		2288		2289		2290		2291		2292		2293		2294		2295		2296		2297		2298		2299		2300		2301		2302		2303		2304		2305		2306		2307		2308		2309		2310		2311		2312		2313		2314		2315		2316		2317		2318		2319		2320		2321		2322		2323		2324		2325		2326		2327		2328		2329		2330		2331		2332		2333		2334		2335		2336		2337		2338		2339		2340		2341		2342		2343		2344		2345		2346		2347		2348		2349		2350		2351		2352		2353		2354		2355		2356		2357		2358		2359		2360		2361		2362		2363		2364		2365		2366		2367		2368		2369		2370		2371		2372		2373		2374		2375		2376		2377		2378		2379		2380		2381		2382		2383		2384		2385		2386		2387		2388		2389		2390		2391		2392		2393		2394		2395		2396		2397		2398		2399		2400		2401		2402		2403		2404		2405		2406		2407		2408		2409		2410		2411		2412		2413		2414		2415		2416		2417		2418		2419		2420		2421		2422		2423		2424		2425		2426		2427		2428		2429		2430		2431		2432		2433		2434		2435		2436		2437		2438		2439		2440		2441		2442		2443		2444		2445		2446		2447		2448		2449		2450		2451		2452		2453		2454		2455		2456		2457		2458		2459		2460		2461		2462		2463		2464		2465		2466		2467		2468		2469		2470		2471		2472		2473		2474		2475		2476		2477		2478		2479		2480		2481		2482		2483		2484		2485		2486		2487		2488		2489		2490		2491		2492		2493		2494		2495		2496		2497		2498		2499		2500		2501		2502		2503		2504		2505		2506		2507		2508		2509		2510		2511		2512		2513		2514		2515		2516		2517		2518		2519		2520		2521		2522		2523		2524		2525		2526		2527		2528		2529		2530		2531		2532		2533		2534		2535		2536		2537		2538		2539		2540		2541		2542		2543		2544		2545		2546		2547		2548		2549		2550		2551		2552		2553		2554		2555		2556		2557		2558		2559		2560		2561		2562		2563		2564		2565		2566		2567		2568		2569		2570		2571		2572		2573		2574		2575		2576		2577		2578		2579		2580		2581		2582		2583		2584		2585		2586		2587		2588		2589		2590		2591		2592		2593		2594		2595		2596		2597		2598		2599		2600		2601		2602		2603		2604		2605		2606		2607		2608		2609		2610		2611		2612		2613		2614		2615		2616		2617		2618		2619		2620		2621		2622		2623		2624		2625		2626		2627		2628		2629		2630		2631		2632		2633		2634		2635		2636		2637		2638		2639		2640		2641		2642		2643		2644		2645		2646		2647		2648		2649		2650		2651		2652		2653		2654		2655		2656		2657		2658		2659		2660		2661		2662		2663		2664		2665		2666		2667		2668		2669		2670		2671		2672		2673		2674		2675		2676		2677		2678		2679		2680		2681		2682		2683		2684		2685		2686		2687		2688		2689		2690		2691		2692		2693		2694		2695		2696		2697		2698		2699		2700		2701		2702		2703		2704		2705		2706		2707		2708		2709		2710		2711		2712		2713		2714		2715		2716		2717		2718		2719		2720		2721		2722		2723		2724		2725		2726		2727		2728		2729		2730		2731		2732		2733		2734		2735		2736		2737		2738		2739		2740		2741		2742		2743		2744		2745		2746		2747		2748		2749		2750		2751		2752		2753		2754		2755		2756		2757		2758		2759		2760		2761		2762		2763		2764		2765		2766		2767		2768		2769		2770		2771		2772		2773		2774		2775		2776		2777		2778		2779		2780		2781		2782		2783		2784		2785		2786		2787		2788		2789		2790		2791		2792		2793		2794		2795		2796		2797		2798		2799		2800		2801		2802		2803		2804		2805		2806		2807		2808		2809		2810		2811		2812		2813		2814		2815		2816		2817		2818		2819		2820		2821		2822		2823		2824		2825		2826		2827		2828		2829		2830		2831		2832		2833		2834		2835		2836		2837		2838		2839		2840		2841		2842		2843		2844		2845		2846		2847		2848		2849		2850		2851		2852		2853		2854		2855		2856		2857		2858		2859		2860		2861		2862		2863		2864		2865		2866		2867		2868		2869		2870		2871		2872		2873		2874		2875		2876		2877		2878		2879		2880		2881		2882		2883		2884		2885		2886		2887		2888		2889		2890		2891		2892		2893		2894		2895		2896		2897		2898		2899		2900		2901		2902		2903		2904		2905		2906		2907		2908		2909		2910		2911		2912		2913		2914		2915		2916		2917		2918		2919		2920		2921		2922		2923		2924		2925		2926		2927		2928		2929		2930		2931		2932		2933		2934		2935		2936		2937		2938		2939		2940		2941		2942		2943		2944		2945		2946		2947		2948		2949		2950		2951		2952		2953		2954		2955		2956		2957		2958		2959		2960		2961		2962		2963		2964		2965		2966		2967		2968		2969		2970		2971		2972		2973		2974		2975		2976		2977		2978		2979		2980		2981		2982		2983		2984		2985		2986		2987		2988		2989		2990		2991		2992		2993		2994		2995		2996		2997		2998		2999		3000		3001		3002		3003		3004		3005		3006		3007		3008		3009		3010		3011		3012		3013		3014		3015		3016		3017		3018		3019		3020		3021		3022		3023		3024		3025		3026		3027		3028		3029		3030		3031		3032		3033		3034		3035		3036		3037		3038		3039		3040		3041		3042		3043		3044		3045		3046		304	
------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	-----	--

2017 RT N

Tesouro Nacional

Tabela 6.2. Roteamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Acumulado no Ano

Destinação	2016		2017		Diferença	Correção (%)
	Jan-Fev	Jan-Fev/16	Jan-Fev	Jan-Fev/17		
1. RECEITAS ORÇAMENTAIS DO BACEN	19.785,2	154.885,5	135.446,3	135.446,3	-135.098,8	-682,8%
Emissão de títulos	0,0	135.446,3	135.446,3	135.446,3	-135.098,8	-682,8%
Remuneração das Disponibilidades	17.420,2	16.859,1	16.859,1	16.859,1	-561,1	-3,2%
Remuneração das Apl. Financeiras das Ugs	2.364,4	2.580,0	2.580,0	2.580,0	215,6	9,0%
Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
2. DESPESAS NO BACEN	82.500,0	91.500,0	91.500,0	91.500,0	9.000,0	10,9%
Resgate de títulos	56.500,0	81.000,0	81.000,0	81.000,0	24.500,0	43,4%
Encargos da DPMF	26.000,0	10.500,0	10.500,0	10.500,0	-15.500,0	-59,6%
3. RESULTADO (1. - 2.)	-62.713,3	63.385,5	126.098,8	126.098,8	126.098,8	-201,1%

Obs.: Dados vitórias e lições.

1/ Valores guardados pelo conceito de "liquidação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Diferença do conceito de "pagamento efetivo" adotado para os demais tabelas desta publicação por este último correspondente aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio de emissão de CB.

Resultado do Governo Central

Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior

A Preços Constantes de Fevereiro de 2017 (IPCA)

R\$ Milhões - A Preços de Fevereiro de 2017 (IPCA)

Tabela 2 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - (1015,00)					
Descrição	Fevereiro		Fevereiro		Variação
	2016	2017	2016	2017	
I. RECEITA TOTAL	95.370,2	94.038,1	95.370,2	94.038,1	-1.332,1
I.1 Receita Administrada pelo FFB	55.327,1	56.586,5	55.327,1	56.586,5	659,5
I.2 Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
I.3 Atenuação da Liquidação para o RGP	29.347,9	28.402,0	29.347,9	28.402,0	-945,9
I.4 Receitas Não Administradas pelo FFB	8.195,2	8.609,5	8.195,2	8.609,5	414,3
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	23.992,2	24.312,8	23.992,2	24.312,8	320,6
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I+II)	119.362,4	118.350,9	119.362,4	118.350,9	-1.011,5
IV. DESPESAS	95.862,9	95.407,9	95.862,9	95.407,9	-455,0
IV.1 Benefícios Previdenciários	40.092,2	41.950,0	40.092,2	41.950,0	1.857,8
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	20.188,6	21.886,8	20.188,6	21.886,8	1.698,2
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	15.880,4	13.140,5	15.880,4	13.140,5	-2.739,9
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	20.694,6	18.430,6	20.694,6	18.430,6	-2.264,0
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL III - IV + V	23.500,0	22.943,0	23.500,0	22.943,0	-557,0
VI.1 Resultado Primário do Tesouro Nacional	23.500,0	22.943,0	23.500,0	22.943,0	-557,0
VI.2 Resultado Primário do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.3 Resultado Primário do FFB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.4 Resultado Primário do FSB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.5 Resultado Primário do FSC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.6 Resultado Primário do FSD	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.7 Resultado Primário do FSE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.8 Resultado Primário do FSI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.9 Resultado Primário do FSJ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.10 Resultado Primário do FSK	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.11 Resultado Primário do FSL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.12 Resultado Primário do FSM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.13 Resultado Primário do FSN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.14 Resultado Primário do FSO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.15 Resultado Primário do FSP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.16 Resultado Primário do FST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.17 Resultado Primário do FSU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.18 Resultado Primário do FSV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.19 Resultado Primário do FSW	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.20 Resultado Primário do FSX	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.21 Resultado Primário do FSY	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.22 Resultado Primário do FSZ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.23 Resultado Primário do FSA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.24 Resultado Primário do FSB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.25 Resultado Primário do FSC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.26 Resultado Primário do FSD	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.27 Resultado Primário do FSE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.28 Resultado Primário do FSI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.29 Resultado Primário do FSJ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.30 Resultado Primário do FSK	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.31 Resultado Primário do FSL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.32 Resultado Primário do FSM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.33 Resultado Primário do FSN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.34 Resultado Primário do FSO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.35 Resultado Primário do FSP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.36 Resultado Primário do FST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.37 Resultado Primário do FSU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.38 Resultado Primário do FSV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.39 Resultado Primário do FSW	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.40 Resultado Primário do FSX	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.41 Resultado Primário do FSY	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.42 Resultado Primário do FSZ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.43 Resultado Primário do FSA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.44 Resultado Primário do FSB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.45 Resultado Primário do FSC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.46 Resultado Primário do FSD	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.47 Resultado Primário do FSE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.48 Resultado Primário do FSI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.49 Resultado Primário do FSJ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.50 Resultado Primário do FSK	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.51 Resultado Primário do FSL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.52 Resultado Primário do FSM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.53 Resultado Primário do FSN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.54 Resultado Primário do FSO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.55 Resultado Primário do FSP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.56 Resultado Primário do FST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.57 Resultado Primário do FSU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.58 Resultado Primário do FSV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.59 Resultado Primário do FSW	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.60 Resultado Primário do FSX	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.61 Resultado Primário do FSY	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.62 Resultado Primário do FSZ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.63 Resultado Primário do FSA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.64 Resultado Primário do FSB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.65 Resultado Primário do FSC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.66 Resultado Primário do FSD	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.67 Resultado Primário do FSE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.68 Resultado Primário do FSI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.69 Resultado Primário do FSJ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.70 Resultado Primário do FSK	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.71 Resultado Primário do FSL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.72 Resultado Primário do FSM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.73 Resultado Primário do FSN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.74 Resultado Primário do FSO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.75 Resultado Primário do FSP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.76 Resultado Primário do FST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.77 Resultado Primário do FSU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.78 Resultado Primário do FSV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.79 Resultado Primário do FSW	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.80 Resultado Primário do FSX	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.81 Resultado Primário do FSY	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.82 Resultado Primário do FSZ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.83 Resultado Primário do FSA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.84 Resultado Primário do FSB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.85 Resultado Primário do FSC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.86 Resultado Primário do FSD	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.87 Resultado Primário do FSE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.88 Resultado Primário do FSI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.89 Resultado Primário do FSJ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.90 Resultado Primário do FSK	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.91 Resultado Primário do FSL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.92 Resultado Primário do FSM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.93 Resultado Primário do FSN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.94 Resultado Primário do FSO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.95 Resultado Primário do FSP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.96 Resultado Primário do FST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.97 Resultado Primário do FSU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.98 Resultado Primário do FSV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.99 Resultado Primário do FSW	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.100 Resultado Primário do FSX	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.101 Resultado Primário do FSY	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.102 Resultado Primário do FSZ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.103 Resultado Primário do FSA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.104 Resultado Primário do FSB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.105 Resultado Primário do FSC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.106 Resultado Primário do FSD	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.107 Resultado Primário do FSE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.108 Resultado Primário do FSI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.109 Resultado Primário do FSJ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.110 Resultado Primário do FSK	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.111 Resultado Primário do FSL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.112 Resultado Primário do FSM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.113 Resultado Primário do FSN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.114 Resultado Primário do FSO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.115 Resultado Primário do FSP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.116 Resultado Primário do FST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.117 Resultado Primário do FSU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.118 Resultado Primário do FSV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.119 Resultado Primário do FSW	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.120 Resultado Primário do FSX	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.121 Resultado Primário do FSY	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.122 Resultado Primário do FSZ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.123 Resultado Primário do FSA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.124 Resultado Primário do FSB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.125 Resultado Primário do FSC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.126 Resultado Primário do FSD	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.127 Resultado Primário do FSE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.128 Resultado Primário do FSI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.129 Resultado Primário do FSJ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.130 Resultado Primário do FSK	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.131 Resultado Primário do FSL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.132 Resultado Primário do FSM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.133 Resultado Primário do FSN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.134 Resultado Primário do FSO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.135 Resultado Primário do FSP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.136 Resultado Primário do FST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.137 Resultado Primário do FSU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.138 Resultado Primário do FSV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.139 Resultado Primário do FSW	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.140 Resultado Primário do FSX	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.141 Resultado Primário do FSY	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.142 Resultado Primário do FSZ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.143 Resultado Primário do FSA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.144 Resultado Primário do FSB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.145 Resultado Primário do FSC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.146 Resultado Primário do FSD	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.147 Resultado Primário do FSE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.148 Resultado Primário do FSI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.149 Resultado Primário do FSJ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.150 Resultado Primário do FSK	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.151 Resultado Primário do FSL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.152 Resultado Primário do FSM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.153 Resultado Primário do FSN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.154 Resultado Primário do FSO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.155 Resultado Primário do FSP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.156 Resultado Primário do FST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.157 Resultado Primário do FSU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.158 Resultado Primário do FSV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.159 Resultado Primário do FSW	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.160 Resultado Primário do FSX	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.161 Resultado Primário do FSY	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.162 Resultado Primário do FSZ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.163 Resultado Primário do FSA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.164 Resultado Primário do FSB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.165 Resultado Primário do FSC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.166 Resultado Primário do FSD	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.167 Resultado Primário do FSE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.168 Resultado Primário do FSI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.169 Resultado Primário do FSJ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.170 Resultado Primário do FSK	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.171 Resultado Primário do FSL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.172 Resultado Primário do FSM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.173 Resultado Primário do FSN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.174 Resultado Primário do FSO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.175 Resultado Primário do FSP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.176 Resultado Primário do FST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.177 Resultado Primário do FSU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.178 Resultado Primário do FSV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.179 Resultado Primário do FSW	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.180 Resultado Primário do FSX	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.181 Resultado Primário do FSY	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.182 Resultado Primário do FSZ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.183 Resultado Primário do FSA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.184 Resultado Primário do FSB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.185 Resultado Primário do FSC	0,0				

2017N



Receitas do Governo Central

R\$ Milhões - A Preços de Fevereiro de 2017 (IPCA)

Tabela 2.2 - Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - 2016/2017					
DISTRIBUIÇÃO	Fevereiro		Variação		% Real (IPCA)
	2016	2017	Diferença (R\$)	%	
1. RECEITAS TOTAIS	93.820,7	94.058,1	197,9	0,2%	
1.1 Receita Administrada pelo RFB	56.327,1	56.956,6	629,5	1,1%	
Imposto de Importação	2.824,6	2.057,3	-767,3	-27,2%	
II	3.327,3	3.320,8	-6,5	-0,2%	
Imposto de Renda	20.795,5	23.576,1	2.780,6	13,4%	
IOF	3.284,1	2.817,8	-466,3	-14,2%	
COFINS	16.266,6	15.587,5	-679,1	-4,2%	
PIS/PASEP	4.577,2	4.369,7	-207,5	-4,5%	
CSLL	4.091,5	4.507,4	415,9	10,2%	
CRF	-	-	0,0	-	
CIDE Combustíveis	483,1	427,6	-55,5	-11,5%	
Outras	1.181,3	422,4	-758,9	-64,2%	
1.2 Incentivos Fiscais	-	-	0,0	-	
1.3 Atividades Livradas para o RGPS	29.344,9	25.492,0	-3.852,9	-13,1%	
Urbana	28.771,4	27.872,0	-899,4	-3,1%	
Rural	573,5	620,0	46,5	8,1%	
1.4 Receitas Não Administradas pelo RFB	8.195,7	8.669,5	473,8	5,8%	
Concessões e Permissões	270,8	92,1	-178,7	-65,9%	
Devidores e Prejuízos	1,2	5,2	4,0	335,0%	
Cont. Plano de Seguridade Social do Servidor	939,2	1.006,3	67,1	7,1%	
Cota-Parte de Contribuições Financeiras	1.228,3	1.622,0	393,7	32,1%	
Receitas Próprias (Itens 50, 81 e 82)	1.074,6	957,8	-116,8	-10,9%	
Contribuição do salário Educação	1.643,7	1.574,0	-69,7	-4,2%	
Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	497,2	473,4	-23,8	-4,8%	
Operações com Ativos	84,4	84,4	0,0	0,0%	
Demais Receitas	2.600,3	2.634,7	34,4	1,3%	

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração

Tabela 6.1. Rebalanço do Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Minas

R\$ Milhões - a Preços Correntes

Distribuição	2016		2017/2017		Diferença		Variação (%)		Diferença		Variação (%)
	Fevereiro	Jan/17	Fevereiro	Jan/17	Fev/17	Jan/17	Fev/17	Jan/17	Fev/17	Jan/17	Fev/17
1. RECEITAS CORRENTES DO BACEN	10.352,4	119.385,0	23.800,7	101.329,6	-97,526,6	-81,2%	12.448,3	150,0%	12.448,3	150,0%	4,9%
1.1 Receitas Correntes do BACEN	9.003,9	8.699,6	8.316,5	8.492,2	-682,7	-7,9%	8.000,0	88,0%	8.000,0	88,0%	-2,8%
Remuneração das Disponibilidades	1.324,4	1.341,1	1.460,0	48,1	-1,286,5	-9,6%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0%
Remuneração das Aplicações Financeiras das UFs	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0%
Resultado do Banco Central	6.679,5	64,0	6.856,5	7.000,0	-124,5	-1,9%	6.856,5	104,0%	6.856,5	104,0%	7,7%
2. DESPESAS DO BACEN	1.000,0	84.590,0	7.000,0	41.500,0	-34.500,0	-40,7%	5.000,0	50,0%	5.000,0	50,0%	7,7%
2.1 Despesas do BACEN	1.000,0	84.590,0	7.000,0	41.500,0	-34.500,0	-40,7%	5.000,0	50,0%	5.000,0	50,0%	7,7%
2.2 Despesas do BACEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0%
3. RESULTADO LT - B	9.352,4	34.795,0	16.800,7	59.829,6	-23.477,2	-67,5%	16.800,7	180,0%	16.800,7	180,0%	39,2%

U: Valores apurados para o mês de fevereiro de 2017, considerando o período de 15 dias úteis, a partir da data de corte dos dados. O valor de fevereiro de 2017 é o valor de fevereiro de 2017, considerando o período de 15 dias úteis, a partir da data de corte dos dados. O valor de fevereiro de 2017 é o valor de fevereiro de 2017, considerando o período de 15 dias úteis, a partir da data de corte dos dados.

A receita total do governo central apresentou elevação real de R\$ 187,9 milhões (0,2%), passando de R\$ 93,8 bilhões em fevereiro de 2016 para R\$ 94,1 bilhões em fevereiro de 2017. Esse comportamento deveu-se ao acréscimo de R\$ 659,5 milhões (1,2%) na receita administrada pela RFB e de R\$ 474,4 milhões (5,8%) na receita não administrada pela RFB, parcialmente compensado por uma redução de R\$ 945,9 milhões (3,2%) na arrecadação líquida para o RGPS.

A receita administrada pela RFB foi afetada, principalmente, pelos seguintes fatores:

- elevação de R\$ 2,6 bilhões (4,3%) no imposto de Renda - Pessoa Jurídica (39,3%) e de R\$ 415,9 milhões (10,2%) em CSLL: explicada, principalmente, pelo incremento na arrecadação referente ao pagamento mensal por estimativa, tendo por base a presunção de lucro;



R\$ Milhões - A Preços de Fevereiro de 2017 (IPCA)

Discriminação		Exercício		Montante
	2016	2017	Diferença (R\$)	% Relat. (R\$)
IV DESPESA TOTAL	96.624,9	95.407,9	-1.155,0	-1,19
IV.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	40.092,2	41.590,0	1.550,8	3,86
Benefícios Previdenciários - Rural	31.243,9	32.959,7	1.651,8	5,29
Benefícios Previdenciários - Rural	8.855,4	9.090,3	234,9	2,65
IV.2 Seguros e Encargos Sociais	201.686,6	218.068,8	16.981,1	8,42
IV.3 Outras Despesas Administrativas	15.808,4	13.140,5	-2.238,9	-14,16
Abono - Seguro Desemprego	6.914,2	5.334,7	-1.280,0	-18,82
Benefícios de Previdência Continuada da LOAS/RNAV	4.791,9	4.406,5	-196,6	-4,10
Complemento de FGTS (LC nº 110/01)	497,2	473,4	-23,8	-4,78
Creditos Extrajudiciais (Instituto PBC)	262,6	76,6	-185,7	-70,73
Compendio ao RGPS pagos Desempregados da Folha	1.979,9	1.010,0	-989,9	-50,53
FUNDEC (Complan, Uniao)	639,0	919,0	80,0	9,59
Fundo Constitucional DF	76,7	145,2	68,5	89,43
Santagens, Ajudas e Pensões - QDC	84,6	93,7	9,1	10,76
Subsídios, Subvenções e Doações	804,8	63,7	-741,0	-92,19
Demais	297,6	41,80	-126,4	-43,44
IV.4 Despesas Discriminadas - Índices ou Índices	20.944,6	18.536,6	-2.458,0	-10,99
Discriminação Executiva				
PAC	19.668,3	17.654,5	-2.009,9	-10,21
d/q INCMV	3.701,8	1.150,3	-2.228,4	-60,69
Emissões de TDA	701,0	819	43,91	6,26
Demais	0,0	0,0	0,0	0,00
Descontos (E/LUMBU)	16.299,6	16.208,1	-218,6	-1,34
Outras Despesas	16.263	772,1	-354,1	-2,18
Outras Despesas de Custo e Capital	2.712,40	7.715,06	4.373,3	12,98
Outras Despesas de Custo	20.433,3	13.780,8	-6.652,6	-32,58
Outras Despesas de Capital	4.270,6	1.169,8	-2.200,6	-56,89

1. A primeira pergunta sobre os vários aspectos organizacionais é orientada a partir da compreensão das seguintes perguntas: Antecedentes, Apoio ao E2/AM, Modelo Organizacional, Benefícios de Legislação Especial e Indenizações, Convenções, Doações, Fabricação de Células e Moedas, FPA/FPIC, Le Kandari (LC no 87/96 e 902/00), Reserva de Contingência, Desacumulação de Estados e Atômicos, Combustíveis Fosséis, Transferências AMH e Transferências Múltiplas, ANTEL.

2. Correspondência à percepção total, excluindo-se pessoas e entornos sociais, beneficiados preventivamente, através e segundo diferentes prazos, subsídios, subvenções e Prognóstico.

R\$ 989,9 milhões (49,5%) em Compensação ao RGFs pelas Desonerações da Folha, efeito da elevação das alíquotas da Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta pela Lei nº 13.161, de 2015, para alguns setores (reversão parcial da desoneração); e

- redução de R\$ 741,0 milhões (92,1%) em Subsídios, Subvenções e Proagro

Resultado do Tesouro Nacional - Fevereiro/2017

TESOURO NACIONAL

Em fevereiro de 2017, houve redução de R\$ 1,5

bilhão (1,5%) na despesa total do governo central em relação ao mesmo mês do ano anterior, passando de R\$ 96,9 bilhões para R\$ 95,4 bilhões. Essa redução em Outras Despesas Orçamentárias (R\$ 2,7 bilhões, 17,3%) em Despesas Discricionárias – Todos os Poderes (R\$ 2,3 bilhões, 10,9%) parcialmente compensada pelas elevações em Despesas Previdenciárias Benefícios (R\$ 1,9 bilhão, 4,6%), e em Pessoal e Encargos Sociais (R\$ 1,7 bilhão, 8,4%).

A variação no gasto com Outras Despesas Obrigatórias deve-se, principalmente, aos seguintes fatores:

- diminuição de R\$ 1,3 bilhão em Abono e Seguro Desemprego, explicada pelas novas regras de concessão do benefício dadas pela Lei 13.134/2015, com efeito a partir de agosto de 2016;

- decréscimo de R\$ 989,9 milhões (49,5%)

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano
 R\$ Milhões - Valores de fev/17 - IPCA

[illegible]

[illegible]

Previdência Social

O resultado primário da Previdência Social passou de um déficit de R\$ 10,8 bilhões em fevereiro de 2016 para déficit de R\$ 13,5 bilhões em fevereiro de 2017, representando uma diferença de R\$ 2,8 bilhões, devido principalmente aos seguintes fatores:

- elevação de R\$ 1,9 bilhão (10,6%) no valor de benefícios pagos em dezembro, devido à elevação de 804,5 mil (2,8%) no número de benefícios emitidos e à elevação do valor médio real dos benefícios pagos pela Previdência em R\$ 26,13 (2,2%);
- redução de R\$ 989,9 milhões (49,5%) em Compensação RGPS, efeito da elevação das alíquotas da Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta pela Lei nº 13.161, de 2015, para alguns setores (reversão parcial da desoneração); e
- diminuição da Contribuição Previdenciária em R\$ 266,4 milhões (1,0%); efeito líquido da redução real da massa salarial e da elevação das alíquotas da Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta pela Lei nº 13.161, de 2015, para alguns setores (reversão parcial da desoneração).

- redução de R\$ 989,9 milhões (49,5%) em Compensação RGPS, efeito da elevação das alíquotas da Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta pela Lei nº 13.161, de 2015, para alguns setores (reversão parcial da desoneração); e

- diminuição da Contribuição Previdenciária em R\$ 266,4 milhões (1,0%); efeito líquido da redução real da massa salarial e da elevação das alíquotas da Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta pela Lei nº 13.161, de 2015, para alguns setores (reversão parcial da desoneração).

Discriminação	Fevereiro		Diferença	Variação %
	2016	2017		
A. RECEITAÇÃO LÍQUIDA	223.47,9	26.402,0	-196,9	-3,2%
Atrechoamento Bruto	2.289,12	31.345,6	29.056,5	12,14%
Contribuinte Previdenciária	27.859,3	27.603,0	-256,4	-1,0%
Simples Nacional/PIRES	2.858,4	2.771,0	-87,4	-3,4%
Refis	8,6	1.20,5	111,6	
Depósitos Judiciais	145,6	40,6	-105,0	-72,1%
Compensação RGPS	1.999,9	1.010,0	-989,9	-49,5%
B. Resultado Devolutivo	-302,7	-532,2	-229,5	68,9%
A) Transição Contribuintes a Terceiros	-3.241,0	-3.108,4	132,6	-4,1%
B) Benefícios Previdenciários	-10.999,2	4.195,0	15.198,4	46%
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-177,13	-13.588,0	-2.790,7	-26,0%

Fonte: Ministério da Previdência Social.



A Preços Constantes de Fevereiro de 2017 (IPCA)

Descrição do	2017		Variação	
	Jan	Fev	Diferença	% Real / % CA
I RECEITA TOTAL	137.889,5	64.038,1	43.032,4	31,8%
I.1 Receita Administrada pela FBF	97.054,9	56.866,6	-40.068,3	-41,3%
I.2 Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0
I.3 Antecipação Liquida para o RGPS	26.866,2	28.402,0	1.451,7	5,2%
I.4 Receita Não Administrada pela FBF	13.819,4	8.699,5	-5.117,8	-37,0%
II TRANSFERÊNCIAS POR TERCÁRIO DE RECEITA	18.649,0	24.912,8	6.268,9	33,6%
III RECEITA LÍQUIDA TOTAL (R/L)	119.244,6	60.145,3	-59.099,3	-49,5%
IV DESPESA TOTAL	100.141,3	95.407,9	-4.733,4	-4,7%
IV.1 Benefícios Previdenciários	40.402,5	41.930,0	1.527,5	3,8%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	24.293,7	21.886,8	-2.406,9	-9,9%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	23.289,1	11.400,5	-10.188,5	-43,6%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	12.156,0	18.430,6	6.274,6	51,6%
V PLANO SORTEADO DO BRASIL FESB	0,0	0,0	-	-
VI RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (LII - IV - V)	19.103,3	-35.262,6	-54.365,9	-
Resultado Nacional e Banco Central	32.519,6	-17.714,6	-49.234,2	-
Previdência Social (RGPS)	13.410,3	-18.548,0	-31,8	1,0%
Administrado:				
Resultado do Tesouro Nacional	32.658,4	-12.780,5	-45.447,9	-
Resultado do Banco Central	-13,8	74,9	213,7	-
Resultado da Previdência Social (RGPS)	-13.410,3	-18.548,0	-13,16	1,0%

A receita líquida do Governo Central foi menor em R\$ 50,1 bilhões (42,0%) em fevereiro de 2017. Tal redução se deve principalmente à diminuição nas receitas administradas pela Receita Federal (R\$ 40,1 bilhões, 41,3%), redução de R\$ 5,2 bilhões (37,4%) nas receitas não administradas, e também ao aumento de R\$ 6,3 bilhões nas transferências por repatriação de receita.

Resultado do Tesouro Nacional - Fevereiro/2017

 TESOURO NACIONAL

[illegible]

Receitas do Governo Central

Título 3.2 - Receitas Primárias do Governo Central Brasil - 2017(2017)		2017		Variação	
	Determinação	Jan	Fev	Diferença	% Real (IPCA)
RECEITA TOTAL					
1.1	Receita Administrada pela RFB	137.688,5	94.058,1	-43.630,4	-31,8%
1.2	Receita não Administrada pela RFB	97.034,9	50.965,6	-46.069,3	-47,3%
	Imposto de Importação	2.603,7	2.057,3	-546,4	-21,0%
	IPI	3.150,7	3.220,8	+529,9	+14,1%
	Imposto de Renda	46.881,2	23.576,1	-23.305,5	-49,7%
	IOF	2.889,2	2.817,8	-71,4	-2,5%
	CORFINS	18.916,1	15.587,5	-3.328,6	-17,6%
	PIS/PASEP	5.259,6	4.369,7	-889,9	-16,9%
	CSLL	145.203,3	4.507,4	-140.695,9	-99,0%
	PMF	-	-	0,0	0,0
	CDs Combustíveis	501,2	427,6	-73,5	-14,7%
	Outros	1.732,6	422,4	-1.310,2	-75,6%
1.2	Inventários Fiscais	-	0,0	0,0	0,0
1.3	Arrecadação Líquida para o RGPS	26.986,2	28.420,0	+1.433,7	+5,2%
	Urbana	26.399,1	27.877,0	+1.477,9	+5,6%
	Rural	587,1	542,0	-45,1	-7,6%
1.4	Receitas Não Administradas pela RFB	13.847,4	8.669,5	-5.177,8	-37,4%
	Concessões e Permissões	333,1	97,1	-236,0	-70,9%
	Dividendos e Participações	60,5	55,3	-5,3	-9,1%
	Contribuição do Salário Educação	1.028,6	1.006,3	-22,2	-2,2%
	Contribuição para o FGTS (LC nº 110/01)	-	473,4	+473,4	-
	Contribuição para o FICPIS (LC nº 110/01)	-	1.842,0	+1.842,0	+66,5%
	Receitas Próprias (fontes 50.81 e 82)	951,8	957,4	+4,4	+0,5%
	Contribuição do Salário Educação	2.736,5	1.574,0	-1.162,5	-42,5%
	Operações com Ativos	-	-	-	-
	Operações com Passivos	-	-	-	-
	Operações com Ativos	98,9	84,4	-14,4	-14,6%
	Operações com Passivos	3.102,0	2.634,7	-467,3	-15,1%

Fonte: Banco Nacional

Nota: Dados sujeitos a alteração

Em valores atualizados para fevereiro de 2017, a receita total do Governo Central apresentou redução de R\$ 43,8 bilhões (31,8%), em relação ao mês anterior, passando de R\$ 137,9 bilhões, em janeiro de 2017, para R\$ 94,1 bilhões em fevereiro de 2017. Merecem destaque as seguintes variações:

- redução de R\$ 40,1 bilhões nas receitas administradas pela RFB (impostos e contribuições);

Tabela c.1. Despesas Prioritárias do Governo Central - Brasil - Mensal

R\$ milhões - A Preço Corrente									
Determinação	2017 Empenho	2017 Anulação	2017 Empenho	2017 Anulação	2017 Empenho	2017 Anulação	2017 Empenho	2017 Anulação	Diferença - Variável (%)
IV.3.1.1. Benefícios Previdenciários - Urbano	28.826,6	31.365,4	42.296,6	41.500,7	1.600,4	4,5%	3.610,4	3,6%	10,2%
IV.3.1.1.1. Benefícios Previdenciários - Urbano	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.1.2. Benefícios Previdenciários - Urbano	309,6	296,7	14,2	3,7%	35,9	13,7%			
IV.3.1.1.3. Benefícios Previdenciários - Urbano	8,8	86,7	-1,1	-5,1%	5,9	13,9%			
IV.3.1.1.4. Benefícios Previdenciários - Urbano	24,5	24,5	0,0	0,0%	0,0	0,0%			
IV.3.1.1.5. Benefícios Previdenciários - Urbano	24,5	24,5	0,0	0,0%	0,0	0,0%			
IV.3.1.1.6. Benefícios Previdenciários - Urbano	24,5	24,5	0,0	0,0%	0,0	0,0%			
IV.3.1.1.7. Benefícios Previdenciários - Urbano	24,5	24,5	0,0	0,0%	0,0	0,0%			
IV.3.1.1.8. Benefícios Previdenciários - Urbano	24,5	24,5	0,0	0,0%	0,0	0,0%			
IV.3.1.1.9. Benefícios Previdenciários - Urbano	24,5	24,5	0,0	0,0%	0,0	0,0%			
IV.3.1.2. Benefícios Previdenciários - Rural	32.110,5	32.110,5	32.110,5	32.110,5	0,0	0,0%	32.110,5	32.110,5	13,6%
IV.3.1.2.1. Benefícios Previdenciários - Rural	32.110,5	32.110,5	32.110,5	32.110,5	0,0	0,0%	32.110,5	32.110,5	13,6%
IV.3.1.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural	32.110,5	32.110,5	32.110,5	32.110,5	0,0	0,0%	32.110,5	32.110,5	13,6%
IV.3.1.2.3. Benefícios Previdenciários - Rural	32.110,5	32.110,5	32.110,5	32.110,5	0,0	0,0%	32.110,5	32.110,5	13,6%
IV.3.1.2.4. Benefícios Previdenciários - Rural	32.110,5	32.110,5	32.110,5	32.110,5	0,0	0,0%	32.110,5	32.110,5	13,6%
IV.3.1.2.5. Benefícios Previdenciários - Rural	32.110,5	32.110,5	32.110,5	32.110,5	0,0	0,0%	32.110,5	32.110,5	13,6%
IV.3.1.2.6. Benefícios Previdenciários - Rural	32.110,5	32.110,5	32.110,5	32.110,5	0,0	0,0%	32.110,5	32.110,5	13,6%
IV.3.1.2.7. Benefícios Previdenciários - Rural	32.110,5	32.110,5	32.110,5	32.110,5	0,0	0,0%	32.110,5	32.110,5	13,6%
IV.3.1.2.8. Benefícios Previdenciários - Rural	32.110,5	32.110,5	32.110,5	32.110,5	0,0	0,0%	32.110,5	32.110,5	13,6%
IV.3.1.2.9. Benefícios Previdenciários - Rural	32.110,5	32.110,5	32.110,5	32.110,5	0,0	0,0%	32.110,5	32.110,5	13,6%
IV.3.1.3. Benefícios Previdenciários - Especial	5.506,7	5.506,7	5.506,7	5.506,7	0,0	0,0%	5.506,7	5.506,7	13,6%
IV.3.1.3.1. Benefícios Previdenciários - Especial	5.506,7	5.506,7	5.506,7	5.506,7	0,0	0,0%	5.506,7	5.506,7	13,6%
IV.3.1.3.2. Benefícios Previdenciários - Especial	5.506,7	5.506,7	5.506,7	5.506,7	0,0	0,0%	5.506,7	5.506,7	13,6%
IV.3.1.3.3. Benefícios Previdenciários - Especial	5.506,7	5.506,7	5.506,7	5.506,7	0,0	0,0%	5.506,7	5.506,7	13,6%
IV.3.1.3.4. Benefícios Previdenciários - Especial	5.506,7	5.506,7	5.506,7	5.506,7	0,0	0,0%	5.506,7	5.506,7	13,6%
IV.3.1.3.5. Benefícios Previdenciários - Especial	5.506,7	5.506,7	5.506,7	5.506,7	0,0	0,0%	5.506,7	5.506,7	13,6%
IV.3.1.3.6. Benefícios Previdenciários - Especial	5.506,7	5.506,7	5.506,7	5.506,7	0,0	0,0%	5.506,7	5.506,7	13,6%
IV.3.1.3.7. Benefícios Previdenciários - Especial	5.506,7	5.506,7	5.506,7	5.506,7	0,0	0,0%	5.506,7	5.506,7	13,6%
IV.3.1.3.8. Benefícios Previdenciários - Especial	5.506,7	5.506,7	5.506,7	5.506,7	0,0	0,0%	5.506,7	5.506,7	13,6%
IV.3.1.3.9. Benefícios Previdenciários - Especial	5.506,7	5.506,7	5.506,7	5.506,7	0,0	0,0%	5.506,7	5.506,7	13,6%
IV.3.1.4. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.4.1. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.4.2. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.4.3. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.4.4. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.4.5. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.4.6. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.4.7. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.4.8. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.4.9. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.5. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.5.1. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.5.2. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.5.3. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.5.4. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.5.5. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.5.6. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.5.7. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.5.8. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.5.9. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.6. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.6.1. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.6.2. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.6.3. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.6.4. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.6.5. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.6.6. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.6.7. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.6.8. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.6.9. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.7. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.7.1. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.7.2. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.7.3. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.7.4. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.7.5. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.7.6. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.7.7. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.7.8. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.7.9. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.8. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.8.1. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.8.2. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.8.3. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.8.4. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.8.5. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.8.6. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.8.7. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.8.8. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.8.9. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.9. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.9.1. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.9.2. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.9.3. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.9.4. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.9.5. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.9.6. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.9.7. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.9.8. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.1.9.9. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.2. Benefícios Previdenciários - Especial	5.506,7	5.506,7	5.506,7	5.506,7	0,0	0,0%	5.506,7	5.506,7	13,6%
IV.3.2.1. Benefícios Previdenciários - Especial	5.506,7	5.506,7	5.506,7	5.506,7	0,0	0,0%	5.506,7	5.506,7	13,6%
IV.3.2.2. Benefícios Previdenciários - Especial	5.506,7	5.506,7	5.506,7	5.506,7	0,0	0,0%	5.506,7	5.506,7	13,6%
IV.3.2.3. Benefícios Previdenciários - Especial	5.506,7	5.506,7	5.506,7	5.506,7	0,0	0,0%	5.506,7	5.506,7	13,6%
IV.3.2.4. Benefícios Previdenciários - Especial	5.506,7	5.506,7	5.506,7	5.506,7	0,0	0,0%	5.506,7	5.506,7	13,6%
IV.3.2.5. Benefícios Previdenciários - Especial	5.506,7	5.506,7	5.506,7	5.506,7	0,0	0,0%	5.506,7	5.506,7	13,6%
IV.3.2.6. Benefícios Previdenciários - Especial	5.506,7	5.506,7	5.506,7	5.506,7	0,0	0,0%	5.506,7	5.506,7	13,6%
IV.3.2.7. Benefícios Previdenciários - Especial	5.506,7	5.506,7	5.506,7	5.506,7	0,0	0,0%	5.506,7	5.506,7	13,6%
IV.3.2.8. Benefícios Previdenciários - Especial	5.506,7	5.506,7	5.506,7	5.506,7	0,0	0,0%	5.506,7	5.506,7	13,6%
IV.3.2.9. Benefícios Previdenciários - Especial	5.506,7	5.506,7	5.506,7	5.506,7	0,0	0,0%	5.506,7	5.506,7	13,6%
IV.3.3. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.3.1. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.3.2. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.3.3. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.3.4. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.3.5. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.3.6. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.3.7. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.3.8. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.3.9. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.4. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.4.1. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.4.2. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.4.3. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.4.4. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.4.5. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.4.6. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.4.7. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.4.8. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.4.9. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.5. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.5.1. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.5.2. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.5.3. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.5.4. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					
IV.3.5.5. Benefícios Previdenciários - Outros	1.674,3	4,7%	2.036,1	10,2%					

203RTN



fevereiro, ressalte-se também a diminuição de R\$ 3,3 bilhões (17,6%) na COFINS, decorrente do aumento sazonal da arrecadação da COFINS em janeiro de 2017; e

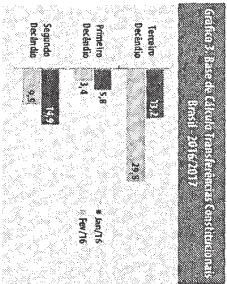
decréscimo de R\$ 5,2 bilhões (37,4%) nas receitas não administradas pela RFB: redução de R\$ 3,7 bilhões em cotá-parte de compensações financeiras devido ao recolhimento trimestral da Participação Especial pela exploração de petróleo e gás natural em janeiro sem contrapartida em fevereiro e R\$ 1,2 bilhão (42,5%) em contribuição do salário educação devido ao aumento sazonal dessa receita em janeiro sem contrapartida em fevereiro.

Transferências do Tesouro Nacional

R\$ Milhões - A Receitas de Fevereiro de 2017 (RCA)

Determinação	2017		Variação	
	Jan	Fev	Diferença	% Real (RCA)
1. TRANSFERÊNCIAS GOVERNACIONAIS DE RECEITA	10.643,0	24.912,0	5.558,9	35,6%
1.1 FPM / FPE / FPI-EE	15.302,9	19.489,8	4.186,9	27,4%
1.2 Fundos Constitucionais	696,9	732,0	35,1	5,0%
Repasse Total	1.019,9	1.245,0	225,0	22,2%
Superavi dos Fundos	-382,2	-513,0	-130,8	34,2%
1.3 Contribuição do Salário Educação	937,1	1.632,9	695,7	74,2%
1.4 Compensações Financeiras	1.134,5	-503,16	-1.877,3	-165,6%
1.5 CIDE - Combustíveis	434,9	0,0	-434,9	-100,0%
1.6 Demais	17,5	76,5	59,0	337,1%

Fonte: Fluxo Fiscal
Obs.: Índex superior à base



Em fevereiro de 2017, as transferências por repartição de receita apresentaram aumento de R\$ 6,3 bilhões (33,6%), totalizando R\$ 24,9 bilhões, contra R\$ 18,6 bilhões no mês anterior. Esse comportamento decorreu, principalmente, devido à elevação de R\$ 4,2 bilhões (27,4%) no conjunto FPM/FPE/FPI-EE e ao aumento de R\$ 1,9 bilhão nas transferências de compensações financeiras, decorrente do repasse aos entes em fevereiro de receitas sazonalmente concentradas em janeiro.

Tabela 3.2. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano
R\$ Milhões - A Preços Correntes



Determinação	2016		2017		Diferença	
	Jan-Fev	Jan-Fev	Jan-Fev	Jan-Fev	Jan-Fev/17	Variação (%)
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	2,8	65,3	62,8	62,8	62,8	96,3%
Banco do Brasil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
BNB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
BNDES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Caixa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Correios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Eletrobras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
IRB	0,0	3,6	3,6	3,6	3,6	100,0%
Petrobras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Demais	2,8	61,8	59,2	59,2	59,2	95,6%

Tabela 3.2. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano
R\$ Milhões - Valores de fev/17 - IPCA

Determinação	2016		2017		Diferença	
	Jan-Fev	Jan-Fev	Jan-Fev	Jan-Fev	Jan-Fev/17	Variação (%)
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	2,8	65,7	62,8	62,8	62,8	95,6%
Banco do Brasil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
BNB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
BNDES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Caixa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Correios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Eletrobras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
IRB	0,0	3,6	3,6	3,6	3,6	100,0%
Petrobras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Demais	2,8	62,0	59,2	59,2	59,2	95,6%



RS Milhões - A Preço de Fevereiro de 2017 (R\$100)				
Tabela 14 - Despesa Primária do Governo Central - Real - 2017				
Discriminação	2017		Variação Dinâmica (%)	Variação % Real (PCQ)
	Jan	Fev		
I/1 Despesa Total	100.141,3	98.497,9	-4.733,4	-4,7%
M1 Benefícios Previdenciários	31.480,5	31.950,0	1.547,5	3,8%
Benefícios Previdenciários - Urbano	40.409,0	32.854,7	1.3.708,3	4,4%
Benefícios Previdenciários - Rural	8.913,5	9.090,3	176,8	2,0%
M2 Pensão e Encargos Sociais	24.293,7	21.866,8	-2.466,9	-9,9%
M3 Outras Despesas Obrigatórias	23.898,1	13.140,5	-10.148,5	-43,6%
Abono e Seguro Desemprego	5.712,2	5.534,2	-178,0	-3,1%
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS(RMV)	4.300,7	4.406,5	105,9	2,5%
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	0,0	473,4	473,4	-
Créditos Extraordinários (fundo PACI)	93,3	76,8	-16,5	-17,7%
Compensação ao INPS pelas Desonerações da Folha	1.022,8	1.010,0	-62,9	-5,9%
FUNDEF (Cumprir UF)	2.623,6	919,0	-1.704,6	-65,0%
Fundo Constitucional DF	94,9	155,2	50,2	52,9%
Sentenças Judiciais e Precedentes - OCC	102,6	93,7	-9,0	-8,8%
Subsídios, Subvenções e Projeção	9.010,7	63,7	9.946,9	99,3%
Demas	278,1	413,0	139,9	50,3%
M4 Despesa Discricionárias - Todos os Poderes	121.150,0	18.430,6	6.274,6	51,6%
Discricionárias Executiva	11.622,1	17.559,5	6.936,4	51,9%
PAC	788,6	1.150,3	361,5	45,8%
d/q MCMV	78,1	81,9	3,8	4,9%
Emissor de TDA	0,0	0,0	0,0	-
Demas	10.833,3	16.508,1	3.674,9	32,4%
Discricionárias LEU/MPV	554,0	772,1	233,2	44,5%
Discricionárias				
Quinta Despesa em Gestão e Capital	16.083,1	21.596,8	5.147,5	31,4%
Quinta Despesa de Custeio	15.000,5	19.790,8	4.580,3	30,1%
Quinta Despesa de Capital	1.202,6	1.769,8	567,3	47,2%

[illegible]

Em fevereiro de 2017, a despesa total do Governo Central registrou o valor de R\$ 95,4 bilhões, representando diminuição de R\$ 4,7 bilhões (4,7%) em relação a janeiro de 2017. Esta variação deveu-se, sobretudo, à redução de R\$ 8,9 bilhões em Subsídios, Subvenções e Proagro, devido à sistematização de pagamentos aos meses estabelecida em conformidade com os Acórdãos no 825/2015 e no 3.297/2015 (vide Boxe 1 do RTN de dezembro de 2015), aliada à redução de R\$ 1,7 bilhão na Complementação da União ao FUNDEB, compensados parcialmente pelo aumento de R\$ 1,3 bilhão nas despesas com benefícios previdenciários e pelo aumento de 6,0 bilhões nas despesas Discricionárias Executivo.

[illegible]

Destinatário	2016		2017		Diferença 2017/16	Variação (%) 2017/16	Diferença 2017/15	Variação (%) 2017/15
	Preço	Quantidade	Preço	Quantidade				
DEPENDENTES E PARTICIPAÇÕES								
Banco do Brasil	1,2	60,5	5,2	45,3	-40,1%	4,0	33,6%	
BVA	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	
BNDES	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	
Caixa	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	
Correios	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	
IEB	0,0	0,0	3,6	-	-	-	3,6	
Petrobras	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	
Dermas	1,2	60,5	1,6	58,9	-97,4%	0,4	31,5%	

208RTN



R\$ Milhões - A Preços de Fevereiro de 2017 (IPCA)

Determinação	Jan 2017	Fev 2017	Diferença (IPCA)	Variação % (Fev)
TOTAL	108.333	159.081	50.749	52,4%
Ministério da Saúde	4.515,0	13.695,1	9.180,2	203,3%
Ministério da Educação	1.726,9	3.266	1.539,8	152,3%
Ministério do Desenvolvimento Social	19,1	482	291	1523%
Ministério da Defesa	44,1	759	318	720%
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	152,6	499,0	306,4	200,9%
Demais órgãos do Executivo	4.375,6	-1.496,7	-5.872,3	-

Previdência Social

R\$ Milhões - A Preços de Fevereiro de 2017 (IPCA)

Determinação	Jan 2017	Fev 2017	Diferença (IPCA)	Variação % (Fev)
ARRECAÇÃO COCULIDA	26.986,2	28.602,8	1.617	5,2%
Arrecadação Bruta	27.345,6	31.545,0	4.199,5	2,5%
Contribuição Previdenciária	27.652,9	22.603,0	-4.999,9	0,3%
Simples/Nacional/PRES	3.492,04	2.770,99	-721,0	-20,6%
IRIS	116,62	120,54	3,92	3,2%
Depósitos Judiciais	11,00	40,57	29,6	268,8%
Compensação RGPS	1.072,85	1.009,05	-62,9	-5,9%
(3) Transferência a Terceiros	-26,3	-39,5	-13,2	-77,7%
(3) Transferência a Terceiros	-5.333,0	-3.109,4	2.223,6	-4,7%
II.3 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	40.402,5	4.959,9	-35.442,5	3,8%
II.3 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	-13.418,3	-1.548,0	11.870,3	1,0%

Fonte: Ministério da Previdência Social
09). Dados suprido a alteração

Tabela 2.2. receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano
R\$ Milhões - Valores de fev/17 - IPCA

Determinação	2016 Jan-Fev	2017 Jan-Fev	Diferença Jan-Fev/17	Variação (%)
RECEITA TOTAL	233.134,6	154.841,5	-78.293,1	-33,6%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	153.220,5	114.113,5	-39.107,0	-25,5%
I.1.1 Imposto de Importação	5.966,5	4.681,0	-1.285,5	-21,5%
I.1.2 IP - Fim	7.543,6	6.971,5	-572,1	-7,6%
I.1.2.1 IP - Bebidas	1.208,6	626,0	-582,5	-48,2%
I.1.2.2 IP - Automóveis	40,0	541,3	140,4	351,0%
I.1.2.3 IP - Vinhos e Importação	505,3	624,3	119,0	23,5%
I.1.4 IP - Outros	2.360,3	1.909,9	-450,4	-18,6%
I.1.4.1 Imposto de Renda	3.085,5	3.538,9	453,4	14,7%
I.1.4.2 Imposto de Renda	62.320,2	62.320,2	0,0	0,0%
I.1.4.3 IR - Pessoa Física	31.016,6	31.016,6	0,0	0,0%
I.1.4.3.1 IR - Pessoa Física	29.220,1	31.088,4	2.468,3	8,4%
I.1.4.3.2 IR - Pessoa Física	1.795,5	1.971,8	176,3	9,8%
I.1.3.1 IR - Rendimentos do Trabalho	18.497,4	19.400,8	903,4	4,9%
I.1.3.2 IR - Rendimentos do Capital	8.631,7	9.021,2	389,5	4,5%
I.1.3.3 IR - Rendimentos do Capital	4.510,5	4.895,5	385,0	8,5%
I.1.3.4 IR - Outros Rendimentos	1.995,7	1.865,0	-130,7	-6,5%
I.1.4.1 IR - Outros Rendimentos	6.090,2	5.970,0	-120,2	-2,0%
I.1.4.2 IR - Outros Rendimentos	36.509,4	34.659,6	-1.849,8	-5,0%
I.1.4.3 IR - Outros Rendimentos	3.085,5	3.538,9	453,4	14,7%
I.1.4.4 IR - Outros Rendimentos	19.027,7	19.027,7	0,0	0,0%
I.1.7 CSLL	17.110,1	19.027,7	1.917,6	11,2%
I.1.8 CMF	0,0	928,8	928,8	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	1.014,8	928,8	-86,0	-8,5%
I.1.10 Outras	2.409,5	2.155,0	-254,5	-10,6%
I.2 - Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	-
I.3 - Arrecadação líquida para o RGPS	58.005,0	55.388,2	-2.616,8	-4,5%
I.3.1 Urbana	58.005,0	54.976,1	-3.028,9	-5,2%
I.3.2 Rural	1.180,2	1.112,1	-68,1	-5,8%
I.3.2.1 Rurais Administradas pela RFB	1.180,2	1.112,1	-68,1	-5,8%
I.4.1 Contribuição Previdenciária	22.603,0	22.603,0	0,0	0,0%
I.4.2 Dividendos e Participações	11.732,8	11.732,8	0,0	0,0%
I.4.3 Cont. Plano de Seguridade Social do Servidor	2,8	65,7	62,9	2.246,4%
I.4.4 Cont. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.880,3	2.034,9	154,6	8,2%
I.4.5 Receitas Próprias (Itens 50, 81 e 82)	4.779,8	1.948,2	-2.831,6	-59,3%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	2.238,7	1.919,2	-319,5	-14,3%
I.4.7 Complemento para o FSTIS (LC nº 110/01)	4.445,1	4.310,4	-134,7	-3,0%
I.4.8 Operações com Ativos	998,0	471,4	-526,6	-52,6%
I.4.9 Operações com Ativos	0,0	183,3	183,3	-
I.4.9.1 Operações com Ativos	0,0	183,3	183,3	-
II.1.1 PMU / FPM / IPRE	6.256,7	5.786,7	-470,0	-7,5%
II.1.2 PMU / FPM / IPRE	33.700,0	33.700,0	0,0	0,0%
II.2 Fundos Constitucionais	1.314,3	1.386,9	72,5	5,5%
II.2.1 Superf. dos Fundos	2.201,5	2.264,1	62,5	2,8%
II.2.2 Superf. dos Fundos	-927,2	-895,1	32,1	-3,5%
II.3 Contribuição do Salário Educação	2.638,2	2.593,9	-44,3	-1,7%
II.4 Contribuição do Salário Educação	3.216,2	4.188,3	972,1	30,2%
II.5 CIDE - Combustíveis	340,2	494,9	154,7	45,5%
II.5.1 CIDE - Combustíveis	340,2	494,9	154,7	45,5%
III.1.1 PMU / FPM / IPRE	20.772,4	188.889,9	168.117,5	809,3%

Em fevereiro de 2016, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R\$ 13,5 bilhões, contra déficit de R\$ 13,4 bilhões no mês anterior. A diferença se deve à elevação de R\$ 1,5 bilhão no pagamento de benefícios previdenciários, em parte atenuada pelo aumento de R\$ 1,4 bilhão (5,2%) da arrecadação líquida da previdência.

2017RTN



Boxe 1 – Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 1º Bimestre de 2017

Em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (LDO 2017), o Poder Executivo publicou, em 22/03/2017, o Relatório de Avaliação de Despesas e Receitas Primárias do 1º Bimestre de 2017 apresentando projeção dos itens de receitas e despesas primárias do ano corrente, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de fevereiro de 2017, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados.

O Relatório de Avaliação do 1º Bimestre, com relação à atualização do cenário econômico, reduziu a previsão de crescimento real do PIB para 2017, em relação à LOA 2017, de 1,6% para 0,5%, e reviu a estimativa da variação do índice de inflação (IPCA) para 2017 de 4,8% para 4,3%.

Estimou-se um decréscimo de R\$ 54,8 bilhões na receita líquida de transferências decorrente dos seguintes fatores: revisão dos parâmetros macroeconômicos; ações para recuperação de créditos da União (Programa de Regularização Tributária – PRT e segunda fase do Programa de Regularização de Ativos no Exterior – Repatriação); reavaliação de receitas de concessões e permissões e operações com ativos, considerando-se o cronograma e o risco de cada projeto.

No lado das despesas, houve incremento nas de caráter obrigatório no montante de R\$ 3,4 bilhões, explicado principalmente pela elevação de R\$ 3,4 bilhões nas despesas com Subsídios, Subvenções e Proaço. No outro sentido, houve reduções nas previsões de Benefícios Previdenciários (R\$ 1,8 bilhão) e de Pessoal e Encargos Sociais (R\$ 1,1 bilhão).

Desse modo, diante da combinação dos fatores citados, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre de 2017 indicou necessidade de limitação de despesas de R\$ 58,8 bilhões em relação ao previsto na LOA 2017, considerando-se que a implementação desta limitação de despesas comprometeria a continuidade de políticas públicas relevantes, decidu-se pela adoção de medidas tributárias a fim de permitir uma limitação eventual nas despesas com controle de fluxo e sem prejuízos a execução eficiente da Lei Orçamentária.

As medidas tributárias foram anunciadas em 29 de março de 2016 e constam do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias Extemporâneo de Março de 2017, quais sejam: elevação das alíquotas de IOF incidente nas Operações de Crédito elevadas por cooperativas de crédito (+ R\$ 1,2 bilhão); aumento na projeção de receitas de concessões e permissões em decorrência da continuidade dos procedimentos licitatórios de determinadas Usinas Hidrelétricas – UHEs, tendo em vista as decisões proferidas em 28 e 29 de março, pelo STJ, que revogaram as limitações que mantinham as concessões das Usinas de São Simão e Miranda sob titularidade da CEMIG Geração e Transmissão S.A. (+ R\$ 10,1 bilhões); redução da despesa de compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha (+ R\$ 4,5 bilhões).

Considerando-se, essas medidas tributárias, a Avaliação do 1º Bimestre e a Avaliação Extemporânea de Março de 2017 indicaram, em conjunto, necessidade de limitação de despesas no montante de R\$ 42,1 bilhões.

Tabela 1 – Resultado da Avaliação do 1º Bimestre (R\$ bilhões)					
Discriminação		LOA 2017 (a)	Avaliação do 1º Bimestre (b)	Variação 29/03 (b)	Variação Total (b-a)
1. Receita Primária Total		1.422,8	-35,3	11,3	-44,0
1.1 Receitas Administradas		881,6	-34,1	1,2	-32,9
1.2 Arrecadação Líquida Para o RGPS		381,1	-9,4	-	-9,4
1.3 Receitas Não-Administradas		160,1	-11,9	10,1	-1,8
2. Transferências por Reparação de Receita		235,4	0,6	-	0,6
3. Receita Líquida de Transferência (1) - (2)		1.187,5	-54,8	11,3	-43,5
4. Despesas Obrigatórias		1.050,2	3,4	-4,7	-1,3
5. Despesas Discrecionárias		276,2	-58,2	16,0	-42,1
6. Resultado Primário do Governo Central (3) - (4) - (5)		-43,9	-	-	-

Fonte: SUSEP

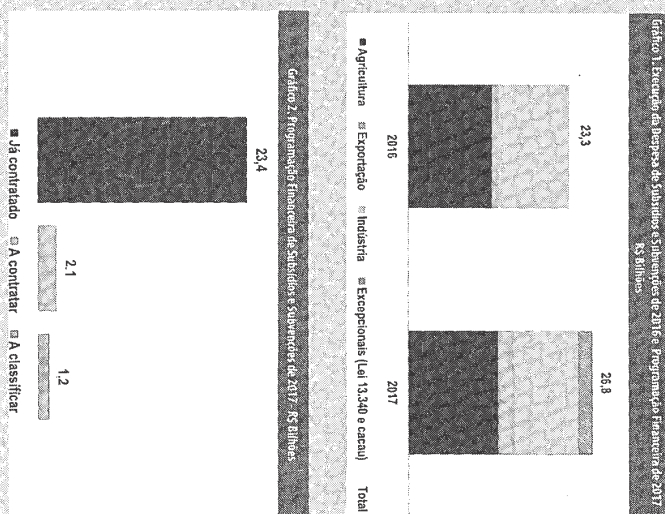
Resultado do Tesouro Nacional - Janeiro/2017

23

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano
R\$ Milhões - Às Preços Correntes

Discriminação	2016		2017		Diferença	Variação (%)
	Jan-Fev	Jan-Fev/16	Jan-Fev	Jan-Fev/17		
I. RECEITA TOTAL	220.804,3	231.493,1	157.722,3	191.18,5	-163.671,8	0,3%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	144.563,7	157.722,3	101.106,3	121.016,3	-46.616,0	-47,2%
I.1.1 Imposto de Importação	6.659,1	6.659,1	6.659,1	6.659,1	0,0	-2,9%
I.1.2 IPI	7.185,0	7.185,0	7.185,0	7.185,0	0,0	-45,5%
I.1.2.1 IPI - Fumo	281,2	281,2	281,2	281,2	0,0	41,7%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	480,3	480,3	480,3	480,3	0,0	-41,7%
I.1.2.3 IPI - Outros	2.623,5	2.623,5	2.623,5	2.623,5	0,0	-44,2%
I.1.2.4 IPI - Vinculada à Importação	1.919,3	1.919,3	1.919,3	1.919,3	0,0	-44,2%
I.1.2.5 IPI - Outros	2.313,1	2.313,1	2.313,1	2.313,1	0,0	11,5%
I.1.3 Imposto de Renda	62.514,7	70.309,4	7.788,7	7.788,7	-54.725,7	12,5%
I.1.3.1 IR - Pessoa Física	2.861,9	3.682,2	826,3	826,3	-2.055,3	28,3%
I.1.3.2 IR - Pessoa Jurídica	27.717,5	31.634,1	3.966,6	3.966,6	-27.666,6	34,3%
I.1.3.3 IR - Retido na Fonte	31.935,4	35.001,2	3.065,8	3.065,8	-31.935,4	9,6%
I.1.3.4 IR - Rendimentos do Trabalho	17.804,8	19.451,9	1.646,1	1.646,1	-17.804,8	10,8%
I.1.3.5 IR - Rendimentos de Capital	4.381,5	4.880,7	403,3	403,3	-4.381,5	9,4%
I.1.3.6 IR - Rendimentos de Capital	4.381,5	4.880,7	403,3	403,3	-4.381,5	9,4%
I.1.3.7 IR - Rendimentos de Capital	4.381,5	4.880,7	403,3	403,3	-4.381,5	9,4%
I.1.3.8 IR - Rendimentos de Capital	4.381,5	4.880,7	403,3	403,3	-4.381,5	9,4%
I.1.3.9 IR - Rendimentos de Capital	4.381,5	4.880,7	403,3	403,3	-4.381,5	9,4%
I.1.3.10 IR - Rendimentos de Capital	4.381,5	4.880,7	403,3	403,3	-4.381,5	9,4%
I.1.4 IOF	5.785,4	5.785,4	5.785,4	5.785,4	0,0	-1,5%
I.1.5 COFINS	34.484,6	34.484,6	34.484,6	34.484,6	0,0	-0,1%
I.1.6 PIS/PASEP	9.491,5	9.491,5	9.491,5	9.491,5	0,0	1,3%
I.1.7 CSLL	16.222,0	16.222,0	16.222,0	16.222,0	0,0	17,0%
I.1.8 CNPQ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-3,8%
I.1.9 Contribuintes	82,2	82,2	82,2	82,2	0,0	-5,1%
I.1.10 Outros	2.899,6	2.899,6	2.899,6	2.899,6	0,0	-5,1%
I.2 - Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	55.126,0	55.299,4	173,4	173,4	-54.952,6	0,3%
I.3.1 Urbana	54.023,5	54.189,3	165,8	165,8	-53.863,5	0,3%
I.3.2 Rural	1.102,6	1.110,2	7,6	7,6	-1.092,6	0,7%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	31.095,0	22.474,4	4.440,0	4.440,0	-26.655,0	-47,7%
I.4.1 Concessões e Permissões	11.571,0	11.571,0	11.571,0	11.571,0	0,0	-9,2%
I.4.2 Contribuição de Iluminação Pública	2.031,5	2.031,5	2.031,5	2.031,5	0,0	13,7%
I.4.3 Contr. Plano de Segurança Social do Servidor	1.785,8	1.785,8	1.785,8	1.785,8	0,0	63,4%
I.4.4 Cota-Parte de Empresas de Financiamento	4.485,2	7.330,0	2.844,9	2.844,9	-4.485,2	-10,7%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	2.146,0	1.916,0	-230,0	-230,0	4.301,4	1,9%
I.4.6 Contribuição de Salário Educação	4.219,3	4.219,3	4.219,3	4.219,3	0,0	-10,7%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	944,6	473,4	-471,2	-471,2	1.415,8	-49,9%
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	182,9	182,9	182,9	0,0	-3,8%
I.4.9 Demais Receitas	5.939,4	5.726,5	-212,9	-212,9	6.152,3	3,0%
II. FPM - FPM / FPM - FPM	32.464,2	32.464,2	32.464,2	32.464,2	0,0	8,0%
II.1 FPM - FPM / FPM - FPM	32.464,2	32.464,2	32.464,2	32.464,2	0,0	8,0%
II.2 Fundos Constitucionais	1.249,2	1.249,2	1.249,2	1.249,2	0,0	9,4%
II.2.1 Repasse Total	2.131,2	2.131,2	2.131,2	2.131,2	0,0	6,1%
II.2.2 Superavit dos Fundos	-882,0	-882,0	-882,0	-882,0	0,0	1,3%
II.3 Contribuição do Salário Educação	2.497,8	2.497,8	2.497,8	2.497,8	0,0	2,8%
II.4 Compensações Financeiras	3.062,0	4.182,5	1.120,6	1.120,6	-2.061,9	36,0%
II.5 CDB - Combustíveis	524,8	433,5	91,3	91,3	-433,5	34,7%
II.6 Demais Receitas	1.415,8	1.415,8	1.415,8	1.415,8	0,0	50,4%
III. RECEITA LÍQUIDA (I) - (II)	185.469,2	187.297,7	-1.828,5	-1.828,5	-1.828,5	-1,0%

A execução da despesa relativa a subsídios e subvenções para o exercício de 2017 está, em grande medida, condicionada por programas e despesas contratados em exercícios anteriores. O gráfico 1 ilustra a despesa executada em 2016 e a programação para 2017 por tema, sendo que, "agricultura", "transporte" e "indústria" e o gráfico 2 apresenta a composição da execução prevista em relação ao que já está contratado e o que está a contratar.



A despeito da relativa rigidez das despesas de subsídios e subvenções esta Secretaria do Tesouro Nacional vem fazendo gestão no sentido de aperfeiçoar e racionalizar estes gastos. Destacam-se:

Definição de limite de gasto para o Plano Safa 2017/2018. Está em patula a definição do limite de gastos para o Plano Safa 2017/2018. A expectativa é de que esse valor seja R\$ 8,7 bilhões, portanto menor do que o custo estimado para Safa 2016/17 (R\$ 11,2 bilhões). Essa redução de custos está em linha com a EC nº 95 que estabeleceu o novo regime fiscal, limitando o crescimento das despesas

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal
R\$ Milhões - Valores de Fev/17 - IPCA

Descrição	2016		2017		Diferença (Variação) (%)	Diferença (Variação) em R\$/R\$1
	Receita	Despesa	Receita	Despesa		
1. RECEITA TOTAL	56.397,2	81.972,4	57.944,9	98.066,1	-48.050,3	-83,79
1.1. Receita Administrativa pelo PIS	3.826,5	2.601,7	54.066,3	44.000,3	-41,3%	69,59
1.1.1. Imposto de Importação	3.826,5	2.601,7	54.066,3	44.000,3	-41,3%	70,63
1.1.2. PIS - Exportação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.1. PIS - Exportação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.2. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.3. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.4. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.5. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.6. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.7. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.8. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.9. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.10. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.11. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.12. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.13. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.14. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.15. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.16. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.17. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.18. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.19. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.20. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.21. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.22. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.23. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.24. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.25. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.26. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.27. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.28. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.29. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.30. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.31. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.32. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.33. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.34. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.35. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.36. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.37. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.38. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.39. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.40. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.41. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.42. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.43. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.44. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.45. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.46. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.47. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.48. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.49. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.50. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.51. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.52. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.53. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.54. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.55. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.56. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.57. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.58. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.59. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.60. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.61. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.62. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.63. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.64. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.65. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.66. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.67. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.68. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.69. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.70. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.71. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.72. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.73. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.74. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.75. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.76. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.77. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.78. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.79. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.80. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.81. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.82. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.83. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.84. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.85. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.86. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.87. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.88. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.89. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.90. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.91. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.92. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.93. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.94. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.95. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.96. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.97. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.98. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.99. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.100. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.101. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.102. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.103. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.104. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.105. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.106. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.107. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.108. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.109. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.110. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.111. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.112. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.113. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.114. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.115. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.116. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.117. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.118. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.119. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.120. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.121. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.122. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.123. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.124. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.125. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.126. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.127. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.128. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.129. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.130. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.131. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.132. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.133. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.134. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.135. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.136. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.137. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.138. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.139. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.140. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.141. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.142. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.143. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.144. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.145. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.146. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.147. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.148. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.149. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.150. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.151. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.152. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.153. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.154. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.155. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.156. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.157. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.158. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.159. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.160. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.161. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.162. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.163. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.164. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,00
1.1.2.165. PIS - Atividade	0,0	0,0	0,0</			

2017RTN

Tesouro Nacional

Tabela 2.1. Receitas Primitivas do Governo Central - Brasil - Mensal
R\$ Milhões - A Preços Correntes

Descrição	2016		2017		Diferença 2017/2016	Variação (%) 2017/2016	Balanço - Unidades (%) 2017/2016
	Fevereiro	Março	Fevereiro	Março			
RECEITAS TOTAL	83.596,0	137.435,0	96.459,1	143.274,8	12.863,1	15,4%	14,7%
1.1 - Receita Administrada pela RFB	53.568,3	97.433,5	56.866,6	101.274,8	3.298,3	6,1%	3,3%
1.1.1 Imposto de Importação	2.696,2	2.595,2	2.057,3	2.073,9	-537,9	-20,7%	-20,7%
1.1.2 IPI	3.176,1	3.783,3	3.220,8	517,5	-13,8%	-4,4%	-3,7%
1.1.2.1 IPI - Fumo	388,5	208,1	477,2	296,1	88,7%	100,0%	7,7%
1.1.2.2 IPI - Alcool	388,5	208,1	477,2	296,1	88,7%	100,0%	7,7%
1.1.2.3 IPI - Automotivos	130,0	374,0	269,0	425,1	33,4%	13,9%	91,5%
1.1.2.4 IPI - Veículos a Importação	1.090,2	1.098,6	818,7	279,9	-27,5%	-25,3%	-24,9%
1.1.2.5 IPI - Outros	1.357,9	1.769,5	1.932,7	245,8	-4,1%	-14,1%	10,7%
1.1.3 Imposto de Renda	19.850,8	46.727,4	23.976,1	21.151,3	-4,8%	-7,2%	18,8%
1.1.3.1 IR - Pessoa Física	15.527,6	35.527,6	18.853,9	17.719,5	-3,2%	-9,0%	45,9%
1.1.3.2 IR - Pessoa Jurídica	6.209,2	22.581,1	9.088,0	13.431,8	2,9%	12,8%	45,9%
1.1.3.3 IR - Retido na Fonte	12.727,3	21.602,1	13.395,1	8.702,0	-38,0%	-33,0%	67,1%
1.1.3.3.1 RRF - Rendimentos do Trabalho	7.193,1	11.787,3	7.664,6	4.122,7	-33,0%	-27,1%	6,6%
1.1.3.3.2 RRF - Rendimentos do Capital	3.216,7	5.485,3	3.517,8	1.967,5	-33,9%	-29,1%	9,0%
1.1.3.3.3 RRF - Rendimentos do Capital	1.800,6	2.355,6	1.988,6	1.561,8	-22,1%	-18,3%	11,7%
1.1.4 GFI	2.657,6	2.657,6	2.817,8	41,9	-2,3%	-10,2%	6,0%
1.1.5 COFINS	15.527,6	18.853,9	15.587,5	3.266,3	-17,7%	-5,9%	0,1%
1.1.6 PIS/PASEP	4.865,5	5.262,3	4.393,7	872,6	-16,6%	-4,2%	15,9%
1.1.7 CGL	3.803,6	14.472,5	4.597,4	9.965,1	6,6%	18,1%	15,9%
1.1.8 CDF	461,2	499,3	427,6	71,9	-14,4%	-3,6%	-7,3%
1.1.9 CDF Combustíveis	1.127,6	1.785,9	422,4	-1.363,5	-75,5%	-70,2%	-62,5%
1.2 - Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.2.1 - Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.3 - Arrecadação Líquida para o ROPS	28.034,7	28.034,7	28.034,7	28.034,7	0,0	0,0	0,0
1.3.1 Outros	28.034,7	28.034,7	28.034,7	28.034,7	0,0	0,0	0,0
1.3.2 Outros	28.034,7	28.034,7	28.034,7	28.034,7	0,0	0,0	0,0
1.4 - Receita Não Administrada pela RFB	7.822,9	13.800,8	8.698,5	5.126,3	-37,2%	-47,8%	10,8%
1.4.1 Concessões e Permissões	301,2	331,9	92,1	-239,8	-78,2%	-100,1%	-54,2%
1.4.2 Direitos e Participações	1,1	60,3	5,2	55,1	91,4%	4,1%	345,3%
1.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	896,5	1.052,2	1.056,9	154,7	17,3%	17,3%	12,8%
1.4.4 Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor	1.205,8	1.205,8	1.205,8	1.205,8	0,0	0,0	0,0
1.4.5 Receita Propria (Foras 50, 51 e 62)	1.205,8	1.205,8	1.205,8	1.205,8	0,0	0,0	0,0
1.4.6 Contribuição do Salário Educação	1.569,0	2.727,5	1.574,0	-1.153,5	-42,3%	-5,9%	0,3%
1.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	474,6	0,0	473,4	473,4	-1,2%	-0,2%	-0,2%
1.4.8 Operações com Ativos	0,0	86,5	84,4	-14,1	-14,3%	-16,4%	5,1%
1.4.9 Operações com Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.10 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.11 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.12 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.13 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.14 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.15 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.16 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.17 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.18 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.19 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.20 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.21 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.22 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.23 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.24 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.25 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.26 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.27 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.28 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.29 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.30 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.31 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.32 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.33 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.34 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.35 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.36 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.37 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.38 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.39 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.40 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.41 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.42 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.43 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.44 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.45 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.46 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.47 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.48 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.49 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.50 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.51 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.52 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.53 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.54 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.55 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.56 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.57 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.58 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.59 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.60 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.61 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.62 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.63 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.64 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.65 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.66 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.67 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.68 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.69 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.70 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.71 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.72 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.73 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.74 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.75 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.76 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.77 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.78 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.79 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.80 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.81 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.82 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.83 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.84 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.85 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.86 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.87 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.88 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.89 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.90 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.91 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.92 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.93 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.94 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.95 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.96 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.97 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.98 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4.99 Operações com Ativos e Passivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.5 COF - Combustíveis	36,2	176,9	26,3	-150,6	-48,1%	-9,9%	-27,3%
1.6 Demais	67.203,5	110.852,4	89.145,3	-49.707,1	-41,8%	-146,5%	2,5%

ao IPCA. Teido em vista que o gasto referente a operações já contratadas (estoque) é bastante elevado, o espaço de gasto em 2018 com novas contratações (saída 2017/2018) deverá ser reduzido em relação ao gasto realizado com novas contratações em 2017.

Refinanciamento do PSI - potencial redução de despesas devido às novas condições: o BNDES disponibilizou linha de crédito específica para que os mutuários do PSI pudessem liquidar suas operações. Essa linha de crédito não é subvencionada, portanto a medida que os mutuários aderirem ao refinanciamento das operações as despesas do programa irão reduzir proporcionalmente.

Renegociação de dívidas rurais somente estão sendo aprovadas com redução proporcional de outras despesas. A partir da saída 2016/2017, no intuito de se evitar a criação de novas despesas, foi adotada a premissa de que para a aprovação de renegociação de dívidas rurais seria exigida a compensação, por meio da redução da disponibilidade de recursos subvencionados destinados às contratações de operações no plano safra, na proporção necessária para fazer frente aos custos estimados.

Ajuste de alíquotas do Proagro: A partir de 1º de janeiro de 2017, houve elevação das alíquotas do programa, que representam a contribuição dos beneficiários do programa e constituem recursos do Proagro. Assim há a expectativa de redução das despesas a partir do exercício de 2017.

Definição de limite de contratação no Proex: está em pauta a divulgação de normativo que estabelece um limite de contratação para as operações amparadas pelo programa, buscando alinhar as despesas do Programa com as disponibilidades para o exercício vigente e futuro.

203RTN



Anexos

1. Lista de Abreviaturas

2. Tabelas do Resultado Fiscal

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 3.1. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Mensal

Tabela 3.2. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 6.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Mensal

Tabela 6.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 7.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

Tabela 8.1. Receita Administrada pela RFB - Valores Brutos - Brasil - Mensal

Tabela 8.2. Receita Administrada pela RFB - Valores Brutos - Brasil - Acumulado no Ano

3. Boletim de Transferências para Estados e Municípios - Boletim FPE/FPW/PI Exportação

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano



Demonstração	2016 Jan/Fev	2017 Jan/Fev	Diferença Jan/Fev/17	Variação (%) Jan/Fev/16
I. RECEITA TOTAL	263.119,6	201.946,3	-161.172,9	-4,3%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	152.289,2	124.604,2	-127.210,0	-1,3%
I.1.1 - Imposto de Renda	11.212,8	6.971,5	-4.241,3	-37,8%
I.1.2 - Imposto de Renda - PIS	7.543,6	5.723,5	-1.820,1	-24,1%
I.1.3 - Imposto de Renda	66.862,0	70.457,6	3.595,7	5,4%
I.1.4 - IOF	6.090,2	5.707,7	-382,5	-6,3%
I.1.5 - CONTRIB	35.305,4	34.503,6	-801,8	-2,3%
I.1.6 - RQ/RS/SE	9.991,5	9.869,1	-122,4	-1,2%
I.1.7 - RQ/RS/SE	11.120,0	10.970,0	-150,0	-1,4%
I.1.8 - CMF	0,0	0,0	0,0	0,0%
I.1.9 - CIDE Combustíveis	2.409,5	2.150,0	-259,5	-10,8%
I.2 - Incentivos Fiscais	0,0	51.384,2	51.384,2	0,0%
I.3 - Arrecadação líquida para o RGPS	58.606,9	21.329,7	-37.277,2	-63,6%
I.4 - Contribuições e Participações	14.1	11.212,8	11.212,8	0,0%
I.4.1 - Contribuições e Participações	2,8	6,7	3,9	139,3%
I.4.2 - Dividendos e Participações	1.880,3	2.049,9	169,6	9,0%
I.4.3 - Contr. Fim de Seguridade Social do Servidor	4.729,8	7.184,2	2.454,4	51,9%
I.4.4 - Contr. Fim de Seguridade Social do Servidor	2.287,7	1.910,2	-377,5	-16,5%
I.4.5 - Receitas Regras (Rend. 50, 81 e 82)	994,0	471,4	-522,6	-52,6%
I.4.6 - Complemento para o RGPS (LC nº 110/01)	0,0	183,3	183,3	0,0%
I.4.7 - Complemento para o RGPS (LC nº 110/01)	0,0	183,3	183,3	0,0%
I.4.8 - Operações com Ativos	5.247,7	5.165,7	-82,0	-1,5%
I.4.9 - Demais Receitas	43.817,1	40.556,7	-3.260,4	-7,4%
II. DESPESA TOTAL	41.317,1	82.352,3	41.035,2	9,9%
II.1 - Despesa com Pessoal	39.709,0	84.198,2	44.289,2	11,1%
II.1.1 - Despesa com Pessoal	2.201,3	2.201,3	0,0	0,0%
II.1.2 - Despesa com Pessoal	37.507,7	81.996,9	78.996,9	21,3%
II.2 - Despesa com Pessoal	4.972,2	4.972,2	0,0	0,0%
II.3 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.4 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.5 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.6 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.7 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.8 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.9 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.10 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.11 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.12 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.13 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.14 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.15 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.16 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.17 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.18 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.19 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.20 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.21 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.22 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.23 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.24 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.25 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.26 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.27 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.28 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.29 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.30 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.31 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.32 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.33 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.34 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.35 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.36 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.37 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.38 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.39 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.40 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.41 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.42 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.43 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.44 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.45 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.46 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.47 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.48 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.49 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.50 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.51 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.52 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.53 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.54 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.55 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.56 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.57 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.58 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.59 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.60 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.61 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.62 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.63 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.64 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.65 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.66 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.67 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.68 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.69 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.70 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.71 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.72 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.73 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.74 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.75 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.76 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.77 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.78 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.79 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.80 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.81 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.82 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.83 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.84 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.85 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.86 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.87 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.88 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.89 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.90 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.91 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.92 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.93 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.94 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.95 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.96 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.97 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.98 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.99 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.100 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.101 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.102 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.103 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.104 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.105 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.106 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.107 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.108 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.109 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.110 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.111 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.112 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.113 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.114 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.115 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.116 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.117 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.118 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.119 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.120 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.121 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.122 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.123 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.124 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.125 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.126 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.127 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.128 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.129 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.130 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.131 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.132 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.133 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.134 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.135 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.136 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.137 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.138 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.139 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.140 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.141 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.142 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.143 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.144 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.145 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.146 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.147 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.148 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.149 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.150 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.151 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.152 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.153 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%
II.154 - Contribuição do Salário Educação	2.692,2	2.692,2	0,0	0,0%

2017RTN

Tese de Abreviaturas

1. Lista de Abreviaturas

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal	LEIU – Legislativo e Judiciário
BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento	PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	Paes – Parcelamento Especial
CDE – Conta de Desenvolvimento Energético	Passp – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CEF – Caixa Econômica Federal	PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Cofois – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	PIB – Produto Interno Bruto
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira	PIS – Programa de Integração Social
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido	Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Emgea – Empresa Gestora de Ativos	Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador	PSH – Programa de Subsídio à Habitação
FDA – Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	PSI – Programa de Sustentação do Investimento
FDNE – Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	Refs – Programa de Recuperação Fiscal
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	RFB – Receita Federal do Brasil
Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	RGPS – Regime Geral da Previdência Social
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento	RNV – Renda Mensal Vitalícia
FPE – Fundo de Participação de Estados	
FPW – Fundo de Participação de Municípios	
FSB – Fundo Soberano do Brasil	
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	
IGR-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)	
II – Imposto de Importação	
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social	
IOF – Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros	
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados	
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física	
IRRR – Imposto de Renda Retido na Fonte	
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social	

Resultado do Tesouro Nacional - Janeiro/2017

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano
R\$ Milhões - A Preço Corrente

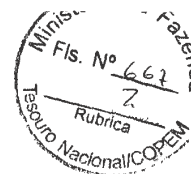
Descrição	2016 Jan-fev	2017 Jan-fev	Diferença ano 2017 ano 2016	Variação (%)
RECEITA TOTAL	110.848,3	111.953,1	1.104,8	0,9%
I.1 - Receita Administrada pelo RFB	144.488,7	145.722,3	1.233,6	0,8%
I.1.1 Imposto de Importação	4.622,5	-1.016,3	-5.638,8	-121,9%
I.1.2 IPI	7.788,7	7.788,7	0,0	0,0%
I.1.3 Imposto de Renda	5.981,1	5.981,1	0,0	0,0%
I.1.4 IOF	7.788,7	7.788,7	0,0	0,0%
I.1.5 Imposto de Renda sobre Juros	3.479,9	3.479,9	0,0	0,0%
I.1.6 IR/IRPJ	120,5	120,5	0,0	0,0%
I.1.7 CSLL	18.759,9	18.759,9	0,0	0,0%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	0,0%
I.1.9 CIDE Combustíveis	864,2	927,2	63,0	7,3%
I.1.10 Outras	2.289,6	2.149,3	-140,3	-6,1%
I.2 - Receita não Administrada pelo RFB	55.296,0	55.296,0	0,0	0,0%
I.2.1 Contribuição Social sobre Lucro Líquido	22.474,4	22.474,4	0,0	0,0%
I.2.2 Contribuição Social sobre o Fato Gerador	445,0	445,0	0,0	0,0%
I.2.3 Contribuição Social sobre o Fato Gerador	65,5	65,5	0,0	0,0%
I.2.4 Contribuição Social sobre o Fato Gerador	2.021,5	2.021,5	0,0	0,0%
I.2.5 Contribuição Social sobre o Fato Gerador	1.310,0	1.310,0	0,0	0,0%
I.2.6 Contribuição Social sobre o Fato Gerador	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
I.2.7 Contribuição Social sobre o Fato Gerador	473,4	473,4	0,0	0,0%
I.2.8 Contribuição Social sobre o Fato Gerador	12,9	12,9	0,0	0,0%
I.2.9 Contribuição Social sobre o Fato Gerador	5.765,5	5.765,5	0,0	0,0%
I.2.10 Contribuição Social sobre o Fato Gerador	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II. TRANSFERÊNCIAS PARA O GOVERNO CENTRAL	131.150,2	131.150,2	0,0	0,0%
II.1.1 Repassa Total	2.131,2	2.131,2	0,0	0,0%
II.1.2 Superávit dos Fundos	482,0	482,0	0,0	0,0%
II.1.3 Contribuição do Superávit da Educação	2.069,8	2.069,8	0,0	0,0%
II.1.4 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.5 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.6 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.7 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.8 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.9 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.10 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.11 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.12 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.13 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.14 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.15 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.16 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.17 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.18 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.19 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.20 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.21 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.22 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.23 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.24 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.25 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.26 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.27 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.28 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.29 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.30 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.31 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.32 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.33 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.34 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.35 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.36 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.37 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.38 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.39 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.40 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.41 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.42 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.43 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.44 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.45 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.46 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.47 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.48 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.49 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.50 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.51 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.52 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.53 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.54 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.55 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.56 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.57 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.58 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.59 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.60 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.61 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.62 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.63 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.64 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.65 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.66 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.67 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.68 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.69 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.70 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.71 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.72 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.73 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.74 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.75 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.76 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.77 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.78 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.79 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.80 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.81 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.82 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.83 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.84 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.85 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.86 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.87 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.88 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.89 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.90 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.91 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.92 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.93 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.94 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.95 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.96 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.97 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.98 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.1.99 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.00 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.01 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.02 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.03 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.04 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.05 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.06 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.07 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.08 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.09 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.10 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.11 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.12 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.13 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.14 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.15 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.16 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.17 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.18 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.19 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.20 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.21 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.22 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.23 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.24 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.25 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.26 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.27 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.28 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.29 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.30 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.31 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.32 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.33 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.34 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.35 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.36 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.37 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.38 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.39 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.40 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.41 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.42 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.43 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.44 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.45 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.46 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.47 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.48 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.49 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.50 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.51 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.52 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.53 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.54 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.55 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.56 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.57 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.58 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.59 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.60 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.61 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.62 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.63 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.64 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.65 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.66 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.67 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.68 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.69 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.70 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.71 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%
II.2.72 Contribuição do Superávit da Educação	4.320,4	4.320,4	0,0	0,0%

7 Tesouro Nacional

[illegible]

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL


TESOURO NACIONAL


08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)**Dívidas Vigentes na Data-Base**

Dívida nº: 42.09102.000004-5

Situação da dívida: Vigente na data-base

Tipo de Dívida: Dívida Contratual - Com instituição financeira interna

Detalhamento da dívida (descrição / finalidade): Execução de ações relacionadas ao saneamento para todos no município.

Houve a verificação de limites e condições a que se refere o art. 32 da LRF? Sim

Nº do PVL/Processo: 19406.000202/2004-59

Nº do CADIP: 2006005200

Foi concedida garantia da União?: Não

Tipo de credor: Instituição Financeira Nacional

Credor: Caixa Econômica Federal

Informações referentes ao contrato vigente na data-base (considerando eventuais aditivos)

Moeda da contratação, emissão ou assunção: Real

Valor da contratação, emissão ou assunção: 15.000.000,00

Data da contratação, emissão ou assunção: 18/06/2004

Taxa de juros e demais encargos:
Taxa de juros: 6% a.a - Taxa de administração: 2% a.a. - Taxa de risco (spread): 0,6% a.a.

Anexar contrato e eventuais aditivos, ou documento comprobatório da emissão ou assunção da dívida

Tipo de Documento	Descrição	Data
Contrato Inicial	Pró Saneamento/CEF	29/03/2016

Data prevista da quitação: 11/05/2020

Saldo devedor na data-base (em reais): 4.056.899,14



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Dívida n°: 42.09102.000005-3

Situação da dívida: Vigente na data-base

Tipo de Dívida: Dívida Contratual - Com instituição financeira interna

Detalhamento da dívida (descrição / finalidade): Execução de ações relacionadas ao saneamento para todos no município.

Houve a verificação de limites e condições a que se refere o art. 32 da LRF? Sim

Nº do PVL/Processo: 19406.000084/2006-41

Nº do CADIP: 2006005200

Foi concedida garantia da União?: Não

Tipo de credor: Instituição Financeira Nacional

Credor: Caixa Econômica Federal

Informações referentes ao contrato vigente na data-base (considerando eventuais aditivos)

Moeda da contratação, emissão ou assunção: Real

Valor da contratação, emissão ou assunção: 27.000.000,00

Data da contratação, emissão ou assunção: 06/06/2006

Taxa de juros e demais encargos:
Taxa de juros: 6,5% a.a. - Taxa de administração: 2% a.a. - Taxa de risco (spread): 2% a.a.

Anexar contrato e eventuais aditivos, ou documento comprobatório da emissão ou assunção da dívida

Tipo de Documento	Descrição	Data
Contrato Inicial	Saneamento para todos/CEF	29/03/2016

Data prevista da quitação: 11/05/2030

Saldo devedor na data-base (em reais): 4.810.127,12



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL


TESOURO NACIONAL


08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Dívida n°: 42.09102.000006-1

Situação da dívida: Vigente na data-base

Tipo de Dívida: Outras dívidas (não contratuais)

Detalhamento da dívida (descrição / finalidade): Compra do imóvel da Expoville

Houve a verificação de limites e condições a que se refere o art. 32 da LRF? Sim

N° do PVL/Processo: 19406.000087/2002-51

Tipo de credor: Outro - Pessoa Jurídica de Direito Público

Especifique o nome: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joinville-IPREVILLE

Especifique o CNPJ: 01.280.363/0001-90

Informações referentes ao contrato vigente na data-base (considerando eventuais aditivos)

Moeda da contratação, emissão ou assunção: Real

Valor da contratação, emissão ou assunção: 18.128.000,00

Data da contratação, emissão ou assunção: 29/12/2004

Taxa de juros e demais encargos:
Taxa de juros: 0,5% a.m. - correção monetária pelo INPC

Data prevista da quitação: 15/12/2019

Saldo devedor na data-base (em reais): 10.864.130,18

Dívida n°: 42.09102.000007-0

Situação da dívida: Vigente na data-base

Tipo de Dívida: Dívida Contratual - Demais dívidas contratuais

Detalhamento da dívida (descrição / finalidade): Pavimentação, terraplanagem, drenagem pluvial e sinalização de diversas ruas do município

Houve a verificação de limites e condições a que se refere o art. 32 da LRF? Sim



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Nº do PVL/Processo: 19406.000482/2010-43

Foi concedida garantia da União?: Não

Tipo de credor: Outro - Pessoa Jurídica de Direito Público

Especifique o nome: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina - BADESC

Especifique o CNPJ: 82.937.293/0001-00

Informações referentes ao contrato vigente na data-base (considerando eventuais aditivos)

Moeda da contratação, emissão ou assunção: Real

Valor da contratação, emissão ou assunção: 6.186.579,39

Data da contratação, emissão ou assunção: 12/11/2009

Taxa de juros e demais encargos:
Taxa de juros: 9% a.a. + TJLP

Anexar contrato e eventuais aditivos, ou documento comprobatório da emissão ou assunção da dívida

Tipo de Documento	Descrição	Data
Contrato Inicial	BADESC 2010012002	29/03/2016

Data prevista da quitação: 10/07/2016

Saldo devedor na data-base (em reais): 0,01

Dívida nº: 42.09102.000010-0

Situação da dívida: Vigente na data-base

Tipo de Dívida: Dívida Contratual - Com instituição financeira externa

Detalhamento da dívida (descrição / finalidade): Eixo ecológico leste e estruturação de parques ambientais - Linha Verde

Houve a verificação de limites e condições a que se refere o art. 32 da LRF? Sim

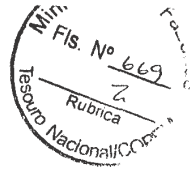
Nº do PVL/Processo: 19406.000118/2005-16

Nº do ROF: TA384207



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Foi concedida garantia da União?: Não

Tipo de credor: Instituição Financeira Internacional

Credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata

Informações referentes ao contrato vigente na data-base (considerando eventuais aditivos)

Moeda da contratação, emissão ou assunção: Dólar dos EUA

Valor da contratação, emissão ou assunção: 11.800.000,00

Data da contratação, emissão ou assunção: 12/12/2006

Taxa de juros e demais encargos:
Taxa Libor / semestral

Anexar contrato e eventuais aditivos, ou documento comprobatório da emissão ou assunção da dívida

Tipo de Documento	Descrição	Data
Contrato Inicial	Fonplata	29/03/2016

Data prevista da quitação: 21/06/2032

Saldo devedor na data-base (na moeda de contratação): 8.739.237,57

Saldo devedor na data-base (em reais): 28.399.900,33

Dívida nº: 42.09102.000011-8

Situação da dívida: Vigente na data-base

Tipo de Dívida: Dívida Contratual - Com instituição financeira interna

Detalhamento da dívida (descrição / finalidade): Apoio a gestão administrativa e fiscal do município

Houve a verificação de limites e condições a que se refere o art. 32 da LRF? Sim

Nº do PVL/Processo: 19406.000565/2008-18

Nº do CADIP: 2008001337



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Foi concedida garantia da União?: Não

Tipo de credor: Instituição Financeira Nacional

Credor: Caixa Econômica Federal

Informações referentes ao contrato vigente na data-base (considerando eventuais aditivos)

Moeda da contratação, emissão ou assunção: Real

Valor da contratação, emissão ou assunção: 11.483.333,00

Data da contratação, emissão ou assunção: 10/06/2008

Taxa de juros e demais encargos:
Taxa de juros: 13% a.a. - Taxa de administração: 2% a.a. - Taxa de risco (spread): 1% a.a.

Anexar contrato e eventuais aditivos, ou documento comprobatório da emissão ou assunção da dívida

Tipo de Documento	Descrição	Data
Contrato Inicial	PNAFM II	29/03/2016

Data prevista da quitação: 02/05/2021

Saldo devedor na data-base (em reais): 7.616.750,86

Dívida nº: 42.09102.000012-6

Situação da dívida: Vigente na data-base

Tipo de Dívida: Dívida Contratual - Com instituição financeira interna

Detalhamento da dívida (descrição / finalidade): Ampliação do aterro sanitário no município

Houve a verificação de limites e condições a que se refere o art. 32 da LRF? Sim

Nº do PVL/Processo: 19406.000535/2008-10

Nº do CADIP: 2009000214

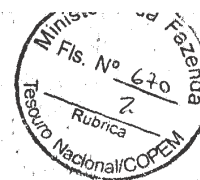
Foi concedida garantia da União?: Não

Tipo de credor: Instituição Financeira Nacional



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL


TESOURO NACIONAL


08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)**Credor:** Caixa Econômica Federal-----
Informações referentes ao contrato vigente na data-base (considerando eventuais aditivos)

Moeda da contratação, emissão ou assunção: Real

Valor da contratação, emissão ou assunção: 9.346.618,00

Data da contratação, emissão ou assunção: 16/02/2009

Taxa de juros e demais encargos:

Taxa de juros: 6% a.a - Taxa de administração: 2% a.a - Taxa de risco (spread): 0,6% a.a

Anexar contrato e eventuais aditivos, ou documento comprobatório da emissão ou assunção da dívida

Tipo de Documento	Descrição	Data
Contrato Inicial	Aterro Sanitário/CEF	29/03/2016

Data prevista da quitação: 11/02/2027

Saldo devedor na data-base (em reais): 8.162.538,32

Dívida nº: 42.09102.000014-2

Situação da dívida: Vigente na data-base

Tipo de Dívida: Dívida Contratual - Com instituição financeira interna

Detalhamento da dívida (descrição / finalidade): Aquisição de máquinas e equipamentos

Houve a verificação de limites e condições a que se refere o art. 32 da LRF? Sim

Nº do PVL/Processo: 17944.001634/2010-11

Nº do CADIP: 2011001440

Foi concedida garantia da União?: Não

Tipo de credor: Instituição Financeira Nacional

Credor: Banco do Brasil S/A



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)-----
Informações referentes ao contrato vigente na data-base (considerando eventuais aditivos)

Moeda da contratação, emissão ou assunção: Real

Valor da contratação, emissão ou assunção: 1.759.000,00

Data da contratação, emissão ou assunção: 22/12/2011

Taxa de juros e demais encargos:
Taxa de juros: 4% a.a.

Anexar contrato e eventuais aditivos, ou documento comprobatório da emissão ou assunção da dívida

Tipo de Documento	Descrição	Data
Contrato Inicial	Pró Vias II - BB	11/04/2016

Data prevista da quitação: 15/07/2016

Saldo devedor na data-base (em reais): 249,70

Dívida nº: 42.09102.000017-7

Situação da dívida: Vigente na data-base

Tipo de Dívida: Dívida Contratual - Com instituição financeira externa

Detalhamento da dívida (descrição / finalidade): Revitalização ambiental

Houve a verificação de limites e condições a que se refere o art. 32 da LRF? Sim

Nº do PVL/Processo: 19406.000050/2007-37

Nº do ROF: TA429122

Foi concedida garantia da União?: Não

Tipo de credor: Instituição Financeira Internacional

Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



TESOURO NACIONAL



08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)**Informações referentes ao contrato vigente na data-base (considerando eventuais aditivos)****Moeda da contratação, emissão ou assunção:** Dólar dos EUA**Valor da contratação, emissão ou assunção:** 32.670.000,00**Data da contratação, emissão ou assunção:** 29/01/2008**Taxa de juros e demais encargos:**

Taxa Libor

Anexar contrato e eventuais aditivos, ou documento comprobatório da emissão ou assunção da dívida

Tipo de Documento	Descrição	Data
Contrato Inicial	BID	29/03/2016

Data prevista da quitação: 15/11/2032**Saldo devedor na data-base (na moeda de contratação):** 25.889.104,00**Saldo devedor na data-base (em reais):** 84.131.821,27**Dívida nº:** 42.09102.000021-5**Situação da dívida:** Vigente na data-base**Tipo de Dívida:** Dívida Contratual - Demais dívidas contratuais**Detalhamento da dívida (descrição / finalidade):** Reconstrução e recuperação de 140 casas arrasadas pelas chuvas**Houve a verificação de limites e condições a que se refere o art. 32 da LRF?** Não**Foi concedida garantia da União?:** Não**Tipo de credor:** Outro - Pessoa Jurídica de Direito Público**Especifique o nome:** Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Especifique o CNPJ: 83.883.710/0001-34

Informações referentes ao contrato vigente na data-base (considerando eventuais aditivos)

Moeda da contratação, emissão ou assunção: Real

Valor da contratação, emissão ou assunção: 198.278,50

Data da contratação, emissão ou assunção: 03/05/1995

Taxa de juros e demais encargos:

Taxa de juros: 3,35% a.a.

Anexar contrato e eventuais aditivos, ou documento comprobatório da emissão ou assunção da dívida

Tipo de Documento	Descrição	Data
Outro	COHAB	29/03/2016

Data prevista da quitação: 30/12/2020

Saldo devedor na data-base (em reais): 81.221,63

Dívida nº: 42.09102.000022-3

Situação da dívida: Vigente na data-base

Tipo de Dívida: Dívida Contratual - Demais dívidas contratuais

Detalhamento da dívida (descrição / finalidade): Apoio a gestão administrativa e fiscal do município

Houve a verificação de limites e condições a que se refere o art. 32 da LRF? Sim

Nº do PVL/Processo: 19406.000482/2010-43

Foi concedida garantia da União?: Não

Tipo de credor: Outro - Pessoa Jurídica de Direito Público

Especifique o nome: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina - BADESC

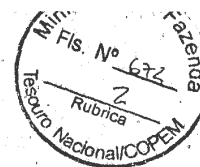


SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



TESOURO NACIONAL



08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Especifique o CNPJ: 82.937.293/0001-00

Informações referentes ao contrato vigente na data-base (considerando eventuais aditivos)

Moeda da contratação, emissão ou assunção: Real

Valor da contratação, emissão ou assunção: 1.950.912,21

Data da contratação, emissão ou assunção: 15/05/2012

Taxa de juros e demais encargos:

Taxa de juros: 9% a.a. + TJLP

Anexar contrato e eventuais aditivos, ou documento comprobatório da emissão ou assunção da dívida

Tipo de Documento	Descrição	Data
Contrato Inicial	BADESC 2010012001	29/03/2016

Data prevista da quitação: 10/06/2016

Saldo devedor na data-base (em reais): 0,02

Dívida nº: 42.09102.000024-0

Situação da dívida: Vigente na data-base

Tipo de Dívida: Outras dívidas (não contratuais)

Detalhamento da dívida (descrição / finalidade): Autoriza o IPREVILLE a vender um imóvel à
Fundação Cultural de Joinville

Houve a verificação de limites e condições a que se refere o art. 32 da LRF? Não

Tipo de credor: Outro - Pessoa Jurídica de Direito Público

Especifique o nome: Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Joinville-
IPREVILLE

Especifique o CNPJ: 01.280.363/0001-90



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



TESOURO NACIONAL

08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)**Informações referentes ao contrato vigente na data-base (considerando eventuais aditivos)**

Moeda da contratação, emissão ou assunção: Real

Valor da contratação, emissão ou assunção: 3.580.000,00

Data da contratação, emissão ou assunção: 02/01/2004.

Taxa de juros e demais encargos:
Taxa de juros 0,5% a.m. - correção pelo INPC

Data prevista da quitação: 15/03/2019

Saldo devedor na data-base (em reais): 1.548.921,59

Dívida nº: 42.09102.000025-8

Situação da dívida: Vigente na data-base

Tipo de Dívida: Outras dívidas (não contratuais)

Detalhamento da dívida (descrição / finalidade): Parcelamento de débitos referente Lei nº 5.161/2004, AIP (Adicional de Irredutibilidade de Proventos) e aluguéis do exercício de 2012

Houve a verificação de limites e condições a que se refere o art. 32 da LRF? Não

Tipo de credor: Outro - Pessoa Jurídica de Direito Público

Especifique o nome: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joinville-IPREVILLE

Especifique o CNPJ: 01.280.363/0001-90

Informações referentes ao contrato vigente na data-base (considerando eventuais aditivos)

Moeda da contratação, emissão ou assunção: Real

Valor da contratação, emissão ou assunção: 622.495,60

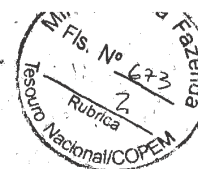
Data da contratação, emissão ou assunção: 01/02/2013

Taxa de juros e demais encargos:
Taxa de juros: 0,5% a.m. - correção monetária INPC



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

 TESOURO NACIONAL

08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Data prevista da quitação:	15/02/2018
Saldo devedor na data-base (em reais):	241.766,56

Dívida nº:	42.09102.000026-6
Situação da dívida:	Vigente na data-base
Tipo de Dívida:	Outras dívidas (não contratuais)
Detalhamento da dívida (descrição / finalidade):	Parcelamento de débitos do Hospital Municipal São José junto a Receita Federal do Brasil conforme Portaria nº 15/12/2009
Houve a verificação de limites e condições a que se refere o art. 32 da LRF?	Não
Tipo de credor:	Outro - Pessoa Jurídica de Direito Público
Especifique o nome:	Receita Federal do Brasil
Especifique o CNPJ:	00.394.460/0001-41

Informações referentes ao contrato vigente na data-base (considerando eventuais aditivos)	
Moeda da contratação, emissão ou assunção:	Real
Valor da contratação, emissão ou assunção:	299.821,20
Data da contratação, emissão ou assunção:	31/03/2015
Taxa de juros e demais encargos: SELIC	
Data prevista da quitação:	30/12/2019
Saldo devedor na data-base (em reais):	183.159,12



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



TESOURO NACIONAL

08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Dívida nº: 42.09102.000027-4

Situação da dívida: Vigente na data-base

Tipo de Dívida: Outras dívidas (não contratuais)

Detalhamento da dívida (descrição / finalidade): Parcelamento de débitos do Hospital Municipal São José junto a Receita Federal do Brasil, através da Portaria nº 15/12/2009.

Houve a verificação de limites e condições a que se refere o art. 32 da LRF? Não

Tipo de credor: Outro - Pessoa Jurídica de Direito Público

Especifique o nome: Receita Federal do Brasil

Especifique o CNPJ: 00.394.460/0001-41

Informações referentes ao contrato vigente na data-base (considerando eventuais aditivos)

Moeda da contratação, emissão ou assunção: Real

Valor da contratação, emissão ou assunção: 7.128.454,20

Data da contratação, emissão ou assunção: 22/04/2015

Taxa de juros e demais encargos: SELIC

Data prevista da quitação: 30/12/2019

Saldo devedor na data-base (em reais): 5.458.516,14

Dívida nº: 42.09102.000028-2

Situação da dívida: Vigente na data-base

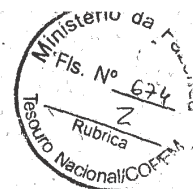
Tipo de Dívida: Dívida Contratual - Parcelamento das demais contribuições sociais

Detalhamento da dívida (descrição / finalidade): Parcelamento de débitos de PASEP conforme Portaria nº 04 de 03/08/2012



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

 TESOURO NACIONAL

08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Tipo de credor:	Outro - Pessoa Jurídica de Direito Público
Especifique o nome:	Receita Federal do Brasil
Especifique o CNPJ:	00.394.460/0141-00
Saldo devedor na data-base (em reais):	7.844.094,80

Dívida nº:	42.09102.000029-1
Situação da dívida:	Vigente na data-base
Tipo de Dívida:	Dívida Contratual - Parcelamento das demais contribuições sociais
Detalhamento da dívida (descrição / finalidade):	Parcelamento de débitos de PASEP junto a Receita Federal do Brasil, com intermédio da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Lei nº 12.996 de 18/06/2014.
Tipo de credor:	Outro - Pessoa Jurídica de Direito Público
Especifique o nome:	Receita Federal do Brasil
Especifique o CNPJ:	00.394.460/0141-00
Saldo devedor na data-base (em reais):	205.246,23

Dívida nº:	42.09102.000030-4
Situação da dívida:	Vigente na data-base
Tipo de Dívida:	Dívida Contratual - Parcelamento das demais contribuições sociais
Detalhamento da dívida (descrição / finalidade):	Parcelamento de débitos de PASEP junto a Receita Federal do Brasil, através da Lei nº 12.996 de 18/06/2014.
Tipo de credor:	Outro - Pessoa Jurídica de Direito Público
Especifique o nome:	Receita Federal do Brasil
Especifique o CNPJ:	00.394.460/0141-00



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

 TESOURO NACIONAL

08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Saldo devedor na data-base (em reais):	3.551.281,60

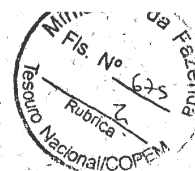
Dívida n°:	42.09102.000031-2
Situação da dívida:	Vigente na data-base
Tipo de Dívida:	Dívida Contratual - Parcelamento de contribuições previdenciárias
Detalhamento da dívida (descrição / finalidade):	Reparcelamento de dívida de INSS conforme Lei nº 12.810 de 15/05/2013
Tipo de credor:	Outro - Pessoa Jurídica de Direito Público
Especifique o nome:	Instituto Nacional de Seguro Social
Especifique o CNPJ:	29.979.036/0001-40
Saldo devedor na data-base (em reais):	20.679.368,67

Dívida n°:	42.09102.000032-1
Situação da dívida:	Vigente na data-base
Tipo de Dívida:	Dívida Contratual - Parcelamento de contribuições previdenciárias,
Detalhamento da dívida (descrição / finalidade):	Reparcelamento de dívidas de INSS, com intermédio da Receita Federal do Brasil, conforme Lei nº 12.996 de 18/06/2014.
Tipo de credor:	Outro - Pessoa Jurídica de Direito Público
Especifique o nome:	Receita Federal do Brasil
Especifique o CNPJ:	00.394.460/0141-00
Saldo devedor na data-base (em reais):	4.431.363,59



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL


TESOURO NACIONAL


08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Dívida nº:	42.09102.000033-9
Situação da dívida:	Vigente na data-base
Tipo de Dívida:	Dívida Contratual - Parcelamento de contribuições previdenciárias
Detalhamento da dívida (descrição / finalidade):	Parcelamento de dívida patronal (Setembro a Dezembro/1997; Maio a Setembro/1998; Maio a Dezembro/1999) conforme Lei nº 4.120 de 27/04/2000.
Tipo de credor:	Outro - Pessoa Jurídica de Direito Público
Especifique o nome:	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joinville-IPREVILLE
Especifique o CNPJ:	01.280.363/0001-90
Saldo devedor na data-base (em reais):	16.803.143,50
Dívida nº:	42.09102.000034-7
Situação da dívida:	Vigente na data-base
Tipo de Dívida:	Dívida Contratual - Parcelamento de contribuições previdenciárias
Detalhamento da dívida (descrição / finalidade):	Parcelamento de contribuição previdenciária referente Julho a Novembro/2011 e 13º salário/2011, conforme Lei nº 7.186 de 29/12/2011.
Tipo de credor:	Outro - Pessoa Jurídica de Direito Público
Especifique o nome:	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joinville-IPREVILLE
Especifique o CNPJ:	01.280.363/0001-90



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

 TESOURO NACIONAL

08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Saldo devedor na data-base (em reais):	946.201,13
Dívida n°:	42.09102.000035-5
Situação da dívida:	Vigente na data-base
Tipo de Dívida:	Dívida Contratual - Parcelamento de contribuições previdenciárias
Detalhamento da dívida (descrição / finalidade):	Parcelamento de débitos de contribuição previdenciária referente Outubro a Dezembro/2012 e 13º salário/2012, conforme Lei nº 7.391 de 24/01/2013.
Tipo de credor:	Outro - Pessoa Jurídica de Direito Público
Especifique o nome:	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joinville-IPREVILLE
Especifique o CNPJ:	01.280.363/0001-90
Saldo devedor na data-base (em reais):	9.820.456,44
Dívida n°:	42.09102.000036-3
Situação da dívida:	Vigente na data-base
Tipo de Dívida:	Dívida Contratual - Parcelamento de contribuições previdenciárias
Detalhamento da dívida (descrição / finalidade):	Parcelamento de débitos de contribuição previdenciária, referente Julho a Dezembro/2013 e 13º salário/2013, conforme Termo de Acordo CADPREV 02630/2013.
Tipo de credor:	Outro - Pessoa Jurídica de Direito Público
Especifique o nome:	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joinville-IPREVILLE
Especifique o CNPJ:	01.280.363/0001-90





SADIPEM

Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Saldo devedor na data-base (em reais):	12.260.069,28
Dívida nº:	42.09102.000037-1
Situação da dívida:	Vigente na data-base
Tipo de Dívida:	Dívida Contratual - Parcelamento de contribuições previdenciárias
Detalhamento da dívida (descrição / finalidade):	Parcelamento de débitos de contribuição patronal de Julho a Novembro/2014, conforme Termo de Acordo CADPREV 01088/2014
Tipo de credor:	Outro - Pessoa Jurídica de Direito Público
Especifique o nome:	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joinville-IPREVILLE
Especifique o CNPJ:	01.280.363/0001-90
Saldo devedor na data-base (em reais):	18.165.673,08
Dívida nº:	42.09102.000038-0
Situação da dívida:	Vigente na data-base
Tipo de Dívida:	Dívida Contratual - Com instituição financeira interna
Detalhamento da dívida (descrição / finalidade):	Apoio a gestão administrativa e fiscal do município
Houve a verificação de limites e condições a que se refere o art. 32 da LRF?	Sim
Nº do PVL/Processo:	19406.000565/2008-18
Nº do CADIP:	2006005801
Foi concedida garantia da União?:	Não
Tipo de credor:	Instituição Financeira Nacional
Credor:	Caixa Econômica Federal



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



TESOURO NACIONAL

08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)**Informações referentes ao contrato vigente na data-base (considerando eventuais aditivos)**

Moeda da contratação, emissão ou assunção: Real

Valor da contratação, emissão ou assunção: 9.691.414,00

Data da contratação, emissão ou assunção: 09/10/2003

Taxa de juros e demais encargos:
Taxa de juros: 15% a.a. - Taxa de administração: 2% a.a. - Taxa de risco (spread): 1% a.a.

Anexar contrato e eventuais aditivos, ou documento comprobatório da emissão ou assunção da dívida

Tipo de Documento	Descrição	Data
Contrato Inicial	PNAFM I	29/03/2016

Data prevista da quitação: 02/05/2021

Saldo devedor na data-base (em reais): 5.394.952,17

Dívida nº: 42.09102.000039-8

Situação da dívida: Vigente na data-base

Tipo de Dívida: Dívida Contratual - Com instituição financeira interna

Detalhamento da dívida (descrição / finalidade): Refinanciamento de dívida do município com BADESC, BESC, BNDES e CEF

Houve a verificação de limites e condições a que se refere o art. 32 da LRF? Não

Nº do CADIP: 2016000151

Foi concedida garantia da União?: Não

Tipo de credor: Instituição Financeira Nacional

Credor: Banco do Brasil S/A



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL


TESOURO NACIONAL


08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Informações referentes ao contrato vigente na data-base (considerando eventuais aditivos)

Moeda da contratação, emissão ou assunção: Real

Valor da contratação, emissão ou assunção: 31.610.379,34

Data da contratação, emissão ou assunção: 27/10/1999

Taxa de juros e demais encargos:
Taxa de juros 9% a.a. - encargos IGP-DI

Anexar contrato e eventuais aditivos, ou documento comprobatório da emissão ou assunção da dívida

Tipo de Documento	Descrição	Data
Contrato Inicial	Banco do Brasil	11/04/2016

Data prevista da quitação: 25/10/2029

Saldo devedor na data-base (em reais): 43.610.352,16

Dívida nº: 42.09102.000041-0

Situação da dívida: Vigente na data-base

Tipo de Dívida: Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos

Detalhamento da dívida (descrição / finalidade): Precatório de pessoal e de contas a pagar (credores nacionais)

Saldo devedor na data-base (em reais): 3.136.759,71

Dívida nº: 42.09102.000046-1

Nº do PVL/Processo: 17944.001420/2013-89

Situação da dívida: Vigente na data-base

Tipo de Dívida: Dívida Contratual - Demais dívidas contratuais

Detalhamento da dívida (descrição / finalidade): Financiamento de obras no sistema viário



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



TESOURO NACIONAL

08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Foi concedida garantia da União?:

Não

Tipo de credor:

Instituição Financeira Nacional

Credor:

Agência de Fomento do Estado de Santa
Catarina S/A-----
Informações referentes ao contrato vigente na data-base (considerando eventuais aditivos)

Moeda da contratação, emissão ou assunção:

Real

Valor da contratação, emissão ou assunção:

13.000.000,00

Data da contratação, emissão ou assunção:

16/06/2015

Taxa de juros e demais encargos:

Juros remuneratórios: 5% a.a. - juros moratórios: 1%a.m. - atualização monetária pela TJLP

Anexar contrato e eventuais aditivos, ou documento comprobatório da emissão ou assunção da dívida

Tipo de Documento	Descrição	Data
Contrato Inicial	Badesc 2013036701	16/06/2015

Data prevista da quitação:

10/12/2018

Saldo devedor na data-base (em reais):

5.554.385,64

Dívida n°:

42.09102.000047-9

N° do PVL/Processo:

17944.000150/2014-70

Situação da dívida:

Vigente na data-base

Tipo de Dívida:

Dívida Contratual - Com instituição
financeira interna

Detalhamento da dívida (descrição / finalidade):

Reestruturação do Sistema Integrado de
Transporte, eixo Norte/Sul - Lado Leste

N° do CADIP:

2015000080

Foi concedida garantia da União?:

Não

Tipo de credor:

Instituição Financeira Nacional





SADIPEM

Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Credor: Caixa Econômica Federal

Informações referentes ao contrato vigente na data-base (considerando eventuais aditivos)

Moeda da contratação, emissão ou assunção: Real
Valor da contratação, emissão ou assunção: 69.753.843,80
Data da contratação, emissão ou assunção: 01/12/2016
Taxa de juros e demais encargos:
Taxa de juros: 6% a.a. acrescido de TR

Anexar contrato e eventuais aditivos, ou documento comprobatório da emissão ou assunção da dívida

Tipo de Documento	Descrição	Data
Contrato Inicial	CTR 0410.358-97/13 - CEF	01/12/2016

Data prevista da quitação: 11/12/2038
Saldo devedor na data-base (em reais): 1.713,94

Dívida nº: 42.09102.000048-7
Nº do PVL/Processo: 17944.000154/2014-58
Situação da dívida: Vigente na data-base
Tipo de Dívida: Dívida Contratual - Com instituição financeira interna
Detalhamento da dívida (descrição / finalidade): Reestruturação do Sistema Integrado de Transporte - SIT, eixo Norte/Sul - Lado Oeste
Nº do CADIP: 2015000079
Foi concedida garantia da União?: Não
Tipo de credor: Instituição Financeira Nacional
Credor: Caixa Econômica Federal



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



TESOURO NACIONAL

08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)-----
Informações referentes ao contrato vigente na data-base (considerando eventuais aditivos)

Moeda da contratação, emissão ou assunção: Real

Valor da contratação, emissão ou assunção: 30.081.570,33

Data da contratação, emissão ou assunção: 01/12/2016

Taxa de juros e demais encargos:
Taxa de juros: 6% a.a. acrescido de TR

Anexar contrato e eventuais aditivos, ou documento comprobatório da emissão ou assunção da dívida

Tipo de Documento	Descrição	Data
Contrato Inicial	CTR 0410.357-83/13 - CEF	01/12/2016

Data prevista da quitação: 11/12/2038

Saldo devedor na data-base (em reais): 7.764,27

Dívida n°: 42.09102.000050-9

Situação da dívida: Vigente na data-base

Tipo de Dívida: Dívida Contratual - Parcelamento de contribuições previdenciárias

Detalhamento da dívida (descrição / finalidade): Parcelamento de contribuições previdenciárias referente competências de Julho a Dezembro/2015 e 13º salário/2015

Tipo de credor: Outro - Pessoa Jurídica de Direito Público

Especifique o nome: Instituto de Previdência ds Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Especifique o CNPJ: 01.280.363/0001-90



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

 TESOURO NACIONAL

08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Saldo devedor na data-base (em reais):	42.964.996,83
Dívida nº:	42.09102.000051-7
Situação da dívida:	Vigente na data-base
Tipo de Dívida:	Dívida Contratual - Parcelamento das demais contribuições sociais
Detalhamento da dívida (descrição / finalidade):	Parcelamento PER/DCOMP (período de apuração exercício de 2011, compensado em 2014 e indeferido em 2016)
Tipo de credor:	Outro - Pessoa Jurídica de Direito Público
Especifique o nome:	Receita Federal do Brasil
Especifique o CNPJ:	00.394.460/0141-00
Saldo devedor na data-base (em reais):	1.284.540,75



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



TESOURO NACIONAL

08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)**Dívidas Autorizadas e Não Contratadas****Observação:**

* As dívidas desta aba não são consideradas no Quadro Consolidado.

Dívidas Autorizadas pela STN e Não Contratadas até a Data-Base

Dívida n°:	42.09102.000049-5
N° do PVL/Processo:	17944.001194/2011-74
Situação da dívida:	Não ocorreu contratação, emissão ou assunção até a data-base
Tipo de Credor:	Instituição Financeira Nacional
Credor:	Caixa Econômica Federal



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios.

TESOURO NACIONAL


TESOURO NACIONAL


08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)**Dívidas Encerradas****Observação:**

- * As dívidas desta aba não são consideradas no Quadro Consolidado.
- * As dívidas desta aba somente podem ser editadas no CDP do exercício em que foram encerradas.

Dívidas Encerradas (Quitadas, Canceladas ou Equivalentes)

Dívida nº:	42.09102.000040-1
Situação da dívida:	Encerrou-se antes da data-base
Tipo de Dívida:	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos

Dívida nº:	42.09102.000020-7
Nº do PVL/Processo:	19406.000798/2006-59
Situação da dívida:	Encerrou-se antes da data-base
Tipo de Dívida:	Dívida Contratual - Com instituição financeira interna

Dívida nº:	42.09102.000019-3
Nº do PVL/Processo:	19406.000016/2003-39
Situação da dívida:	Encerrou-se antes da data-base
Tipo de Dívida:	Dívida Contratual - Demais dívidas contratuais



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



TESOURO NACIONAL

08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Dívida n°:	42.09102.000016-9
N° do PVL/Processo:	19406.000050/2003-11
Situação da dívida:	Encerrou-se antes da data-base
Tipo de Dívida:	Dívida Contratual - Demais dívidas contratuais
Dívida n°:	42.09102.000015-1
N° do PVL/Processo:	19406.000006/2005-65
Situação da dívida:	Encerrou-se antes da data-base
Tipo de Dívida:	Dívida Contratual - Demais dívidas contratuais
Dívida n°:	42.09102.000013-4
N° do PVL/Processo:	19406.000437/2007-93
Situação da dívida:	Encerrou-se antes da data-base
Tipo de Dívida:	Dívida Contratual - Demais dívidas contratuais
Dívida n°:	42.09102.000009-6
N° do PVL/Processo:	19406.000496/2008-42
Situação da dívida:	Encerrou-se antes da data-base
Tipo de Dívida:	Dívida Contratual - Com instituição financeira interna

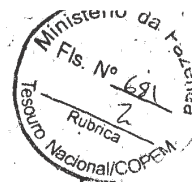


SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



TESOURO NACIONAL



08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Dívida nº:	42.09102.000008-8
Nº do PVL/Processo:	19406.000096/2003-22
Situação da dívida:	Encerrou-se antes da data-base
Tipo de Dívida:	Dívida Contratual - Demais dívidas contratuais



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

 TESOURO NACIONAL

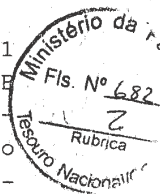
08/03/2017 - 16:46

Cadastro da Dívida Pública (CDP)**Notas Explicativas****Observação:**

- * Notas explicativas podem ser inseridas a qualquer época e não interferem no status do CDP.
- * Uma vez inseridas, as notas explicativas não podem ser editadas ou excluídas.

As informações deste formulário não foram preenchidas.



SISBACEN EMFTN/TFONTE
TRANSACAO PDIP440CADASTRO DA DIVIDA PUBLICA
CONSULTAS OPERACIONAIS24/03/2017 15:01
MDIP440E

Tomadores Inadimplentes (sem detalhamento)

Tomador	Situação	Tomador	Situação	Tomador	Situação	Tomador	Situação
02150482	A	83545244	A				
03033808	A						
08184760	A						
08184785	A						
08184821	A						
08311485	A						
08311492	A						
10814510	A						
11743299	A						
15182446	A						
17263702	A						
22308543	A						
79361028	A						
83169623	A						

Marque com 'X' o tomador para apresentar comprovação

ENTRA=SEGUIE
F9=TRANSACAO

F1=SOS

F3=RETORNA
F12=ENCERRA

EM BRANCO



**TESOURO NACIONAL**

**Verificação do Adimplemento com a União para efeito do Disposto no Inciso VI do Art. 21 da
Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001**

As informações contidas nesta página têm por exclusivo objetivo a comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como quanto às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas, para efeito de atendimento ao disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

A comprovação de adimplemento constante desta página abrange o cumprimento de todas as obrigações, financeiras e acessórias, estabelecidas nos contratos de financiamento e refinanciamento concedidos pela União a Estados, Distrito Federal e Municípios, cujo controle e acompanhamento sejam da competência da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as obrigações de ressarcimento decorrentes da honra de aval pela União na condição de garantidora daqueles mesmos entes.

Esta comprovação integra informações de responsabilidade da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros-COAFI e da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios-COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, e é atualizada diariamente, tendo validade somente para a data em que for realizada a consulta, tudo nos termos da regulamentação contida na Portaria nº 106, de 28 de março de

Dados atualizados em: 27/03/2017 14:41:43

Unidade da Federação: SANTA CATARINA

Mutuário: JOINVILLE

Obrigações Financeiras: ADIMPLENTE

Obrigações Acessórias: Não há obrigações nesta data

SITUAÇÃO: ADIMPLENTE

Emitida às 16:52:51 do dia 27/03/2017 (data e hora de Brasília)

Válida em: 27/03/2017



EM BRANCO



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



31/03/2017 - 14:58

Processo nº 17944.001652/2014-18

Total:	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	39.979.688,00	109.979.688,00
--------	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



31/03/2017 - 14:58

Processo nº 17944.001652/2014-18

Operações não Contratadas

O interessado possui operações de crédito em tramitação na STN/Senado Federal ou operações de crédito autorizadas e ainda não contratadas?

Não -

fl. Operações do ente
SADIPEM

x60



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



31/03/2017 - 14:58

Processo nº 17944.001652/2014-18

Operações Contratadas

O interessado possui liberações previstas de operações já contratadas?

Sim

Cronograma de liberações

Neste cronograma NÃO estão incluídas as liberações previstas para a operação pleiteada.

Os valores deste Cronograma de Liberações estão consolidados, contendo, dessa forma, as liberações referentes à administração direta, aos fundos, às autarquias, às fundações e às empresas estatais dependentes.

Os valores deste cronograma estão expressos em reais (R\$).

ANO	OPER. CONT. SFN	OPER. ARO	DEMAIS	TOTAL
2017	10.036.584,85	0,00	0,00	10.036.584,85
2018	36.876.706,09	0,00	0,00	36.876.706,09
2019	59.714.057,00	0,00	0,00	59.714.057,00
Total:	106.627.347,94	0,00	0,00	106.627.347,94

Cronograma de pagamentos

Neste cronograma NÃO estão incluídos os dispêndios da operação pleiteada.

O total das amortizações da "Dívida Consolidada" deve ser compatível com o saldo da "Dívida Consolidada" do final do exercício anterior, excluído o valor de "Precatórios Posteriores a 05/05/2000", informado no "Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida", disponível no SISTN.

Os valores deste cronograma estão expressos em reais (R\$).

ANO	DÍVIDA CONSOLIDADA		OP. CONTRATADAS		TOTAL	
	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS
2017	60.838.618,70	11.914.678,28	3.375.276,76	5.907.375,28	64.213.895,46	17.822.053,56
2018	56.439.076,15	11.652.667,18	3.426.135,26	7.716.310,13	59.865.211,41	19.368.977,31
2019	47.794.177,20	11.049.916,02	2.655.926,51	8.186.038,63	50.450.103,71	19.235.954,65
2020	33.222.965,61	7.817.080,28	2.829.801,06	7.958.623,64	36.052.766,67	15.775.703,92
2021	17.940.849,54	5.289.720,95	3.004.336,97	7.717.182,32	20.945.186,51	13.006.903,27
2022	15.163.446,53	4.810.965,89	3.189.637,88	7.460.849,32	18.353.084,41	12.271.815,21
2023	15.371.062,43	4.358.706,32	3.386.367,80	7.188.706,36	18.757.430,23	11.547.412,68



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL


TESOURO NACIONAL

31/03/2017 - 14:58

Processo nº 17944.001652/2014-18

ANO	DÍVIDA CONSOLIDADA		OP. CONTRATADAS		TOTAL	
	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS
2024	15.588.743,11	3.896.656,09	3.595.231,55	6.899.778,10	19.183.974,66	10.796.434,19
2025	15.807.326,86	3.416.694,07	3.816.977,57	6.593.029,51	19.624.304,43	10.009.723,58
2026	14.537.762,92	2.920.232,60	4.052.400,38	6.267.361,23	18.590.163,30	9.187.593,83
2027	12.378.309,49	2.471.094,84	4.302.343,59	5.921.606,49	16.680.653,08	8.392.701,33
2028	11.683.367,29	1.830.452,27	4.567.702,70	5.554.526,35	16.251.069,99	7.384.978,62
2029	11.138.333,63	1.610.329,98	4.849.428,65	5.164.805,53	15.987.762,28	6.775.135,51
2030	6.989.813,49	1.321.764,16	5.148.530,76	4.751.047,52	12.138.344,25	6.072.811,68
2031	6.473.102,63	1.160.985,36	5.466.080,90	4.311.769,90	11.939.183,53	5.472.755,26
2032	6.473.102,62	1.060.303,15	5.803.216,79	3.845.398,52	12.276.319,41	4.905.701,67
2033	1.241.547,87	804.398,89	6.161.146,49	3.350.262,43	7.402.694,36	4.154.661,32
2034	0,00	0,00	6.541.152,55	2.824.587,41	6.541.152,55	2.824.587,41
2035	0,00	0,00	6.944.596,51	2.266.489,92	6.944.596,51	2.266.489,92
2036	0,00	0,00	7.372.924,05	1.673.970,17	7.372.924,05	1.673.970,17
2037	0,00	0,00	7.827.669,85	1.044.905,13	7.827.669,85	1.044.905,13
2038	0,00	0,00	8.310.463,36	377.040,77	8.310.463,36	377.040,77
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restante a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	349.081.606,07	77.386.646,33	106.627.347,94	112.981.664,66	455.708.954,01	190.368.310,99

fl 734 ,

Taxas de câmbio

Alguma das dívidas foi contratada em moeda estrangeira?

- 7 Sim

fl operações SADIPEM
760

Informe na tabela abaixo as moedas estrangeiras e suas respectivas cotações e datas de cotações.

MOEDA	TAXA DE CÂMBIO	DATA DO CÂMBIO
Dólar dos EUA	3,09930	28/02/2017

fl 758



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

 TESOURO NACIONAL

31/03/2017 - 14:58

Processo nº 17944.001652/2014-18



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

 TESOURO NACIONAL

31/03/2017 - 14:58

Processo nº 17944.001652/2014-18

Informações Contábeis

Balanço Orçamentário do último RREO do exercício anterior

Demonstrativo: Balanço Orçamentário

Relatório: RREO publicado

Exercício: 2016

Período: 6º Bimestre

Receita de operações de crédito (realizadas até o bimestre): 6.635.694,33

Despesas de capital executadas (liquidadas até o bimestre + inscritas em restos a pagar não processados): 88.733.893,96

2581/259

Balanço Orçamentário do último RREO exigível (ou disponível, se mais recente) ou Anexo 1 da Lei 4320/1964 publicado junto à LOA do exercício em curso

Demonstrativo: Balanço Orçamentário

Relatório: RREO

Exercício: 2017

Período: 1º Bimestre

Despesas de capital (dotação atualizada): 323.938.562,00

731/732

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do último RREO exigível (ou disponível, se mais recente)

Demonstrativo: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Relatório: RREO

Exercício: 2017

Período: 1º Bimestre

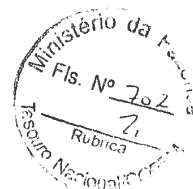
Receita corrente líquida (RCL): 1.734.015.992,49

733



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



31/03/2017 - 14:58

Processo nº 17944.001652/2014-18

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do último RGF exigível (ou disponível, se mais recente)**Demonstrativo:** Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**Relatório:** RGF**Exercício:** 2016**Período:** 3º Quadrimestre**Dívida Consolidada (DC):** 349.081.606,07 ✓**Deduções:** 0,00 ✓**Dívida consolidada líquida (DCL):** 349.081.606,07 ✓**Receita corrente líquida (RCL):** 1.699.007.721,49 ✓**% DCL/RCL:** 20,55 ✓

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



31/03/2017 - 14:58

Processo nº 17944.001652/2014-18

Declaração do chefe do poder executivo

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste Pedido de Verificação de Limites e Condições são verdadeiras.

Operações vedadas no âmbito do art. 37 da LRF e operações irregulares

Todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN e devidamente regularizadas?

Sim ☒**Operações vedadas no âmbito do art. 35 da LRF**

O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000, realizou operação de crédito junto ao outro Ente da Federação?

Não ☒**Ações vedadas no âmbito do art. 5º da RSF nº 43/2001**

O Ente praticou alguma das ações vedadas pelo art. 5º da RSF nº 43/2001?

Não ☒**Operações do Reluz**

O ente contratou, sem a verificação prévia pela STN do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação, operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente (Reluz), estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/07/2000?

Não ☒

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

 TESOURO NACIONAL

31/03/2017 - 14:58

Processo nº 17944.001652/2014-18

Cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001

O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto:

a) No art. 23 da LRF (limites de pessoal)?

Sim

b) No art. 33 da LRF (não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na LRF)?

Sim

c) No art. 37 da LRF (não realização de operações vedadas)?

Sim

d) No art. 52 da LRF (publicação do relatório resumido da execução orçamentária - RREO)?

Sim

e) No §2º do art. 55 da LRF (publicação do relatório de gestão fiscal - RGF)?

Sim

f) No inciso III do art. 167 da Constituição (limite das operações de crédito em relação às despesas de capital)?

Sim

Cálculo dos limites de endividamento

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) contratadas e não pagas?

Não

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?

Não



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



31/03/2017 - 14:58

Processo nº 17944.001652/2014-18

Com relação ao EXERCÍCIO CORRENTE, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?

Não

Demais limites e condições estabelecidos na LRF e nas RSF nº 40/2001 e 43/2001

O Ente cumpre os demais limites e condições fixadas pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?

Sim

Municípios que tiveram garantia concedida pelo Estado

Em observância ao § 4º do art. 18 da RSF nº 43/2001, o Município teve dívida honrada pelo Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas?

Não

Limites da despesa com pessoal

O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal.

As linhas de "Impostos de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)" e "Inativos e pensionistas" só devem ser preenchidos se os seus valores não tiverem sido considerados na linha "Despesa bruta com pessoal"

Exercício:

Período:

2016

3º Quadrimestre

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Despesa bruta com pessoal	976.231.418,16	26.638.909,42
Despesas não computadas	147.453.539,23	181.860,03



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL


TESOURO NACIONAL


31/03/2017 - 14:58

Processo nº 17944.001652/2014-18

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Repasse previdenciário ao Regime Próprio de Previdência Social Contribuições patronais	0,00	0,00
Imposto de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)	0,00	0,00
Inativos e pensionistas	0,00	0,00
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite (TDP)	828.777.878,93	26.457.049,39
Receita Corrente Líquida (RCL)	1.699.007.721,49	1.699.007.721,49
TDP/RCL	48,78	1,56
Limite máximo	54,00	6,00

fl. 757

11660
CPL**Declaração sobre o orçamento**

Constam da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017 dotações necessárias e suficientes à execução do Programa/Projeto, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação?

Sim

Número da Lei Orçamentária Anual(LOA)

8357

Data da LOA

21/12/2016

Informe as fontes e ações do orçamento relativas à operação de crédito

FONTE	AÇÃO
Operações de Crédito Externa	Projeto Viva Cidade
Recursos Ordinários	Projeto Viva Cidade



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



31/03/2017 - 14:58

Processo nº 17944.001652/2014-18

Declaração sobre o Plano Plurianual (PPA)

O Programa/Projeto está inserido no Plano Plurianual (PPA) do Ente?

Sim

Número da Lei do PPA

7504

Data da Lei do PPA

30/08/2013

Ano de início do PPA

2014

Informe os programas e ações do PPA relativos à operação de crédito

PROGRAMA	AÇÃO
Joinville 2030	Projeto Viva Cidade

Exercício anterior não analisado pelo Tribunal de Contas

O exercício de 2016 foi analisado pelo Tribunal de Contas?

Não

Em relação às contas do exercício de 2016:

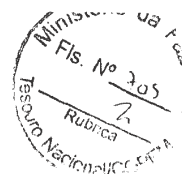
O ente cumpre o disposto no art. 198 da Constituição Federal?

Sim

Informe o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde, calculado de acordo com o estabelecido pelo EC 29/2000

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL


 TESOURO NACIONAL


31/03/2017 - 14:58

Processo nº 17944.001652/2014-18

41,06 %

Valor referente aos exercícios 2015 fl 661

O ente cumpre o disposto no art. 212 da Constituição Federal?

Sim

Informe o percentual da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências,
aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino
25,43 %

O ente cumpre o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000?

Sim

Parcerias Público-Privadas (PPP)

O ente assinou contrato na modalidade Parceria Público-Privada (PPP)?

Não

 PPP
 fl 761

Restos a pagar

Em observância ao disposto no art. 42 da LRF, declaro que o ente não contrairá, nos dois últimos quadrimestres do mandato do chefe do Poder Executivo, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Sim

Repasse de recursos para o setor privado

Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, declaro que havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei específica, atenderão às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem.

Sim

Conformidade da lista CNPJ da Administração Direta do ente com o CAUC



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



TESOURO NACIONAL

31/03/2017 - 14:58

Processo nº 17944.001652/2014-18

Estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) todos os
CNPJs da Administração Direta do ente?

Sim

/





Verificação do Adimplemento com a União para efeito do Disposto no Inciso VI do Art. 21
da
Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001

As informações contidas nesta página têm por exclusivo objetivo a comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como quanto às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas, para efeito de atendimento ao disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

A comprovação de adimplemento constante desta página abrange o cumprimento de todas as obrigações, financeiras e acessórias, estabelecidas nos contratos de financiamento e refinanciamento concedidos pela União a Estados, Distrito Federal e Municípios, cujo controle e acompanhamento sejam da competência da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as obrigações de ressarcimento decorrentes da honra de aval pela União na condição de garantidora daqueles mesmos entes.

Esta comprovação integra informações de responsabilidade da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros-COAFI e da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios-COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, e é atualizada diariamente, tendo validade somente para a data em que for realizada a consulta, tudo nos termos da regulamentação contida na Portaria nº 106, de 28 de março de

Dados atualizados em: 19/04/2017 09:52:38

Unidade da Federação: SANTA CATARINA

Mutuário: JOINVILLE

Obrigações Financeiras: ADIMPLENTE

Obrigações Acessórias: Não há obrigações nesta data

SITUAÇÃO: ADIMPLENTE

Emitida às 10:01:26 do dia 19/04/2017 (data e hora de Brasília)

Válida em: 19/04/2017



EM BRANCO



Portal - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias... http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias_voluntarias_n...

BRASIL Serviços Barra GovBr

RESPONSABILIDADE FISCAL | DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL | TESOUREIRO NACIONAL | Novidades | Central de Informações



INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

O Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias não é de uso obrigatório. Conforme a legislação, a comprovação do cumprimento das exigências para conveniar poderá ocorrer mediante a entrega de documentos impressos diretamente ao órgão concedente.

As informações disponibilizadas serão obtidas:

- a) de cadastros ou sistemas de registro de adimplência mantidos por órgãos ou entidades federais cuja responsabilidade esteja definida em lei;
- b) de sistemas subsidiários de informações de caráter declaratório de natureza contábil, financeira ou fiscal, consideradas suficientes para verificação do atendimento de requisitos fiscais; e
- c) por meio de documentação impressa, apresentada diretamente aos órgãos.

O Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias pesquisa informações relativas a pessoas jurídicas, segundo seu registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Cada ente federado subnacional é responsável pela relação, constante no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, de registros no CNPJ dos órgãos da sua Administração Direta e das entidades da sua Administração Indireta.

CNPJs Pesquisados: todas as inscrições de estabelecimentos categorizados como órgãos da Administração Direta do ente federado abaixo citado.

Entidade Federativa: JOINVILLE/SC

Data da pesquisa: 25/04/2017

CNPJ Interviente: 83.169.623/0001-10 - MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Ver CNPJ vinculados

Atendimento aos Requisitos Fiscais:

Requisitos Fiscais	Fonte da informação/atualização	Atendimento	Validade	Detalhar
I - Obrigações de Adimplência Financeira				
1.1 Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	PGFN/RFB Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	15/10/2017	[Detalhar]
1.3 Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	25/04/2017	[Detalhar]
1.4 Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	STN Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	25/04/2017	[Detalhar]
1.5 Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	25/04/2017	[Detalhar]
II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios				
2.1 Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente	SIAFI Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	25/04/2017	[Detalhar]
	SICONV Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	25/04/2017	[Detalhar]
III - Obrigações de Transparência				
3.1 Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF	SICONFI Atualização automática	Comprovado	30/05/2017	[Detalhar]
3.2 Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	SICONFI Atualização automática	Comprovado	30/05/2017	[Detalhar]
3.3 Encaminhamento das Contas Anuais	SICONFI Atualização automática	Comprovado	30/04/2017	[Detalhar]
IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais				
4.1 Exercício da Plena Competência Tributária	SICONFI Atualização automática	Comprovado	30/04/2017	[Detalhar]
4.2 Aplicação Mínima de recursos em Educação	SIOPE Sistema Subsidiário de Informação	Comprovado	30/04/2017	[Detalhar]
4.3 Aplicação Mínima de recursos em Saúde	SIOPS Sistema Subsidiário de Informação	Comprovado	25/04/2017	[Detalhar]
4.4 Regularidade Previdenciária	MPS/SPS Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	07/08/2017	[Detalhar]

[*] As exigências não comprovadas por meio deste serviço deverão ser comprovadas documentalmente diretamente ao órgão concedente.

Imprimir Imprimir Itens Excluir

Voltar

SOBRE O TESOUREIRO NACIONAL

POLÍTICA FISCAL

DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

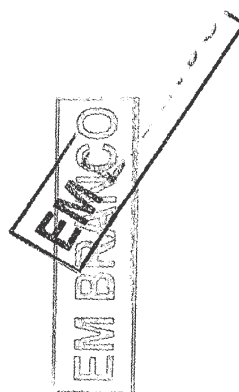
Sobre o Tesouro Nacional
Missão
Quem é quem

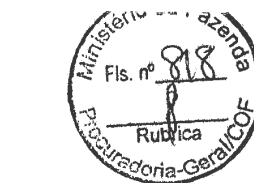
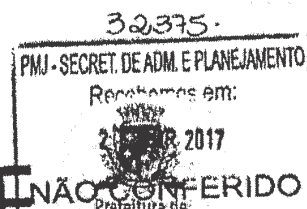
Política Fiscal
Prefeituras e Governos Estaduais
Contabilidade Pública

Sobre a Dívida Pública Federal
Gestão da Dívida Pública Federal
Mercado Interno

NOVIDADES
CENTRAL DE INFORMAÇÕES





Procuradoria Geral do Município**URGENTE**

Rosa 13h44

Para: Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**PARECER Nº 075, de 27 de abril de 2017.**

MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID – “PROJETO VIVA CIDADE 2” – REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS LEGAIS E EXEQUÍVEIS DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO E AS REGRAS DE GARANTIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Em razão da solicitação contida no Memorando nº 039/2017-AAG, de 26 de abril de 2017, da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP, emitimos o presente Parecer atestando que a minuta apresentada do contrato de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para a execução do “Projeto Viva Cidade 2” – Revitalização Ambiental e Urbana no Município de Joinville, estabelece obrigações válidas, legais e exequíveis, de acordo com a proposta apresentada pelo Município de Joinville, as regras do organismo financiador e da República Federativa do Brasil quanto à garantia fiduciária necessária para a celebração da avença.

Outrossim, a minuta está de acordo com os termos da autorização legislativa para a celebração do contrato, constante da Lei Municipal nº 7.846, de 15 de outubro de 2014.

É o parecer.

Joinville, 27 de abril de 2017.

Naim Andrade Tannus
Procurador do Município

De acordo:

Eduardo Buzzi
Procurador-Geral

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Saguçu - CEP: 89221-005
Contato: (47) 3431-3227 | (47) 3431-3237 | procuradoria@joinville.sc.gov.br
www.joinville.sc.gov.br

1



EM BRANCO





Prefeitura de Joinville



PARECER Nº 211, de 22 de outubro de 2014.

Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo – Operação de Crédito com a garantia da União.

Trata-se da análise das condições legais para a contratação, pelo Município de Joinville – Estado de Santa Catarina de operação de crédito, no valor de US\$ 70.000.000 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a execução do Projeto de Reabilitação Ambiental e Urbana de Joinville 2 (Viva Cidade 2).

Atestamos que, de acordo com o MI – 132/2014/SAP/UPR e anexos:

“A operação de crédito foi autorizada por intermédio da Lei nº 7.846/2014, publicada em 15/10/2014 no Diário Eletrônico Oficial do Município nº 68”;

“Atesto que todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN e devidamente regularizadas.”

“O Ente, em relação ao art. 35 da LRF, não realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação.”

“O Ente não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da RSF nº 43/2001.”

“O Ente não contratou, sem a verificação prévia pela STN do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação, operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/07/2000”.

“O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto:

- a. no art. 23 da LRF - limites de pessoal;*
- b. no art. 33 da LRF – não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na LRF;*
- c. no art. 37 da LRF – não realização de operações vedadas;*
- d. no art. 52 da LRF – publicação do relatório resumido da execução orçamentária;*
- e. no § 2º do art. 55 da LRF – publicação do relatório de gestão fiscal; e*
- f. no disposto no inciso III do art. 167 da Constituição – limite das operações de crédito em relação às despesas de capital”.*

“Relativamente aos exercícios corrente e anterior, que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal.”



EM BRANCO





Prefeitura de Joinville



“O Ente cumpre os demais limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).”

“Em observância ao § 4º do art. 18 da RSF nº 43/2001, este Município não teve dívida honrada pelo Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas.”

“O Ente, relativamente ao art. 23 da LRF, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal:”

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL (Despesa Executada no período de setembro/2013 a agosto/2014 - <u>último RGF publicado</u>)	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO ⁽²⁾
Despesa Bruta com Pessoal (I)	753.591.475,28	20.967.947,29
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II) ⁽¹⁾	95.538.794,23	0,00
Repasse previdenciários ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	0,00	0,00
Contribuições Patronais		
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite – TDP (IV) = (I-II+III)	658.052.405,75	20.967.947,29
Receita Corrente Líquida – RCL (V)	1.478.196.508,19	1.478.196.508,19
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas) (se estiver computado na despesa bruta com pessoal, informar zero)	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (informar valores somente se não estiver computado na despesa bruta com pessoal, caso contrário, informar zero)	0,00	0,00
Percentual (%) do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite – TDP sobre a RCL (IV/V) * 100	44,52	1,42

(1) Compõem as despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF): indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados.

(2) Incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver. Nesse caso, inserir coluna correspondente especificamente para o Tribunal. Aplica-se para o Tribunal de Contas do Distrito Federal -TCDF.

Declaramos que o Projeto de Lei Orçamentária nº 299/2014, do exercício subsequente, encontra-se para aprovação legislativa na Câmara de Vereadores de Joinville, com dotações necessárias e suficientes à execução do Projeto de Reabilitação Ambiental e Urbana de Joinville 2 (Viva Cidade 2), ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos.

Declaro que o “Projeto Viva Cidade II - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville” está inserido no Plano Plurianual do Ente para o período 2014/2017, estabelecido pela Lei nº 7.504, de 30/08/2013.

“O Ente, em relação às contas do exercício anterior, cumpre o disposto:

No art. 198 da Constituição Federal, tendo aplicado em ações e serviços públicos de saúde, o percentual de 15,00 %, calculado de acordo com o estabelecido pela EC 29/2000;



EM BRANCO





Prefeitura de Joinville



No art. 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual de 25,00 % da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

No art. 11 da LRF."

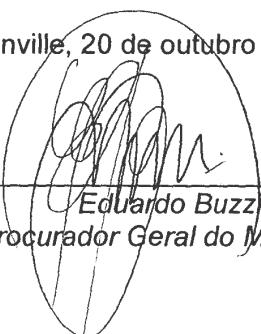
"Declaro que o Ente não assinou, até a presente data, contrato na modalidade Parceria Público-Privada (PPP)."

"Em observância ao disposto no art. 42 da LRF, declaro que o Ente não contrairá, nos dois últimos quadrimestres do mandato do chefe do Poder Executivo, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito."

"Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, declaro que havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei específica, atenderão às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem."

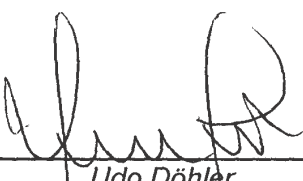
"Declaro que estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), todos os CNPJ's da Administração Direta do Ente."

Joinville, 20 de outubro de 2014.



Eduardo Buzzzi
Procurador Geral do Município

Aprovo o parecer e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica.



Udo Döhler
Prefeito Municipal de Joinville



EM BRANCO





**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: JOINVILLE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.169.623/0001-10

Exercício: 2014

Período de referência: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014.

CVA: 2014100213113900102686

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	753.591.199,98	275,30
2	Pessoal Ativo	667.005.945,91	275,30
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	85.918.942,31	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	666.311,76	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	95.538.794,23	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.354.450,89	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.362.187,53	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	85.822.155,81	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	658.052.405,75	275,30
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		658.052.681,05

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1.478.196.508,19
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	44,52
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	798.226.114,42
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	758.314.808,70
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	718.403.502,98

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
-------	------------------	--------------------	---



EM BRANCO





Prefeitura de Joinville



PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

1 ASPECTOS GERAIS

Assim como a grande maioria dos municípios que experimentaram um intenso desenvolvimento industrial é urbano na segunda metade do século XX, sobretudo a partir da década de 1970, Joinville enfrenta ainda hoje, ao lado do progresso econômico e social, as graves consequências da falta de planejamento e controle da ocupação do solo ao longo desse período, que se manifestam, entre outros problemas, nas frequentes inundações.

Sem uma estrutura capaz de responder às necessidades de moradia e de infraestrutura dos novos contingentes atraídos pela oferta de empregos e oportunidades, o poder público, por muito tempo, assistiu quase que indiferente à proliferação de assentamentos populacionais, assim como de indústrias de pequeno e médio porte, em áreas reconhecidamente de risco, não cumprindo o que dizia o Art. 41 do Plano Diretor de 1973 (Lei Municipal N.º 1.262, de 27 de abril de 1973), na prática ignorado: "Nenhum parcelamento de solo será permitido em terrenos baixos, alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar-lhe o escoamento das águas. As obras necessárias para tal fim poderão ser projetadas quando for o caso, juntamente com as das vias de circulação a serem abertas. Não será igualmente permitido o parcelamento de terrenos com declividade igual ou superior a 30%..."

Nesta década, quando a população de Joinville chega aos 548 mil habitantes, mais que o quádruplo da cifra de 126 mil habitantes registrada em 1970, a situação se cristalizou a tal ponto que uma solução cabal e definitiva para o problema das inundações implicaria na remoção de milhares de casas, prédios, instalações industriais e comerciais que ocupam margens de rios e áreas de manguezais, o que seria economicamente inviável.

De maneira geral, a histórica falta de implantação das medidas estruturais, bem como das políticas institucionais e de planejamento necessárias para o acompanhamento do estrondoso progresso do Município, possibilitou a magnificação dos problemas ambientais relacionados ao saneamento básico, em especial a drenagem urbana, qualidade de vida da população e preservação ambiental.

Dentro das possibilidades técnicas e dos recursos disponíveis, a Prefeitura Municipal de Joinville (PMJ) vem empreendendo esforços sistemáticos e continuados, nos últimos anos, visando reduzir os efeitos imediatos das inundações e, ao mesmo tempo, viabilizar as grandes obras de macrodrenagem urbana, esgotamento sanitário e equipamentos urbanos, fundamentais para assegurar o bem-estar da população e a continuidade do progresso econômico do Município.

De maneira sinérgica a isso, o Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville foi idealizado com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, por meio de ações de mitigação de riscos de inundações, de ampliação do acesso aos serviços de saneamento, de preservação dos mananciais e para o aumento da capacidade operacional e de gestão do Município de Joinville.

Os objetivos específicos do Projeto Viva Cidade 2 são:

- Dar continuidade à implementação das ações propostas pelo Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da bacia hidrográfica do rio Cachoeira;
- Criar o Plano Municipal de Gerenciamento de Riscos (PMGR), para minimizar os impactos dos desastres naturais sobre a população, por meio do Mapa de Fragilidade;
- Implementar e avaliar novas tecnologias construtivas e de manutenção da permeabilidade do solo, voltada à drenagem urbana sustentável;
- Atualizar e consolidar os Planos Municipais de Saneamento Básico;
- Criar um equipamento urbano de utilidade pública destinado a recreação e lazer com infraestrutura e mobiliário adequados para sua utilização;

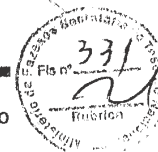
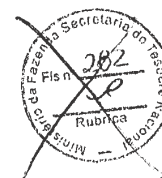


EM BRANCO





Prefeitura de Joinville



- Ampliar o Sistema de Informações Georreferenciadas (SIMGEO) do Município qualificando as ferramentas de geoprocessamento para tomada de decisão;
- Fortalecer a participação social por meio de processos de educação ambiental.

Visando alcançar os objetivos propostos o Projeto Viva Cidade 2, elaborou-se um plano de ação, contemplando ações estruturais e não estruturais, organizado segundo as seguintes categorias e componentes:

Categoria I – Engenharia e Administração (US\$ 6.500.000,00). Contemplando as seguintes ações: i) Estudos Ambientais do Projeto (Estudo Ambiental Simplificado da Macrodrenagem e Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente do Parque); ii) Elaboração e implantação do Plano Estratégico de Comunicação Socioambiental do Projeto; e iii) Supervisão de obras do Projeto.

Categoria II – Custos Diretos (US\$ 116.950.000,00), dividida em três componentes detalhadas à seguir:

- **Componente – Redução dos Riscos de Inundações (US\$ 80.378.000,00).** Contemplando as seguintes ações: i) Desapropriações para as obras de macrodrenagem; ii) Elaboração de Projetos Executivos de Obras de Macrodrenagem – Bacia do Rio Itaum-Açu; iii) Elaboração de Estudo de Concepção e Projetos Executivos de Microdrenagem e Pavimentação Sustentáveis – Bairro Vila Nova; iv) Execução de Obras de Macrodrenagem na Bacia do Rio Mathias; v) Execução de Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem e Pavimentação na Sub-Bacia do Rio Itaum-Açu; e vi) Execução de Obras de Microdrenagem e Pavimentação – Bairro Vila Nova.
- **Componente – Melhoria da Qualidade Ambiental (US\$ 28.792.000,00).** Contemplando as seguintes ações: i) Desapropriações para o Parque Recreativo e de Lazer Pirai; ii) Elaboração de Projetos Executivos das Obras para implantação do Parque Recreativo e de Lazer Pirai; iii) Mapeamento Geológico e Hidrogeológico do Município; iv) Plano Municipal de Mineração (PMM); v) Plano Municipal de Gerenciamento de Riscos (PMGR), incluindo o Mapeamento Geotécnico; vi) Plano de Gestão Operacional do Parque Recreativo e de Lazer Pirai; vii) Execução de Obras para implantação do Parque Recreativo e de Lazer Pirai; e viii) Execução das obras do sistema esgotamento sanitário Bacias 8.1 e 9.
- **Componente – Fortalecimento Operacional do Município de Joinville (US\$ 7.780.000,00).** i) Plano Municipal Consolidado de Saneamento Ambiental; ii) Estudo para definição dos Mecanismos de Recuperação de Custos de Drenagem Urbana e Resíduos Sólidos; iii) Manual de Operação e Manutenção – Pavimentação, Sistema de Macrodrenagem e Sistema de Microdrenagem; iv) SIMGeo do município de Joinville; e v) Aquisição de Equipamentos para complementar a Rede de Monitoramento da Quantidade de Recursos Hídricos.

As **Categorias III, IV e V** – Tem relação direta com a ação financeira e acompanhamento do Projeto que totalizam **US\$ 16.550.000,00.**

2 Relação Custo-Benefício

O custo estimado para o Projeto Viva Cidade 2, considerando os custos das consultorias, obras e bens das categorias e componentes é de US\$ 140 milhões, cabendo US\$ 70 milhões ao BID e US\$ 70 milhões à PMJ, que também arcará com o custo financeiro de US\$ 14 milhões.



EM BRANCO





Prefeitura de Joinville

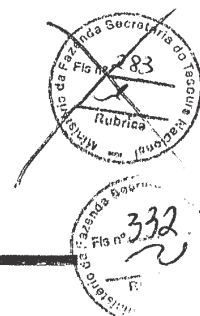


Tabela 1 – Descrição e custos das ações do Projeto Viva Cidade 2.

CATEGORIA / COMPONENTE	PRODUTOS	RECURSOS FINANCEIROS (R\$)		
		BID	CONTRAPARTIDA	TOTAL
I.	Engenharia e Administração	5.755.000,00	745.000,00	6.500.000,00
	Estudos Ambientais do Projeto (EAS Macro e EIA/RIMA Parque)	1.100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
	Elaboração e implantação do Plano Estratégico de Comunicação Socioambiental do Projeto	1.000.000,00	-	1.000.000,00
	Supervisão de obras do Projeto	3.655.000,00	645.000,00	4.300.000,00
II.	Custos Diretos	61.945.000,00	55.005.000,00	116.950.000,00
	Desapropriações para as obras de macrodrenagem	-	8.000.000,00	8.000.000,00
	Elaboração de Projetos Executivos de Obras de Macrodrenagem – Bacia do Rio Itaum-Açu	2.165.000,00	-	2.165.000,00
	Elaboração de Estudo de Concepção e Projetos Executivos de Microdrenagem e Pavimentação Sustentáveis – Bairro Vila Nova.	530.000,00	-	530.000,00
	Execução de Obras de Macrodrenagem na Bacia do Rio Mathias	-	20.500.000,00	20.500.000,00
	Execução de Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem e Pavimentação na Sub-Bacia do Rio Itaum-Açu	33.990.000,00	6.193.000,00	40.183.000,00
	Execução de Obras de Microdrenagem e Pavimentação – Bairro Vila Nova	8.000.000,00	1.000.000,00	9.000.000,00
	Subtotal	44.685.000,00	35.693.000,00	80.378.000,00
	Redução dos Riscos de Inundações			
	Desapropriações para o Parque Recreativo e de Lazer Piral	2.000.000,00	-	2.000.000,00
	Elaboração de Projetos Executivos das Obras para Implantação do Parque Recreativo e de Lazer Piral	500.000,00	-	500.000,00
	Mapeamento Geológico e Hidrogeológico do Município	500.000,00	-	500.000,00
	Plano Municipal de Mineração (PMM)	650.000,00	-	650.000,00
	Plano Municipal de Gerenciamento de Riscos (PMGR), incluindo o Mapeamento Geotécnico	830.000,00	-	830.000,00
	Plano de Gestão Operacional do Parque Recreativo e de Lazer Piral	200.000,00	-	200.000,00
	Execução de Obras para implantação do Parque Recreativo e de Lazer Piral	5.000.000,00	850.000,00	5.850.000,00
	Execução das obras do sistema esgotamento sanitário Bacias 8.1 e 9	-	18.262.000,00	18.262.000,00
	Subtotal	9.680.000,00	19.112.000,00	28.792.000,00
	Melhoria da Qualidade Ambiental			
	Plano Municipal Consolidado de Saneamento Ambiental	2.300.000,00	200.000,00	2.500.000,00
	Estudo para definição dos Mecanismos de Recuperação de Custos de Drenagem Urbana e Resíduos Sólidos	460.000,00	-	460.000,00
	Manual de Operação e Manutenção – Pavimentação, Sistema de Macrodrenagem e Sistema de Microdrenagem	120.000,00	-	120.000,00
	Sistema de Informação Georreferenciada do Município de Joinville	4.120.000,00	-	4.120.000,00
	Aquisição de Equipamentos para complementar a Rede de Monitoramento da Quantidade de Recursos Hídricos.	580.000,00	-	580.000,00
	Subtotal	7.580.000,00	200.000,00	7.780.000,00
	Fortalecimento Operacional do Município de Joinville			
	Plano Municipal Consolidado de Saneamento Ambiental	2.300.000,00	200.000,00	2.500.000,00
	Estudo para definição dos Mecanismos de Recuperação de Custos de Drenagem Urbana e Resíduos Sólidos	460.000,00	-	460.000,00
	Manual de Operação e Manutenção – Pavimentação, Sistema de Macrodrenagem e Sistema de Microdrenagem	120.000,00	-	120.000,00
	Sistema de Informação Georreferenciada do Município de Joinville	4.120.000,00	-	4.120.000,00
	Aquisição de Equipamentos para complementar a Rede de Monitoramento da Quantidade de Recursos Hídricos.	580.000,00	-	580.000,00
	Subtotal	7.580.000,00	200.000,00	7.780.000,00
III.	Custos Concorrentes	300.000,00	250.000,00	550.000,00
	Avaliação e Monitoramento do Projeto	300.000,00	-	300.000,00
	Auditoria	-	250.000,00	250.000,00
IV.	Sem Alocação Específica	2.000.000,00		2.000.000,00
	Contingências Fiscais e Financeiras	2.000.000,00	-	2.000.000,00
V.	Custos Financeiros		14.000.000,00	14.000.000,00
	Juros	-	14.000.000,00	-
	TOTAL	70.000.000,00	70.000.000,00	140.000.000,00
	PERCENTUAL TOTAL	50,00%	50,00%	100,00%

A Tabela 2 adiante sintetiza os principais itens de custo do Projeto Viva Cidade 2 especificando os quantitativos mais relevantes:



EM BRANCO





Prefeitura de Joinville



Tabela 2 – Principais itens de custo.

ITEM	UNIDADE	QTDE	US\$ mil/ unidade	VALOR (US\$ mil)
REDUÇÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES				
Rio Itaum-Açu				
Pontes construídas	m	208	31	6.400
Canais de drenagem ampliados	m	4.200	6	26.838
Galerias construídas	m	1.741	5	9.232
Redes de drenagem pluviais construídas	m	1.930	1	1.191
Vias pavimentadas	m	1.930	0	839
Rio Mathias				
Obras de macrodrenagem – pavimentação	m	2.250	4	10.019
Obras de macrodrenagem – galerias	m	2.250	5	10.481
Bairro Vila Nova – Projeto piloto				
Pavimentação sustentável	m	3.855	0	1.676
Microdrenagem sustentável	m	3.855	1	2.994
MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL				
Plano de Gestão Operacional do Parque Pirai implementado	Unidade	1	200	200
Parque Pirai implantado	ha	53	148	7.850
Estação elevatória de esgotos construída	Unidade	1	2.446	2.446
Redes coletoras de esgotos das Bacias 8.1 e 9 construídas	km	57	277	15.816

Atualmente em Joinville apenas os investimentos na implantação do sistema de esgotamento sanitário das Bacias 8.1 e 9 têm um instrumento específico e institucionalizado de recuperação de custos que é a tarifa de esgotos. As projeções financeiras da Companhia Águas de Joinville (CAJ), responsável pelo investimento, indicam que a empresa cobre seus custos de operação e manutenção, depreciação de ativos fixos e os custos dos empréstimos obtidos nos próximos anos, refletindo valores positivos em seu lucro líquido final, resultando em rentabilidade média sobre a receita de 9,4%. Além disso, seu fluxo de caixa operacional durante os próximos anos demonstra ser suficiente para garantir o financiamento oportuno de grande parte (60%) de seu plano de investimentos, dispondo principalmente de contratos de empréstimos já assinados com a Caixa Econômica Federal e de convênios com o Governo Federal que juntamente com recurso do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) permitirá realizar todo o plano de investimento previsto.

Para as ações de macrodrenagem, de microdrenagem e pavimentação e de implantação do Parque de Recreação e Lazer Pirai, todas a cargo da PMJ, não se registram instrumentos de recuperação de custos institucionalizados no Município. Não obstante, o Componente de Melhoria da Gestão inclui a realização de Estudo para definição dos Mecanismos de Recuperação de Custos de Drenagem Urbana e Resíduos Sólidos. Inclui, também, a implementação de Sistema de Informação Georreferenciada do Município de Joinville. O próprio plano de gestão operacional do Parque poderá identificar possibilidades de parceria público-privada. No médio e longo prazos estas medidas permitirão criar mecanismos para financiar futuros investimentos nestes segmentos. No horizonte do Projeto as projeções financeiras da PMJ, responsável por estes projetos, indicam que a PMJ vai continuar com execuções orçamentais positivas, ou seja, as entradas recebidas continuarão a serem superiores aos gastos executados nos próximos anos, reproduzindo o que se constata historicamente. O superávit primário de PMJ deverá ser em média 20,8% nos próximos seis anos.

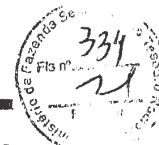


EM BRANCO





Prefeitura de Joinville



Estes saldos orçamentários positivos permitirão financiar o aporte local a cargo da PMJ durante a execução do Projeto.

A seleção do BID para financiamento do projeto decorre de tratar-se de uma continuidade do Projeto Viva Cidade 1, executado parcialmente com recursos do Banco. Com efeito, as obras de macrodrenagem e de esgotamento sanitário previstas no Projeto Viva Cidade 2 foram concebidas e priorizadas no âmbito de planos diretores financiados na fase anterior. Do ponto de vista dos custos do financiamento, os encargos financeiros competitivos associados aos prazos de amortização e principalmente de carência oferecidos pelo BID justificam a opção pelo Banco.

3 INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO

De modo geral existem três grandes ações estruturais, que contemplam o melhoramento das condições de drenagem, mobilidade urbana e implantação de equipamentos urbanos.

As medidas estruturais de melhoria previstas irão beneficiar de forma direta, pelas obras no sistema de drenagem urbana e pavimentação de ruas, a população inserida na bacia do rio Cachoeira (principalmente as sub-bacias dos rios Mathias e Itaum-Açu e o bairro Vila Nova (situado na bacia do rio Pirai), representando cerca de 225 mil cidadãos que residem no local, além do fluxo de trabalhadores e prestadores de serviços que atuam na região.

Já as demais ações de administração, supervisão e consultorias previstas, incluindo a implantação do Parque Recreativo e de Lazer Pirai, têm abrangência municipal. Consideram-se como público alvo e beneficiários todos os moradores do município de Joinville, incluindo visitantes e atividades econômicas presentes no território, ou que se utilizam das estruturas públicas oferecidas. Contarão com um ambiente urbano mais seguro e saudável, proporcionando melhores condições para o exercício das atividades econômicas, de lazer, de cultura e por consequência melhor oportunidade de crescimento e desenvolvimento do Município.

Logo, são beneficiários diretos do Projeto Viva Cidade 2 a população e os empreendimentos industriais e comerciais situados nas áreas de intervenção, e indiretos, toda a população do Município, assim como os agentes externos, usuários de seus serviços.

Os benefícios socioeconômicos do Projeto foram apurados com base nas metodologias de: preços hedônicos para os projetos de macrodrenagem; disposição a pagar (DAP) para microdrenagem e pavimentação e para saneamento básico; e, custo de viagem para o projeto do Parque. Os resultados obtidos são sintetizados adiante:

Tabela 3 – Projeto Viva Cidade 2 – Síntese da Viabilidade Socioeconômica.

Ação	Bacia/ Bairro	Benefícios	Investimentos/ O&M	VPLE	TIRE (%)
		US\$ milhões a valor presente			
Esgotamento Sanitário	Redes sub-bacia 44(*)	8,7	5,7	3,0	19,1%
Macrodrenagem	Mathias	51,7	22,4	29,3	56,9%
	Itaum-Açu	32,1	29,2	2,9	23,4%
Microdrenagem/ Pavimentação	Vila Nova	3,8	3,3	0,5	14,2%
Parque Pirai	Joinville	16,0	12,3	3,7	20,1%

(*) parte de Bacia 9

Legenda: O&M = custos de operação e manutenção;

VPLE = valor presente líquido econômico;

TIRE = taxa interna de retorno econômico.



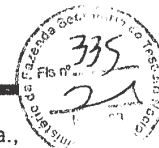
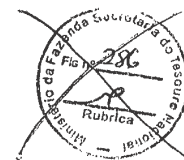
EM BRANCO

EM BRANCO





Prefeitura de Joinville



Em média o retorno socioeconômico esperado da implantação do Projeto é da ordem de 25% a.a., taxa bastante superior aos 12% a.a. usualmente considerada como patamar mínimo de rentabilidade econômica.

À luz dos aspectos ressaltados constata-se a racionalidade do Projeto Viva Cidade 2 tanto do ponto de vista da racionalidade financeira do empréstimo permitindo alavancar a implementação de ações prioritárias, quanto da rentabilidade socioeconômica destas ações para a sociedade de Joinville.

4 FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

A infraestrutura urbana municipal, de uma forma geral, necessita de melhoramentos contínuos sendo que, via de regra, as maiores necessidades são onde se encontra a população de baixa renda. Essa também é a situação do Município de Joinville (SC), que experimentou um intenso desenvolvimento industrial e urbano na segunda metade do século XX, sobretudo a partir da década de 1970.

Em decorrência, Joinville enfrenta ainda hoje, ao lado do progresso econômico e social, as graves consequências da falta de planejamento e controle da ocupação do solo ao longo desse período, que se manifestam, entre outros problemas, nas frequentes inundações.

Como o Município não dispõe de recursos próprios suficientes para a solução dos referidos problemas, a administração passou a buscar fontes de financiamento complementares, que pudessem indicar solução para o problema. Devido a linha de crédito oferecida pelo BID atender aos projetos a serem desenvolvidos por esta Municipalidade na atual proposta, e pela experiência e pleno atendimento daquele Agente Financeiro no desenvolvimento do Projeto Viva Cidade 1, optamos mais uma vez pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento para ser o parceiro no Projeto Viva Cidade 2. Com isso, o Município poderá contar com a ampla experiência do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID em programas da espécie, podendo assim contar com uma ajuda técnica extremamente significativa, que vai além dos recursos financeiros que serão alocados através do financiamento.

Por todas essas razões, o financiamento junto ao BID se apresenta como a melhor alternativa de financiamento para o Município, para o desenvolvimento do Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville.

5 CONCLUSÃO

Conforme demonstrado, entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001, e do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar n.º 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

Joinville, 23 de novembro de 2015.

Eng.ª Carla Cristina Pereira,
Diretora Executiva – CREA/SC 050.305-6.

De acordo:

Udo Döhler,
Prefeito Municipal.



EM BRANCO





Prefeitura de Joinville



PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

1 ASPECTOS GERAIS

Assim como a grande maioria dos municípios que experimentaram um intenso desenvolvimento industrial e urbano na segunda metade do século XX, sobretudo a partir da década de 1970, Joinville enfrenta ainda hoje, ao lado do progresso econômico e social, as graves consequências da falta de planejamento e controle da ocupação do solo ao longo desse período, que se manifestam, entre outros problemas, nas frequentes inundações.

Sem uma estrutura capaz de responder às necessidades de moradia e de infraestrutura dos novos contingentes atraídos pela oferta de empregos e oportunidades, o poder público, por muito tempo, assistiu quase que indiferente à proliferação de assentamentos populacionais, assim como de indústrias de pequeno e médio porte, em áreas reconhecidamente de risco, não cumprindo o que dizia o Art. 41 do Plano Diretor de 1973 (Lei Municipal N.º 1.262, de 27 de abril de 1973), na prática ignorado: "Nenhum parcelamento de solo será permitido em terrenos baixos, alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar-lhe o escoamento das águas. As obras necessárias para tal fim poderão ser projetadas quando for o caso, juntamente com as das vias de circulação a serem abertas. Não será igualmente permitido o parcelamento de terrenos com declividade igual ou superior a 30%..."

Nesta década, quando a população de Joinville chega aos 548 mil habitantes, mais que o quádruplo da cifra de 126 mil habitantes registrada em 1970, a situação se cristalizou a tal ponto que uma solução cabal e definitiva para o problema das inundações implicaria na remoção de milhares de casas, prédios, instalações industriais e comerciais que ocupam margens de rios e áreas de manguezais, o que seria economicamente inviável.

De maneira geral, a histórica falta de implantação das medidas estruturais, bem como das políticas institucionais e de planejamento necessárias para o acompanhamento do estrondoso progresso do Município, possibilitou a magnificação dos problemas ambientais relacionados ao saneamento básico, em especial a drenagem urbana, qualidade de vida da população e preservação ambiental.

Dentro das possibilidades técnicas e dos recursos disponíveis, a Prefeitura Municipal de Joinville (PMJ) vem empreendendo esforços sistemáticos e continuados, nos últimos anos, visando reduzir os efeitos imediatos das inundações e, ao mesmo tempo, viabilizar as grandes obras de macrodrenagem urbana, esgotamento sanitário e equipamentos urbanos, fundamentais para assegurar o bem-estar da população e a continuidade do progresso econômico do Município.

De maneira sinérgica a isso, o VIVA CIDADE 2, foi idealizado com o objetivo de dar continuidade às ações para a melhoria da qualidade de vida da população de Joinville, com visão preventiva, sustentável e estratégica, para promover o planejamento de melhorias estruturais e de gestão das infraestruturas urbanas de saneamento básico, especialmente da drenagem urbana, sistema viário e preservação ambiental no Município.

Os objetivos específicos do VIVA CIDADE 2 são:

- Dar continuidade à implementação das ações propostas pelo Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da bacia hidrográfica do rio Cachoeira;
- Criar o Plano Municipal de Gerenciamento de Riscos (PMGR), para minimizar os impactos dos desastres naturais sobre a população, por meio do Mapa de Fragilidade;
- Implementar e avaliar novas tecnologias construtivas e de manutenção da permeabilidade do solo, voltada à drenagem urbana sustentável;
- Atualizar e consolidar os Planos Municipais de Saneamento Básico;



EM BRANCO





Prefeitura de Joinville



- Criar um equipamento urbano de utilidade pública destinado a recreação e lazer com infraestrutura e mobiliário adequados para sua utilização;
- Ampliar o Sistema de Informações Georreferenciadas (SIMGeo) do Município qualificando as ferramentas de geoprocessamento para tomada de decisão;
- Fortalecer a participação social por meio de processos de educação ambiental.

Visando alcançar os objetivos propostos o VIVA CIDADE 2, elaborou-se um plano de ação, contemplando ações estruturais e não estruturais, organizado segundo as seguintes categorias e componentes:

Categoria I – Engenharia e Administração (US\$ 6.500.000,00). Contemplando as seguintes ações: i) Estudos Ambientais do Projeto (Estudo Ambiental Simplificado da Macro drenagem e Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente do Parque); ii) Elaboração e implantação do Plano Estratégico de Comunicação Socioambiental do Projeto; e iii) Supervisão de obras do Projeto.

Categoria II – Custos Diretos (US\$ 116.950.000,00), dividida em três componentes detalhadas à seguir:

- **Componente – Controle de Inundações (US\$ 80.378.000,00).** Contemplando as seguintes ações: i) Desapropriações para as obras de macro drenagem; ii) Elaboração de Projetos Executivos de Obras de Macro drenagem – Bacia do Rio Itaum-Açu; iii) Elaboração de Estudo de Concepção e Projetos Executivos de Micro drenagem e Pavimentação Sustentáveis – Bairro Vila Nova; iv) Execução de Obras de Macro drenagem na Bacia do Rio Mathias; v) Execução de Obras de Macro drenagem, Micro drenagem e Pavimentação na Sub-Bacia do Rio Itaum-Açu; e vi) Execução de Obras de Micro drenagem e Pavimentação – Bairro Vila Nova.
- **Componente – Melhoria Ambiental (US\$ 28.792.000,00).** Contemplando as seguintes ações: i) Desapropriações para o Parque Recreativo e de Lazer Pirai; ii) Elaboração de Projetos Executivos das Obras para implantação do Parque Recreativo e de Lazer Pirai; iii) Mapeamento Geológico e Hidrogeológico do Município; iv) Plano Municipal de Mineração (PMM); v) Plano Municipal de Gerenciamento de Riscos (PMGR), incluindo o Mapeamento Geotécnico; vi) Plano de Gestão Operacional do Parque Recreativo e de Lazer Pirai; vii) Execução de Obras para implantação do Parque Recreativo e de Lazer Pirai; e viii) Execução das obras do sistema esgotamento sanitário Bacias 8.1 e 9.
- **Componente – Melhoria da Capacidade de Gestão (US\$ 7.780.000,00).** i) Plano Municipal Consolidado de Saneamento Ambiental; ii) Estudo para definição dos Mecanismos de Recuperação de Custos de Drenagem Urbana e Resíduos Sólidos; iii) Manual de Operação e Manutenção – Pavimentação, Sistema de Macro drenagem e Sistema de Micro drenagem; iv) SIMGeo do município de Joinville; e v) Aquisição de Equipamentos para complementar a Rede de Monitoramento da Quantidade de Recursos Hídricos.

As **Categorias III, IV e V** – Tem relação direta com a ação financeira e acompanhamento do Projeto que totalizam **US\$ 16.550.000,00.**

2 Relação Custo-Benefício

O custo estimado para o VIVA CIDADE 2, considerando os custos das consultorias, obras e bens das categorias e componentes é de US\$ 140 milhões, cabendo US\$ 70 milhões ao BID e US\$ 70 milhões à PMJ, que também arcará com o custo financeiro de US\$ 14 milhões.



EM BRANCO





Prefeitura de Joinville



Tabela 1 – Descrição e custos das ações do VIVA CIDADE 2.

CATEGORIA / COMPONENTE	PRODUTOS	RECURSOS FINANCEIROS (US\$)		
		BID	CONTRAPARTIDA	TOTAL
I.	Engenharia e Administração	5.755.000,00	745.000,00	6.500.000,00
	Estudos Ambientais do Projeto (EAS Macro e EIA/RIMA Parque)	1.100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
	Elaboração e implantação do Plano Estratégico de Comunicação Socioambiental do Projeto	1.000.000,00	-	1.000.000,00
	Supervisão de obras do Projeto	3.655.000,00	645.000,00	4.300.000,00
II.	Custos Diretos	61.945.000,00	55.005.000,00	116.950.000,00
	Desapropriações para as obras de macrodrenagem	-	8.000.000,00	8.000.000,00
	Elaboração de Projetos Executivos de Obras de Macrodrenagem – Bacia do Rio Itaum-Açu	2.165.000,00	-	2.165.000,00
	Elaboração de Estudo de Concepção e Projetos Executivos de Microdrenagem e Pavimentação Sustentáveis – Bairro Vila Nova.	530.000,00	-	530.000,00
	Execução de Obras de Macrodrenagem na Bacia do Rio Mathias	-	20.500.000,00	20.500.000,00
	Execução de Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem e Pavimentação na Sub-Bacia do Rio Itaum-Açu	33.990.000,00	6.193.000,00	40.183.000,00
	Execução de Obras de Microdrenagem e Pavimentação – Bairro Vila Nova	8.000.000,00	1.000.000,00	9.000.000,00
	Subtotal	44.685.000,00	35.693.000,00	80.378.000,00
	Desapropriações para o Parque Recreativo e de Lazer Pirai	2.000.000,00	-	2.000.000,00
	Elaboração de Projetos Executivos das Obras para Implantação do Parque Recreativo e de Lazer Pirai	500.000,00	-	500.000,00
	Mapeamento Geológico e Hidrogeológico do Município	500.000,00	-	500.000,00
	Plano Municipal de Mineração (PMM)	650.000,00	-	650.000,00
	Plano Municipal de Gerenciamento de Riscos (PMGR), incluindo o Mapeamento Geotécnico	830.000,00	-	830.000,00
	Plano de Gestão Operacional do Parque Recreativo e de Lazer Pirai	200.000,00	-	200.000,00
	Execução de Obras para implantação do Parque Recreativo e de Lazer Pirai	5.000.000,00	850.000,00	5.850.000,00
	Execução das obras do sistema esgotamento sanitário Bacias 8.1 e 9	-	18.262.000,00	18.262.000,00
	Subtotal	9.680.000,00	19.112.000,00	28.792.000,00
	Plano Municipal Consolidado de Saneamento Ambiental	2.300.000,00	200.000,00	2.500.000,00
	Estudo para definição dos Mecanismos de Recuperação de Custos de Drenagem Urbana e Resíduos Sólidos	460.000,00	-	460.000,00
	Manual de Operação e Manutenção – Pavimentação, Sistema de Macrodrenagem e Sistema de Microdrenagem	120.000,00	-	120.000,00
	Sistema de Informação Georreferenciada do Município de Joinville	4.120.000,00	-	4.120.000,00
	Aquisição de Equipamentos para complementar a Rede de Monitoramento da Quantidade de Recursos Hídricos.	580.000,00	-	580.000,00
	Subtotal	7.580.000,00	200.000,00	7.780.000,00
III.	Custos Concorrentes	300.000,00	250.000,00	550.000,00
	Avaliação e Monitoramento do Projeto	300.000,00	-	300.000,00
	Auditoria	-	250.000,00	250.000,00
IV.	Sem Alocação Específica	2.000.000,00		2.000.000,00
	Contingências Físicas e Financeiras	2.000.000,00	-	2.000.000,00
V.	Custos Financeiros		14.000.000,00	14.000.000,00
	Juros	-	14.000.000,00	-
	TOTAL	70.000.000,00	70.000.000,00	140.000.000,00
	PERCENTUAL TOTAL	50,00%	50,00%	100,00%

A Tabela 2 adiante sintetiza os principais itens de custo Projeto especificando os quantitativos mais relevantes:



EM BRANCO





Prefeitura de Joinville



Tabela 2 – Principais itens de custo.

ITEM	UNIDADE	QTDE	US\$ mil/ unidade	VALOR (US\$ mil)
REDUÇÃO DO RISCO DE INUNDAÇÕES				
Rio Itaum-Açu				
Pontes construídas	m	208	31	6.400
Canais de drenagem ampliados	m	4.200	6	26.838
Galerias construídas	m	1.741	5	9.232
Redes de drenagem pluviais construídas	m	1.930	1	1.191
Vias pavimentadas	m	1.930	0	839
Rio Mathias				
Obras de macrodrenagem – pavimentação	m	2.250	4	10.019
Obras de macrodrenagem – galerias	m	2.250	5	10.481
Bairro Vila Nova – Projeto piloto				
Pavimentação sustentável	m	3.855	0	1.676
Microdrenagem sustentável	m	3.855	1	2.994
MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL				
Plano de Gestão Operacional do Parque Pirai implementado	Unidade	1	200	200
Parque Pirai implantado	ha	53	148	7.850
Estação elevatória de esgotos construída	Unidade	1	2.446	2.446
Redes coletoras de esgotos das Bacias 8.1 e 9 construídas	km	57	277	15.816

Atualmente em Joinville apenas os investimentos na implantação do sistema de esgotamento sanitário das Bacias 8.1 e 9 têm um instrumento específico e institucionalizado de recuperação de custos que é a tarifa de esgotos. As projeções financeiras da Companhia Águas de Joinville (CAJ), responsável pelo investimento, indicam que a empresa cobre seus custos de operação e manutenção, depreciação de ativos fixos e os custos dos empréstimos obtidos nos próximos anos, refletindo valores positivos em seu lucro líquido final, resultando em rentabilidade média sobre a receita de 9,4%. Além disso, seu fluxo de caixa operacional durante os próximos anos demonstra ser suficiente para garantir o financiamento oportuno de grande parte (60%) de seu plano de investimentos, dispondo principalmente de contratos de empréstimos já assinados com a Caixa Econômica Federal e de convênios com o Governo Federal que juntamente com recurso do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) permitirá realizar todo o plano de investimento previsto.

Para as ações de macrodrenagem, de microdrenagem e pavimentação e de implantação do Parque de Recreação e Lazer Pirai, todas a cargo da PMJ, não se registram instrumentos de recuperação de custos institucionalizados no Município. Não obstante, o Componente de Melhoria da Gestão inclui a realização de Estudo para definição dos Mecanismos de Recuperação de Custos de Drenagem Urbana e Resíduos Sólidos. Inclui, também, a implementação de Sistema de Informação Georreferenciada do Município de Joinville. O próprio plano de gestão operacional do Parque poderá identificar possibilidades de parceria público-privada. No médio e longo prazos estas medidas permitirão criar mecanismos para financiar futuros investimentos nestes segmentos. No horizonte do Projeto as projeções financeiras da PMJ, responsável por estes projetos, indicam que a PMJ vai continuar com execuções orçamentais positivas, ou seja, as entradas recebidas continuarão a ser superiores aos gastos executados nos próximos anos, reproduzindo o que se constata historicamente. O superávit primário de PMJ deverá ser em média 20,8% nos próximos seis anos.

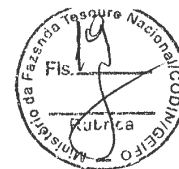


EM BRANCO





Prefeitura de Joinville



Estes saldos orçamentários positivos permitirão financiar o aporte local a cargo da PMJ durante a execução do Projeto.

A seleção do BID para financiamento do projeto decorre de tratar-se de uma continuidade do VIVA CIDADE 1, executado parcialmente com recursos do Banco. Com efeito, as obras de macrodrenagem e de esgotamento sanitário previstas no VIVA CIDADE 2 foram concebidas e priorizadas no âmbito de planos diretores financiados na fase anterior. Do ponto de vista dos custos do financiamento, os encargos financeiros competitivos associados aos prazos de amortização e principalmente de carência oferecidos pelo BID justificam a opção pelo Banco.

3 INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO

De modo geral existem três grandes ações estruturais, que contemplam o melhoramento das condições de drenagem, mobilidade urbana e implantação de equipamentos urbanos.

As medidas estruturais de melhoria previstas irão beneficiar de forma direta, pelas obras no sistema de drenagem urbana e pavimentação de ruas, a população inserida na bacia do rio Cachoeira (principalmente as sub-bacias dos rios Mathias e Itaum-Açu e o bairro Vila Nova (situado na bacia do rio Pirai), representando cerca de 225 mil cidadãos que residem no local, além do fluxo de trabalhadores e prestadores de serviços que atuam na região.

Já as demais ações de administração, supervisão e consultorias previstas, incluindo a implantação do Parque Recreativo e de Lazer Pirai, têm abrangência municipal. Consideram-se como público alvo e beneficiários todos os moradores do município de Joinville, incluindo visitantes e atividades econômicas presentes no território, ou que se utilizam das estruturas públicas oferecidas. Contarão com um ambiente urbano mais seguro e saudável, proporcionando melhores condições para o exercício das atividades econômicas, de lazer, de cultura e por consequência melhor oportunidade de crescimento e desenvolvimento do Município.

Logo, são beneficiários diretos do VIVA CIDADE 2 a população e os empreendimentos industriais e comerciais situados nas áreas de intervenção, e indiretos, toda a população do Município, assim como os agentes externos, usuários de seus serviços.

Os benefícios socioeconômicos do Projeto foram apurados com base nas metodologias de: preços hedônicos para os projetos de macrodrenagem; disposição a pagar (DAP) para microdrenagem e pavimentação e para saneamento básico; e, custo de viagem para o projeto do Parque. Os resultados obtidos são sintetizados adiante:

Tabela 3 – VIVA CIDADE 2 – Síntese da Viabilidade Socioeconômica.

3 - VILA CIDADE 2 - Síntese da viabilidade Socioeconômica.					
Ação	Bacia/ Bairro	Benefícios	Investimentos/O &M	VPLE	TIRE (%)
		US\$ milhões a valor presente			
Esgotamento Sanitário	Redes sub-bacia 44(*)	8,7	5,7	3,0	19,1%
Macrodrenagem	Mathias	51,7	22,4	29,3	56,9%
	Itaum-Açu	32,1	29,2	2,9	23,4%
Microdrenagem/ Pavimentação	Vila Nova	3,8	3,3	0,5	14,2%
Parque Pirai	Joinville	16,0	12,3	3,7	20,1%

(*) parte de Bacia 9

Legenda: O&M = custos de operação e manutenção;
VPLE = valor presente líquido econômico;
TIRE = taxa interna de retorno econômico.



EM BRANCO





Prefeitura de Joinville



Em média o retorno socioeconômico esperado da implantação do Projeto é da ordem de 25% a.a., taxa bastante superior aos 12% a.a. usualmente considerada como patamar mínimo de rentabilidade econômica.

À luz dos aspectos ressaltados constata-se a racionalidade do VIVA CIDADE 2 tanto do ponto de vista da racionalidade financeira do empréstimo permitindo alavancar a implementação de ações prioritárias, quanto da rentabilidade socioeconômica destas ações para a sociedade de Joinville.

4 FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO (o por quê da escolha)

Devido a linha de crédito oferecida pelo BID atender aos projetos a serem desenvolvidos por esta Municipalidade na atual proposta, e pela experiência e pleno atendimento daquele Agente Financeiro no desenvolvimento do Projeto BID 1, optamos mais uma vez pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento para ser o parceiro no Projeto BID 2.

5 CONCLUSÃO

Conforme demonstrado, entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001, e do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

Joinville, 20 de outubro de 2014.

Eng.ª Carla Cristina Pereira
Diretora Executiva

De acordo

Udo Döhler
Prefeito Municipal



EM BRANCO





**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - C O F I E X**

104ª REUNIÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 08/0104, de 19 de dezembro de 2013.

A Comissão de Financiamentos Externos (COFEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

À Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto, nos seguintes termos:

1. **Nome:** Projeto de Revitalização Ambiental e de Qualificação Urbana em Áreas das Bacias Hidrográficas de Joinville
2. **Mutuário:** Município de Joinville - SC
3. **Garantidor:** República Federativa do Brasil
4. **Entidade Financiadora:** Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
5. **Valor do Empréstimo:** pelo equivalente a até US\$ 70.000.000,00
6. **Valor da Contrapartida:** no mínimo de US\$ 70.000.000,00

Ressalva(s):

a) O Mutuário, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional; e

b) A contrapartida à operação de crédito externo é de responsabilidade exclusiva do Mutuário, e não poderá conter recursos oriundos do Orçamento Geral da União, excepcionados aqueles decorrentes de transferências obrigatórias e de programação estratégica do Governo Federal.

João Guilherme Rocha Machado
Secretário-Executivo

Eva Maria Cella Dal Chiavon
Presidente

De acordo. Em 21 de março de 2014.

Miriam Belchior
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Nota: A autorização concedida por esta Recomendação perderá eficácia depois de decorridos vinte e quatro meses, contados a partir da data de publicação desta no Diário Oficial da União.



EM BRANCO

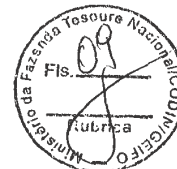




Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 68, quarta-feira, 15 de outubro de 2014

1 de 42

**LEI Nº 7.846, de 15 outubro de 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externa junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, até o limite de US\$ 70.000.000 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados a financiar a execução do "Projeto Viva Cidade 2" - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville", observadas as normas legais pertinentes, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata esta Lei serão depositados em conta específica para tal finalidade.

Art. 3º O Poder Executivo consignará no Plano Plurianual e nos Orçamentos Anuais, durante o prazo estabelecido para o financiamento, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do projeto e dotações suficientes para a amortização do principal e dos acessórios resultantes, em conformidade com as disposições contidas no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimentos obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, do Senado Federal, bem como às condições de Financiamento do BID.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, para efeito das garantias e contragarantias a serem oferecidas para o cumprimento do estabelecido nesta Lei, durante o prazo de vigência do contrato, parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional das receitas de que o Município é titular, na forma dos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas dos impostos referidos no artigo 156, conforme previsto no § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal.

Parágrafo único. O procedimento autorizado no caput deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, na data do vencimento, das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 6º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

*de acordo com o
art. 30/10/2014
Zélio P. S. Pires*

Nº 68, quarta-feira, 15 de outubro de 2014



EM BRANCO





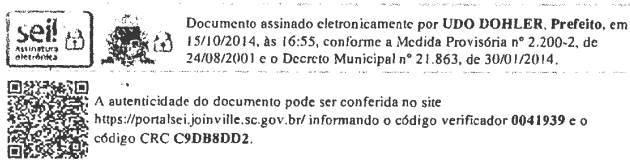
2 de 42

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizar a abrir crédito adicional suplementar no orçamento atual e futuro, destinados a fazer face aos pagamentos decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



DECRETO Nº 23.265 de 09 de outubro de 2014.

Promove Admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do Art. 2º da citada lei:

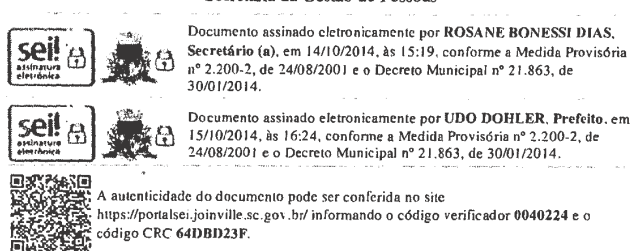
- Alessandro de Oliveira Cercal, matrícula 8627-7, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 02 de outubro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária da Gestão de Pessoas



DECRETO Nº 23.268 de 09 de outubro de 2014.

Promove Exonerações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

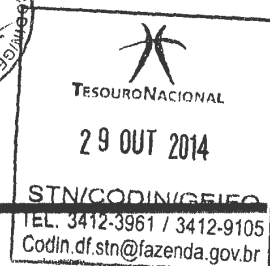
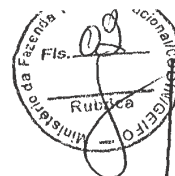
Exonera, no Hospital Municipal São José:

Nº 68, quarta-feira, 15 de outubro de 2014



EM BRANCO



**Prefeitura de Joinville**

Ofício nº 072/2014/SAP/UPR.

Joinville, 24 de outubro de 2014.

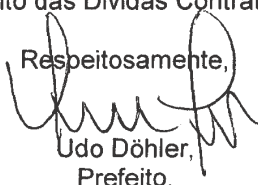
Senhor,

Assunto: Solicita análise contratação de operação de crédito–BID. Viva Cidade 2.

Cumprimentando-o cordialmente encaminhamos para análise e aprovação dessa Instituição, em anexo os documentos relacionados, a fim de viabilizar a contratação da operação de crédito no valor de US\$ 70.000.000 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento para a execução do Projeto de Reabilitação Ambiental e Urbana de Joinville 2 (Viva Cidade 2)".

- Cópia da Lei Autorizativa do Projeto;
- Projeto de Lei Orçamentária 2015;
- Cópia da última atualização do PPA constando os recursos relativos ao Programa;
- Cópia do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre de 2013;
- Cópia do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) relativo ao 3º quadrimestre de 2013;
- Cronograma de Liberações da Operação;
- Parecer Técnico relativo ao Programa, de acordo com o solicitado no MIP;
- Pedido de Verificação de Limites do Programa;
- Minuta do Parecer Jurídico relativo ao Programa;
- Certidão do Tribunal de Contas do Estado;
- Cronograma de Liberação das Operações Contratadas, Autorizadas e em Tramitação;
- Cronograma de Pagamento das Dividas Contratadas e a Contratar.

Respeitosamente,


Udo Döhler,
Prefeito.

Ao

Sr. EDELICIO DE OLIVEIRA

Subsecretário do Tesouro Nacional, Substituto.

Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda Ala B – Térreo

Esplanada dos Ministérios

70048-900 – BRASÍLIA (DF)



EM BRANCO





Prefeitura de Joinville



Ofício nº 070/2014/SAP/UPR

Joinville, 24 de outubro de 2014.

Senhor Secretário,

O Município de Joinville (SC) está em fase avançada de negociação junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para fins de contratação de empréstimo no montante de US\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de dólares norte americanos) para financiar o **Projeto de Reabilitação Ambiental e Urbana de Joinville 2 - Viva Cidade 2**.

O Programa teve sua preparação aprovada pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 08/0104, de 19 de dezembro de 2013.

A operação tem a seguinte configuração :

Tipo: Operação de crédito externo.

Destinação: Projeto de Reabilitação Ambiental e Urbana de Joinville 2 - Viva Cidade 2.

Mutuário : Município de Joinville (SC).

Financiador : Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Garantidor : República Federativa do Brasil.

Contragarantia: as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas, caso aquelas não sejam suficientes ou estejam comprometidas.

Valor : US\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de dólares norte americanos).

Modalidade de Empréstimo : Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros (baseada na libor).

Juros : exigidos semestralmente, calculados sobre o saldo devedor diário do empréstimo, a uma taxa anual Libor de 3 meses + spread(margem variável) a ser definida pelo Banco.

Comissão de crédito : taxa anual de até 0,75% , aplicada ao saldo não desembolsado do empréstimo, com início 60 dias após a data de assinatura do contrato de empréstimo.

Prazos da Operação:300 (trezentos) meses.

De Liberação: 5 (cinco) anos;

De Carência: 5 (cinco) anos;

Prazo de Amortização: 20 (vinte) anos;

Prazo Total: 25 (vinte e cinco) anos.



EM BRANCO





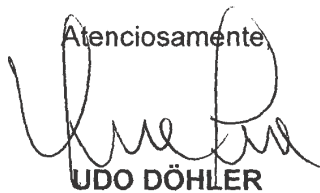
Prefeitura de Joinville



Em anexo encaminho o Pedido de Verificação de Limites e Condições – Operação de Crédito Externo, bem como a documentação solicitada no Manual para Instrução de Pleitos – MIP, versão de abril de 2014.

Diante disso, solicito os préstimos de Vossa Senhoria no sentido de que sejam adotadas as necessárias providências com vistas a autorizar a realização da operação, bem como conceder o aval da União para a contratação do referido empréstimo.

Diante da importância dessa operação de crédito para o Município e certo de sua pronta aquiescência no atendimento desse pleito, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria minhas melhores manifestações de apreço e consideração.

Atenciosamente


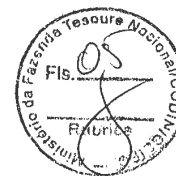
UDO DÖHLER
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco Bl. "P" – 2º andar – Sala 200
CEP 70048-900 – BRASÍLIA (DF)



EM BRANCO



**Prefeitura de Joinville**

**Pedido de Verificação de Limites e Condições
Operação de Crédito Externo**

Ao Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional

Trata o presente documento de **Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL)**, nos termos do art. 32 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), para a realização da OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO entre a Prefeitura Municipal de Joinville, CNPJ 83.169.623./0001-10, com sede em Avenida Hermann August Lepper, 10, CEP: 89.221-010 – Joinville – Santa Catarina e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com sede em 1300 New York Avenue, N.W. – Washington, D.C. 20577, USA.

Declaro que foram realizadas consultas técnicas com a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e a operação será negociada tendo por base as seguintes condições:

- **Nome do Projeto:** Projeto de Reabilitação Ambiental e Urbana de Joinville 2 - Viva Cidade 2
- **Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX):** n.º 08/0104, de 19 de dezembro de 2013;
- **Valor do crédito na moeda de empréstimo:** US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares americanos);
- **Destinação dos recursos conforme autorização legislativa:** O objetivo do Projeto Viva Cidade 2 é dar continuidade às ações para a melhoria da quantidade de vida da população de Joinville, com visão preventiva, sustentável e estratégica para promover o planejamento de uma gestão sustentável da drenagem urbana no Município, minimizando os impactos provocados por inundações na área urbanizada.
- **Atualização monetária:** atualização cambial da moeda do financiamento;



EM BRANCO





Prefeitura de Joinville



- **Taxa de juros:** LIBOR de 3 meses para o dólar norte americano + spread(margem variável)a ser definido pelo BID;
- **Demais encargos e comissões:** comissão de crédito de até 0,75% a.a.
- **Prazo total:** 300 (trezentos) meses
- **Prazo de carência:** 60 (sessenta) meses
- **Prazo de amortização:** 240 (duzentos e quarenta) meses.

Solicito, ainda, a concessão de garantia da União, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 48/2007.

Encontram-se indicados a seguir os nomes dos representantes formais para fins de contato institucional.

Representantes do ente federativo:

- Nome: Udo Döhler
- Cargo: Prefeito Municipal
- CPF: 006.091.969-87
- Fone: (47) 3431-3292
- Fax: (47) 3433-2480
- E-mail institucional: agenda.prefeito@joinville.sc.gov.br
- Nome: Miguel Angelo Bertolini
- Cargo: Secretário de Administração e Planejamento
- CPF: 421.074.310-00
- Fone: (47) 3431-3219
- Fax: (47) 3431-3250
- E-mail institucional: miguel.bertolini@joinville.sc.gov.br

Handwritten notes:
Joinville, 10 de Maio de 2017
Miguel Bertolini
421 074 310 00

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que o Cronograma Financeiro da Operação (anexo a este PVL, expresso em base anual, na moeda da contratação) espelha todas as condições financeiras da operação de crédito a ser contratada.



EM BRANCO





Prefeitura de Joinville



Finalmente, solicito a completa instrução do processo para fins de envio ao Senado Federal, tendo em vista sua competência privativa para autorizar operações de crédito externo, conforme inciso V do art.52 da Constituição Federal.

Joinville, 20 de outubro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento



EM BRANCO



Pareceres





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 15, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº90, de 2016, do Senador Donizeti Nogueira, que Regulamenta Artigo 7º, inciso I da Constituição Federal

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Lídice da Mata

RELATOR: Senadora Ângela Portela

03 de Maio de 2017



RELATÓRIO DO VENCIDO

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 90, de
2016 - Complementar, do Senador Donizeti
Nogueira, que *regulamenta o art. 7º, inciso I, da
Constituição Federal*.



RELATORA: Senadora ÂNGELA PORTELA

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 90, de 2016 – Complementar, do Senador Donizeti Nogueira, que regulamenta o art. 7º, I, da Constituição Federal, mediante o estabelecimento de progressividade, em função da duração do pacto laboral, da indenização devida ao empregado dispensado sem justo motivo.

A proposição determina que citada verba será devida no percentual de quarenta por cento, nos casos de pactos com até dez anos de duração; quarenta e cinco, para vínculos cuja existência variar entre dez e vinte anos; cinquenta, para liames de vinte a trinta anos; e cinquenta e cinco, para contratos superiores a trinta anos.

Além disso, o projeto estabelece que, em caso de culpa recíproca, o empregado receberá metade da indenização devida, caso o rompimento do pacto laboral fosse sem justo motivo.

A justificativa da proposição repousa na imperatividade de se criar um mecanismo eficaz de proteção contra a dispensa sem justa causa do trabalhador brasileiro.

mq2017-03285



2³

O projeto foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Até o momento, não houve a apresentação de emendas.

II – ANÁLISE

Sob o aspecto formal, a disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal) e se inclui entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da Carta Magna).

Além disso, nos termos do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar sobre projetos de lei que versem sobre direito do trabalho.

Não se trata, ainda, de questão cuja iniciativa seja reservada ao Presidente da República, ao Procurador-Geral da República ou aos Tribunais Superiores, motivo pelo qual, aos parlamentares é franqueado iniciar o processo legislativo sobre ela.

Em relação ao mérito, a proposição merece ser louvada.

Passados quase 30 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, ainda pende de regulamentação o disposto no art. 7º, I, da Carta Magna, que protege a relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justo motivo.

A inércia deste Parlamento em garantir ao trabalhador brasileiro um vínculo laboral em consonância com a Convenção nº 158 da Organização Internacional do Trabalho, sobre o Término da Relação de Trabalho por Iniciativa do Empregador, mais do que justifica a edição de diplomas que onerem financeiramente o rompimento imotivado do pacto laboral.

Por isso, iniciativas como o PLS nº 90, de 2016, que estabelece progressividade da indenização de 40% sobre os depósitos do Fundo de



SF/17490.44601-18

mq2017-03285



Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), devem ser louvadas por ambas as Casas do Congresso Nacional, por representarem a concretização do postulado fundamental da valorização social do trabalho, previsto no art. 1º, IV, da Carta Magna.

Deve-se ressaltar, entretanto, que onerar a dispensa imotivada do trabalhador não se equipara a vedá-la, garantindo ao obreiro estabilidade em seu posto de trabalho e, conseqüentemente, condições dignas de vida. Espera-se, pois, que a aprovação do PLS nº 90, de 2016, estimule o Poder Legislativo e a sociedade brasileira a debaterem tão importante assunto, visando, pois, a eliminar do ordenamento jurídico nacional a falsa noção de potestatividade do direito de dispensar o empregado.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 90, de 2016 – Complementar.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/17490.44601-18

mq2017-03285





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

Em Reunião realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais rejeita o Relatório do Senador Otto Alencar e aprova Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2016 - Complementar, de autoria do Senador Donizeti Nogueira, relatado pela Senadora Ângela Portela (artigo 128 do RISF).

Sala da Comissão, em 03 de maio de 2017.

Senadora **LÍDICE DA MATA**
Presidente Eventual da Comissão de Assuntos Sociais





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CAS, 03/05/2017 às 09h - 9ª, Extraordinária
 Comissão de Assuntos Sociais

PMDB	
TITULARES	SUPLENTE
HÉLIO JOSÉ	1. GARIBALDI ALVES FILHO
WALDEMIR MOKA PRESENTE	2. VALDIR RAUPP PRESENTE
MARTA SUPPLY PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ
ELMANO FÉRRER PRESENTE	4. EDISON LOBÃO
AIRTON SANDOVAL PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTE
ÂNGELA PORTELA PRESENTE	1. FÁTIMA BEZERRA
HUMBERTO COSTA PRESENTE	2. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE
PAULO ROCHA	4. JORGE VIANA PRESENTE
REGINA SOUSA	5. LINDBERGH FARIAS

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTE
DALIRIO BEBER PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
EDUARDO AMORIM PRESENTE	2. RICARDO FERRAÇO
RONALDO CAIADO PRESENTE	3. JOSÉ AGRIPINO
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
SÉRGIO PETECÃO	1. OTTO ALENCAR PRESENTE
ANA AMÉLIA PRESENTE	2. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTE
LÍDICE DA MATA PRESENTE	1. ROMÁRIO
RANDOLFE RODRIGUES PRESENTE	2. VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTE
CIDINHO SANTOS	1. ARMANDO MONTEIRO
VICENTINHO ALVES	2. EDUARDO LOPES

Não Membros Presentes

GLADSON CAMELI
 PEDRO CHAVES



O Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2016-Complementar, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Há sobre a mesa requerimento de audiência da CAE para a matéria, que será lido.

O Requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 20, DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o processo Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº26, de 2017, que Aprova o texto do Protocolo Alterando a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrado em Brasília, em 15 de outubro de 2013.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

RELATOR: Senador Antonio Anastasia

04 de Maio de 2017





2

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2017 (nº 299, de 2015, na origem), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Protocolo Alterando a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrado em Brasília, em 15 de outubro de 2013.*



SF/17277.23660-80

RELATOR: Senador ANTONIO ANASTASIA

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2017, que resulta da Mensagem nº 473, de 6 de novembro de 2015, enviada ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, com vistas à apreciação do texto do Protocolo Alterando a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrado em Brasília, em 15 de outubro de 2013.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi distribuída às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania, que aprovaram o Projeto de Decreto Legislativo em análise. A proposição passou, em seguida, pelo crivo do Plenário da Câmara dos Deputados em 16 de fevereiro de 2017, sendo aprovado e remetido a esta Casa.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Segundo esclarece a Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, o Acordo atualiza o Artigo 26 da já mencionada Convenção, celebrada em 1988, referente à troca de informações tributárias entre os governos da Índia e do Brasil. Nesse sentido, as informações obtidas poderão ser usadas pelas autoridades tributárias *no combate à fraude e à evasão fiscal, assim como na redução do espaço para práticas de elisão ou planejamento fiscal agressivo, respeitadas estritamente as regras de sigilo fiscal pelos agentes de ambos os lados.*

O Projeto de Decreto Legislativo em questão, além de aprovar o referido tratado, determina que *ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.*

A proposição veio ao Senado Federal e foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde foi escolhido este Relator em 15 de março de 2017, não havendo recebido emendas durante o período regimental.

O instrumento internacional em exame substitui o Artigo 26 da Convenção em epígrafe por dispositivo que determina que as autoridades competentes dos Estados Contratantes trocarão entre si as informações previsivelmente relevantes para a sua aplicação ou para a administração ou cumprimento da legislação interna relativa aos impostos de qualquer espécie e descrição exigidos pelos Estados Contratantes, ou por suas subdivisões políticas ou autoridades locais, na medida em que a tributação nela prevista não seja contrária à Convenção.

Fica estipulado também que tais informações serão consideradas secretas e serão comunicadas apenas a pessoas ou autoridades, incluindo tribunais e órgãos administrativos, encarregadas do lançamento ou cobrança dos impostos, da execução ou instauração de processos relativos a infrações concernentes a estes impostos, da apreciação de recursos a eles correspondentes, ou da supervisão das atividades acima. Entretanto, tais pessoas ou autoridades poderão revelar as informações em procedimentos públicos nos tribunais ou em decisões judiciais.

Por outro lado, o Estado Contratante não estará obrigado a tomar medidas administrativas contrárias às suas leis e práticas



SF/17277.23660-80





4

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

administrativas ou às da outra Parte no presente Protocolo; ou fornecer informações que não possam ser obtidas com base na sua legislação ou em suas práticas administrativas ou naquelas do outro Estado Contratante; e nem fornecer informações que revelariam qualquer segredo comercial, empresarial, industrial ou comercial ou informações cuja revelação seria contrária à ordem pública.

As informações solicitadas por uma Parte deverão ser fornecidas pela outra Parte ainda que aquelas não sejam do interesse do Estado ao qual são demandadas. Tal Estado Contratante deverá utilizar todos os meios de que dispõe para obter as informações solicitadas, não podendo se recusar a prestá-las alegando que são detidas por banco, instituição financeira, mandatário ou pessoa que atue na qualidade de agente ou fiduciário, ou por estarem relacionadas com direitos de participação na propriedade de uma pessoa.

Por fim, o tratado dispõe sobre regras gerais, como a que fixa a entrada em vigor, que será após trinta dias decorridos da data da última Nota diplomática de ratificação à outra Parte. Segundo o Artigo III, o Protocolo em tela constitui parte integrante da Convenção, devendo permanecer em vigor enquanto vigorar a Convenção, sendo aplicável enquanto aplicável for a Convenção.

II – ANÁLISE

Conforme esclarece a Exposição de Motivos EMI nº 00279/2015, dos Ministérios das Relações Exteriores e da Fazenda, a atualização do Artigo 26 da Convenção por meio do presente Protocolo reflete compromisso assumido pelo Brasil no âmbito do “Forum Global sobre Transparência e Intercâmbio de Informações para Fins Tributários”, coordenado pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), e aberto a países membros e não membros, do qual o Brasil participa por decisão presidencial em reunião do G20.

Visa, ainda segundo o mencionado documento, a coibir as práticas de elisão ou planejamento fiscal agressivo, objetivo especialmente relevante no contexto internacional atual de busca de maior transparência tributária e de maior cooperação entre as administrações tributárias.



SF/17277.23660-80





5

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Portanto, inegável o valor das alterações pretendidas, pois buscam, em última análise, aumentar o âmbito e a efetividade da troca de informações entre os fiscos nacionais, adequando a Convenção em apreço às diretrizes atuais da cooperação internacional em matéria tributária.

III – VOTO

Por todo o exposto, e visto que observadas a adequação legislativa e regimental, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CRE, 04/05/2017 às 09h - 10ª, Extraordinária
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PMDB	
TITULARES	SUPLENTE
EDISON LOBÃO	1. RENAN CALHEIROS
JOÃO ALBERTO SOUZA	2. VALDIR RAUPP
ROBERTO REQUIÃO	3. HÉLIO JOSÉ
ROMERO JUCÁ	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTE
GLEISI HOFFMANN	1. FÁTIMA BEZERRA
HUMBERTO COSTA	2. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE
JORGE VIANA PRESENTE	3. PAULO PAIM
LINDBERGH FARIAS	4. ACIR GURGACZ

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTE
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA
PAULO BAUER	2. RONALDO CAIADO PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO	4. TASSO JEREISSATI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
LASIER MARTINS PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS
ANA AMÉLIA PRESENTE	2. GLADSON CAMELI

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTE
CRISTOVAM BUARQUE PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN
FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTE
FERNANDO COLLOR PRESENTE	1. VAGO
PEDRO CHAVES PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO PRESENTE



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 26/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

04 de Maio de 2017

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 21, DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o processo Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº8, de 2017, que Aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação nos Domínios da Educação e da Educação Superior entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Áustria, assinado em Brasília, em 11 de março de 2013.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

RELATOR: Senador Pedro Chaves

04 de Maio de 2017





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 8, de 2017 (PDC nº 29, de 2015, na origem), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação nos Domínios da Educação e da Educação Superior entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Áustria, assinado em Brasília, em 11 de março de 2013.*



SF/17046.41315-00

Relator: Senador **PEDRO CHAVES**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo do Senado (PDS) nº 8, de 2017, o qual *aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação nos Domínios da Educação e da Educação Superior entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Áustria, assinado em Brasília, em 11 de março de 2013.*

Por meio da Mensagem Presidencial nº 346, de 3 de novembro de 2014, foi encaminhado o texto do referido Acordo para ser apreciado pelo Congresso Nacional. Na Exposição de Motivos nº 87, de 19 de fevereiro de 2014, assinada pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Educação, é assinalado que o Acordo *estabelece como compromisso principal fomentar as relações entre os países, com vistas a contribuir para o desenvolvimento do ensino em todos os seus níveis e modalidades.*

O texto do instrumento internacional é composto por 7 artigos.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

O artigo 1º cuida da abrangência do Acordo, ao prever que deverá ser encorajado pelas Partes a *cooperação direta nos campos do ensino e pesquisa entre suas universidades e instituições científicas, bem como entre suas agências de promoção e mobilidade; a realização de estudos no território da outra Parte; contatos, cooperação e intercâmbio de estudantes, docentes e pesquisadores; a realização de eventos conjuntos; e a cooperação entre instituições de ensino superior de cada Parte no âmbito dos programas de cooperação educacional e de pesquisa da União Europeia.*

O artigo 2º detalha como se dará o apoio das Partes, desde que haja disponibilidade orçamentária, à cooperação nos campos da educação geral, profissional e de adultos, o que será feito por meio de ações levadas a cabo por Comissão Mista criada por seu artigo 3º, com previsão de reuniões ordinárias a cada 3 anos.

O dever de proteção por uma Parte, em seu território soberano e conforme legislação vigente, sobre os direitos de propriedade intelectual da outra Parte estão previstos no artigo 4º.

O artigo 5º determina a aplicação do Acordo em consonância com as leis das Partes e com as normas de Direito Internacional. Os custos das atividades serão arcados conforme disponibilidade e acordados no âmbito da Comissão Mista.

O reconhecimento e revalidação de diplomas estará sujeito às respectivas legislações nacionais (artigo 6º).

A vigência do Acordo é de 5 anos, podendo ser prorrogada por um mesmo período adicional, salvo se uma Parte informar à outra, por escrito e por via diplomática, que não há interesse na prorrogação, o que deverá ser feito com 6 meses de antecedência da data de renovação. A mesma forma poderá ser utilizada para denunciar o Acordo, durante o período adicional de 5 anos. Emendas serão admitidas por troca de notas e eventuais controvérsias serão resolvidas amigavelmente.

Aprovada a proposição na Câmara dos Deputados, ela foi remetida ao Senado Federal, tendo sido despachada a esta Comissão, onde me coube relatar a matéria.



SF/17046.41315-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

No prazo regimental, não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

O art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) prevê entre as competências da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais.

Quanto à juridicidade, não verificamos vícios no PDS.

Por igual, inexistem óbices de natureza constitucional para aprovação da matéria: ela atende o disposto nos arts. 49, I, e 84, VIII, da Constituição Federal. Além disso, a aplicação da legislação nacional é resguardada quando necessária, como no caso de reconhecimento e revalidação de diplomas ou do sigilo de documentos e informações.

No mais, vale registrar que o Acordo prevê cooperação educacional de forma abrangente. A possibilidade de intercâmbio, por exemplo, é franqueada a professores, alunos, pesquisadores, especialistas. É admitida cooperação nos campos de educação geral, profissional e de adultos. Ademais, é estimulada a cooperação entre instituições de ensino superior da Áustria e do Brasil no âmbito dos programas de cooperação educacional e de pesquisa da União Europeia. Permite-se, com isso, cooperação que extravasa os limites da relação bilateral.

O ambiente internacional cada vez mais globalizado exige dos Estados a adoção de ferramentas que proporcionem a seus nacionais meios para fazer face aos desafios que lhes são apresentados por essa realidade. E a cooperação na área de educação e ciência pode, certamente, ser peça chave nessa tarefa.

Vale lembrar que o Brasil passa por um momento crucial no que diz respeito a seu sistema educacional. Recentemente, adotamos o Plano Nacional de Educação, que fixou metas, diretrizes e estratégias de política educacional para o decênio 2014-2024. E, já neste ano de 2017, foi aprovada a reforma do ensino médio, a qual propõe a flexibilização da grade curricular.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

Nesse sentido, a aprovação e ratificação de acordos de cooperação como este que ora examinamos ocorrem em boa hora. A implementação desse Acordo poderá proporcionar troca de experiências inestimável.

Por derradeiro, cumpre registrar que, por se tratar de um Acordo-Quadro, o instrumento internacional em exame traz somente as bases sobre as quais a cooperação se desenvolverá. Desse modo, muito se poderá fazer para dar concretude a seus termos, sendo a Comissão Mista a possível figura central desse processo. Cuida-se, portanto, de terreno fértil para o intercâmbio educacional e científico entre os cidadãos e instituições de Brasil e Áustria.

III – VOTO

Em face do exposto, somos pela aprovação do PDS nº 8, de 2017.

Sala da Comissão, 31 de março de 2017.

Senador FERNANDO COLLOR, Presidente

Senador PEDRO CHAVES, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CRE, 04/05/2017 às 09h - 10ª, Extraordinária
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PMDB	
TITULARES	SUPLENTE
EDISON LOBÃO	1. RENAN CALHEIROS
JOÃO ALBERTO SOUZA	2. VALDIR RAUPP
ROBERTO REQUIÃO	3. HÉLIO JOSÉ
ROMERO JUCÁ	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTE
GLEISI HOFFMANN	1. FÁTIMA BEZERRA
HUMBERTO COSTA	2. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE
JORGE VIANA PRESENTE	3. PAULO PAIM
LINDBERGH FARIAS	4. ACIR GURGACZ

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTE
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA
PAULO BAUER	2. RONALDO CAIADO PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO	4. TASSO JEREISSATI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
LASIER MARTINS PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS
ANA AMÉLIA PRESENTE	2. GLADSON CAMELI

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTE
CRISTOVAM BUARQUE PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN
FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTE
FERNANDO COLLOR PRESENTE	1. VAGO
PEDRO CHAVES PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO PRESENTE



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 8/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

04 de Maio de 2017

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 23, DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o processo Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº22, de 2017, que Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Cooperação em Defesa, assinado em Moscou, em 14 de dezembro de 2012.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

RELATOR: Senador José Agripino

RELATOR ADHOC: Senador Flexa Ribeiro

04 de Maio de 2017



PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 22, de 2017, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Cooperação em Defesa, assinado em Moscou, em 14 de dezembro de 2012.*



RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

I – RELATÓRIO

A Presidência da República, nos termos do disposto no art. 49, I, combinado com o art. 84, VIII, da Constituição Federal, submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Cooperação em Defesa, assinado em Moscou, em 14 de dezembro de 2012, por meio da Mensagem nº 248, de 7 de julho de 2015.

A Mensagem foi aprovada na forma de Decreto Legislativo formulado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que ora chega à casa revisora, depois de aprovado também pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e pelo Plenário daquela Casa.

O Acordo sobre Cooperação em Defesa entre Brasil e Rússia contém dez artigos. No Artigo 1º consta que o propósito do Acordo é o desenvolvimento da cooperação em assuntos de defesa com base na reciprocidade e no interesse comum entre as partes, sendo destacado o comprometimento, na execução das atividades de cooperação, com o respeito aos objetivos e princípios da Carta das Nações Unidas, em especial com os



princípios da soberania, igualdade dos Estados, integridade e inviolabilidade territoriais e a não intervenção nos assuntos internos de outros Estados.

No Artigo 2º, são elencadas como áreas prioritárias de cooperação, entre outras que venham a ser mutuamente acordadas entre as partes: a) intercâmbio de opiniões sobre aspectos político-militares da segurança global; b) aperfeiçoamento da cooperação em questões jurídicas relacionadas à função militar e proteção jurídica do pessoal militar; c) desenvolvimento de relações nos campos de medicina, história e cultura militares e de topografia e hidrografia; e d) intercâmbio de experiências e conhecimentos e cooperação nas atividades de: 1) manutenção da paz; 2) operações de paz das Nações Unidas; 3) busca e resgate marítimos; experiências em educação e formação do pessoal militar; 4) cooperação no emprego e na operação de sistemas técnicos e equipamentos relacionados com a defesa.

O Artigo 3º versa sobre as formas de cooperação que poderá se dar, entre outras formas, por meio de: a) visitas de delegações civis; b) intercâmbio e realização de consultas; c) participação de exercícios militares, de forma efetiva ou como observadores; d) reunião de trabalho ou intercâmbio de professores, instrutores e estudantes de instituições de ensino militar; e) participação de cursos práticos e teóricos, seminários e conferências; f) visitas a navios e aeronaves militares; e g) realização de eventos desportivos e culturais.

O Artigo 4º define os Ministérios da Defesa do Brasil e da Rússia como os órgãos autorizados a implementarem o Acordo. E o Artigo 5º estabelece que cada Parte financiará as despesas relativas à participação de seus representantes nas atividades realizadas no âmbito do Acordo.

O Artigo 6º disciplina os procedimentos para o intercâmbio e a proteção de informações classificadas, cabendo às Partes notificar uma a outra com antecedência a necessidade de preservação do sigilo da informação.

Por sua vez, nos Artigos 7º, 8º e 9º são disciplinados, respectivamente: os procedimentos para emendamento do Acordo; o método de solução de controvérsias sobre a interpretação ou aplicação das cláusulas acordadas, a qual se fará por meio de consultas, negociações ou por via diplomática; e o processo para implementação do Acordo, que se dará por meio de entendimentos específicos e desenvolvimento de programas nas áreas de cooperação, respeitadas as legislações internas de cada Estado-parte.



SF/17437.59677-97



Finalmente, no Artigo 10, dedicado às Disposições Finais, quais sejam: cláusula de vigência do Acordo (trinta dias após o recebimento da última notificação escrita sobre o cumprimento pelos Estados-partes dos procedimentos internos necessários à entrada em vigor do Acordo); vigência indeterminada para o Acordo, podendo ser denunciado por notificação escrita à outra Parte, quando então cessará seus efeitos cento e oitenta dias após a data de recebimento da notificação; e fixação que a denúncia do Acordo não afetará programas e atividades de cooperação em andamento no âmbito do tratado.

II – ANÁLISE

Na Exposição de Motivos da Mensagem, EMI nº 00070/2015 MRE MD, assinada em conjunto pelos Ministros das Relações Exteriores e da Defesa, é destacado que o Acordo tem por objetivo o “desenvolvimento da cooperação em assuntos de defesa com base na reciprocidade e no interesse comum”, devendo constituir um “marco importante na cooperação bilateral na área de defesa” e contribuir para o estabelecimento de “novo patamar de relacionamento” entre o Brasil e a Rússia. A exposição de Motivos é encerrada destacando que o “Acordo contém cláusula expressa de garantias que assegura respeito aos princípios de igualdade soberanos dos Estados, de integridade e inviolabilidade territorial e de não intervenção nos assuntos internos de outros Estados, em consonância com o estabelecido pelo Art. 4º da Constituição Federal”.

É relevante para o papel de destaque que o Brasil pretende ocupar no cenário internacional, que o nosso País adira a medidas que colaborem com a segurança global, com destaque para as que colaborem com o desenvolvimento de relações nos campos de medicina e cultura militares; com a manutenção de paz e a realização de operações de paz das Nações Unidas; e com o emprego e cooperação de sistemas técnicos e equipamentos de defesa.

Com relação aos procedimentos de emendamento, a necessidade de consentimento mútuo respeita a soberania dos Estados-partes. Por sua vez, a adoção de consultas, de negociações ou da via diplomática como métodos de solução de controvérsias está de acordo com a praxe internacional e com acordos similares já ratificados pelo Brasil. Aduza-se, também, que nenhum dos objetivos do Acordo ou procedimentos para sua implementação ofendem a soberania nacional ou põem em risco a posição de defesa da paz adotada pelo Brasil na comunidade internacional, merecendo ser ressaltada a disciplina relativa ao tratamento de informações sigilosas, que permite a cada Estado-parte notificar o outro Estado da necessidade de preservar o sigilo de



SF/17437.59677-97



informações, tendo em vista questões de defesa nacional, no plano internacional.

Em relação ao procedimento de denúncia do Acordo, a forma adotada – mera notificação com prazo de carência para produção de efeitos – está em conformidade com o respeito à soberania dos Estados-partes. Por sua vez, o condicionamento da entrada em vigor do Acordo às normas internas de cada País mostra-se, igualmente, em harmonia com o princípio de respeito à soberania estatal.

As cláusulas pactuadas no Acordo não implicam risco à defesa ou soberania do Brasil. Ao contrário, elas são favoráveis ao sistema de defesa nacional e causa reflexos positivos para a imagem do Brasil no plano internacional, razão pela qual o Congresso Nacional deve se mostrar favorável à ratificação deste Acordo de Cooperação em Defesa.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/17437.59677-97





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CRE, 04/05/2017 às 09h - 10ª, Extraordinária
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PMDB	
TITULARES	SUPLENTE
EDISON LOBÃO	1. RENAN CALHEIROS
JOÃO ALBERTO SOUZA	2. VALDIR RAUPP
ROBERTO REQUIÃO	3. HÉLIO JOSÉ
ROMERO JUCÁ	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTE
GLEISI HOFFMANN	1. FÁTIMA BEZERRA
HUMBERTO COSTA	2. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE
JORGE VIANA PRESENTE	3. PAULO PAIM
LINDBERGH FARIAS	4. ACIR GURGACZ

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTE
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA
PAULO BAUER	2. RONALDO CAIADO PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO	4. TASSO JEREISSATI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
LASIER MARTINS PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS
ANA AMÉLIA PRESENTE	2. GLADSON CAMELI

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTE
CRISTOVAM BUARQUE PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN
FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTE
FERNANDO COLLOR PRESENTE	1. VAGO
PEDRO CHAVES PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO PRESENTE



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 22/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É DESIGNADO RELATOR "AD HOC", O SENADOR FLEXA RIBEIRO, E APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

04 de Maio de 2017

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 24, DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o processo Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº23, de 2017, que Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação de São Cristóvão e Névis, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

RELATOR: Senador Cristovam Buarque

04 de Maio de 2017



PARECER Nº DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 23 de 2017 (PDC nº 220 de 2015, na origem), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação de São Cristovão e Névis, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.*

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Em análise na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) o Projeto de Decreto Legislativo nº 23 de 2017, que aprova o Acordo de Cooperação Cultural entre o Brasil e São Cristóvão e Névis.

O Presidente da República, pela Mensagem nº 173, de 27 de maio de 2015, submeteu ao crivo do Congresso Nacional o texto do referido Acordo, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

Na exposição de motivos, é destacado que o Acordo visa a incrementar valores culturais e estreitar, em mútuo benefício, os vínculos de amizade, entendimento e cooperação entre os dois países. O ato internacional em análise destaca o conceito de patrimônio cultural, a importância da cooperação nos campos de cinematografia, artes plásticas, teatro e música.

O Acordo tem por objetivo desenvolver atividades que possam contribuir para melhorar o conhecimento recíproco e a difusão das respectivas culturas (Artigos



I e II). Além do estímulo e do intercâmbio de experiências em distintos campos das artes, como destacado na exposição de motivos, o texto prevê também o encorajamento da cooperação nos domínios de restauração, proteção e conservação do patrimônio objeto do Acordo (Artigos III e IV). Contempla-se, por igual, o encorajamento de iniciativas direcionadas à promoção de produções literárias, por meio, entre outros, de projetos de tradução e intercâmbio de escritores (Artigo VII).

O Artigo XIII prescreve que será estabelecida uma Comissão Mista para o acompanhamento do pactuado. No Brasil, a Comissão será coordenada pelo Ministério das Relações Exteriores; já em São Cristóvão e Névis, pelo Ministério da Cultura e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

O Acordo traz também dispositivos que disciplinam o trânsito de participantes oficiais em projetos (Artigo XIV), bem como de entrada e saída de equipamentos ou materiais utilizados para o cumprimento de projetos celebrados no âmbito do ato internacional em apreço (Artigo XV).

Eventual controvérsia entre as Partes no tocante ao Acordo serão equacionadas pela via diplomática (Artigo XVI). O texto acordado terá vigência de 5 (cinco) anos, renovável, de modo automático, por iguais períodos, salvo denúncia por escrito (Artigo XVII).

A matéria foi inicialmente apreciada e aprovada pela Câmara dos Deputados. Agora, o projeto vem ao Senado, tendo sido encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE). Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Conforme o inciso I do art. 103 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CRE opinar sobre proposições referentes a atos e relações internacionais.



SF/17244.98727-03



Não há vícios de constitucionalidade na proposição, que observa o inciso I do art. 49 e o inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal. Além disso, o inciso IX do art. 4º da Carta Magna prevê que o Brasil se regerá em suas relações internacionais pela cooperação entre os povos para o progresso da humanidade. Não há óbice tampouco quanto a juridicidade, regimentalidade ou técnica legislativa.



No mérito, a temática do Acordo reveste-se de extrema relevância. É sabido que a cooperação cultural pode colaborar com o adensamento das relações de amizade e com a compreensão mútua entre os povos. Nesse sentido, o texto sob apreciação contribuirá para as relações bilaterais por meio da promoção de valores culturais em ambos os países.

III – VOTO

Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 23 de 2017 e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CRE, 04/05/2017 às 09h - 10ª, Extraordinária
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PMDB	
TITULARES	SUPLENTE
EDISON LOBÃO	1. RENAN CALHEIROS
JOÃO ALBERTO SOUZA	2. VALDIR RAUPP
ROBERTO REQUIÃO	3. HÉLIO JOSÉ
ROMERO JUCÁ	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTE
GLEISI HOFFMANN	1. FÁTIMA BEZERRA
HUMBERTO COSTA	2. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE
JORGE VIANA PRESENTE	3. PAULO PAIM
LINDBERGH FARIAS	4. ACIR GURGACZ

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTE
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA
PAULO BAUER	2. RONALDO CAIADO PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO	4. TASSO JEREISSATI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
LASIER MARTINS PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS
ANA AMÉLIA PRESENTE	2. GLADSON CAMELI

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTE
CRISTOVAM BUARQUE PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN
FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTE
FERNANDO COLLOR PRESENTE	1. VAGO
PEDRO CHAVES PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO PRESENTE



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 23/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

04 de Maio de 2017

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 25, DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o processo Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº25, de 2017, que Aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação Russa para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, assinada em Brasília, em 22 de novembro de 2004.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

RELATOR: Senador Antonio Anastasia

04 de Maio de 2017





2

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CRE, 04/05/2017 às 09h - 10ª, Extraordinária
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PMDB	
TITULARES	SUPLENTE
EDISON LOBÃO	1. RENAN CALHEIROS
JOÃO ALBERTO SOUZA	2. VALDIR RAUPP
ROBERTO REQUIÃO	3. HÉLIO JOSÉ
ROMERO JUCÁ	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTE
GLEISI HOFFMANN	1. FÁTIMA BEZERRA
HUMBERTO COSTA	2. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE
JORGE VIANA PRESENTE	3. PAULO PAIM
LINDBERGH FARIAS	4. ACIR GURGACZ

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTE
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA
PAULO BAUER	2. RONALDO CAIADO PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO	4. TASSO JEREISSATI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
LASIER MARTINS PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS
ANA AMÉLIA PRESENTE	2. GLADSON CAMELI

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTE
CRISTOVAM BUARQUE PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN
FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTE
FERNANDO COLLOR PRESENTE	1. VAGO
PEDRO CHAVES PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO PRESENTE





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 25, de 2017 (PDC nº 297, de 2015), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que *aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação Russa para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, assinada em Brasília, em 22 de novembro de 2004.*



SF/17852.86588-30

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA****I – RELATÓRIO**

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2017 (nº 297, de 2015, na origem), que resulta da Mensagem nº 249, de 7 de julho de 2015, enviada ao Congresso Nacional pelo Presidente da República, com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, com vistas à apreciação do texto *da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação Russa para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, assinada em Brasília, em 22 de novembro de 2004.*

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN), que concluiu pela apresentação do projeto de decreto legislativo. A proposição seguiu para apreciação das Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania, tendo sido aprovada. Passou, em seguida, pelo crivo do Plenário da Câmara dos Deputados em 16 de fevereiro de 2017, sendo aprovada e remetida a esta Casa.





4

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Segundo esclarece a Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, a presente Convenção, composta de um texto principal e de um Protocolo adicional, foi elaborada *em novembro de 2004, como resultado de negociações entre a Secretaria da Receita Federal e seu correspondente russo*. Uma primeira versão já foi examinada e aprovada pelo Congresso Nacional de forma incompleta, sendo necessário o reexame da matéria pelo Legislativo.

De acordo com o Parecer da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Átila Lins, e que analisou os documentos encaminhados junto com a Mensagem nº 249, de 2015, a primeira versão a que se refere a exposição de motivos foi submetida ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 437, de 2005, tendo sido os textos da Convenção e do Protocolo aprovados pelo Parlamento brasileiro por meio do Decreto Legislativo nº 376, de 2007. Contudo, destaca o referido Parecer, *antes de proceder à ratificação e promulgação da referida Convenção, o Poder Executivo constatou que o texto desse instrumento, incluso seu Protocolo, tinha sido encaminhado de forma incompleta*. Em razão disso, o texto convencional foi reencaminhado para uma nova apreciação legislativa, agora escoimado da referida incorreção.

A Exposição de Motivos faz referência a Nota da Secretaria da Receita Federal, segundo a qual o texto final acordado *reflete um equilíbrio entre os interesses dos dois países, atendendo ainda à política brasileira para as convenções da espécie*. Nesse sentido, continua a Nota, são mantidos os dispositivos tradicionais em nossas convenções que visam, basicamente, *à preservação do poder de tributação das principais modalidades de rendimentos na fonte pagadora, ainda que de forma compartilhada com outro país*.

Também merece destaque da Exposição de Motivos a referência ao fato de que a *ratificação da Convenção propiciará um ambiente favorável ao intercâmbio de investimentos entre os dois países, uma vez que determina a extinção de desestímulos provenientes da incidência de dupla tributação sobre tais transações*.

O Projeto de Decreto Legislativo determina que *ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares*



SF/17852.86588-30





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional. Ademais, revoga o Decreto Legislativo nº 376, de 21 de dezembro de 2007, que aprova o texto anterior da Convenção.

A proposição veio ao Senado Federal e foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde foi escolhido este Relator em 23 de março de 2017, não havendo recebido emendas durante o período regimental.

O ato internacional em apreço é composto de 30 (trinta) artigos e do Protocolo. Segue o modelo padrão de atos dessa natureza que vinculam nosso país a outras tantas soberanias, aplicando-se às pessoas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes.

No que concerne aos impostos visados pela Convenção, trata-se do imposto de renda brasileiro e dos impostos russos sobre lucros das organizações e sobre as pessoas físicas. A Convenção se aplica também *a quaisquer impostos idênticos ou substancialmente similares que forem introduzidos por qualquer dos Estados Contratantes após a data da assinatura da mesma, seja em adição aos acima mencionados, seja em sua substituição.* Para isso, as autoridades competentes dos Estados Contratantes comunicar-se-ão quaisquer modificações significativas ocorridas em suas respectivas legislações fiscais.

Enquanto o artigo 3 trata de definições gerais (conceituando, por exemplo, *pessoa, empresa, sociedade, autoridade competente*), o artigo 4 refere-se ao domicílio fiscal e às regras de tributação relacionadas. Já considerações sobre *estabelecimento permanente* são objeto do quinto artigo do tratado, enquanto considerações sobre os rendimentos imobiliários são feitas e acordadas no artigo 6.

Lucro das empresas é tema do artigo 7, sendo o artigo 8 voltado aos rendimentos do transporte marítimo e aéreo internacional. O artigo 9, por sua vez, refere-se às empresas associadas, ou seja, às empresas de um Estado Contratante que vierem a participar, *direta ou indiretamente, da direção, do controle ou do capital de uma empresa do outro Estado Contratante*, ou as *mesmas pessoas participarem, direta ou indiretamente, da direção, do controle ou do capital de uma empresa de um Estado Contratante e de uma empresa do outro Estado Contratante.*





6

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Dividendos são objeto do artigo 10, segundo o qual os *dividendos pagos por uma sociedade residente de um Estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante podem ser tributados nesse outro Estado*. Juros, royalties e ganhos de capital são tema dos artigos 11, 12 e 13, respectivamente.

A Convenção também se refere a *serviços profissionais independentes, rendimentos de emprego, remunerações de direção, artistas e desportistas, funções públicas, pensões, professores e pesquisadores, e estudantes e aprendizes*, estabelecendo regras para tributação em todos esses casos.

A eliminação da dupla tributação é tratada no artigo 23, que estabelece que *quando um residente de um Estado Contratante obtiver rendimentos que, de acordo com as disposições da Convenção, possam ser tributados no outro Estado Contratante, o primeiro Estado mencionado admitirá, como dedução do imposto incidente sobre os rendimentos desse residente, um montante igual ao imposto sobre a renda pago nesse outro Estado*. E é feita a ressalva de que *tal dedução, em qualquer caso, não excederá, todavia, a fração do imposto sobre a renda, calculado antes da dedução, correspondente aos rendimentos que possam ser tributados nesse outro Estado*.

O princípio da não-discriminação é objeto do artigo 24, segundo o qual os *nacionais de um Estado Contratante não estarão sujeitos, no outro Estado Contratante, a qualquer tributação, ou exigência com ela conexas, mais onerosa do que a tributação e as exigências com ela conexas às quais os nacionais desse outro Estado, nas mesmas circunstâncias, estiverem ou puderem estar sujeitos*.

Ao se referir, no artigo 25, ao *procedimento amigável*, a Convenção estabelece que *quando uma pessoa considerar que as ações de um ou ambos os Estados Contratantes resultam, ou poderão resultar, em relação a si, em uma tributação em desacordo com as disposições da presente Convenção, poderá, independentemente dos recursos previstos pelo direito interno desses Estados, submeter seu caso à apreciação da autoridade competente do Estado Contratante de que for residente*. Nesse caso, se a autoridade competente entender que a reclamação se lhe afigura justificada e se ela própria não estiver em condições de lhe dar solução satisfatória, *esforçar-se-á para resolver a questão mediante acordo*.



SF/17852.86588-30





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

amigável com a autoridade competente do outro Estado Contratante, a fim de evitar uma tributação não conforme com a Convenção. E completa estabelecendo que as autoridades competentes dos Estados Contratantes esforçar-se-ão para resolver, mediante acordo amigável, quaisquer dificuldades ou dúvidas quanto à interpretação ou à aplicação da presente Convenção.

Troca de informações, questões referentes a membros de missões diplomáticas e postos consulares, e limitações e benefícios são alcançadas pelos artigos 26, 27 e 28 da Convenção. Por fim, o tratado dispõe sobre regras gerais, como a que fixa a entrada em vigor, a denúncia e a permanência em vigor indefinidamente, até que qualquer das partes resolva denunciá-la.

Observe-se que o Protocolo foi firmado no momento da assinatura da Convenção e busca esclarecer aspectos relacionados com os artigos 10, § 3, 11, §§ 3 e 4, 12, § 3, 14, 24 e 25 do texto. Não altera o texto convencional. As partes entenderam por bem aclarar, no momento da assinatura, alguns aspectos do que foi avençado. Cuida-se, em realidade, de declaração interpretativa, que se admite também em tratados bilaterais.

II – ANÁLISE

O tratado busca estabelecer regras para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre a renda e o imposto russo sobre o lucro das organizações. Com isso, está a contribuir para maior transparência tributária e maior cooperação entre as administrações tributárias. Em última análise, contribui para o comércio e o investimento bilateral. Afinal, evita que a mesma renda, de uma mesma pessoa, física ou jurídica, seja tributada nos dois países. Objetiva, por igual, combater a elisão fiscal e o eventual uso abusivo da própria Convenção.

Importante reiterar que a Convenção segue o modelo de Convenções sobre a matéria que já passaram pelo crivo do Congresso Nacional. Note-se, também, que Brasil e Rússia são membros do Grupo BRICS (junto com China, Índia e África do Sul) e que, com a eventual entrada em vigor da Convenção, o Brasil passará a contar com tratados de dupla tributação firmados com todos os demais membros desse relevante foro de países emergentes e cuja concertação é de extrema importância para a sociedade internacional.



SF/17852.86588-30





8

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

As tecnicidades, convém assinalar, foram objeto de análise profunda dos especialistas nas administrações de cada Parte, análise esta também feita pelas Comissões da Câmara dos Deputados, com destaque para a Comissão de Finanças e Tributação. No mérito, observamos que a Convenção em análise é, assim, conveniente aos interesses nacionais.

III – VOTO

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, legal e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 25/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

04 de Maio de 2017

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 27, DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o processo Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº27, de 2017, que Aprova o texto do Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança Relativo a um Procedimento de Comunicações, celebrado em Nova York, em 19 de dezembro de 2011.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho

RELATOR ADHOC: Senador Cristovam Buarque

04 de Maio de 2017





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 27, de 2017, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (PDC nº 301, de 2015, na origem), que *aprova o texto do Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança Relativo a um Procedimento de Comunicações, celebrado em Nova York, em 19 de dezembro de 2011.*



SF/17598.80817-00

Relator: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

I – RELATÓRIO

O texto do Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança Relativo a um Procedimento de Comunicações, celebrado em Nova York, em 19 de dezembro de 2011, foi encaminhado para a apreciação do Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 164, de 27 de maio de 2015. Na Câmara dos Deputados, foi elaborado e aprovado o projeto de decreto legislativo que veicula o Protocolo. A proposição, no Senado Federal, recebeu a designação de Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 27, de 2017, tendo sido despachada para exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube relatar a matéria.

Segundo a Exposição de Motivos nº 51, de 4 de fevereiro de 2015, dos Ministérios das Relações Exteriores, da Justiça, do Desenvolvimento Social e da Secretaria de Direitos Humanos:

O referido Acordo cria procedimento de comunicações individuais para que o Comitê sobre os Direitos da Criança da ONU



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

(CDC) receba petições que tratem de violações à Convenção sobre os Direitos da Criança, ao Protocolo Facultativo sobre a Venda de Crianças, a Prostituição Infantil e a Pornografia Infantil e ao Protocolo Facultativo sobre o Envolvimento de Crianças em Conflitos Armados. O CDC poderá, ainda, investigar casos de violações graves e sistemáticas dos direitos da criança, inclusive por meio de visita a um Estado parte, caso haja o seu consentimento.

O Protocolo é composto por 24 artigos, distribuídos em 4 partes.

A Parte I, sobre as disposições gerais (artigos 1 a 4), trata da competência do Comitê dos Direitos da Criança; dos princípios gerais que regem as funções do Comitê, o qual será guiado pelo interesse superior da criança; das regras de procedimento, que deverão incluir salvaguardas para evitar manipulação da criança; e das medidas de proteção.

A Parte II dispõe sobre o procedimento de comunicações (artigos 5 a 12). É estabelecido que as comunicações individuais poderão ser apresentadas por pessoas ou grupos de pessoas, ou em nome delas, desde que sujeitas à jurisdição de um Estado Parte e que afirmem ser vítimas de violação cometidas por este Estado em relação aos direitos enunciados na Convenção sobre os Direitos da Criança, no Protocolo Facultativo à Convenção referente à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil e no Protocolo Facultativo à Convenção referente ao envolvimento de crianças em conflitos armados.

Antes do exame do mérito de uma comunicação, o Comitê poderá solicitar ao Estado envolvido que adote medidas provisórias para evitar danos irreparáveis às supostas vítimas.

Não serão admitidas comunicações: i) anônimas; ii) que não sejam por escrito; iii) que configurem abuso do direito ou sejam incompatíveis com as disposições da Convenção ou de seus Protocolos; iv) referentes a questão examinada pelo Comitê ou por outro procedimento internacional de investigação ou solução; v) manifestamente infundadas ou com fundamentação insuficiente; vi) referente a fatos anteriores à vigência do Protocolo; vii) ou apresentadas após o prazo de um ano, a contar do esgotamento dos recursos internos.



SF/17598.80817-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

Há, ainda, dispositivos sobre a transmissão de comunicações ao Estado interessado; o encorajamento de solução amistosa; o exame das comunicações; seguimento dado pelo Estado às opiniões e recomendações do Comitê, considerado o prazo de 6 (seis) meses para resposta; e comunicações entre Estados, com base na declaração dada por um Estado Parte do Protocolo de que reconhece a competência do Comitê para receber e examinar comunicações nas quais um Estado Parte alegue que outro não cumpre as obrigações decorrentes da Convenção e de seus Protocolos.

A Parte III (artigos 13 e 14) dispõe sobre o procedimento de investigação, que terá lugar no caso de o Comitê receber informações confiáveis que indiquem violações graves ou sistemáticas por um Estado Parte dos direitos enunciados na Convenção ou em seus Protocolos. O procedimento de investigação terá caráter confidencial e deverá contar com a cooperação do Estado Parte em todas as etapas, inclusive com possibilidade de visita consentida a seu território. No momento da assinatura ou ratificação, o Estado Parte poderá não reconhecer, no que tange aos procedimentos de investigação, a competência do Comitê em relação a certos direitos enunciados na Convenção ou nos dois Protocolos. As conclusões da investigação serão transmitidas ao Estado Parte, que deverá apresentar suas observações no prazo de 6 (seis) meses. Transcorrido esse prazo, o Comitê poderá convidar o Estado Parte a informá-lo das medidas adotadas.

Na Parte IV (artigos 15 a 24), constam as disposições gerais sobre assistência e cooperação internacionais; relatório a ser apresentado pelo Comitê à Assembleia Geral das Nações Unidas; divulgação e informação, a ser facilitada pelo próprio Estado Parte, sobre o Protocolo; assinatura, ratificação e adesão; vigência, que deverá iniciar 3 (três) meses após o depósito do décimo instrumento de ratificação ou de adesão e, posteriormente, três meses após a data do depósito do instrumento de ratificação ou de adesão do próprio Estado; emendas; denúncia, que poderá ser feita a qualquer momento e entrará em vigor um ano após a data do recebimento da notificação pelo Secretário-Geral das Nações Unidas.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.



SF/17598.80817-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

II – ANÁLISE

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é competente para opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não verificamos vícios em relação à juridicidade da proposição.

No que se refere ao exame de sua constitucionalidade, a proposição atende o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal. Não bastasse isso, encontra-se em consonância com o art. 4º, IX, da Constituição Federal, o qual estabelece que a República Federativa do Brasil se regerá, em suas relações internacionais, entre outros princípios, pela prevalência dos direitos humanos.

A esse respeito, convém o registro de que os movimentos voltados para a proteção de direitos humanos sempre ganham força durante momentos de grandes abusos na História da humanidade. Nesse sentido, o pós-Segunda Guerra Mundial é tido como marco inicial da consolidação do Direito Internacional dos Direitos Humanos, já que, durante esse período, a humanidade vivenciou atrocidades sem precedentes.

Em outras palavras, a realidade do pós-guerra tornou clara a necessidade de reconhecimento de um mínimo de direitos ao ser humano. Nesse contexto foi adotada a Carta das Nações Unidas, em 1945, cujo cerne é justamente o abandono da ideia de um Estado com faculdade quase absoluta para dirigir assuntos internos. Buscou-se, assim, a imposição de limites às ações do Estado, o qual passou a ter deveres em relação aos indivíduos, em particular, é claro, no que respeita àqueles que se encontram sob sua jurisdição.

Entre os destinatários das normas de proteção dos direitos humanos, há que se reconhecer que as crianças constituem grupo extremamente vulnerável, de modo que devem ser cercadas o máximo possível por instrumentos destinados a resguardar seus direitos. Aliás, com frequência, temos notícias de violações perpetradas contra as crianças.



SF/17598.80817-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

Como sabemos, a efetiva proteção deve, necessariamente, ir além do reconhecimento de direitos. Deverá envolver mecanismos de implementação desses direitos, a exemplo da criação de órgãos de supervisão, ou, como no caso do Protocolo em exame, de procedimentos investigativos para apurar a atuação dos Estados ou de procedimento de comunicação pela própria vítima que teve seu direito violado.

Assim, mediante a adoção do Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança Relativo a um Procedimento de Comunicações, é aperfeiçoado esse sistema de proteção. Com a ratificação desse instrumento, nossas crianças passarão a ter voz perante órgãos internacionais. Viabilizar que a própria criança (ou seu representante) denuncie ao Comitê dos Direitos da Criança violação a seu direito, buscando-se fazer prevalecer seu interesse superior, com adoção de mecanismos adaptados a suas peculiaridades, implica reconhecê-las verdadeiramente como sujeitos de direito internacional.

Ainda que o Protocolo sob exame tenha caráter complementar em relação às instâncias nacionais e que o procedimento investigativo previsto para apuração de violações graves ou sistemáticas dependa da colaboração do Estado Parte envolvido, deve-se registrar que ele reforça o compromisso assumido pelos Estados signatários, inclusive o Estado brasileiro, de promover a efetiva proteção das crianças. Em outras palavras a adoção formal de mecanismos jurídicos por um Estado envolve a imposição de limites às ações de seus tomadores de decisão, uma vez que ele poderá vir a ser cobrado ou ter de prestar contas perante a comunidade internacional. O sistema de proteção à criança ganha, assim, em objetividade, não ficando na dependência exclusiva de padrões morais praticados por um ou outro tomador de decisão. Também ganha em independência, na medida em que esses procedimentos serão conduzidos por uma instância que não integra a estrutura governamental de nenhum dos Estados Partes, que é o Comitê dos Direitos da Criança.

Vale, por fim, registrar que a aprovação desta matéria pelo Senado Federal virá em momento oportuno, na esteira da recente aprovação, em Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2017, da Deputada Maria do Rosário, que *estabelece o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência; altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e dá outras providências*, e do Projeto de Lei do Senado



SF/17598.80817-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

nº 19, de 2016, do Senador Ronaldo Caiado, que *altera o Código de Processo Civil a fim de determinar a prioridade na tramitação de processos, da competência do juízo de família, envolvendo acusação de alienação parental.*

III – VOTO

Em face das considerações, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, voto pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CRE, 04/05/2017 às 09h - 10ª, Extraordinária
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PMDB	
TITULARES	SUPLENTE
EDISON LOBÃO	1. RENAN CALHEIROS
JOÃO ALBERTO SOUZA	2. VALDIR RAUPP
ROBERTO REQUIÃO	3. HÉLIO JOSÉ
ROMERO JUCÁ	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTE
GLEISI HOFFMANN	1. FÁTIMA BEZERRA
HUMBERTO COSTA	2. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE
JORGE VIANA PRESENTE	3. PAULO PAIM
LINDBERGH FARIAS	4. ACIR GURGACZ

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTE
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA
PAULO BAUER	2. RONALDO CAIADO PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO	4. TASSO JEREISSATI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
LASIER MARTINS PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS
ANA AMÉLIA PRESENTE	2. GLADSON CAMELI

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTE
CRISTOVAM BUARQUE PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN
FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTE
FERNANDO COLLOR PRESENTE	1. VAGO
PEDRO CHAVES PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO PRESENTE



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDS 27/2017)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É DESIGNADO RELATOR "AD HOC" O SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, E APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

04 de Maio de 2017

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 22, DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o processo Mensagem (SF) nº3, de 2017, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a escolha da Senhora ANA MARIA PINTO MORALES, Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República do Zimbábue.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

RELATOR: Senador Pedro Chaves

04 de Maio de 2017





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **PEDRO CHAVES**

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 3, de 2017 (Mensagem nº 705, de 2016, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a escolha da Senhora ANA MARIA PINTO MORALES, Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República do Zimbábue.*



Relator: Senador **PEDRO CHAVES**

Esta Casa Legislativa é chamada a opinar sobre a indicação que o Presidente da República deseja fazer da Senhora ANA MARIA PINTO MORALES, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Zimbábue.

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para aprovar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o *curriculum vitae* da diplomata.

A indicada nasceu em 13 de agosto de 1949, em Santo Ângelo (RS). Ingressou na carreira diplomática em 1979 e tornou-se Ministra de





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

Segunda Classe, por merecimento, em 2006. Em 2009, passou para o Quadro Especial da Carreira. Formada em Piano pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, defendeu mestrado em Políticas Públicas Internacionais na *Johns Hopkins University* (Washington-DC/Estados Unidos). No Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, pós-graduou-se com a dissertação intitulada “O NAFTA e o comércio de bens e fluxo de investimentos para o México: Lições para o Brasil”, em 2006.

Entre as funções desempenhadas na chancelaria, destacam-se as de Chefe da Divisão de Fronteiras e Coordenadora-Adjunta da Secretaria *Pro Tempore* da Comunidade Sul-Americana de Nações, entre 2006 e 2007; e Chefe de Gabinete da Subsecretaria-Geral da América do Sul, de 2007 a 2008.

No exterior, a diplomata teve função de Encarregada de Negócios em Harare, no período entre 1992 e 1995; foi Conselheira na Embaixada do México, de 2003 a 2006; Ministra-Conselheira na Embaixada em Lima, entre 2008 e 2011; e é atualmente nossa Embaixadora em Lusaca, Zâmbia, desde 2011.

O Ministério das Relações Exteriores anexou à mensagem presidencial sumário executivo sobre a República do Zimbábue. O documento apresentado dá notícia histórica do relacionamento bilateral, bem como oferece informações relativas à política interna, economia, comércio, investimentos e política externa daquele país.

A República do Zimbábue é um país de 390.580 km², com 12,7 milhões de habitantes. Seu produto interno bruto calculado pelo poder de compra foi de US\$ 28,10 bilhões, em 2015, o que lhe propicia um PIB-PPP per capita de US\$ 2.096. O Índice de Desenvolvimento Humano em 2014 estava em 0,509, o que colocava o país em 155º lugar no ranking mundial.

O Brasil estabeleceu relações diplomáticas com o Zimbábue em abril de 1980, no próprio dia da celebração da independência do país, e abriu Embaixada residente em Harare em 1987. O Zimbábue abriu Embaixada em



SF/17975.84042-07





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

Brasília, em agosto de 2004, sua primeira representação residente na América do Sul.

Em setembro de 1991, o Presidente Fernando Collor visitou Harare. Em 1992, o Presidente Robert Mugabe esteve no Brasil para a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (Rio-92). Em setembro de 1999, Mugabe retornou ao Brasil para visitar a Embraer, em São José dos Campos, e discutir questões relativas ao combate à Aids, à reforma agrária e à política africana.

O comércio bilateral entre o Brasil e o Zimbábue apresentou crescimento de 158% entre 2006 e 2015, evoluindo de US\$ 11,6 milhões, no primeiro ano da série histórica, para US\$ 29,9 milhões em 2015. Nos dois últimos anos, contudo, as trocas comerciais acumularam forte queda de 57,7%. O saldo comercial entre os dois países mostrou comportamento errático, alternando momentos superavitários e deficitários para o lado brasileiro.

Após sofrer déficit de US\$ 48,4 milhões em 2013, o Brasil contabilizou, em 2014, superávit de US\$ 34,7 milhões em transações comerciais com o Zimbábue. Em 2015, porém, a corrente comercial mostrou saldo negativo de US\$ 7,6 milhões. No acumulado de janeiro a agosto de 2016, o intercâmbio brasileiro com o Zimbábue sofreu forte decréscimo, limitando-se a US\$ 1,7 milhão, o que significou retração de 92,5% sobre a mesma base de 2015. O aludido decréscimo deveu-se, sobretudo, à substancial diminuição das importações, muito embora as exportações brasileiras para o Zimbábue também tenham perdido dinamismo no período em apreço. O resultado do comércio no período foi superavitário para o Brasil em US\$ 1,6 milhão.

O Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue foi celebrado em 10 de setembro de 2006, mas ainda não foi ratificado.

No âmbito das relações bilaterais, em 2012, destacou-se a realização da II Reunião da Comissão Mista Brasil-Zimbábue, que ocorreu



SF/17975.84042-07





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

5
4

no período de 13 e 14 de setembro, em Brasília. Foram apresentadas demandas nas áreas de desenvolvimento urbano e habitação, pequenas e médias empresas, empoderamento de jovens, esportes e turismo.

Dentro da cooperação Brasil-Zimbábue, ressalta-se que o país foi um dos primeiros a ser contemplados pelo Programa Mais Alimentos África. Como o Acordo Básico de Cooperação Técnica ainda segue em tramitação no Congresso Nacional, o Programa está amparado pelo Acordo Básico de Cooperação mantido pelo Governo Brasileiro com a União Africana, para a execução de projetos na área de agricultura e saúde. Em 2015, foram aprovadas as primeiras operações no âmbito do programa, com a exportação de maquinário agrícola ao país africano. Foi assinado, ademais, acordo de “Capacitação e Transferência Metodológica para o Programa Mais Alimentos África no Zimbábue”.

No que diz respeito à sua política externa, há pontos delicados a se observar. Por décadas, Robert Mugabe foi considerado um líder regional renomado e respeitado, chegando a mostrar ambição de medir forças com a África do Sul enquanto seu país era ainda a segunda maior economia da África Austral.

Após o pleito presidencial de 2002, em que Mugabe se sagrou vitorioso, Estados Unidos e União Europeia impuseram sanções unilaterais ao país (restrições de viagens, congelamento de ativos de dirigentes zimbabuanos e embargo de armas), sob alegação de irregularidades no processo eleitoral. No mesmo contexto, o país foi suspenso, em 2002, da Comunidade Britânica de Nações ("Commonwealth"), da qual viria a se retirar definitivamente um ano depois.

Em discurso na 71ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em setembro de 2016, Mugabe classificou as sanções de "ilegais e injustificadas", e as responsabilizou pelo colapso econômico, financeiro e social do país. Segundo Mugabe, o Zimbábue vem sendo punido "por exercer o princípio da independência soberana" resguardado pela própria Carta das Nações Unidas.



SF/17975.84042-07





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

O prolongado isolamento imposto pelas potências ocidentais levou Mugabe a reforçar o discurso anticolonialista e pan-africanista, que já fazia parte da plataforma de seu partido (ZANU-PF) desde a década de 1980. Como estratégia de política externa, o Zimbábue voltou-se cada vez mais para a Ásia, em política conhecida como “Look East Policy”. A China está entre os parceiros prioritários do país, embora muitas empresas chinesas no Zimbábue sofram constantes críticas por suas práticas trabalhistas e ambientais. Em dezembro/2015, o Presidente chinês, Xi Jinping, foi ao país em visita de Estado, ocasião na qual foram assinados 12 acordos, estimados em US\$ 4 bilhões. A missão ocorreu pouco mais de um ano após visita de Mugabe à China, quando já haviam sido assinados nove outros acordos.

No que toca ao nosso país, a disponibilidade brasileira em cooperar com o Zimbábue é muito bem vista pelas lideranças zimbabuenas. O então Primeiro-Ministro Morgan Tsvangirai chegou a dizer que seu país não teria “nada a aprender com as grandes potências e tudo a aprender com o Brasil”. No plano multilateral, o Zimbábue compartilha interesses comuns com o Brasil, em especial a democratização das grandes organizações internacionais.

Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial, devendo essa apreciação cingir-se ao escopo de relatório, nos termos regimentais.

Sala da Comissão,

Senador FERNANDO COLLOR, Presidente

Senador PEDRO CHAVES, Relator



SF/17975.84042-07





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença
CRE, 04/05/2017 às 09h - 10ª, Extraordinária
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PMDB	
TITULARES	SUPLENTE
EDISON LOBÃO	1. RENAN CALHEIROS
JOÃO ALBERTO SOUZA	2. VALDIR RAUPP
ROBERTO REQUIÃO	3. HÉLIO JOSÉ
ROMERO JUCÁ	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTE
GLEISI HOFFMANN	1. FÁTIMA BEZERRA
HUMBERTO COSTA	2. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE
JORGE VIANA PRESENTE	3. PAULO PAIM
LINDBERGH FARIAS	4. ACIR GURGACZ

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTE
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA
PAULO BAUER	2. RONALDO CAIADO PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO	4. TASSO JEREISSATI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
LASIER MARTINS PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS
ANA AMÉLIA PRESENTE	2. GLADSON CAMELI

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTE
CRISTOVAM BUARQUE PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN
FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTE
FERNANDO COLLOR PRESENTE	1. VAGO
PEDRO CHAVES PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO PRESENTE





8

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação de chefes de missão diplomática

MSF 3/2017 - Ana Ma -Zimbábue

Início da votação: 04/05/2017 08:57:44

Fim da votação: 04/05/2017 11:17:23

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB		PMDB	
EDISON LOBÃO		1. RENAN CALHEIROS	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	
ROBERTO REQUIÃO		3. HÉLIO JOSÉ	
ROMERO JUCÁ		4. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
HUMBERTO COSTA		2. JOSÉ PIMENTEL	votou
JORGE VIANA	votou	3. PAULO PAIM	
LINDBERGH FARIAS		4. ACIR GURGACZ	
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)		Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	votou
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	votou
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
LASIER MARTINS	votou	1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	votou	2. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB,	
CRISTOVAM BUARQUE	votou	1. VANESSA GRAZZIOTIN	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	2. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
FERNANDO COLLOR		1. VAGO	
PEDRO CHAVES	votou	2. ARMANDO MONTEIRO	votou

Votação:

TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 04/05/2017

Senador Fernando Collor
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 3/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA ANA MARIA PINTO MORALES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADORA DO BRASIL NA REPÚBLICA DO ZIMBÁBUE, COM 11 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

04 de Maio de 2017

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 26, DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o processo Mensagem (SF) nº10, de 2017, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a escolha do Senhor COLBERT SOARES PINTO JUNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Zâmbia.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

RELATOR: Senador Lasier Martins

RELATOR ADHOC: Senador José Medeiros

04 de Maio de 2017





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF) nº 10, de 2017 (Mensagem nº 33, de 2017, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a escolha do Senhor COLBERT SOARES PINTO JUNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Zâmbia.*



SF/17622.29824-66

Relator: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Sr. COLBERT SOARES PINTO JUNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Zâmbia.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV). Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o *curriculum vitae* do diplomata.

O Sr. COLBERT SOARES PINTO JUNIOR é filho de Colbert Soares Pinto e Anna Marisa de Sylos Soares Pinto e nasceu em Porto Alegre em 27 de agosto de 1962. Graduou-se em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 1988. Ingressou na carreira diplomática em 1990, após concluir o Curso de Preparação da Carreira Diplomática. Ainda no âmbito do Instituto Rio Branco, pós-graduou-se no Curso de Altos Estudos





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

em 2008, quando defendeu a tese intitulada “A doutrina bolivarista: origem, forma atual e possíveis implicações para a política exterior brasileira”.

Após o início de sua carreira diplomática como Terceiro-Secretário, em 1990, ascendeu a Conselheiro em 2006; e a Ministro de Segunda Classe, em 2008. Ambas as promoções por merecimento.

Entre as funções desempenhadas na Chancelaria destacam-se as de chefia na Divisão de Serviços Gerais, de 2005 a 2007; Subchefe do Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, de 2007 a 2010; e Chefe de Gabinete da Subsecretaria de Cooperação, Cultura e Promoção Comercial, de 2015 até o presente.

No Exterior, exerceu, entre outros, os cargos de Segundo-Secretário na Embaixada em Caracas, e de Cônsul-Geral no Consulado-Geral em Santa Cruz de la Sierra, de 2010 a 2015.

Foi galardoado com a Ordem de Rio Branco, grau de Comendador, e Ordem de Mérito da Defesa, grau de Oficial, ambas em 2008, e com a Medalha Mérito Santos Dumont, em 2010. Além do *curriculum vitae* do diplomata indicado, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre a República da Zâmbia, sua política externa e seu relacionamento com o Brasil, do qual extraímos um resumo para subsídio aos membros da Comissão em sua sabatina ao diplomata.

Zâmbia é um país localizado na região do centro-sul da África, com 752.614 km² e população de 16,21 milhões de habitantes. Seu produto interno bruto calculado por poder de compra em 2015 foi de US\$ 62,458 bilhões, o que lhe propicia PIB-PPP per capita de US\$ 3.835. O índice de desenvolvimento humano em 2014 ficou em 0,586, o que coloca aquele país em 139º lugar no ranking mundial.

As relações diplomáticas entre Brasil e Zâmbia foram formalmente estabelecidas seis anos após a independência do país africano, em 1970, com a criação da Embaixada do Brasil em Lusaca, cumulativa com a Embaixada em Nairóbi, Quênia. Embaixada brasileira residente em Lusaca foi aberta em 1982 e fechada em 1996, quando os assuntos relativos à Zâmbia passaram a ser tratados pela Embaixada em Harare, Zimbábue.



SF/17622.29824-66





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

A Zâmbia abriu Embaixada residente em Brasília em 2006 (única representação do país na América Latina) e, no ano seguinte, o Brasil reabriu sua Embaixada em Lusaca.

Embora o Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio de 1980 tenha criado a Comissão Mista Brasil-Zâmbia, sua primeira reunião só ocorreria em agosto de 2008, em Lusaca, em nível de Subsecretário/Vice-Ministro. A I Comista abordou temas de cooperação em agricultura, saúde, educação, segurança, esportes e energia. Dentre as demandas de cooperação então apresentadas pelo lado zambiano, destacaram-se desenvolvimento da cultura cafeeira e do setor algodoeiro, transferência de tecnologia para a produção de álcool de cana, capacitação de policiais no combate ao narcotráfico e no patrulhamento de fronteiras.

A primeira visita de um Chefe de Estado brasileiro à Zâmbia ocorreu em julho de 2010, e quatro meses mais tarde, em novembro, o Presidente Rupiah Banda visitou Brasília como retribuição. Na visita do Presidente Lula, foram assinados os seguintes acordos bilaterais:

- Memorando de Entendimento sobre estabelecimento de um Mecanismo de Consultas Políticas;
- Memorando de Entendimento no Campo de Segurança Alimentar e Nutricional e Assistência Humanitária;
- Memorando de Entendimento em Cooperação Esportiva;
- Acordo de Cooperação Cultural;
- Acordo de Cooperação Educacional;
- Acordo sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico;
- Acordo sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos e Oficiais.

Durante a visita, também foram assinados cinco ajustes complementares ao Acordo de Cooperação Técnica de 2008, que previam projetos nas áreas de HIV/AIDS, capacitação profissional, produção de biocombustíveis, apoio ao setor de saúde e medidas sanitárias.



SF/17622.29824-66





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Entre 2005 e 2015, o modesto comércio bilateral entre o Brasil e a Zâmbia avançou cerca de 100%, de US\$ 9,8 milhões para US\$ 20 milhões. Em 2016, contudo, os resultados apontam forte retração, com corrente total no valor de US\$ 8,916. A queda responde a uma baixa nas importações brasileiras, concentradas em produtos de cobre, e resultou na reversão do resultado da balança comercial bilateral, que em 2015 foi favorável à Zâmbia (US\$ 9,38 milhões) e em 2016 é superavitária para o Brasil (US\$ 8,615 milhões).

Os principais produtos exportados pelo Brasil para a Zâmbia em 2016 foram: pneus (30,57% de participação no total), "dumpers" para transporte de mercadorias (30,26%) e aparelhos para pulverizar fungicidas/inseticidas (4,7%). A quase totalidade das importações corresponde a produtos de borracha vulcanizada (46,91%) e circuitos para aparelhos elétricos (39,33%).

Vale ressaltar, por fim, que a mesma disposição de se aproximar do Brasil tem-se mantido com a assunção de Edgar Lungu ao cargo de Presidente naquele país – em um primeiro momento para um “mandato-tampão”, após o falecimento de Michael Sata, em 2014, e posteriormente confirmado em eleições realizadas em setembro de 2016. Desde então, autoridades do país têm declarado considerar o Brasil o “mais importante parceiro na América Latina”, com o qual a Zâmbia “teria muito a aprender”.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, as considerações aqui exaradas cingem-se ao escopo de Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CRE, 04/05/2017 às 09h - 10ª, Extraordinária
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
EDISON LOBÃO	1. RENAN CALHEIROS
JOÃO ALBERTO SOUZA	2. VALDIR RAUPP
ROBERTO REQUIÃO	3. HÉLIO JOSÉ
ROMERO JUCÁ	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. FÁTIMA BEZERRA
HUMBERTO COSTA	2. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE
JORGE VIANA PRESENTE	3. PAULO PAIM
LINDBERGH FARIAS	4. ACIR GURGACZ

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA
PAULO BAUER	2. RONALDO CAIADO PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO	4. TASSO JEREISSATI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS
ANA AMÉLIA PRESENTE	2. GLADSON CAMELI

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
CRISTOVAM BUARQUE PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN
FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO COLLOR PRESENTE	1. VAGO
PEDRO CHAVES PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO PRESENTE





Senado Federal

7

Resultado de Votação Secreta**Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**

Indicação de chefes de missão diplomática

MSF 10/2017 - Colbert P -Zâmbia

Início da votação: 04/05/2017 08:57:44

Fim da votação: 04/05/2017 11:17:23

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB		PMDB	
EDISON LOBÃO		1. RENAN CALHEIROS	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	
ROBERTO REQUIÃO		3. HÉLIO JOSÉ	
ROMERO JUCÁ		4. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
HUMBERTO COSTA		2. JOSÉ PIMENTEL	votou
JORGE VIANA	votou	3. PAULO PAIM	
LINDBERGH FARIAS		4. ACIR GURGACZ	
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)		Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	votou
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	votou
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
LASIER MARTINS	votou	1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	votou	2. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB,	
CRISTOVAM BUARQUE	votou	1. VANESSA GRAZZIOTIN	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	2. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
FERNANDO COLLOR		1. VAGO	
PEDRO CHAVES	votou	2. ARMANDO MONTEIRO	votou

Votação:TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 04/05/2017****Senador Fernando Collor
Presidente**

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 10/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR COLBERT SOARES PINTO JUNIOR, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA DA ZÂMBIA, COM 11 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

04 de Maio de 2017

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional



Projeto de Lei do Senado





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2017

Altera a Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, para dispor sobre os trabalhadores contratados ou transferidos por seus empregadores para prestar serviços no exterior.

AUTORIA: Senador Armando Monteiro

DESPACHO: Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera a Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, para dispor sobre os trabalhadores contratados ou transferidos por seus empregadores para prestar serviços no exterior.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** Esta Lei regula a situação de empregados contratados no Brasil por empresas estrangeiras, ou transferidos por empresas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham a sua sede e administração no País, para prestar serviços no exterior.

Parágrafo único. Fica excluído do regime desta Lei:

I - o empregado designado para prestar serviços de natureza transitória, por período não superior a 12 (doze) meses, desde que:

b) receba, além da passagem de ida e volta, diárias ou ajuda de custo, ou ainda, reembolso de despesas de hospedagem, alimentação e transporte, durante o período de trabalho no exterior os quais, seja qual for o respectivo valor, não terão natureza salarial.

II – os empregados que tenham seus contratos de trabalhos suspensos ou interrompidos em razão de viagem para estudos e pesquisa no exterior, com ou sem percepção de bolsas de estudo custeadas pelo empregador, ou outra instituição, desde que:

a) seja formalizado um termo por escrito, com os motivos e a finalidade concessão do afastamento para viagem de estudos ou pesquisa no exterior;





SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

b) anotação da suspensão ou da interrupção do contrato na carteira de trabalho do empregado.” (NR)

“**Art. 3º** A empresa responsável pelo contrato de trabalho do empregado transferido assegurar-lhe-á a observância exclusiva da legislação do local da execução dos serviços, sendo também assegurado ao empregado:

.....
II - a manutenção no Brasil, sobre o salário base do empregado à época da transferência, dos recolhimentos das contribuições para:

a) a previdência social, observados os acordos internacionais em matéria previdenciária em vigor no Brasil;

b) o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

c) o Programa de Integração Social - PIS/PASEP.

§ 1º A base de cálculo de todos os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da relação de trabalho será exclusivamente o salário base pago no Brasil, à época da transferência, contemplando as alterações ocorridas para a categoria profissional durante a transferência, na forma do Inciso II deste artigo.

§ 2º Nenhum outro encargo trabalhista, ou previdenciário será devido pela transferência e os encargos devidos não incidirão sobre qualquer outra remuneração ou vantagem adicional decorrente da transferência ou da prestação de serviço no exterior.” (NR)

“**Art. 4º** Mediante ajuste escrito entre empregador e empregado serão fixados os valores da remuneração decorrente da transferência, a qual incluirá, necessariamente, o salário base acrescido do adicional de transferência ao exterior, no valor mínimo de 25% sobre o salário base, firmado no ato da transferência.

§ 1º Caso a empresa forneça moradia no exterior, ou outra vantagem direta ou indiretamente ao empregado transferido ao exterior, estas serão compensadas no cálculo do adicional de transferência a que se refere o caput desse artigo, se o empregado optar por perceber essas vantagens.

§ 2º O adicional de transferência a que alude o caput deste artigo, bem como as despesas resultantes da transferência, que correrão por conta do empregador, serão fixados mediante ajuste escrito e ambos terão caráter indenizatório.” (NR)

“**Art. 5º**



SF/17147.62410-76





SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

§ 1º Por opção escrita do empregado, a remuneração devida poderá ser depositada, no todo ou em parte, em conta bancária no Brasil ou no exterior, observadas as leis e normas aplicáveis no local da execução dos serviços.

§ 3º A moeda estrangeira prevista no caput desse artigo poderá ser a moeda do país de destino ou moeda de livre conversibilidade.

§ 4º -s eventuais valores pagos ou remetidos pelo empregador a título de reajustamento de rendimento bruto (*gross up*), com fins exclusivos de compensar o empregado pelos descontos fiscais exigidos conforme legislação do local de realização dos serviços no exterior, são isentos de impostos e contribuições federais no Brasil.” (NR)

“**Art. 6º** Após 2 (dois) anos de permanência no exterior será assegurado ao empregado o direito de gozar anualmente férias no Brasil, correndo por conta da empresa empregadora, ou para a qual tenha sido transferido, o custeio do transporte necessário para que o empregado venha ao Brasil e retorne ao local da prestação de serviços no exterior.

§ 1º O custeio de que trata o caput deste artigo se estende ao cônjuge e aos demais dependentes do empregado com ele residentes.

§ 3º O direito previsto no caput deste artigo poderá ser antecipado a partir do primeiro ano de permanência no exterior, desde que haja previsão neste sentido em instrumento coletivo de trabalho ou ajuste escrito.” (NR)

“**Art. 7º**

§ 1º Fica assegurado ao empregado o seu retorno ao Brasil, ao término do prazo de transferência ou, antes deste, na ocorrência das seguintes hipóteses:

a) após 3 (três) anos de trabalho contínuo, prazo que poderá ser prorrogado para 5 (cinco) anos mediante ajuste escrito entre empregado e empregador;

e) quando o serviço ou permanência do empregado no exterior deixar de ser necessário ou conveniente para a empresa.

§ 2º Nas hipóteses do inciso I do caput e das alíneas “a” e “e” do §1º deste artigo, a data do efetivo retorno deverá ser comunicada, por



SF/17147.62410-76





SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

escrito, pelo empregador ou empregado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, salvo acordo entre as partes.

§ 3º Na hipótese da transferência prevista no art. 2º, inciso III, o prazo de trabalho contínuo no exterior previsto no §1º, alínea “a” deste artigo, poderá ser estendido por sucessivos períodos de 3 (três) anos, mediante ajuste escrito entre empregado e empregador.” (NR)

“Art. 8º

Parágrafo único. Quando o retorno se verificar por iniciativa do empregado, ou quando este der justa causa para rescisão do contrato, ficará o empregado obrigado ao reembolso das despesas previstas neste artigo, podendo a forma de ressarcimento desse valor ser ajustada entre as partes ou compensada nos termos da Lei.” (NR)

“Art. 9º O período de duração da transferência será computado no tempo de serviço do empregado para todos os efeitos da legislação previdenciária brasileira, ainda que a lei local de prestação de serviço considere a natureza dessa prestação como autônoma e determine a liquidação dos direitos oriundos da respectiva cessação.

§ 1º Na hipótese de liquidação de direitos prevista neste artigo, a empresa empregadora no Brasil, que cedeu ou transferiu o empregado, ou aquela do mesmo grupo econômico para a qual retornar o empregado, fica autorizada a deduzir tais valores dos salários futuros, observada a margem consignável prevista na Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, ou de eventual rescisão, mediante ajuste escrito.

§ 2º As deduções mencionadas no parágrafo anterior, relativamente ao pagamento em moeda estrangeira, serão calculadas mediante conversão em moeda nacional ao câmbio do dia em que se operar o pagamento.” (NR)

“Art. 10. O adicional de transferência, as prestações “*in natura*”, o reembolso de despesas resultantes da transferência, bem como quaisquer outras vantagens a que fizer jus o empregado em função de sua permanência no exterior, não serão devidas após seu o término da transferência ou o respectivo retorno ao Brasil, não se incorporando ao contrato de trabalho para nenhum efeito.

Parágrafo único. Fica assegurado ao empregado quando do retorno ao Brasil, a percepção do salário base que teria caso não tivesse sido transferido, acrescido dos reajustes salariais aplicados à categoria durante sua ausência.” (NR)



SF/17147.62410-76





SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

“**Art. 12.** A empresa estrangeira não estabelecida no Brasil que tenha participação, direta ou indireta, de empresa brasileira em seu capital e a empresa estrangeira que tiver participação, direta ou indireta, em empresa brasileira e que mantiver procurador no Brasil com poderes especiais de representação, inclusive o de receber citação, comunicará o Ministério do Trabalho e Emprego quando da contratação de empregados no Brasil para trabalhar no exterior.

Parágrafo único. A empresa estrangeira que não preencher os requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo estará sujeita à autorização prévia do Ministério do Trabalho para contratação de empregados para trabalhar no exterior.” (NR)

“**Art. 14.** Sem prejuízo da obrigação da empresa estrangeira assegurar ao trabalhador os direitos a ele conferidos neste Capítulo, é garantida em qualquer hipótese a aplicação das leis do país da prestação dos serviços, que prevalecerá no que respeita a direitos, vantagens, garantias e obrigações trabalhistas e previdenciárias.” (NR)

“**Art. 16.** A permanência do empregado no exterior poderá ser ajustada por período superior a 5 (cinco) anos, desde que seja assegurado a ele o direito de gozar 3 (três) férias anuais no Brasil, com as despesas de transporte do empregado e seus dependentes, pagas pela empresa estrangeira.” (NR)

“**Art. 19.** A pessoa jurídica domiciliada no Brasil, a que alude o art. 12 será solidariamente responsável com a empresa estrangeira por todas as obrigações decorrentes da contratação do empregado.” (NR)

“**Art. 21.** As empresas de que trata esta Lei, farão, obrigatoriamente, seguro de vida e acidentes pessoais em favor do empregado, cobrindo o período a partir do embarque para o exterior, até o retorno ao Brasil.

§ 1º O valor do seguro não poderá ser inferior a 12 (doze) vezes o valor da remuneração mensal do empregado.

§ 2º O seguro previsto no *caput* deve incluir a cobertura do traslado de restos mortais e poderá ser estendido a outras hipóteses e aos dependentes legais do empregado que com ele residam no exterior, mediante ajuste escrito

§ 3º O seguro a que se refere o *caput* desse artigo não será exigido quando o empregado tiver plano de previdência complementar da empresa que contenha seguro com as mesmas coberturas ou a partir do



SF/17147.62410-76





SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

momento em que venham a ocorrer as hipóteses dos artigos 20-A e 20-B desta Lei.” (NR)

“**Art. 22.** Correrão por conta do empregador as despesas de transporte, inclusive dos dependentes que residam com o empregado no exterior, na sua ida, nas férias e no seu retorno ao Brasil na forma dos artigos 6º, 7º e 16 desta Lei, salvo a partir do momento em que venham a ocorrer as hipóteses dos artigos 20-A e 20-B desta Lei.

Parágrafo único. Correrão, ainda, por conta do empregador, as despesas de transporte, nas situações e condições que se seguem:

I – passagens de ida e volta, via aérea, quando o empregado e seus dependentes comprovadamente necessitarem, em caráter de urgência, de acesso a serviços de assistência médica fora do local de trabalho no exterior;

II – passagens de regresso ao Brasil no caso de retorno antecipado, por motivo de saúde, conforme recomendação constante de laudo médico; e

III – passagens de regresso o Brasil aos dependentes no caso de falecimento do empregado.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo III-A e do seguinte art. 22-A:

“CAPITULO III-A - Da Contratação ou Transferência Definitiva

Art. 20-A. Nas hipóteses dos incisos I e II do art. 2º, caso empregador e empregado decidam, de comum acordo, após a permanência do empregado no exterior por prazo superior a 3 (três) anos, que a sua transferência terá caráter definitivo, o contrato de trabalho no Brasil será rescindido, com o pagamento de todos os direitos inerentes à rescisão contratual e a consequente conversão da transferência em contratação definitiva pela empresa no exterior ou pela sucursal da empresa brasileira constituída no país da prestação de serviços.

§ 1º Na situação prevista no caput o empregado deverá ser contratado no exterior, como empregado local, e deixará de ser segurado obrigatório nos termos da legislação previdenciária brasileira.

§ 2º Rescindido o contrato de trabalho no Brasil pela transferência definitiva do empregado para o exterior, a empresa de origem no Brasil fica desobrigada de efetuar qualquer pagamento ou recolher qualquer contribuição à Previdência Social do Brasil, Fundo de Garantia por

SF/17147.62410-76





SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

Tempo de Serviço - FGTS, programa de Integração Social - PIS/PASEP, nem qualquer outro encargo decorrente da relação empregatícia extinta.”

“**Art. 20-B.** Nas hipóteses em que haja necessidade de preenchimento de vaga de trabalho no exterior da empresa brasileira ou de empresa estrangeira do seu mesmo grupo econômico, os empregados da empresa brasileira, que tiverem intenção de se fixar permanentemente no exterior poderão, mediante comum acordo, ser contratados em caráter definitivo, e serão regidos exclusivamente pela lei do local da prestação de serviços, inclusive no que tange a direitos trabalhistas e previdenciários.”

“**Art. 20-C.** Às hipóteses previstas nesse Capítulo não se aplica o art. 453 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, mesmo que o empregado tenha tido vínculo anterior com empregador do mesmo grupo econômico da empresa estrangeira contratante no Brasil.”

“**Art. 22-A.** Nas contratações ou transferências de trabalhadores brasileiros para trabalhar no exterior, realizadas na forma desta lei, as empresas responsáveis no Brasil, deverão assegurar aos trabalhadores plena informação sobre as condições de trabalho no exterior e sobre os principais direitos trabalhistas previstos na legislação do local da prestação de serviços, aplicável ao contrato do trabalhador, quais sejam:

- a) serviços a serem realizados, a empresa e cidade onde o trabalho ocorrerá;
- b) remuneração e forma de pagamento;
- c) turnos de trabalho e número de horas de trabalho e de repouso;
- d) a jornada de trabalho;
- e) período de férias remuneradas;
- f) prazo do contrato de trabalho;
- g) proteção em relação à segurança e saúde no trabalho, fornecimento de uniforme, equipamentos e utensílios de trabalho e existência de eventuais descontos ao trabalhador.

§ 1º As informações a que se referem o caput, deverão constar de um termo, a ser assinado pelo trabalhador e, em caso de descumprimento, a empresa signatária do termo poderá ser demandada pelos direitos nele referidos perante a Justiça do Trabalho no Brasil.



SF/17147.62410-76





SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

§ 2º O comprovante de pagamento dos direitos trabalhistas a que se refere o caput, servirá como título de quitação plena dos débitos trabalhistas pela empresa signatária do termo a que se refere o § 1º, ou pela empresa na qual o trabalhador prestou serviços no exterior, e poderá ser utilizado como prova perante a justiça do trabalho de qualquer desses países.”

Art. 3º Revoga-se o art. 18 da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento da economia brasileira, com a crescente globalização de todos os setores produtivos, torna necessária a atualização da legislação trabalhista para que esta se ajuste aos princípios de Direito Internacional Privado do Trabalho, consubstanciados no Código de Bustamante, ratificado pelo Brasil por meio do Decreto nº 18.871, de 1929, que preconiza a territorialidade da legislação sobre proteção social do trabalhador nas relações de trabalho.

A Lei nº 7.064, de 1982, que regulamenta a transferência de brasileiros para o exterior, representa um entrave à internacionalização das empresas brasileiras, fecha as oportunidades no mercado internacional de trabalho para os brasileiros e, conseqüentemente, impede que sejam abertos mais postos de trabalho no Brasil ao se transferir seu ocupante anterior para o exterior.

Assim, é urgente a adequação das regras de contratação e transferência de brasileiros à nova realidade econômica, à prática e à legislação internacional, sob pena de dificultar a internacionalização das empresas brasileiras e fechar os postos de trabalho no exterior aos brasileiros.

A Lei nº 7.064, de 1982, foi editada em um momento totalmente diferente, no qual a expatriação era prática pouco comum. A Lei visava a certas

SF/17147.62410-76





SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

empresas de engenharia em um contexto específico, que estavam expandindo seus mercados, principalmente para a África, com o intuito de proteger os trabalhadores.

Desde 2004, os problemas de insegurança jurídica e custos elevados causados pela Lei nº 7.064, de 1982, se agravaram. A despeito desta Lei não se adequar à realidade mundial, a jurisprudência trabalhista passou a estendê-la para todos os setores empresariais.

Em conformidade com essas decisões judiciais, a Lei nº 11.962, de 2009, alterou o *caput* da Lei nº 7.064, de 1982, para estender sua aplicação a todas as empresas que transfiram ou contratem brasileiros para trabalhar no exterior.

Tal alteração não resolveu os principais obstáculos à internacionalização de empresas e à abertura de mercado de trabalho para brasileiros no exterior, criados pela Lei nº 7.064, de 1982. Apenas os estendeu a todas as empresas. Tais obstáculos podem ser resumidos em três pilares: a) insegurança jurídica; b) custos desproporcionalmente elevados de expatriação; c) incompatibilidade com as regras e o mercado internacional.

No tocante à insegurança jurídica, destaca-se às seguintes incertezas quanto: a) à legislação aplicável; b) ao caráter indenizatório (ou não) das verbas de transferência; c) à possibilidade de dispensa do empregado no Brasil e sua contratação no exterior, mesmo quando o contrato seja definitivo e não apenas transferência temporária (art. 453 da CLT); d) à viabilidade dos descontos do FGTS na rescisão ficta no exterior.

Não se pode pretender a aplicação ampla e irrestrita da legislação brasileira à relação contratual desenvolvida de pleno direito no exterior, em confronto com instrumentos normativos de Direito Internacional. Ademais, essa tentativa se mostrou inviável. Ela não confere igualdade de condições e de competitividade à empresa brasileira e faz com que o trabalhador brasileiro deixe de ser uma opção no mercado de trabalho mundial.

Inclusive, se tem notícia de que quando as empresas multinacionais abrem uma vaga no exterior para os interessados de todas as empresas do grupo, não permitem a inscrição de brasileiros no processo



SF/17147.62410-76





SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

seletivo, exatamente pelas dificuldades, inseguranças e custos da legislação brasileira que foge do padrão internacional.

Nossa proposta assegura a aplicação do princípio internacional *lex loci executioni* e garante ao trabalhador transferido a aplicação mitigada da legislação brasileira pertinente, ou seja, mantém os encargos previdenciários e trabalhistas no Brasil, enquanto perdurar o vínculo trabalhista nacional, tendo como base de cálculo o salário base do trabalhador à época da transferência, com todas as alterações que advirem para a categoria.

A internacionalização das empresas brasileiras impõe a melhor definição do critério utilizado para definir qual legislação é aplicada a brasileiros contratados no Brasil por empresa estrangeira para prestar serviços no exterior.

A Lei nº 7.064, de 1982, consagra dois critérios distintos: para a hipótese de transferência, o da regra mais favorável e para a hipótese de contratação por empresa estrangeira, o da territorialidade. Com relação a empregados contratados no Brasil, por empresa brasileira, para prestar serviços no país, e posteriormente transferidos por esta mesma empresa para prestar serviços no exterior, aplica-se a norma mais favorável, no conjunto de normas e em relação a cada matéria. Já com relação a empregados contratados por empresa estrangeira no Brasil, para prestar serviços no exterior, aplica-se a lei da localidade da prestação de serviços.

Com o recente cancelamento da Súmula nº 207 do Tribunal Superior do Trabalho, a jurisprudência tem distorcido os conceitos trazidos pela legislação.

Decisões judiciais têm entendido que, no caso de contrato de trabalho formalizado com empresa estrangeira no Brasil para prestação de serviços no exterior, se a empresa estrangeira pertencer a grupo econômico no qual conste empresa brasileira ou houver um contrato anterior do trabalhador com esta, essa contratação será considerada espécie de transferência, aplicando-se, ao invés da norma da localidade da prestação, a norma mais favorável.

A unicidade contratual não pode ser presumida, é necessária prova cabal de que se trata do mesmo contrato de trabalho. Iniciada uma nova



SF/17147.62410-76





SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

contratação por empresa estrangeira, para prestação direta de serviços no exterior, independe a configuração do grupo econômico da contratante e a existência de vínculo anterior no Brasil com empresa brasileira integrante do grupo, devendo ser aplicada a regra legalmente prevista, qual seja, a da territorialidade.

Criar regras intermediárias resultantes de casuística gera insegurança jurídica para os empregadores e para os investidores (nacionais e internacionais) que ficarão impedidos de efetuar planejamento para suas contratações e evitarão a contratação de brasileiros, como já vem ocorrendo. Ademais, as empresas contratantes serão excessivamente oneradas, pois serão obrigadas a recolher duplamente, para o sistema doméstico e estrangeiro, para garantir a regularidade da contratação.

A alteração proposta no substitutivo quanto a essa regra visa a esclarecer a hipótese de contratação de trabalhador brasileiro por empresa estrangeira para prestar serviços no exterior, definindo melhor os contornos da relação trabalhista e garantindo a aplicabilidade do princípio da *lex loci executionis*.

O alto custo da expatriação tem como principais fatores: a) dupla incidência dos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários (sobre a folha de salário do contrato de trabalho no Brasil e do contrato de trabalho firmado no exterior); b) incidência dos encargos sobre todas as verbas da transferência inclusive passagens aéreas, pois atualmente tais verbas não possuem expresso caráter indenizatório; c) a rescisão ficta no exterior não vem sendo compensada com os saldos das contas do FGTS, devido ao entendimento do Conselho Curador do FGTS de que essa previsão foi revogada pela Lei nº 8.036, de 1990, e porque é extremamente burocrática, e depende de homologação judicial; d) a contratação direta do empregado brasileiro para trabalhar no exterior é permitida somente no caso de empresa estrangeira; e) exigência de manutenção do vínculo com a empresa brasileira enquanto durar a transferência, pois não é permitida a transferência definitiva do trabalhador para a empresa no exterior, fazendo com que a empresa no Brasil arque com os custos do empregado que está trabalhando no exterior.

A insegurança e os elevados custos levam as empresas a optarem por contratar estrangeiros nos países onde se instalam, o que significa uma considerável perda de postos de trabalho especializados para brasileiros, ainda



SF/17147.62410-76





SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

mais em um mundo que permite a mobilidade de trabalhadores em todos os setores e retira dos brasileiros essa janela de oportunidades.

O projeto que propomos tem como principais pontos a segurança jurídica, a redução dos custos da transferência, a abertura de mercado de trabalho para brasileiros no exterior e a garantia de direitos e segurança aos trabalhadores.

Uma das medidas mais importantes para o estímulo da transferência de brasileiros para trabalhar no exterior, ao invés da contratação de estrangeiros, é a definição de que a legislação trabalhista aplicável é a do local da prestação de serviços, como ocorre na grande maioria dos países, para que o Brasil não destoe das práticas internacionais. Outra alteração fundamental é a desoneração das empresas do pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários sobre a parcela paga ao empregado em razão da sua transferência ao exterior, o que eleva em demasiado o custo da contratação de brasileiros para esses postos de trabalho.

Deve ser ressaltado, que tal previsão assegura ao empregado transferido todas as alterações ocorridas no salário base da categoria profissional durante a transferência, com os respectivos recolhimentos das contribuições para a previdência social, FGTS e PIS.

Propõe-se um adicional de 25% do salário base em razão da transferência, de caráter indenizatório, que serve como auxílio para custos adicionais com moradia, ensino, diferença de custo de vida, dentre outras despesas decorrentes da transferência. Tal definição confere maior segurança jurídica às partes.

Aumenta-se o benefício que pode ser concedido ao trabalhador, ao prever que o adicional pode ser pago em espécie ou através de benefícios como moradia, custeio da escola dos filhos, ou outras vantagens oferecidas pela empresa no exterior. Em muitos casos, as vantagens oferecidas pelas empresas são maiores do que o valor do adicional, que tem o objetivo de auxiliar o trabalhador com as despesas extras e não custear totalmente as despesas de estada no exterior, eis que, como ocorre no Brasil, as despesas ordinárias são custeadas com o salário.



SF/17147.62410-76





SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

Prevê-se também a situação de o empregador ter de alterar o rendimento bruto do trabalhador (*gross up*) a fim de compensá-lo pelos descontos fiscais exigidos pela legislação do local da prestação de serviços e para isentar tais acréscimos de impostos e contribuições.

Além disso, permite-se expressamente a negociação entre empregado e empregadores para ampliar os direitos do trabalhador previstos na lei, como por exemplo, no tocante à antecipação do pagamento pelas férias no Brasil por parte do empregador.

O texto proposto apresenta uma forma mais adequada e justa de ressarcir o empregador de uma rescisão ficta. As verbas rescisórias fictas serão compensadas pelo desconto em salários futuros, após o retorno do trabalhador ao Brasil, respeitando-se a margem consignável do salário. Essa alteração se apresenta como mais um benefício ao trabalhador no seu retorno, qual seja, um adiantamento de salários sem juros.

A proposta também estimula os acordos previdenciários, que é uma das maiores reivindicações dos brasileiros que moram e trabalham no exterior.

O Capítulo sobre a contratação ou transferência definitiva visa a abrir o mercado de trabalho para brasileiros ocuparem vagas definitivas no exterior independentemente de transferência, permitindo-se a conversão da transferência transitória em definitiva. As medidas colocadas no referido capítulo são essenciais para que as empresas sejam estimuladas a contratar brasileiros no exterior, pois a contratação direta por empresa estrangeira rompe o vínculo com a empresa no Brasil.

A proposta também está mais atenta aos problemas que o trabalhador encontra no exterior ao prever a contratação pelas empresas de seguro de vida e acidentes pessoais a favor do trabalhador e dos seus dependentes. O seguro deverá incluir a cobertura do traslado dos restos mortais do empregado em caso de comprovada morte em acidente de trabalho, cobrindo o período a partir do embarque para o exterior, até o retorno ao Brasil.

O texto ora sugerido é mais realista e efetivo ao trocar a exigência de que a empresa tenha serviço médico nas suas dependências ou próxima a ele, pela obrigação de que além do seguro saúde a empresa forneça passagens

SF/17147.62410-76





SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

de ida e volta quando o empregado ou seus dependentes necessitarem, em caráter de urgência, de acesso a serviços de assistência médica fora do local de trabalho no exterior.

Assegura-se também passagens de regresso ao Brasil pagas pela empresa no caso de retorno antecipado, por motivo de saúde e passagens de regresso o Brasil aos dependentes no caso de falecimento do empregado.

Por fim, para conferir plena garantia e segurança de respeito aos direitos dos trabalhadores que pretendam trabalhar no exterior, exige-se que as empresas assinem um termo de compromisso, onde é informado ao trabalhador sobre as condições de trabalho no exterior e os principais direitos trabalhistas previstos na legislação do local de prestação de serviços aplicável ao contrato do trabalhador e que, em caso de descumprimento, a empresa poderá ser demandada perante a Justiça do Trabalho brasileira.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio de nossos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador ARMANDO MONTEIRO



SF/17147.62410-76



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:lei:1943;5452>
 - artigo 453
- Decreto nº 18.871, de 13 de Agosto de 1929 - 18871/29
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1929;18871>
- Lei nº 7.064, de 6 de Dezembro de 1982 - 7064/82
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1982;7064>
 - artigo 18
- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8036>
- Lei nº 10.820, de 17 de Dezembro de 2003 - Lei do Crédito Consignado - 10820/03
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10820>
- Lei nº 11.962, de 3 de Julho de 2009 - 11962/09
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;11962>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 325, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2016-Complementar, seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

AUTORIA: Senador Otto Alencar

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº , DE 2017 -

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Senado-Complementar nº 90, de 2016, que *regulamenta Artigo 7º, inciso I da Constituição Federal*, seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos- CAE.

Sala das sessões,

Senador OTTO ALENCAR





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 326, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, informações ao Ministro de Estado do Planejamento sobre o quantitativo, a ocupação e o custo dos cargos comissionados da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Governo Federal.

AUTORIA: Senador Reguffe

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

REQUERIMENTO Nº....., DE 2017

Requer informações ao Ministro de Estado do Planejamento sobre o quantitativo, a ocupação e o custo dos cargos comissionados da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Governo Federal.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o encaminhamento ao Exmo. Sr. Ministro de Estado do Planejamento o presente requerimento de informações, a fim de que o titular da pasta remeta ao Senado Federal os seguintes esclarecimentos:

- 1) O quantitativo de cargos de provimento em comissão (cargos comissionados – art. 37, inciso V, da CF/88), existentes em toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Governo Federal;
- 2) Quantos destes cargos encontram-se ocupados nesta data;
- 3) Quantos cargos comissionados são privativos de servidor efetivo e quantos podem ser ocupados por pessoas sem vínculo com a Administração Pública;
- 4) Qual o custo mensal e anual dos cargos comissionados ao Erário.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal consagrou, de maneira sábia, a regra de acesso às carreiras públicas – cargos de provimento efetivo, por meio do instituto do concurso público. Não obstante a regra do concurso público instituiu-se o cargo de provimento

SF/17700-48151-53





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

em comissão (conhecido por "cargo comissionado"), para o desempenho de atribuições de chefia, direção e assessoramento (art. 37, inciso V, da Constituição da República).

Ocorre que, no Brasil, o Governo Federal conta com um número excessivo de cargos comissionados, inchando a máquina pública de maneira desnecessária, aumentando sobremaneira a despesa com pessoal da União e onerando, em última instância, o contribuinte brasileiro.

Urge que o Ministério do Planejamento informe o número atualizado de cargos comissionados existentes em toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Governo Federal, quantos deles são privativos de servidor efetivo e quantos estão ocupados, além de seu custo mensal e anual ao Erário.

Sala das Sessões,

SENADOR REGUFFE

DISTRITO FEDERAL



SF/17700.48151-53





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 327, DE 2017

Requer que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 646, de 2015, que “ Cria o Programa Bolsa Jovem Estudante”, seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

AUTORIA: Senador Romero Jucá

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Governo



REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 646, de 2015, que “*Cria o Programa Bolsa Jovem Estudante*”, seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2017.

SENADOR ROMERO JUCÁ
Líder do Governo no Senado





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 328, DE 2017

Requer, nos termos do art. 40 do RISF, afastamento do país para participar, como Membro da Representação Brasileira no Parlasul, da "Reunión de la Bancada Progresista del Parlasur", assim como de "Reuniones de las Comisiones y de la XLVI Reunión Ordinária del Parlamento del Mercosur", eventos a serem realizados nos dias 28 e 29 de maio de 2017, na Cidade de Montevidéu, no Uruguai, e comunica, nos termos do art. 40, do RISF, que estará ausente do país nos dias 27 a 30 de maio de 2017.

AUTORIA: Senador Humberto Costa



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO, ³²⁸ DE 2017

A publicação
em 08/05/17.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, requieiro afastamento do país para participar, como Membro da Representação Brasileira no Parlasul, da “Reunión de la Bancada Progresista del Parlasur”, assim como de “Reuniones de las Comisiones y de la XLVI Reunión Ordinária del Parlamento del Mercosur”, eventos a serem realizados nos dias 28 e 29 de maio de 2017, na Cidade de Montevidéu, no Uruguai.

Ainda **com fundamento naquele artigo (art. 40) do RISF**, expresso que para tal Missão Oficial, por se tratar de viagem internacional, necessito de dois dias adicionais para o trajeto exterior, portanto, **de autorização para 27 a 30 de maio de 2017.**

Desse modo, se este Requerimento for aprovado, nos termos do art. 39, I, do mesmo Regimento, comunico ao Senado Federal que, para tomar parte em tais reuniões, deverei estar ausente de minhas atividades parlamentares no período citado.

Sala das sessões, em de maio de 2017.

Senador HUMBERTO COSTA

Recebido em 08/05/17
Hora 17:07

Débora Rodrigues Matos - Mat. 257695
SGM - Senado Federal



SENADO FEDERAL
Presidência

MEMO. Nº 072 /2017-PRESID.

Brasília, 08 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **ROBERTO REQUIÃO**
Presidente do Parlamento do Mercosul

Referência: Documento nº 00100.066508/2017-07.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, e nos termos da solicitação constante no OF. P/046/2017, datado de 02 de maio de 2017, autorizo a participação do Senador **HUMBERTO COSTA** nas Reuniões da Bancada Progressista, da Mesa Diretora, das Comissões Permanentes e da XLVII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas nos dias 28 e 29 de maio de 2017, na cidade de Montevidéu, Uruguai, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,


Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal



Término de prazos



Encerrou-se, no dia 5 de maio, o prazo sem interposição de recurso no sentido da apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei do Senado n^{os} 13, de 2012; 286, 478 e 487, de 2015; 48, 178, 208, 212, 311 e 383, de 2016.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos de Lei do Senado n^{os} 286, de 2015; 48, 178 e 208, de 2016, vão à Câmara dos Deputados; e os Projetos de Lei do Senado n^{os} 13, de 2012; 478 e 487, de 2015; 212, 311 e 383, de 2016, retornam à Secretaria-Geral da Mesa para revisão da redação final.

Encerrou-se no dia 4 de maio o prazo, sem interposição do recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei do Senado n^{os} 62, de 2007; 291, de 2014; 578 e 640, de 2015.

Tendo sido aprovadas terminativamente pelas Comissões competentes, as matérias vão à Câmara dos Deputados.

Encerrou-se em 4 de maio o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei do Senado n^{os} 570, de 2015; e 55, de 2017, ambos Complementares.

Não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

PMDB - Airtton Sandoval* (S)
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 22

Airton Sandoval.	SP
Dário Berger.	SC
Edison Lobão.	MA
Eduardo Braga.	AM
Elmano Férrer.	PI
Eunício Oliveira.	CE
Garibaldi Alves Filho.	RN
Hélio José.	DF
Jader Barbalho.	PA
José Maranhão.	PB
João Alberto Souza.	MA
Kátia Abreu.	TO
Marta Suplicy.	SP
Raimundo Lira.	PB
Renan Calheiros.	AL
Roberto Requião.	PR
Romero Jucá.	RR
Rose de Freitas.	ES
Simone Tebet.	MS
Valdir Raupp.	RO
Waldemir Moka.	MS
Zeze Perrella.	MG

Bloco Social Democrata - 16 PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves.	PSDB / MG
Alvaro Dias.	PV / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalirio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Eduardo Amorim.	PSDB / SE
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ricardo Ferraço.	PSDB / ES
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 12 PP-7 / PSD-5

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Gladson Cameli.	PP / AC
Ivo Cassol.	PP / RO
José Medeiros.	PSD / MT
Lasier Martins.	PSD / RS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Roberto Muniz.	PP / BA
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Wilder Morais.	PP / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11

PT-9 / PDT-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ângela Portela.	PDT / RR
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10

PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Cristovam Buarque.	PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho.	PSB / PE
João Capiberibe.	PSB / AP
Lídice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Roberto Rocha.	PSB / MA
Romário.	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

Bloco Moderador - 9

PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

PTC-1

Armando Monteiro.	PTB / PE
Cidinho Santos.	PR / MT
Eduardo Lopes.	PRB / RJ
Fernando Collor.	PTC / AL
Magno Malta.	PR / ES
Pedro Chaves.	PSC / MS
Telmário Mota.	PTB / RR
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

PMDB.	22
Bloco Social Democrata.	16
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	12
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	10
Bloco Moderador.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Airton Sandoval* (PMDB-SP)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Hélio José* (PMDB-DF)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Reguffe** (S/Partido-DF)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho* (PMDB-PA)	Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	João Alberto Souza* (PMDB-MA)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Requião* (PMDB-PR)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)	José Maranhão** (PMDB-PB)	Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)	Romero Jucá* (PMDB-RR)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Dário Berger** (PMDB-SC)	Kátia Abreu** (PMDB-TO)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Simone Tebet** (PMDB-MS)
Edison Lobão* (PMDB-MA)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Elmano Férrer** (PMDB-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)	Marta Suplicy* (PMDB-SP)	Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wilder Moraes* (Bloco-PP-GO)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

PMDB - 22 Líder Renan Calheiros - PMDB (103,123) Vice-Líderes Kátia Abreu (124) Valdir Raupp (125)	Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV) - 16 Líder José Agripino - DEM (32,51) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (78,85,112) Davi Alcolumbre (74,87) Ataídes Oliveira (75) Líder do PSDB - 11 Paulo Bauer (102) Vice-Líder do PSDB Ricardo Ferraço (78,85,112) Líder do DEM - 4 Ronaldo Caiado (105) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51) Líder do PV - 1 Alvaro Dias (16,65)	Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 12 Líder Wilder Moraes - PP (39,122) Vice-Líderes Benedito de Lira (107) Otto Alencar (49) Líder do PP - 7 Benedito de Lira (107) Líder do PSD - 5 Omar Aziz (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,97,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 Líder Gleisi Hoffmann - PT (56,57,66,83,113,121) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,26,116) Lindbergh Farias (27,59,62,89,127) Regina Sousa (35) Líder do PT - 9 Gleisi Hoffmann (56,57,66,83,113,121) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (29,41,55,63,126) Lindbergh Farias (27,59,62,89,127) Líder do PDT - 2 Acir Gurgacz (3,26,116)	Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10 Líder João Capiberibe - PSB (1,11,115) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (52,71) Vanessa Grazziotin (15,20) Líder do PSB - 7 Fernando Bezerra Coelho (100) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (37,54,110) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (64) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (15,20) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (19,23,91)	Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PR (43,46,109) Vice-Líder Telmário Mota (4,30,36,44,58,84,104,128) Líder do PTB - 2 Armando Monteiro (98) Líder do PR - 4 Vicentinho Alves (106) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) Líder do PSC - 1 Pedro Chaves (111) Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (81,95) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,8,67,69)
Governo Líder Romero Jucá - PMDB (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (100) José Medeiros (12,14,22,88) Davi Alcolumbre (74,87) Hélio José (42,48,86) Ricardo Ferraço (78,85,112)	Maioria Líder Renan Calheiros - PMDB (103,123)	Minoria Líder Humberto Costa - PT (17,21,50,53,79,90,114)

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
6. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of. 18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
18. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
19. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
20. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador José Agripino foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
30. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT).
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).



66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB).
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
98. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
99. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
102. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
103. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
104. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e, em virtude de sua desfiliação do partido.
105. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
106. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
107. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
111. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
114. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
115. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 24.03.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 2º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).



127. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).

128. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designando 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS)**RELATOR:** Senador José Maranhão (PMDB-PB)**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PMDB-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽¹⁾**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016****PRAZOS**

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

* Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

** Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

*** Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes - Maximiliano Godoy (Adjunto)**Telefone(s):** 61 - 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------



3) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016

Prazo final: 22/12/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Felipe Geraldês e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



4) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTE
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) ⁽¹⁾	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽¹⁾	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾	4.

Notas:

1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.



5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

** Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

*****. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Ives Gandra Martins
Otávio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Helena Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Cleide Regina Furlani Pompermaier
Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

** O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

*** O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

**** O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

***** O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Helena Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

***** O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

*****. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA PREVIDÊNCIA

Finalidade: Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁶⁾

Leitura: 21/03/2017

Instalação: 26/04/2017

Prazo final: 08/09/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (ES) ⁽⁵⁾	1. Senador Dário Berger (SC) ⁽⁵⁾
Senador Hélio José (DF) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽³⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO ^(2,7)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽⁴⁾	

Notas:

1. Em 19.04.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Antônio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 039/2017-BLSDEM).
2. Em 19.04.2017, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 112/2017-GLPSDB).
3. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular; e o Senador José Pimentel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 052/2017).
4. Em 25.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 056/2017-BLOMOD).
5. Em 25.04.2017, os Senadores Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 104/2017-GLPMDB).
6. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Hélio José, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIPREV).
7. Em 2.05.2017, o Senador Ataídes de Oliveira deixou de integrar, como titular, o colegiado (Of. 127/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Felipe Gerales - Adjunto Marcelo Assaife

Telefone(s): 61 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

Leitura: 25/04/2017



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu ⁽⁶⁾	1. Senador Eduardo Braga ^(6,9)
Senador Roberto Requião ^(6,9)	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁶⁾	3. Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾
Senador Raimundo Lira ⁽⁶⁾	4. Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾
Senadora Simone Tebet ⁽⁶⁾	5.
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	6. ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽³⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽³⁾	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽³⁾
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽³⁾	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁶⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁶⁾	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	2. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁴⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(4,10)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾	3. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ^(8,10)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,11,12)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁵⁾	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Atáides Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).
11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
12. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034544

E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José ⁽⁸⁾	1. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁸⁾
Senador Waldemir Moka ^(8,11)	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senadora Marta Suplicy ⁽⁸⁾	3. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ^(8,14)	4. Senador Edison Lobão ⁽⁸⁾
Senador Airtton Sandoval ^(8,12)	5. Senadora Rose de Freitas ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁶⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	3. Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾	2. Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Romário (PSB-RJ) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁵⁾	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁷⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁷⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁷⁾	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁷⁾

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).
7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Aírton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽¹⁾
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽¹⁾	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) ⁽¹⁾
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽¹⁾	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽¹⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ⁽¹⁾
Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽¹⁾	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁶⁾	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ^(6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁶⁾	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,17)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(6,19)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁾	6. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ⁽³⁾	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(3,12)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,15)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	5. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽²⁰⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁵⁾
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁵⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(5,14)
Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽⁵⁾	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁴⁾	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁴⁾	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽²⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lidice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. n°004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-GLDEM).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-LBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomcej@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Simone Tebet (7)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3.
Senador José Maranhão (7)	4.
Senador Raimundo Lira (7)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
VAGO (1,9)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Romário (PSB-RJ) (2)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (8,10,11)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José ⁽¹¹⁾	1. Senador Aírton Sandoval ^(11,14)
Senador Renan Calheiros ⁽¹¹⁾	2. Senador Dário Berger ⁽¹¹⁾
Senador João Alberto Souza ⁽¹¹⁾	3.
Senador Valdir Raupp ^(11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁵⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(2,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽³⁾
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽³⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(6,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(6,17,18)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁶⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(6,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

3. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalirio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airtton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).

Secretário(a): Airtton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO (1,8)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PSB-RJ) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalirio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão ⁽⁷⁾	1. Senador Renan Calheiros ^(7,13)
Senador João Alberto Souza ⁽⁷⁾	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁷⁾
Senador Roberto Requião ^(7,13)	3. Senador Hélio José ⁽⁷⁾
Senador Romero Jucá ⁽⁷⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁵⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾	2. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁵⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽²⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽²⁾
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽²⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁸⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(2,12)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹¹⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁸⁾	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁶⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶⁾	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽⁴⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽³⁾	1. VAGO ^(3,10,14,15)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽³⁾	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽³⁾

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).

11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros ⁽⁷⁾	1. Senador Hélio José ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Braga ⁽⁷⁾	2. Senadora Kátia Abreu ^(7,9,10)
Senador Romero Jucá ⁽⁷⁾	3. Senadora Rose de Freitas ⁽⁷⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁷⁾	4. Senador Jader Barbalho ⁽⁷⁾
Senador Raimundo Lira ⁽⁷⁾	5. Senador Valdir Raupp ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽³⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽³⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽³⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽³⁾
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽³⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽³⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁶⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(2,8,11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽²⁾	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁶⁾	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁴⁾
Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁴⁾
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽¹⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽¹⁾	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁵⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾	3. Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Moraes e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Majoria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José ^(8,14)	1. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁸⁾	2. Senadora Simone Tebet ^(8,14)
Senador Waldemir Moka ^(8,10)	3. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senador João Alberto Souza ⁽⁸⁾	4. Senador Dário Berger ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,12)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(4,12)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,11)	2. VAGO ^(7,15)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽³⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾	1.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁶⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,16)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).

15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).

16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30min -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾	1. Senadora Rose de Freitas ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	3.
Senador Dário Berger ⁽⁶⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁷⁾	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽³⁾
Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾	1.
VAGO ^(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº 011/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº 018/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº 028/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
- Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).



Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka ⁽⁸⁾	1. Senador Airtton Sandoval ⁽¹⁰⁾
VAGO ^(8,12)	2. Senador Hélio José ⁽¹¹⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾	3.
Senador João Alberto Souza ⁽⁸⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,14)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁴⁾	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁷⁾	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁹⁾	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽³⁾
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO ^(5,13)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº006/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
- Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
- Em 15.03.2017, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
- Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras 8h:30min -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: cct@senado.gov.br



11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras 8h:30min -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁸⁾

RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp ⁽³⁾	1. Senadora Kátia Abreu ⁽⁶⁾
Senador Hélio José ⁽³⁾	2.
Senador João Alberto Souza ^(3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁷⁾	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(5,10)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
7. Em 04.04.2017, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
8. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
9. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretário(a): Bruno Souza de Barros

Telefone(s): 3303 1095

E-mail: csf@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Airtton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros ⁽¹⁰⁾	1.
Senador Airtton Sandoval ⁽¹⁰⁾	2.
Senador Dário Berger ⁽¹⁰⁾	3.
Senador Romero Jucá ⁽¹⁰⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁵⁾	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁹⁾	1.
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁹⁾	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽³⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(8,15,16)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽¹⁶⁾
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(8,14)	2.

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalirio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airtton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Aírton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Raimundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4.
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3.
VAGO	4.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.
VAGO	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: ⁽¹⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
REDE
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO (2,3,4,5,6)

Atualização: 08/02/2017

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

**. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).

1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

2. Designado para ocupar a vaga através do Of.º 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N ° 54/2016-BLOMOD.
4. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. n° 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
5. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga em 04/10/2016, conforme Of.n° 0054/2016-BLOMOD.
6. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** (9,10,11,12)**VICE-PRESIDENTE:** (9)**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 11/03/2013**4ª Designação:** 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO (2)
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO (3,4,5,6,7,8,13,14)
PSD
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
DEM
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PP
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PTB
VAGO (10,12)
PPS
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PCdoB
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PSC
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PRB
VAGO (1,15,16,17,18)
REDE
VAGO

Atualização: 01/06/2017**Notas:**

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

2. O Senador Delcídio do Amaral Gomez perdeu o mandato em 10 de maio de 2016, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 21, de 2016, que ? Decreta a perda do mandato do Senador Delcídio do Amaral Gomez?, publicada no Diário Oficial da União. Seção 1. 11/05/2016. p. 4.

3. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

4. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

5. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

6. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
7. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
8. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
9. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.
10. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
11. O Senador José Agripino sucedeu ao cargo de Presidente em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
12. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
13. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
14. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
15. Designado para ocupar a vaga através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
16. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
17. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
18. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (7,8)
VICE-PRESIDENTE: (2)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO (3)
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO (1,4,5,6,9,10,11)
REDE
VAGO

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

1. Substituído conforme o Of. nº 0037/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracaju/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. O Senador Eduardo Lopes foi designado para ocupar a vaga através do Of.º 0037/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga, conforme Of. nº 0054/2016, datado de 04/10/2016.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Eduardo Lopes, conforme o Of. nº 0054/2016-BLOMOD, datado e lido no Plenário do Senado Federal em 04/10/2016.
7. Em 04/10/2016, o Senador Marcello Crivella reassumiu a Presidência do Conselho.
8. Em 07/06/2016, assumiu a Presidência o Senador Paulo Paim, em virtude da substituição do Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 0036/2016, do Líder do Bloco Moderador.
9. O Senador Marcelo Crivella renunciou ao mandato de Senador da República devido a sua posse como Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, a partir de 01.01.2017.
10. O Senador Eduardo Lopes foi designado para ocupar a vaga através do Of.º 002/2017-LIDPRB.
11. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 12/09/2012**2ª Designação:** 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** ⁽³⁾**1ª Designação:** 22/08/2013**2ª Designação:** 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO ^(2,4,5,6)
PSOL
VAGO ⁽¹⁾

Atualização: 18/10/2016**Notas:**

* Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015

**. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).

1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.

2. Substituído através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

4. Designado para ocupar a vaga através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

5. O Senador Marcelo Crivella retornou ao exercício do mandato, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

6. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** ⁽²⁾**1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO ⁽³⁾
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO ^(1,4,5,6,7)
REDE
VAGO

Atualização: 11/11/2015**Notas:**

* Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Substituído conforme o Of. 0036/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracaju/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

4. Designado para ocupar a vaga de através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N° 54/2016-BLOMOD.

6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

7. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



10) PROCURADORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares**COORDENADOR:****1ª Designação:** 16/11/1995**2ª Designação:** 30/06/1999**3ª Designação:** 27/06/2001**4ª Designação:** 25/09/2003**5ª Designação:** 26/04/2011**6ª Designação:** 21/02/2013**7ª Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽³⁾

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (S/Partido-DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
VAGO ⁽²⁾
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) ^(1,4,5,6)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 29/11/2016

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

2. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro(Of. 1/2016-GSAMON).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255**Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**



15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**

16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (2)
VICE-PRESIDENTE: (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
VAGO
PCdoB
VAGO (1)
PDT
VAGO
PMDB
VAGO
PP
VAGO
PPS
VAGO
PR
VAGO (3)
PRB
VAGO (4,5,6,7)
PSB
VAGO
PSC
VAGO
PSD
VAGO
PSDB
VAGO
PT
VAGO
PTB
VAGO
REDE
VAGO

Atualização: 01/06/2016

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.

1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

3. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.

4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.º 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N ° 54/2016-BLOMOD.

6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



7. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA*(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PV
PTC

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561**E-mail:** saop@senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

